Exmo. Sr.(a) Dr.(a) Juiz (a) de Direito da Vara Comercial da Comarca de Brusque - SC.

Autos nº 0301379-31.2017.8.24.0011

Falido: Somelos Tecidos Brasil Ltda

JOSÉ DELAMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, com escritório profissional na Rua Daniel Imhof, 543 Sala 04 – Piso Superior - Bairro São Pedro - Cep 88.360-160 - Brusque/SC, inscrito no CRC/SC sob nº 16.093-O-8 e inscrito no CPF sob nº 455.166.189-91, nomeado e devidamente compromissado nos autos do processo em epigrafe, uma vez concluído o trabalho que lhe foi delegado, vem mui respeitosamente à presença de V.Excia., solicitar a juntada do presente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

LAUDO PERICIAL

1- Histórico da Empresa

1.1 - A empresa foi constituída sob a forma de Sociedade Limitada e atua no ramo de Tecidos finos para camisaria para homens e mulheres com foco voltado ao fornecimento da gama média e alta do mercado da moda masculina e feminina.

1.2 - Iniciou sua atividade no ano de 2000, e começou por importar tecidos de alto valor da Europa e distribuir junto das grandes marcas e grifes brasileiras de camisaria.

1.3 – Esta operação corria bem, mas depois de vários problemas com os fornecedores subcontratados a Empresa decidiu enveredar pela sua própria tecelagem para poder responder com mais eficiência e eficácia às solicitações da demanda que era cada vez mais exigente em termos de serviço.

1.4 – Ao fim de alguns meses, deu início à tecelagem das suas próprias criações e adquirindo fios importados de alta qualidade, tingindo em tinturarias locais e desenvolvendo tecidos usando a figura da subcontratação, ou terceirização, dessas operações junto de várias empresas do setor em Santa Catarina e São Paulo.

1.5 – Com mais de quinze anos de história no Brasil, a **Somelos Tecidos Brasil Ltda**, se tornou nacionalmente conhecida por ser a líder do país nos segmentos mais altos do mercado de tecidos de camisaria.

1.6 – Com sede a Rua Alberto Muller, nº 4.887 – Bairro Limeira Baixa – Cidade de Brusque/SC, inscrita no CNPJ nº 03.875.138/0001-22, com seu contrato social devidamente registrado Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob nº 422027436-91, consolidou a sua posição oferecendo soluções de moda, inspirada nas grandes tendências europeias, às grandes marcas brasileiras e da América do Sul, através de tecidos e de grande qualidade, o que garantiu o aumento da sua notoriedade junto dos seus clientes e parceiros no segmento da camisaria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

1.7 – O que reforçou, ao passar a fabricar nas suas próprias instalações, num edifício próprio, incorporando as melhores soluções de equipamentos, desde urdissagem, tecelagem e inspeção as quais aliadas a um investimento forte em formação das equipes técnicas (nomeadamente na Europa) e aposta em matérias-primas de primeira qualidade.

1.8 – Ocorre que, apesar de toda a consolidação de sua marca e dos seus serviços oferecidos, a empresa atravessava uma delicada situação de crise econômica financeira, a qual fora derivada pela congruência de alguns fatores de ordem econômica e de mercado, bem como de desvios praticados pela administração, e que serão detalhados através da perícia contábil, fiscal e financeira da empresa.

1.9 - Em 10 de março 2017, a administração entrou com pedido de Recuperação Judicial, deferido pelo Juiz da Vara Comercial do Foro da Comarca de Brusque/SC, em 13 março de 2017, para qual já apresentou o respectivo plano de recuperação Judicial.

1.10 - Em 03 de maio de 2018, a Juíza da Comarca de Brusque, convolou a recuperação judicial em falência.

2- Objeto Pericial

2.1 – Trata-se de pedido formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores (SINTRAFITE), conforme fls.3657-8, reiterando o reconhecimento de gestão fraudulenta e pedidos correlatos em atendimento ao artigo 22, III, ‘e’, da Lei 11.101/2005, seja apurar a eventual responsabilidade dos sócios e administradores da empresa.

3- Contrato Social/Capital/Administradores

3.1 – Contrato Social da Empresa **Somelos Tecidos do Brasil Ltda**, devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 13/06/2000 sob nº. 422028443691, tendo o Capital Social totalmente integralizado no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) assim distribuído entre os sócios:
Somelos Tecidos SA..... 380.000 quotas.....R$ 380.000,00...95%
Somelos S.G.P.S SA.....20.000 quotas.....R$ 20.000,00.....5%

Sendo nomeado como procurador e administrador o **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

3.2 – 1ª Alteração Contratual da Empresa **Somelos Tecidos do Brasil Ltda**, devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 05/09/2000 sob nº. 20000879007 tendo o Capital Social totalmente integralizado no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) assim distribuído entre os sócios:
Somelos Tecidos SA..... 380.000 quotas.....R$ 380.000,00...95%
Somelos S.G.P.S SA.....20.000 quotas.....R$ 20.000,00.....5%

Permanecendo como procurador e administrador o **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis.**

3.3 – 2ª Alteração Contratual da Empresa **Somelos Tecidos do Brasil Ltda**, devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 25/06/2002 sob nº. 42900583163 tendo o Capital Social totalmente integralizado no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) assim distribuído entre os sócios:
Somelos Tecidos SA..... 380.000 quotas.....R$ 380.000,00...95%
Somelos S.G.P.S SA.....20.000 quotas.....R$ 20.000,00.....5%

Permanecendo como procurador e administrador o **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis.**

3.4 – 3ª Alteração Contratual da Empresa **Somelos Tecidos do Brasil Ltda**, devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 10/02/2003 sob nº. 20030263909 tendo o Capital Social totalmente integralizado no valor de R$ 320.000,00 (trezentos vinte mil reais) assim distribuído entre os sócios:
Somelos Tecidos SA..... 300.000 quotas.....R$ 300.000,00...95%
Somelos S.G.P.S SA.....20.000 quotas.....R$ 20.000,00.....5%

Permanecendo como procurador e administrador o **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis.**

3.5 – 4ª Alteração Contratual da Empresa **Somelos Tecidos do Brasil Ltda**, devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 16/05/2003 sob nº. 20030959276, tendo o Capital Social totalmente integralizado no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) assim distribuído entre os sócios:
Somelos Tecidos S/A.....300.000 quotas.....R$ 300.000,00...75%
Somelos Aktivewear S/A.....80.000 quotas.....R$ 80.000,00....20%
Somelos S.G.P.S S/A.....20.000 quotas.....R$ 20.000,00.....5%

Sendo nomeado como procuradores e administradores o **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis e Dr. Mario Alves Domingues**, podendo ambos em conjunto ou isoladamente representar a sociedade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

3.6 – 5ª Alteração Contratual da Empresa **Somelos Tecidos do Brasil Ltda**, devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 10/05/2004 sob nº. 20041380720, tendo o Capital Social totalmente integralizado no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) assim distribuído entre os sócios:
Somelos Tecidos S/A.....300.000 quotas.....R$ 300.000,00...75%
Somelos Aktivewear S/A.....80.000 quotas.....R$ 80.000,00....20%
Somelos S.G.P.S S/A.....20.000 quotas.....R$ 20.000,00.....5%

Permanecendo como procuradores e administradores o **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis e Dr. Mario Alves Domingues**, podendo ambos em conjunto ou isoladamente representar a sociedade.

3.7 – 6ª Alteração Contratual da Empresa **Somelos Tecidos do Brasil Ltda**, devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 04/04/2006 sob nº. 2006013390, tendo o Capital Social totalmente integralizado no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) assim distribuído entre os sócios:
Somelos Tecidos S/A.....300.000 quotas.....R$ 300.000,00...75%
Somelos Aktivewear S/A.....80.000 quotas.....R$ 80.000,00....20%
Somelos S.G.P.S S/A.....20.000 quotas.....R$ 20.000,00.....5%

Permanecendo como procuradores e administradores o **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis e Dr. Mario Alves Domingues**, podendo ambos em conjunto ou isoladamente representar a sociedade.

3.8 – 7ª Alteração Contratual da Empresa **Somelos Tecidos do Brasil Ltda**, devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 05/06/2006 sob nº. 20061192244, tendo o Capital Social totalmente integralizado no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) assim distribuído entre os sócios:
Somelos Tecidos S/A.....300.000 quotas.....R$ 300.000,00...75%
Somelos Aktivewear S/A.....80.000 quotas.....R$ 80.000,00....20%
Somelos S.G.P.S S/A.....20.000 quotas.....R$ 20.000,00.....5%

Permanecendo como procuradores e administradores o **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis e Dr. Mario Alves Domingues**, podendo ambos em conjunto ou isoladamente representar a sociedade.

3.9 – 8ª Alteração Contratual da Empresa **Somelos Tecidos do Brasil Ltda**, devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 27/02/2008 sob nº. 20073171077, tendo o Capital Social totalmente integralizado no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) assim distribuído entre os sócios:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

Somelos Tecidos SA..... 300.000 quotas.....R$ 300.000,00...75%
Indústrias Têxteis Somelos SA....80.000 quotas.....R$ 80.000,00...20%
Somelos S.G.P.S SA.....20.000 quotas.....R$ 20.000,00....5%

Permanecendo como procuradores e administradores o **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis e Dr. Mario Alves Domingues**, podendo ambos em conjunto ou isoladamente representar a sociedade.

3.10 – 9ª Alteração Contratual da **Empresa Somelos Tecidos do Brasil Ltda**, devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 09/02/2009 sob nº. 20090453999, tendo o Capital Social totalmente integralizado no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) assim distribuído entre os sócios:
Somelos S.G.P.S SA..... 300.000 quotas.....R$ 300.000,00...75%
Indústrias Têxteis Somelos SA....80.000 quotas.....R$ 80.000,00...20%
Somelos Tecidos SA.....20.000 quotas.....R$ 20.000,00....5%

Permanecendo como procuradores e administradores o **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis e Dr. Mario Alves Domingues**, podendo ambos em conjunto ou isoladamente representar a sociedade.

3.11 – 10ª Alteração Contratual da Empresa **Somelos Tecidos do Brasil Ltda**, devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 08/02/2010 sob nº. 20100518860, tendo o Capital Social totalmente integralizado no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) assim distribuído entre os sócios:
Somelos Tecidos SA.....376.000 quotas.....R$ 376.000,00....94%
Somelos S.G.P.S SA.....20.000 quotas.....R$ 20.000,00....5%
Indústrias Têxteis Somelos SA.....4.000 quotas.....R$ 4.000,00.....1%

Permanecendo como procuradores e administradores o **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis e Dr. Mario Alves Domingues**, podendo ambos em conjunto ou isoladamente representar a sociedade.

3.12 – 11ª Alteração Contratual da Empresa **Somelos Tecidos do Brasil Ltda**, devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 16/12/2011 sob nº. 20113642644, tendo o Capital Social de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) fica elevado para R$ 22.707.688,00 (vinte dois milhões, setecentos sete mil, seiscentos oitenta oito reais), mediante a conversão de um financiamento da **Somelos Tecidos S/A** conforme relatado na Ata nº.149, arquivada junto a este ato, assim distribuído entre os sócios:
Somelos Tecidos SA.....22.683.688 quotas.....R$ 22.683.688,00...99,89%
Somelos S.G.P.S SA.....20.000 quotas.....R$ 20.000,00...0,08%
Indústrias Têxteis Somelos SA.....4.000 quotas.....R$ 4.000,00...0,03%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

Permanecendo como procuradores e administradores o **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis e Dr. Mario Alves Domingues**, podendo ambos em conjunto ou isoladamente representar a sociedade.

3.13 – 12ª Alteração Contratual da Empresa **Somelos Tecidos do Brasil Ltda**, devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 09/04/2013 sob nº. 20130952222, tendo o Capital Social totalmente integralizado no valor de R$ 22.707.688,00 (vinte dois milhões, setecentos sete mil, seiscentos oitenta oito reais), assim distribuído entre os sócios:
Somelos Tecidos SA.....22.683.688 quotas.....R$ 22.683.688,00...99,89%
Somelos S.G.P.S SA.....20.000 quotas.....R$ 20.000,00...0,08%
Indústrias Têxteis Somelos SA.....4.000 quotas.....R$ 4.000,00...0,03%

Permanecendo como procuradores e administradores o **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis e Dr. Mario Alves Domingues**, podendo ambos em conjunto ou isoladamente representar a sociedade.

3.14 – 13ª Alteração Contratual da Empresa **Somelos Tecidos do Brasil Ltda**, devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 13/05/2014 sob nº. 20140655662, tendo o Capital Social totalmente integralizado no valor de R$ 22.707.688,00 (vinte dois milhões, setecentos sete mil, seiscentos oitenta oito reais), assim distribuído entre os sócios:
Somelos Tecidos SA.....22.687.688 quotas.....R$ 22.687.688,00...99,92%
Fabricgate S.G.P.S SA.....20.000 quotas.....R$ 20.000,00...0,08%

Permanecendo como procuradores e administradores o **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis e Dr. Mario Alves Domingues**, podendo ambos em conjunto ou isoladamente representar a sociedade.

3.15 – 14ª Alteração Contratual da Empresa **Somelos Tecidos do Brasil Ltda**, devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 16/01/2017 sob nº. 20170003981, tendo o Capital Social totalmente integralizado no valor de R$ 22.707.688,00 (vinte dois milhões, setecentos sete mil, seiscentos oitenta oito reais), assim distribuído entre os sócios:
Somelos Tecidos SA.....22.687.688 quotas.....R$ 22.687.688,00...99,92%
Fabricgate S.G.P.S SA.....20.000 quotas.....R$ 20.000,00...0,08%

-Fica neste ato revogado do cargo de procurador e administrador o **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis;**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

-Também neste ato é aceito o pedido unilateral de renuncia do cargo de administrador e procurador o **Dr. Mario Alves Domingues**;

-Ficando nomeado como procurador o **Dr. Antonio Hamilton de Castro Andrade Jr**, e como administrador o **Sr. Renato Orlando.**

- Todos contratados digitalizados no - ANEXO I

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

4- Balanço Patrimonial e Analises Financeiros

BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31.12.2015
Expresso em R$

ATIVO	2015	2014	PASSIVO	2015	2014
CIRCULANTE	**15.836.581**	**17.774.817**	**CIRCULANTE**	**16.738.484**	**9.426.535**
Caixa e Bancos	210.992	817.483	Fornecedores	13.291.356	8.137.449
Contas a Receber	3.035.933	2.853.592	Empréstimos Bancários	382.622	192.267
Adiantamentos	393.813	340.232	Obrigações Sociais e Impostos a Recolher	3.064.506	1.096.821
Impostos a Recuperar	21.791	113.397	Pro Labore a Pagar	-	-
Estoques	12.126.357	13.575.165	Lucros a Distribuir	-	-
Despesas do Exercício Seguinte	47.695	74.948			
				-	**-**
NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**NÃO CIRCULANTE**	**3.288.808**	**4.152.260**
Contas a Receber	-	-	Contas a Pagar	-	-
			Financiamentos Bancários	3.288.808	4.152.260
PERMANENTE	**11.829.362**	**13.891.715**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**7.638.651**	**18.087.737**
Investimentos	-	-	Capital Social	22.707.688	22.707.688
Imobilizado	30.206.823	30.293.852	Reservas de Capital	70.000	70.000
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	18.377.461	16.402.137	Reservas de Lucros	9.333.746	9.333.746
			(-) Prejuízos do Período	24.472.783	14.023.697
				-	**-**
TOTAL	**27.665.943**	**31.666.532**	**TOTAL**	**27.665.943**	**31.666.532**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 19:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

Demonstração do Resultado do Exercício 2015

	2015	2014
VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS	**17.729.380**	**19.215.914**
Receita Bruta de Vendas e Serviços	17.729.380	19.215.914
(-) Deduções com Impostos, Devoluções e Descontos Incondicionais	2.505.956	2.920.958
= RECEITA LÍQUIDA	**15.223.424**	**16.294.956**
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	**15.396.208**	**13.971.012**
Custo das Mercadorias Vendidas	**-**	**-**
Custo dos Produtos Vendidos	15.396.208	13.971.012
Custo dos Serviços Prestados	-	-
= LUCRO BRUTO	**(172.784)**	**2.323.944**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**4.923.640**	**4.858.921**
Despesas com Pessoal	-	-
Despesas Administrativas	3.604.148	3.461.546
Despesas de Vendas	903.698	1.017.483
Despesas Tributárias	415.794	379.892
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	**5.373.570**	**1.639.189**
Receitas Financeiras	2.151.308	437.934
(-) Despesas Financeiras	7.645.091	2.077.123
(+) OUTRAS RECEITAS	**120.213**	**-**
(-) OUTRAS DESPESAS		**-**
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO (*)	**(10.469.994)**	**(4.174.166)**
(-) Despesa Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	**-**	**-**
(-) Despesa com Contribuição Social	**-**	**-**
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(10.469.994)**	**(4.174.166)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

4.1 - Análise Balanço encerrado em 31/12/2015

A utilização mais tradicional da contabilidade refere-se a análise de desempenho, medido pelo balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, além de outras demonstrações auxiliares.

Não se avalia o desempenho de uma gestão apenas pelo resultado liquido do exercício (seja este lucro ou prejuízo), mas por uma serie de componentes, indicativos da operação do negócio.

Tais indicativos se baseiam em "índices financeiros", que nada mais são que fórmulas objetivas. Medindo determinadas características da gestão.

1 - Índices de Estrutura de Capital

1.1 - Participação de Capital de Terceiros (PC+ELP) / Ativo Total.

Passivo Circulante: 16.738.484
Exigível a Longo Prazo: 3.288.808
Total..... 20.027.292

Ativo Total:..... 27.665.943

Resultado:..... 0,72

Nota: Indica qual a "dependência" dos negócios em relação de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas e tributários).

Uma participação próxima a **1** denota e extrema dependência de terceiros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a **0,6**.

1.2 – Imobilização do Patrimônio Líquido = AP/PL

Ativo Permanente: 11.829.362

Patrimônio Líquido: 7.638.651

Resultado:..... 1,54

Nota: Reflete o "**engessamento**" dos recursos próprios, pois quanto maior o índice, maior a dependência de terceiros para atender compromissos financeiros. Um índice menor que **0,5 é recomendável**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

2 - Índices de Liquidez

2.1 – Liquidez Geral = (AC + RLP) / (PC = ELP)

Ativo Circulante:	15.836.581
Realizável a Longo Prazo:	-
**Total..... **	**15.836.581**

Passivo Circulante:	16.738.484
Exigível a Longo Prazo:	3.288.808
**Total..... **	**20.027.292**

Resultado:..... 0,79

Nota: Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é **1**. **Abaixo de 1**, indica problemas de liquidez.

2.2 – Liquidez Corrente = AC / PC

Ativo Circulante:	15.836.581

Passivo Circulante:	16.738.484

Resultado:..... 0,94

Nota: Evidencia a capacidade de pagamento de curto prazo. **Um índice inferior a 1** indica problemas prementes de liquidez.

2.3 – Liquidez Seca = (AC - Estoques) / PC

Ativo Circulante:	15.836.581
Estoques:	12.126.357
**Total..... **	**3.710.224**

Passivo Circulante:	**16.738.484**

Resultado:..... 0,22

Nota: Este índice considera a capacidade da empresa para liquidar os pagamentos de curto prazo sem vender o estoque, já que este tem menor liquidez que dinheiro em caixa. Nesta analise a empresa tem apenas **R$ 0,22** para cada **R$ 1,00** de passivo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31.12.2016
Expresso em R$

ATIVO	2016	2015	PASSIVO	2016	2015
CIRCULANTE	**10.712.832**	**15.836.581**	**CIRCULANTE**	**17.148.071**	**16.738.484**
Caixa e Bancos	82.705	210.992	Fornecedores	11.641.694	13.291.358
Contas a Receber	2.291.198	3.035.933	Empréstimos Bancários	647.971	382.622
Adiantamentos	279.250	393.813	Obrigações Sociais e Impostos a Recolher	4.858.406	3.064.506
Impostos a Recuperar	7.732	21.791	Pro Labore a Pagar	-	-
Estoques	8.031.507	12.126.357	Lucros a Distribuir	-	-
Despesas do Exercício Seguinte	20.440	47.695			
				-	**-**
NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**NÃO CIRCULANTE**	**4.530.059**	**3.288.808**
Contas a Receber	-	-	Contas a Pagar	-	-
			Financiamentos Bancários	4.530.059	3.288.808
PERMANENTE	**10.059.720**	**11.829.362**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**(905.578)**	**7.638.651**
Investimentos	-	-	Capital Social	22.707.688	22.707.688
Imobilizado	30.223.586	30.206.823	Reservas de Capital	70.000	70.000
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	20.163.866	18.377.461	Reservas de Lucros	9.333.746	9.333.746
			(-) Prejuízos Acumulados	33.017.012	24.472.783
				-	**-**
TOTAL	**20.772.552**	**27.665.943**	**TOTAL**	**20.772.552**	**27.665.943**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/03/2018 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

Demonstração do Resultado do Exercício 2016

	2016	2015
VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS	**18.956.597**	**17.729.380**
Receita Bruta de Vendas e Serviços	18.956.597	17.729.380
(-) Deduções com Impostos, Devoluções e Descontos Incondicionais	3.433.024	2.505.956
= RECEITA LÍQUIDA	**15.523.573**	**15.223.424**
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	**18.363.139**	**15.396.208**
Custo das Mercadorias Vendidas	**-**	**-**
Custo dos Produtos Vendidos	18.363.139	15.396.208
Custo dos Serviços Prestados	-	-
= LUCRO BRUTO	**(2.839.566)**	**(172.784)**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**4.973.421**	**4.923.640**
Despesas com Pessoal	-	-
Despesas Administrativas	3.564.266	3.604.148
Despesas de Vendas	1.110.324	903.698
Despesas Tributárias	298.831	415.794
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	**726.692**	**5.373.570**
Receitas Financeiras	4.296.499	2.151.308
(-) Despesas Financeiras	5.023.191	7.645.091
(+) OUTRAS RECEITAS	**-**	**120.213**
(-) OUTRAS DESPESAS		
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO (*)	**(8.539.679)**	**(10.469.994)**
(-) Despesa Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	**-**	**-**
(-) Despesa com Contribuição Social	**-**	**-**
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(8.539.679)**	**(10.469.994)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

4.2 - Análise Balanço encerrado em 31/12/2016

A utilização mais tradicional da contabilidade refere-se a análise de desempenho, medido pelo balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, além de outras demonstrações auxiliares.

Não se avalia o desempenho de uma gestão apenas pelo resultado liquido do exercício (seja este lucro ou prejuízo), mas por uma serie de componentes, indicativos da operação do negócio.

Tais indicativos se baseiam em "índices financeiros", que nada mais são que fórmulas objetivas. Medindo determinadas características da gestão.

1 - Índices de Estrutura de Capital

1.1 - Participação de Capital de Terceiros (PC+ELP) / Ativo Total.

Passivo Circulante: 17.148.071
Exigível a Longo Prazo: 4.530.059
Total..... 21.678.130

Ativo Total: 20.772.552

Resultado:..... 1,04

Nota: Indica qual a "dependência" dos negócios em relação de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas e tributários).

Uma participação próxima a **1** denota e extrema dependência de terceiros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a **0,6**.

1.2 – Imobilização do Patrimônio Líquido = AP/PL

Ativo Permanente: 10.059.720

Patrimônio Líquido: (905.578) (negativo)

Resultado:..... 11,10

Nota: Reflete o "**engessamento**" dos recursos próprios, pois quanto maior o índice, maior a dependência de terceiros para atender compromissos financeiros. Um índice menor que **0,5 é recomendável**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

2 - Índices de Liquidez

2.1 – Liquidez Geral = (AC + RLP) / (PC = ELP)

Ativo Circulante:	10.712.832
Realizável a Longo Prazo:	-
Total.....	**10.712.832**
Passivo Circulante:	17.148.071
Exigível a Longo Prazo:	4.530.059
Total.....	**21.678.130**
Resultado:.....	**0,49**

Nota: Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é **1**. **Abaixo de 1**, indica problemas de liquidez.

2.2 – Liquidez Corrente = AC / PC

Ativo Circulante:	10.712.832
Passivo Circulante:	17.148.071
Resultado:.....	**0,62**

Nota: Evidencia a capacidade de pagamento de curto prazo. **Um índice inferior a 1** indica problemas prementes de liquidez.

2.3 – Liquidez Seca = (AC - Estoques) / PC

Ativo Circulante:	10.712.832
Estoques:	8.031.507
Total.....	**2.681.325**
Passivo Circulante:	**17.148.071**
Resultado:.....	**0,15**

Nota: Este índice considera a capacidade da empresa para liquidar os pagamentos de curto prazo sem vender o estoque, já que este tem menor liquidez que dinheiro em caixa. Nesta analise a empresa tem apenas **R$ 0,15** para cada **R$ 1,00** de passivo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31.12.2017
Expresso em R$

ATIVO	2017	2016	PASSIVO	2017	2016
CIRCULANTE	**10.875.753**	**10.712.832**	**CIRCULANTE**	**17.341.660**	**17.148.079**
Caixa e Bancos	2.968	82.705	Fornecedores	12.248.400	11.641.694
Contas a Receber	1.753.670	2.291.198	Empréstimos Bancários	1.043.331	647.971
Adiantamentos	699.692	279.250	Obrigações Sociais e Impostos a Recolher	4.049.929	4.858.409
Impostos a Recuperar	14.393	7.732	Pro Labore a Pagar	-	-
Estoques	8.405.030	8.031.507	Lucros a Distribuir	-	-
Despesas do Exercício Seguinte	-	20.440			
				-	**-**
NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**NÃO CIRCULANTE**	**8.559.379**	**4.530.059**
Contas a Receber	-	-	Impostos a Recolher	5.266.624	-
			Financiamentos Bancários	3.292.755	4.530.059
PERMANENTE	**9.191.106**	**10.059.720**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**(5.834.180)**	**(905.578)**
Investimentos	-	-	Capital Social	23.172.986	22.707.688
Imobilizado	30.132.645	30.223.586	Reservas de Capital	70.000	70.000
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	20.941.539	20.163.866	Reservas de Lucros	9.333.746	9.333.747
			(-) Prejuízos Acumulados	38.410.912	33.017.012
				-	**-**
TOTAL	**20.066.859**	**20.772.552**	**TOTAL**	**20.066.859**	**20.772.552**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELLAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

Demonstração do Resultado do Exercício 2017

	2017	2016
VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS	**1.566.686**	**18.956.597**
Receita Bruta de Vendas e Serviços	1.566.686	18.956.597
(-) Deduções com Impostos, Devoluções e Descontos Incondicionais	366.218	3.433.024
= RECEITA LÍQUIDA	**1.200.468**	**15.523.573**
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	**2.013.102**	**18.363.139**
Custo das Mercadorias Vendidas	**-**	**-**
Custo dos Produtos Vendidos	2.013.102	18.363.139
Custo dos Serviços Prestados	-	-
= LUCRO BRUTO	**(812.634)**	**(2.839.566)**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**2.712.364**	**4.973.421**
Despesas com Pessoal	-	-
Despesas Administrativas	2.673.500	3.564.266
Despesas de Vendas	38.864	1.110.324
Despesas Tributárias	-	298.831
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	**1.868.902**	**726.692**
Receitas Financeiras	1.143.773	4.296.499
(-) Despesas Financeiras	3.012.675	5.023.191
(+) OUTRAS RECEITAS	**-**	**-**
(-) OUTRAS DESPESAS		
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO (*)	**(5.393.900)**	**(8.539.679)**
(-) Despesa Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	**-**	**-**
(-) Despesa com Contribuição Social	**-**	**-**
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(5.393.900)**	**(8.539.679)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

4.3 - Análise Balanço encerrado em 31/12/2017

A utilização mais tradicional da contabilidade refere-se a análise de desempenho, medido pelo balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, além de outras demonstrações auxiliares.

Não se avalia o desempenho de uma gestão apenas pelo resultado liquido do exercício (seja este lucro ou prejuízo), mas por uma serie de componentes, indicativos da operação do negócio.

Tais indicativos se baseiam em "índices financeiros", que nada mais são que fórmulas objetivas. Medindo determinadas características da gestão.

1 - Índices de Estrutura de Capital

1.1 - Participação de Capital de Terceiros (PC+ELP) / Ativo Total.

Passivo Circulante: 17.431.660
Exigível a Longo Prazo: 8.559.379
Total..... 25.991.039

Ativo Total: 20.066.859

Resultado:..... 1,29

Nota: Indica qual a "dependência" dos negócios em relação de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas e tributários).

Uma participação próxima a **1** denota e extrema dependência de terceiros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a **0,6**.

1.2 – Imobilização do Patrimônio Líquido = AP/PL

Ativo Permanente: 9.191.106

Patrimônio Líquido: (5.834.180) (negativo)

Resultado:..... 1,57

Nota: Reflete o "**engessamento**" dos recursos próprios, pois quanto maior o índice, maior a dependência de terceiros para atender compromissos financeiros. Um índice menor que **0,5 é recomendável**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

2 - Índices de Liquidez

2.1 – Liquidez Geral = (AC + RLP) / (PC = ELP)

Ativo Circulante:	10.875.753
Realizável a Longo Prazo:	-
Total.....	**10.875.753**

Passivo Circulante:	17.431.660
Exigível a Longo Prazo:	8.559.379
Total.....	**25.991.039**

Resultado:..... 0,41

Nota: Demonstra a "viabilidade" de médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é **1**. **Abaixo de 1**, indica problemas de liquidez.

2.2 – Liquidez Corrente = AC / PC

Ativo Circulante:	10.875.753

Passivo Circulante:	17.431.660

Resultado:..... 0,62

Nota: Evidencia a capacidade de pagamento de curto prazo. **Um índice inferior a 1** indica problemas prementes de liquidez.

2.3 – Liquidez Seca = (AC - Estoques) / PC

Ativo Circulante:	10.875.753
Estoques:	- 8.405.030
Total.....	**2.470.723**

Passivo Circulante:	17.431.660

Resultado:..... 0,14

Nota: Este índice considera a capacidade da empresa para liquidar os pagamentos de curto prazo sem vender o estoque, já que este tem menor liquidez que dinheiro em caixa. Nesta analise a empresa tem apenas **R$ 0,14** para cada **R$ 1,00** de passivo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

5 - Posição das Contas no Final de Exercícios

5.1 - Saldo Conta Clientes em 31/12/2014 - R$ 7.952.975 – 100%

Principais Clientes em Termo de Valores e Percentuais s/Saldo.

- Tecelagem e Confecções Cofran Ltda..... R$ 1.032.810 - 12,98%
- Ferreira e Luz Confecções Ltda.....R$ 972.778 – 12,23%
- Modigliani SRL (exportação)..... R$ 568.367 - 7,14%
- Vida Faschion Ind. E Comércio Ltda..... R$ 525.122 - 6.60%
- MKJ Importação e Comércio Ltda.....R$ 507.575 - 6,38%
- ABC ind. E Comercio Confecções Ltda.....R$ 454.650 - 5,71%

5.2 - Saldo Conta Clientes em 31/12/2015 - R$ 7.744.665 – 100%

Principais Clientes em Termo de Valores e Percentuais s/Saldo

- Tecelagem e Confecções Cofran Ltda..... R$ 1.032.810 - 13,33%
- Ferreira e Luz Confecções Ltda.....R$ 972.778 – 12,56%
- Modigliani SRL (exportação)..... R$ 536.476 - 6,92%
- Vida Faschion Ind. E Comércio Ltda..... R$ 431.623 - 5,57%
- MKJ Importação e Comércio Ltda.....R$ 385.803 - 4,98%
- ABC ind. E Comercio Confecções Ltda.....R$ 368.946 - 4,76%

Nota: Conforme dados acima e comparativo dos saldo em 31/12/2014 e 31/12/2015 que as empresas **Tecelagem e Confecções Cofran Ltda** com saldo em 31/12/2014 de R$ 1.032.810 não foi realizado nenhum pagamento no ano de 2015, permanecendo com o mesmo saldo em 31/12/2015 e **Ferreira e Luz Confecções Ltda** em 31/12/2014 com saldo de R$ 972.278 que também não realizou nenhum pagamento no ano de 2015, permanecendo com mesmo saldo em 31/12/2015.

5.3 - Saldo Conta Clientes em 31/12/2016 - R$ 6.932.004 – 100%

Principais Clientes em Termo de Valores e Percentuais s/Saldo

- Tecelagem e Confecções Cofran Ltda..... R$ 1.032.810 - 14,89%
- Ferreira e Luz Confecções Ltda.....R$ 1.067.043 – 15,39%
- Vida Faschion Ind. E Comércio Ltda..... R$ 489.079 - 7,05%
- ABC ind. E Comercio Confecções Ltda.....R$ 459.014 - 6,62%
- Giesso S/A (Exportação)..... R$ 388.004 - 5,59%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

Nota: Conforme dados acima e comparativo dos saldo em 31/12/2015 e 31/12/2016 que as empresas **Tecelagem e Confecções Cofran Ltda** com saldo em 31/12/2015 de R$ 1.032.810 não foi realizado nenhum pagamento no ano de 2016, permanecendo com o mesmo saldo em 31/12/2016 e **Ferreira e Luz Confecções Ltda** em 31/12/2015 com saldo de R$ 972.278 e no ano de 2016 houve compra no valor de R$ 222.692 e efetuou de pagamento o valor de R$ 128.427, ficando com saldo de R$ 1.067.043 em 31/12/2016, mesmo a empresa estando inadimplente de pagamento a Somelos efetuou mais vendas e teve menos recebimento no ano de 2016.

5.4 - Saldo Conta Clientes em 31/12/2017 - R$ 4.775.346 – 100%

Principais Clientes em Termo de Valores e Percentuais s/Saldo

- Tecelagem e Confecções Cofran Ltda..... R$ 1.032.810 - 21,62%
- Ferreira e Luz Confecções Ltda.....R$ 963.675 – 20,18%
- Vida Faschion Ind. E Comércio Ltda..... R$ 454.245 9,51%
- Giesso S/A (Exportação)..... R$ 367.393 - 7,69%
- Lisfaty Confecções Ltda.....R$ 234.144 - 4,90%

Nota: Conforme dados acima e comparativo de saldo em 31/12/2016 e 31/12/2017 que a empresa **Tecelagem e Confecções Cofran Ltda** com saldo em 31/12/2016 de R$ 1.032.810 não foi realizado nenhum pagamento no ano de 2017, permanecendo com o mesmo saldo em 31/12/2017; **Anexo**

- A empresa **Ferreira e Luz Confecções Ltda** em 31/12/2016 com saldo de R$ 1.067.043 e no ano de 2017 foi realizado alguns pagamentos e ficando com saldo de R$ 963.675 em 31/12/2017; **Anexo**

- **A empresa Lisfaty Confecções Ltda** em 31/12/2016 tinha saldo de R$ 234.144 e no ano de 2017 não efetuou nenhum pagamento, permanecendo com mesmo saldo em 31/12/2017.

- **A empresa Vida Faschion Indústria e Comércio Ltda,** em 31/12/2016 tinha saldo de R$ 454.245 e no ano de 2017 não efetuou nenhum pagamento, permanecendo com mesmo saldo em 31/12/2017.

5.5 – Posição de Estoques:

5.5.1 - Saldo Conta Estoques em 31/12/2014 - R$ 12.485.699 – 100%

- Estoque de Produtos Acabados.....R$ 6.039.184 - 48,36%
- Estoque de Fio Tingido.....R$ 2.326.879 - 18,63%
- Estoque de Matéria Prima.....R$ 1.801.618 - 14,42%
- Estoque de Produtos em Processo.....R$ 1.499.578- 12,01%
- Estoque de Tecido Crú.....R$ 605.535 - 4,84%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

5.5.2 - Saldo Conta Estoques em 31/12/2015 - R$ 11.909.798 – 100%

- Estoque de Produtos Acabados.....R$ 5.821.372 - 48,87%
- Estoque de Fio Tingido.....R$ 2.368.567 - 19,88%
- Estoque de Matéria Prima.....R$ 1.471.936 - 12,35%
- Estoque de Produtos em Processo.....R$ 1.483.415- 12,45%
- Estoque de Tecido Crú.....R$ 688.034 - 5,77%

Nota: Houve uma variação de estoque e relação ao saldo de 31/12/2014 e 31/12/2015 no valor de **R$ 575.901** a **menor**, sendo que não foi encontrado a movimentação de estoques na empresa.

5.5.3 - Saldo Conta Estoques em 31/12/2016 - R$ 7.847.285 – 100%

- Estoque de Produtos Acabados.....R$ 3.685.181 - 46,96%
- Estoque de Fio Tingido.....R$ 1.837.752 - 23,41%
- Estoque de Matéria Prima.....R$ 285.473 - 3,63%
- Estoque de Produtos em Processo.....R$ 1.626.061 - 20,72%
- Estoque de Tecido Crú.....R$ 283.590 - 3,61%

Nota: Houve uma variação de estoque e relação ao saldo de 31/12/2015 e 31/12/2016 no valor de **R$ 4.062.513** a **menor**, sendo que não foi encontrado a movimentação de estoques na empresa.

5.5.4 - Saldo Conta Estoques em 31/12/2017 - R$ 8.226.115 – 100%

- Estoque de Produtos Acabados.....R$ 3.853.589 - 46,84%
- Estoque de Fio Tingido.....R$ 1.798.448 - 21,86%
- Estoque de Matéria Prima.....R$ 226.646 - 2,75%
- Estoque de Produtos em Processo.....R$ 610.745 – 7,42%
- Estoque de Tecido Crú.....R$ 1.635.073 - 19,87%

Nota: Houve uma variação de estoque e relação ao saldo de 31/12/2016 e 31/12/2017 no valor de **R$ 378.830** a **maior**, sendo que não foi encontrado a movimentação de estoques na empresa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

5.6 – Posição do Ativo Imobilizado em 31/12/17: - R$ 9.191.106

- Terrenos.....R$ 70.000,00
- Máquinas e Equipamentos..... R$ 13.420.537
- Depreciação..... R$ 12.044.735
- Móveis e Utensílios..... R$ 502.744
- Depreciação..... R$ 495.462
- Edifícios.....R$ 10.106.010
- Depreciação..... R$ 4.140.268
- Instalações..... R$ 266.864
- Depreciação..... R$ 265.896
- Veículos.....R$ 182.091
- Depreciação..... R$ 182.606
- Softwares e Computadores.....R$ 1.300.777
- Depreciação..... R$ 1.300.777
- Gastos Pré-Operacionais..... R$ 4.271.872

5.7 – Posição de Empréstimos em 31/12/2017: - R$ 4.033.827

- Somelos Tecidos S/A.....R$ 527.900
- Adiantamentos de Terceiros.....R$ 128.728
- Fernando Carlos Brito dos Santos.....R$ 518.540
- Paulo Pereira M. Texeira de Melo.....R$ 93.805
- Banco Itau S/A.....R$ 545.547
- Banco Caixa Econômica Federal.....R$ 1.790.859
- Banco Bradesco S/A.....R$ 84.212
- banco Safra S/A.....R$ 344.236

5.8 – Posição de Fornecedores em 31/12/2017: - R$ 12.248.400

- Fornecedores Nacionais.....R$ 1.555.859
- Fornecedores Estrangeiros.....R$ 10.692.541

5.9 – Posição de Obrigações Trabalhistas em 31/12/2017: R$ 2.268.580

- Salários a Pagar.....R$ 1.216.233
- Férias a Pagar.....R$ 628.360
- 13º Salários a Pagar.....R$ 334.614
- Rescisões a Pagar.....R$ 89.373

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

5.10 – Posição de Encargos Sociais em 31/12/2017 - R$ 841.969

- Inss a Recolher.....R$ 276.355
- Fgts a Recolher.....R$ 565.614

5.11 – Posição de Obrigações Tributárias em 31/12/2017: R$ 6.108.593

- Parcelamento Inss (PERT).....R$ 2.994.627
- Parcelamento Pis/Cofins (PERT).....R$ 2.271.997
- Icms a Recolher.....R$ 728.643
- Pis/Cofins e IRRF a Recolher.....R$ 113.326

5.12 – Posição do Patrimônio Líquido em 31/12/2017: R$ (5.834.100)

- Capital Social Integralizado.....R$ 23.172.986
- Reservas de Capital.....R$ 70.000
- Prejuízos Acumulados.....R$ 29.077.086

5.13 – Evolução dos Prejuízos Acumulados: - R$ 29.077.086

- Prejuízo exercícios Anteriores.....R$ 499.347
- Prejuízo exercício 2014.....R$ 4.174.166
- Prejuízo exercício 2015.....R$ 10.469.994
- Prejuízo exercício 2016.....R$ 8.539.679
- Prejuízo exercício 2017.....R$ 5.393.900

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

6 - Financeiro e Fiscal do Auto do Processo nº. 0301379-31.2017.8.24.0011

6.1 - Conforme relatos já apresentados no processo acima mencionado, **Folhas 895 a 925**, como segue abaixo:

6.2 – Consta de e-mail trocada entre a empresa **Ferreira e Luz** e **o Administrador da Somelos Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis,** conforme detalhamento do processo havia entre as partes **"um combinado"** de compras e devoluções onde só se enviava os documentos fiscais e não os produtos físicos (na devolução de mercadorias) gerando pagamentos divididos entre a conta da pessoa **física do Sr. Constantino** e pessoa **Jurídica da Somelos;**

6.3 - Também relatado no processo que existia **"um esquema'** de apropriação de verbas rescisórios ou rescisões simuladas onde se efetuada rescisão do contrato de trabalho de funcionários e o valor das verbas rescisórias eram repassadas na integralidade ao **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis;**

6.4 - Conforme declarado na ação inicial a Empresa **Somelos** denúncia que o verdadeiro motivo da falência desta empresa fora atos cometidos pelo Administrador designado em contrato social na pessoa do **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis.** Sendo este indicado como mentor intelectual do esquema criminoso instalado na empresa, devido sua posição de administrador com poderes gerenciais isolados; Fazendo parte deste ***"esquema criminoso"*** sua equipe gerencial: **Sr. Ivan Roumeliotis** (filho Sr. Constantino), **Démis Roumeliotis** (filho Sr. Constantino), **Ana Laura Roumeliotis** (filha Sr. Constantino), **Sr.Rodrigo Socal** responsável pelo TI da Empresa e **Sr.Luis Carlos Ghedin** Contador da Empresa, que este **"*esquema"*** perdurou por muitos anos até realização de uma profunda auditoria pela **Barker Tilly Brasil,** sendo narrado em seu relatório que a empresa era uma completa desorganização e concluindo-se ser um estratagema para desvio de recursos;

6.5 - Como **"*Modus Operandi",*** Narrado; O **Sr. Demis** e **Sr. Constantino** eram sócios de uma empresa que atua no ramo de vendas de confecções (**CNPJ 10.448.216/0001 Roumeliotis & Roumeliotis**);

6.6 - Era combinado com uma terceira empresa (já cliente da Somelos) que está iria **"comprar"** tecidos da somelos de primeira qualidade para confecção de peças de vestuário. De posse do Pedido **Sr. Demis** Gerente Comercial da Somelos encaminhava ao **Sr. Ivan** Gerente parte industrial para produção do referido tecido. Após a confecção do mesmo era

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

encaminhado a uma empresa terceirizada para efetuar o processo de acabamento no tecido. No retorno era efetuado a classificação de acordo com sua qualidade dentro dos parâmetros definidos pela empresa;

6.7 - De posse deste dados **Sr. Ivan** contatava o **Sr.Rodrigo** responsável pela TI da empresa para efetuar ***alteração*** no sistema de sua classificação. Sendo este produto reclassificado como produto de **segunda qualidade** (retalhos) passando a alterar significativamente seu valor de Mercado, esta mercadoria era faturada, ao ***Cliente*** Designado com preço de **retalhos** (sendo na verdade produto de primeira qualidade);

6.8 - O Setor financeiro era de Responsabilidade da **Sra Ana Laura** que sobre orientação **Sr. Constantino** (Seu Pai). Com total acesso aos setores fiscais e contábeis da empresa efetua lançamentos e alterações conforme orientada. Todos os títulos gerados através de vendas de mercadorias eram relacionados e descontados (**antecipação de recebíveis)** com Factoring ou Bancos;

6.9 - Quando se tratava dos títulos referente as notas fiscais em que eram **"*combinado"*** este faturamento, eram Recomprados pela própria Somelos ou efetuada sua prorrogação (pago as despesas e juros junto a instituição financeira pela Somelos até a confecção final dos produtos, e estes transportados ao ponto de venda. Momento no qual a confecção compradora do tecido emitia uma nota de devolução da mercadoria (fictícia) e a Somelos efetuava baixa desta venda (título em aberto);

6.10 - São relatados dois casos conforme auditoria realizada em **02/2017.** Onde constatou-se que a **Empresa Cofran** teve **488** Notas **não** pagas e a empresa **Ferreira Luz 220** notas também **não** pagas;

6.11 - Consta nos relatos que o Sr. **Démis Roumeliotis** (filho Sr. Constantino) gerente comercial da Somelos era proprietário de uma empresa denominada **Mentha Peperita Roumeliotis & Roumeliotis, Smaky** que comercializavam artigos de vestuário. Desta forma fora simulado uma operação, onde a Somelos efetuou uma venda de **2.374,88** metros de tecidos (**confecção de quimonos**) para empresa **ILS Comercial Internet Ltda Me – CNPJ:10.210.522/0001-22**, através das **nf's 26173 e 26190**. Sendo que estes produtos **2.374,88** (metros de tecidos), foram enviados a empresa **Confecções Bigui Ltda CNPJ:04.371.629/0001-07** para serem industrializados ou seja confecções de quimonos **nf's 26.174 e 26.191**. Após este processo a empresa **Confecção Bigui Ltda** (que efetuou a confecção dos quimomos), emitiu nota para empresa **ILS Comercial Internet Ltda Me** de retorno das mercadorias confeccionadas através das **nf's 2014,2024, 2037,2047 e 2020** totalizando **3.462** metros de tecidos. Constando no campo observações das respectivas nf's de venda da **somelos** para **ILS.** Sendo que posteriormente a **ILS** emitiu as **nf's 4274 e 4430** para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

a Somelos efetuando devolução das mercadorias adquirida perfazendo **2.374,88** metros de tecidos. Conforme relatado nos autos consultado funcionários do setor de expedição afirmam que nunca houve retorno físico desta mercadoria;

6.12 - Constatou-se posteriormente que os proprietários da **Empresa Roumeliotis & Roumeliotis** (**Sr. Demis**), **empresa ILS Comercial Internet Ltda Me** (**Sr. Igor Lukansevicius dos santos**), **Confecção Bigui Ltda** (**Sra Silvia Beuting)** possuem uma amizade fora da esfera Comercial, também relatado que a empresa **Roumeliotis & Roumeliotis** efetou vendas de **quimonos** para empresa **Dietary Supplements do Brasil Ltda** subsidiaria da matriz americana detentora da Marca **Black Skull** utilizado como logo das notas fiscais na empresa **Roumeliotis & Roumeliotis**;

6.13 - Também é relatado que todo o material proveniente das sobras industrias (embalagens papelão, embalagem de papel, carretéis, embalagens plásticas e etc), que possui valor comercial eram vendidos e o dinheiro arrecado destinado a aquisição de brindes distribuídos aos funcionários nas festa natalinas. Informações estas levantado junto a funcionária responsável pelas vendas destes materiais **Sra.Leila Ivete Riffel.** Que nos últimos anos todo o dinheiro arrecado com estas vendas não estava mais sendo destinados para esta finalidade, mas sim entregue os valores em mãos do **Sr. Constantino** que não eram contabilizados na empresa;

6.14 - A empresa **Smacky** de propriedade do **Sr. Demis** Diretor Comercial (Somelos) e **Sr. Rodrigo Socal** Gerente Ti (Somelos), fora contrata para realização de propaganda (publicidade) da empresa Somelos. Ficando responsável por todo o material de publicidade da empresa (cartão visitas, folders, avisos internos, placas de identificação, pastas de amostras, panfletos etc). A Forma de remuneração da empresa **Smacky** se dava sobre a produção total do material produzidos e adquiridos. Sendo este material produzido muito além da necessidade a atividade e utilizando material de alta qualidade e tecnologia (papeis de alta gramatura com imagens coloridas e acabamento brilhante).

Todo este material é produzido aos milhares sendo constatado nos arquivos da empresa pilhas e pilhas e levando em consideração a média de funcionários que a empresa possuía 100 a 160 funcionários seu consumo daria por vários anos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

Da Pericia:

6.15 - No dia **31/08/2015:** Foi identificado e-mail e planilha de custo entre as empresas Somelos Ltda e Ferreira Luz Confecções Ltda, onde consta Negociações de Preço a ser faturado com nota fiscal e sem nota fiscal (Por fora) e que uma transferência no dia 28/08/2015 da Empresa PRK Fomento Mercantil Ltda em favor do **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis** no valor de **R$ 18.206,11** (dezoito mil, duzentos seis reais e onze centavos) – Banco Itau S/A – Agencia:3759 – conta corrente 10461-9. **(Anexo II)**

6.16 - No dia **15/10/2015:** Desta movimentação acima citada, possui e-mail confirmando o pagamento do valor devido de **R$58.860,76** na data de **15/10/2015**. Deposito no dia **14/10/2015** efetuado no banco Bradesco – Agencia 1547 – Conta Corrente 27.909-7 em nome do **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis** no valor de **R$29.439,41**, da mesma forma verificando o extrato da empresa Somelos do Banco **Itau S/A conta n. 48.238-2** no dia **14/10/2015** o valor de **R$29.421,35** efetuado TED pela **Ferreira e Luz.**
- Foi registrado no livro razão contábil o lançamento do dia **14/10/2015** o valor de **R$ 29.421,35** (vinte um mil, quatrocentos vinte um reais e trinta cinco centavos) referente pagamento duplicata 24762 – cliente Ferreira e Luz Confecções Ltda conforme extrato bancário, sendo que o outro valor de **R$ 29.439,41** (vinte nove mil, quatrocentos trinta nove reais e quarenta um centavos) na mesma data foi efetuado deposito no banco Bradesco – Agencia 1547 – Conta Corrente 27.909-7 em nome do **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis. (Anexo II)**

6.17 - No dia **11/11/2015:** tem registro de e-mail da Somelos para Ferreira Luz solicitando pagamento em favor do **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis** no valor de **R$ 11.636,98** (onze mil, seiscentos trinta seis reais e noventa oito centavos) – Banco Itau S/A – Agencia:3759 – conta corrente 10461-9 e para **Somelos Ltda** o valor de **R$ 11.636,98** (onze mil, seiscentos trinta seis reais e noventa oito centavos) – Banco Itau S/A – Agencia:0289 – conta corrente 48.238-2 – totalizando o valor de **R$ 23.273,96** (vinte três mil, duzentos setenta três reais e noventa seis centavos) conforme descrição no E-mail em anexo. **(Anexo II)**

6.18 - No dia **11/12/2015:** tem registro de e-mail da Somelos para Felipe ADFaschion solicitando pagamento em favor do **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis** no valor de **R$ 14.908,04** (quatorze mil, novecentos oito reais e quatro centavos) – Banco Itau S/A – Agencia:3759 – conta corrente 10461-9 e para **Somelos Ltda** o valor de **R$ 41.731,00** (quarenta

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

um mil, setecentos trinta um reais) – Banco Itau S/A – Agencia:0289 – conta corrente 48.238-2 – totalizando o valor de **R$ 56.639,04** (cinquenta seis mil, seiscentos trinta nove reais e quatro centavos) conforme descrição no E-mail em anexo. **(Anexo II)**

6.19 - No dia **15/12/2015:** tem registro de e-mail do Sr. **Démis Roumelitis** para Sr. **Joel Krieger** da empresa **Lujo Indústria e Comércio de Confecções Ltda**, mencionando programação de pagamentos de notas fiscais e valores (Por Fora). **(Anexo II)**

6.20 - No dia **25/08/2016**: Tem registro da nota fiscal 27443 no valor de **R$ 67.031,05** (sessenta sete mil, trinta um real e cinco centavos)faturado contra a empresa **Lujo Indústria e Comércio de Confecções Ltda,** constando como descrição do produto diversos artigos como de terceira linha ao valor unitário de **R$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos) o metro, sendo que 4 (quatro) meses praticamente após a venda, no dia **21/12/2016** houve uma nota fiscal de devolução nº. 0280 parcial da empresa **Lujo Indústria e Comércio de Confecções Ltda,** contra a **Somelos Ltda** no valor de **R$ 66.986,05**(sessenta seis mil, novecentos oitenta seis reais e cinco centavos), não constando o motivo da devolução e também não foi identificado como esta mercadoria foi transportada. **(Anexo II)**

6.21 - No dia **09/09/2016**: Tem registro da nota fiscal 27613 no valor de **R$ 72.162,55** (setenta dois mil, cento sessenta dois reais e cinquenta cinco centavos) faturado contra a empresa **Lujo Indústria e Comércio de Confecções Ltda,** constando como descrição do produto diversos artigos como de terceira linha ao valor unitário de **R$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos) o metro, sendo que 03 (três) meses após a venda, no dia **21/12/2016** houve uma nota fiscal de devolução parcial da empresa **Lujo Indústria e Comércio de Confecções Ltda,** contra a **Somelos Ltda** no valor de **R$ 67.031,05** (sessenta sete mil, trinta um reais e cinco centavos), não constando o motivo da devolução nº. 0281 e também não foi identificado como esta mercadoria foi transportada. **Anexo II)**

Nota: Em relação as notas fiscais faturadas acima observa-se que:

a) Os produtos comercializados constantes nas notas fiscais, não possuem s respectivos código, apesar da inclusão desta informação ser padrão nas vendas efetuadas pela empresa;
b) A descrição dos itens dos itens constantes nas notas fiscais, diverge da descrição padrão utilizada pela empresa;
c) Os produtos comercializados possuem a seguinte identificação "artigos de terceira linha";

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

d) Nestas notas fiscais foram comercializados aproximadamente 24.604m2 de tecido;
e) O valor unitário praticado nessa transação r$ 5,50 (cinco reais, cinquenta centavos) o metro que está abaixo ao preço médio praticado nas tabelas comerciais é de r$ 20,00 (vinte reais) o metro;
f) Não foram encontrados os documentos que comprovam a entrega destes produtos ao cliente ou mesmo da devolução do mesmo;
g) Também cabe ressaltar que as devoluções foram praticamente total após meses de faturamento e foram realizadas no mesmo dia, sendo **21/12/2016.**

6.22 - No dia **22/12/2015:** tem registro de e-mail da Somelos para Felipe ADFaschion solicitando pagamento em favor do **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis** no valor de **R$ 9.078,56** (nove mil, setenta oito reais e cinquenta seis centavos) – Banco Itau S/A – Agencia: 3759 – conta corrente 10461-9 e para **Somelos Ltda** o valor de **R$ 25.810,00** (vinte cinco mil, oitocentos dez reais) – Banco Itau S/A – Agencia:0289 – conta corrente 48.238-2 – totalizando o valor de **R$ 34.888,56** (trinta quatro mil oitocentos oitenta oito reais e cinquenta seis centavos) conforme descrição no E-mail em anexo. **(Anexo II)**

6.23 - No dia **15/02/2016:** tem registro de e-mail de Constantino para Demis Roumeliotis mencionando pagamento para Sr. Joel Krieger (Por Fora). **(Anexo II)**

6.24 - No dia **24/03/2016:** tem registro de e-mail onde relata a negociação acordada com Sr. Demis para efetuar pagamentos por fora para **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis** no valor de **R$ 50.239,53** (cinquenta mil, duzentos trinta nove reais e cinquenta três centavos) – Banco Itau S/A – Agencia: 3759 – conta corrente 10461-9 e para **Sr. Demis G.G. Roumeliotis** o valor de **R$ 11.754,00** (onze mil, setecentos cinquenta quatro reais) – Banco Itau S/A – Agencia: 3759 – conta corrente 01151-7 – totalizando o valor de **R$ 61.993,53** (sessenta um mil, novecentos noventa três reais e cinquenta três centavos) conforme descrição no E-mail em anexo. **(Anexo II)**

6.25 - No dia **04/04/2016:** tem registro de e-mail onde relata a negociação de diferença de saldo de pagamento por fora mês fevereiro e março em favor do **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis** no valor de **R$ 50.239,53** (cinquenta mil, duzentos trinta nove reais e cinquenta três centavos) – Banco Itau S/A – Agencia: 3759 – conta corrente 10461-9 e para **Sr. Demis G.G. Roumeliotis** o valor de **R$ 39.068,50** (trinta nove mil, sessenta oito reais e cinquenta centavos) – Banco Itau S/A – Agencia: 3759 – conta corrente 01151-7 – totalizando o valor de **R$**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

89.308,03(oitenta nove mil, trezentos oito reais e três centavos) conforme descrição no E-mail em anexo. **(Anexo II)**

6.26 - No dia **08/04/2016:** tem registro de e-mail da Somelos Ltda para Felipe gomes Adfashion onde relata valor a ser depositado para **Sr. Demis G.G. Roumeliotis** no valor de **R$ 30.523,02** (trinta mil, quinhentos vinte três reais e dois centavos) – Banco Itau S/A – Agencia: 3759 – conta corrente 01151-7 – referente Por Fora do mês março + diferença do mês de fevereiro, conforme consta descrito no e-mail. **(Anexo II)**

6.27 - No dia **06/05/2016:** tem registro de e-mail da Somelos Ltda para Felipe gomes Adfashion onde relata valor a ser depositado para **Sr. Demis G.G. Roumeliotis** no valor de **R$ 30.523,02** (trinta mil, quinhentos vinte três reais e dois centavos) – Banco Itau S/A – Agencia: 3759 – conta corrente 01151-7 referente Por Fora do mês março CA160x + diferença do mês de fevereiro, conforme consta descrito no e-mail. **(Anexo II)**

6.28 - No dia **23/05/2016:** tem registro de e-mail da Somelos Ltda para Felipe gomes Adfashion onde relata valor a ser depositado para **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis** no valor de **R$ 15.984,51** (quinze mil, novecentos oitenta quatro reais e cinquenta um centavos) – Banco Itau S/A – Agencia: 3759 – conta corrente 10461-9, , conforme consta descrito no e-mail. **(Anexo II)**

6.29 - No dia **06/06/2016:** tem registro de e-mail da Somelos Ltda para Felipe gomes Adfashion onde relata valor a ser depositado para **Sr. Demis G.G. Roumeliotis** no valor de **R$ 17.601,66**(dezessete mil, seiscentos um reais e sessenta seis centavos) – Banco Itau S/A – Agencia: 3759 – conta corrente 01151-7, conforme consta descrito no e-mail. **(Anexo II)**

6.30 - No dia **24/11/2016:** tem registro de e-mail da empresa Ferreira Luz para Demis G.G. Roumeliotis, onde relata valor a ser depositado para **Sr. Demis G.G. Roumeliotis** no valor de **R$ 1.629,67**(hum mil, seiscentos vinte nove reais e sessenta sete centavos) – Banco Itau S/A – Agencia: 3759 – conta corrente 01151-7, conforme consta descrito no e-mail. **(Anexo II)**

6.31 - Também relatado no processo que existia **"um esquema'** de apropriação de verbas rescisórios ou rescisões simuladas onde se efetuada rescisão do contrato de trabalho de funcionários e o valor das verbas rescisórias eram repassadas na integralidade ao **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis.** No processo é demonstrado o caso da rescisão do funcionário **Marinho Alves**. Em busca no arquivo na empresa **Somelos**, Constava nas referidas pastas todos os processos de rescisão menos ao que se referia ao funcionário **Marinho Alves**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

Da Pericia:

- Foi identificado somente a capa com os documentos de rescisão do mês de **Abril/2015** onde está o nome do Funcionário **Marinho Alves** e em uma anotação a lápis ***(retirado processo)***. Nossa verificação deu-se junto aos documentos do processo onde localizamos o termo de rescisão do funcionário, cópia do cheque nº **3784** do banco **Itaú S/A** Para quitação de suas verbas no valor de **R$4.934,61**(quatro mil, novecentos trinta quatro reais e sessenta um centavos) sendo que o mesmo esta nominal ao **Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis** e verificado sua compensação junto ao extratos da conta nº **48.238-2** conseguimos constar que foi efetuada em **16/06/2015** praticamente dois meses após sua quitação. **(Anexo II)**

6.32 - Também foi identificado um contrato de Prestação de Serviços entre a empresa **Roumeliotis Consultoria e Representações Comerciais Ltda** – CNPJ – 10.448.216/0001-78 e Somelos do Brasil Ltda, firmado em **01/08/2011** tendo como objeto:
a) Elaboração de relatórios trimestrais de produtividade;
b) Elaboração e digitação de manuais de normas e procedimentos para área comercial e desenvolvimento;
c) Consultoria na contratação, treinamento e avaliação de funcionários para área comercial;
d) Consultoria na elaboração dos planos de remuneração e valorização dos colaboradores da área administrativa;
e) Consultoria na implantação de programas de qualidade bem como na avaliação dos mesmos;
f) Consultoria no desenvolvimento, implantação e manutenção do sistema informático da área administrativa e comercial;
g) Consultoria e assessoria na aprovação de clientes e limite de crédito;
h) Consultoria para elaboração do planejamento estratégico anual, orçamento anual do escopo da área comercial;
i) Guardar sigilo sobre as informações da contratante de que tiver acesso em decorrência da prestação de serviços.

- Valor do contrato **R$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais) mensais – data início – na assinatura do contrato com prazo indeterminado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

Da Pericia:

1- Os sócios da empresa **Roumeliotis Consultoria e Representações Comerciais Ltda,** são o Sr. Demis Gabriel Gameiro Roumelitis como Administrador e Elaine Cristine Cabral Romeliotis como sócia – Capital social integralizado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), data do registro da empresa **04/11/2008**, endereço da empresa Rua Alberto Mueller, 4.887 – Sala 01 – Bairro Limeira – Brusque/SC, o mesmo endereço da Contratante (**Somelos Tecidos Brasil Ltda**);

2- Conforme Consta nos registros contábeis encontrados a contratada iniciou a emitir nota fiscal contra a contratante a partir do mês de **janeiro de 2016 a dezembro/2016** no valor mensal de **R$ 33.177,00** (trinta três mil, cento setenta sete reais), perfazendo um total de **R$ 398.124,00** (trezentos noventa oito mil, cento vinte quatro reais);

3- Segundo relatório da Auditoria a Administração não possui relatório de acompanhamento ou que suporte que o objeto do contrato está sendo cumprido, como por exemplo, planejamento estratégico anual, formalização dos planos de remuneração dos colaboradores da área comercial, analise de crédito dos clientes, etc;

4- Todas as notas sequenciais comprovam o vínculo de habitualidade, dependência financeira e hierarquia, abrindo precedentes para ações trabalhistas pleiteando todos os direitos trabalhistas deste prestador de serviços e INSS;

5- Não foram apresentados os relatórios demonstrando as bases das comissões pagas, contendo no mínimo o numero de pedido, quantidade, condições de pagamento, etc. **(Anexo II)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

6.33 – Extrato junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional:

Nome/Razão Social: SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 03.875.138/0001-22
Domicílio do Devedor: BRUSQUE - SC
CNAE: Tecelagem de fios de algodão
Valor Total Devido: R$ 6.775.557,83

Dívida PrevidenciáriaForam encontrados 11 registro(s)

N.º Inscrição	Valor Total
Total:	**2.318.579,25**
12.066.723-1	773.034,40
13.554.158-1	493.958,94
13.885.223-5	423.105,23
14.493.149-4	290.223,49
45.409.350-0	106.985,48
12.514.404-0	85.962,74
14.796.289-7	52.927,40
15.996.704-0	41.220,32
14.493.150-8	27.141,83
15.369.416-5	12.581,92
14.684.836-5	11.437,50

Dívida Tributária Não PrevidenciáriaForam encontrados 13 registro(s)

N.º Inscrição	Valor Total
Total:	**4.456.978,58**
91 6 19 018072-62	1.601.686,69
91 4 19 007835-60	1.116.972,23
91 2 19 013218-40	819.619,51
91 7 19 006292-60	347.262,26
91 2 19 010403-29	248.673,34
91 6 19 022910-57	169.296,90
91 2 19 000307-45	80.477,81
91 6 19 000448-00	31.586,48
91 6 19 018073-43	12.873,11
91 6 18 008283-70	9.836,60
91 6 19 000456-10	7.103,92
91 5 18 003678-04	5.978,00
91 7 19 000268-09	5.611,73

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

7 - Conclusão

– Para a materialização deste laudo, apesar de não encontrar parte dos documentos na sede da empresa, efetuamos a leitura de todo o Processo Judicial para fins de conhecimento, e verificamos parte dos livros encontrados, bem como balanços e balancetes e relatórios de Auditoria.

– Durante a realização da Perícia Contábil e Financeira, foi identificado o que segue:

– Após efetuado todas analises das demonstrações contábeis apresentadas pela empresa, constata-se que a mesma não possui liquidez. A rentabilidade demonstrada nos anos de **2014 a 2017**, aponta suas operações negativas, mesmo o recebimento total de seus clientes, não são suficientes para custear as despesas de produção. Ainda, adicionados tais custo, as despesas administrativas e financeiras, o resultado contábil tem demonstrado total inviabilidade do negócio.

– Também consta nos autos do processo e apurados pela perícia relatos que existia um **esquema** de desvio de valores, onde estariam envolvidos o Sr. **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis** (Administrador da empresa); Sr. **Ivan Roumeliotis** (Diretor Industrial); Sr. **Demis Roumeliotis** (Diretor Comercial); Sra. **Ana Laura Roumeliotis** (Responsável pelo financeiro da empresa, todos filhos do Sr. **Constantino** e o Sr. **Rodrigo Socal** (Responsavel pelo TI da empresa, conforme identificado pela perícia onde foram encontrado vários e-mail envolvendo as partes acima mencionadas.

– Foi realizada uma auditoria pela empresa **Baker Tilly Brasil** (relatório em anexo) onde narra diversos fatos que empresa se encontra uma completa desorganização nas áreas de administrativa, produção, comercial e financeira.

– Todas estas condutas estão documentadas que são objeto de representação na esfera criminal contra a família Roumeliotis (**em anexo**).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

– A verificação foi executada seguindo-se o mais correto procedimento contábil, compreendendo toda a parte contábil e financeira da empresa, tomando-se os devidos cuidados contábeis e administrativos vigentes.

Brusque/SC, 15 de julho de 2019.

José Delamar de Oliveira
CRC/SC – 16.093/O-8
CPF: 455.166.189-91

Anexos:

- Razão Contábil – Cliente Tecelagem e Confecções Cofran Ltda;
- Razão Contábil – Cliente Ferreira e Luz Confecções Ltda;
- Anexo I;
- Anexo II;
- Auditoria realizado pela Baker Tilly Brasil;
- Processo encaminhado ao Ministério Público.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F83.

ANEXO I

- CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES DA EMPRESA.

Somelos Tecidos Brasil Ltda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

MSA
BKM 0432

CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL
DE GUIMARÃES
AP. 26 de 19

----------CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE----------

----------SOMELOS - TECIDOS, S.A.----------

----------CAPITULO PRIMEIRO----------

TIPO, DENOMINAÇÃO, OBJECTO, SEDE E FORMAS DE REPRESENTAÇÃO E

----------ASSOCIAÇÃO----------

----------Artigo Primeiro----------

A sociedade adopta a firma SOMELOS - TECIDOS, S.A.----------

----------Artigo Segundo----------

A sociedade tem por objecto a produção e comercialização de tecidos têxteis.----------

----------Artigo Terceiro----------

1.- A sociedade tem a respectiva sede no Lugar de Valdante, da freguesia de Ronfe, do concelho de Guimarães.----------

2.- O conselho de administração poderá livremente deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.----------

---------- Artigo Quarto----------

O conselho de administração poderá ainda livremente criar, mudar ou extinguir sucursais,agências,delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.----------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

MSA
BKM 0433

----------Artigo Quinto----------

1.- Por deliberação do conselho de administração,a sociedade pode livremente associar-se de futuro a quaisquer pessoas singulares ou colectivas ou a agrupamentos complementares de empresas ou entidades de natureza semelhante, participar na sua constituição, administração e fiscalização, bem como livremente adquirir e alienar participações como sócia ou accionista nessas sociedades, qualquer que seja o seu objecto e ainda em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas ou entidadesde natureza semelhante.----------

2.- A sociedade poderá gerir a carteira de títulos a ela pertencente.

----------CAPÍTULO SEGUNDO----------

----------CAPITAL SOCIAL, ACÇÕES, OBRIGAÇÕES----------

----------Artigo Sexto----------

1.- O capital social,integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores do activo constantes da escrituração , é de três mil trezentos milhões de escudos e encontra-se representado por três milhões e trezentos mil acções de escudos do valor nominal de mil escudos cada, podendo haver títulos de uma, dez, cinquenta, cem,quinhentas, mil e dez mil acções.----------

2.- Haverá três milhões de acções ordinárias, duzentas e noventa e nove mil e oitocentas acções referidas na alínea b) do número quatro do presente artigo e duzentas acções a que se alude na alínea c) do mesmo número.----------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

MSA
BKM 0434

3.- Os títulos são assinados por dois administradores, podendo as assinaturas ser de chancela pelos mesmos autorizada.----------

4.- As acções são de três categorias:----------

a) Acções ordinárias, ao portador;----------

b) Acções preferenciais remíveis, ao portador, com direito de voto e dividendo prioritário e preferência na liquidação da sociedade;-------

c) Acções preferenciais remíveis, nominativas, com direito de voto, dividendo prioritário e preferência na liquidação da sociedade, e ainda com a obrigação acessória de entrada de duzentos vinte e quatro mil setecentos e quarenta escudos por acção a realizar através de conversão de parte do crédito que sobre a sociedade detêm os accionistas Fundo de Reestruturação e Internacionalização Empresarial NORPEDIP, Fundo de Reestruturação e Internacionalização Empresarial NORPEDIP-RETEX, Fundo de Reestruturação e Internacionalização Empresarial SULPEDIP e Fundo de Reestruturação e Internacionalização Empresarial SULPEDIP- RETEX.----------

5.- Quanto às acções preferenciais referidas nas alíneas b) e c) do número anterior, o valor do respectivo dividendo prioritário, o valor da contrapartida da remição das mesmas incluindo o prémio de remição, as datas e fases em que se verificará a mesma remição, o correspondente pagamento e a sua conversão em acções ordinárias serão deliberadas na primeira assembleia geral que vier a realizar-se.-------

Sem prejuízo do que se prevê no número sexto, qualquer alteração ao que for deliberado naquela primeira assembleia geral terá que merecer a concordância dos detentores das acções dessa categoria que aí vota-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 08019702120178240011 e código 160B4E91

MSA
BKM 0435

ram favoravelmente.----------

6.- As datas de remição fixadas na referida assembleia poderão vir a ser prorrogadas, por uma ou mais vezes, mediante deliberação de, pelo menos, oitenta por cento dos accionistas detentores de acções dessas categorias.----------

7.- As acções ordinárias e preferenciais ao portador, serão convertíveis em nominativas, no prazo de cento e oitenta dias, correndo as inerentes despesas de conversão por conta do accionista requerente.----------

8.- Nos aumentos de capital e nos casos de oferta pública de aquisição e de oferta pública de venda de acções, salvo outra deliberação da assembleia geral, os accionistas terão direito de preferência, nomeadamente na subscrição de novas acções e na alienação de acções.--

9.- Havendo vários preferentes, o direito de preferência exerce-se proporcionalmente ao número de acções de que cada um é titular.-------

----------Artigo Sétimo----------

1.- A sociedade poderá emitir acções preferenciais sem voto, cujo montante e dividendo prioritário serão fixados pela deliberação da assembleia geral que as autorizar.----------

2.- As condições, contrapartidas e data da remição das acções preferenciais sem voto serão objecto de deliberação da assembleia geral.

3.- Aos titulares de acções preferenciais sem não assiste o direito de requerer judicialmente a dissolução da sociedade.----------

----------Artigo Oitavo----------

1.- A assembleia geral poderá deliberar a emissão de obrigações sob

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4E91.

MSA BKM 0436

qualquer das modalidades permitidas por lei.----------

2.- Os títulos são assinados por dois administradores, podendo as assinaturas ser de chancela pelos mesmos autorizada.----------

3.- Na subscrição de quaisquer obrigações e salvo outra deliberação, os accionistas terão direito de preferência a exercer pela forma prevista nos números oitavo e nono do artigo sexto.----------

---

----------CAPíTULO TERCEIRO----------

---------- DOS ORGÃOS SOCIAIS ----------

----------SECÇÃO PRIMEIRA-ASSEMBLEIA GERAL: ----------

----------MESA,COMPOSIÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS ACCIONISTAS----------

----------Artigo Nono----------

1.- A mesa da assembleia geral compõe-se de um presidente e dois secretários, eleitos pela assembleia geral de entre os accionistas ou outras pessoas, por um período de três anos.----------

2.- Os membros da mesa manter-se-ão em funções até à sua efectiva substituição.----------

----------Artigo Décimo----------

1.- A assembleia geral será constituída por todos os accionistas que sejam portadores legítimos de acções da sociedade e que, com o mínimo de dez dias de antecedência em relação a cada sessão, demonstrem:-----

a)- Ser possuidores de cem ou mais acções averbadas em seu nome, no respectivo livro de registo:----------

b)- Ou, tratando-se de acções ao portador não registadas, haverem depositado os títulos na sede da sociedade ou em qualquer estabelecimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787

MSA
BKM 0437

bancário, tendo entregue naquela sede documento comprovativo do depósito.----------

2.- Não poderão participar na assembleia geral os accionistas sem direito a voto, os obrigacionistas e os titulares de acções preferenciais sem voto.----------

3.- Os instrumentos de representação voluntária de accionistas em assembleia geral deverão ser entregues na sede da sociedade, dirigidos ao presidente da mesa, com uma antecedência de dez dias em relação à data marcada para a reunião.----------

----------Artigo Décimo Primeiro----------

1.- Em primeira convocação, a assembleia geral só poderá funcionar e deliberar quando nela estejam presentes ou representados accionistas que detenham, no mínimo, metade do número total de acções emitidas e com direito a voto.----------

2.- Em segunda convocação, a assembleia geral pode deliberar seja qual for o número de accionistas presentes ou representados e o capital correspondente às acções pelos mesmos possuidas.----------

3.- A cada grupo de cem acções corresponde um voto, competindo ao presidente da mesa o voto de qualidade, em caso de empate.----------

----------Artigo Décimo Segundo----------

As deliberações sobre alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução e as previstas neste contrato no número oitavo do artigo sexto, nos números primeiro e segundo do artigo sétimo, nos números primeiro e terceiro do artigo oitavo,no artigo décimo terceiro e no número primeiro do artigo décimo quarto deverão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301370-31.2017.8.24.0011 e código 100B4702.

MSA BKM 0438

ser aprovadas pelos votos correspondentes a duas terças partes das acções emitidas e com direito a voto.----------

----------Artigo Décimo Terceiro----------

1.- Haverá uma comissão de vencimentos eleita quadrienalmente pela assembleia geral.----------

2.- A remuneração dos titulares dos orgãos sociais será sempre fixada por unanimidade----------

----------SECÇÃO SEGUNDA - **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**----------

----------**COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO**----------

----------Artigo Décimo Quarto----------

1.- A administração da sociedade será exercida por um conselho de administração, eleito em assembleia geral, composto por um número ímpar de membros e num máximo de cinco, que podem não ser accionistas.

2.- A responsabilidade de cada administrador deverá ser caucionada por alguma das formas permitidas por lei, na importância de quinhentos mil escudos, a qual se manterá havendo renovação do mandato. Esta caução pode ser dispensada por deliberação da assembleia geral que proceder à respectiva eleição.----------

3.- A assembleia geral poderá eleger até dois administradores suplentes, desde que respeitado o limite legal.----------

4.- A assembleia geral pode deliberar a concessão de uma pensão de reforma por velhice ou invalidez dos administradores, a cargo da sociedade, bem como a atribuição de complementos de pensão de reforma, dentro dos limites legais e, finalmente, a transferência da responsabilidade da sociedade mediante adequado seguro.----------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

MSA
BKM 0439

10

5.- A responsabilidade de cada administrador deverá ser caucionada por alguma das formas permitidas por lei, na importância de quinhentos mil escudos, caução que se manterá havendo renovação do mandato e que pode ser dispensada por deliberação da assembleia geral que proceder à respectiva eleição.----------

----------Artigo Décimo Quinto----------

O conselho de administração é o orgão superior de gestão da sociedade, competindo-lhe designadamente:----------

a)- A aquisição, alienação, locação e oneração de bens imóveis, estabelecimentos comerciais, participações sociais e veículos automóveis:----------

b)- A celebração de contratos de financiamento e de empréstimo, incluindo os de médio e longo prazo, internos e externos:----------

c)- O estabelecimento ou cessação de cooperação, participação ou associação com quaisquer pessoas singulares e colectivas e agrupamenos complementares de empresas, pela forma prevista no número primeiro do artigo quinto, outorgando e assinando as respectivas escrituras,bem como quanto a estas,representar a sociedade em todas as alterações de contrato social, incluindo aumentos de capital, fusão, cisão, transformação e dissolução:----------

d)- A representação em juízo e fora dele, confissão, desistência e transacção em quaisquer procedimentos judiciais e celebração de convenções de arbitragem.----------

----------Artigo Décimo Sexto----------

1.- O conselho de administração poderá delegar os seus poderes de ges-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301370-21.2017.8.24.0011 e código 160B4F01.

MSA
BKM 0440

tão corrente da sociedade em um ou mais dos seus membros, escolhendo um ou mais administradores delegados.----------

2.- Mediante deliberação, poderá ainda o conselho de administração encarregar uma ou mais pessoas, em nome e por conta da sociedade, como mandatários ou procuradores, de desempenhar temporária ou definitivamente certos actos de gestão, conferindo-lhes para tanto, o respectivo mandato em forma legal.----------

----------Artigo Décimo Sétimo----------

1.- Sem prejuízo no preceituado no número seguinte, a sociedade fica obrigada em todos actos e contratos:----------

a)- Pela intervenção simultânea de dois administradores, sem prejuízo do clausulado no número terceiro do artigo vigésimo quinto deste contrato social;----------

b)- Mediante a intervenção conjunta de um administrador e de um mandatário a quem, de acordo com o número segundo do artigo precedente, tenham sido outorgados poderes para o efeito.----------

2.- Para a representação em juízo e para os actos de mero expediente será suficiente a intervenção de qualquer dos administradores ou dos mandatários a que alude o número segundo do artigo anterior.----------

----------Artigo Décimo Oitavo----------

1.- O conselho de administração reunir-se-á na sede social sob convocação por escrito ou por telefax do respectivo presidente ou então de dois administradores, por forma a convocatória contendo a respectiva ordem de trabalhos, seja recebida com uma antecedência mínima de cinco dias.----------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

MSA BKM 0441

2.- Qualquer administrador pode fazer-se representar na reunião por outro administrador, mediante carta endereçada ao presidente, com menção do dia e hora a que se destina.----------

3.- O presidente do conselho de administração tem voto de qualidade, em caso de empate nas deliberações.----------

---

----------SECÇÃO TERCEIRA - CONSELHO FISCAL:----------

----------COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO----------

----------Artigo Décimo Nono----------

1.- A fiscalização da sociedade compete a um conselho fiscal constituido por três membros efectivos e um suplente, por um periodo de três anos.----------

2.- Os membros do conselho fiscal podem não ser accionistas, mas um dos efectivos e o suplente deverão ser escolhidos de entre os revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores de contas.-----

3.- Todos os membros do conselho fiscal manter-se-ão em funções até á sua efectiva substituição.----------

----------Artigo Vigésimo----------

1.- As reuniões ordinárias terão lugar sob convocação do respectivo presidente ou de qualquer membro, no caso de impedimento daquele.-----

2. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer dos membros e pelos presidentes da mesa da assembleia geral e do conselho de administração.----------

----------Artigo Vigésimo Primeiro----------

1.- Os conselhos de administração e fiscal reunirão conjuntamente sem-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301370-21.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

MSA
BKM 0443

de.----------

----------Artigo Vigésimo Quarto----------

1.- Havendo dissolução, serão liquidatários os membros do conselho de administração que ao tempo estiverem em exercício.----------

2.- Havendo escusa por parte de todos os liquidatários tomada na assembleia geral que deliberar a dissolução, a mesma designará uma comissão liquidatária e fixará um prazo para o efeito.----------

----------Artigo Vigésimo Quinto----------

1.- Para o quadriénio de 1995/1998 ficam nomeados os seguintes orgãos sociais:----------

a) Mesa da Assembleia Geral:----------

------Presidente: José Ângelo Folhadela de Melo----------

------Secretário: Engº António José Correia Folhadela de Melo---------

------Secretário: Dr.Paulo Pereira Mendes Teixeira de Melo----------

b) Conselho de Administração:----------

------Presidente: Dr. António Manuel Folhadela Teixeira de Melo-------

------Administradores: -EngºArnaldo Manuel Pinheiro Machado----------

----------Dr.Mário Alves Domingues----------

----------NORPEDIP- Sociedade Para o Desenvolvimento Industrial, S.A.----------

----------SULPEDIP- Sociedade Para o Desenvolvimento Industrial, S.A.----------

c) Conselho Fiscal:----------

------Presidente: José Luis Cunha----------

------Vogal: Mendes Borda & Associados, SROC, representada por Dr.José

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:30 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

MSA
BKM 0444

Borda Rodrigues.----------

-----Vogal- Abílio Azevedo, António Baptista, Elísio Quintas e Lino Vieira- SROC, Representada por Dr.António Abel Pereira Baptista-------

--------Suplente- Dr.António Monteiro de Magalhães----------

d) Comissão de Vencimentos:----------

--------- NORPEDIP - Sociedade Para o Desenvolviemto Industrial, S.A.--

---------- Dr.António Manuel Folhadela Teixeira de Melo----------

---------- Engº João Afonso Melo Costa Guimarães, em representação de Indústrias Têxteis Somelos,S.A.----------

2.-Os membros do conselho de administração ora nomeados são dispensados de caução.----------

3.- Quando forem membros do Conselho de Administração os accionistas António Manuel Folhadela Teixeira de Melo, José Angelo Folhadela de Melo e Maria Manuela Folhadela de Melo Costa Guimarães, a sociedade obriga-se em todos os actos e contratos mediante a assinatura de qualquer deles.----------

SOMELOS TECIDOS S. A.

/Administrador

ADP - 00157

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013792.31.2017.8.24.0011 e código 160B4501

MSA
BKM 0445

Ministério da Justiça
Direcção - Geral dos Registos e do Notariado
CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE GUIMARÃES

CERTIDÃO

Certifico, que a presente fotocópia referente à requisição apresentada sob o nº 1047 de 21 / 7 / 2000, conferida e conforme o original se compõe de três folhas autenticadas, sem texto fotocopiado no verso e foi extraída da (s) matricula (s) nº (s). 3529 e teor da (s) ~~inscrição(ões) em vigor.~~

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães.

Aos 21 de Julho de 2000

~~O Escriturário Superior~~/O Ajudante

CONTA:

Artº 10º nº1	1 000$00
Artº 10º nº2 .	1 600 $00
SOMA	2 600 $00
Artº 20º nº1 al c) .	250$00
TOTAL	2 850 $00

(São dois mil oitocentos e cinquenta escudos)

Registada no livro de emolumentos sob o nº 4367 de 22/3 /2000

Av. D. João IV, 366-C, E, F, e H – 4800 Guimarães – Telefone-253423660–Fax-253423669

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

CONSULADO-GERAL DO BRASIL

Porto

Reconheço verdadeira a firma neste documento, com 16 folhas, de JOSÉ HENRIQUE CALDAS GUIMARÃES (vide seta), ajudante de cartório em Guimarães E para constar onde convier, mandei passar o presente que assinei e fiz selar, com o selo deste Consulado Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o artigo 2º, do Decreto nº 84451, de 31/01/80

"A presente autenticação não implica na aceitação do teor do documento"

Em 12 de abril de 2000

Isis M R. de Andrade
Cônsul-Geral Adjunto

Pagou Esc 4.400$00 ou R$-ouro 20,00 (tab 16)

REAIS OURO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2000
SOB O NUMERO
20 0 0053904 0
Protocolo 00/053904-0
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787

MSA BKM 0420

CONTRATO SOCIAL

"SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA."

SOMELOS S.G.P.S., S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante, da freguesia de Ronfe, do Concelho de Guimarães, Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o n. 3.843, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n. 502711051, e **SOMELOS TECIDOS**, S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante, da freguesia de Ronfe, do Concelho de Guimarães, Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o n. 3.529, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n. 502443090, neste ato representadas por seu procurador Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis, português, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 016.140.989-05, com Carteira de Identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado na Rua Almirante Lamego, n. 683, apto. 801, Bloco B, Centro, Florianópolis (SC), têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, constituída de acordo com o Código Comercial e Decreto Lei N.º 3.708 de 10/01/1919, cujo Contrato Social reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Denominação

A sociedade é por quota de responsabilidade limitada com a seguinte denominação: **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

MSA
BKM 0421

2

Cláusula Segunda - Sede

1. A sede e domicílio fiscal da sociedade será na Avenida Prefeito Osmar Cunha, n. 126, sala 513, Centro, Florianópolis (SC), CEP 88015-100.
2. A gerência fica autorizada a deslocar livremente a respectiva sede social dentro do mesmo Estado ou para outro qualquer Estado.
3. A gerência poderá, livremente, criar, mudar ou extinguir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional ou estrangeiro.

Cláusula Terceira - Objeto

O objeto da sociedade é Importação, Exportação, Indústria e Comércio de Produtos Têxteis.

Cláusula Quarta - Duração

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início quando do arquivamento deste na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Cláusula Quinta - Exercício

O exercício fiscal dar-se-á entre os meses de Janeiro e Dezembro de cada ano.

Cláusula Sexta - O Capital Social

1. O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em quatrocentas mil quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, distribuídas da seguinte maneira:

SOMELOS S.C.P.S., S.A.	20.000 QUOTAS	De R$ 1,00	= R$ 20.000,00
SOMELOS TECIDOS, S.A.	380.000 QUOTAS	De R$ 1,00	= R$ 380.000,00

2. Os sócios integralizam suas quotas de capital em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato.

3. A responsabilidade dos sócios é de acordo com a Lei, limitada à importância total do Capital Social

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

MSA 0422

3

Cláusula Sétima - Transferência das Quotas

As quotas não poderão ser cedidas a terceiros sem expressa concordância do outro sócio que, na proporção da respectiva participação no capital social, terá preferência em igualdade de condições para aquisição de quotas do sócio cedente.

Parágrafo único: o sócio que desejar ceder suas quotas deverá notificar formalmente ao outro sócio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as condições para a cessão e o nome e qualificação do pretendente.

Cláusula Oitava - Amortização de Quotas

1. A Sociedade poderá amortizar as quotas dos sócios nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando, por decisão transitada em julgado, o respectivo titular for declarado inabilitado, interdito, insolvente ou falido;

c) Quando a quota for arrestada, penhorada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente.

Cláusula Nona - Gestão da Sociedade

Fica nomeado por delegação de competência, nos termos do artigo 13 do Decreto n. 3708, de 10.01.1919, o Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis, português com Carteira de Identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 016.140.989-05, residente e domiciliado na Rua Almirante Lamego, n. 683, apto. 801, Bloco B, Centro, Florianópolis (SC), para representar a sociedade em todos os atos do comércio, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, bem como receber citações iniciais em ações judiciais, e todos os demais atos necessários para a consecução do objeto da sociedade, recebendo o título de GERENTE.

Parágrafo único: Fica ressalvado o direito dos sócios em nomearem a qualquer tempo outro gerente, mediante alteração contratual.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

MSA BKM 0423

Cláusula Décima - Vinculação da Sociedade:

1. Para vincular a Sociedade em todos os atos e contratos necessários ou consentidos para a realização do objeto social, é suficiente a assinatura do gerente.
2. Para representação da Sociedade em juízo é suficiente a assinatura do gerente que, para tanto, poderá nomear procurador *ad judicia*.
3. É expressamente vedado ao gerente prestar garantias, fianças ou aval em nome da sociedade, bem como comprar, alienar ou onerar bens imóveis e participações sociais da sociedade, sem a devida autorização mediante instrumento assinado pelos sócios.
4. É expressamente vedado ao gerente praticar atos contrários ao objeto social.

Cláusula Décima Primeira - Divisão dos Resultados Patrimoniais

Os resultados patrimoniais auferidos pela sociedade, serão distribuídos conforme lhes for fixado na Assembléia Geral Respectiva, respeitado a participação societária de cada sócio.

Cláusula Décima Segunda - Impedimento Legal

Os sócios e o gerente declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Décima Terceira - Disposições Finais

Fica desde já o gerente autorizado a dispor do capital social para fazer face às despesas de escritura, publicações e registro, bem com aquisição de equipamento necessário à instalação e início das atividades da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - Foro

Os sócios elegem a Comarca da Capital como foro para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato e da vida social como um todo, por mais privilegiado que seja.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

CNPJ 03.875.138/0001-22

SOMELOS S.G.P.S., S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante, da Freguesia de Ronfe, do Concelho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.843, titular do cartão de identificação de Pessoa Coletiva n. 502711051, e **SOMELOS TECIDOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante, da Freguesia de Ronfe, do Concelho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de Pessoa Coletiva n. 502443090, neste ato representados por seu procurador Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis, Português, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o n. 016.140.989-05, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua Almirante Lamego, 683, apto 801, Bloco B, Centro, Florianópolis, SC, sócios proprietários da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita nesta Junta Comercial de Santa Catarina sob o n. 42202843691 em 13/06/2000, vem de comum acordo alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passa a ter sua sede e domicílio fiscal a **Av. Prefeito Osmar Cunha, 126, sala 607, Centro, Florianópolis, SC, Cep: 88015-100**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As cláusulas não alteradas por este instrumento permanecem em vigor conforme o contrato original da sociedade.

E, por assim estarem justos e contratados, mandam lavrar a presente alteração em três (03) vias de igual forma e teor, elegendo o foro desta capital para dirimir quaisquer questão decorrente do presente contrato.

Florianópolis, 30 de Agosto de 2000

SOMELOS S.G.P.S., S.A.
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

SOMELOS TECIDOS S.A.
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

TESTEMUNHAS

LUIS MARIO GHEDIN
CIC 705.827.969-34
CI 2.060.369/SSP-SC

ERICO SILVA
CIC 520.452.939-04
CI 1.576.096 SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 0097900 7
Protocolo: 00/097900-7
MAX JOSÉ ROSAS SIMÕES
SECRETÁRIO GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

CNPJ 03.875.138/0001-22

SOMELOS S.G.P.S. S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.843, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502711051, e **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, neste ato representados pôr seu procurador Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis, Português, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua Padre Osmar Muller, 40, Itaguaçu, Florianópolis, SC, sócios proprietários da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita nesta junta comercial de Santa Catarina, sob o número 42202843691 em 13/06/2000, vem em comum acordo alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAL

Fica instituída pôr intermédio desta a abertura de uma filial sita a **RUA PAULO MORITZ, 70, BAIRRO 1º DE MAIO, BRUSQUE, SC, CEP: 88.353-202**, com destaque para efeitos fiscais do capital social no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), com inicio de atividades em 01 de Julho de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA – RAMO DE ATIVIDADE

O ramo de atividade para a filial é o mesmo da matriz, ou seja Importação, Exportação, Industria e Comércio de produtos têxteis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As cláusulas não alteradas pôr este instrumento permanecem em vigor conforme o contrato original da sociedade.

E pôr assim estarem justos e contratados, mandam lavrar a presente alteração de contrato em três (03) vias de igual forma e teor, elegendo o foro desta capital para dirimir quaisquer questão decorrente da presente alteração.

Florianópolis, 17 de Junho de 2002.

SOMELOS S.G.P.S S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

SOMELOS TECIDOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

TESTEMUNHAS:

LUIS MARIO GHEDIN
CPF 705.327.969-34
CI 2.080.389 SSP-SC

ERICO SILVA
CPF 520.452.939-04
CI 1.576.096 SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2002
SOB Nº 42200563163
Protocolo: 02/120680-4
empresa 42 3 0364369 1
MAX JOSEF ARCURS STRENZEL
SECRETÁRIO GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os sócios SOMELOS S.G.P.S. S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede lo Lugar de Valdante, da freguesia de Ronfe, do Concelho de Guimarães, Portugal, matriculada na Conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o nº 3.843, titular do cartão de identificação de pessoa Colectiva nº 502711051, e SOMELOS TECIDOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Lugar de Valdante, da freguesia de Ronfe, do Concelho de Guimarães, Portugal, matriculada na Conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o nº 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa Colectiva nº 502443090, neste ato representadas por seu único procurador, Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis, conforme instrumento de mandato já arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, resolvem, de comum acordo, alterar pela terceira vez o contrato social da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA.**, conforme segue:

1º) A sócia SOMELOS TECIDOS S/A, neste ato, cede, a título oneroso, à empresa SOMELOS AKTIVEWEAR – COMÉRCIO DE TÊXTEIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, Lugar de Valdante, da freguesia de Ronfe, do Concelho de Guimarães, Portugal, matriculada na Conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o nº 6.811, titular do cartão de identificação de pessoa Colectiva nº 504816390, neste ato representada por seu procurador Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis, 80.000 (oitenta mil) quotas, de sua titularidade, da empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA., passando o capital social a se constituir da seguinte forma:

SOMELOS S.G.P.S. S/A	20.000 QUOTAS	De R$ 1,00	= R$ 20.000,00
SOMELOS TECIDOS S/A	300.000 QUOTAS	De R$ 1,00	= R$ 300.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

SOMELOS AKTIVEWEAR
COMERCIO DE TÊXTEIS S/A 80.000 QUOTAS De R$ 1,00 = R$ 80.000,00

2ª) Todas as demais cláusulas e condições contratuais originais permanecem em vigor, salvo se conflitarem com as disposições da presente alteração.

E, por se acharem justos e contratados, firmam os sócios o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Florianópolis, 31 de dezembro de 2002.

Somelos Tecidos S/A

Somelos S.G.P.S. S/A

Somelos Aktivewear Com. De Têxteis S/A

Rogério R. Oliveira Vega – OAB/SC 7855

Iaia Maria Barbosa CI 18.228 CRC/SC

2º Tenemento

Erico Salva CI 1.576.096 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2003
SOB Nº: 20030263909
Protocolo: 03/026390-9
Empresa: 42 2 0284369 5
WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

CNPJ 03.875.138/0001-22

SOMELOS S.G.P.S. S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.843, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502711051, **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, e **SOMELOS AKTIVEWEAR COMERCIO DE TEXTEIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 6.811, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 504816390, neste ato representados por seu procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial , engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua Padre Osmar Muller, 40, Itaguaçu, Florianópolis, Sc e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, residente e domiciliado Rua Padre Osmar Muller, 40, Itaguaçu, Florianópolis, SC, ambos conforme instrumento de mandato já arquivado na JUCESC; sócios proprietários da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita nesta junta comercial de Santa Catarina, sob o número 42202643691 em 13/06/2000 e filial 42900583163 em 25/06/2002, vem em comum acordo alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é Importação, Exportação, Industria e Comercio de produtos têxteis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada divididos da seguinte forma:

	quotas		valor
SOMELOS S.G.P.S. S/A	20.000	R$	20.000,00
SOMELOS TECIDOS S/A	300.000	R$	300.000,00
SOMELOS AKTIVEWEAR S/A	80.000	R$	80.000,00

O capital social foi integralizado no ato da formação da sociedade em moeda corrente nacional.

CLAUSULA TERCEIRA – DA SEDE

A sede da sociedade situa-se a **Av. Prefeito Osmar Cunha, 126, sala 607, Centro, Florianópolis, SC, CEP: 88015-100**.

CLAUSULA QUARTA – DA FILIAL

A filial da empresa situa-se a **Rua Santos Dumont, 40, Santa Terezinha, Brusque, SC, CEP: 88.352-200.**

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – DA GESTÃO SOCIETARIA

Ficam nomeados por delegação de competência, o Sr. **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF 016.140.989-05, residente e domiciliado Rua Padre Osmar Muller, 40, Itaguaçu, Florianópolis, SC e o Sr. **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF 009.691.329-05, residente e domiciliado Rua Padre Osmar Muller, 40, Itaguaçu, Florianópolis, SC, podendo ***ambos em conjunto ou isoladamente*** representar a sociedade em todos os atos do comercio, ativa ou passivamente, em juizo ou fora dele, bem como receber citações iniciais em ações judiciais, e todos os demais atos necessários para a consecução do objeto da sociedade, recebendo ambos o titulo de **ADMINISTRADOR**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Os Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, com as relações de consumo, fé públicas, ou a propriedade..

As cláusulas não alteradas pór este instrumento permanecem em vigor conforme o contrato original da sociedade.

E pór assim estarem justos e contratados, mandam lavrar a presente alteração de contrato em três (03) vias de igual forma e teor, elegendo o foro desta capital para dirimir quaisquer questão decorrente da presente alteração.

Florianópolis, 22 de Abril de 2003.

SOMELOS S.G.P.S S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

SOMELOS TECIDOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

SOMELOS AKTIVEWEAR COMERCIO DE TEXTEIS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

TESTEMUNHAS:

LUIS MARIO GHEDIN
CPF 705.327.969-34
CI 2.080.369 SSP-SC

ERICO SILVA
CPF 520.452.939-04
CI 1.576.096 SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2003
SOB Nº 20030958276
Protocolo: 03/205927-6
Empresa: 42 3 0284369 1
FABIANA OVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

MSA
BKM 0424

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na melhor forma de direito, frente a duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Florianópolis (SC), 26 de maio de 2000.

SOMELOS S.G.P.S., S.A.

SOMELOS TECIDOS, S.A.

TESTEMUNHAS:

1) DENIS GABRIEL BARREIRO ROUMELIOTIS
CPF: 948.195.489-72 CI 4005363-0 SIMAF/DIF

2) IVAN ROGERIO GARREIRO ROUMELIOTIS
CPF: 025.391.589-94 CI 6.946.765-0 SSP/PR

ADVOGADO
OAB/SC 12 049

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

CNPJ 03.675.138/0001-22

SOMELOS S.G.P.S. S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.643, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502711051, **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, e **SOMELOS AKTIVEWEAR COMERCIO DE TEXTEIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 6.811, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 504816390, neste ato representados pôr seu procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial , engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua Padre Osmar Muller, 40, Itaguaçu, Florianópolis, Sc e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, residente e domiciliado Rua Padre Osmar Muller, 40, Itaguaçu, Florianópolis, SC, ambos conforme instrumento de mandato já arquivado na JUCESC; sócios proprietários da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita nesta junta comercial de Santa Catarina, sob o número 42202843691 em 13/06/2000 e filial 42900583163 em 25/06/2002, vem em comum acordo alterar seu contrato social pela cláusula e condição seguinte:

CLAUSULA UNICA – DA SEDE

A partir desta alteração a sede da sociedade situa-se a **Av. Prefeito Osmar Cunha, 126, sala 707, Centro, Florianópolis, SC, CEP: 88015-100**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As cláusulas não alteradas por este instrumento permanecem em vigor conforme o contrato original da sociedade.

E por assim estarem justos e contratados, mandam lavrar a presente alteração de contrato em três (03) vias de igual forma e teor, elegendo o foro desta capital para dirimir quaisquer questão decorrente da presente alteração.

Florianópolis, 28 de Abril de 2004.

CARTÓRIO LUZ

SOMELOS S.G.P.S S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

CARTÓRIO LUZ

SOMELOS TECIDOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

CARTÓRIO LUZ

SOMELOS AKTIVEWEAR COMERCIO DE TEXTEIS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

TESTEMUNHAS:

LUIS MARIO GHEDIN
CPF 705.327.969-34
CI 2.060.369 SSP-SC

ERICO SILVA
CPF 520.452.939-04
CI 1.576.096 SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2004
SOB Nº 20041380720
Protocolo: 04/138072-0
Empresa: 42 2 0284369 1
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO LUZ
Rua Deodoro, nº 199 - Florianópolis/SC
Reconheço por semelhança a firma de
CONSTANTINO GABRIEL RIBEIRO ROUMELIOTIS
30/04

APJ 24038
APJ 24037
APJ 24036

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

CNPJ 03.875.138/0001-22

SOMELOS S.G.P.S. S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.843, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502711051, **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, e **SOMELOS AKTIVEWEAR COMERCIO DE TEXTEIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 6.811, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 504816390, neste ato representados pôr seu procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial , engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua Padre Osmar Muller, 40, Itaguaçu, Florianópolis, Sc e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, residente e domiciliado Rua Padre Osmar Muller, 40, Itaguaçu, Florianópolis, SC, ambos conforme instrumento de mandato já arquivado na JUCESC; sócios proprietários da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita nesta junta comercial de Santa Catarina, sob o número 42202843691 em 13/06/2000 e filial 42900583163 em 25/06/2002, vem em comum acordo alterar seu contrato social pela cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA UNICA – A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ

A partir desta alteração contratual a sede da empresa passa a situar-se a **Rua Alberto Muller, 4887, Limeira Baixa, Brusque, SC, CEP: 88.356-001**.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As cláusulas não alteradas pôr este instrumento permanecem em vigor conforme o contrato original da sociedade.

E pôr assim estarem justos e contratados, mandam lavrar a presente alteração de contrato em três (03) vias de igual forma e teor, elegendo o foro desta capital para dirimir qualsquer questão decorrente da presente alteração.

Florianópolis, 30 de Março de 2006.

SOMELOS S.G.P.S S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

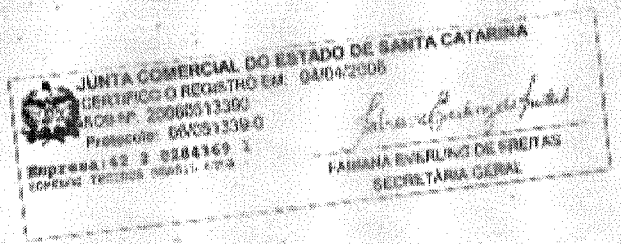
SOMELOS TECIDOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

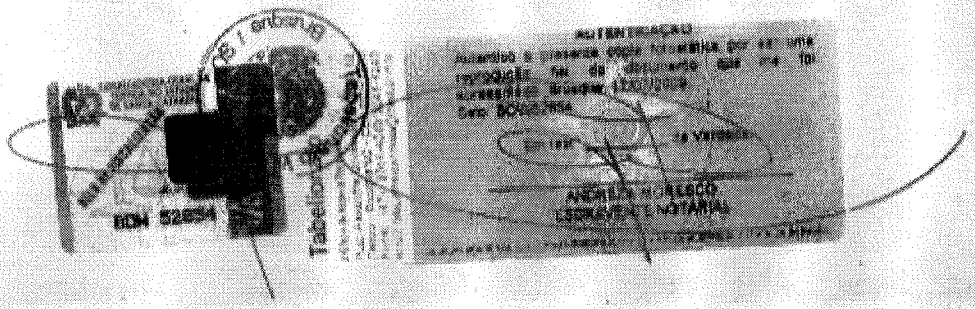
SOMELOS AKTIVEWEAR COMERCIO DE TEXTEIS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

TESTEMUNHAS:

LUIS MARIO GHEDIN
CPF 705.327.909-34
CI 2.060.369 SSP-SC

ERICO SILVA
CPF 520.452.939-04
CI 1.576.096 SSP-SC





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

CNPJ 03.875.138/0001-22

SOMELOS S.G.P.S. S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.843, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502711061, inscrita no CNPJ sob o n. 07.557.367/0001-50; **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, inscrita no CNPJ sob o n. 05.714.388/0001-06 e **SOMELOS AKTIVEWEAR COMERCIO DE TEXTEIS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 6.811, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 504816390, inscrita no CNPJ sob o n. 07.557.365/0001-60; neste ato representados pôr seu procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua Padre Osmar Muller, 40, Itaguaçu, Florianópolis, Sc e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, residente e domiciliado Rua Padre Osmar Muller, 40, Itaguaçu, Florianópolis, SC, ambos conforme instrumento de mandato já arquivado na JUCESC; sócios proprietários da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita nesta junta comercial de Santa Catarina, sob o número 42202643691 em 13/06/2000 e filial 42900583163 em 25/06/2002, vem em comum acordo alterar seu contrato social pela cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA UNICA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

A sócia **SOMELOS AKTIVEWEAR COMERCIO DE TEXTEIS S/A** transfere para a sócia ingressante **SOMELOS FIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.530, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 504816390, inscrita no CNPJ sob o n. 07.116.217/0001-00, neste ato representada pôr seu procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, acima qualificado; 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

A empresa **SOMELOS AKTIVEWEAR COMERCIO DE TEXTEIS S/A,** sócia retirante da plena e geral quitação de seus direitos sob a sociedade que ora esta saindo do quadro social.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As cláusulas não alteradas pôr este instrumento permanecem em vigor conforme o contrato original da sociedade.

E pôr assim estarem justos e contratados, mandam lavrar a presente alteração de contrato em três (03) vias de igual forma e teor, elegendo o foro desta capital para dirimir qualquer questão decorrente da presente alteração.

Florianópolis, 25 de Abril de 2006.

SOMELOS S.G.P.S S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

SOMELOS TECIDOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

SOMELOS AKTIVEWEAR COMERCIO DE TEXTEIS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

SOMELOS FIOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

TESTEMUNHAS:

LUIS MARIO GHEDIN
CPF 705.327.969-34
CI 2.080.369 SSP-SC

ERICO SILVA
CPF 520.452.939-04
CI 1.576.096 SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2006
SOB Nº: 20061192244
Protocolo: 06/110224-4
Empresa: 42 2 0284369 1
SOMELOS AKTIVEWEAR COMERCIO LTDA
FABIANA EVARLINO DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUCESC 1794

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

CNPJ 03.875.138/0001-22

SOMELOS S.G.P.S. S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.843, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502711051, inscrita no CNPJ sob o n. 07.557.367/0001-50; **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, inscrita no CNPJ sob o n. 05.714.388/0001-06 e **SOMELOS FIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.530, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 504816390, inscrita no CNPJ sob o n. 07.116.217/0001-00; neste ato representados pôr seus procuradores: **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua Padre Osmar Muller, 40, Itaguaçu, Florianópolis, Sc e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, residente e domiciliado Rua Padre Osmar Muller, 40, Itaguaçu, Florianópolis, SC, ambos conforme instrumento de mandato já arquivado na JUCESC; sócios proprietários da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita nesta junta comercial de Santa Catarina, sob o número 42202843691 em 13/06/2000, vem em comum acordo alterar seu contrato social pela cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA UNICA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

A sócia **SOMELOS FIOS S/A** transfere para a sócia ingressante **INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 500139288, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 500139288, inscrita no CNPJ sob o n. 09.329.471/0001-12, neste ato representada pôr seu procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, acima qualificado; 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

A empresa **SOMELOS FIOS S/A**, sócia retirante da plena e geral quitação de seus direitos sob a sociedade que ora se retira do quadro social.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DE ESTEVAM e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, em 19/07/2017 às 15:53:50 sob o número WJSC17901163324901.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

CNPJ 03.875.138/0001-22

SOMELOS S.G.P.S. S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.843, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502711051, inscrita no CNPJ sob o n. 07.557.367/0001-50; **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, inscrita no CNPJ sob o n. 05.714.388/0001-06 e **INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 500139288, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 500139288, inscrita no CNPJ sob o n. 09.329.471/0001-12; neste ato representados pôr seus procuradores: **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, residente e domiciliado Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, ambos conforme instrumento de mandato já arquivado na JUCESC; sócios proprietários da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita nesta junta comercial de Santa Catarina, sob o número 42202843691 em 13/06/2000, à vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, PRAZO, INÍCIO DE ATIVIDADE E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

I – A sociedade atua sob o nome empresarial de: **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**;

II – A sede e domicílio fiscal da sociedade é: **Rua Alberto Muller, 4887, Limeira Baixa, Brusque, SC, CEP: 88.356-001**;

III – O objeto da sociedade é: **Importação, Exportação, Industria e Comercio de produtos têxteis**;

IV – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON DE LAMARE DOS SANTOS em 09/02/2017 às 15:39, sob o número WEB017001980201, protocolado em 09/02/2017 às 13:45 e autenticado no protocolo sob o número 20170001980.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

V – O início de atividade deu-se em 13/06/2000;

VI – O encerramento do exercício se dará no dia 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

I – O capital Social da sociedade é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. O qual fica assim distribuído:

SOMELOS S.G.P.S. SA	20.000 quotas	R$ 1,00	=	R$	20.000,00
SOMELOS TECIDOS SA	300.000 quotas	R$ 1,00	=	R$	300.000,00
IND. TEXTEIS SOMELOS SA	80.000 quotas	R$ 1,00	=	R$	80.000,00

II – Os sócios integralizaram suas quotas de capital em moeda corrente nacional no ato de seus respectivos ingressos na sociedade.

III - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IV – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

Ficam nomeados por delegação de competência, o Sr. **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF 016.140.989-05, residente e domiciliado Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC e o Sr. **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF 009.691.329-05, residente e domiciliado Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, podendo ***ambos em conjunto ou isoladamente*** representar a sociedade em todos os atos do comercio, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, bem como receber citações iniciais em ações judiciais, e todos os demais atos necessários para a consecução do objeto da sociedade, recebendo ambos o titulo de **ADMINISTRADOR**.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADVOGADO e Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis:03939240901 em 13/03/2017 às 15:39:39 sob o número WJUC17003324901.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

CLÁUSULA QUARTA – LUCROS E/OU PREJUIZOS

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designara administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E DELIBERAÇÕES

A reunião de sócios será convocada pelo sócio administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e a pauta de deliberações ou pelos sócios, nos termos da lei 10.406/02.

I - A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de três quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada;

II - As votações terão sua proporcionalidade de acordo onde cada quota social corresponde a um voto.

III - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada copia autenticada no registro competente.

IV - A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA SETIMA – VINCULAÇÃO DA SOCIEDADE

I – Para vincular a sociedade em todos os atos e contratos necessários ou consentidos para a realização do objeto social, é suficiente a assinatura do administrador;

II – Para representação da sociedade em juízo é suficiente à assinatura do Administrador que, para tanto, poderá nomear procurador *as judicia;*

III – É expressamente vedado ao Administrador prestar garantias, fianças ou aval em nome da sociedade, bem como comprar, alienar ou onerar bens imóveis e participações sociais da sociedade, sem a devida autorização expressa, mediante instrumento assinado pelos sócios;

IV – É expressamente vedado ao Administrador praticar atos contrários ao objeto social.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AGUSTINHO DIEDRICH NETO e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, em 13/03/2017 às 16:53:39 sob o número WMC17031316533900000016324901.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

JUCESC 1798

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

E pôr assim estarem justos e contratados, mandam lavrar a presente alteração de contrato em três (03) vias de igual forma e teor, elegendo o foro do município de Brusque para dirimir qualquer questão decorrente da presente alteração.

Florianópolis, 22 de Janeiro de 2008.

SOMELOS S.G.P.S S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

SOMELOS TECIDOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

SOMELOS FIOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

TESTEMUNHAS:

LUIS MARIO GHEDIN
CPF 705.327.969-34
CI 2.080.369 SSP-SC

ERICO SILVA
CPF 520.452.939-04
CI 1.576.096 SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2008 SOB Nº: 20073171077
Protocolo: 07/317107-7, DE 01/11/2007
Empresa:42 2 0284369 1
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADELINO DE LIMA LUCAS:04165165939 e Tribunal de Justica de Santa Catarina, em 19/12/2017 às 13:53:39 , sob o número WAJB17312013053900000043824901.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

9ª ALTERAÇAO CONTRATUAL

JUCESC 1156

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

CNPJ 03.875.138/0001-22

SOMELOS S.G.P.S. S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.843, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502711051, inscrita no CNPJ sob o n. 07.557.367/0001-50; **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, inscrita no CNPJ sob o n. 05.714.388/0001-06 e **INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 500139288, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 500139288, inscrita no CNPJ sob o n. 09.329.471/0001-12; neste ato representados pôr seus procuradores: **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700 e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF sob o número 009.691.329-05, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700; ambos conforme instrumento de mandato já arquivado na JUCESC; sócios proprietários da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita nesta junta comercial de Santa Catarina, sob o número 42202843691 em 13/06/2000, à vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

A sócia **SOMELOS TECIDOS S/A**, qualificada no preâmbulo, transfere para a sócia **SOMELOS S.G.P.S. S/A**, já qualificada no preâmbulo, neste ato representada pôr seu procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, acima qualificado; 280.000 (duzentas e oitenta mil) quotas no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

O capital Social da sociedade continua sendo de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. O qual fica assim distribuído, após a presente alteração.:

Constantino Roumeliotis
Administrador

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA DE LIZ ARAUJO e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, em 19/09/2017 às 13:53:30 sob o número WSCE91200167374901.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

SOMELOS S.G.P.S. SA	300.000 quotas	R$ 1,00	=	R$	300.000,00
SOMELOS TECIDOS SA	20.000 quotas	R$ 1,00	=	R$	20.000,00
IND. TEXTEIS SOMELOS SA	80.000 quotas	R$ 1,00	=	R$	80.000,00

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As cláusulas não alteradas pôr este instrumento permanecem em vigor conforme a consolidação contratual da sociedade registrada nesta Junta Comercial de Santa Catarina em 27/02/2008 sob o numero de registro 20073171077.

E pôr assim estarem justos e contratados, mandam lavrar a presente alteração de contrato em três (03) vias de igual forma e teor, elegendo o foro do município de Brusque para dirimir qualquer questão decorrente da presente alteração.

Brusque, 31 de Dezembro de 2008.

Administrador

SOMELOS S.G.P.S S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

Administrador

SOMELOS TECIDOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

Administrador

INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2009 SOB Nº: 20090453999
Protocolo: 09/045399-9, DE 27/01/2009
Empresa:42 2 0284369 1
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA DE OLIVEIRA TERRA:04145010905 e Estado: SC, Data e hora: 13/03/2017 13:38:31 -03'00'
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

JUCESC 1709 **CNPJ 03.875.138/0001-22**

SOMELOS S.G.P.S. S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.843, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502711051, inscrita no CNPJ sob o n. 07.557.367/0001-50; **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, inscrita no CNPJ sob o n. 05.714.388/0001-06 e **INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 500139288, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 500139288, inscrita no CNPJ sob o n. 09.329.471/0001-12; neste ato representados pôr seus procuradores: **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700 e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF sob o número 009.691.329-05, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700; ambos conforme instrumento de mandato já arquivado na JUCESC; sócios proprietários da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita nesta junta comercial de Santa Catarina, sob o número 42202843691 em 13/06/2000, vem em comum acordo alterar seu contrato social pela cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

A sócia **INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A**, qualificada no preâmbulo, transfere para a sócia **SOMELOS TECIDOS S/A**, já qualificada no preâmbulo, neste ato representada pôr seu procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, acima qualificado; 76.000 (setenta e seis mil) quotas no valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

A sócia **SOMELOS S.G.P.S. S/A**, qualificada no preâmbulo, transfere para a sócia **SOMELOS TECIDOS S/A**, já qualificada no preâmbulo, neste ato representada pôr seu procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, acima qualificado; 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Constantino Roumeliotis
Administrador

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA DE ANDRADE e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina em 08/03/2017 às 15:39:53 sob o número WDOC17030815395300000000000

JUCESC 1710

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

O capital Social da sociedade continua sendo de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. O qual fica assim distribuído, após a presente alteração.:

SOMELOS TECIDOS SA	376.000 quotas	R$ 1,00	=	R$	376.000,00
SOMELOS S.G.P.S. SA	20.000 quotas	R$ 1,00	=	R$	20.000,00
IND. TEXTEIS SOMELOS SA	4.000 quotas	R$ 1,00	=	R$	4.000,00

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As cláusulas não alteradas pôr este instrumento permanecem em vigor conforme a consolidação contratual da sociedade registrada nesta Junta Comercial de Santa Catarina em 27/02/2008 sob o numero de registro 20073171077.

E pôr assim estarem justos e contratados, mandam lavrar a presente alteração de contrato em três (03) vias de igual forma e teor, elegendo o foro do município de Brusque para dirimir qualquer questão decorrente da presente alteração.

Brusque, 27 de Janeiro de 2010.

Constantino Roumeliotis
Administrador
SOMELOS TECIDOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

Constantino Roumeliotis
Administrador
SOMELOS S.G.P.S S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

Constantino Roumeliotis
Administrador
INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2010 SOB Nº: 20100518850
Protocolo: 10/051885-0, DE 04/02/2010
Empresa:42 2 0284369 1
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA -
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DANIEL HAMMES:04345010905 e Tribunal de Justica de Santa Catarina, em 13/09/2017 às 15:39:39 sob o número 03013790120174028701.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

JUCESC 1205

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

CNPJ 03.875.138/0001-22

SOMELOS S.G.P.S. S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.843, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502711051, inscrita no CNPJ sob o n. 07.557.367/0001-50; **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, inscrita no CNPJ sob o n. 05.714.388/0001-06 e **INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 500139288, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 500139288, inscrita no CNPJ sob o n. 09.329.471/0001-12; neste ato representados pôr seus procuradores: **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700 e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF sob o número 009.691.329-05, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700; ambos conforme instrumento de mandato já arquivado na JUCESC; sócios proprietários da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita nesta junta comercial de Santa Catarina, sob o número 42202843691 em 13/06/2000, vem em comum acordo alterar seu contrato social pela cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL

A sócia **SOMELOS TECIDOS S/A**, já qualificada no preâmbulo, através deste ato resolve aumentar seu capital social no valor de R$ 22.307.688,00 (Vinte e dois milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais) através da conversão de um financiamento da SOMELOS TECIDOS S/A, conforme relatado na Ata n. 149, arquivada junto a este ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

O capital social da sociedade passa a ser de R$ 22.707.688,00 (Vinte e dois milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais), representada por 22.707.688 (Vinte e dois milhões, setecentos e sete mil,

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AGUSTINHO DE OLIVEIRA e Estado de Santa Catarina em 13/09/2017 às 13:53:55 sob o número SC20170001980.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

seiscentos e oitenta e oito) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. O qual fica assim distribuído, após a presente alteração.:

SOMELOS TECIDOS SA	22.683.688	quotas	R$ 1,00	=	R$ 22.683.688,00
SOMELOS S.G.P.S. SA	20.000	quotas	R$ 1,00	=	R$ 20.000,00
IND. TEXTEIS SOMELOS SA	4.000	quotas	R$ 1,00	=	R$ 4.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Elege-se o foro do município de Brusque para dirimir qualquer questão decorrente da presente alteração.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As cláusulas não alteradas pôr este instrumento permanecem em vigor conforme a consolidação contratual da sociedade registrada nesta Junta Comercial de Santa Catarina em 27/02/2008 sob o numero de registro 20073171077.

E pôr assim estarem justos e contratados, mandam lavrar a presente alteração de contrato em três (03) vias de igual forma e teor.

Brusque, 25 de Janeiro de 2011.

SOMELOS TECIDOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

SOMELOS S.G.P.S S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2011 SOB Nº: 20113642644
Protocolo: 11/364264-4, DE 13/12/2011
Empresa: 42 2 0284369 1
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADVOGADO e GERADO EM PDF em 03/07/2018 às 15:39:05 sob o número WGCF31204182270001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

JUCESC

JUCESC 0328

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

CNPJ 03.875.138/0001-22

SOMELOS S.G.P.S. S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.843, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502711051, inscrita no CNPJ sob o n. 07.557.367/0001-50; **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, inscrita no CNPJ sob o n. 05.714.388/0001-06 e **INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 500139288, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 500139288, inscrita no CNPJ sob o n. 09.329.471/0001-12; neste ato representados pôr seus procuradores: **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700 e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF sob o número 009.691.329-05, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700; ambos conforme instrumento de mandato já arquivado na JUCESC; sócios proprietários da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita nesta junta comercial de Santa Catarina, sob o número 42202843691 em 13/06/2000, vem em comum acordo alterar seu contrato social pela cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA UNICA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

A sócia **INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A**, qualificada no preâmbulo, transfere para a sócia **SOMELOS TECIDOS S/A**, já qualificada no preâmbulo, neste ato representada pôr seu procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, acima qualificado; 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

A sócia **SOMELOS S.G.P.S. S/A**, qualificada no preâmbulo, transfere para a sócia **SOMELOS TECIDOS S/A**, já qualificada no preâmbulo, neste ato representada pôr seu procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, acima qualificado; 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON DE ARAUJO TEIXEIRA:01903915939 e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, em 13/03/2017 às 15:39:39 sob o número WSCB17031315393900000001676824.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

JUCESC 0329

JUCESC

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As cláusulas não alteradas pôr este instrumento permanecem em vigor conforme a consolidação contratual da sociedade registrada nesta Junta Comercial de Santa Catarina em 27/02/2008 sob o numero de registro 20073171077.

E pôr assim estarem justos e contratados, mandam lavrar a presente alteração de contrato em três (03) vias de igual forma e teor, elegendo o foro do município de Brusque para dirimir qualquer questão decorrente da presente alteração.

Brusque, 21 de Março de 2013.

SOMELOS TECIDOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

SOMELOS S.G.P.S S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2013 SOB Nº: 20130952222
Protocolo: 13/095222-2, DE 04/04/2013
Empresa:42 2 0284369 1
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA
-
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON FARIAS TOLENTINO:03912004982 e Estado de Santa Catarina, em 09/07/2018 às 15:39 , sob o número WSC18507530104, 001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

JUCESC 2236

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

SOMELOS TECIDOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, inscrita no CNPJ sob o n. 05.714.388/0001-06: **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700 e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF sob o número 009.691.329-05, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700; ambos conforme instrumento de mandato já arquivado na JUCESC; única sócia proprietária da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 03.875.138/0001-22 nesta JUCESC, sob o número 42202843691 em 13/06/2000, vem em comum acordo alterar seu contrato social pela cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS

A sócia **SOMELOS TECIDOS S/A**, já qualificada no preâmbulo, através deste ato resolve transferir onerosamente 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a sócia ingressante **FABRICGATE S.G.P.S. S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua 25 de Abril, 1681, no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o numero 510461522, titular do cartão de identificação da pessoa coletiva n. 510461522, inscrita no CNPJ sob o numero 20.170.325/0001-20, representada neste ato por: **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700 e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF sob o número 009.691.329-05, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

O capital social fica assim distribuído, após a presente alteração:

SOMELOS TECIDOS SA	22.687.688 quotas	R$ 1,00	=	R$ 22.687.688,00
FABRICGATE S.G.P.S. SA	20.000 quotas	R$ 1,00	=	R$ 20.000,00

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREIA PEDRINI e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, em 19/07/2017 às 15:39 , sob o número WJSC17300120041663001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

JUCESC 2237

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Elege-se o foro do município de Brusque para dirimir qualquer questão decorrente da presente alteração.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As cláusulas não alteradas pôr este instrumento permanecem em vigor conforme a consolidação contratual da sociedade registrada nesta Junta Comercial de Santa Catarina em 27/02/2008 sob o numero de registro 20073171077.

E pôr assim estarem justos e contratados, mandam lavrar a presente alteração de contrato em três (03) vias de igual forma e teor.

Brusque, 22 de Março de 2013.

SOMELOS TECIDOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

FABRICGATE S.G.P.S S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2014 SOB Nº: 20140655662
Protocolo: 14/065566-2, DE 26/02/2014
Empresa: 42 2 0284369 1
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE CASTRO CUNHA:69120047991 e Blasco Borges Barcellos:03015795912 em 19/09/2017 às 15:39:05, conforme art. 4º, II da Lei 11.419/2006.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

JUCESC 2727

JUCESC

14ª Alteração Contratual Consolidada

"SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA"

CNPJ. n. 03.875.138/0001-22
NIRE. n. 42.202.843.691

Pelo presente instrumento particular:

1 **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante, freguesia de Ronfe, do Concelho de Guimarães, Portugal, com seus atos constitutivos e demais alterações contratuais arquivados na Conservatória do Registro Comercial de Guimarães, matricula nº 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva nº 502443090, inscrita no CNPJ sob nº 05.714.388/0001-06, neste ato representada por seu bastante procurador Dr. **ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JR.,** brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei do Divórcio, advogado inscrito na OAB/SP nº 71.797, portador da cédula de identidade RG n. 5.500.813 SSP-SP, inscrito no CPF n. 817.443.748-72, com escritório na Rua Cardeal Arcoverde, 833, 2ª, cj. 04, Pinheiros, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05407-001; e

2 **FABRICGATE S.G.P.S. S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua 25 de abril, 1681, no Lugar de Valdante, freguesia de Ronfe, do Concelho de Guimarães, Portugal, com seus atos constitutivos e demais alterações contratuais arquivados na Conservatória do Registro Comercial de Guimarães, matrícula nº 510461522. titular do cartão de identificação de pessoa coletiva nº 510461522, inscrita no CNPJ sob nº 20.170.325/0001-20, neste ato representada por seu bastante procurador Dr. **ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JR,** acima qualificado, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **Somelos Tecidos Brasil Ltda**, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42.202.843.691, em sessão de 13 de junho de 2000, e posteriores alterações, sendo a última registrada e arquivada sob n. 20140655662, em sessão de 13 de maio de 2014, inscrita no CNPJ. n. 03.875.138/0001-22, com sede na Rua Alberto Muller, 4.887, bairro Limeira Baixa, Município e Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP: 88356-001, resolvem, de comum acordo, alterar o referido contrato social, como a seguir se procede:

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001347/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR:81744374972 em 19/01/2018 às 15:39:05 sob número WEB19120011746370101
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

JUCESC 2728

JUCESC

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica revogado do cargo de procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis,** português, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, inscrito no CPF n. 016.140.989-05, residente e domiciliado na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, na Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, CEP: 88351-700, das empresas **SOMELOS TECIDOS S/A** e **FABRICGATE S.G.P.S. S/A,** ambas qualificadas anteriormente, conforme instrumento de revogação lavrado em 16/12/2016, perante o Cartório Notarial, na pessoa do Sr. Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares, Notário, sito na Avenida de Londres, Bloco 1C, F, freguesia de Creixomil, concelho de Guimarães, Portugal, ato este devidamente apolistado perante a Procuradoria -Geral Distrital do Porto, Portugal;

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica revogado do cargo de administrador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis,** qualificado na cláusula acima, da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA,** qualificada acima, conforme instrumento de revogação lavrado em ../12/2016, através de instrumento particular de destituição de administrador não sócio, documento este referendado perante o Cartório Notarial, na pessoa do Sr. Carlos Manuel Forte Ribeiro

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato é aceito o pedido unilateral de renúncia do cargo de administrador da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA, bem como de procurador de referida empresa, solicitado pelo Dr. Mario Alves Domingues,** português, casado, empresário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Neste ato é nomeado como procurador das empresas **SOMELOS TECIDOS S/A, FABRICGATE S.G.P.S. S/A** e **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA,** todas acima qualificada, o Dr. **ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JR.,** brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei do Divórcio, advogado inscrito na OAB/SP nº 71.797, portador da cédula de identidade RG n. 5.500.813 SSP-SP, inscrito no CPF n. 817.443.748-72, com escritório na Rua Cardeal Arcoverde, 833, 2° andar, cj. 04, Pinheiros, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05407-001.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001347/2017-03 na consulta de processos.

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

ARDIN AMÉRICA - SÃO PAULO - SP - REI
IZELLA MIMARY
OFICIAL

JUCESC 2729

V

CLÁUSULA QUARTA

Neste ato é nomeado como administrador da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA,** acima qualificada, o Sr. **RENATO ORLANDO,** brasileiro, maior, divorciado, nascido aos 24/03/1954, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 5.781.074-6-SSP-SP, inscrito no CPF n. 756.395.488-00, com escritório. Na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tito, 596, Vila Romana, CEP: 05051-000.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por não estár enquadrado em nenhuma das restrições impostas no § 1° do art. 1.011 da lei 10.406/2002.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social inalteradas por este instrumento.

Fica eleito o Foro da Comarca de Brusque para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste presente instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Brusque/SC, 28 de dezembro de 2016.

SOMELOS TECIDOS S/A
Antonio Hamilton de Castro Andrade Jr.
Procurador

FABRICGATE S.G.P.S. S/A
Antonio Hamilton de Castro Andrade Jr.
Procurador

RENATO ORLANDO
Administrador

Testemunhas

1) Vinicius Carlos Ferreira

2)

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001347/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR:00756395488 e Estado e Sede JUCESC em 09/01/2017 às 15:39:36 sob o número 20170013447, protocolado em 09/01/2017 às 15:39:36 sob o número 20170013447 e código 160B4F91.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS – 20º SUBDISTRITO – JARDIM AMÉRICA
Oficial: Liana Varzella Mimary
Rua Henrique Schaumann, 518 – 1º e 2º andares – Pinheiros – (11) 3081-9388

Reconheço, por semelhança, a firma de: (2) ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, em documento com valor econômico, a qual confere com padrão depositado nesta serventia.

São Paulo, 06 de janeiro de 2017

ESCREVENTE – AUTORIZADO

Selo(s): 1 Ato:1066AA-6680067 1066AA-6680069

(Qtd-2 Total R$ 17,40) Cód. [illegible]

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
Rua Henrique Schaumann, 518 - São Paulo - SP
CEP 05413-010 - Tel: (11) 3081-9388
ADEMIR SOUZA DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

REGISTRO CIVIL 20º SUBDISTRITO JARDIM AMÉRICA SÃO PAULO - SP
LIANA VARZELLA MIMARY OFICIAL

JUCESC 2730

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2017 SOB Nº: 20170003981
Protocolo: 17/000398-1, DE 11/01/2017
Empresa: 42 2 0284369 1
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001347/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DAVID AMARILDO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, em 31/08/2017 às 15:39 , sob o número WJSC13911200463824001.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4F91.

ANEXO II

- E-MAIL - ENTRE ADMINISTROR/GERENTE (SOMELOS) X CLIENTES E FORNECECORES);

- NOTAS FISCAIS EMPRESA LUJO CONFECÇÕES X SOMELOS LTDA;

- CADASTRO CNPJ DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS NA TROCA DE E-MAIL

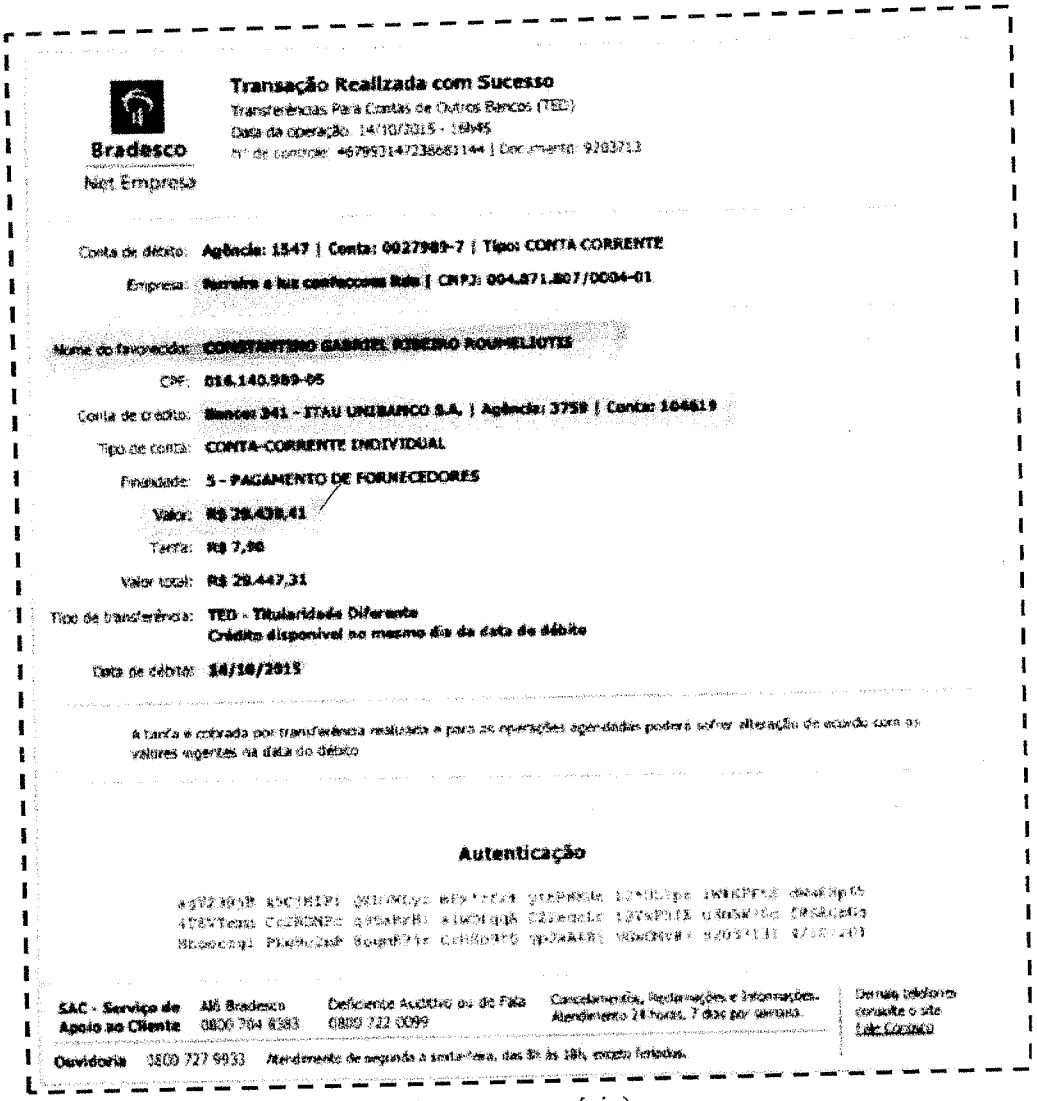
- TERMO DE RESCISÃO CONTRATO TRABALHO (MARINHO ALVES);

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SOMELOS X ROUMELIOTIS LTDA;

- RAZÃO CONTÁBIL CONTA ROUMELIOTIS LTDA.

Somelos Tecidos Brasil Ltda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.



Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 14/10/2015 - 19h45

Nº de controle: 467993147238683144 | Documento: 9203713

Conta de débito: **Agência: 1547 | Conta: 0027989-7 | Tipo: CONTA CORRENTE**

Empresa: **Renaire e luz confecções ltda | CNPJ: 004.871.807/0004-01**

Nome do favorecido: **CONSTANTINO GABRIEL RIBEIRO ROUMELIOTIS**

CPF: **016.140.989-05**

Conta de crédito: **Banco: 341 - ITAU UNIBANCO S.A. | Agência: 3759 | Conta: 104619**

Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**

Finalidade: **5 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES**

Valor: **R$ 28.439,41**

Tarifa: **R$ 7,90**

Valor total: **R$ 28.447,31**

Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: **14/10/2015**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente: Alô Bradesco 0800 704 6583 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamento, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

(doc. anexo – original à disposição para perícia)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

AG FERREIRA

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 295

Assunto: PAG FERREIRA
De: Amanda <amanda@somelos.com.br>
Data: 15/10/2015 08:51
Para: Constantino - Somelos <constantino@somelos.com.br>, Laura - Contabilidade <laura@somelos.com.br>, Demis <demis@somelos.com.br>

Segue pagamento da Ferreira, aguardo confirmação de recebimento.

Banco Itaú:
ag.: 3759
CC.: 10461-9
CPF: 016.140.989-05
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
R$29.439,41

15/10/15
POR FORA
Constantino recebeu
R$ 29.439,41
Fevereiro e Março

Banco Itaú:
AG.: 0289
CC.: 48238-2
CNPJ: 03.875.138/0001-22
Somelos Tecidos Brasil LTDA
R$29.439,41 - R$18,06 crédito = R$29.421,35

Total: R$58.860,76

Amanda Silva
Somelos Comercial JR
+55 47 3266 9700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos TECIDOS

Anexos:

TED SOMELOS.PDF	52,2KB
TED CONSTANTINO.PDF	53,2KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

Fl. 276
PÚBLICO

Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
R$29.439,41

Banco Itaú:
AG.: 0289
CC.: 48238-2
CNPJ: 03.875.138/0001-22
Somelos Tecidos Brasil LTDA
R$29.439,41 - R$18,06 crédito = R$29.421,35

Total: R$58.860,76

Amanda Silva
Analista Comercial JR
+55 47 3259 8700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos
TECIDOS

[redacted]
Brusque | Santa Catarina | Brasil

Constantino Roumeliotis
Administrador
+55 47 3259 8700
constantino@somelos.com.br

somelos
TECIDOS

[redacted]
Brusque | Santa Catarina | Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

LIVRO RAZÃO

Entidade: SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 03.875.138/0001-22 Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Conta Selecionada: 2 - BANCO ITAU C/C (48238-2)

Data	Histórico	Nº do Lançamento	Débito	Crédito	Saldo do Dia	D/C
				Saldo Inicial -->	484686.47	D
14/10/2015	6131 DO CLIENTE/FORNEC BAUMGARTNER EMBALAGENS LTDA	215057		R$ 417,10		
14/10/2015	6131 DO CLIENTE/FORNEC BAUMGARTNER EMBALAGENS LTDA	215058		R$ 0,01		
14/10/2015	38330 DO CLIENTE/FORNEC ROLASUL DISTRIBUIDORA DE ROLAMENTOS LTDA	215059		R$ 64,80		
14/10/2015	PAGAMENTO CONF NF 28303 DO CLIENTE/FORNEC JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	215060		R$ 1.867,54		
14/10/2015	PAGAMENTO CONF NF 662587 DO CLIENTE/FORNEC TEKA TECELAGEM KUEHNRICH S.A.	215061		R$ 1.497,19		
14/10/2015	23041 DO CLIENTE/FORNEC TRANSPOTECH PECAS E SERVICOS LTDA	215062		R$ 1.980,00		
14/10/2015	PAGTO CONF FATURA OI S/A	215156		R$ 291,09		
14/10/2015	PAGTO CONF FATURA OI S/A	215370		R$ 1.214,87		
14/10/2015	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 24762 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (TED CONF EXTRATO)	215918	R$ 29.421,35			
14/10/2015	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 24371 DO CLIENTE/FORNEC MKJ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (SC) (SISPAG CONF EXTRATO)	216581	R$ 9.945,38			
14/10/2015	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 24329 DO CLIENTE/FORNEC MKJ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (SC) (SISPAG CONF EXTRATO)	216582	R$ 2.806,19			
14/10/2015	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 24327 DO CLIENTE/FORNEC MKJ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (SC) (SISPAG CONF EXTRATO)	216583	R$ 3.488,35			
14/10/2015	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 24023 DO CLIENTE/FORNEC MKJ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (SC) (SISPAG CONF EXTRATO)	216584	R$ 3.524,64			
14/10/2015	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 23959 DO CLIENTE/FORNEC MKJ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (SC) (SISPAG CONF EXTRATO)	216585	R$ 4.202,80			
14/10/2015	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 24327 DO CLIENTE/FORNEC MKJ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (SC) (SISPAG CONF EXTRATO)	216637	R$ 3.488,35			
14/10/2015	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 24329 DO CLIENTE/FORNEC MKJ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (SC) (SISPAG CONF EXTRATO)	216638	R$ 2.806,19			
14/10/2015	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 24371 DO CLIENTE/FORNEC MKJ IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (SC) (SISPAG CONF EXTRATO)	216639	R$ 9.945,38			
14/10/2015	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 21061 DO CLIENTE/FORNEC CJ COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFEC EIRELI (DI CHQ CONF EXTRATO)	217193	R$ 1.500,00		R$ 58.803,49	D
15/10/2015	PAGAMENTO CONF NF 858 DO CLIENTE/FORNEC ARIBERTO TRIDAPALLI	215170		R$ 3.686,26		
15/10/2015	PAGAMENTO CONF NF 1958 DO CLIENTE/FORNEC MOVEC CALÇADOS E SUPRIMENTOS IND.	215172		R$ 777,84		
15/10/2015	54429 DO CLIENTE/FORNEC LOPES COM REPRES TEXTEIS LTDA	215173		R$ 212,63		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

13/10		SISPAG FORNECEDORES TED	289	14 421,55 -	
13/10	D	SISPAG FORNECEDORES	289	9 609,96 -	
13/10	D	SISPAG FORNECEDORES	289	60 117,92 -	
13/10		CH COMPENSADO 237 003833	5939	100,00 -	
13/10		CREDITO CONSIGNADO	289	3 196,70 -	
13/10		DI CHQ 0003937437000144	5239	183,84	
13/10		DI CHQ 0003937437000144	5239	3 863,73	
13/10		SISPAG MKJ IMP E COM LT	8560	4.202,80	
13/10		SISPAG MKJ IMP E COM LT	8560	2 750,29	
13/10		SISPAG MKJ IMP E COM LT	8560	14.740,72	
13/10		SISPAG MKJ IMP E COM LT	8560	6 953,09	
13/10		SISPAG MKJ IMP E COM LT	8560	7.147,99	
13/10		SISPAG MKJ IMP E COM LT	8560	3 524,64	
13/10		TED 033.0000BCO SANT CON		34.322,22	
13/10		TED 094 0001MULTI REC II		60 109,44	
13/10		TED 237.1547FERREIRA L C		464,40	
13/10		DDD-21 00001235133624	289	48,14 -	
13/10		SDO CTA/APL AUTOMATICAS			1.752,58
13/10		(-) SALDO A LIBERAR			4.047,57
13/10		SALDO FINAL DEVEDOR			2.294,99-
14/10		SISPAG TRIBUTOS	289	6 745,12 -	
14/10	D	SISPAG FORNECEDORES	289	64,80 -	
14/10	D	SISPAG FORNECEDORES	289	3 894,30 -	
14/10	D	SISPAG FORNECEDORES	289	1 867,54 -	
14/10		DI CHQ 0008859139000105	8249	1 500,00	
14/10		SISPAG MKJ IMP E COM LT	8560	23.967,36	
14/10		SISPAG MKJ IMP E COM LT	8560	16 239,92	
14/10		TED 237.1547FERREIRA L C		29.421,35	
14/10		DA BRT SC 7133230802		291,09 -	
14/10		DA BRT SC 7168646509		1 214,87 -	
14/10		SDO CTA/APL AUTOMATICAS			58 803,49
14/10		(-) SALDO A LIBERAR			5.547,57
14/10		SALDO FINAL DISPONIVEL			53.255,92

Posição da Conta Corrente

Descrição	Valor (R$)
(+) SDO PROV CTA/APL AUTOM	58.803,49
(-) CREDITOS NAO LIBERADOS	1.683,84-
(=) SALDO DISPONIVEL PARA SAQUE	57.119,65
(+) LIMITE (SUJ A ENCARGOS)	50 000,00
(=) VALOR TOTAL DISPONIVEL PARA SAQUE	107.119,65
SDO DISP P/ APLIC HOJE	57 119,65

Limite Cheque Especial (LIS) com vencimento em 24/10/2015

TAXA (30 DIAS) 10,200 % PRE / TAXA ANUAL 220,75 %

CET MENSAL 10,910 % / CET ANUAL 252,490 %

JUROS ACUMULADOS ATÉ	13/10
QTDE. DIAS UTILIZADOS NO PERÍODO	9
JUROS DO LIMITE(R$)	938,56

Lançamentos para o dia

Data	Lançamento	Valor (R$)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

CA160X - MARÇO / PGTO À VISTA.					
CAMISA	QTD		VLR UNI		VLR TOTAL
Com maquineta	1349		R$ 45,90	R$	61.919,10
Média	R$				45,90
Negociação PARTE I					
Faturado	R$	25,50	581	R$	14.815,50
Por fora	R$	20,40	581	R$	11.852,40
Desconto sobre o "Por fora"					
À vista	5%	R$	1,02	R$	19,38
Por fora	4,50%	R$	0,87	R$	18,51
Total por fora - Neg. I		R$			10.753,09
Total faturado (60 dias) - Neg I		R$			14.815,50
Negociação PARTE II					
Faturado	R$	24,00	768	R$	18.432,00
Por fora	R$	21,90	768	R$	16.819,20
Desconto sobre o "Por fora"					
À vista	5%	R$	1,10	R$	20,81
Por fora	4,50%	R$	0,94	R$	19,87
Total por fora - Neg. II		R$			15.259,22
Total faturado (60 dias) - Neg II		R$			18.432,00

(doc. anexo – original à disposição para perícia)

8. Do excerto acima extrai-se o pagamento da propina do mês de março/2016 e, no original, há a complementação do mês de fevereiro/2016. Ou seja, tratava-se de um negócio de base ***mensal!***

9. O intuito lesivo e criminoso à recuperanda era tão patente que muitos e-mails pontuam que somente haveria o faturamento do tecido nas bases do "acordo", se, e somente se, o pagamento da propina viesse antecipadamente. Assim, alguns dos e-mails vinham com os comprovantes:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR e PDDE-041450105, protocolado em 19/04/2017 às 12:02 , sob o número WBQE17100046377
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

fls. 214
fls. 48634

Stalker
31/08/15
POR FORA
Constantino recebeu
R$ 18.206,11

Assunto: RES: tecido Somelos - cliente Stalker
De: "Eliane Rufino" <eliane.rufino@ferreiraeluz.com.br>
Data: 31/08/2015 10:39
Para: "'Amanda'" <amanda@somelos.com.br>, "'Demis'" <d

Bom dia Amanda
Segue pagamento, assim que faturar me envie danfe e xml da nota
Beijos e boa semana

De: Amanda [mailto:amanda@somelos.com.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2015 16:02
Para: Eliane Rufino; Demis
Assunto: Re: tecido Somelos - cliente Stalker

Olá Eliane,

Segue dados para depósito, serão 2 depósitos em contas diferentes:

Banco Itaú:
AG.: 3759
CC.: 10461-9
CPF: 016.140.989-05
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
R$18.206,11

Banco Itaú:
AG.: 0289
CC.: 48238-2
CNPJ: 03.875.138/0001-22
Somelos Tecidos Brasil LTDA
R$9.103,06

Total: R$27.309,17

Amanda Silva
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

On 25/08/2015 10:23, Eliane Rufino wrote:

> Bom dia Amanda
> Por favor, teria como verificar como faremos o pagamento deste pedido no valor de R$ 27.309,17.
> Aguardo retorno, beijos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR e PDDE-041450105, protocolado em 19/04/2017 às 12:02 , sob o número WBQE17100165334
Este documento foi gerado pelo usuário 030.137.249-90 em 19/04/2017 13:39:33 GMT-03:00
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

Banco Itaú - Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: PRK FOMENTO MERCANTIL LTDA

Agência: 3239 Conta corrente: 19055 - 0

Dados da conta creditada:

Nome: CONSTANTINO G R ROUMELIOTIS

Agência: 3759 Conta corrente: 10461 - 9

Valor: R$ 18.206,11

Informações fornecidas pelo pagador:

Transferência efetuada em 28/08/2015 às 18:01:13 via Sispag, CTRL 999709568000029.

Autenticação:

FA21F363B24535EEEDC2F1BC1E98ECC4C8F094D

Vidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 62-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR e PDDE-041450105, protocolado em 19/04/2017 às 12:02 , sob o número WBQE17100165334
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/04/2017 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 323

Assunto: DEPÓSITO FATURAMENTO CA245W E CA246W - 11/12
De: Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Data: 11/12/2015 13:43
Para: Felipe - ADFashion <felipegomes@adfashion.com.br>

Boa tarde Felipe,

Segue valores e contas conforme negociação.

R$ da camisa: R$ 43,38
R$ - 5% (à vista): R$ 41,21
R$ - 4,5% (fora): R$39,36
Total de camisas faturadas: 1.439
VALOR TOTAL: 56.639,04

Valor à pagar em NF: R$ 41.731,00
ITAÚ
AG: 0289
CC: 48238-2
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA
03.875.138/0001-22

Valor à pagar por fora: R$ 14.908,04
ITAÚ
AG: 3759
CC: 10461-9
CONSTANTINO G. R. ROUMELIOTIS.

At.,

Pâmela Ferreira
Analista Comercial Jr
+55 47 3245 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

somelos TECIDOS

Renovaremos nossas energias à partir do dia 22/12/2015 e voltaremos com carga total no dia 22/01/2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 313

15/12/15

POR FORA

Demis recebeu R$ 8.976,00

te: programação dos vectos. X pagamentos

Assunto: Re: programação dos vectos. X pagamentos
De: Démis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>
Data: 15/12/2015 16:01
Para: Joel-Lujo <joel.lujo@terra.com.br>

[redacted]

Vou programar assim :

Total : 3.339 - 347(devolução) = 2992 camisas

Até o dia 18 de dezembro : 1446 x 11,40 : 16.484,40

Até o dia 22 de dezembro : 1546 x 11,40 : 17.624,40

A perda do tecido das 347 camisas, depois acertamos.

[redacted] camisas x R$ 3,00 = R$ 8.976,00

Itaú
Ag. 3759
Conta 01151-7

conta Demis

Abs

Démis G.G. Roumeliotis
Diretor Comercial & Produto
+55 47 3383 8704
Skype: demis.roumeliotis
demis@somelos.com.br

somelos TECIDOS

Em 15/12/15 15:33, Joel-Lujo escreveu:

> Olá Demis,
>
> Conforme falamos segue relatório das nf's entregues para programação dos pagtos. devido ao periodo das férias coletivas:
>
> NF 684 – aramis – 276 pçs.....VLR. R$ 3.174,00 (Já pagos)..(PF-R$ 2.318,40 (em aberto) VECTO. 14/12.
> NF 686 – AD -810 pçs.....VLR. R$ 9.315,00.....(PF-R$ 6.804,00 .....VECTO. 18/12.
> NF 687 – aramis –360 pçs.....VLR. R$ 4.140,00.....(PF-R$ 3.024,00.....VECTO. 18/12.
> NF 688- aramis – 126 pçs.....VLR. R$ 1.449,00.....(PF-R$ 1.058,40.....VECTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 312

Re: programação dos vectos. X pagamentos

21/12.
NF 690 – aramis- 169 pçs.....VLR. R$ 1.943,00.....PF – R$ 1.419,60.....VECTO.
21/12.
NF 693 – aramis- 199 pçs.....VLR. R$ 2.288,50.....PF – R$ 1.617,60.....VECTO.
24/12.
NF 700 – AD - 957 pçs.....VLR. R$ 11.005,50.....PF – R$ 8.038,80.....VECTO.
24/12.
NF 711 – AD - 246 pçs.....VLR. R$ 2.829,00.....PF – R$ 2.066,40.....VECTO.
31/12.
NF 714 – AD -196 pçs.....VLR. R$ 2.254,00.....PF – R$ 1.646,40.....VECTO.
05/01.

Preciso da sua confirmação!
Abs.
Joel

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 308

Assunto: Re: OF 15823 - MEMOVE
De: Amanda <amanda@somelos.com.br>
Data: 11/11/2015 15:01
Para: Ferreira e Luz - Eliane Rufino <eliane.rufino@ferreiraeluz.com.br>, 'Pedro Silveira' <pedro@ferreiraeluz.com.br>, Demis <demis@somelos.com.br>

Prezados,

Preciso de um retorno urgente sobre o pagamento da OF da Memove:

Banco Itaú:
AG.: 3759
CC.: 10461-9
CPF: 016.140.989-05
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
R$11.636,98

Banco Itaú:
AG.: 0289
CC.: 48238-2
CNPJ: 03.875.138/0001-22
Somelos Tecidos Brasil LTDA
R$11.636,98

Total: R$23.273,96

Amanda Silva
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br
somelos tecidos
Brusque | Santa Catarina | Brasil

On 05/11/2015 08:06, Ferreira e Luz - Eliane Rufino wrote:

> Aleatory of 15784 será quitada hoje
> Memove of 15823 temos que esperar cliente aprovar pilotos para pagar por isso essa demora por favor espera mais um pouco e estamos cobrando todo dia resposta do cliente
>
> ---
>
> **De:** Amanda [mailto:amanda@somelos.com.br]
> **Enviada em:** quinta-feira, 5 de novembro de 2015 07:55
> **Para:** Ferreira e Luz - Eliane Rufino
> **Assunto:** Re: OF 15823 - MEMOVE
>
> Eliane,
>
> Já estamos a 10 dias esperando o pagamento.
>
> Aguardo posição urgente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

EPÓSITO 2ª PARTE CA245W/CA246W + FRETES AVIAMENTOS.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 325

Assunto: DEPÓSITO 2ª PARTE CA245W/CA246W + FRETES AVIAMENTOS.
De: Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Data: 22/12/2015 08:38
Para: Felipe - ADFashion <fellpegomes@adfashion.com.br>
CC: Démis - Somelos <demis@somelos.com.br>, Ana Laura Somelos <laura@somelos.com.br>

Bom dia, Fellpe.

Abaixo valores e contas a serem depositadas referente ao faturamento da segunda parte das camisas de referência CA245W e CA246W + Valor dos três fretes de aviamentos que vieram por conta da Somelos e, conforme combinado com a Sandra/Compras, deve ser depositado junto.

Qtd de camisas	890		
Maquinetadas	482	R$	43,90
Sem maquineta	408	R$	41,90
Média	R$ 42,98		
Desc. à vista (5%)	R$ 40,83		
Desc. De NF (4%)	R$ 39,20		
R$ Final	**R$ 39,20**		

22/12/15
POR FORA

Constantino recebeu
11/12/15 - R$ 14.908,04
22/12/15 - R$ 9.078,56

ADFashion
CA 245W / CA 246W

Valor faturado	R$ 29,00	R$	25.810,00
Valor p/ fora	R$ 10,20	R$	9.078,56

Valor dos frete de aviamentos

NF 9750	R$	59,20
NF 9826	R$	43,40
NF 9827	R$	40,00
TOTAL	**R$**	**142,60**

Conta para depósito de valor faturado
Somelos Tecidos Brasil LTDA
CNPJ: 03.875.138/0001-22
ITAÚ
AG: 0289
CC: 48238-2
R$ 25.810,00

Conta para depósito do valor p/ fora.
CONSTANTINO G. R. ROUMELIOTIS.
CPF: 016.140.989-05
ITAÚ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

EPÓSITO 2ª PARTE CA245W/CA246W + FRETES AVIAMENTOS.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 324

AG: 3759
CC: 10461-9
R$ 9.221,16

Felipe, o pagamento precisa ser efetuado hoje.

At.,

--

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

somelos
TECIDOS

Renovaremos nossas energias a partir do dia 22/12/2015 e voltaremos com carga total no dia 22/01/2016.

Brusque | Santa Catarina | Brasil

15/04/2017 19:56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

DEMITIDOS

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

ABRIL/ 2015

***Marinho Alves** (ilegível processo)*
David Pavesi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

e: Salario

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 330

Assunto: Re: Salario
De: Constantino <constantino@somelos.com.br>
Data: 15/02/2016 09:20
Para: Demis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>

15/02/16
POR FORA
JOEL
Conversa Constantino e Demis - pagamentos por fora Joel e AD Fashion

Foi para a conta que a Ana sempre faz.
abraço

Em 15/02/2016 09:17, Demis Roumeliotis escreveu:

> Blz
> Pra juridica?
> Ta corrido montando tudo
> O investirdor nao me ligou ainda
> Abs
>
> Enviado do meu iPhone
>
> Em 15 de fev de 2016, às 11:12, Constantino <constantino@somelos.com.br> escreveu:
>
> Foi pago na sexta feira.
> Tudo bem or ai?
> abraço
>
> Em 15/02/2016 06:53, Demis Roumeliotis escreveu:
>
> > Bom dia
> >
> > Alguma posiçao sobre o salario?
> > Pede pra fazer pra conta fisica.
> >
> > Outra coisa,tem q pagar o por fora do joel.
> > Deve dar uns 12 mil.
> > Vou ver se vai ter faturamento por fora pra AD.
> > Abs
> >
> > Enviado do meu iPhone
>
> --
> <Constantino Roumeliotis.png>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 329

AMISAS ENTREGUES EM JANEIRO PELO JOEL

15/02/16
POR FORA
Aceito pelo recebor
R$ 15.830,80 por
fora (Demis)
AD Fashion

Assunto: CAMISAS ENTREGUES EM JANEIRO PELO JOEL
Del Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Data: 15/02/2016 09:18
Para: Dênis - Somelos <denis@somelos.com.br>

Dênis,

Segue solicitado.

Camisas entregues pelo Joel:
NF 757 - 301 pçs - Faturada a R$ 29,90
NF 759 - 840 pçs - Faturada a R$ 13,50
NF 761 - 425 pçs - Faturada a R$ 25,90
NF 762 - 843 pçs - Faturada a R$ 19,90
NF 765 - 505 pçs* - Faturada a R$ 13,50

TOTAL: 2.253 camisas

Camisas de segunda linha:
As NFs com (*) não foram conferidas as peças de segunda linha. A relação das demais NFs segue abaixo.

tecelagem	37
confecção	134
Total	171

Posso pedir para faturar as camisas de 24 pra Joel?

Faturamento AD:
Ainda não foi faturado nada pra AD. Felipe estava viajando na semana passada e por isso não passaram a grade ainda. Mas, informaram que passariam hoje.
O valor a ser faturado para a AD por fora, corresponde a somente 1.180 camisas conforme abaixo:

R$ faturado	R$	29,00	Total Pgto NF		
R$ por fora	R$	13,51	Total Pgto por fora	R$	15.930,80

42,61 por camisa

At.,

Pâmela Ferreira
somelos

Assunto: Segunda qualidade camisas
Data: Fashion, 15 Feb 2016 08:27:23 -0300
Para: Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>

Segue relação das camisas de segunda recebidas de confecção:

- 23 camisas de primeira foram classificadas como de segunda qual na Somelos
- reaproveitei 6 camisas sujas. Exceto que 4 que foram lavadas e passadas e poderiam ser passadas para peças entregue para o cliente, destas quatro estão classificadas na total de 114 camisas com detalhe de confecção

tecelagem	37
confecção	134
Total	171

Tecido	Cor	quantidade	peças/erros	origem	observação
Ribana 16 94/97 3284	Mista mesclada	1	manchado geral	confecção	58 camisas destas qualidade vieram costuradas do avesso, sendo 43 de primeira
		1	defeito da tecelagem	tecelagem	
		1	defeito costura	confecção	
		1	mancha	confecção	
		1	costa do avesso	confecção	
		1	furado	confecção	
Ribana 36 94/97 3284	Mista mesclada	2	furo de linha na gola	tecelagem/confecção	2 vieram como de primeira
		1	costura ou gola torta ou enrolada	confecção	
		1	etiqueta borrada	etiqueta/confecção	
		1	defeito da tecelagem	tecelagem	
Ribana 1 55 10540	Natural cinza	1	furinho da tecelagem	tecelagem	
Lacoste 14057 3492	Quadros branco, azul e vermelhos	1	defeito da tecelagem	tecelagem	
		1	etiqueta borrada	etiqueta/confecção	
Ribana 1 60 1836	Gesta Natural	1	costura torta	confecção	
Lacoste 14057 3491	Estrelado branco com azul	1	furo de linha na gola	tecelagem/confecção	vieram como de primeira
Lycra 86 1110	Azul Sky	1	manchas tinta/manchado	confecção	4 vieram classificadas como primeira
		1	defeito da tecelagem	tecelagem	
		1	fio puxado da tecelagem	tecelagem	consertado
		1	costura	confecção	
		1	falha na gravata	confecção	
		1	costura torta	confecção	
		1	falta de costura na gola	confecção/confecção	
		1	costura	confecção	vieram classificadas como primeira, foram lavadas mas poderiam ser passadas
		1	furos perto da gola	confecção	
Lycra 14057 3484	Listras branco, turquesa e cinza	1	costuras avesso/costuras e emenda da	confecção	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

AM FASHION

09/06

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 332

OUT PED CA131X - ABRIL					
CAMISA	QTD		VLR UNI		VLR TOTAL
Manga longa S/ maquineta	1115	R$	45,90	R$	51.178,50
Média	R$				45,90
Negociação					
Faturado	R$	28,50		R$	31.777,50
Por fora	R$	17,40		R$	19.401,00
Por fora À vista	R$	17,40	5%	R$	16,53
	R$	16,53	4,50%	R$	15,79
Total à vista (por fora)			R$		17.601,56
Total faturado (60 dias)			R$		31.777,50
Total por fora - À vista			R$		17.601,56
Total faturado - 60 dias			R$		31.777,50
Total geral			R$		49.379,06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 333

Com maquineta	47,9
Sem maquineta	45,9

OUT PED 623 - ABRIL (Parcial)					
CAMISA	QTD		VLR UNI		VLR TOTAL
Manga longa s/ maquineta	635	R$	45,90	R$	29.146,50
Média	R$				45,90
Negociação					
Faturado	R$ 45,90			R$	29.146,50
Por fora	R$ -			R$	-
Por fora À vista	R$ -		5%	R$	-
	R$ -		4,50%	R$	-
Total à vista (por fora)		R$			-
Total faturado (60 dias)		R$			29.146,50
Total por fora - À vista		R$			-
Total faturado - 60 dias		R$			29.146,50
Total geral		R$			29.146,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

Arquivo PC Pamela

ADFASHION

Preços combinados

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 334

CA162X e CA163X - Loja					
Camisa	Qtd		R$		Total
Com maquineta	1677	R$	45,90	R$	76.974,30
	Média				
R$ 76.974,30	1677	R$			45,90
Desc. à vista	5%	R$	2,30	R$	43,61
Desc. p/ fora	4,50%	R$	1,96	R$	41,64
	Negociação				
Faturado	R$ 29,00		1677	R$	48.633,00
Por fora	***R$ 12,64***		***1677***	***R$***	***21.201,93***

Pedido 483 - OUTLET					
Camisa	Qtd		R$		Total
Com maquineta	372	R$	45,90	R$	17.074,80
Sem maquineta	1850	R$	43,90	R$	81.215,00
Total				R$	98.289,80
	Média				
R$ 98.289,80	2222	R$			44,23
	Negociação				
Faturado	R$ 24,00		2222	R$	53.328,00
Por fora	***R$ 20,23***		***2222***	***R$***	***44.961,80***
	Desconto por fora				
Desconto por fora	**4,50%**	R$	0,91	R$	19,32
Desconto à vista	**5%**	R$	0,97	R$	18,36
Total por fora 483	***R$ 40.791,59***				

Total geral por fora	**R$**	**61.993,53**
Total geral faturado	**R$**	**101.961,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 335

PAGO

CA16CX - MARÇO / PGTO À VISTA.

CAMISA	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
Com maquineta	1349	R$ 45,90	R$ 61.919,10
Média	R$		45,90

Negociação PARTE I					
Faturado	R$	25,50	581	R$	14.815,50
Por fora	R$	20,40	581	R$	11.852,40
Desconto sobre o "Por fora"					
À vista	5%	R$ 1,02		R$	19,38
Por fora	4,50%	R$ 0,87		R$	18,51
Total por fora - Neg. I		**R$**			**10.753,09**
Total faturado (60 dias) - Neg I		R$			14.815,50

Negociação PARTE II					
Faturado	R$	24,00	768	R$	18.432,00
Por fora	R$	21,90	768	R$	16.819,20
Desconto sobre o "Por fora"					
À vista	5%	R$ 1,10		R$	20,81
Por fora	4,50%	R$ 0,94		R$	19,87
Total por fora - Neg. II		**R$**			**15.259,22**
Total faturado (60 dias) - Neg II		R$			18.432,00

Total por fora - À vista	**R$**	**26.012,31**
Total faturado - 60 dias	R$	33.247,50
Total geral	R$	59.259,81

CA162X e CA163X - Loja					
Camisa	Qtd		R$		Total
Com maquineta	1677	R$	45,90	R$	76.974,30

Negociação					
Faturado	R$	29,00	1677	R$	48.633,00
Por fora	R$	16,90	1677	R$	28.341,30
Desc. à vista	5%	R$	0,85	R$	16,06
Desc. p/ fora	4,50%	R$	0,72	R$	15,33
Total faturado 60 dias		**R$**			**48.633,00**
Total por fora à vista		**R$**			**25.712,64**
Diferença à pagar por fora				R$	4.510,71

TOTAL PENDENTE:	**R$ 30.523,02**	PAGO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

MINISTÉRIO PÚBLICO FL. 340

Re: PGTS CAMISAS FEVEREIRO/MARÇO - CA162X | CA163X | OUTL...

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3265 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

somelos tecidos

On 24/03/2016 17:36, Pâmela Ferreira wrote:

Boa tarde!

Anexo segue tabela com valores conforme negociação acordada com o Démis.

Favor efetuar o pagamento dos valores referente ao "por fora" conforme abaixo.

Itaú
Ag.: 3759
C/C: 01151-7
CPF: 948.195.489-72
Démis G. G. Roumeliotis
R$ 11.754,00

CONSTANTINO G. R. ROUMELIOTIS.
CPF: 016.140.989-05
ITAÚ
AG: 3759
CC: 10461-9
R$ 50.239,53

As grades, recebem na segunda de manhã para fazerem a distribuição.

At.,
--

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3265 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

somelos tecidos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

Re: PGTS CAMISAS FEVEREIRO/MARÇO - CA162X | CA163X | OUTL..

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 341

Pâmela Ferreira
Vendas Comercial JR
+55 47 3268 8700
Skype Pamelatsomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

somelos TECIDOS

On 04/04/2016 16:56, Pâmela Ferreira wrote:

Boa tarde,

Anexo tabela com valores para pagamento referente a CA160X (março) + diferença do "por fora" de fevereiro.

- O cálculo inicial foi feito com base em pagamento total à vista, como parcial será faturado para pagamento em 60 dias, resultou numa diferença do pagamento "por fora" das produções de fevereiro.

O pagamento "por fora" (março + saldo fev.) deve ser feito na conta abaixo:

Itaú
Ag.: 3759
C/C: 01151-7
CPF: 948.195.489-72
Démis G. G. Roumeliotis
R$ 39.068,50*
* Por fora de março + diferença de fevereiro.

Temos ainda pendente parte do pagamento por fora, referente aos pedidos de fevereiro.

CONSTANTINO G. R. ROUMELIOTIS.
CPF: 016.140.989-05
ITAÚ
AG: 3759
CC: 10461-9
R$ 50.239,53

← POR FORA!

Além disso, as distribuições referente: CA160X / CA162X / CA163X / pedido 483 - ainda não foram enviadas para faturamento.

At.,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

Fl. 342 PÚBLICO

Assunto: Re: PGTS CAMISAS FEVEREIRO/MARÇO - CA162X | CA163X | OUTLET 483 | CA160X
De: Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Data: 06/05/2016 15:59
Para: Felipe - ADFashion <felipegomes@adfashion.com.br>
CC: Démis - Somelos <demis@somelos.com.br>

Oi Felipe, boa tarde.

Segue anexo tabela com os valores a serem depositados na conta do Démis, referente a camisa Worker (CA160X)

Itaú
Ag.: 3759
C/C: 01151-7
CPF: 948.195.489-72
Démis G. G. Roumeliotis
R$ 30.523,02*
* Por fora de março CA160x + diferença de fevereiro.

POR FORA!

At.,

Pâmela Ferreira
Assista Comercial JR
+55 47 3251 4750
Skype: Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br
SOMELOS
TECIDOS

On 08/04/2016 17:13, Pâmela Ferreira wrote:

> Boa tarde,
>
> Segue tabela com os valores atualizados.
>
> Itaú
> Ag.: 3759
> C/C: 01151-7
> CPF: 948.195.489-72
> Démis G. G. Roumeliotis
> **R$ 30.523,02***
> * Por fora de março + diferença de fevereiro.
>
> At.,

AD Fashion
06/05/16
POR FORA
Constantino recebeu
R$ 50.239,53
Demis recebeu
R$ 39.068,50
CA 160X / CA 162X / CA 163X

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

e: PAGAMENTOS CA164X CA165X + PED OU 622.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 344

Assunto: Re: PAGAMENTOS CA164X CA165X + PED OU 622.
De: Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Data: 23/05/2016 16:31
Para: Felipe - ADFashion <felipegomes@adfashion.com.br>
CC: Démis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>

Boa tarde,

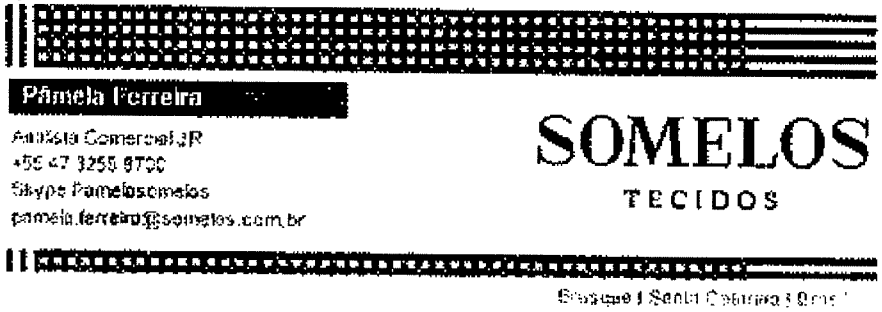
Felipe, conforme conversado com o Démis a negociação permanece de acordo com o que foi combinado inicialmente. Planilha em anexo.

O valor referente ao por fora das camisas correspondentes a CA164X e CA165X, deve ser depositado na conta abaixo o quanto ante, pf.

Banco: Itaú
Ag: 3759
CC: 10461-9
Constantino G R Roumeliotis
CPF: 016.140.989-05
R$ 15.984,51

FATURAMENTOS:
Pedido 622 Outlet - Faturamos amanhã (24)
Pedido CA164X e CA165X - Faturamos na quarta (25)

At.,



On 20/05/2016 09:40, Pâmela Ferreira wrote:

> Bom dia!
>
> Felipe, segue tabela com os cálculos das camisas de março (CA164X CA165X e pedido de outlet nº 622), conforme conversamos.
>
> At.,
> --

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

MINISTÉRIO PÚBLICO FL 345

MARÇO		
	VLR UNI	VLR TOTAL
	R$ 48,00	R$ 74.880,00
		48,00
		R$ 74.880,00
		R$ -
	R$	74.880,00
	R$	-
	R$	74.880,00
	R$	74.880,00

R$	112.156,00
R$	120.200,00
R$	8.044,00
R$	6.033,00

R$	22.017,51
R$	6.033,00
R$	15.984,51

CA164X e CA165X - MARÇO / PGTO À VISTA.			
CAMISA	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
C/ maquineta	1436	R$ 45,90	R$ 65.912,40
Média	R$		45,90
Negociação			
Faturado	R$ 29,00		R$ 41.644,00
Por fora	R$ 16,90		R$ 24.268,40
Desconto sobre o "Por fora"			
Total por fora - À vista		R$	22.017,51
Total faturado - 60 dias		R$	41.644,00
Total geral		R$	63.661,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 346

CA164X CA165X - PED OUTLET 622

OUT PED 622 - MARÇO			
CAMISA	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
Manga Curta	1030	R$ 44,00	R$ 45.320,00
Média	R$		44,00
	Negociação		
Faturado	R$ 44,00		R$ 45.320,00
Por fora	R$ -		R$ -
Total faturado (60 dias)		R$	45.320,00

Total por fora - À vista	R$	-
Total faturado - 60 dias	R$	45.320,00
Total geral	R$	45.320,00

OUT PED 622 - M	
CAMISA	QTD
Manga longa	1560
Média	R$
	Negociação
Faturado	R$ 48,00
Por fora	R$ -
Total faturado (60 dias)	

Total por fora - À vista
Total faturado - 60 dias
Total geral

ML + MC Vlr do pedido
ML + MC Vlr negociado
Diferença
Diferença menos impostos

Pgto à vista CA164X e CA165X
Desconto
À pagar CA164X/CA165X

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 360

ALORES CA131X + PED 623 OUTLET PARCIAL

Assunto: VALORES CA131X + PED 623 OUTLET PARCIAL
De: Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Data: 06/06/2016 15:52
Para: Felipe - ADFashion <felipegomes@adfashion.com.br>, Démis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>

Boa tarde!

Felipe, em anexo segue plailha com os valores das camisas CA131X E Ped 623 de Outlet Parcial.

Observações:
- Não podemos mais faturar valor superior e dar desconto no pagamento à vista.
- Distribuição do pedido 623 de outlet ainda não foi informada.
- Distribuição da CA131X foi enviada hoje. Previsão de faturamento, 6ª feira dia 10.

Depositar o valor do por fora na conta abaixo:
Itaú
Ag.: 3759
C/C: 01151-7
CPF: 948.195.489-72
Démis G. G. Roumeliotis
R$ 17.601,56

06/06/16
POR FORA
Demis recebeu
R$ 17.601,56
AD FASHION
CA 131X

At.,

[redacted]

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3235 8700
Skype: Pamela.somelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

SOMELOS
TECIDOS

[redacted]

Anexos:

Preços camisas fevereiro- março.xlsx 26,2KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 361

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: GARIMPO FASHION C V EIRELI-ME

Agência: 0337 Conta corrente: 10811-2

Dados da conta creditada:

Nome: DEMIS GABRIEL G ROUMELIOTIS

Agência: 3759 Conta corrente: 01151-7

Valor: R$ 1.629,87

Transferência efetuada em 24/11/2016 às 11:27:55h via bankline, CTRL 188719405.

Autenticação:

B82BD80CFF6C2EF711E0EB35E572B9A83B4D6C78

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 362

ENC: pagamento linho stalker somellos

Assunto: ENC: pagamento linho stalker somellos
De: "Antonio Rocha" <antonio@ferreiraeluz.com.br>
Data: 24/11/2016 11:30
Para: "'Demis Roumeliotis'" <demis@somelos.com.br>, "'pedro silveira'" <pedro@ferreiraeluz.com.br>

24/11/16
POR FORA
Demis recebeu
R$ 1.629,67
diferença preço metro
Ferreira e Luz

Anexo

Grato,

Antonio Roberto Rocha
21 2453-1331 21 2453-1793 21 2453-4177
antonio.ferreiraeluz
Rua Joaquim de Melo Antunes, 06 Benfica Valença RJ 27600-000
www.ferreiraeluz.com.br

De: pedro silveira [mailto:pedro@ferreiraeluz.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de novembro de 2016 11:07
Para: antonio@ferreiraeluz.com.br
Assunto: pagamento linho stalker somellos

antonio segue os valores a serem pagos já conferidos com a patrícia ;

Somellos - R$ 6.518,70

Demis - R$ 1.629,67

total - R$ 8148,37 sendo 651,87 metros

preço por metro - 12,50 sendo 10,00 por dentro e 2,50 por fora

--
Pedro Paulo Silveira
11 - 2619-1748 (Show room SP)
11 - 9 8827-1515 (celular)
e-mail - pedro@ferreiraeluz.com.br
www.ferreiraeluz.com.br

Anexos:

Demis.pdf 7,0KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

RECEBEMOS DE LUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.281 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME

RUA ANDREAS PETERMANN, 83 - SALA A-09 E B-10 - SANTA TEREZINHA, Brusque, SC - CEP: 88352260 - Fone/Fax: 30873155

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.281
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4216 1204 1183 9100 0102 5500 1000 0002 8110 0007 0076

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
devolução	**342160151991924 - 21/12/2016 09:15**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
254269222		04.118.391/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA.			03.875.138/0001-22	21/12/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ALBERTO MULLER, 4887 -	LIMEIRA BAIXA	88356-001		21/12/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brusque	33503435	SC	254073662	08:54

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
67.033,05	11.395,63	0,00	0,00	66.986,05

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.986,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	angel (artigo de terceira linha)	52084900	000	5202	un	1.124,3000	5,5000	6.138,65	6.183,65	1.051,22		17,00	
02	angel 50 (artigo de terceira linha)	52084900	000	5202	un	1.871,6000	5,5000	10.293,80	10.293,80	1.749,95		17,00	
03	brusque (artigo de terceira linha)	52084900	000	5202	un	3.473,8500	5,5000	19.106,18	19.106,18	3.248,05		17,00	
04	brusque 90 (artigo de terceira linha)	52084900	000	5202	un	613,4100	5,5000	3.373,76	3.373,76	573,54		17,00	
05	foz 40 (artigo de terceira linha)	52084900	000	5202	un	703,7200	5,5000	3.870,46	3.870,46	657,98		17,00	
06	garden (artigo de terceira linha)	52084900	000	5202	un	1.713,9000	5,5000	9.426,45	9.428,45	1.602,84		17,00	
07	glamour (artigo de terceira linha)	52084900	000	5202	un	800,3300	5,5000	4.401,82	4.401,82	748,31		17,00	
08	polo 8 (artigo de terceira linha)	52084900	000	5202	un	1.236,8000	5,5000	6.802,40	6.802,40	1.156,41		17,00	
09	lisboa 90 (artigo de terceira linha)	52084900	000	5202	un	522,1300	5,5000	2.871,72	2.871,72	488,19		17,00	
010	lisboa 8 (artigo de terceira linha)	52084900	000	5202	un	127,4200	5,5000	700,81	700,81	119,14		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NF-e referenciada - 4216 0803 8751 3800 0122 5500 1000 0274 4317 0551 2280 retorno total referente nf- 27443.	LANÇADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19004637871
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013791-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

fls. 1888

NOTA FISCAL Nº 27443

RECEBEMOS DE SOMELOS TECIDOS BRASIL, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SOMELOS TECIDOS

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA
Endereço: Rua Alberto Müller 4887
Limeira Baixa — Brusque - SC
CEP: 88356-001
Telefone: (47) 32558700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 27443
SERIE 1 — FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4216 0803 8751 3800 0122 5500 1000 0274 4317 0551 2280

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de Uso
5.101 - Venda de produção do estabelecimento	342160099323971 25/08/2016 17:06:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
254073662		03.875.138/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA DE EMISSÃO
LUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	04.118.391/0001-02	25/08/2016

ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	DATA ENTRADA / SAÍDA
ROD. ANTONIO HEIL 730	SALAS A-9 E B-10	NOVA BRASILIA	25/08/2016

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Brusque	(47) 33501596	SC	88352-501	254269222	16:08:00

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
67.031,05	11.395,29			67.031,05

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		67.031,05

VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIRO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA	[0]			SC	03.875.138/0001-22

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Alberto Müller, 4887	Brusque	SC	254073662

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
152	ROLOS		27443	1.901,240	1.801,530

DADOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS I.P.I.
1	ANGEL (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	1.124,3000	5,5000	6.183,65	6.183,65	1.051,22		17,0	
2	ANGEL 50 (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	1.871,6000	5,5000	10.293,80	10.293,80	1.749,95		17,0	
2	BRUSQUE (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	3.473,8500	5,5000	19.106,18	19.106,18	3.248,05		17,0	
4	BRUSQUE 90 (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	613,4100	5,5000	3.373,76	3.373,76	573,54		17,0	
5	FOZ 40 (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	703,7200	5,5000	3.870,46	3.870,46	657,98		17,0	
6	GARDEN (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	1.713,9000	5,5000	9.426,45	9.426,45	1.602,50		17,0	
7	GLAMOUR (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	800,3300	5,5000	4.401,82	4.401,82	748,31		17,0	
8	POLO 8 (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	1.236,8000	5,5000	6.802,40	6.802,40	1.156,41		17,0	
9	LISBOA 90 (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	522,1300	5,5000	2.871,72	2.871,72	488,19		17,0	
10	LISBOA 8 (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	127,4200	5,5000	700,81	700,81	119,14		17,0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.280 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME

RUA ANDREAS PETERMANN, 83 - SALA A-09 E B-10 - SANTA TEREZINHA, Brusque, SC - CEP: 88352260 - Fone/Fax: 30873155

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.280
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4216 1204 1183 9100 0102 5500 1000 0002 8010 0300 0705

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
devolucao		342160151968970 - 21/12/2016 08:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
254269222		04.118.391/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA.			03.875.138/0001-22	21/12/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ALBERTO MULLER, 4887 -	LIMEIRA BAIXA	88356-001		21/12/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brusque	33503435	SC	254073662	08:40

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
67.031,05	11.395,29	0,00	0,00	67.031,05

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.031,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	angel	52084900	000	5202	un	1.124,3000	5,5000	6.183,65	6.183,65	1.051,22		17,00	
02	angel 50	52084900	000	5202	un	1.871,6000	5,5000	10.293,80	10.293,80	1.749,95		17,00	
03	brusque	52084900	000	5202	un	3.473,8500	5,5000	19.106,18	19.106,18	3.248,05		17,00	
07	glamour	52084900	000	5202	un	800,3300	5,5000	4.401,82	4.401,82	748,31		17,00	
08	polo 8	52084900	000	5202	un	1.236,8000	5,5000	6.802,40	6.802,40	1.156,41		17,00	
09	lisboa 90	52084900	000	5202	un	522,1300	5,5000	2.871,72	2.871,72	488,19		17,00	
010	lisboa 8	52084900	000	5202	un	127,4200	5,5000	700,81	700,81	119,14		17,00	
04	brusque 90	52084900	000	5202	un	613,4100	5,5000	3.373,76	3.373,76	573,54		17,00	
05	foz 40	52084900	000	5202	un	703,7200	5,5000	3.870,46	3.870,46	657,98		17,00	
06	garden	52084900	000	5202	un	1.713,9000	5,5000	9.426,45	9.426,45	1.602,50		17,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

LANÇADO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NF-e referenciada - 4216 0803 8751 3800 0122 5500 1000 0274 3517 0551 2289 devolução total ref. nf-e nro.27435	

27613

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

RECEBEMOS DE SOMELOS TECIDOS BRASIL, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL Nº 27613

SOMELOS TECIDOS

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA
Endereço: Rua Alberto Müller 4887
Limeira Baixa
CEP: 88356-001
Telefone: (47) 32558700

Brusque - SC

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 27613
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
4216 0903 8751 3800 0122 5500 1000 0276 1317 0551 2286

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		Protocolo de Autorização de Uso
5.101 - Venda de produção do estabelecimento		342160105615474 09/09/2016 14:23:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
254073662		03.875.138/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	DATA DE EMISSÃO
LUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME		04.118.391/0001-02	09/09/2016
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	DATA ENTRADA / SAÍDA
ROD. ANTONIO HEIL 730	SALAS A-9 E B-10	NOVA BRASILIA	09/09/2016
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF / CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL / HORA ENTRADA / SAÍDA
Brusque	(47) 33501596	SC / 88352-501	254269222 / 11:56:00

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
72.162,55	12.267,63			72.162,55
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.
0,00	0,00	0,00	0,00	72.162,55

VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIRO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA		0			SC	03.875.138/0001-22
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Alberto Müller, 4887	Brusque				SC	254073662
QUANTIDADE	ESPÉCIE / MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO
164	ROLOS	27613	2.046,790			1.939,210

DADOS PRODUTOS / SERIVÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS I.P.I.
1	ANGEL (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	1.539,0200	5,5000	8.464,61	8.464,61	1.438,98		17,0	
2	ANGEL 50 (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	176,8500	5,5000	972,68	972,68	165,36		17,0	
3	BRUSQUE (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	893,3400	5,5000	4.913,37	4.913,37	835,27		17,0	
4	BRUSQUE 90 (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	583,8000	5,5000	3.210,90	3.210,90	545,85		17,0	
5	FLAMFIL (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	134,9000	5,5000	741,95	741,95	126,13		17,0	
6	LAURA 235 (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	456,3000	5,5000	2.509,65	2.509,65	426,64		17,0	
7	LISANT 4 (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	609,6600	5,5000	3.353,13	3.353,13	570,03		17,0	
8	LISBOA 1 (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	1.462,9600	5,5000	8.046,28	8.046,28	1.367,87		17,0	
9	LISBOA 8 (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	1.493,9600	5,5000	8.216,78	8.216,78	1.396,85		17,0	
10	OXFOBEL (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	47,2700	5,5000	259,99	259,99	44,20		17,0	
11	OXFORTOR (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	88,3600	5,5000	485,98	485,98	82,62		17,0	
12	PIQUEFIL (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	74,9200	5,5000	412,06	412,06	70,05		17,0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

RECEBEMOS DE SOMELOS TECIDOS BRASIL, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL Nº 27613

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA
Endereço: Rua Alberto Müller 4887
Limeira Baixa
CEP: 88356-001 Brusque - SC
Telefone: (47) 32558700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 27613
SERIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
4216 0903 8751 3800 0122 5500 1000 0276 1317 0551 2286

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO			Protocolo de Autorização de Uso
5.101 - Venda de produção do estabelecimento			342160105615474 09/09/2016 14:23:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		CNPJ
254073662			03.875.138/0001-22

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS I.P.I.
13	POLO (artigos de terceira linha)	52084900	000 5101	m	89,4500	5,5000	491,98	491,98	83,64		17,0	
14	POLO 8 (artigos de terceira linha)	52084900	000 5101	m	1.191,6200	5,5000	6.553,91	6.553,91	1.114,16		17,0	
15	PORTO 8 (artigos de terceira linha)	52084900	000 5101	m	218,2800	5,5000	1.200,54	1.200,54	204,09		17,0	
16	RIOLIN (artigos de terceira linha)	52084900	000 5101	m	1.197,8900	5,5000	6.588,40	6.588,40	1.120,03		17,0	
17	RIOLIN. (artigos de terceira linha)	52084900	000 5101	m	206,5800	5,5000	1.136,19	1.136,19	193,15		17,0	
18	SIXTYDOB (artigos de terceira linha)	52084900	000 5101	m	1.019,4300	5,5000	5.606,87	5.606,87	953,17		17,0	
19	SIXTYFIL (artigos de terceira linha)	52084900	000 5101	m	514,3000	5,5000	2.828,65	2.828,65	480,87		17,0	
20	SIXTYFIL. (artigos de terceira linha)	52084900	000 5101	m	355,0600	5,5000	1.952,83	1.952,83	331,98		17,0	
21	URBAN (artigos de terceira linha)	52084900	000 5101	m	766,5100	5,5000	4.215,80	4.215,80	716,69		17,0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

LIVRO RAZÃO

Sped CONTÁBIL

Entidade: SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.875.138/0001-22 Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Conta Selecionada: 1552 - LUJO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA

Data	Histórico	Nº do Lançamento	Débito	Crédito	Saldo do Dia	D/C
				Saldo Inicial -->	13055.49	D
25/08/2016	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 27443 DO CLIENTE LUJO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA	243431	R$ 67.031,05		R$ 80.086,54	D
09/09/2016	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 27613 DO CLIENTE LUJO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA	244305	R$ 72.162,55		R$ 152.249,09	D
21/12/2016	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet 281 FORNEC. LUJO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - DEVOLUCAO PARCIAL DA NOSSA NFe 27443 DE 25/08/2016	250613		R$ 55.598,42		
21/12/2016	CFE NF elet 281 FORNEC. LUJO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - DEVOLUCAO PARCIAL DA NOSSA NFe 27443 DE 25/08/2016	250614		R$ 11.387,63		
21/12/2016	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet 280 FORNEC. LUJO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - DEVOLUCAO PARCIAL DA NOSSA NFe 27613 DE 09/09/2016	250764		R$ 55.635,76		
21/12/2016	CFE NF elet 280 FORNEC. LUJO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA - DEVOLUCAO PARCIAL DA NOSSA NFe 27613 DE 09/09/2016	250765		R$ 11.395,29	R$ 18.231,99	D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.118.391/0001-02 **MATRIZ**		**23/10/2000**

NOME EMPRESARIAL
LUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REAL CENTER	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3350-1540 / (47) 3556-079

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
SUSPENSA	**06/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
INTERRUPCAO TEMP ATIVIDADES

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2019** às **17:23:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.118.391/0001-02
NOME EMPRESARIAL: LUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO KRIEGER
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	VANI KRIEGER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/06/2019** às **17:23** (data e hora de Brasília).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.029.999/0001-06 **MATRIZ**		**29/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
AFFARED ORO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3084-3155

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
BAIXADA	**13/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2019** às **14:29:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ	DATA DA BAIXA
14.029.999/0001-06	**13/03/2017**

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
AFFARED ORO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO **R LUIZA PEREIRA**			NÚMERO **80**
COMPLEMENTO **SALA: COMERCIAL;**	BAIRRO OU DISTRITO **SANTA TEREZINHA**		CEP **88.352-650**
MUNICÍPIO **BRUSQUE**		UF **SC**	TELEFONE **(47) 3084-3155**

MOTIVO DE BAIXA

EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenentes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitida às 14:32:23, horário de Brasília, do dia 05/06/2019 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0920401 - BRUSQUE

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.087.182/0001-82 MATRIZ		25/10/2012

NOME EMPRESARIAL
SMACKY TECHNOLOGIES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SMACKY TECHNOLOGIES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMINGOS ANDRE ZANINI	277	SALA 1306

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.117-200	CAMPINAS	SAO JOSE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
zc@zccontabilidade.com.br	(48) 3224-5125

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2019** às **14:26:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.087.182/0001-82
NOME EMPRESARIAL: SMACKY TECHNOLOGIES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DEMIS GABRIEL GAMEIRO ROUMELIOTIS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CONSTANTINO GABRIEL RIBEIRO ROUMELIOTIS
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO BORATTO CARVALHO PINTO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO ROSA SOCAL
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/06/2019** às **14:26** (data e hora de Brasília).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.371.629/0001-07 MATRIZ		03/04/2001

NOME EMPRESARIAL
CONFECCOES BIGUI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONFECCOES BIGUI	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORIANOPOLIS	1528	GALPAO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.353-501	PRIMEIRO DE MAIO	BRUSQUE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cifracontabilidade@tribalnet.com.br	(47) 3396-7450 / (47) 3396-0712

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2019** às **17:20:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.371.629/0001-07
NOME EMPRESARIAL: CONFECCOES BIGUI LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SILVIA BEUTING
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GUILHERME BEUTING SCHORK
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/06/2019** às **17:21** (data e hora de Brasília).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.210.522/0001-22 **MATRIZ**		**26/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
ILS COMERCIAL INTERNET EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DIRETRIZ	**17**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.843-340	**JARDIM ITATIAIA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CATIA@PAULISTAEFIGUEIREDO.COM.BR	**(11) 4195-8076**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/07/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2019** às **17:25:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

Fazenda
Ministério da Fazenda

Receita Federal do Brasil

[redacted]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.210.522/0001-22
NOME EMPRESARIAL: ILS COMERCIAL INTERNET EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R$ 93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadast

Nome/Nome Empresarial:	IVAN LUKASEVICIUS DOS SANTOS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado

Emitido no dia **04/06/2019** às **16:43** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome			
03.875.138/0001-22	SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				04 Bairro
Rua RUA ALBERTO MULLER. 4887				LIMEIRA BAIXA
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
BRUSQUE	SC	88.356-001	1321-9/00	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome			
124.52760.64-3	MARINHO ALVES			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro
RUA RIBEIRAO TAVARES				LIMEIRA ALTA
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF
BRUSQUE	SC	88.350-000	05296 - 0020 / SC	932.067.559-72
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe			
15/01/1978	ALZIRA SERAFIM ALVES			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cod. Afastamento
1.874.20	23/07/2007	23/04/2015	23/04/2015	SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador		
0.00	0,00	01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			
000.004.162.13126-0	82.986.720/0001-32 SINTRAFITE			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 23/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R$ 1.342,59	51 Comissões	R$ 0,00	52 Gratificação	R$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ___%	R$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ___%	R$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ horas ___%	R$ 0,00
56.1 Horas Extras ___ horas a ___%	R$ 0,00	57 Gorjetas	R$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R$ 0,00
62 Salário-Família	R$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 4/12 avos	R$ 601,17	64.1 13º Salário-Exerc. ____ - __/12 avos	R$ 0,00
65 Férias Proporc 4/12 avos	R$ 600,34	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R$ 300,16
69 - Aviso-Prévio Indenizado 51/dias	R$ 3.078,53	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R$ 150,29	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R$ 300,16
95 Outras Verbas (SUBSIDIO ESPOSA)	R$ 50,49				
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R$ 0,00	**TOTAL BRUTO**	**R$ 6.423,73**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado___/dias	R$ 0,00	112.1 Previdência Social	R$ 491,87	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R$ 60,11
114.1 IRRF	R$ 50,41	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R$ 0,00	115.1 Outros Descontos (DESC. EMPRÉSTIMO CONSIG)	R$ 824,99
115.2 Outros Descontos (DESCONTO FARMACIA SAO LUIZ)	R$ 61,74				
				TOTAL DEDUÇÕES	**R$ 1.489,12**
				VALOR LÍQUIDO	**R$ 4.934,61**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.



(doc. anexo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

10/06	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,03	
10/06	S A L D O			28.412,33-
11/06	SISPAG FORNECEDORES	289	625,86 -	
11/06	D SISPAG FORNECEDORES	289	2.491,88 -	
11/06	SISPAG MKJ IMP E COM LT	8560	5.000,00	
11/06	TED 487.0001MULTI R II F		25.991,15	
11/06	AC TED 033.0000BCO SANT		29.253,56	
11/06	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			28.714,64
12/06	D SISPAG FORNECEDORES	289	6.793,51 -	
12/06	D SISPAG FORNECEDORES	289	1.385,42 -	
12/06	CREDITO CONSIGNADO	289	3.758,02 -	
12/06	DI CHQ 0054825237000130	13	1.033,79 -	
12/06	SISPAG MKJ IMP E COM LT	8560	2.000,00	
12/06	TAR/CUSTAS COBRANCA		6,00 -	
12/06	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			19.805,48
12/06	(-) SALDO A LIBERAR			1.033,79
12/06	SALDO FINAL DISPONIVEL			18.771,69
15/06	SISCOMEX PROT 1973029950	4175	9.583,25 -	
15/06	SISPAG TRIBUTOS	289	1.164,36 -	
15/06	SISPAG FORNECEDORES	289	2.100,68 -	
15/06	D SISPAG FORNECEDORES	289	6.595,64 -	
15/06	SISPAG FORNECEDORES TED	289	11.995,56 -	
15/06	D SISPAG FORNECEDORES	289	22.092,90 -	
15/06	BUSINESS 4002-3425	289	2.808,84 -	
15/06	TED 033.0000BCO SANT CON		75.613,05	
15/06	TED 237.1512ALBATROZ SEC		172.709,36	
15/06	TAR/CUSTAS COBRANCA		12,00 -	
15/06	PARCELA FINAME CESTA	289	541,21 -	
15/06	PARCELA FINAME CESTA	289	159,42 -	
15/06	PARCELA FINAME CESTA	289	3.394,02 -	
15/06	PARCELA FINAME CESTA	289	999,87 -	
15/06	DA BRT SC 7133230802	289	283,79 -	
15/06	DA BRT SC 7168646509	289	1.010,37 -	
15/06	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			205.385,98
15/06	(-) SALDO A LIBERAR			1.033,79
15/06	SALDO FINAL DISPONIVEL			204.352,19
16/06	SISCOMEX PROT 1973310160	4175	9.695,21 -	
16/06	SISPAG TRIBUTOS	289	28.319,03 -	
16/06	SISPAG FORNECEDORES	289	604,00 -	
16/06	SISPAG FORNECEDORES	289	33.177,00 -	
16/06	SISPAG FORNECEDORES TED	289	12.683,36 -	
16/06	D SISPAG FORNECEDORES	289	75.574,61 -	
16/06	D SISPAG FORNECEDORES	289	1.107,27 -	
16/06	PAGTO CONTAS CHQ 003784	8249	4.934,61 -	
16/06	PAGTO CONTAS CHQ 003796	8249	4.386,00 -	
16/06	GIRO PARCELADO 18/36	289	37.826,17 -	
16/06	TBI 0061.45725-5OP.26904	4175	11.695,36	
16/06	TAR/CUSTAS COBRANCA		12,00 -	
16/06	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,15	
16/06	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			8.762,23
17/06	SISPAG FORNECEDORES	289	14.495,14 -	
17/06	D SISPAG FORNECEDORES	289	611,21 -	
17/06	SISPAG TRANSF TITUL TED	289	3.000,00 -	
17/06	D SISPAG FORNECEDORES	289	328,00 -	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.875.138/0001-22, com sua sede localizada na Rua Alberto Muller, n.º 4.887, Bairro Limeira Baixa, Brusque – Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Administrador o Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 016.140.989-05 (procuração pública).

CONTRATADA: ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.448.216/0001-78 com sede e foro na Rua Walfredo Maffezzolli, 85 Ap.100, Brusque, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Démis Gabriel Gameiro Roumeliotis, português com visto permanente , casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 948.195.489-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria e gestão administrativa em favor da empresa CONTRATANTE.

§ 1º - Os serviços contratados no *caput* desta cláusula poderão ser prestados através do(s) sócio(s) da empresa CONTRATADA ou de quem por ela estiver autorizado;

§ 2º - O ingresso do(s) representante(s) da CONTRATADA ou de qualquer outro empregador/prestador na sede da CONTRATANTE dependerá de prévia e expressa autorização de sua diretoria;

§ 3º - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE em dias e horário comercial. Por questão de segurança, a eventual necessidade de as atividades serem executadas fora desses limites dependerá de prévia e expressa autorização da diretoria da empresa CONTRATANTE a quem sempre deverá ser informado o nome das pessoas que participarão das atividades para que seja permitido seu ingresso à fábrica/administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO – FORMA DE PAGAMENTO

Em contraprestação aos serviços contratados, será devido pela CONTRATANTE à empresa CONTRATADA o valor mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cujo pagamento deverá ser feito até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente ao vencido, mediante a imprescindível emissão de nota fiscal pela CONTRATADA, que deverá ser apresentada à diretoria da CONTRATANTE no prazo mínimo de 48 horas da data de seu pagamento.

§ 1º - No valor mensal pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA já estão incluídas todas as despesas oriundas da execução do presente serviço tais quais encargos trabalhistas e tributários bem como os custos decorrentes da prestação de serviços, quando executados no âmbito do município de Brusque/SC, em que a CONTRATANTE mantém sua sede brasileira.

§ 2º - Não estão incluídas no valor dos honorários referidos no *caput* deste artigo as despesas com deslocamentos, transporte, hospedagem, alimentação, fotocópias, etc., fora do município de Brusque/SC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

§ 3° - A eventual necessidade de despesas (referidas no parágrafo anterior) dependerá de prévia e expressa autorização da diretoria da empresa.

§ 4° - O valor mensal pelos serviços contratados no *caput* será reajustado anualmente, através de livre negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Elaboração e digitação de relatórios trimestrais de vendas, os quais devem ser entregues em formato PDF, até o 10° dia útil após o fechamento do trimestre.
- Elaboração e digitação de manuais de normas e procedimentos para a área comercial e desenvolvimento de novos produtos, bem como sua atualização anual, os quais devem ser entregues em formato PDF.
- Consultoria na gestão administrativa de todas as atividades comerciais.
- Consultoria na contratação, treinamento e avaliação de funcionários para a área comercial.
- Consultoria na elaboração de planos de remuneração e valorização dos colaboradores da área administrativa/comercial.
- Consultoria na implantação de programas de qualidade bem como na avaliação dos mesmos.
- Consultoria no desenvolvimento, implantação e manutenção do sistema informático (ERP) da área administrativa/comercial.
- Consultoria e assessoria na aprovação de clientes e limite de crédito.
- Consultoria para elaboração de Planejamento Estratégico anual, e Orçamento anual, dentro do escopo da área comercial.
- Consultoria para execução de Planejamento Estratégico anual, e Orçamento anual, dentro do escopo da área comercial.
- guardar sigilo sobre as informações da CONTRATANTE de que tiver acesso em decorrência da prestação de serviços ora contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do valor da fatura no prazo previsto na cláusula primeira, desde que observada a prévia emissão de nota fiscal pela CONTRATADA;
- Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias, viabilizando a execução das atividades descritas na Cláusula Primeira deste contrato;
- Permitir o acesso dos representantes e/ou empregados/prestadores da CONTRATADA às suas instalações, desde que não haja restrições técnicas por questões de segurança;

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

Este contrato se inicia na data de sua assinatura e tem duração indeterminada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

Parágrafo único: Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato, desde que notifique previamente a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da comarca de Brusque para dirimir qualquer duvida advinda deste contrato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual forma, na presença de duas testemunhas.

Brusque, 1 de agosto de 2011.

CONTRATANTE
Somelos Tecidos Brasil Ltda

CONTRATADA
Roumeliotis & Roumeliotis Ltda EPP

TESTEMUNHAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.448.216/0001-78 MATRIZ		04/11/2008

NOME EMPRESARIAL
ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DEMIS ROUMELIOTIS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBERTO MUELLER	4887	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.356-000	LIMEIRA	BRUSQUE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO01@ZCCONTABILIDADE.COM.BR	(48) 3224-5125 / (48) 3224-5127

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2019** às **17:24:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

Fazenda
Ministério da Fazenda

[redacted]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.448.216/0001-78
NOME EMPRESARIAL: ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadast

Nome/Nome Empresarial:	ELAINE CRISTINE CABRAL ROUMELIOTIS
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	DEMIS GABRIEL GAMEIRO ROUMELIOTIS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado

Emitido no dia **04/06/2019** às **16:49** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013791-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

LIVRO RAZÃO

Entidade: SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.875.138/0001-22 Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Conta Selecionada: 2586 - ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP

Data	Histórico	Nº do Lançamento	Débito	Crédito	Saldo do Dia	D/C
				Saldo Inicial -->	0.00	
04/01/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 56 FORNEC. ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	222260		R$ 33.177,00	R$ 33.177,00	C
18/01/2016	56 DO CLIENTE/FORNEC ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	222712	R$ 33.177,00		R$ 0,00	
02/02/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 57 FORNEC. ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	224649		R$ 33.177,00	R$ 33.177,00	C
12/02/2016	57 DO CLIENTE/FORNEC ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	224656	R$ 33.177,00		R$ 0,00	
02/03/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 58 FORNEC. ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	225742		R$ 33.177,00	R$ 33.177,00	C
10/03/2016	58 DO CLIENTE/FORNEC ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	226181	R$ 33.177,00		R$ 0,00	
04/04/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 59 FORNEC. ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	228559		R$ 33.177,00	R$ 33.177,00	C
12/04/2016	59 DO CLIENTE/FORNEC ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	228560	R$ 33.177,00		R$ 0,00	
03/05/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 60 FORNEC. ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	230284		R$ 33.177,00	R$ 33.177,00	C
09/05/2016	60 DO CLIENTE/FORNEC ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	230296	R$ 33.177,00		R$ 0,00	
01/06/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 61 FORNEC. ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	234414		R$ 33.177,00	R$ 33.177,00	C
09/06/2016	61 DO CLIENTE/FORNEC ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	236101	R$ 33.177,00		R$ 0,00	
07/07/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 62 FORNEC. ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	237362		R$ 33.177,00	R$ 33.177,00	C
11/07/2016	62 DO CLIENTE/FORNEC ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	237646	R$ 33.177,00		R$ 0,00	
02/08/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 63 FORNEC. ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	241558		R$ 33.177,00	R$ 33.177,00	C
23/08/2016	63 DO CLIENTE/FORNEC ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	242566	R$ 20.000,00		R$ 13.177,00	C
24/08/2016	63 DO CLIENTE/FORNEC ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	242539	R$ 13.177,00		R$ 0,00	
29/09/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 64 FORNEC. ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	245041		R$ 33.177,00		
29/09/2016	64 DO CLIENTE/FORNEC ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	245042	R$ 33.177,00		R$ 0,00	
24/10/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 65 FORNEC. ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	247132		R$ 33.177,00		
24/10/2016	65 DO CLIENTE/FORNEC ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	247133	R$ 33.177,00		R$ 0,00	
30/11/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 66 FORNEC. ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	249193		R$ 33.177,00		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

fls. 4912

LIVRO RAZÃO

Entidade: SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.875.138/0001-22 Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Conta Selecionada: 2586 - ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP

Data	Histórico	Nº do Lançamento	Débito	Crédito	Saldo do Dia	D/C
				Saldo Inicial -->	0.00	
30/11/2016	66 DO CLIENTE/FORNEC ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	249194	R$ 33.177,00		R$ 0,00	
20/12/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 67 FORNEC. ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	250617		R$ 33.177,00	R$ 33.177,00	C
21/12/2016	67 DO CLIENTE/FORNEC ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP	251033	R$ 16.588,50		R$ 16.588,50	C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

fls. 4913

LIVRO RAZÃO

Entidade: SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.875.138/0001-22 Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Conta Selecionada: 194 - SERV.TERCEIROS - P.JURIDICA PROD.

Data	Histórico	Nº do Lançamento	Débito	Crédito	Saldo do Dia	D/C
				Saldo Inicial -->	0.00	
22/01/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 54 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	223001	R$ 33.177,00		R$ 33.177,00	D
15/02/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 55 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	224966	R$ 33.177,00		R$ 66.354,00	D
04/03/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 56 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	226007	R$ 33.177,00		R$ 99.531,00	D
07/04/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 57 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	228843	R$ 33.177,00		R$ 132.708,00	D
30/04/2016	REALOCAÇÃO DOS LANÇAMENTOS 176799, 183971 E 183972 PAGAMENTO DEPOSITO RECURSAL FUNCIONARIO MARCIO AGOSTINHO MONN	231787	R$ 15.058,11			
30/04/2016	REALOCAÇÃO DO LANÇAMENTO 191515 PAGAMENTO DEPOSITO RECURSAL FUNCIONARIA MARCIO GREIN	231788	R$ 7.500,00			
30/04/2016	REALOCAÇÃO DO LANÇAMENTO 197767 PAGAMENTO DEPOSITO RECURSAL FUNCIONARIA MARCIANA CHIQUELEIRO	231789	R$ 753,00		R$ 156.019,11	D
01/05/2016	ESTORNO E REALOCAÇÃO DOS LANÇAMENTOS 176799, 183971 E 183972 PAGAMENTO DEPOSITO RECURSAL FUNCIONARIO MARCIO AGOSTINHO MONN	235112		R$ 15.058,11		
01/05/2016	ESTORNO E REALOCAÇÃO DO LANÇAMENTO 191515 PAGAMENTO DEPOSITO RECURSAL FUNCIONARIA MARCIO GREIN	235113		R$ 7.500,00		
01/05/2016	ESTORNO E REALOCAÇÃO DO LANÇAMENTO 197767 PAGAMENTO DEPOSITO RECURSAL FUNCIONARIA MARCIANA CHIQUELEIRO	235114		R$ 753,00	R$ 132.708,00	D
05/05/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 58 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	231850	R$ 33.177,00		R$ 165.885,00	D
13/06/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 59 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	235052	R$ 33.177,00		R$ 199.062,00	D
22/06/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 12 FORNEC. JOAO CARLOS BERNARDINO - ME	236154	R$ 550,00		R$ 199.612,00	D
18/07/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 60 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	238713	R$ 33.177,00		R$ 232.789,00	D
16/08/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 18 FORNEC. JOAO CARLOS BERNARDINO - ME	241784	R$ 550,00		R$ 233.339,00	D
25/08/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 61 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	242528	R$ 33.177,00		R$ 266.516,00	D
12/09/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 62 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	244293	R$ 33.177,00		R$ 299.693,00	D
03/10/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 63 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	247134	R$ 33.177,00		R$ 332.870,00	D
10/11/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 64 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	249003	R$ 33.177,00		R$ 366.047,00	D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013779-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FBC.

LIVRO RAZÃO

Entidade: SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 03.875.138/0001-22 Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Conta Selecionada: 194 - SERV.TERCEIROS - P.JURIDICA PROD.

Data	Histórico	Nº do Lançamento	Débito	Crédito	Saldo do Dia	D/C
				Saldo Inicial -->	0.00	
20/12/2016	AQUISIÇAO CONF CFE Aquisiç 65 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	250616	R$ 33.177,00		R$ 399.224,00	D
31/12/2016	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2016	252592		R$ 399.224,00	R$ 0,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

PORTARIA Nº 34.17.00107

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Delegada de Polícia ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES, desta Delegacia de Polícia de Brusque, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Autoridade Policial, por intermédio de requisição ministerial n.º 01.2017.00008195-0, configurando, em tese, o delito de ESTELIONATO (artigo 171 do Código Penal), haja vista que os tecidos produzidos pela empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA, com sede na Rua Alberto Muller, 4887, Bairro Limeira Baixa, em Brusque/SC, recebiam qualificação diversa de qualidade, passando a custar um valor abaixo de mercado.

INSTAURA Inquérito Policial, com a finalidade de apurar os fatos.

E em face ao exposto,

DETERMINA:

1 - Registre-se e autue-se os presentes autos;

2 - Intime-se: a) JULIANA TORMENA BETT; b) FABRÍCIO RAFAEL COELHO; c) MARCELO BACK; d) IVO MORDHORST; d) COSTANTINO GABRIEL RIBEIRO ROUMELIOTIS; e) MARIO ALVES DOMINGUES; f) IVAN ROUMELIOTIS; g) DÉMIS ROUMELIOTIS; h) ANA LAURA ROUMELIOTIS; i) LUIS MARIO GHEDIN; j) RODRIGO SOCAL; e; l) JOEL KRIEGER, representante da empresa LUJO IND. COM. CONFECÇÕES;

3 - Proceda a novas diligências, caso necessárias para a elucidação dos fatos;

4 - Após, volte-me os autos conclusos para posteriores deliberações.

CUMPRA-SE.

BRUSQUE/SC, 01 de junho de 2017.

ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES
Delegada de Polícia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina
5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque/SC

SIG nº 01.2017.00008195-0
Brusque (SC), 15 de maio de 2017.

Ofício n. 0053/2017/05PJ/BRQ.

À Ilma.
AUTORIDADE POLICIAL
Delegacia de Polícia da Comarca de Brusque
Rua do Convento, 49, Bairro Centro
Brusque/SC - CEP 88350-380

Assunto: **Instauração de Inquérito Policial**

Ao responder, favor mencionar o processo **n. 01.2017.00008195-0**

Senhor Delegado de Polícia,

Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, por intermédio da documentação anexa, **a possível ocorrência do crime previsto no art. 171 do Código Penal.**

Diante disso, o Ministério Público vem, por intermédio deste expediente, com fulcro no art. 5.º, inciso II, do Código de Processo Penal, **REQUISITAR a instauração de Inquérito Policial para apurar a existência e autoria de eventual delito, devendo, no prazo de 30 (trinta) dias, informar a esta Promotoria de Justiça o número do Inquérito Policial instaurado.**

Atenciosamente,

CRISTIANO JOSÉ GOMES
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANO JOSE GOMES. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 01.2017.00008195-0 e o código C76EAB.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo nº:

Processo nº:

Órgão nº:

Responsável:

Notícia de Fato

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque

Noticia de Fato

Objeto:

Parte: Somelos Tecidos Brasil Ltda
Objeto: Apurar a suposta prática do crime de estelionato, praticado, em tese, por administradores da empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA.
Assunto : Estelionato
Cadastro: 20/04/2017
Comarca: Brusque

01.2017.00008195-0

Autuação: _____ 20____

Secretário:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina
5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque/SC

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 02 PÚBLICO

SIG n. 01.2017.00008195-0

DESPACHO

1. Autue como Notícia de Fato Criminal.

2. Expeça ofício ao Delegado de Polícia requisitando instauração de Inquérito Policial, a fim de apurar suposta ocorrência e autoria do crime previsto no art. 171 do Código Penal.

Brusque/SC, 15 de maio de 2017.

CRISTIANO JOSÉ GOMES
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANO JOSE GOMES. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 01.2017.00008195-0 e o
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 03

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 4ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BRUSQUE, NESSE ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº SIG : 02.2017.00020731-5
Protocolo
Somelos Tecidos Brasil Ltda
12/04/2017 13:28
SEC/BRU

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.875.138/0001-22, devidamente registrada na JUCESC sob NIRE nº 42.202.743.691, com sede na Rua Alberto Muller, nº 4887, Limeira Baixa, Brusque, SC, CEP 88.356-001, neste ato representada por seu bastante procurador e advogado (14ª alteração contratual anexa – email: hamiltonandradejr@gmail.com), por seus advogados a.a. (instrumento de mandato anexo), vem à presença de V.Exa. expor e ao final requerer consoante o quanto passa a expender:

I. DOS FATOS

1. A peticionária é uma empresa constituída nessa Comarca de Brusque há 15 anos e, como muitas outras, promove a atividade mercantil da tecelagem. A particularidade que insta positivar é que ambas as sócias são empresas estabelecidas em Portugal, motivo pelo qual a administração da empresa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advo
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 04

teve de ser confiada a um terceiro. Este terceiro, como dá conta o contrato social, chama-se Constantino Roumeliotis:

> **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n 502443090, inscrita no CNPJ sob o n. 05.714.388/0001-06: **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05 com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC.

(13ª Alteração do Contrato Social – doc. anexo)

2. O Sr. Constantino Roumeliotis é o mentor intelectual do esquema criminoso que se passa a minudenciar, sendo que sua participação é a principal, já que ele, dentro da sociedade denunciante, é quem possui poderes gerenciais necessários ao êxito da conduta delituosa.

3. Para que o esquema tivesse algum êxito, o Sr. Constantino ocupava a posição de administrador da sociedade, com poderes gerenciais isolados:

> **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO**
>
> Ficam nomeados por delegação de competência, o Sr. **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF 016.140.989-05, residente e domiciliado Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC e o Sr. **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF 009.691.329-05, residente e domiciliado Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, podendo ***ambos em conjunto ou isoladamente*** representar a sociedade em todos os atos do comércio, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, bem como receber citações iniciais em ações judiciais, e todos os demais atos necessários para a consecução do objeto da sociedade, recebendo ambos o título de **ADMINISTRADOR**.

(8ª Alteração do Contrato Social – doc. anexo)

4. Mister que se pontue que a peticionária não logrou encontrar nenhuma prova que ligasse o outro administrador, Sr. Mario Domingues, a qualquer dos fatos ora descritos, especialmente porque este, apesar de

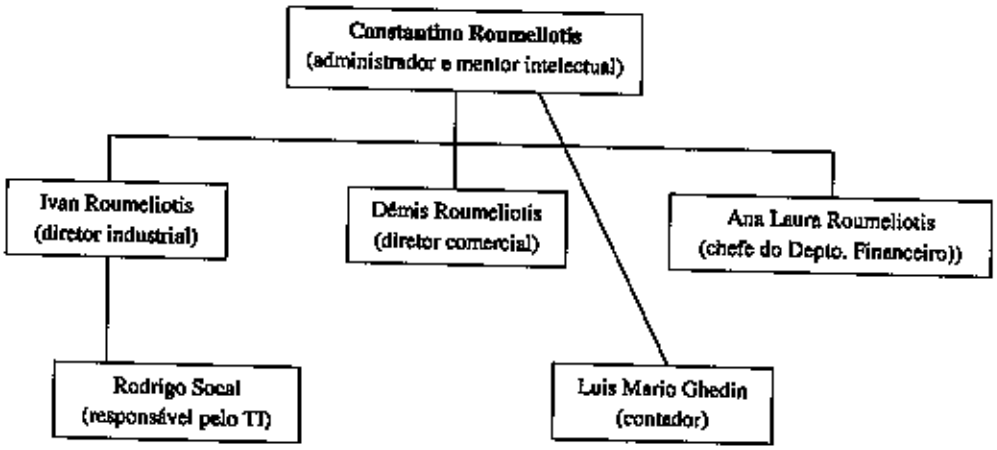
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WPE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 05

administrador, não ficava (e não fica) no Brasil. Conquanto não haja uma prova de ligação direta entre os fatos e os resultados, isto não exime o Sr. Mario Alves Domingues de sua participação neste sistema. Com efeito, o Sr. Mario Domingues era a ponte de comunicação entre a administração da Somelos no Brasil e a administração da Somelos em Portugal, já que este ocupa a posição de Presidente no Conselho Administrativo naquele país e de administrador neste Brasil. Em outras palavras, somente com o acobertamento conferido pelo Sr. Mario Domingues tinha o Sr. Constantino espaço hábil a promover tudo o que se passa a minudenciar nesta peça.

5. Sozinho, mesmo com amplos poderes gerenciais, o acobertamento que lhe conferia o Sr. Mario Domingues e uma fiscalização feita intercontinentalmente, o Sr. Constantino não conseguiria perpetrar um esquema de dilapidação do patrimônio da sociedade. Para tanto cercou-se do seguinte grupo de pessoas:



6. Ivan, Démis e Ana Laura são filhos de Constantino, motivo pelo qual dessume-se plena confiança entre eles. Já Rodrigo Socal, conquanto designado na empresa para serviços em Tecnologia da Informação, também é sócio de Démis em outra empresa. Por fim, Luis Mario é o contador da empresa. Com este seleto grupo de pessoas, a empresa foi vilipendiada durante muito tempo, mantendo-se o total desconhecimento das sócias até que realizada uma profunda auditoria na empresa.

7. Com efeito, a Somelos Brasil vinha apresentando prejuízos sucessivos mesmo tendo clientes de peso, como Dudalina,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WPGE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 06

Vila Romana, Aramis, etc. Durante muito tempo acreditou nas palavras do Sr. Constantino, endossadas pelo Sr. Mario Domingues, o qual argumentava coisas como a interferência dos tecidos chineses no mercado (baixo custo, alto volume), concorrentes de outros países (qualidade alta), etc. Posteriormente, argumentou que era reflexo da crise brasileira, a qual ainda passamos e que se arrasta há dois anos. Os argumentos sempre pareceram críveis, pois são questões amplamente divulgadas na mídia escrita e televisiva, inclusive na Europa (que também sofre a invasão de produtos chineses).

8. Todo ano era feita uma "auditoria leve" (sem levantamento físico e de curta duração, apenas realizada sobre a contabilidade da Somelos Brasil). No começo de 2016 essa empresa apresentou um relatório dando conta de uma situação financeira insustentável. Aliou-se o fato de que o Sr. Constantino passou a solicitar que os sócios (de Portugal) aportassem dinheiro para fazer frente a despesas ordinárias. Inconformados, os sócios contrataram o Sr. Carlos Trocado, um experiente administrador de empresas com longa experiência na indústria têxtil, tendo sido, inclusive, atuante partícipe do Sindicato Patronal das Indústrias Têxteis na região de Braga, em Portugal.

9. Após algum contato com o cotidiano da empresa, o Sr. Carlos Trocado sugeriu a premente necessidade de uma auditoria profunda nas contas sociais, o que foi de pronto promovido pelas sócias portuguesas. Tal auditoria, com conferência física da documentação, foi procedida pela empresa Baker Tilly Brasil (doc. anexo). De sua extensa narrativa, extraem-se diversos fatos que, a princípio, dão conta apenas de uma completa desorganização, porém – e como se passa a narrar – essa soma de parcelas revelou-se num imenso estratagema de desvio de recursos para aproveitamento do grupo acima destacado.

10. Narremos, primeiramente, o sistema perpetrado pelos denunciados para confrontá-los com os achados da auditoria.

11. O principal método de desvio de recursos encontrado pelo grupo foi assim engendrado: o Sr. Démis e o Sr. Constantino são senhores de uma empresa (ou mais) que vende roupas (Roumeliotis & Roumeliotis, CNPJ 10.448.216/0001-78, doc. anexo). Para tanto encontrava uma interposta empresa, como, por exemplo, a Lujo Ind. e Com. Confecções (CNPJ 04.118.391/000102), de seu amigo Joel Krieger, e com este combinava que lhe forneceria tecido de primeira qualidade para que ele confeccionasse peças de vestuário e que, posteriormente, seriam repassadas à empresa de Démis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WPGE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 04

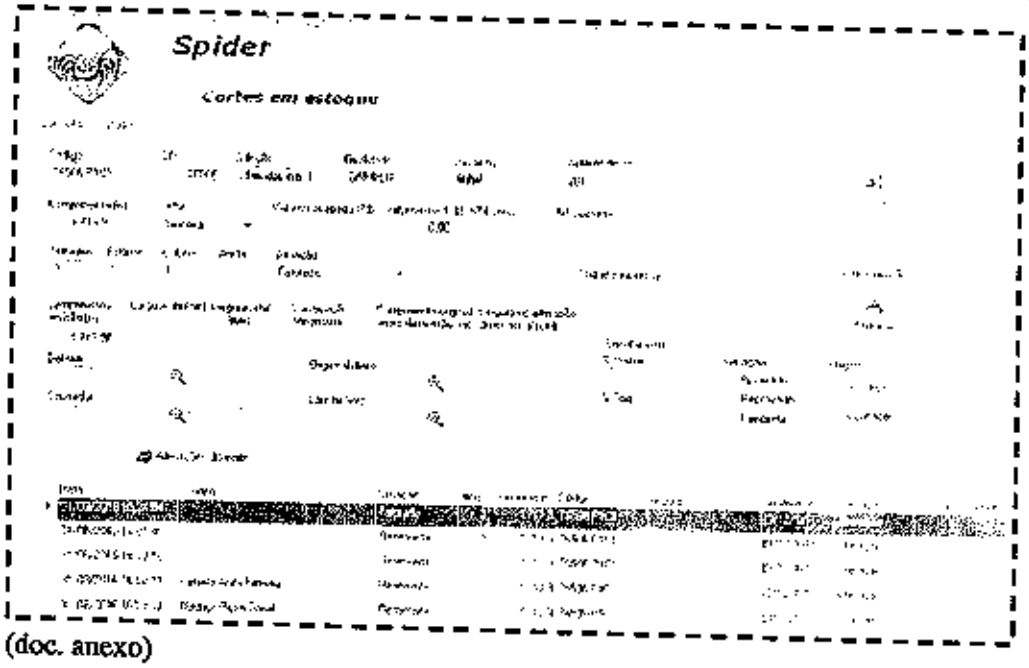
12. Antes de instrumentalizar a venda do tecido, o Sr. Démis contatava seu irmão, Sr. Ivan, responsável pela parte industrial, e narrava-lhe a venda acertada. O Sr. Ivan, por sua vez, determinava a produção do tecido, chamada de Ordem de Produção, abreviada nas operações da sociedade como OP, a qual ganhava um número específico. Um parênteses se faz necessário: após a OP eram separados os fios e o tecido produzido (ou "batido", na terminologia do ramo), sendo que após a obtenção do produto acabado (tecido) o mesmo era checado para averiguação de defeitos. Terminado esse processo industrial, o tecido ia para uma empresa de *acabamento*, a qual promovia o serviço final para que o tecido então pudesse ser comercializado. Com o retorno do tecido este era novamente avaliado e, do resultado de ambos os processos de checagem, este produto (tecido) poderia ganhar uma, entre duas qualificações: tipo 1 (tecido de primeira qualidade) ou tipo 2 (com alguma quantidade de defeitos). Assim, o tecido pronto e qualificado era, então, registrado no estoque da empresa, através de um software próprio nominado de Spider.

13. Com o tecido pronto e registrado no Spider, o Sr. Ivan procurava o Sr. Rodrigo Socal, sócio de Démis e responsável pelo TI da empresa, para que este invadisse o software da empresa (ao qual tinha pleno acesso) e mudasse a qualificação do tecido. Passava o tecido de tipo 1 (alta qualidade) para tipo 3 (retalhos, que sequer é aceito pelo Spider, pois não integra o estoque). Assim, como num passe de mágica o tecido que custava de R$ 20,00 a R$ 30,00 (em média R$ 22,50) o metro, passava a custar entre R$ 5,00 e R$ 9,00. Confira-se:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WEQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

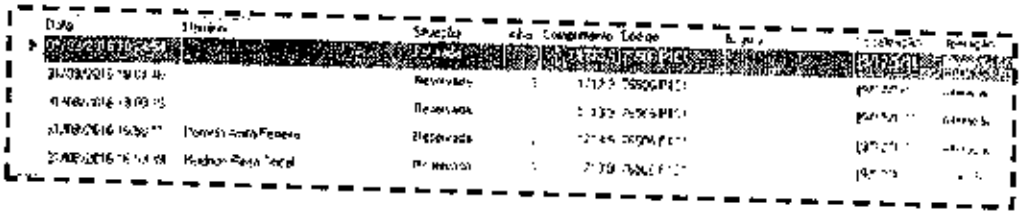
Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 08



(doc. anexo)

14. Nessa OP é importante observar a parte inferior:



15. Veja-se as alterações efetuadas, todavia **NÃO EXISTE USUÁRIO** responsável pela alteração. Com efeito, quando o software é acessado através de sua interface fica automaticamente registrado quem promoveu a alteração, contudo as últimas três (superiores) alterações não possuem esse tipo de informação. A única forma de se obter tal resultado é a alteração "por trás" do software, ou seja diretamente no arquivo de registros do banco de dados. Contudo tal arquivo fica fora do alcance dos funcionários, restando armazenado no servidor e protegido por senha. Como V.Exa. deve bem saber, cada usuário recebe uma senha com determinadas permissões (administrador ou usuário, por exemplo). Assim, somente tinha acesso a estes arquivos aqueles que pudessem ser "logados" como *administrador*. No caso específico, como dito acima, esse "serviço" era delegado ao Sr. Rodrigo Socal, posto ser o responsável pela manutenção e TI da empresa. Somente ele tinha acesso ao servidor e uma senha que lhe permitisse alterar o software sem que restasse no *log* (registro de atividades) do software Spider, impedindo a sua

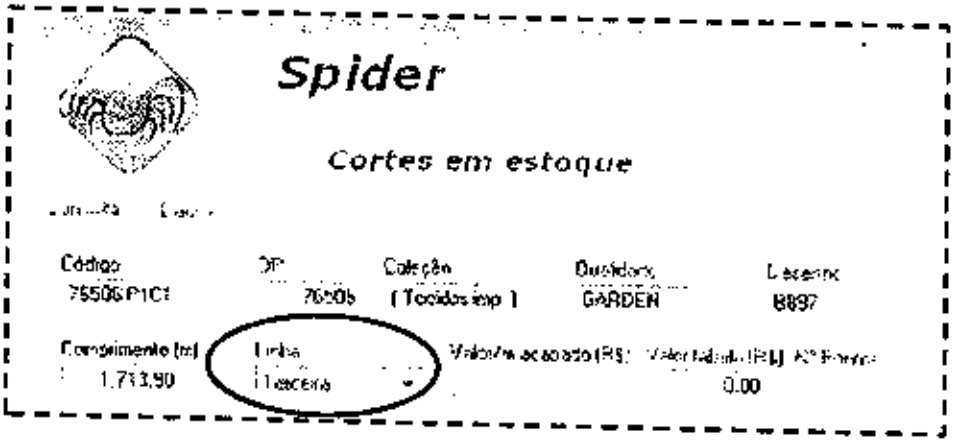
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 09

identificação. Esta era a participação do Sr. Rodrigo Socal: alterar a qualificação do tecido. Confira-se (ainda o mesmo documento):



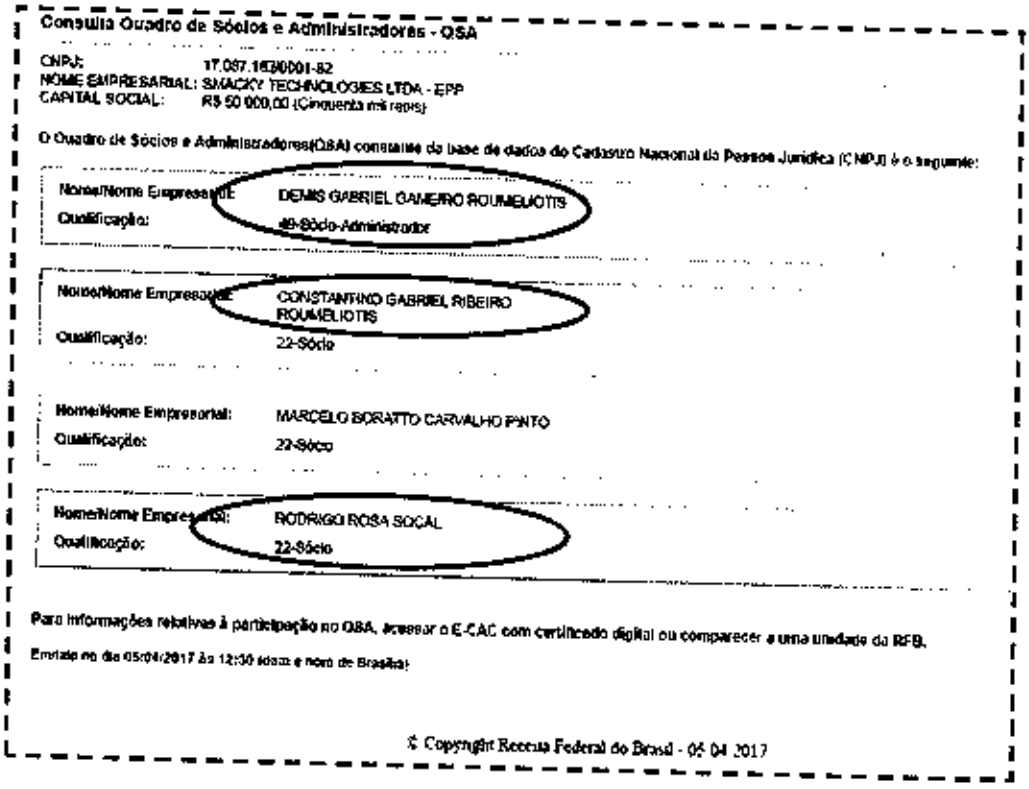
Spider

Cortes em estoque

Código	OP	Coleção	Qualidade	Largura
75506P1C1	76506	(Tecidos esp)	GARDEN	8897

Comprimento (m)	Unidade	Valor/m acessado (R$)	Valor total (R$)	Nº Pedido
1.733,90	Metragem		0,00	

16. Obviamente outros funcionários da TI tinham acesso na condição (*logados*) de administradores, todavia a participação de Rodrigo Socal fica bastante aparente se considerarmos que Constantino, Démis e Rodrigo são sócios:



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.097.160/0001-82
NOME EMPRESARIAL: SMACKY TECHNOLOGIES LTDA - EPP
CAPITAL SOCIAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DEMIS GABRIEL GAMEIRO ROUMELIOTIS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	CONSTANTINO GABRIEL RIBEIRO ROUMELIOTIS
Qualificação:	22-Sócio
Nome/Nome Empresarial:	MARCELO BORATTO CARVALHO PINTO
Qualificação:	22-Sócio
Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO ROSA SOCAL
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/04/2017 às 12:30 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/04/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 10

(fonte: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp, consulta em 5/4/17)

17. Tanto assim o era que as comunicações entre eles (disponíveis nos computadores da Somelos) dão conta do seguinte:

---- Mensagem encaminhada ----
Assunto:Spider | Financeiro
Data:Tue, 17 Dec 2013 13:13:57 -0200
De:Rodrigo Socal <rodrigosocal@gmail.com>
Para:Equipe SPIDER <spider@somelos.com.br>, Laura - Contabilidade <laura@somelos.com.br>

Olá Ana, conforme solicitado informo que "zerei" os campos NF devolvida e valor renegociado da duplicata 18274-1.

Em caso de dúvidas, por favor faça contato.

Abs
Socal

---- Mensagem encaminhada ----
Assunto:Re: Refaturadas
Data:Mon, 29 Jun 2015 13:55:01 -0300
De:Rodrigo Socal <rodrigosocal@gmail.com>
Para:Laura <laura@somelos.com.br>, Equipe SPIDER <spider@somelos.com.br>

Olá Ana, informo que excluí as movimentações do financeiro conforme solicitado.

Abs
Socal

RODRIGO SOCAL
DIRETOR DE TECNOLOGIA
+55 48 3066 8888
+55 48 9971 7657
rodrigo.socal
Rua Domingos André Zanini, 277
Empresarial Tetraflirma, sala 406 - São José - SC
SMACKY
smk.digital

(e-mails corporativos da Somelos – doc. anexo – originais à disposição)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 11

Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Para: Spider <spider@somelos.com.br>

Socal, bom dia.

Preciso que sejam alterados o status das OPs e peças que estão na OF anexa. A OF foi faturada e cancelada.

Pf, priorizar as peças da OP 75713.

At.,

(doc. anexo – e-mail juntado por Rodrigo Socal em reclamação trabalhista por ele promovida – reclamação trabalhista nº 0000158-74.2017.5.12.0010, número do documento: 17020606440527400000012120442, ID. 65eca52 - Pág. 1)

Maicon - Debuxo <maiconh@somelos.com.br>
Para: Rodrigo Socal <rodrigosocal@gmail.com>
19 de dezembro de 2016 09:57

Bom dia, favor fazer a troca dos qualidades abaixo. obrigado.

	QUALIDADE	DESENHO	VARIANTE	OP	PEDIDO	HANDLE
DE	ALVERCA 40	D. B897	057601	77387	16840	110449
PARA	ALVERCA 40	D. B897	057601	77387	16840	110481
DE	ALVERCA 40	D. B897	057701	77388	16840	110450
PARA	ALVERCA 40	D. B897	057701	77388	16840	110482

Rodrigo Socal <rodrigosocal@gmail.com>
Para: Maicon - Debuxo <maiconh@somelos.com.br>, Equipe SPIDER <spider@somelos.com.br>
19 de dezembro de 2016 11:11

Olá Maicon, feito.

Abs
Socal

DE ALVERCA 40 D. B897 057601 77387 16840 110449
PARA ALVERCA 40 D. B897 057601 77387 16840 110481
select pedido, tecido from pedido_itens where pedido = 16840 and tecido = 110449
select codigo,tecido,nome_qualidade from op where codigo = 77387

DE ALVERCA 40 D. B897 057701 77388 16840 110450
PARA ALVERCA 40 D. B897 057701 77388 16840 110482
select pedido, tecido from pedido_itens where pedido = 16840 and tecido = 110450
select codigo,tecido,nome_qualidade from op where codigo = 77388

RODRIGO SOCAL
DIRETOR DE TECNOLOGIA

(doc. anexo – e-mail juntado por Rodrigo Socal em reclamação trabalhista por ele promovida – reclamação trabalhista nº 0000158-74.2017.5.12.0010, número do documento: 17020606440527400000012120442, ID. 65eca52 - Pág. 5)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 12

---------- Mensagem encaminhada ----------
Assunto:Spider | Duplicatas Excluídas.
Data:Wed, 21 Sep 2016 15:17:48 -0300
De:Rodrigo Socal <rodrigosocal@gmail.com>
Para:Laura - Contabilidade <laura@somelos.com.br>, Equipe SPIDER <spider@somelos.com.br>

Olá Laura, para registro informo que fora excluídas as Duplicatas abaixo:

27697, 27696-1,27696-2,27696-3,27642.

Abs
Socal

select * from fin_movimentacoes where numero like '27697'
select * from fin_movimentacoes where numero like '27696-1'
select * from fin_movimentacoes where numero like '27642%'

SMACKY
WWW.SMK.DIGITAL

RODRIGO SOCAL
DIRETOR DE TECNOLOGIA
+55 48 3066 8888
+55 48 9971 7657
rodrigo.socal

(doc. anexo – e-mail juntado na reclamação trabalhista nº 0000158-74.2017.5.12.0010, número do documento: 17040401184077800000013335280, ID. 0ccf66f - Pág. 1)

---------- Mensagem encaminhada ----------
Assunto:Re: Banco Global Securitizadora
Data:Fri, 2 Dec 2016 14:27:18 -0200
De:Rodrigo Socal <rodrigosocal@gmail.com>
Para:Laura <laura@somelos.com.br>, Equipe SPIDER <spider@somelos.com.br>

Oi Ana Laura, já coloquei.

Devo colocar como enviado ao banco (duplicata descontada) tb ?

Abs
Socal

SMACKY
WWW.SMK.DIGITAL

RODRIGO SOCAL
DIRETOR DE TECNOLOGIA
+55 48 3066 8558
+55 48 99971 7657
rodrigo.socal

(doc. anexo – e-mail juntado na reclamação trabalhista nº 0000158-74.2017.5.12.0010, número do documento: 17040401184363000000013335281, ID. 18f6ecd - Pág. 1)

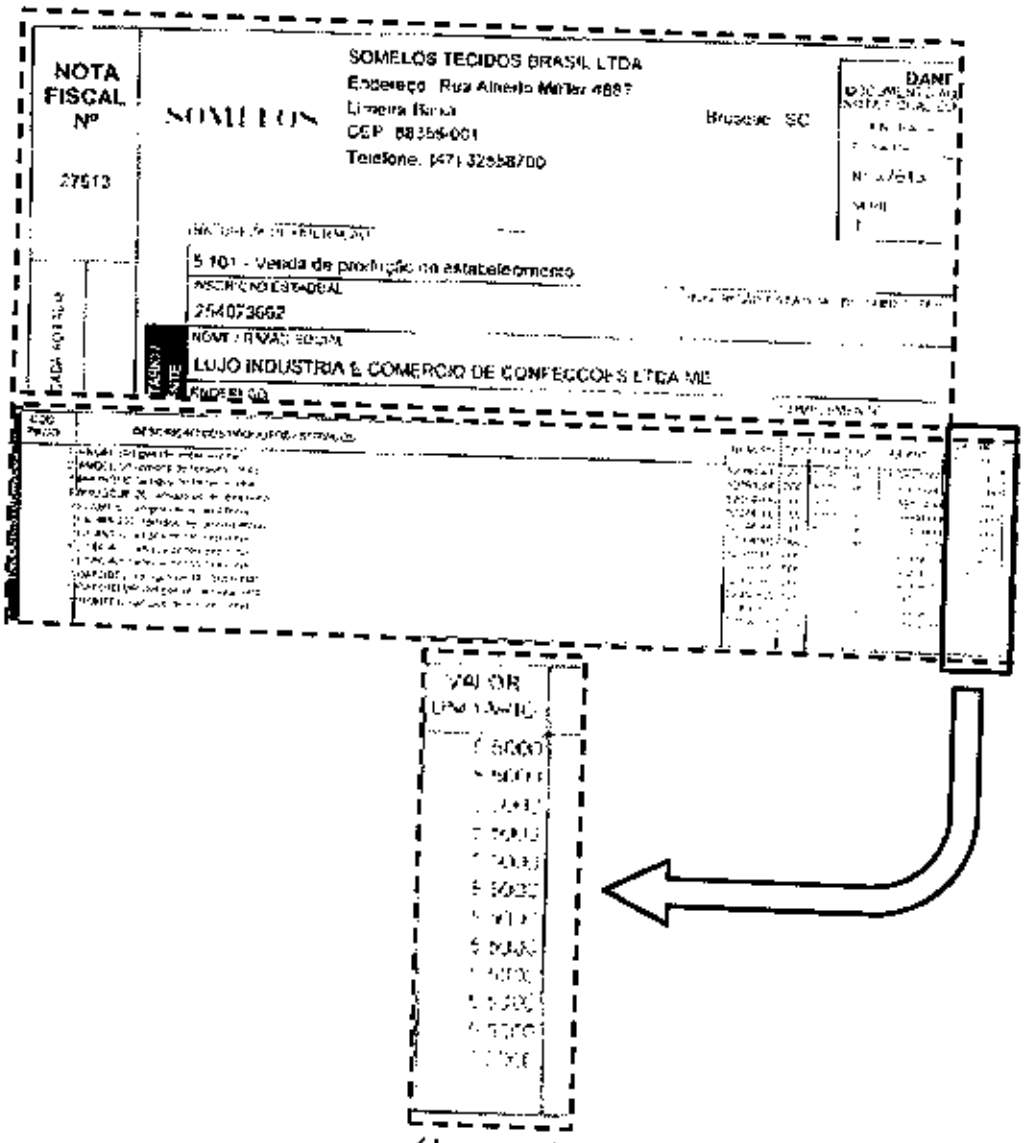
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBOE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 13

18. Com base na OP e no registro do Spider, emitia-se uma ordem de faturamento (OF) que iria gerar a nota fiscal de venda para, *e.g.*, a Lujo (já com o preço a R$ 5,50/metro). O tecido então era entregue/transportado para a Lujo e a fatura dessa nota enviada para cobrança. Confira-se:



(doc. anexo)

19. O departamento financeiro ficava integralmente nas mãos da Sra. Ana Laura Roumeliotis. Todos os lançamentos que fazia, já que possuía acesso direto à contabilidade da Somelos Brasil (garantido por seu pai, Constantino), dava ensejo a dificuldades operacionais aos demais setores, posto que promovia lançamentos de forma incorreta nas contas contábeis, impedindo, mesmo,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri Advogados

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO FL 14

que o departamento contábil interno da sociedade pudesse identificar a origem do lançamento. Ao assim proceder impedia eventual desconfiança interna, já que impedia a pronta identificação da operação.

20. Seu *modus operandi* estava atrelado às cobranças. No que toca especificamente às cobranças estas eram procedidas da seguinte maneira: a Sra. Ana Laura, filha do Sr. Constantino, redigia borderôs de cobrança, onde elencava todos os títulos a serem descontados em empresas de factoring (chamadas de Fidic) ou bancos. Todos os pagamentos realizados eram relacionados pela factoring e retornados exclusivamente à Sra. Ana Laura, a qual, pessoalmente, promovia a baixa dos títulos junto ao sistema contábil da Somelos. Fazia-o com diversas incorreções, confundindo a natureza da operação, já que uma parte era pagamento da nota fiscal/fatura, outra era de juros, outra de taxas bancárias, outra de impostos, etc. Para a Sra. Ana Laura era quase que uma só coisa: a baixa da nota. Conquanto o fato, per se, não revele nenhum problema de ordem administrativa, a questão escondia-se no momento em que o título não era pago pelo cliente da Somelos. Com efeito, somente a Sra. Ana Laura e seu pai, Sr. Constantino, é que sabiam quem ou quais notas não estavam sendo pagas, o que impedia que os demais funcionários, especialmente os da contabilidade (interna), pudessem acompanhar a situação.

21. Nesta situação a Sra. Ana Laura, amparada em seu pai, poderia tomar uma entre três possibilidades: a) a primeira delas era permitir que a factoring levasse o título à protesto (endosso mandato); b) a segunda era a de **pagar** – sim, Excelência, pagar – para que o título fosse prorrogado, isto é permanecesse em carteira sem que houvesse o protesto; e c) a última opção da Sra. Ana Laura, em comunhão de interesses com seu pai, era o de recomprar o título, o que normalmente era feito através da dação de outros títulos em pagamento. Ou seja, o tecido desviado era "recomprado" pela Somelos através de dação em pagamento de notas fiscais/duplicatas de clientes regulares.

22. O procedimento era utilizado com o fito específico de permitir que os produtos da Somelos fossem retirados legalmente da sociedade e alienados (a preços muitíssimo abaixo do valor de mercado) a "parceiros" da família Roumeliotis. Em alguns casos estes valores, já muito aviltados, eram pagos; em outros, sequer pagamento havia. Outra forma que encontraram para o mesmo intento, como se verá abaixo, era postergar o vencimento do título até que o produto, já confeccionado em uma confecção, fosse definitivamente transportado ao ponto de venda, momento no qual a confecção, compradora do tecido, emitia uma nota de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WPCE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri

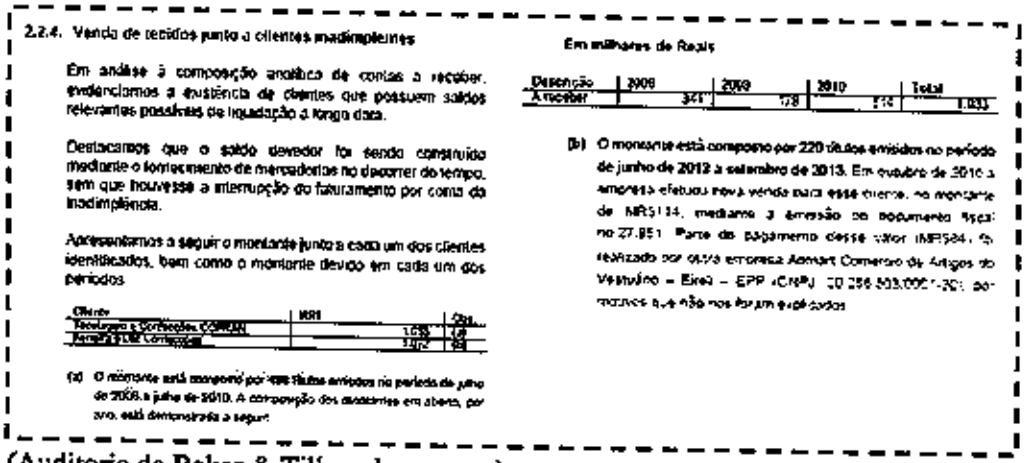
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 15

devolução da mercadoria – obviamente, fictícia – que era apresentada à contabilidade. Tal expediente permitia, a uma, um lastro junto às Fazendas Estaduais para o regular transporte da mercadoria, e, a duas, dar baixa no título junto à contabilidade da Somelos e, destarte, maximizar-se o lucro no desvio da mercadoria, já que a nota de devolução servia para o "cancelamento" da cobrança.

23. Esta conduta demonstra a clara intenção de ocultar da sociedade o esquema de enriquecimento ilícito perpetrado pela família Roumeliotis. O estratagema, repita-se, envolvia o filho Sr. Démis (que fazia as vendas), o filho Sr. Ivan (que promovia a requalificação do tecido para uma categoria de baixa qualidade), do pai Sr. Constantino (que autorizava e regia o estratagema) e a filha Sra. Ana Laura (que ocultava as informações nos sistemas digitais). Somente com esta administração conjunta entre o pai e os três filhos é que se conseguia o *iter* e o resultado criminoso. Aos mais antigos, *irmãos metralhas* (Disney) é um bom comparativo.

24. A demonstração desse estratagema depende da demonstração e da prova da participação de cada um. Principiaremos pela Sra. Ana Laura no que toca à não cobrança de títulos vencidos e não pagos, bem como a manutenção de crédito à suposta empresa compradora. Há dois casos muito emblemáticos cuja existência somente foi descoberta em função da auditoria ultimada em fevereiro/17, onde se começou a perceber o estratagema:



2.2.4. Venda de tecidos junto a clientes inadimplentes

Em análise à composição analítica de contas a receber, evidenciamos a existência de clientes que possuem saldos relevantes passíveis de liquidação a longo prazo.

Destacamos que o saldo devedor foi sendo construído mediante o fornecimento de mercadorias no decorrer do tempo, sem que houvesse a interrupção do faturamento por conta da inadimplência.

Apresentamos a seguir o montante junto a cada um dos clientes identificados, bem como o montante devido em cada um dos períodos:

Cliente	2011	2012
Tecidos e Confecções, COMERCIO		1.078
Tecidos e Confecções, Comercio		1.078

(a) O montante está composto por 488 títulos emitidos no período de junho de 2008 a junho de 2010. A composição dos montantes em aberto, por ano, está demonstrada a seguir:

Em milhares de Reais

Descrição	2008	2009	2010	Total
A receber	341	178	514	1.033

(b) O montante está composto por 220 títulos emitidos no período de junho de 2012 a setembro de 2013. Em outubro de 2010 a empresa efetuou nova venda para esse cliente, no montante de MR$114, mediante a emissão de documento fiscal no 27.851. Parte do pagamento desse valor (MR$84, 6) foi realizado por outra empresa Aomart Comercio de Artigos de Vestuário – Eireli – EPP (CNPJ 10.256.503.0001-30), por motivos que não nos foram explicados.

(Auditoria da Baker & Tilly – doc. anexo)

25. O *modus operandi* nestes dois casos, ficou tão patente que se tornaram emblemáticos: a Cofran amealhou este débito através de **488 (quatrocentas e oitenta e oito) notas fiscais IMPAGAS**; já a Ferreira e Luz deixou

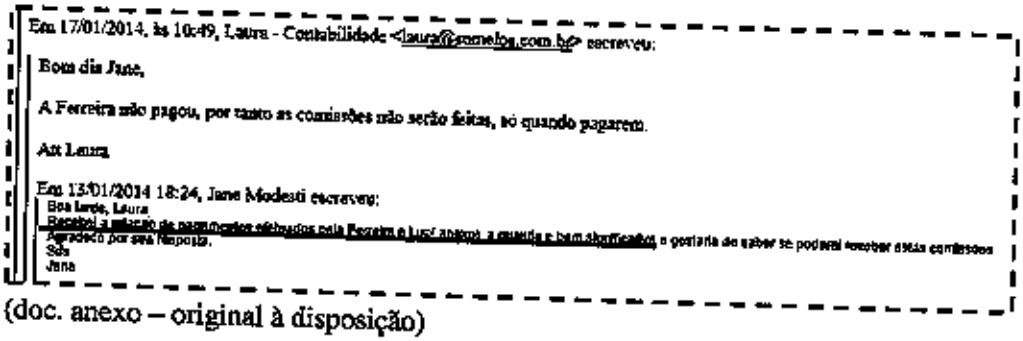
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 16

de pagar **220 (duzentos e vinte) notas fiscais**. *Permissa venia*, Excelência, se fosse um administrador sério teria, no máximo, permitido duas, quiçá três, notas fiscais impagas, onde, obviamente, o prejuízo seria muitíssimo menor do que isso. Daqui extrai-se uma indagação: qual o motivo deste comportamento? A resposta repousa na ganância da família Roumeliotis, que como restará demonstrado e documentalmente provado saqueou a empresa durante muito tempo.

26. Há, em contrapartida, ação cobrando os valores, porém o que impende salientar é a existência do comportamento reiterado (e longínquo) de manter-se o crédito, mesmo que este não viesse sendo pago. Tal modo de agir conota a existência de um esquema de desvio de recursos, o que é corroborado pelo seguinte e-mail corporativo:



Em 17/01/2014, às 10:49, Laura - Contabilidade <laura@somelos.com.br> escreveu:

Bom dia Jane,

A Ferreira não pagou, por tanto as comissões não serão feitas, só quando pagarem.

Att Laura

Em 13/01/2014 18:24, Jane Modesti escreveu:

Boa tarde, Laura

Recebi a relação de pagamentos efetuados pela Ferreira e Luz/ ampm, a quantia é bem significativa, o gostaria de saber se poderei receber dessa comissões

Agradeço por sua Reposta.

Abs

Jane

(doc. anexo – original à disposição)

27. Note-se que a Sra. Jane Modesti (representante comercial) obteve, de alguma forma, informações de que a Ferreira e Luz havia pago *quantia significativa* e ela pretendia o recebimento de suas comissões. Tudo, portanto, a sugerir que existe, aqui também, um esquema para desvio de valores da Somelos.

28. Volte-se ao *iter* da parte financeira: o Sr. Démis era o "Diretor Comercial" da sociedade, o que implica que ele era o responsável pela parte de vendas dos produtos. Todavia, o que não se aquilata na documentação (contábil, fiscal, industrial, etc) da sociedade é que ele era dono de mais de uma empresa (Mentha Peperita, Roumeliotis & Roumeliotis, Smaky) que comercializavam artigos de vestuário.

29. Em verdade, a inventividade dos estelionatários é algo de assombrar. Veja-se mais um caso. Existe uma espécie de operação comercial do tipo *triangularizada*, legalmente prevista, onde uma indústria, *eg.*, uma tecelagem (que não produza, *e.g.*, camisas), vende as camisas a Tibúrcio, para tanto emite uma nota fiscal de venda, sem remessa física, sob o código CFOP 6.122 (venda de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBCE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advo
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 17

produção do estabelecimento remetida para industrialização por conta e ordem do adquirente); simultaneamente emite uma segunda nota fiscal, com remessa física do tecido, sob o código CFOP 5.924 (remessa para industrialização por encomenda) para a confecção; após o término da industrialização, neste exemplo as camisas, o produto acabado é remetido ao estabelecimento do destinatário (comprador originário, Tibúrcio), através de uma terceira nota fiscal de devolução, com código CFOP 6925 (só com a mercadoria) e uma outra nota cobrando o serviços. É, portanto, uma operação regular e juridicamente tutelada.

29. Porém, veja-se a sistemática empregue pela família Roumeliotis para desviar recursos da Somelos: a Somelos produz tecidos destinados à fabricação de quimonos. Os quimonos, ainda inexistentes, são ofertados a possíveis compradores. Assim, quando há uma venda desses quimonos, a Somelos emite (deveria emitir) uma nota de venda (CFOP 6.122) e uma nota de remessa para industrialização (CFOP 5924) para a empresa Confecções Bigui Ltda. (CNPJ 04.371.629/0001-07). Daqui em diante existem, ao que se apurou, pelo menos três variações, todas com problemas. Veja-se a inventividade, a seguir explicada:

Somelos para ILS

NF	Data	CFOP	Tecido	Metragem	Vlr. Unitário	Vlr. Total
26173	26/04/2016	6122	QUIMONO B681	1.241,80	21,00	26.077,80
		6122	QUIMONO LIGHT B681	483,39	17,50	8.459,33
				1.725,19		34.537,13

Chave NFe 4216 0403 8751 3800 0122 5500 1000 0261 7319 2061 9438

Somelos para ILS

NF	Data	CFOP	Tecido	Metragem	Vlr. Unitário	Vlr. Total
26190	27/04/2016	6122	QUIMONO LIGHT B681	649,69	17,50	11.369,58
				649,69		11.369,58

Chave NFe 4216 0403 8751 3800 0122 5500 1000 0261 9012 1584 9275

	Metragem		Vlr. Total
Totais para ILS	2.374,88		45.906,71

(obs: as notas fiscais podem ser consultadas no site https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consulta.aspx?tipoConsulta=completa&tipoConteudo=XbSeqxE8pl8=).

30. As NF's acima dão conta de que houve uma venda em operação triangularizada (note-se a CFOP 6122), onde a Somelos vendeu 2.374,88 metros de tecidos à ILS Comercial Internet Ltda. ME (CNPJ 14.210.522/0001-22). Para tanto, a Somelos enviou, por conta e ordem da ILS, os tecidos à confecção:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBSE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri Advogados

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 18

Somelos para Bigui

NF	Data	CFOP	Tecido	Metragem	Vlr. Unitário	Vlr. Total
26174	26/04/2016	5924	QUIMONO B681	1.241,80	21,00	26.077,80
		5924	QUIMONO LIGHT B681	69,98	17,50	1.223,78
		5924	QUIMONO LIGHT B682	413,46	17,50	7.235,54
				1.725,19		34.537,12
Chave NFe		4216 0403 8751 3800 0122 5500 1000 0261 7418 9527 6584				

Somelos para Bigui

NF	Data	CFOP	Tecido	Metragem	Vlr. Unitário	Vlr. Total
26191	27/04/2016	5924	QUIMONO LIGHT B681	80,20	17,50	1.403,50
		5924	QUIMONO LIGHT B682	569,49	17,50	9.966,07
				649,69		11.369,57
Chave NFe		4216 0403 8751 3800 0122 5500 1000 0261 9111 6179 5803				

	Metragem		Vlr. Total
Totais para Bigui	2.374,88		45.906,69

31. Consoante a documentação fiscal, a Somelos enviou exatamente os 2.374,88 metros de tecidos à Confecções Bigui Ltda. (CNPJ 04.371.629/0001-07), pelo exato valor da venda (como determina a legislação tributária).

32. A Somelos, num golpe de sorte, **localizou em seus computadores um e-mail corporativo da Sra. Pamela**[1], onde constavam as notas fiscais emitidas pela Bigui quando enviou os quimonos à ILS:

[1] Pamela Anita Ferreira RG 4.772.619 SSP/SC, CPF 083.973.819-61, Rua Prefeito Carlos Moritz Cyro Gevaerd, 36, Limeira, Brusque/SC, 88356-084

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 19

Bigui para ILS

NF	Data	CFOP	Tecido	Metragem	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2014	27/05/2016	6925	QUIMONO B681	480,00	21,00	10.080,00
		6925	QUIMONO LIGHT B681	420,00	17,50	7.350,00
				900,00		17.430,00

Chave NFe 4216 0504 3716 2900 0107 5500 1000 0020 1410 0040 8708

Bigui para ILS

NF	Data	CFOP	Tecido	Metragem	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2024	21/06/2016	6925	QUIMONO B681	460,80	21,00	9.676,80
		6925	QUIMONO LIGHT B681	403,20	17,50	7.056,00
				864,00		16.732,80

Chave NFe 4216 0604 3716 2900 0107 5500 1000 0020 2410 0040 8708

Bigui para ILS

NF	Data	CFOP	Tecido	Metragem	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2037	04/07/2016	6925	QUIMONO B681	358,40	21,00	7.526,40
		6925	QUIMONO LIGHT B681	313,60	17,50	5.488,00
				672,00		13.014,40

Chave NFe 4216 0704 3716 2900 0107 5500 1000 0020 3710 0040 8700

Bigui para ILS

NF	Data	CFOP	Tecido	Metragem	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2047	19/07/2016	6925	QUIMONO B681	547,20	21,00	11.491,20
		6925	QUIMONO LIGHT B681	478,80	17,50	8.379,00
				1.026,00		19.870,20

Chave NFe 4216 0704 3716 2900 0107 5500 1000 0020 4710 0040 8706

Bigui para ILS

NF	Data	CFOP	Tecido	Metragem	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2020	10/06/2016	6925	QUIMONO B681	609,60	21,00	12.801,60
		6925	QUIMONO LIGHT B681	533,40	17,50	9.334,50
				1.143,00		22.136,10

Chave NFe 4216 0604 3716 2900 0107 5500 1000 0020 2010 0040 8709

	Metragem		Vlr. Total
Totais Bigui para ILS	3.462,00		67.047,40

33. Note-se que a metragem, "miraculosamente", subiu de 2.374,88m para 3.462,00m. É de se pontuar que todas essas notas, no campo "observações" fazem remissão expressa às NF's de venda da Somelos para a ILS, como determina a legislação tributária, porém a soma das notas fiscais revela um volume maior de tecido, conotando possível sonegação fiscal.

34. Porém, não fosse o bastante, mesmo tendo a Bigui encaminhado à ILS centenas de quimonos prontos e acabados, a Somelos recebeu e contabilizou a devolução da mercadoria, isto é a Somelos foi obrigada, pelas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 20

mãos dos Roumeliotis, a registrar em sua contabilidade o *estorno do crédito* (não mais poderia cobrar pela venda originária):

DEVOLUÇÕES

ILS para Somelos

NF	Data	CFOP	Tecido	Metragem	Vlr. Unitário	Vlr. Total
4274	21/09/2016	6949	QUIMONO LIGHT B681	649,69	17,50	11.369,58
				649,69		11.369,58

Chave NFe 3516 0914 2105 2200 0122 5500 1000 0042 7415 7471 2900

ILS para Somelos

NF	Data	CFOP	Tecido	Metragem	Vlr. Unitário	Vlr. Total
4430	26/09/2016	6949	QUIMONO B681	1.241,80	21,00	26.077,80
		6949	QUIMONO LIGHT B681	483,39	17,50	8.459,33
				1.725,19		34.537,13

Chave NFe 3516 0914 2105 2200 0122 5500 1000 0044 3016 2255 3338

	Metragem		Vlr. Total
Totais ILS para Somelos	2.374,88		45.906,71

35. Contudo, como qualquer funcionário do departamento de expedição da Somelos poderá confirmar, **nunca houve o retorno físico desta mercadoria.** Mesmo porque, como dito, o tecido já não mais existia, posto ter dado espaço à transformação em quimonos.

36. Bem, até aqui explicou-se como o tecido saiu da sociedade. Agora explicamos como é que esse tecido "vira" receita para a família Roumeliotis:

BLACK SKULL

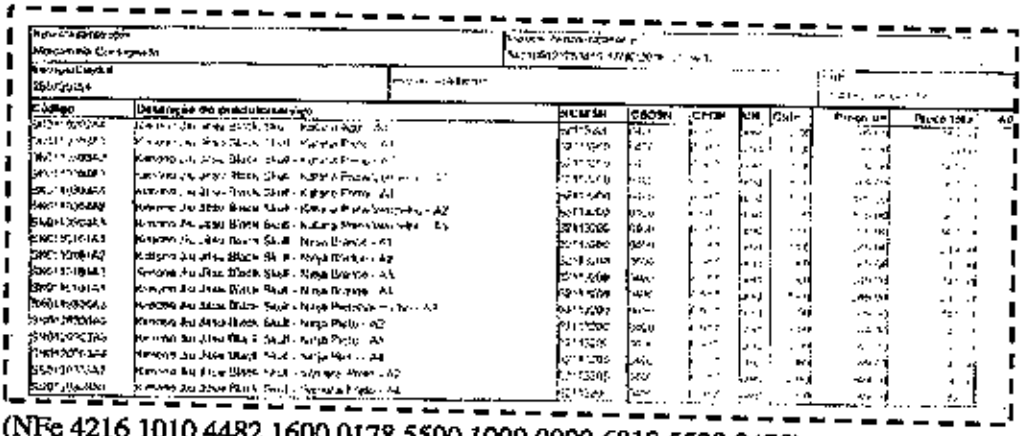
Roumeliotis & Roumeliotis Ltda EPP
[illegible]
[illegible] - Goiânia - GO
[illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza T

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 21



(NFe 4216 1010 4482 1600 0178 5500 1000 0000 6818 5529 8479)

37. A nota fiscal acima é uma clara demonstração de que a Roumeliotis & Roumeliotis passou a comercializar quimonos. Todavia, **NÃO EXISTE QUALQUER LANÇAMENTO CONTÁBIL NA SOMELOS DE VENDA DE QUALQUER TECIDO À ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS!** De onde, então, vieram os quimonos? No caso específico da ILS, praticamente todo o tecido vendido foi miraculosamente devolvido... Alegam que o tecido era de péssima qualidade e que necessitavam procurar um lugar no tecido que não tivesse defeito, porém as notas de remessa da Bigui para a ILS dão conta de que muito se produziu. Logo, este tecido saiu legalmente da Somelos e nunca mais voltou, contudo os sócios das três empresas (Roumeliotis & Roumeliotis, Sr. Démis Roumeliotis; ILS, Sr. Igor Lukasevicius dos Santos; Bigui, Sra. Silvia Beuting) mantém relacionamentos no Facebook, indicando uma certa proximidade entre todos, mesmo fora do ambiente comercial.

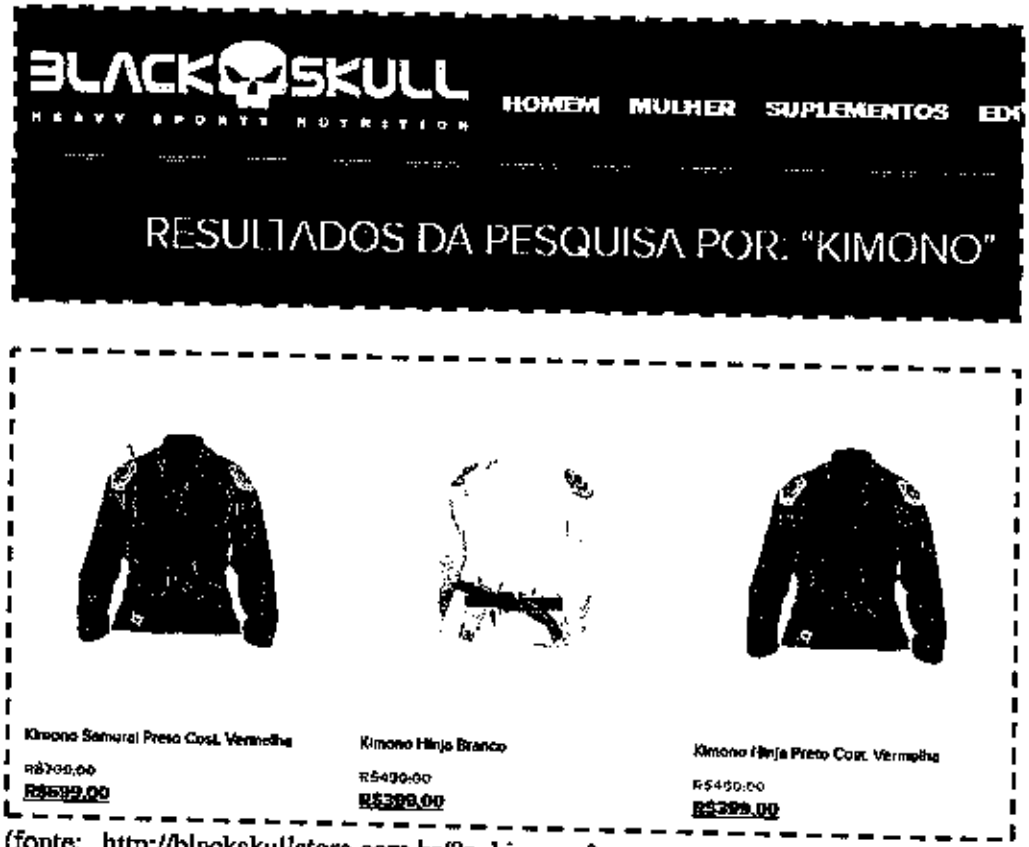
38. Outro exemplo disso é que a nota fiscal acima, da Roumeliotis & Roumeliotis, refere-se a uma "venda" feita à GDS Grow Dietary Supplements do Brasil Ltda. Esta empresa é uma subsidiária da matriz americana, senhora da marca Black Skull utilizada como logo pela família Roumeliotis na nota fiscal (acima).

39. Os quimonos são produzidos com tecido a custo "zero", já que todo o tecido que saiu a esse título foi "devolvido" fiscalmente. Portanto, é um quimono de custo de fabricação bem barato, todavia em função de portar o logo de uma marca internacional (Black Skull) tais quimonos são vendidos, em média, a preços muito superiores a R$ 350,00:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 22



(fonte: http://blackskullstore.com.br/?s=kimono&post_type=product, consulta em 07/04/17)

40. O custo de fabricação, segundo as notas fiscais emitidas pela Bigui, é de R$ 25,00 por peça. Como todo o tecido foi "devolvido" fiscalmente, em princípio não há tributação. Somando-se um hipotético custo administrativo de R$ 25,00, a englobar embalagem, transporte, etc., cada quimono custa R$ 50,00, porém é vendido a cerca de R$ 400,00 a unidade. Como se pode notar das notas da Bigui, **CENTENAS DELES ERAM REMETIDOS À ILS**. Imagine-se o lucro dessa operação.

41. Talvez este seja um motivo plausível para o "desaparecimento" do tecido. Com efeito, atente-se aos quimonos remetidos pela Bigui à ILS:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBOE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advo
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 23

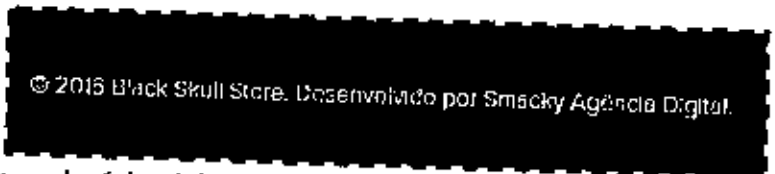
Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series -
Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series -
Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series -
Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series -
Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series -
Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series - A2
Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series - A3
Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series -
Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series -
Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series -
Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series -
Kimono Red Nose Top World Jiu-Jitsu
Kimono Red Nose Top World Jiu-Jitsu
Kimono Red Nose Top World Jiu-Jitsu

(NFe 4216 0704 3716 2900 0107 5500 1000 0020 3810 0040 8707)

42. Ou seja, quando um artigo de vestuário recebe uma etiqueta de um fabricante conceituado, tem-se um produto de maior aceitação no mercado, facilitando-se a venda, bem como maximizando-se o seu valor de venda. Assim, no caso da ILS, chega-se a entrever a possibilidade da existência de contrafação. Some-se que ambas mantém forte comércio eletrônico:

ILS – www.kimonosbr.com.br
GDS – www.blackskullstore.com.br

43. E mais, o relacionamento comercial entre o Sr. Démis Roumeliotis e a GDS vai além da simples venda e compra. Confira-se:



(créditos no rodapé da página www.blackskullstore.com.br, consulta em 07/04/16)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WPQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 24

44. A Smacky, como acima dito, é uma empresa cujos sócios são Constantino Roumeliotis, Démis Roumeliotis e Rodrigo Socal.

45. Outro exemplo de conduta que sugere a ocorrência de ilícito penal é a questão das sobras industriais destinadas à reciclagem. Isto é, cada vez que algum insumo era comprado pela Somelos haviam restos inservíveis à produção, tais como embalagens de papelão, embalagens de papel, carretéis e embalagens plásticas, etc. Tudo isto, no mundo industrial, representa um capital, já que pode ser comercializado. No princípio todo o resultado da venda desses produtos recicláveis geravam uma renda, a qual, em parte ou totalmente (pois não existe contabilização desses valores), viravam brindes distribuídos/sorteados aos funcionários nas festas natalinas. As vendas eram realizadas pela funcionária Leila Ivete Riffel, a qual entregava todo o numerário recebido (em espécie) ao Sr. Constantino, diretamente. Todavia, nos últimos três anos não mais se distribuíam/sorteavam quaisquer presentes natalinos. Ou seja, o dinheiro era totalmente apropriado pela família Roumeliotis.

46. A ganância também não ficava restrita a essas operações milionárias, ela se estendia dentro da administração da própria sociedade. Com efeito, conquanto o Sr. Démis fosse Diretor Comercial e o Sr. Rodrigo Socal prestasse serviços de TI, ainda assim, pela "benevolência" de seu pai, Sr. Constantino, a empresa de Démis e Socal, a Smacky foi contratada para a realização de serviços de propaganda da empresa. Contudo esses serviços estavam muito dissociados do que de efetivo se espera. Normalmente uma empresa, *e.g.*, solicita cartões de visita para seus funcionários que atuam diretamente com o público (vendedores, administradores, etc.), e o faz através de cotação no mercado de forma a achar-se o menor custo. Já no caso da Smacky o sistema era o diametralmente oposto, ou seja não existia uma prévia cotação do custo, o que permitia que esse fosse manipulado ao bel prazer do Sr. Démis. Depois, e o mais espantoso, é que o valor pago à Smacky era calculado sobre a produção, isto é uma comissão percentual sobre o montante de, *e.g.*, cartões de visita elaborados. Assim, mesmo funcionários que não tinham qualquer contato com o público exterior recebiam milhares de cartões. Esse é um fato havido com a Sra. Juliana, responsável pelo departamento de RH da sociedade. Ela atendia, simplesmente, os funcionários da própria Somelos, o que demonstra a desnecessidade dos cartões de visita ou, *minimum minimorum*, desaconselha o recebimento de milhares de cartões de visita.

47. Não fosse o bastante, a Smacky alterava o logo da empresa. Cada vez que o fazia todos os cartões de visita, folders, avisos internos,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WPGE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 25

placas de identificação, pastas de amostras e uma outra infinidade de "panfletos" eram integralmente substituídos. E o faziam em quantidade muito além daquela necessária à atividade. Por exemplo, o dia das mães: a empresa sempre contou com 100 a 160 funcionários, seria, portanto, crível a impressão de milhares de cartões de felicitação pelo dia das mães? Mesmo que esses cartões (como os de natal, páscoa, etc) fossem destinados ao envio à clientes, ainda assim existem pilhas e mais pilhas deles jogadas no arquivo morto da empresa.

48. V.Exa., então, poderia redarguir: é melhor sobrar um pouco do que efetivamente faltar. Pode até ser, contudo esses cartões, folders, pastas, etc., eram impressos nos mais caros sistemas de produção (papéis de alta gramatura com imagens coloridas e acabamento brilhante). E aí o pensamento resulta: quanto mais caro, maior a comissão; quanto maior a produção, mesmo que inútil, maior o dinheiro desviado.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WEQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 26





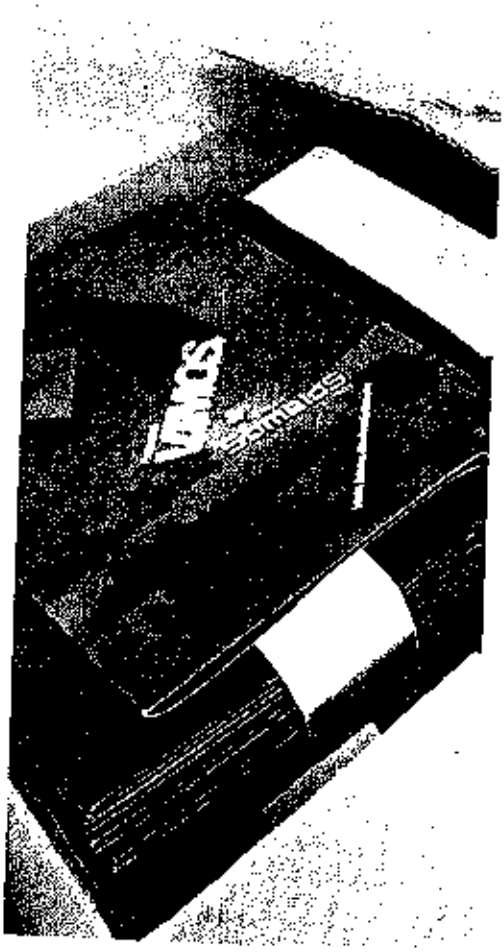
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 27





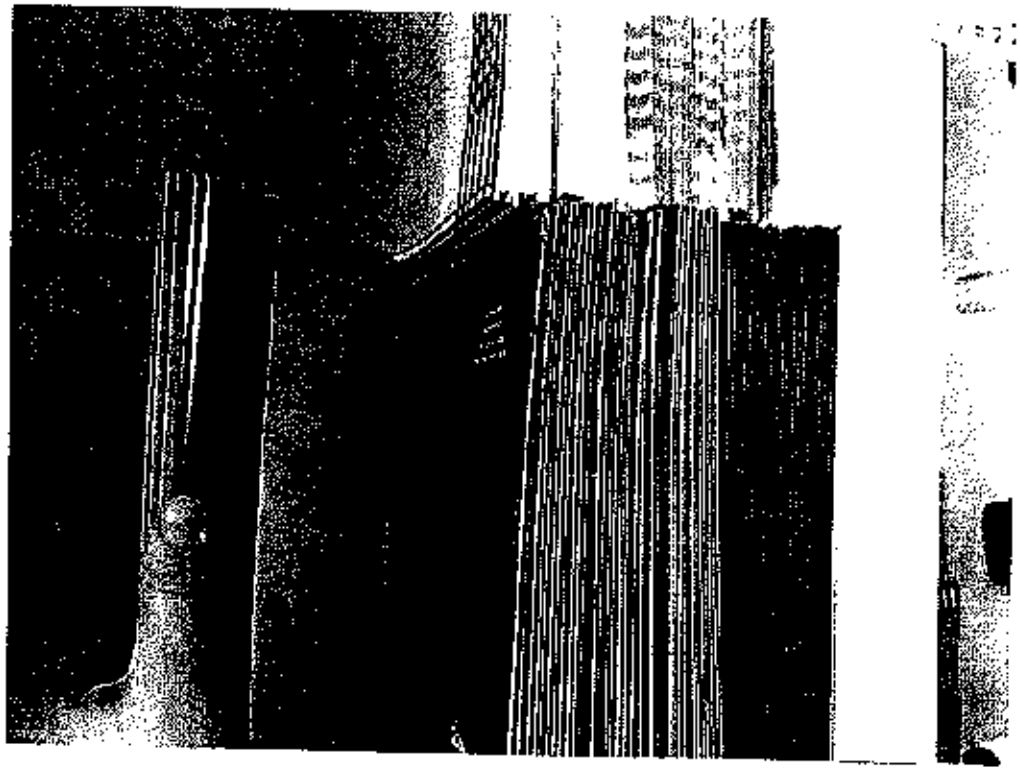
Rua Cardeal Arcoverde, 833, cj. 04, 2º andar, Pinheiros, São Paulo - SP - CEP 05407-001
Fone: 11 3062-6029 / 11 3068-8510 Fax: 11 3064-8979 http://site.aasp.org.br/andradeturri
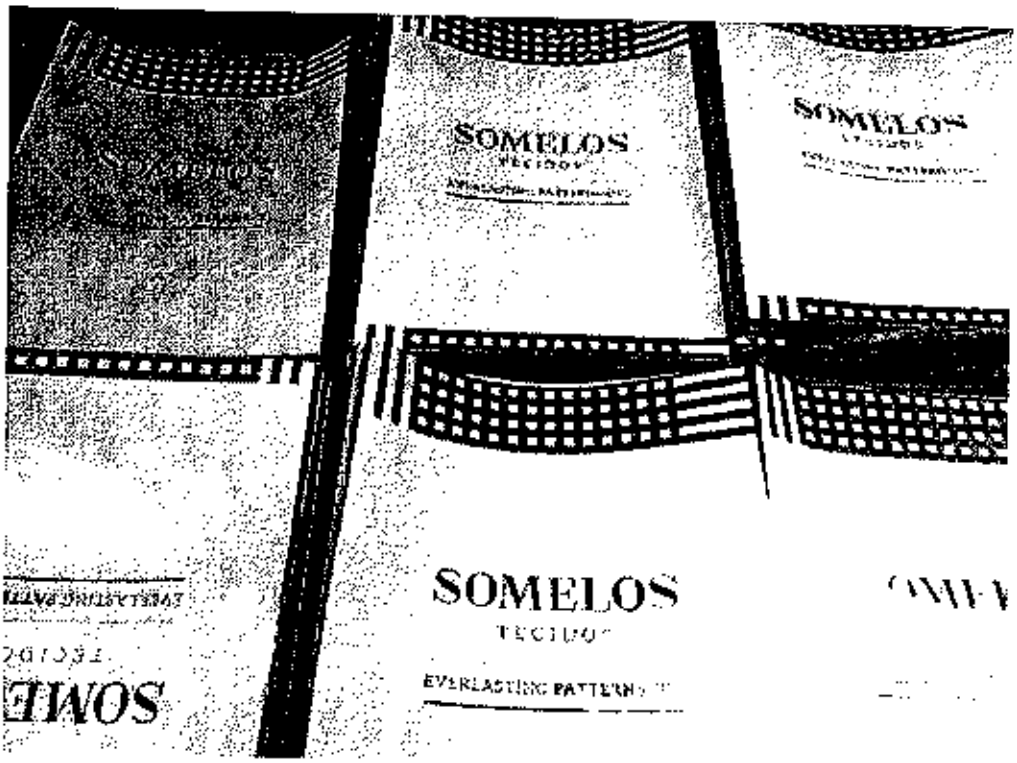
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WPOE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advo

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 28



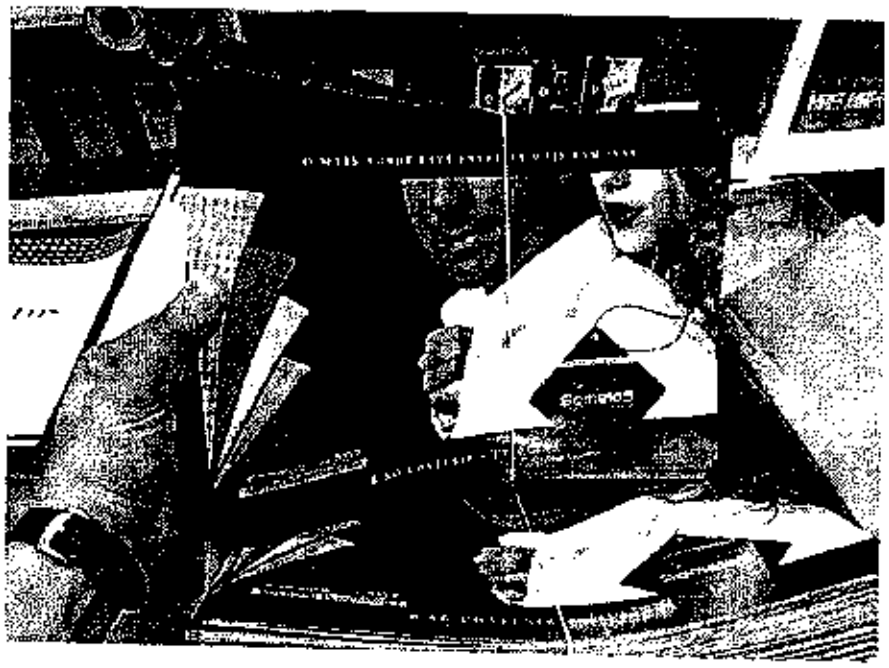


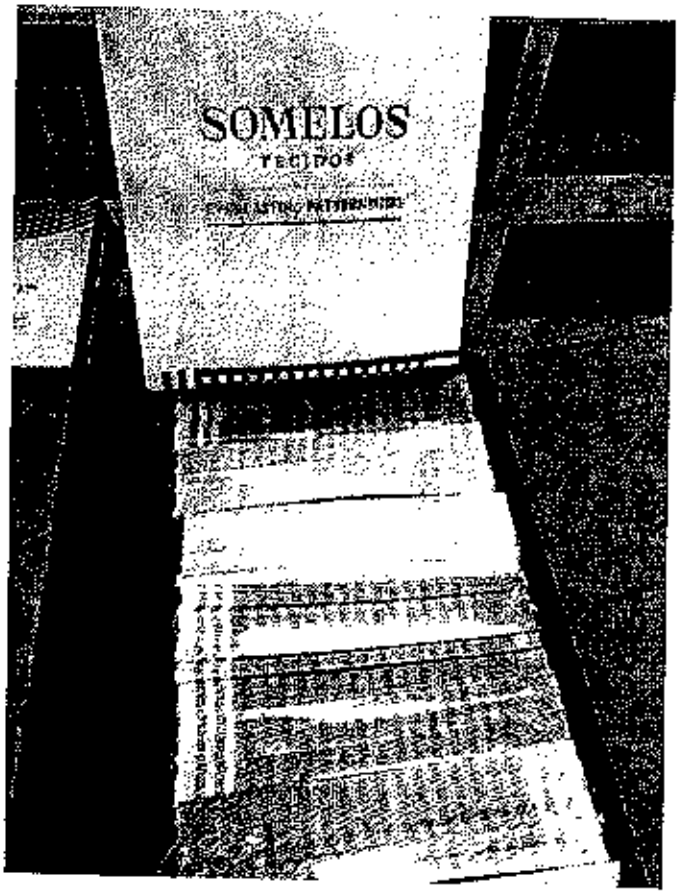
Rua Cardeal Arcoverde, 833. cj. 04. 2º andar, Pinheiros. São Paulo - SP - CEP 05407-001
Fone: 11 3062-6029 / 11 3068-8510 Fax: 11 3064-8979 http://site.aasp.org.br/andradeturri

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 29





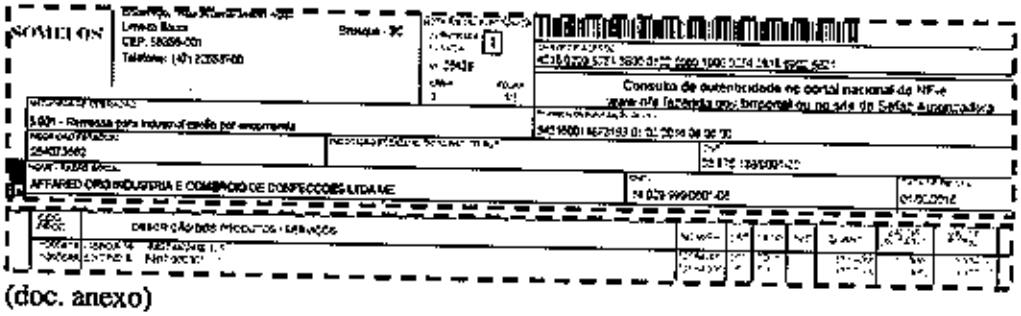
Rua Cardeal Arcoverde, 833, cj. 04, 2º andar, Pinheiros, São Paulo - SP - CEP 05407-001
Fone: 11 3062-6029 / 11 3068-8510 Fax: 11 3064-8979 http://site.asp.org.br/andradeturri

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 30

49. Para corroborar essa premissa, veja-se outro fato muito eloquente. Neste exemplo, volta-se à produção triangularizada acima descrita, só que desta feita a industrialização era realizada a pedido da própria Somelos. Confira-se:


SOMELOS
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
AFFARED ORO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
(doc. anexo)

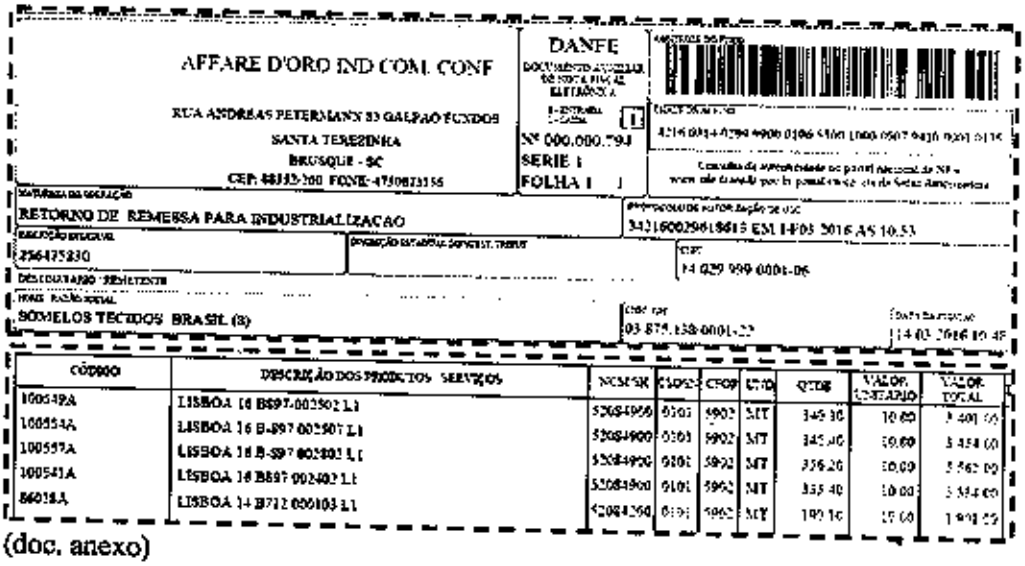
50. A nota fiscal acima tem alguns pontos a serem observados. O primeiro deles é o destinatário, a Affare d'Oro, que é uma empresa do Sr. Joel Krieger Junior, amigo do Sr. Démis. Conquanto a empresa Affare d'Oro tenha sido extinta e no contrato social não conste o nome do Sr. Joel, mas apenas de sua esposa e filha, em verdade este é quem lidera um pequeno grupo de empresas (Affare d'Oro, Tairon Indústria e Comércio de Confecções Ltda ME, Lujo Indústria e Comércio de Confecções Ltda ME, quiçá outras). Este senhor, especialmente através da Lujo, participou ativamente do esquema de desvio de recursos da Somelos Brasil. O segundo ponto, a CFOP: 5901 (Remessa para industrialização por encomenda. Classificam-se neste código as remessas de insumos remetidos para industrialização por encomenda, a ser realizada em outra empresa ou em outro estabelecimento da mesma empresa.). O terceiro ponto, o valor do metro do tecido vendido: R$ 10,00/metro (já observando que o valor do tecido está subfaturado).

51. Até aqui poderia ser, hipoteticamente, um sistema para reduzir o custo da tributação, mas não é o que acontece, já que esta nota não é tributada, como acima explicado. Bem, feita a remessa para a industrialização, o tecido precisa ser devolvido já confeccionado. Confira-se:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO FL 31



AFFARE D'ORO IND COM. CONF

RUA ANDREAS PETERMANN 83 GALPAO FUNDOS
SANTA TEREZINHA
BRUSQUE - SC
CEP: 88353-200 FONE: 4730873155

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.793
SERIE 1
FOLHA 1 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
RETORNO DE REMESSA PARA INDUSTRIALIZACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
256475230

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
SOMELOS TECIDOS BRASIL (S)

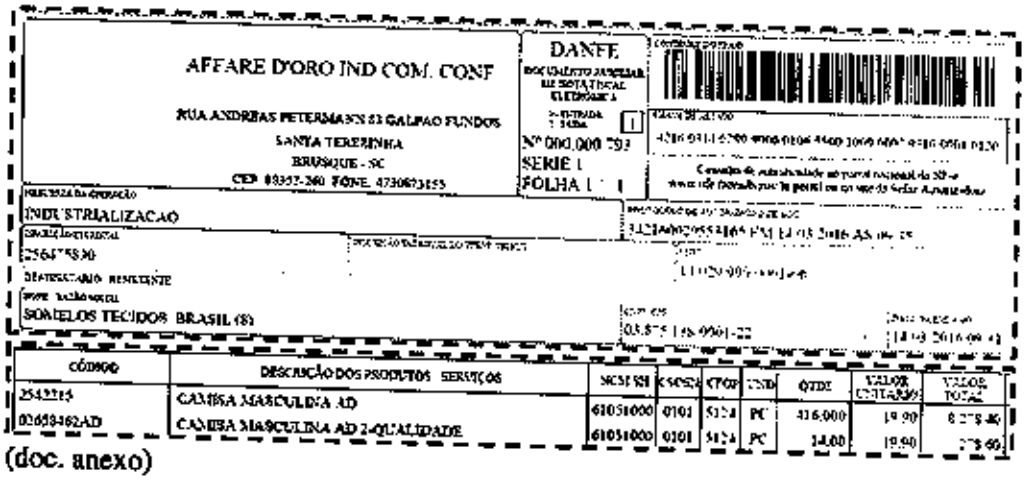
CNPJ
14.029.999/0001-06

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100549A	LISBOA 16 B897 002502 L1	52084900	0101	5902	MT	349.30	10.00	3.493.00
100554A	LISBOA 16 B897 002507 L1	52084900	0101	5902	MT	345.40	10.00	3.454.00
100557A	LISBOA 16 B897 002503 L1	52084900	0101	5902	MT	356.20	10.00	3.562.00
100541A	LISBOA 16 B897 002402 L1	52084900	0101	5902	MT	355.40	10.00	3.554.00
86018A	LISBOA 14 B712 000103 L1	52084900	0101	5902	MT	199.16	10.00	1.991.60

(doc. anexo)

52. Nesta nota fiscal insta destacar que a operação é de *retorno de remessa para industrialização* (CFOP 5902), ou seja o tecido enviado originalmente está já confeccionado e está sendo devolvido.

53. Agora que as camisas foram confeccionadas pela Affare d'Oro, emite-se uma nota fiscal cobrando a Somelos pelo custo dessa industrialização/confecção das camisas:



AFFARE D'ORO IND COM. CONF

RUA ANDREAS PETERMANN 83 GALPAO FUNDOS
SANTA TEREZINHA
BRUSQUE - SC
CEP: 88353-200 FONE: 4730873155

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.793
SERIE 1
FOLHA 1 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO
INDUSTRIALIZACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
256475830

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
SOMELOS TECIDOS BRASIL (S)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2542215	CAMISA MASCULINA AD	61051000	0101	5124	PC	416.000	19.90	8.278.40
02658362AD	CAMISA MASCULINA AD 2-QUALIDADE	61051000	0101	5124	PC	14.00	19.90	278.60

(doc. anexo)

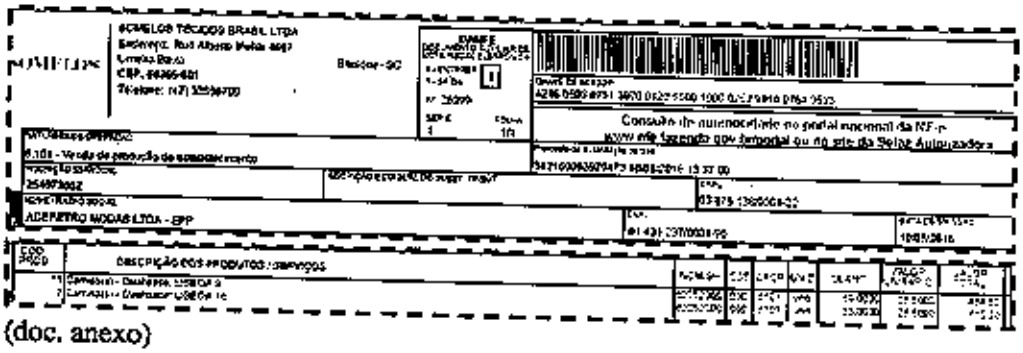
54. A nota fiscal acima dá conta de que a Affare d'Oro está a cobrar a Somelos pelos serviços que prestou. Extrai-se da nota fiscal o custo de R$ 19,90/camisa confeccionada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 32

55. A última etapa, a venda das camisas pela Somelos a uma loja de roupas:



(doc. anexo)

56. Da nota fiscal de venda acima extrai-se que cada camisa foi vendida ao custo unitário de R$ 25,00. Salvo engano destes signatários, ainda que admitido o custo subfaturado do tecido, ter-se-ia um custo da camisa em: R$ 10,00 (custo do metro de tecido) x 2 (são necessários, no mínimo, 2m de tecido para cada camisa) + R$ 19,90 (custo da confecção), ou seja R$ 20,00 + R$ 19,90 = R$ 39,90. Veja-se que este suposto "custo" somou apenas o valor do tecido e o valor do custo da confecção, ou seja não se considerou custos fiscais, fixos, administrativos, etc. Mesmo assim, ainda que se admitisse que o custo da camisa fosse R$ 39,90, como é que se pode vender essa mesma camisa R$ 25,00 por cada camisa? Onde reside, pois, a razão na prática desse preço? Simples, trata-se de mais um dos mirabolantes "esquemas" perpetrados pelos *irmãos metralha*. Infelizmente, do ponto de vista da materialidade do resultado delitivo, esta empresa não tem poder de polícia para sua investigação, o que impende socorrer-se de V.Exa. para que determine à autoridade policial que instaure o competente inquérito.

REQUERIMENTOS

Do quanto até aqui exposto, que reveste-se em mera "ponta do iceberg", e considerando-se a ausência de meios hábeis a ultimar a cabal demonstração de cada elemento a provar o núcleo dos tipos penais acima sugeridos, requer-se de V.Exa. que baixe a competente portaria com o fito de instaurar-se inquérito policial que objetive a apuração desses e de outros fatos necessários à persecução criminal, rogando-se que ao cabo sejam instauradas as competentes ações criminais, imputando-se a cada partícipe a sua própria responsabilização consoante vosso entendimento a respeito do tipo penal a que cada um está sujeito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Califi de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO FL. 33

Para auxiliar os trabalhos, arrolam-se as seguintes testemunhas:

1. Juliana Tormena Bett, RG nº 2.839.961, CPF/MF nº 016.674.899-41, domiciliada na Rua São Pedro, nº 2.308, bairro São Pedro. Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88351-402

2. Fabrício Rafael Coelho, RG nº 3.285.536, CPF/MF nº 036.913.999-24, domiciliado na Rua Daniel Imhof, nº 400, Ap. 303, Brusque, Estado de Santa Catarina.

3. Marcelo Back, RG nº 22.473.553-6, CPF/MF nº 146.146.388-22, domiciliado na Rua Otto Lofhagem, nº 417, Município de Guabiruba, Estado de Santa Catarina

4. Ivo Mordhorst, RG nº 611.445, CPF/MF nº 399.862.929-72, domiciliado na Rua George Boettger, nº 260, apto. 703, Santu Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88352-310.

Esta empresa coloca-se ao dispor desse Ministério Público para quaisquer esclarecimentos, bem como apresentação de documentos que se fizerem necessários

Nestes termos,
P. e E. deferimento.
São Paulo, 10 de abril de 2017

ANTONIO HAMILTON DE C. ANDRADE JR.
OAB/SP 71.797
(Procurador da sociedade)

LUIZ CARLOS TURRI DE LAET
OAB/SP 157.097

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 34

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

Doc. 01 – Procuração
Doc. 02 – Contrato social
Doc. 03 – Procurações dos sócios
Doc. 04 – Auditoria da Baker Tilly Brasil
Doc. 05 – Contrato de prestação de serviços Roumeliotis & Roumeliotis
Doc. 06 – Cadastro CNPJ Roumeliotis & Roumeliotis
Doc. 07 – Cadastro CNPJ Lujo Ind. e Comércio de Confecções Ltda.
Doc. 08 – Contrato de prestação de serviços – Rodrigo Socal
Doc. 09 – Print da tela do software Spider
Doc. 10 – Cadastro CNPJ Smacky Technologies Ltda EPP
Doc. 11 – E-mails
Doc. 12 – Nota Fiscal 27613
Doc. 13 – Tabela de preços de tecidos
Doc. 14 – E-mail Jane Modesti
Doc. 15 – Nota Fiscal 26173
Doc. 16 – Nota Fiscal 26190
Doc. 17 – Nota Fiscal 26174
Doc. 18 – Nota Fiscal 26191
Doc. 19 – Nota Fiscal 2014
Doc. 20 – Nota Fiscal 2024
Doc. 21 – Nota Fiscal 2037
Doc. 22 – Nota Fiscal 2047
Doc. 23 – Nota Fiscal 2020
Doc. 24 – Nota Fiscal 4274
Doc. 25 – Nota Fiscal 4430
Doc. 26 – Nota Fiscal Roumeliotis
Doc. 27 – Black Skull Store
Doc. 28 – Nota Fiscal da Bigui para ILS
Doc. 29 – Contrato Social Smacky Technologies
Doc. 30 – Nota Fiscal 25428
Doc. 31 – Nota Fiscal 794
Doc. 32 – Nota Fiscal 793
Doc. 33 – Nota Fiscal 26299

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 35

Doc. 01 – Procuração

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 36

PROCURAÇÃO

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 03.875.138/0001-22, com sede na Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, à Rua Alberto Muller, 4.887, Limeira Baixa, CEP: 88356-001, por seu representante legal **RENATO ORLANDO**, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seus bastante procuradores os Doutores **ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 71.797, **LUIZ CARLOS TURRI DE LAET**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 157.097, **ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 264.140, **DÉBORAH CALIL DE CASTRO ANDRADE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 312.035, todos com endereço profissional na Rua Cardeal Arcoverde, nº 833, cjto. 04, Pinheiros, São Paulo, Capital, fone (011) 3064-8979, com amplos e gerais poderes das cláusulas *extra judítia* e *ad judítia*, e mais os especiais, podendo requerer, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, levantar depósitos em dinheiro ou valores perante os depositários públicos, autarquias federal ou estadual, assinando o que for necessário, promover quaisquer medidas ou processos preparatórios preventivos ou incidentes, como interpelações, notificações, vistorias, seqüestros, arrestos e depósitos, bem como firmar compromissos, celebrar, acordos, prestar primeiras e últimas e demais declarações, aceitar ou impugnar laudos, contas, habilitações, avaliações e partilhas, interpor quaisquer recursos, receber citação, acompanhando tudo quanto for de interesse dele(s) outorgante(s), bem como substabelecer a presente, com ou sem reserva de iguais poderes, seguindo os feitos em todos os termos e atos, até final decisão, sendo o presente mandato para a especial finalidade de propor em nome da outorgante Queixa Crime perante a Procuradoria de Justiça da Comarca de Brusque – SC.

São Paulo, 11 de abril de 2017

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

Rua Cardeal Arcoverde, 833, cj. 04, 2º andar, Pinheiros, São Paulo - SP - CEP 05407-001
Fone: 11 3062-6029 / 11 3068-8510 Fax: 11 3064 8979

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 37

Doc. 02 – Contrato social

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 38

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JUCESC 1794 **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**

JUCESC

CNPJ 03.875.138/0001-22

SOMELOS S.G.P.S. S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.843, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502711051, inscrita no CNPJ sob o n. 07.557.367/0001-50; **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, inscrita no CNPJ sob o n. 05.714.388/0001-06 e **SOMELOS FIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.530, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 504816390, inscrita no CNPJ sob o n. 07.116.217/0001-00; neste ato representados pôr seus procuradores: **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua Padre Osmar Muller, 40, Itaguaçu, Florianópolis, Sc e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, residente e domiciliado Rua Padre Osmar Muller, 40, Itaguaçu, Florianópolis, SC, ambos conforme instrumento de mandato já arquivado na JUCESC; sócios proprietários da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita nesta junta comercial de Santa Catarina, sob o número 42202843691 em 13/06/2000, vem em comum acordo alterar seu contrato social pela cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA UNICA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

A sócia **SOMELOS FIOS S/A** transfere para a sócia ingressante **INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 500139288, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 500139288, inscrita no CNPJ sob o n. 09.329.471/0001-12, neste ato representada pôr seu procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, acima qualificado; 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

A empresa **SOMELOS FIOS S/A**, sócia retirante da plena e geral quitação de seus direitos sob a sociedade que ora se retira do quadro social.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001960/2017-03 na consulta de processos.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58B27.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBDE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

fls. 495
MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 19
Fl. 39

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

CNPJ 03.875.138/0001-22

SOMELOS S.G.P.S. S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.843, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502711051, inscrita no CNPJ sob o n. 07.557.367/0001-50; **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, inscrita no CNPJ sob o n. 05.714.388/0001-06 e **INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 500139288, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 500139288, inscrita no CNPJ sob o n. 09.329.471/0001-12; neste ato representados pôr seus procuradores: **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, residente e domiciliado Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, ambos conforme instrumento de mandato já arquivado na JUCESC; sócios proprietários da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita nesta Junta comercial de Santa Catarina, sob o número 42202843691 em 13/06/2000, à vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, PRAZO, INICIO DE ATIVIDADE E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.

I – A sociedade atua sob o nome empresarial de: **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA;**

II – A sede e domicílio fiscal da sociedade é: **Rua Alberto Muller, 4887, Limeira Baixa, Brusque, SC, CEP: 88.356-001;**

III – O objeto da sociedade é: **Importação, Exportação, Industria e Comercio de produtos têxteis;**

IV – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 00169072017-03 na consulta de processos.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 03013791-31.2017.8.24.0011 e código 8B58B27.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19190463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 40

V – O início de atividade deu-se em 13/06/2000;

VI – O encerramento do exercício se dará no dia 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

I – O capital Social da sociedade é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. O qual fica assim distribuído:

SOMELOS S.G.P.S. SA	20.000 quotas	R$ 1,00	=	R$	20.000,00
SOMELOS TECIDOS SA	300.000 quotas	R$ 1,00	=	R$	300.000,00
IND. TEXTEIS SOMELOS SA	80.000 quotas	R$ 1,00	=	R$	80.000,00

II – Os sócios integralizaram suas quotas de capital em moeda corrente nacional no ato de seus respectivos ingressos na sociedade.

III - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IV – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

Ficam nomeados por delegação de competência, o Sr. **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF 016.140.989-05, residente e domiciliado Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC e o Sr. **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF 009.691.329-05, residente e domiciliado Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, podendo ***ambos em conjunto ou isoladamente*** representar a sociedade em todos os atos do comercio, ativa ou passivamente, em juizo ou fora dele, bem como receber citações iniciais em ações judiciais, e todos os demais atos necessários para a consecução do objeto da sociedade, recebendo ambos o titulo de **ADMINISTRADOR**.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001960/2017-03 na consulta de processos.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58827.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBC19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 41

CLÁUSULA QUARTA – LUCROS E/OU PREJUIZOS

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designara administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E DELIBERAÇÕES

A reunião de sócios será convocada pelo sócio administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e a pauta de deliberações ou pelos sócios, nos termos da lei 10.406/02.

I - A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de três quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada;

II - As votações terão sua proporcionalidade de acordo onde cada quota social corresponde a um voto.

III - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada copia autenticada no registro competente.

IV - A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA SETIMA – VINCULAÇÃO DA SOCIEDADE

I – Para vincular a sociedade em todos os atos e contratos necessários ou consentidos para a realização do objeto social, é suficiente a assinatura do administrador;

II – Para representação da sociedade em juízo é suficiente à assinatura do Administrador que, para tanto, poderá nomear procurador *as judicia*;

III – É expressamente vedado ao Administrador prestar garantias, fianças ou aval em nome da sociedade, bem como comprar, alienar ou onerar bens imóveis e participações sociais da sociedade, sem a devida autorização expressa, mediante instrumento assinado pelos sócios;

IV – É expressamente vedado ao Administrador praticar atos contrários ao objeto social.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58B27.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 42

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

E pôr assim estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente alteração de contrato em três (03) vias de igual forma e teor, elegendo o foro do município de Brusque para dirimir qualquer questão decorrente da presente alteração.

Florianópolis, 22 de Janeiro de 2008.

SOMELOS S.G.P.S S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

SOMELOS TECIDOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

SOMELOS FIOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis (representante legal)

TESTEMUNHAS:

LUIS MARIO GHEDIN
CPF 705.827.969-34
CI 2.080.369 SSP-SC

ERICO SILVA
CPF 520.452.939-04
CI 1.576.096 SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2008 SOB Nº: 20073171077
Protocolo: 07/317107-7, DE 01/11/2007
Empresa:42 2 0284369 1
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8858827.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCESC 1156

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

CNPJ 03.875.138/0001-22

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 23
FL 43

SOMELOS S.G.P.S. S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.843, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502711051, inscrita no CNPJ sob o n. 07.557.367/0001-50; **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, inscrita no CNPJ sob o n. 05.714.388/0001-06 e **INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 500139288, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 500139288, inscrita no CNPJ sob o n. 09.329.471/0001-12; neste ato representados pôr seus procuradores: **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700 e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF sob o número 009.691.329-05, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700; ambos conforme instrumento de mandato já arquivado na JUCESC; sócios proprietários da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita nesta junta comercial de Santa Catarina, sob o número 42202843691 em 13/06/2000, à vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

A sócia **SOMELOS TECIDOS S/A**, qualificada no preâmbulo, transfere para a sócia **SOMELOS S.G.P.S. S/A**, já qualificada no preâmbulo, neste ato representada pôr seu procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, acima qualificado; 280.000 (duzentas e oitenta mil) quotas no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

O capital Social da sociedade continua sendo de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. O qual fica assim distribuído, após a presente alteração.:

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 0019800/2017-03 na consulta de processos.

Constantino Roumeliotis
Administrador

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B5882C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO 24 Fl. 44

SOMELOS S.G.P.S. SA	300.000 quotas	R$ 1,00	=	R$	300.000,00
SOMELOS TECIDOS SA	20.000 quotas	R$ 1,00	=	R$	20.000,00
IND. TEXTEIS SOMELOS SA	80.000 quotas	R$ 1,00	=	R$	80.000,00

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As cláusulas não alteradas pôr este instrumento permanecem em vigor conforme a consolidação contratual da sociedade registrada nesta Junta Comercial de Santa Catarina em 27/02/2008 sob o numero de registro 20073171077.

E pôr assim estarem justos e contratados, mandam lavrar a presente alteração de contrato em três (03) vias de igual forma e teor, elegendo o foro do município de Brusque para dirimir qualquer questão decorrente da presente alteração.

Brusque, 31 de Dezembro de 2008.

Administrador

SOMELOS S.G.P.S S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

Administrador

SOMELOS TECIDOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

Administrador

INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2009 SOB Nº: 20090453999
Protocolo: 09/045399-9, DE 27/01/2009
Empresa:42 2 0284369 1
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58B2C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 45

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

JUCESC 1709 **CNPJ 03.875.138/0001-22**

SOMELOS S.G.P.S. S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.843, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502711051, inscrita no CNPJ sob o n. 07.557.367/0001-50; **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, inscrita no CNPJ sob o n. 05.714.388/0001-06 e **INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 500139288, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 500139288, inscrita no CNPJ sob o n. 09.329.471/0001-12; neste ato representados pôr seus procuradores: **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700 e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF sob o número 009.691.329-05, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700; ambos conforme instrumento de mandato já arquivado na JUCESC; sócios proprietários da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita nesta junta comercial de Santa Catarina, sob o número 42202843691 em 13/06/2000, vem em comum acordo alterar seu contrato social pela cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

A sócia **INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A**, qualificada no preâmbulo, transfere para a sócia **SOMELOS TECIDOS S/A**, já qualificada no preâmbulo, neste ato representada pôr seu procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, acima qualificado; 76.000 (setenta e seis mil) quotas no valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

A sócia **SOMELOS S.G.P.S. S/A**, qualificada no preâmbulo, transfere para a sócia **SOMELOS TECIDOS S/A**, já qualificada no preâmbulo, neste ato representada pôr seu procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, acima qualificado; 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Constantino Roumeliotis
Administrador

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001960/2017-03 na consulta de processos.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58B34.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 46

Jucesc 1710

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

O capital Social da sociedade continua sendo de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. O qual fica assim distribuído, após a presente alteração.:

SOMELOS TECIDOS SA	376.000 quotas	R$ 1,00	=	R$	376.000,00
SOMELOS S.G.P.S. SA	20.000 quotas	R$ 1,00	=	R$	20.000,00
IND. TEXTEIS SOMELOS SA	4.000 quotas	R$ 1,00	=	R$	4.000,00

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As cláusulas não alteradas pôr este instrumento permanecem em vigor conforme a consolidação contratual da sociedade registrada nesta Junta Comercial de Santa Catarina em 27/02/2008 sob o numero de registro 20073171077.

E pôr assim estarem justos e contratados, mandam lavrar a presente alteração de contrato em três (03) vias de igual forma e teor, elegendo o foro do município de Brusque para dirimir qualquer questão decorrente da presente alteração.

Brusque, 27 de Janeiro de 2010.

Constantino Roumeliotis
Administrador
SOMELOS TECIDOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

Constantino Roumeliotis
Administrador
SOMELOS S.G.P.S S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

Constantino Roumeliotis
Administrador
INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/02/2010 SOB Nº: 20100518690
Protocolo: 10/051868-0, DE 04/02/2010
Empresa: 42 2 0264369 1
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA -
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 03013379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58B34.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

JUCESC 1205

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 47

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

CNPJ 03.875.138/0001-22

SOMELOS S.G.P.S. S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.843, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502711051, inscrita no CNPJ sob o n. 07.557.367/0001-50; **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, inscrita no CNPJ sob o n. 05.714.388/0001-06 e **INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 500139288, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 500139288, inscrita no CNPJ sob o n. 09.329.471/0001-12; neste ato representados pôr seus procuradores: **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700 e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF sob o número 009.691.329-05, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700; ambos conforme instrumento de mandato já arquivado na JUCESC; sócios proprietários da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita nesta junta comercial de Santa Catarina, sob o número 42202843691 em 13/06/2000, vem em comum acordo alterar seu contrato social pela cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUMENTO DE CAPITAL

A sócia **SOMELOS TECIDOS S/A**, já qualificada no preâmbulo, através deste ato resolve aumentar seu capital social no valor de R$ 22.307.688,00 (Vinte e dois milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais) através da conversão de um financiamento da SOMELOS TECIDOS S/A, conforme relatado na Ata n. 149, arquivada junto a este ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

O capital social da sociedade passa a ser de R$ 22.707.688,00 (Vinte e dois milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais), representada por 22.707.688 (Vinte e dois milhões, setecentos e sete mil,

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001960/2017-03 na consulta de processos.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58B38.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

JUCESC 1206

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 48

seiscentos e oitenta e oito) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. O qual fica assim distribuído, após a presente alteração.:

SOMELOS TECIDOS SA	22.683.688	quotas	R$ 1,00	=	R$ 22.683.688,00
SOMELOS S.G.P.S. SA	20.000	quotas	R$ 1,00	=	R$ 20.000,00
IND. TEXTEIS SOMELOS SA	4.000	quotas	R$ 1,00	=	R$ 4.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Elege-se o foro do município de Brusque para dirimir qualquer questão decorrente da presente alteração.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As cláusulas não alteradas pôr este instrumento permanecem em vigor conforme a consolidação contratual da sociedade registrada nesta Junta Comercial de Santa Catarina em 27/02/2008 sob o numero de registro 20073171077.

E pôr assim estarem justos e contratados, mandam lavrar a presente alteração de contrato em três (03) vias de igual forma e teor.

Brusque, 25 de Janeiro de 2011.

SOMELOS TECIDOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

SOMELOS S.G.P.S S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2011 SOB Nº: 20113642644
Protocolo: 11/364264-4, DE 13/12/2011
Empresa:142 2 0264369 1
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8558838.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
FL. 49

JUCESC

JUCESC 0328

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

CNPJ 03.875.138/0001-22

SOMELOS S.G.P.S. S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.843, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502711051, inscrita no CNPJ sob o n. 07.557.367/0001-50; **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, inscrita no CNPJ sob o n. 05.714.388/0001-06 e **INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 500139288, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 500139288, inscrita no CNPJ sob o n. 09.329.471/0001-12; neste ato representados pôr seus procuradores: **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700 e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF sob o número 009.691.329-05, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700; ambos conforme instrumento de mandato já arquivado na JUCESC; sócios proprietários da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita nesta junta comercial de Santa Catarina, sob o número 42202843691 em 13/06/2000, vem em comum acordo alterar seu contrato social pela cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA UNICA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS

A sócia **INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A**, qualificada no preâmbulo, transfere para a sócia **SOMELOS TECIDOS S/A**, já qualificada no preâmbulo, neste ato representada pôr seu procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, acima qualificado; 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

A sócia **SOMELOS S.G.P.S. S/A**, qualificada no preâmbulo, transfere para a sócia **SOMELOS TECIDOS S/A**, já qualificada no preâmbulo, neste ato representada pôr seu procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, acima qualificado; 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58B3F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

JUCESC 0329

JUCESC

fls. MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 150

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As cláusulas não alteradas pôr este instrumento permanecem em vigor conforme a consolidação contratual da sociedade registrada nesta Junta Comercial de Santa Catarina em 27/02/2008 sob o numero de registro 20073171077.

E pôr assim estarem justos e contratados, mandam lavrar a presente alteração de contrato em três (03) vias de igual forma e teor, elegendo o foro do município de Brusque para dirimir qualquer questão decorrente da presente alteração.

Brusque, 21 de Março de 2013.

SOMELOS TECIDOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

SOMELOS S.G.P.S S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

INDUSTRIAS TEXTEIS SOMELOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2013 SOB Nº: 20130952222
Protocolo: 13/095222-2, DE 04/04/2013
Empresa: 42 2 0284369 1
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 88568B3F.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

JUCESC 2236

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 54

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

SOMELOS TECIDOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o número 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n. 502443090, inscrita no CNPJ sob o n. 05.714.388/0001-06: **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700 e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF sob o número 009.691.329-05, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700; ambos conforme instrumento de mandato já arquivado na JUCESC; única sócia proprietária da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 03.875.138/0001-22 nesta JUCESC, sob o número 42202843691 em 13/06/2000, vem em comum acordo alterar seu contrato social pela cláusula e condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – TRANSFERENCIA DE QUOTAS

A sócia **SOMELOS TECIDOS S/A**, já qualificada no preâmbulo, através deste ato resolve transferir onerosamente 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a sócia ingressante **FABRICGATE S.G.P.S. S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua 25 de Abril, 1681, no Lugar de Valdante da Freguesia do Ronfe, do Conselho de Guimarães, Portugal, matriculada na conservatória do Registro Comercial de Guimarães sob o numero 510461522, titular do cartão de identificação da pessoa coletiva n. 510461522, inscrita no CNPJ sob o numero 20.170.325/0001-20, representada neste ato por: **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, Português, casado em regime de comunhão parcial, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.140.989-05, com carteira de identidade de estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700 e **Mario Alves Domingues**, Português, com carteira de identidade de Estrangeiro com visto permanente n. W333099-N, casado em regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF sob o número 009.691.329-05, residente e domiciliado a Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, Brusque, SC, CEP: 88351-700.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

O capital social fica assim distribuído, após a presente alteração:

SOMELOS TECIDOS SA	22.687.688 quotas	R$ 1,00	=	R$ 22.687.688,00
FABRICGATE S.G.P.S. SA	20.000 quotas	R$ 1,00	=	R$ 20.000,00

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58B45.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 52

JUCESC 2237

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

Elege-se o foro do município de Brusque para dirimir qualquer questão decorrente da presente alteração.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

As cláusulas não alteradas pôr este instrumento permanecem em vigor conforme a consolidação contratual da sociedade registrada nesta Junta Comercial de Santa Catarina em 27/02/2008 sob o numero de registro 20073171077.

E pôr assim estarem justos e contratados, mandam lavrar a presente alteração de contrato em três (03) vias de igual forma e teor.

Brusque, 22 de Março de 2013.

SOMELOS TECIDOS S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

FABRICGATE S.G.P.S S/A
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
(representante legal)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2014 SOB Nº: 20140655682
Protocolo: 14/065568-2, DE 25/02/2014
Empresa: 42 2 0284369 1
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001980/2017-03 na consulta de processos.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 68558B45.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

JUCESC 2727

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 53

JUCESC

14ª Alteração Contratual Consolidada

"SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA"

CNPJ. n. 03.875.138/0001-22
NIRE. n. 42.202.843.691

Pelo presente instrumento particular:

1 **SOMELOS TECIDOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante, freguesia de Ronfe, do Concelho de Guimarães. Portugal, com seus atos constitutivos e demais alterações contratuais arquivados na Conservatória do Registro Comercial de Guimarães, matrícula nº 3.529, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva nº 502443090, inscrita no CNPJ sob nº 05.714.388/0001-06, neste ato representada por seu bastante procurador Dr. **ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JR.**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei do Divórcio, advogado inscrito na OAB/SP nº 71.797, portador da cédula de identidade RG n. 5.500.813 SSP-SP, inscrito no CPF n. 817.443.748-72, com escritório na Rua Cardeal Arcoverde, 833, 2ª, cj. 04, Pinheiros, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05407-001; e

2 **FABRICGATE S.G.P.S. S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua 25 de abril, 1681, no Lugar de Valdante, freguesia de Ronfe, do Concelho de Guimarães, Portugal, com seus atos constitutivos e demais alterações contratuais arquivados na Conservatória do Registro Comercial de Guimarães, matrícula nº 510461522. titular do cartão de identificação de pessoa coletiva nº 510461522, inscrita no CNPJ sob nº 20.170.325/0001-20, neste ato representada por seu bastante procurador Dr. **ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JR**, acima qualificado, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **Somelos Tecidos Brasil Ltda**, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42.202.843.691, em sessão de 13 de junho de 2000, e posteriores alterações, sendo a última registrada e arquivada sob n. 20140655662, em sessão de 13 de maio de 2014, inscrita no CNPJ. n. 03.875.138/0001-22, com sede na Rua Alberto Muller, 4.887, bairro Limeira Baixa, Município e Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP: 88356-001, resolvem, de comum acordo, alterar o referido contrato social, como a seguir se procede:

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001347/2017-03 na consulta de processos.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8BS8B4C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 54

JUCESC

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica revogado do cargo de procurador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, português, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade para estrangeiro com visto permanente n. W005366-A, inscrito no CPF n. 016.140.989-05, residente e domiciliado na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, na Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, CEP: 88351-700, das empresas **SOMELOS TECIDOS S/A** e **FABRICGATE S.G.P.S. S/A**, ambas qualificadas anteriormente, conforme instrumento de revogação lavrado em 16/12/2016, perante o Cartório Notarial, na pessoa do Sr. Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares, Notário, sito na Avenida de Londres, Bloco 1C, F, freguesia de Creixomil, concelho de Guimarães, Portugal, ato este devidamente apolistado perante a Procuradoria -Geral Distrital do Porto, Portugal;

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica revogado do cargo de administrador **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**, qualificado na cláusula acima, da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, qualificada acima, conforme instrumento de revogação lavrado em ../12/2016, através de instrumento particular de destituição de administrador não sócio, documento este referendado perante o Cartório Notarial, na pessoa do Sr. Carlos Manuel Forte Ribeiro

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato é aceito o pedido unilateral de renúncia do cargo de administrador da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA, bem como de procurador de referida empresa, solicitado pelo Dr. Mario Alves Domingues**, português, casado, empresário.

CLÁUSULA TERCEIRA

Neste ato é nomeado como procurador das empresas **SOMELOS TECIDOS S/A, FABRICGATE S.G.P.S. S/A e SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA**, todas acima qualificada, o Dr. **ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JR.**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei do Divórcio, advogado inscrito na OAB/SP nº 71.797, portador da cédula de identidade RG n. 5.500.813 SSP-SP, inscrito no CPF n. 817.443.748-72, com escritório na Rua Cardeal Arcoverde, 833, 2º andar, cj. 04, Pinheiros, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05407-001.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001347/2017-03 na consulta de processos.

Esta documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B5884C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19160463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

JUCESC 2729

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 55

CLÁUSULA QUARTA

Neste ato é nomeado como administrador da empresa **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA,** acima qualificada, o Sr. **RENATO ORLANDO,** brasileiro, maior, divorciado, nascido aos 24/03/1954, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 5.781.074-6-SSP-SP, inscrito no CPF n. 756.395.488-00, com escritório. Na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tito, 596, Vila Romana, CEP: 05051-000.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por não estár enquadrado em nenhuma das restrições impostas no § 1º do art. 1.011 da lei 10.406/2002.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social inalteradas por este instrumento.

Fica eleito o Foro da Comarca de Brusque para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste presente instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Brusque/SC, 28 de dezembro de 2016.

SOMELOS TECIDOS S/A
Antonio Hamilton de Castro Andrade Jr.
Procurador

FABRICGATE S.G.P.S. S/A
Antonio Hamilton de Castro Andrade Jr.
Procurador

RENATO ORLANDO
Administrador

Testemunhas

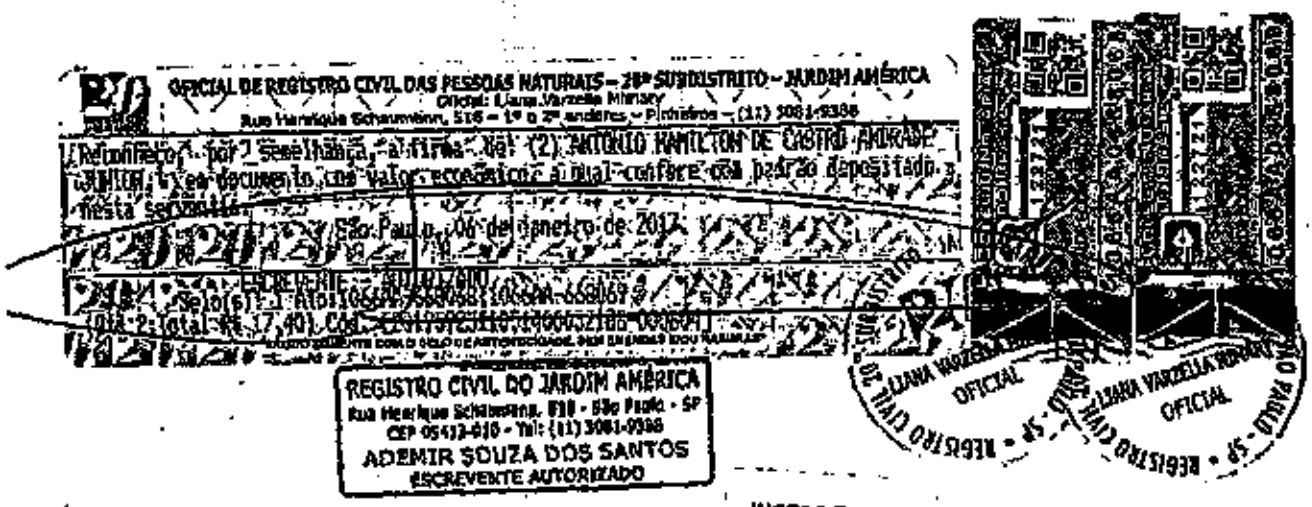
1) _____ 2) _____

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001347/2017-03 na consulta de processos.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58B4C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls.
MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 56



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS – 28º SUBDISTRITO – JARDIM AMÉRICA
Oficial: Liana Vazzella Miniacy
Rua Henrique Schaumann, 516 – 1º e 2º andares – Pinheiros – (11) 3061-9388

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (2) ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE
JUNIOR. Em documento com valor econômico ou dual confere com padrão depositado
nesta serventia.
São Paulo, 06 de janeiro de 2017
Selo(s): 1 Total: R$ 7,40. Cód.

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
Rua Henrique Schaumann, 516 - São Paulo - SP
CEP 05413-010 - Tel: (11) 3061-9388
ADEMIR SOUZA DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SP - LIANA VAZZELLA MINIACY - OFICIAL

JUCESC 2730

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2017 SOB Nº: 20170003981
Protocolo: 17/000395-1, DE 11/01/2017
Empresa: 42 2 0284369 1
SIEMENS TECNICS BRASIL LTDA

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 001347/2017-03 na consulta de processos.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PODE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58B4C.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 49

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 57

Doc. 03 – Procurações dos sócios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

JUCESC2732

JUCESC

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 58

S. R.

PROCURADORIA-GERAL DISTRITAL DO PORTO

Ref.ª/réf./ref.

APOSTILLE

Convention de La Haye du 5 octobre 1961

1. País/Pays/Country: Portugal
   Este documento público/Le présent acte public/This public document
2. Foi assinado por/a été signé par/has been signed by **Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares**
3. Agindo na qualidade de/agissant dans la qualité de/acting in the capacity of **Notário**
4. E tem o selo de/est revêtu du sceau de/bears the seal of **Cartório Notarial do Dr Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares - Guimarães**

Reconhecido/Attesté/Certified

5. Em/à/at **Porto**
6. A/le /the **4 de janeiro de 2017**
7. Pelo Procurador-Geral Distrital/par le Procureur Général Adjoint de Département/by the District Deputy Prosecutor General
8. Sob o nº /sous le nº /Nº **147-2017**
9. Selo/sceau/seal
10. Assinatura/signature/signature

Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira

A presente Apostila apenas certifica a assinatura, a qualidade em que o signatário do ato atuou e o selo/carimbo que consta do ato. Não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et le sceau/timbre dont cet acte est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu du document pour lequel elle a été émise.

This Apostille only certifies the signature, the capacity of the signer and the seal/stamp it bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

La presente Apostilla sólo certifica la firma, la capacidad del signatario y el sello/timbre que ostenta. La Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

PALÁCIO DA JUSTIÇA, 4.º Piso – Ce

* Telf.: 22 200 96 31 * Fax: 22 208 00 64

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001347/2017-03 na consulta de processos.

Documento Assinado Digitalmente 25/01/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 49
MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 59

Procuração Ad e Extra Juditia

SOMELOS TECIDOS S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no Lugar de Valdante, Freguesia de Ronfe, Concelho de Guimarães, Portugal, com seus atos constitutivos e demais alterações contratuais arquivados na Conservatória do Registro Comercial de Guimarães, matricula nº 502.443.090, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva nº 502.443.090, e inscrita no Ministério da Receita Federal do Brasil, CNPJ/MF nº 05.714.388/0001-06, neste ato representada por seu Administrador, Sr. ARNALDO MANUEL PINHEIRO MACHADO, português, casado, residente no Lugar Padrão , freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso, Portugal, consoante ata de eleição datada de 31/03/2015 e **FABRICGATE S.G.P.S. S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua 25 de abril, 1681, no Lugar de Valdante, freguesia de Ronfe, Concelho de Guimarães, Portugal, com seus atos constitutivos e demais alterações contratuais arquivados na Conservatória do Registro Comercial de Guimarães, matricula nº 510.461.522, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva nº 510.461.522, e inscrita no Ministério da Receita Federal do Brasil, CNPJ/MF nº 20.170.325/0001-20, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração Executivo, Sr. CARLOS MANUEL MOREIRA DE ALMEIDA SANTOS, português, casado, residente na Quinta das Fontes, na União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgões, concelho de Santo Tirso, natural da freguesia e concelho da Póvoa de Varzim, consoante ata de eleição datada de 04/02/2013, neste ato nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores o Dr. **ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JR.**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.500.813, cadastrado no CPF/MF sob nº 817.443.748-72, inscrito na OAB/SP nº 71.797, com endereço na Rua Cardeal Arcoverde, nº 833, conj. 04, Pinheiros, São Paulo, Capital, com amplos e gerais poderes das cláusulas *extra juditia* e *ad juditia*, podendo ainda representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, Juntas Comerciais, autarquias, podendo requerer o que for necessário, alegar, assinar contratos de qualquer espécie, assinar requerimentos, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar impostos e taxas, enfim praticar todos os atos necessários para o fiel e cabal cumprimento do presente mandado. Outorga-se, ainda, os poderes para destituir e nomear os administradores da participada SOMELOS TECIDOS DO BRASIL, LTDA, pessoa juridica de direito privado, com os seus actos constitutivos e demais alterações arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.875.138/0001-22, com sede na Rua Alberto Muller, nº 4.487, Limeira Baixa, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88356-001, podendo firmar documentos, alterações contratuais e requerimentos. O presente mandato tem prazo indeterminado.

SOMELOS TECIDOS, S.A.

FABRICGATE - S.G.P.S., S.A.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001347/2017-03 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

JUCESC 2734

CARTÓRIO NOTARIAL CARLOS MANUEL FORTE RIBEIRO TAVARES

JUCESC

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 60

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

No dia quatro de Janeiro de dois mil e dezassete, no Cartório Notarial, sito na Avenida de Londres, Bloco 1C, F, freguesia de Creixomil, concelho de Guimarães, perante mim, CARLOS MANUEL FORTE RIBEIRO TAVARES, Notário compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: ARNALDO MANUEL PINHEIRO MACHADO, casado, residente no Lugar do Padrão, freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso, de onde é natural, outorgando na qualidade de Administrador com poderes delegados do administrador Mário Alves Domingues e em representação da sociedade comercial anónima com a firma SOMELOS TECIDOS, S.A., com sede no Lugar de Valdante, freguesia de Ronfe, concelho de Guimarães, pessoa colectiva número 502 443 090, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob aquele mesmo número, com o capital social de dezoito milhões de euros, em execução do deliberado na reunião do Conselho de Administração da sociedade de vinte e três de Dezembro de dois mil e dezasseis;

SEGUNDO: CARLOS MANUEL MOREIRA DE ALMEIDA SANTOS, casado, residente na Quinta das Fontes, na União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, natural da freguesia e concelho da Póvoa de Varzim, intervindo na qualidade de Presidente do Conselho de Administração Executivo com poderes delegados pelo restante membro do Conselho de Administração e em representação da sociedade comercial anónima com a firma FABRICGATE – S.G.P.S., S.A., com sede no lugar de Valdante, freguesia de Ronfe, concelho de Guimarães, pessoa colectiva número 510 461 522,

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001347/2017-03 na consulta de documentos.

AVENIDA DE LONDRES, BLOCO 1C, F, CREIXOMIL
TELEF. 253 519 780 - FAX 253 519 787 - 4810-550 GUIMARÃES
E-MAIL carlos.tavares@notarios.pt

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100063787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 497
Fl. 61
MINISTÉRIO PÚBLICO
Carlos Manuel
GUIMARÃES

matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o mesmo número, com o capital social de dois milhões setecentos e doze mil e seiscentos euros, em execução do deliberado na reunião do Conselho de Administração da sociedade de vinte e três de Dezembro de dois mil e dezasseis. _____

_____Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pela exibição do bilhete de identidade número 713165, emitido em 28/04/2004, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa e a do segundo outorgante pela exibição do cartão de cidadão número 01911933 0 ZY5, válido até 17/04/2021, tendo verificado a qualidade em que outorgam, bem como a suficiência de poderes para o acto, relativamente ao primeiro, em face das certidões permanentes do Registo Comercial a que acedi hoje em www.portaldaempresa.pt sob os códigos de acesso respectivamente números 6570-8846-2541 e 3460-4171-2248 e relativamente ao primeiro ainda pela exibição da acta número *duzentos e sessenta e quatro* da referida reunião Conselho de Administração e em relação ao segundo, também pela exibição da acta respectivamente número *oitenta e dois* da referida reunião do Conselho de Administração Executivo. _____

_____E POR ELES FOI ME FOI APRESENTADO PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO, o presente documento denominado "PROCURAÇÃO AD E EXTRA JUDITIA, contendo uma folha, sem texto no verso, que declararam ter lido e que o seu conteúdo exprime a vontade das sociedades suas representadas, tendo por eles sido assinado. _____

_____Este termo de autenticação foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo. _____

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 001347/2017-00 na consulta de processos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

JUCESC 2736

NIHIL PRIUS FIDE
CARTÓRIO NOTARIAL
CARLOS MANUEL FORTE RIBEIRO TAVARES

JUCESC

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 42

Cartório Notarial Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares
GUIMARÃES

O NOTÁRIO,

Conta registada sob o n.º 24 /001/2017

PT00168824A
Ordem dos Notários Portugueses

PT00168824A
www.ultrafine.com.pt

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2017 SOB Nº: 20170004015
Protocolo: 17/000401-5, DE 11/01/2017
EMPRESA: 42 3 6264369 1
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

AVENIDA DE LONDRES, BLOCO 1C, F, CREIXOMIL
TELEF. 253 519 760 - FAX 253 519 767 - 4810-550 GUIMARÃES
E-MAIL carlos.tavares@notarios.pt

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 63

Doc. 04 – Auditoria da Baker Tilly Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

BAKER TILLY
BRASIL

14 de fevereiro de 2017

À
Fabricgate-SGPS e Somelos S.A.
At.: Dr. Paulo Pereira Mendes Teixeira de Melo
Dr. Antonio Hamilton de Castro Andrade Júnior
Sr. Carlos Trocado Ferreira
Sr. Tomas Andrea Giordano

Ref.: Relatório nº 46/2017

Prezado senhor,

Pela presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.Sªs., nosso relatório relativo ao levantamento dos aspectos contábeis, fiscais, trabalhistas e previdenciários da Somelos Tecidos do Brasil Ltda. (**"Somelos" ou "Empresa"**), de acordo com nossa Carta Proposta nº CP005/2017 datada de 11/01/2017. Cabe ressaltar que, a pedido de V.Sªs., a data-base para a execução deste trabalho refere-se ao período encerrado em 31/10/2016.

Ao aceitar as condições deste relatório, a **Fabricgate-SGPS e Somelos S.A.** (**"Fabricgate"** ou **"Controladora"**) dão ciência que: (a) os procedimentos por nós adotados foram elaborados de acordo com sua determinação e que apenas a Fabricgate se responsabiliza por estes procedimentos terem sido considerados suficientes para cumprirem seus propósitos e que não nos foi solicitado por sua parte que efetuássemos nenhum outro procedimento adicional; (b) nós não fazemos representações e não expressamos opinião com relação à suficiência dos procedimentos para cumprir seus propósitos; (c) os procedimentos por nós adotados não devem ser considerados como substitutos dos procedimentos a serem adotados por V.Sªs. na diligencia e avaliação da gestão operacional e financeira da Empresa e (d) este relatório pode não ser compreendido por pessoas que não tenham participado da reunião de apresentação do mesmo.

Nossos trabalhos foram conduzidos conforme as diretrizes estabelecidas no CT nº 08/2012, emitidos pelo Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON). Os procedimentos realizados por nós não constituem, de acordo com os princípios de auditoria geralmente aceitos: (a) uma auditoria, revisão, ou compilação das demonstrações financeiras históricas ou de elementos específicos, nem de contas ou itens da referida Empresa; (b) um exame ou compilação de qualquer informação financeira prospectiva relativa à referida Empresa; (c) uma avaliação da referida Empresa ou de quaisquer de seus ativos ou passivos; (d) um exame dos controles internos da referida Empresa e, portanto, nós não expressamos opinião ou outra forma de garantia a respeito deles e (e) nosso trabalho não teve como objetivo detectar erros, fraudes ou atos ilícitos que poderiam existir na referida Empresa.

Nossos procedimentos estiveram limitados ao acesso a dados e à administração da referida Empresa. Com relação aos litígios existentes, nossos procedimentos limitaram-se a entendimentos gerais sobre as matérias, obtidos por meio de discussões com a gerência financeira, e a obtenção de respostas formais dos consultores jurídicos externos da referida Empresa.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 64

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PODE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 6BB58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

BAKER TILLY BRASIL

Nós não realizamos quaisquer procedimentos significativos em relação às outras áreas, como: (a) seguros ou litígios; (b) avaliação de mercado ou operacional, incluindo assuntos relativos à tecnologia da informação e capacidade de infraestrutura; (c) informações financeiras prospectivas relativas à referida Empresa; (d) avaliação dos ativos e passivos para efeitos de tributação, como garantia, ou para outros fins; (e) questões de interpretação jurídica; (f) aplicação de diagnósticos computadorizados/ testes analíticos para dados informatizados ou (g) meio ambiente.

Nossos procedimentos foram baseados em escopo previamente acordado por V.Sªs. É de nosso conhecimento que a governança corporativa do Grupo Fabricgate, assim como a manutenção e o controle de seus investimentos em controladas estão baseados principalmente em objetivos estratégicos e que os resultados financeiros históricos não são as bases principais para a tomada de decisões, mas poderiam ser usadas como um elemento para se compreender o negócio e para suas implicações potenciais nos resultados pós-transações.

Esta carta e o relatório anexo destinam-se apenas para sua informação e para auxiliá-lo a conduzir e a documentar sua diligencia na referida Empresa.

Cientifique-se de que, sem nosso consentimento prévio por escrito, V.Sªs. não poderão fazer circular, fazer menção, ou qualquer outra referência relativa ao relatório ou a sua cópia, parcial ou integral. Em relação ao mencionado anteriormente, V.Sªs. poderão fornecer cópias do relatório para seus representantes legais ou para outros consultores, para uso exclusivo das informações relativas a esta transação, sob a condição de: (a) esta carta ser anexada à frente do relatório no momento de sua divulgação e (b) qualquer representante legal ou outro consultor concordar em manter o relatório confidencial.

Neste ato, V.Sªs. se comprometem a não distribuir este relatório para terceiros sem o pré-consentimento da Baker Tilly 4Partners e também confirmam que este relatório foi o único material recebido da Baker Tilly 4Partners, relativo aos trabalhos desenvolvidos por nós na Empresa.

Nós não nos responsabilizamos pela atualização do relatório anexo para eventos e circunstâncias ocorridas após esta data.

Atenciosamente,

Baker Tilly 4Partners Auditoria e Consultoria Ltda.

Thiago Gomes
Gerente de auditoria

William Bezerra
Gerente de auditoria

Alessandro Lopes de Castro
Diretor - trabalhista e previdenciário

Rafael Leal Dourado da Silva
Sócio de impostos

Alexandre De Labetta Filho
Sócio de auditoria

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8E58BCF.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 65

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

BAKER TILLY BRASIL

Índice geral

I. Contexto operacional e histórico — *4/80*

II. Escopo e limitações do trabalho — *6/80*

III. Análise sumária das demonstrações financeiras — *7/80*

IV. Demonstrativo sumário dos ajustes identificados, do capital circulante e patrimônio líquido pró-forma ajustados e dos riscos identificados — *9/80*

V. Análise tributária, trabalhista e previdenciária — *44/80*

VI. Limitações de escopo — *67/80*

Anexos — *73/80*

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 69

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, protocolado em 13/03/2017 às 13:05 , é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 08013793-31.2017.8.24.0011 e código 88558BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBOE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

I. Contexto operacional e histórico

Breve histórico da Empresa

A Somelos Tecidos Brasil Ltda. ("Somelos" ou "Empresa"), iniciou suas atividades em 13 de junho de 2000, tendo como objeto social a importação, exportação, industrialização e comércio de produtos têxteis na Cidade de Brusque, estado de Santa Catarina.

Estrutura societária

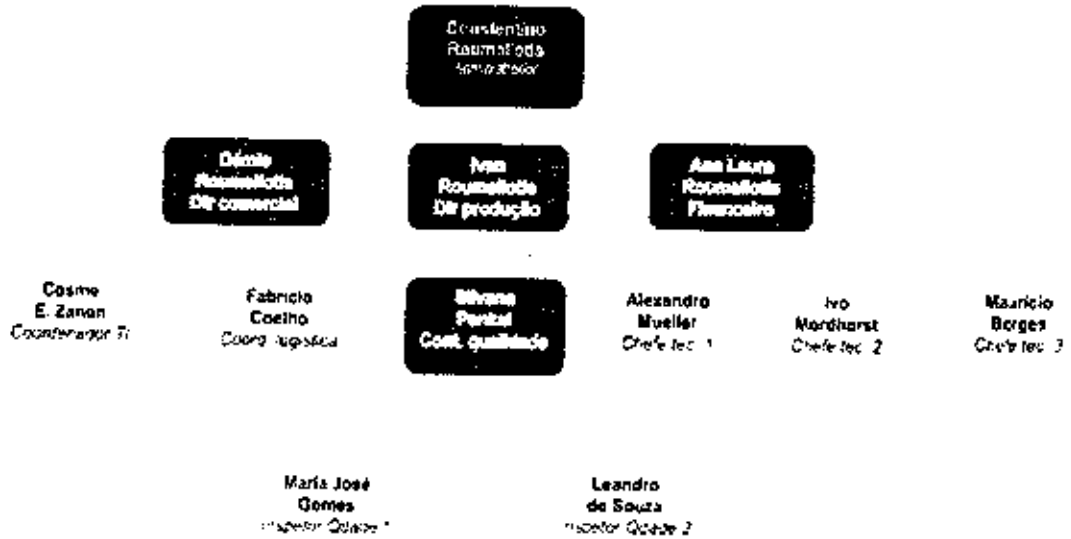
Quadro societário	%	Valor
Somelos Tecidos S.A.	99,91%	22.687.688
Frabricgate S.G.P.S.	0,09%	20.000
Total	100%	22.707.688

A administração da Empresa no Brasil foi exercida desde o ano 2000 pelos Srs. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis ("Constantino") e Mario Alves Domingues ("Mário"), os quais também eram procuradores da Somelos no Brasil e da Somelos Tecidos S.A. e Frabricgate S.G.P.S.

Conforme informações recebidas de funcionários do departamento pessoal da Empresa, seu organograma resumido pode ser retratado como segue, destacadas as pessoas com relacionamento familiar com o Sr. Constantino:

Nome	Vínculo
Sr. Démis Roumeliotis	Filho
Sr. Ivan Roumeliotis	Filho
Sra. Ana Laura Roumeliotis	Filha
Sr. Sacha Roumeliotis	Filho
Sra. Silvana Penkal Santos	Nora (Esposa do Sr.Ivan)

A escrituração contábil, fiscal e processamento de obrigações inerentes ao departamento pessoal vem sendo realizada por escritório contábil externo, Global Contabilidade Ltda. ("Global"), representada pelo seu sócio, Sr. Luis Mário Ghedin.



Este documento foi protocolado em 19/02/2019 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Resultados deficitários

No decorrer dos anos a Empresa vem apresentando prejuízos recorrentes, que culminaram em dificuldade de manutenção do fluxo de caixa para honrar compromissos assumidos com terceiros (funcionários, fornecedores, bancos e governo - recolhimento de tributos). Como veremos nos capítulos seguintes, a Somelos encontra-se atualmente com capital de giro negativo e patrimônio líquido negativo.

Durante a nossa visita ao site da Empresa, constatamos que:

- A empresa estava sem operações durante nossa visita a sua sede em Brusque, no período de 17 a 27 de janeiro de 2017, devido à falta de recursos para produção;
- Os salários e décimo terceiro salário de dezembro de 2016 não haviam sido quitados na sua totalidade, estando a atual administração negociando com sindicato de trabalhadores local, uma forma de liquidação dessas obrigações, a fim de evitarem uma greve ou interferência do poder público;
- Ação de cobrança judicial por falta de pagamento impetrada por fornecedores no exterior.

Nova gestão

Em decorrência dos resultados operacionais deficitários, a Controladora da Empresa iniciou uma série de ações para melhor compreender sua fundamentação motivos, passado inclusive pela contratação de consultores financeiros, administrativos, operacionais e de auditores externos, decidindo recentemente, como descrito na 14º alteração contratual de 28 de dezembro de 2016, pelo afastamento do antigo administrador e procurador da Empresa, Sr. Constantino, e pela renúncia das funções de administrador e procurador pelo Sr. Mário, assim como na demissão de outros diretores e colaboradores locais, dando início à uma reformulação na gestão da Somelos no Brasil.

Devido ao exposto, no decorrer de nossos trabalhos de campo, não tivemos acesso aos antigos colaboradores desligados, ficando prejudicado o cumprimento do escopo de trabalho descrito em nossa carta proposta, principalmente no que diz respeito à execução de procedimentos de entrevistas de entendimento das operações históricas e determinadas transações.

Com o afastamento do Sr. Constantino, a Empresa passou a ser representada pelo Sr. Renato Orlando, na função de Administrador e pelo Dr. Antonio Hamilton de Castro Andrade Júnior, na função de procurador, ambos nomeados na 14º Alteração Contratual da Empresa, já mencionada. Adicionalmente, foram contratados pela controladora o Sr. Tomas Andrea Giordano, consultor em gestão administrativa e financeira, além do Sr. Carlos Trocado Ferreira, consultor estratégico e financeiro, para elaboração e implantação de um plano de recuperação operacional e financeiro da Empresa.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 68

Este documento foi protocolado em 19/07/2019 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145010605 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B598BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Até a conclusão de nossos trabalhos não nos foram apresentados pela atual administração o necessário plano elaborado para reequilíbrio econômico e financeiro que garanta a manutenção das atividades operacionais da Empresa. A contabilidade que nos foi apresentada para foi elaborada no pressuposto da continuidade normal de suas operações.

Ambiente de controles internos

A Somelos utiliza-se de 3 sistemas de gestão de processamento e controle das informações a saber:

- Penélope – usado para produção de tecidos, originário da Controladora;
- Domínio – sistema utilizado pela Contabilidade externa para processamento de sua contabilidade, operações fiscais (principais e acessórias) e departamento pessoal;
- Spyder – ERP desenvolvido dentro da própria Somelos Brasil, com suporte técnico fornecido pela empresa Smacky Technologies Ltda. – EPP, pertencente os Srs. Constantino e Démis Roumeliotis.

Os sistemas não estão integrados e, como veremos nos capítulos seguintes, apresentam inconsistências entre si, as quais não têm sido objeto de conciliação e regularização de divergências.

Outrossim, a empresa não possui normatização de processos, políticas e procedimentos formalmente estabelecidos, assim como não faz uso regular de auditoria externa e/ou interna.

Imagem e reputação

Em função das dificuldades financeiras já comentadas, a Somelos vem sofrendo exposição negativa na mídia local através da veiculação de notícias que relatam sobre o afastamento do Sr. Constantino, e de riscos da Empresa encerrar suas atividades, conforme exemplo por nós identificado na rede mundial de computadores e apresentado como **anexo V** ao final deste relatório.

II. Escopo e limitações do trabalho

Os nossos procedimentos foram efetuados de acordo com a solicitação da Controladora, os quais se encontram descritos em nossa carta proposta.

Nossos procedimentos não constituem uma auditoria das demonstrações financeiras preparadas pela referida Empresa, desta forma, não assumimos qualquer responsabilidade quanto à veracidade da informação que nos foi fornecida.

O período analisado, o qual nos referimos neste relatório, refere-se ao período prescricional dos tributos (5 anos), incorridos até 31 de outubro de 2016.

Adicionalmente, concentramos nossos trabalhos nos assuntos julgados relevantes pela Fabricgate, assim como em pontos que seriam de seu interesse antes da consecução da diligência.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 69

Este documento foi protocolado em 13/02/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PGDE-04145015 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8BS8BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

A documentação apresentada foi previamente solicitada, através de requisição formalizada e enviada à Empresa antes da data prevista para início dos trabalhos.

Os trabalhos foram realizados na sede da Empresa, na Cidade de Brusque.

A execução dos nossos trabalhos foi baseada única e, exclusivamente, na documentação e informações disponibilizadas pela Empresa, nas respostas verbais às perguntas formuladas durante o processo nas circularizações pontuais, realizadas com terceiros, conforme solicitadas pela Controladora (bancos, partes relacionadas, fornecedores estrangeiros e advogados).

Nossa revisão foi efetuada com base em testes nos documentos disponibilizados, sendo que não podemos assegurar que todas as exposições foram detectadas e estimadas.

Adicionalmente, ressaltamos que, até o término de nossos trabalhos de campo, alguns documentos solicitados ainda estavam pendentes, o que impossibilitou a conclusão sobre determinados procedimentos adotados pela Empresa, sendo os mais relevantes apresentados neste relatório como limitações de escopo.

III. Demonstrativo sumário de ajustes e riscos

Baseados nos aspectos apresentados nos capítulos subsequentes deste relatório, apresentamos a seguir um sumário dos ajustes identificados, seguido da demonstração ajustada pró-forma do capital circulante e patrimônio líquido ajustados e um sumario dos riscos identificados, mas não considerados como ajustes:

Ajustes identificados

Descrição dos ajustes contábeis identificados	MR$
1.1.1 Bancos- Divergência entre saldos contábeis e extratos bancários	(74)
2.1.1 Divergência entre o controle financeiro e a posição contábil	88
2.1.2 Contas a receber - Ausência de atualização de estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa	(851)
2.1.3 Duplicatas Descontadas - Confronto entre o saldo contábil X posição das	189
5.1.1 Adiantamentos - Ausência de controles analíticos - adiantamento à	(542)
7.2.1 Gastos Pré Operacionais	(2.006)
8.1.1 Fornecedores no exterior - Divergência entre a resposta de circularização X contabilidade	(22)
9.1.1 Contribuições para o PIS/COFINS não recolhidas – ausência de contabilização de multa e juros	(318)
9.1.2 ICMS não recolhido – ausência de contabilização de multa e juros	(128)
9.1.3 – Parcelamento de ICMS – ausência da contabilização de multa e juros	(46)
9.1.4 – ICMS - Fundo Social - não recolhido – ausência de contabilização de	(2)
9.1.5 - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) – entrega	(100)
10.1.1 Parcelamentos Previdenciários – Ausência de atualização e segregação	(437)
10.1.2 Débitos de INSS sobre folha – Ausência de atualização	(189)
10.1.3 Débitos de RRF 0561– Ausência de atualização	(121)
10.1.4 Provisão de Férias – Divergências	(120)
10.1.5 Rescisões contratuais a pagar – Ausência de contabilização	(106)
10.1.6 Débitos de Sindicais Patronais – Ausência de contabilização	(71)
10.1.7 Débitos de Mensalidades Sindicais – Ausência contabilização	(68)
10.1.8 FGTS em aberto – Ausência de atualização	(67)
10.1.9 Provisão de 13º Salário – Divergências	(47)
10.1.10 Débitos da CPRB – Ausência de atualização	(35)
10.1.11 Multa FGTS a Pagar GRRF – Ausência de contabilização	(25)
11.1.1 Empréstimos e Financiamentos - Insuficiência dos juros contabilizados	(156)
3.1 Pessoas Jurídicas – Possibilidade de vínculo	(1.942)
Total de ajustes identificados	**(7.188)**

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 30

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PODE-04145010 6 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE10100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Someios Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Capital circulante líquido ajustado – Pró-forma

Descrição	MR$
Ativo circulante inicial	11.536
Ajustes	(1.368)
1.1.1 Bancos- Divergência entre saldos contábeis e extratos bancários	(74)
2.1.1 Divergência entre o controle financeiro e a posição contábil	99
2.1.2 Contas a receber - Ausência de atualização de estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa	(651)
5.1.1 Adiantamentos - Ausência de controles analíticos - adiantamento à fornecedores	(542)
Reclassificações	1.799
20.1.1 Reclassificação de duplicatas descontas para passivo	1.799
Ativo circulante ajustado	12.068
Passivo circulante inicial	(17.317)
Ajustes	(3.251)
2.1.3 Duplicatas Descontadas - Controle entre o saldo contábil X posição das instituições	189
11.1.1 Empréstimos e Financiamentos - Insuficiência dos juros contabilizados sobre os empréstimos tomados	(156)
9.1.1 Fornecedores no exterior - Divergência entre a resposta de circularização X contabilidade	(22)
9.1.1 Contribuições para o PIS/COFINS não recolhidas – ausência de contabilização de multa e juros	(316)
9.1.2 ICMS não recolhido – ausência de contabilização de multa e juros	(126)
9.1.3 – Parcelamento de ICMS – ausência de contabilização de multa e juros	(46)
9.1.4 – ICMS - Fundo Social - não recolhido – ausência de contabilização de multa e juros	(2)
9.1.5 - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) – entrega em atraso	(100)
10.1.1 Parcelamentos Previdenciários – Ausência de atualização e segregação	(437)
10.1.2 Débitos de INSS sobre folha – Ausência de atualização	(189)
10.1.3 Débitos de IRRF 0561– Ausência de atualização	(121)
10.1.4 Provisão de Férias – Divergências	(120)
10.1.5 Rescisões contratuais a pagar – Ausência de contabilização	(106)
10.1.6 Débitos de Sindicato Patronais – Ausência de contabilização	(71)
10.1.7 Débitos de Mensalidades Sindicais – Ausência contabilização	(68)
10.1.8 FGTS em aberto – Ausência de atualização	(67)
10.1.9 Provisão de 13º Salário – Divergências	(47)
10.1.10 Débitos da CPRB – Ausência de atualização	(35)
10.1.11 Multa FGTS a Pagar GRRF – Ausência de contabilização	(25)
V. Riscos tributários, trabalhistas e previdenciários	(1.382)
Reclassificações	(1.799)
20.1.1 Reclassificação de duplicatas descontas para passivo	(1.799)
Passivo circulante ajustado	(22.367)
Insuficiência de capital de giro	(10.299)
Ativo não circulante	10.299
Passivo não circulante inicial	(3.516)
Ajustes	(3.350)
7.2.1 Gastos Pré Operacionais	(2.008)
3.1 Pessoas Jurídicas – Possibilidade de vínculo	(1.942)
Passivo não circulante ajustado	2.664
Passivo a descoberto	(7.632)

Riscos identificados

Descrição dos riscos tributários, trabalhistas e previdenciários	Mínimo	Máximo
Riscos quantificáveis		
1.1 – Crédito presumido de ICMS – ausência de tributação das contribuições para o PIS e da COFINS	620	671
1.2 – Remessa de tecidos para a industrialização de "quimonos" – retorno fiscal do material enviado – ausência de evidências do retorno físico	215	215
1.3 - CIAP – utilização de controle próprio - ausência das informações no Bloco G da EFD-ICMS/IPI (SPED Fiscal)	116	226
1.4 – Extravio de mercadorias – ausência dos estornos de créditos das contribuições para o PIS e da COFINS	8	11
1.5 - Declaração de Informações do ICMS e Movimento Econômico (DIME) – entrega em atraso	6	6
1.6 – PIS/COFINS - Receitas financeiras – ausência de tributação	5	7
1.7 – Registro H005 – Totais do inventário – valor total do estoque não informado	2	4
1.8 - Escrituração Fiscal Digital - Contribuições (SPED PIS/COFINS) – entrega em atraso	1	3
3.2 Adicional Noturno – Ausência de pagamento do DSR	250	264
3.3 Ausências – Considerações (Rodrigo Rosa Social)	118	186
3.4 Multa das Verbas Rescisórias pagas em atraso	21	21
3.5 Aviso Prévio Indenizado ausência de inclusão no parcelamento INSS	16	26
Total de riscos quantificados	1.382	1.799
Riscos não quantificados		
1.10 - Crédito Presumido do ICMS – possibilidade de perda do benefício	N/Q	N/Q
1.11 - Ausência de cálculo de preços de transferência	N/Q	N/Q

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 241

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

IV. Análise sumária das demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras apresentadas pela administração

Balanço patrimonial

Ativo

Em milhares de reais	2015	2016
Caixa e equivalentes	55	211
Contas a receber	2.247	3.036
Estoques	8.768	12.126
Adiantamentos	542	394
Tributos a recuperar	8	22
Outros ativos circulantes	25	48
	11.634	15.837
Ativo não-circulante		
Imobilizado	10.230	11.829
Ativo	21.865	27.666

Passivo

Em milhares de reais	2015	2016
Fornecedores	11.027	12.720
Obrigações tributárias	3.838	1.360
Obrigações trabalhistas	1.884	1.705
Mútuo com partes relacionadas	526	383
Adiantamentos de clientes	238	570
	17.512	16.738
Passivo não-circulante		
Empréstimos e financiamentos	3.143	2.949
Mútuo com partes relacionadas	473	340
	3.616	3.289
Patrimônio líquido		
Capital social	22.708	22.708
Reservas	9.404	9.404
Prejuízos acumulados	(24.471)	(14.003)
Prejuízo do exercício/período	(8.703)	(10.470)
	936	7.639
Passivo & PL	21.856	27.666

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 72
Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Demonstração de resultado

Em milhares de reais	2016	2015
Receita bruta	16.702	13.761
(-) Tributos sobre o faturamento	(1.829)	(1.605)
(-) Cancelamentos	(1.128)	(360)
Receita líquida	13.745	11.886
Custos	(16.052)	(11.248)
Custos com depreciações	(974)	(1.069)
Lucro bruto	(2.307)	(431)
Margem bruta	(13,7%)	(3,1%)
Despesas operacionais:		
Pessoal	(1.157)	(1.146)
Gerais e administrativas	(1.220)	(1.237)
Vendas	(1.003)	(723)
Tributárias	(249)	(280)
Depreciação e amortização	(643)	(652)
Outras receitas e despesas	(1)	117
	(4.273)	(3.933)
Lucro operacional	(6.580)	(4.364)
Resultado financeiro	(149)	(4.507)
Lucro antes do IR&CS	(6.729)	(8.871)
IR&CS	-	-
Lucro líquido	(6.729)	(8.871)
Resultado financeiro	149	4.507
IR&CS	-	-
Depreciação e amortização	1.617	1.711
EBITDA	(4.963)	(2.653)

Discutimos com a administração da empresa e com os responsáveis da Global, atuais responsáveis pela escrituração contábil da Empresa, e fomos informados que atualmente são utilizadas as seguintes práticas contábeis na elaboração de suas demonstrações financeiras:

Prática contábil

Reconhecimento de receita, custos e despesas

A receita compreende o valor presente das vendas de tecidos. A receita é reconhecida de acordo com a emissão do documento fiscal. Eventuais ajustes de "cut-off" de receita não são quantificados observados.

O custo e as despesas são apurados em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica "Receita financeira", na demonstração do resultado.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 13
Este documento foi protocolado em 19/09/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Someios Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Caixa e equivalentes de caixa

Incluem "Caixa e equivalentes de caixa" o dinheiro em caixa e depósitos bancários à disposição da Empresa.

Contas a receber e outras contas a receber

São apresentadas aos valores de realização, líquido de estimativas de perdas para créditos de liquidação duvidosa. É constituída a estimativa de perda em montante considerado suficiente pela administração para os créditos, cuja recuperação é considerada duvidosa.

Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Empresa), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção.

Imobilizado

O ativo imobilizado está apresentado pelo seu custo de aquisição, sendo a depreciação reconhecida pelos limites determinados e aceitos pela legislação fiscal. Não foram feitos estudos para avaliar sua recuperação, bem como sua vida útil ou econômica.

Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

Empréstimos e financiamentos

Os financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PODE/041450106 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B588BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Partes relacionadas

A Empresa possui transações financeiras (compra de mercadorias e empréstimos), com a Somelos Tecidos S.A., sediada em Portugal, em condições específicas determinadas pela sua diretoria, as quais diferem daquelas usualmente praticadas pelo mercado.

Remuneração dos diretores

A remuneração registrada contabilmente como percebida pelos diretores em 2016, até a data base foi como segue:

	MR$			
Descrição	Constantino	Ivan	Dânis	Total
Salários	388	330	371	1.089
Cartão de Crédito	7	4	26	45
Total	395	334	397	1.134

Regime de tributação

O Imposto de Renda e a Contribuição Social são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. Impostos a recuperar sobre prejuízos fiscais acumulados não foram reconhecidos contabilmente.

1. Caixa e equivalentes de caixa

Em milhares de reais	2016	2015
Caixa Geral	-	2
Bancos Conta Movimento	55	209
Total caixa e equivalentes de caixa	55	211

Composição das contas correntes em 31/10/2016:

		MR$
Conta contábil	Descrição	Saldo Balancete 31/10/2016
1.1.1.02.001	BANCO ITAU C/C (46238-2)	17
1.1.1.02.003	BANCO ITAU C/C (76526-9)	22
1.1.1.02.004	BANCO ITAU C/C (09956-0)	22
1.1.1.02.050	BANCO CAIXA NOVA (15001) USD	5
1.1.1.02.055	BANCO SAFRA C/C (20764-3)	(11)
TOTAL		56

1.1. Ajustes identificados

1.1.1. Divergências entre saldos contábil e extratos bancários

No confronto entre os saldos de bancos contabilizados com os respectivos extratos bancários, encontramos as seguintes divergências:

		MR$		
Conta contábil	Descrição	Contabilidade	Extratos bancários	Divergência
1.1.1.02.001	BANCO ITAU C/C (46238-2)	17	(52)	(69)
1.1.1.02.050	BANCO CAIXA NOVA (15001) USD	5	-	(5)
Total		22	(52)	(74)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PODE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, protocolado em 13/03/2017 às 13:05 , é cópia do original assinado digitalmente por PODE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

As divergências segundo a contabilidade se referem à bloqueios judiciais, sendo que o bloqueio junto ao Banco Itaú está relacionado à ação de execução pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS e até a data de execução de nossos trabalhos não houve o levantamento do valor à Somelos.

A contabilidade não registrou o efeito dos bloqueios judiciais, sendo necessário seu reflexo na escrita contábil onde consideramos o ajuste de **(MR$74)**.

Ajustes de caixa e equivalentes de caixa

Descrição dos ajustes contábeis identificados	MR$
Divergência entre saldos contábeis e extratos bancários	(74)

2. Contas a receber

Em milhares de Reais	2016	2015
Clientes nacionais	6.291	6.830
Clientes exterior	364	915
Subtotal	6.755	(7.745)
Estimativa de perdas com duplicatas de realização duvidosa	(2.709)	(2.712)
Duplicatas descontadas	(1.799)	(1.997)
Subtotal	(4.508)	(4.709)
Total contas a receber	2.247	3.036

Aging list de contas a receber em 31/10/2016 – MR$

Descrição	Financeiro 31/10/2016
Vencidos	4.043
Vencidas a mais de 366 dias	3.109
Vencidas de 181 dias até 365 dias	61
Vencidas de 91 até 180 dias	166
Vencidas de 61 até 90 dias	110
Vencidas de 31 até 60 dias	117
Vencidas até 30 dias	480
Vincendos	2.809
A Vencer em até 30 dias	927
A Vencer de 31 até 60 dias	1.053
A Vencer de 61 até 90 dias	691
A Vencer de 91 até 180 dias	136
A Vencer a partir de 181 dias	-
Total	6.852

2.1. Ajustes identificados

2.1.1. Divergência entre o controle financeiro e a posição contábil

No confronto entre o relatório financeiro e o saldo contábil encontramos a seguinte divergência:

Em milhares de Reais Descrição	MR$
Saldo contábil	6.755
Saldo conforme relatório financeiro	6.853
(=) Variação	98

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450185 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 6858BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

A divergência não foi conciliada pela contabilidade até o encerramento de nossos trabalhos. Devido a contabilidade não estar integrada ao sistema financeiro, é imprescindível que a contabilidade realize tempestivamente a conciliação das bases que suportam a escrita contábil em respeito à Interpretação Técnica Geral (ITG) 2000.

Isto posto, consideramos o ajuste do saldo de clientes em **MR$ 98.**

2.1.2. Insuficiência da estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa

A contabilidade não adota uma política de atualização das estimativas de perdas com créditos de liquidação duvidosa, e não está atualizando o valor da referida estimativa.

Com base na posição financeira do contas a receber, preparamos um "aging list" e consideramos como de perda provável os valores a receber de clientes vencidos há mais de 180 dias, e correspondente "efeito vagão (*)" **(Anexo II)** e confrontamos com o saldo de estimativa de perdas contabilizados, obtendo a seguinte variação:

Em milhares de Reais

Descrição	Saldo
Saldo contábil	2.709
(-) Valor apurado (com efeito vagão (*)	3.560
(=) Insuficiência de estimativa	**(851)**

(*) Efeito Vagão: Considerada como perda provável todas as faturas dos clientes inadimplentes há mais de 180 dias, independente da data de vencimento do título a receber.

Com efeito, constatamos uma necessidade de complemento na estimativa de perdas com recebíveis de **(MR$ 851).**

Adicionalmente, nas análises que efetuamos nos títulos a receber, identificamos valores que se encontram passíveis de recebimento a longa data, sendo que até o encerramento de nossos trabalhos não foram apresentadas evidências que demonstrem a efetiva realização de cobrança junto aos clientes, inclusive judiciais, como segue:

Cliente	Doc. fiscal	Emissão	Vencimento	MR$
Al Jazeera Com. Roupas	15.927-1	22/01/13	23/03/13	28
Al Jazeera Com. Roupas	15.927-2	22/01/13	22/04/13	28
Al Jazeera Com. Roupas	15.927-3	22/01/13	22/05/13	28
MT2 Confecções	17.146-1	10/06/13	30/07/13	23
MT2 Confecções	17.146-2	10/06/13	24/08/13	23
Happy Moda	26.073-1	14/04/16	13/06/16	10
Happy Moda	26.073-2	14/04/16	12/08/16	10
Motovanini Com. Art. Vest.	25.896-1	29/03/16	28/04/16	6
Motovanini Com. Art. Vest.	25.896-2	29/03/16	28/05/16	6
Motovanini Com. Art. Vest.	25.896-3	29/03/16	27/06/16	6
Motovanini Com. Art. Vest.	25.896-4	29/03/16	26/08/16	6

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B5BBCF.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 271

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

2.1.3. Duplicatas descontadas - confronto entre o saldo contábil x posição das instituições

No confronto entre o saldo contábil em relação as posições apresentadas pelas instituições financeiras identificamos as seguintes variações não conciliadas:

Descrição	MR$ Contábil	Extrato	Variação
Albatroz Securitizadora	311	332	(21)
ZZA Securitizadora	77	63	14
BCR FIDC Multisetorial	469	510	(41)
BMA Capital	76	82	(6)
Banco Santander	16	-	16
BRR	848	823	225
Total	1.799	1.610	189

Devido à falta de procedimentos de conciliação das bases contábeis não foi possível identificar de forma analítica as divergências apresentadas, deste modo ajustamos o saldo de duplicatas descontadas em **MR$189.**

Ajustes de contas a receber

Descrição dos ajustes contábeis identificados	MR$
Divergência entre o controle financeiro e a posição contábil	98
Ausência de atualização de estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa	(851)
Confronto entre o saldo contábil X posição das instituições	189
Total dos ajustes de contas a receber	(564)

2.2. Pontos identificados

2.2.3. Análise de crédito: procedimentos ineficazes

A provisão para perdas por atraso no recebimento de créditos, após ajustada, revelou uma significativa exposição da Empresa, em relação à carteira total, como segue:

Descrição	MR$
Contas a receber de clientes – Total em 31/10/16	6.755
Estimativa de perdas – Ajustada – Ponto 2.1.2	3.560
(=) Proporção de incobráveis sobre contas a receber	53%

Fomos informados pela atual administração que os procedimentos inerentes a análise e aprovação de crédito estavam a cargo de terceiro, a empresa Roumeliotis & Roumeliotis, que também era a empresa contratada para a gestão da área comercial. Em análise ao contrato de prestação de serviços firmado em 01/08/2011 com a respectiva empresa, constatamos dentre os objetivos da prestação de serviços, que consta como escopo "Consultoria e assessoria para aprovação de clientes e limites de crédito". Não nos foram apresentados os respectivos relatórios das atividades realizadas pela referida empresa, que formalizassem os critérios adotados para o exercício dessa atividade.

A proporção das perdas prováveis revela a necessidade de revisão imediata dos procedimentos e políticas de análise de crédito.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 78

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE:04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

2.2.4. Venda de tecidos junto a clientes inadimplentes

Em análise à composição analítica de contas a receber, evidenciamos a existência de clientes que possuem saldos relevantes passíveis de liquidação a longa data.

Destacamos que o saldo devedor foi sendo construído mediante o fornecimento de mercadorias no decorrer do tempo, sem que houvesse a interrupção do faturamento por conta da inadimplência.

Apresentamos a seguir o montante junto a cada um dos clientes identificados, bem como o montante devido em cada um dos períodos:

Cliente	MR$	Obs.
Tecelagem e Confecções COFRAN	1.033	(a)
Ferreira e Luz Confecções	1.072	(b)

(a) O montante está composto por 488 títulos emitidos no período de julho de 2008 a julho de 2010. A composição dos montantes em aberto, por ano, está demonstrada a seguir:

Em milhares de Reais

Descrição	2008	2009	2010	Total
A receber	341	178	514	1.033

(b) O montante está composto por 220 títulos emitidos no período de junho de 2013 a setembro de 2013. Em outubro de 2016 a empresa efetuou nova venda para esse cliente, no montante de MR$114, mediante a emissão do documento fiscal no.27.851. Parte do pagamento desse valor (MR$84) foi realizado por outra empresa Admart Comércio de Artigos do Vestuário – Eireli – EPP (CNPJ: 20.256.503/0001-30), por motivos que não nos foram explicados.

2.2.5. Ausência de emissão de pedido de produção

Com base nos procedimentos realizados pela Empresa, no que tange as transações de vendas e contas a receber, os quais foram obtidos junto ao pessoal interno, obtivemos o entendimento que as vendas de tecidos devem estar devidamente suportados pelos respectivos pedidos de produção (venda por encomenda).

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 79

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B588CF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Contudo, até o encerramento de nossos trabalhos não foram apresentados os respectivos pedidos de produção para as vendas apresentadas a seguir:

Cliente	Doc. fiscal	Emissão	MR$
MT2 Ind. E Com. De Confecções	17.146	10/06/13	46
Andrielle S.A. Indústria	27.855	04/10/16	13
Ferreira e Luz Confecções	27.851	05/10/16	114
Giesso S.A.	26.422	19/05/16	60
Happy Moda Indústria e Comércio	26.073	14/04/16	11

2.2.6. Duplicatas descontadas

A composição das duplicatas descontadas em 31/10/2016 está composto da seguinte forma:

Em milhares de Reais

Descrição	MR$
Albatroz Securitizadora	311
ZZA Securitizadora	77
BCR FDIC Multissetorial	469
BMA Capital	76
Banco Santander	18
BRR	848
Total	1.799

2.2.7. Taxa de juros sobre desconto de duplicatas

Ao analisarmos a taxa de juros praticada pela Somelos, observamos que vem realizando operações de desconto de duplicatas com taxa de juros em torno de 3,5 ao mês, quando a taxa média de mercado divulgada pelo Banco Central Brasileiro revela uma taxa média de 1,9% ao mês, para transações praticadas com instituições financeiras de primeira linha.

Observamos que a taxa elevada que vem sendo praticada pode ser explicada, em parte, pelo fato de que a Somelos tem apresentado relevantes dificuldades com a manutenção de seu fluxo de caixa, recorrendo da utilização de outras fontes de captação de empréstimos, tais como Empresas de Fomento Mercantil (Factorings) e Fundos de Direitos Creditórios (FDICs), os quais normalmente praticam taxas de juros mais elevados do que aquelas instituições mencionadas, por manterem uma política de risco mais agressiva.

A contratação dessas operações financeiras para financiamento de capital de giro pela Empresa, tem contribuído de maneira relevante para o agravamento exponencial dos seus prejuízos, não nos tendo sido apresentado nenhum plano para seu saneamento.

2.2.8. Desconto de duplicatas em duplicidade

A Somelos realizou descontos em duplicidade dos seguintes títulos a receber, como segue:

		FDIC BRR		FDIC BCR	
Cliente	Título	R$	Data do desconto	R$	Data do desconto
Michelangelo Moda de Alta	27.336-2	8.171,20	16/08/2016	8.171,20	05/09/2016
Michelangelo Moda de Alta	27.336-3	8.171,18	16/08/2016	8.171,18	05/09/2016
ABC Indústria e Comércio	26.784-2	10.400,00	24/08/2016	10.400,00	05/09/2016
ABC Indústria e Comércio	26.950-1	17.512,18	07/07/2016	17.512,18	05/09/2016
AD Fashion Comércio de Roupas	26.609-6	2.066,12	Não identificado	2.066,12	05/09/2016
Comercial Internet	26.230	34.989,36	05/05/2016	34.989,36	05/09/2016
Belarão Comércio de Vestuário	27.074	6.161,95	20/07/2016	6.161,95	05/09/2016
FBL Comércio Varejista	27.073	12.595,00	20/07/2016	12.595,00	05/09/2016
		100.000,00		100.000,00	

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B588BCF.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100063787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

O FDIC BCR, mediante a identificação da duplicidade, exigiu a imediata recompra dos títulos, o que ocorreu em 20 de setembro de 2016, mediante pagamento feito pela Empresa através do Cheque nº 4245, do Banco Bradesco.

Destacamos que o desconto de títulos é uma modalidade de concessão de crédito e sua utilização com duplicatas desprovidas de uma relação comercial originária, mesmo paga nos respectivos vencimentos, poderá trazer consequências aos seus envolvidos, quer sejam os administradores da Empresa, procuradores, diretores, funcionários, bem como os próprios agentes bancários que tenham ciência do fato.

3. Estoques

Em milhares de reais	2016	2015
Estoques de materiais auxiliares	182	215
Estoques	8.057	11.918
Total estoques	9.759	12.133

3.1. Pontos identificados

3.1.1. Ausência de contabilidade de custos

Os saldos contábeis dos estoques de matéria-prima, produtos em processo e produtos acabados, não estão sustentados por controles auxiliares, mapa de apropriação ou rateio coincidente com os registros constantes na escrituração principal, descaracterizando o atual sistema de valorização de estoques e correspondente custeio, como sendo de custo integrado e coordenado com o restante da escrituração contábil.

Esse fato sujeita a empresa a valorizar seus estoques, segundo os critérios arbitrados pelo Fisco, conforme disposto no regulamento do imposto de renda. Essa ocorrência sujeita a Empresa à possibilidade da desconsideração de sua escrita contábil para fins de apuração dos tributos incidentes sobre lucro pelas autoridades fiscais, com consequente arbitramento do resultado tributável. Não quantificamos o risco dessa contingência, pelo fato de que a Empresa ainda não foi notificada e, com isso, ainda tem a possibilidade de refazer sua escrituração contábil para atender aos preceitos descritos.

Outrossim, destacamos que, pelos motivos já expostos, que a contabilidade da Empresa não atende aos preceitos determinados pelos princípios contábeis adotados no Brasil (CPC 16 / IFRS), que determinam critérios para apuração da valorização dos estoques e sobre o seu subsequente reconhecimento como despesa em resultado.

Destacamos ainda que não nos foi apresentado o Livro Registro de Inventário (modelo sete) devidamente escriturado, no qual devem ser arrolados, com especificações que facilitem sua identificação, as matérias-primas e os bens existentes em almoxarifado, na data de encerramento dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2012, 2013 e 2014 e 2015, sendo seu prazo de escrituração correspondente a 60 dias após o encerramento das demonstrações financeiras, bem como sua inclusão no Sistema de Processamento de Dados da Receita Federal do Brasil – SPED.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 81

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

3.1.2. Ausência de controle de estoques obsoletos, perdas, aparas e produtos de 2ª linha

Durante a nossa visita às instalações da Empresa, apesar de não fazer parte de nosso escopo de trabalhos o inventario físico de estoques, durante visita de conhecimento da planta industrial, observamos em conjunto com a administração local, retalhos (aparas), para os quais não nos foram apresentados os respectivos controles de movimentação. Observamos também que a Empresa realiza a venda rotineira de tecidos classificados como de segunda linha, com relevantes descontos financeiros, para os quais também não nos foram apresentados controles físicos específicos, segregando-os daqueles de preço mais elevado.

A Empresa não constitui qualquer provisão contábil para cobertura de perdas de qualquer natureza. Controle que comprove a existência de itens obsoletos, desrespeitando, portando, as práticas contábeis vigentes no Brasil. Em função da falta de controles já exposta, ficamos impossibilitados de quantificar o efeito da estimativa de perdas necessária.

3.1.3. Ausência de procedimentos de inventário

A Empresa não tem como procedimento a realização de inventários físicos periódicos de seus estoques, assim como, até a data de encerramento de nossos trabalhos, não realizou o correspondente Inventário físico dos materiais existentes para fins do encerramento das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2016, o que nos impossibilitou avaliar a efetividade dos valores inseridos em suas demonstrações contábeis intermediarias de 31/10/2016, objeto de nossos trabalhos.

Os fatos descritos suscitam implicam em contingencia de natureza tributária, ensejando o arbitramento do lucro pelas autoridades fiscais brasileiras. Não quantificamos o risco dessa contingência, pelo fato de que a Empresa ainda não foi notificada e, com isso, ainda tem a possibilidade de refazer sua escrituração contábil para atender aos preceitos descritos.

4. Tributos a recuperar

Em milhares de reais	2016	2015
ICMS a recuperar (imobilizado)	5	19
IRRF a Compensar	3	3
Total de tributos a recuperar	8	22

Os detalhes sobre as análises tributárias estão no capitulo V deste relatório, que não encontrou ajustes na área.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PODE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, protocolado em 13/03/2017 às 13:05 , sob o número 03013793120178240011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 6B58BCF.

5. Adiantamentos

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Dezembro
Adiantamentos A Funcionários		23
Despesas Recepcionadas - Fornecedores Transferidas	42	13
Adiantamento P/Serviço Advogados	53	270
Adiantamento Para Fornecedores	53	34
Adiantamentos Aplic e Sicoob	294	-
Adiantamentos A partes relacionadas (Demais Recebíveis)	115	116
Total adiantamentos	547	394

5.1. Ajustes identificados

5.1.1. Ausência de controles analíticos – adiantamento à fornecedores

A contabilidade não possui um controle analítico por idade dos saldos, não sendo possível verificar a existência de itens de longa data.

Desta forma, consideramos o ajuste para baixa da totalidade o valor mantido como ativo, de **(MR$ 542)**.

Ajustes em adiantamentos

Descrição dos ajustes contábeis identificados	MR$
Ausência de controles analíticos - adiantamento à fornecedores	(542)

6. Outros ativos circulantes

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Dezembro
ITAU Seguro Capital de Giro	25	48
Total outros ativos circulantes	25	48

Vide tópico 20.1.3 deste relatório.

7. Imobilizado

Em milhares de reais	2016				2015	
	Outubro				Dezembro	
Custo						
Maquinas E Equipamentos	13.403	36	-	-	13.439	
Moveis E Utensilios	602	-	-	-	602	
Edificios	10.406	-	-	-	10.406	
Instalacoes	267	-	-	-	267	
Terrenos	70	-	-	-	70	
Veiculos Ligeiros	127	-	-	-	127	
Softwares	899	-	-	-	899	
Gastos Pre-Operacionais	4.272	-	-	-	4.272	
Computadores E Perif.	432	-	-	-	432	
Veículos De Transporte De Cargas	147	-	-	-	147	
Ferramentas	12	-	-	-	12	
Total custo						
Depreciação						
(-)Dep Maquinas E Equipamentos	(10.743)	(974)	-	-	(11.717)	10%
(-)Dep Moveis E Utensilios	(459)	(30)	-	-	(489)	10%
(-)Dep De Edificios	(3.368)	(337)	-	-	(3.702)	4%
(-)Dep Instalacoes	(247)	(16)	-	-	(263)	10%
(-)Dep Veiculos Ligeiros	(109)	(14)	-	-	(122)	20%
(-)Dep Softwares	(899)	0	-	-	(899)	20%
(-)Dep Gastos Pre-Operacionais	(2.060)	(214)	-	-	(2.274)	5%
(-)Dep Computadores E Perif.	(431)	0	-	-	(431)	20%
(-)Dep Veículos De Carga	(88)	(24)	-	-	(123)	25%
(-)Dep Ferramentas	(13)	0	-	-	(13)	10%
Total depreciação						
Total imobilizado	11.499	(1.659)	-	-	10.839	

Este documento foi protocolado em 13/09/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PODE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 03013379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

PÚBLICO MINISTÉRIO Fl. 83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Garantia hipotecária

Em 09 de novembro de 2015 a Empresa cedeu seu imóvel de Matrícula nº 49.045 (prédio da fábrica), em garantia hipotecaria por conta de renegociação de dívida junto à Caixa Econômica Federal, com confissão de dívida no valor de MR$935, com prazo de 36 meses.

7.1. Pontos identificados

7.2.1. Controle individual do ativo imobilizado

A empresa não dispõe de controle individual dos bens integrantes do seu ativo imobilizado não possuindo, portanto, controle adequado sobre seus bens e correspondente movimentação por depreciação ou baixa.

7.1.2. Revisão de vida útil e "Impairment" não realizados

Identificamos que a Sociedade não reavaliou a vida útil e, tampouco, realizou teste de "impairment", como determinam as práticas contábeis adotadas no Brasil, relativas ao ativo imobilizado.

Segundo essas práticas contábeis a Empresa deve realizar anualmente, no mínimo, a revisão das taxas de depreciação utilizadas, alinhando-as com a expectativa de vida útil-econômica dos bens integrantes do seu ativo fixo, bem como a avaliação periódica dos bens para assegurar-se de que seu valor contábil não esteja superior ao valor recuperável.

A falta de adoção desses procedimentos pode implicar em relevantes distorções nas demonstrações financeiras, tanto na avaliação de ativos, como na apuração dos resultados do período.

7.2. Ajustes identificados

7.2. Despesas pré-operacionais

A Empresa mantém registrado em seu ativo despesas pré-operacionais, amortizando-as na proporção de 6% ao ano.

Segundo os testes e leitura analítica que fizemos no razão contábil, os registros realizados correspondem a gastos de natureza que não justificam sua manutenção no ativo, segundo as regras contábeis vigentes, devendo os mesmos já terem sido contabilizados como despesas na origem.

Em 31 de outubro o saldo contábil, líquido das amortizações é de MR$ 2.008. Com base nas análises, constatamos que o grupo não contribui para geração de caixa futuro da Empresa e, portanto, consideramos o ajuste de baixa integral do saldo na data base no valor de **(MR$ 2.008).**

Ajustes no Imobilizado

Descrição dos ajustes contábeis identificados	MR$
Taxa de amortização sem embasamento	(2.008)

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 84

Este documento foi protocolado em 19/03/2017 às 19:05, é cópia do original assinado digitalmente por PODE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO AMORADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

8. Fornecedores

Em milhares de reais	2016	2015
Fornecedores de Materia Prima	68	11
Fornecedores de Serviços Diretos	442	385
Fornecedores de Materiais de Consumo	68	143
Fornecedores de Serviços Diversos	133	73
Fornecedores de Combustíveis E Energia	146	207
Fornecedores Representantes	2	-
Sub-total fornecedores nacionais	879	819
Importacao Materia Prima	8.537	9.983
Importacao Mercadorias P/Revenda	871	953
Importação de Imobilizado	740	965
Sub-total fornecedores exterior	10.148	11.901
Total Fornecedores	11.027	12.720

8.1. Ajustes identificados

8.1.1. Divergência entre a resposta de circularização x contabilidade

Analisando a resposta de circularização do fornecedor Picanol Identificamos uma Insuficiência de provisão no valor de MR$22 conforme tabela abaixo:

	Circularização		Contabilidade	Diferença
Fornecedor	EUR	MR$	MR$	MR$
Picanol	289	832	810	22

Com efeito, iremos ajustar o saldo de fornecedores no exterior em **(MR$22)**.

Ajustes em fornecedores

Descrição dos ajustes contábeis identificados	MR$
Divergência entre a resposta de circularização X contabilidade	(22)

8.2. Pontos Identificados

8.2.1. Processos judiciais de fornecedores

O fornecedor The Nile File Spinning & Weaving impetrou ação de cobrança por falta de pagamento de obrigações contra a Empresa, de número 0303658-58.2015.8.24.0011, cujo valor atualizado é de MR$ 508.

8.2.2. Pagamento de fornecedores com uso de recebíveis sem a devida formalização

Em nossa amostragem para testes de aderência, identificamos 3 (três) transações de pagamento realizadas por intermédio da empresa Trust Fundo de Investimento, mediante a troca de recebíveis da empresa, como segue:

Fornecedor	Documento	Vencimento	MR$
3097 - AFFARED ORO IND E COM DE CONFEC LTDA ME	912	03/11/2016	17
3098 - AFFARED ORO IND E COM DE CONFEC LTDA ME	914	08/11/2016	17
3100 - AFFARED ORO IND E COM DE CONFEC LTDA ME	918	18/11/2016	9

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 95

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450185 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B53BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

A liquidação foi feita da seguinte forma:

Fornecedor	Vencimento	Pagamento
3097 - AFFARED ORO IND E COM DE CONFEC LTDA ME	03/11/2016	17
3098 - AFFARED ORO IND E COM DE CONFEC LTDA ME	08/11/2016	17
Total		34
Taridas e outras despesas		4
Custos da recompra FIDIC		1
		5

Cliente	Vencimento	
ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	20/01/2017	48
Diferença		9

O saldo remanescente da transação foi utilizado para liquidar a nota fiscal nº 918 no valor de MR$ 9, porém o instrumento que suportou a operação não estava assinado, bem como não relacionada a nota fiscal nº 918 nas operações que estavam sendo pagas.

8.2.2. Ausência de controle financeiro de contas a pagar

Os controles de fornecedores que nos foram apresentados são oriundos do razão contábil e constatamos que não são suficientes para dar a devida aderência e suporte ao grupo de fornecedores. Dessa forma, observamos que a Empresa não mantinha um controle financeiro regular elaborado pelo sistema Spyder, para fornecedores nacionais e estrangeiros, devidamente conciliado com a contabilidade.

Alternativamente, a administração nos apresentou registros realizados em planilhas eletrônicas, sobre as quais elaboramos um "aging list" que, mediante confronto com os registros contábeis, identificamos as seguintes variações, para as quais não obtivemos explicações:

Fornecedores nacionais

Em milhares de reais	Financeiro 31/10/2016
Vencidos	264
Vencidos até 30 dias	264
À vencer	609
à vencer até 30 dias	518
à vencer entre 31 e 60 dias	82
à vencer entre 61 e 90 dias	4
à vencer entre 91 e 180 dias	3
à vencer entre 181 e 365 dias	2
Total financeiro	873
Fornecedores nacionais cf contabilidade	879
Diferença	(6)

Fornecedores exterior

Em milhares de reais	Financeiro 31/10/2016
Vencidos	7.978
Vencidos a mais de 366 dias	7.659
Vencidos entre 181 e 365 dias	162
Vencidos entre 91 e 180 dias	157
À vencer	153
à vencer entre 61 e 90 dias	153
Total financeiro	8.131
Fornecedores estrangeiros cf contabilidade	10.148
Diferença	(2.017)

Este documento foi protocolado em 19/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBOE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Cumpre inicialmente destacar a manutenção de fornecedores a pagar, já vencidos, no montante de MR$ 264, para os quais não nos foi apresentada qualquer negociação, parcelamento ou novação da dívida, motivo pelo qual nenhum encargo financeiro foi por nós considerado como ajuste.

A divergência encontrada na conta de fornecedores no exterior que em 31/10/2016 monta MR$2.017 pode ser consequência da ausência do respectivo valor na planilha de suporte apresentado relativa aos valores a pagar devidos à Controladora Somelos Tecidos Portugal que, segundo a resposta de circularização por nós recebida, demonstrava um saldo devedor pela Empresa no valor total de M€ 610, representando MR$ 2.124 em 31/10/2016.

8.2.3. Ausência de suporte para contabilização de variações cambiais

A Empresa não mantém controle financeiro regular dos valores devidos a fornecedores estrangeiros, que permita à contabilidade realizar a atualização monetária segundo a variação cambial. Destacamos ainda que para os compromissos em aberto com o exterior, em aberto desde períodos anteriores a 2014, não há qualquer tipo de controle ou composição, quer seja financeira ou contábil. Em função dessa limitação, nossos trabalhos e conclusões basearem-se somente nas solicitações de confirmação por nós enviadas cujas respostas recebemos.

8.2.4. Dação em pagamento sem a devida formalização

A Somelos efetuou a quitação dos saldos a pagar com o fornecedor Lisfaty Confecções Ltda. EPP com tecidos, sem formalizar nenhum instrumento de dação em pagamento, como segue:

Fornecedor	Documento	Emissão	Vencimento	MR$
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5179	23/09/2016	23/10/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5181	23/09/2016	23/10/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5183	23/09/2016	23/10/2016	13
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5185	23/09/2016	23/10/2016	12
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5187	23/09/2016	23/10/2016	15
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5189	23/09/2016	23/10/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5191	23/09/2016	23/10/2016	10
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5193	23/09/2016	23/10/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5196	23/09/2016	23/10/2016	4
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5197	23/09/2016	23/10/2016	8
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5237	07/10/2016	06/11/2016	9
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5251	21/10/2016	20/11/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5253	21/10/2016	20/11/2016	7
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5256	21/10/2016	22/11/2016	2
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5257	21/10/2016	22/11/2016	4
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5263	24/10/2016	23/11/2016	16
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5265	24/10/2016	22/11/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5267	24/10/2016	22/11/2016	10
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5268	24/10/2016	22/11/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5271	24/10/2016	22/11/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5274	24/10/2016	22/11/2016	11
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5276	24/10/2016	22/11/2016	25
Total				178

Segundo cópia de e-mail que nos foi entregue pela administração, transitado entre a Pâmela (área comercial) e Laura (financeiro) em 7 de dezembro de 2016 foi solicitado a baixa dos títulos a pagar, porém sem nenhum instrumento de formal firmado entre as partes, motivo pelo qual não pudemos comprovar documentalmente o cumprimento da obrigação.

PODER JUDICIÁRIO MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 97

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PODE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

9. Obrigações tributárias

Em milhares de reais	2016	2015
Inss Desoneracao Folha A Pagar	597	223
Icms A Pagar	478	150
Fundo Social - Icms A Pagar	9	3
Irrf A Pagar	543	374
Pis S/ Faturamento A Pagar	184	106
Cofins A Pagar	851	499
Retenção Ir Fonte	2	1
Retenção Pis/Cofins/ Csll	4	1
Retenção De Iss	-	1
Parcelamento Icms (Fazenda Estadual)	145	-
Parcelamento Inss (Receita Federal)	1.026	-
Total tributarias	3.838	1.358

9.1. Ajustes identificados

9.1.1. Contribuições para o PIS/COFINS não recolhidas – ausência de contabilização de multa e juros

Os acréscimos legais, relativos a multa e juros, sobre as contribuições para o PIS e da COFINS não recolhidas no período de 2014 a 2016, não foram contabilizados:

Em milhares de Reais		Valores não contabilizados		
Conta contábil	Saldo em 31/10/16	Multa	Juros	Total
2.1.6.01.007 – PIS s/ faturamento a pagar	184	37	20	57
2.1.6.01.008 – COFINS a pagar	851	169	92	261
Total	1.035	206	112	318

Os tributos federais não recolhidos no prazo previsto na legislação sujeitam-se ao acréscimo de multa e juros de mora:

Multa

- 0,33% por dia de atraso, limitada a 20%;
- O número dos dias em atraso é calculado somando-se os dias, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil a seguir do vencimento do tributo, e finalizando-a no dia em que ocorrer o seu pagamento. Se o percentual encontrado for maior que 20%, abandoná-lo e utilizar 20% como multa de mora.

Juros

- Soma-se a taxa SELIC desde a do mês seguinte ao do vencimento do tributo ou contribuição até a do mês anterior ao do pagamento, e acrescenta-se a esta soma 1% referente ao mês de pagamento;
- Não há cobrança de juros de mora para pagamentos feitos dentro do próprio mês de vencimento

Enfatizamos que os débitos em questão, estão provisionados na contabilidade, todavia não foram considerados a multa e juros devidos. Dessa forma, consideramos o ajuste no montante de **(MR$ 318).**

9.1.2. ICMS não recolhido – ausência de contabilização de multa e juros

Os acréscimos legais, relativos a multa e juros, sobre o ICMS não recolhido no período de 2016, não foram contabilizados, como segue:

Em milhares de Reais		MR$		
Conta contábil	Saldo em 31/10/16	Multa	Juros	Total
2.1.6.01.002 – ICMS A PAGAR	475	96	32	128

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B59BCF.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 88

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

O ICMS de Santa Catarina não recolhido no prazo previsto na legislação sujeitam-se ao acréscimo de multa e juros de mora:

Multa

O imposto pago fora do prazo previsto na legislação tributária, antes de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, será acrescido de multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte e por cento), do valor do imposto, como previsto no artigo 53 da Lei 10.297/96.

Juros de Mora

O imposto pago fora do prazo previsto na legislação tributária será acrescido de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulados mensalmente. Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento, e o percentual dos juros de mora relativos ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado será de 1 % (um por cento), como previsto no Artigo 69. da Lei nº 5.983/81.

Enfatizamos que os débitos em questão, estão provisionados na contabilidade, todavia não foram considerados a multa e juros devidos. Dessa forma, consideramos o ajuste no montante de **(MR$ 128).**

9.1.3. Parcelamento de ICMS – ausência da contabilização de multa e juros

Os acréscimos legais, relativos a multa e juros, não foram contabilizados em relação ao parcelamento do ICMS dos meses outubro, novembro e dezembro de 2015, como segue:

Em Reais

		R$		
Conta	Descrição	Saldo 30/10/2015	Valores apurados	Variação
2.2.1.01.001	PARCELAMENTO ICMS (FAZENDA ESTADUAL) - CP	145	20	(125)
	PARCELAMENTO ICMS (FAZENDA ESTADUAL) – LP	-	171	171
Total		145	191	46

Diante do exposto, consideramos o ajuste no montante de **(MR$ 46).**

9.1.4. ICMS - Fundo Social - não recolhido – ausência de contabilização de multa e juros

Os acréscimos legais, relativos a multa e juros, sobre o ICMS do Fundo Social não recolhido no período de 2016, não foram contabilizados:

		Valores não contabilizados		
Conta contábil	Saldo em 31/10/16	Multa	Juros	Total
2.1.6.01.003 – FUNDO SOCIAL - ICMS A PAGAR	9	2	-	2

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 89 Rubrica

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301378-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

O ICMS de Santa Catarina não recolhido no prazo previsto na legislação sujeitam-se ao acréscimo de multa e juros de mora:

Multa

O imposto pago fora do prazo previsto na legislação tributária, antes de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, será acrescido de multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte e por cento), do valor do imposto, como previsto no artigo 53 da Lei nº 10297/96.

Juros de mora

O imposto pago fora do prazo previsto na legislação tributária será acrescido de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulados mensalmente. Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento, e o percentual dos juros de mora relativos ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado será de 1 % (um por cento), como previsto no artigo 69 da Lei 5983/81.

Diante do exposto, consideramos o ajuste no montante de **(MR$ 2).**

9.1.5. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) – entrega em atraso

A Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) foi entregue em atraso em diversos períodos, como segue:

Período	Prazo de entrega	Data de entrega
Novembro/2013	22/01/2014	29/05/2015
Maio/2014	21/07/2014	21/08/2014
Julho/2014	19/09/2014	26/09/2014
Agosto/2014	21/10/2014	20/07/2016
Setembro/2014	21/11/2014	20/07/2016
Outubro/2014	19/12/2014	20/07/2016
Novembro/2014	22/01/2015	02/08/2016
Dezembro/2014	24/02/2015	02/08/2016
Janeiro/2015	20/03/2015	08/08/2016
Fevereiro/2015	23/04/2015	10/08/2016
Março/2015	22/05/2015	08/08/2016
Abril/2016	22/06/2015	10/08/2016
Maio/2015	21/07/2015	10/08/2016
Junho/2015	21/08/2015	24/08/2016
Julho/2015	22/09/2015	29/09/2016
Agosto/2015	22/10/2015	02/08/2016
Setembro/2015	23/11/2015	07/10/2016
Outubro/2015	21/12/2015	07/10/2016
Novembro/2015	22/01/2016	29/09/2016
Dezembro/2015	23/02/2016	07/10/2016
Janeiro/2016	21/03/2016	02/08/2016
Fevereiro/2016	22/04/2016	02/08/2016
Março/2016	20/05/2016	08/08/2016
Abril/2016	21/06/2016	08/08/2016
Maio/2016	21/07/2016	02/08/2016
Setembro/2016	23/11/2016	29/11/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 90

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

A multa prevista para atraso na entrega da DCTF está disciplinada no artigo 7º, incisos I e II, da Instrução Normativa RFB nº 974/2009, abaixo transcrita:

> *"Art. 7º A pessoa jurídica que deixar de apresentar a DCTF no prazo fixado ou que a apresentar com incorreções ou omissões será intimada a apresentar declaração original, no caso de não-apresentação, ou a prestar esclarecimentos, nos demais casos, no prazo estipulado pela RFB, sujeitar-se-á às seguintes multas:*
>
> *I - de 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante dos impostos e contribuições informados na DCTF, ainda que integralmente pago, no caso de falta de entrega dessa declaração ou entrega após o prazo, limitada a 20% (vinte por cento), observado o disposto no § 3º;*
> *II - de R$ 20,00 (vinte reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas.*
>
> *§ 1º Para efeito de aplicação da multa prevista no inciso I do caput, será considerado como termo inicial o dia seguinte ao término do prazo fixado para a entrega da declaração e como termo final a data da efetiva entrega ou, no caso de não-apresentação, a data da lavratura do auto de infração.*
>
> *§ 2º Observado o disposto no § 3º, as multas serão reduzidas:*
> *I - em 50% (cinquenta por cento), quando a declaração for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício;*
> *II - em 25% (vinte e cinco por cento), se houver a apresentação da declaração no prazo fixado em intimação.*
> *§ 3º A multa mínima a ser aplicada será de R$ 500,00 (quinhentos reais).*

Importante destacar que as multas pela entrega em atraso das declarações já constam no Sistema Integrado de Informações Econômico Fiscais (SIEF) da Receita Federal do Brasil (RFB):

1345 – MULTA POR DCTF EM ATRASO

Período	Vencimento	Unid. Monet.	Vl R$
24/11/2014	06/08/2016	REAL	18
23/01/2016	16/05/2016	REAL	3
23/03/2015	22/05/2016	REAL	2
22/06/2015	22/05/2016	REAL	3
25/05/2016	22/05/2016	REAL	3
24/04/2015	26/05/2016	REAL	3
25/05/2015	26/05/2016	REAL	3
22/07/2015	28/09/2016	REAL	4
25/08/2015	28/09/2016	REAL	3
23/09/2015	16/11/2016	REAL	10
26/01/2016	16/11/2016	REAL	5
24/11/2015	23/11/2016	REAL	11
22/12/2015	23/11/2016	REAL	5
24/02/2016	23/11/2016	REAL	18
24/11/2016	13/01/2017	REAL	2
Total			100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PDDE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301378-31.2017.8.24.0011 e código 8B68BCF.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PALHOÇA
Fl. 91

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Diante do exposto, recomendamos o seguinte ajuste **(MR$ 100)**.

Ajustes identificados em obrigações tributárias

Descrição dos ajustes contábeis identificados	MR$
Contribuições para o PIS/COFINS não recolhidas – ausência de contabilização de multa e juros	(318)
ICMS não recolhido – ausência de contabilização de multa e juros	(128)
Parcelamento de ICMS – ausência da contabilização de multa e juros	(46)
ICMS - Fundo Social - não recolhido – ausência de contabilização de multa e juros	(2)
Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) – entrega em atraso	(100)
Total de ajustes	(594)

10. Obrigações trabalhistas

Em milhares de reais	2016	2015
	Contábil	Contábil
Salarios A Pagar	265	188
Ferias A Pagar	348	360
13 Salario A Pagar	271	-
Pro Labore A Pagar	-	14
Rescisões de Contrato A Pagar	-	15
Inss A Pagar	465	505
Fgts Pagar	327	80
Inss Parcelamento	-	541
Retenção De INSS	7	2
Total trabalhistas	1.684	1.795

10.1. Ajustes identificados

10.1.1. Parcelamentos previdenciários – ausência de atualização e segregação

A Somelos possui em andamento 05 (cinco) Parcelamentos Simplificados de Contribuições Previdenciárias RFB, todavia identificamos que não procedeu com a respectiva atualização monetária e a devida segregação da dívida previdenciária em circulante e não circulante. A seguir seguem esclarecimentos adicionais em relação aos parcelamentos:

- PARCELAMENTO INSS RFB 611511720 – Solicitado em 19/04/2014 em 60 parcelas referente ao DEBCAD 45.409.350-0 que se refere ao período de 01/2010 a 13/2013. Em 10/2016 encontra-se na parcela 30/60;
- PARCELAMENTO INSS RFB 613674855 - Solicitado em 05/06/2015 em 60 parcelas referente ao DEBCAD 12.066.723-1 que se refere ao período de 04/2014 a 04/2015. Em 10/2016 encontra-se na parcela 17/60;
- PARCELAMENTO INSS RFB 615787223 - Solicitado em 18/03/2016 em 60 parcelas referente ao DEBCAD 12.514.404-0 que se refere ao período de 08/2015 a 08/2015. Em 10/2016 encontra-se na parcela 8/60;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PDDE-04145015S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, protocolado em 13/03/2017 às 13:05 , sob o número 08013791320178240011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 08013791-32.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

- PARCELAMENTO INSS RFB 617837228 - Solicitado em 06/10/2016 em 60 parcelas referente Débitos Inscritos em Dívida Ativa da União DEBCAD's 12.514.796-1 e 12.537.035-0 que contemplam o período 05/2015 a 07/2015 e 09/05/2015 a 11/2015, respectivamente. Em 10/2016 encontra-se na parcela 1/60;
- PARCELAMENTO INSS RFB 617940665 - Solicitado em 18/10/2016 em 60 parcelas referente Débitos Inscritos em Dívida Ativa da União DEBCAD's 12.852.983-0 que contempla o período 12/2015 a 01/2016. Em 10/2016 encontra-se na parcela 1/60.

Nota: De acordo com o Detalhamento do extrato do parcelamento emitido em 17/01/2017 todos os Parcelamentos citados estão o status Ativo (Em atraso), pois possui em atraso a parcela da competência 12/2016.

Os valores citados foram apurados com base no valor da parcela devida na competência e outubro de 2016, conforme detalhamento do Extrato de Parcelamento Simplificado de Contribuições Previdenciárias emitidos em 17/01/2017, multiplicando pelo número de parcelas restantes para a quitação do parcelamento, sendo considerado no curto prazo (circulante) as próximas 12 parcelas e eventuais débitos e as demais parceladas no longo prazo (não circulante).

Diante do exposto, consideramos o ajuste dos saldos contábeis, de modo que a contabilidade demonstre a real situação financeiro/ econômico da empresa no valor de **(R$ 437)**, a seguir resumido:

	MR$		
Conta contábil	Saldo em 31/10/2016	Valores Apurados	Ajuste
PARCELAMENTO INSS RFB 611511720 (Circulante)	-	37	37
PARCELAMENTO INSS RFB 613674886 (Circulante)	-	178	178
PARCELAMENTO INSS RFB 615787223 (Circulante)	-	15	15
PARCELAMENTO INSS RFB 617837228 (Circulante)	-	108	108
PARCELAMENTO INSS RFB 617940665 (Circulante)	-	36	36
2.2.1.01.005 PARCELAMENTO INSS (RECEITA FED) (Não Circulante)	1.025	1.088	63
Total geral	1.025	1.462	437

10.1.2 Débito de INSS sobre a folha de pagamento – ausência de atualização monetária

Em análise aos extratos de contribuições previdenciárias e relatório de situação fiscal complementar emitido em 17/01/2017 da empresa, evidenciamos que há contribuições em aberto do período de fevereiro a setembro de 2016, cuja origem refere-se à retenção de INSS dos trabalhadores, contribuição previdenciária de terceiros e alíquota RAT/FAP, que não foram repassados ao fisco.

Enfatizamos que os débitos do período de 02/2016 a 06/2016 já foram incluídos em Dívida Ativa da União.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 93
Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PGDE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B5BBCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

De acordo com o art. 30 da Lei nº 8.212/91, os valores retidos de INSS dos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais devem ser objeto de recolhimento por parte do empregador, até o dia 20 do mês subsequente ao da competência, do contrário, a falta de recolhimento, no prazo legal, das importâncias retidas configura, em tese, crime contra a Previdência Social previsto no artigo 168-A do Código Penal (apropriação indébita), acarretando a emissão de Representação Fiscal para Fins Penais (RFFP).

Enfatizamos que os débitos em questão, estão provisionados na contabilidade. Entretanto, não foram considerados a multa e juros devidos.

A contribuição previdenciária não recolhida no prazo previsto na legislação sujeita-se ao acréscimo de multa e juros de mora. Portanto, para este procedimento recomendamos o ajuste no montante de **(MR$189)**, como segue:

	MR$		
Conta contábil	Saldo em 31/10/2016	Valores apurados	Ajuste
2.1.5.01.001 INSS A PAGAR	466	655	189

Nota: O montante apurado contempla também a competência 10/2016, cujo prazo de recolhimento seria 18/11/2016.

Enfatizamos que até a conclusão das nossas análises a empresa não efetuou o pagamento do INSS sobre a folha das competências 10/2016, 11/2016, 12/2016 e 13º salário/2016.

10.1.3 Débito de IRRF – ausência de atualização

A Empresa possui débitos de IRRF (Cód. 0561), retidos dos empregados e não repassados a Receita Federal referente à folha de pagamento do período de outubro de 2014 a setembro de 2016.

O procedimento em questão caracteriza-se apropriação indébita de IRRF, podendo assim gerar sanções legais e penais.

Enfatizamos que os débitos em questão, estão provisionados na contabilidade. Entretanto, não foram considerados a multa e juros devidos.

Os tributos federais não recolhidos no prazo previsto na legislação sujeita-se ao acréscimo de multa e juros de mora. Portanto, para este procedimento consideramos o ajuste no de **(MR$121)**, como segue:

	MR$		
Conta contábil	Saldo em 31/10/2016	Valores apurados	Ajuste
2.1.6.01.004 IRRF A PAGAR	543	664	121

Nota: Os débitos supracitados foram incluídos no parcelamento solicitado em 15/12/2016 no montante atualizado em MR$ 660.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

10.1.4. Provisão de férias – divergências

Ao analisarmos o relatório de provisão de férias da competência outubro de 2016, com o balancete contábil da referida competência encontramos a seguinte variação:

	MR$		
Conta contábil	Saldo em 31/10/2016	Valores apurados	Ajuste
2.1.4.01.002 Férias a pagar	348	468	120

De acordo com testes analíticos através de amostragem constatamos que o relatório está consistente com base na legislação vigente, enquadramento previdenciário e eventuais direitos assegurados aos empregados. No decorrer das análises solicitamos esclarecimentos adicionais da variação encontrada, todavia não tivemos justificativas plausíveis até a conclusão das nossas análises e consideramos o ajuste de mesmo valor **(MR$120).**

10.1.5 Rescisões contratuais a pagar – ausência de contabilização

De acordo com controle da área de Recursos Humanos atualizado com departamento financeiro, a empresa realizou algumas rescisões contratuais na competência de outubro de 2016, todavia as verbas rescisórias foram acordadas com os empregados que serão quitadas em até cinco parcelas.

Enfatizamos para a prática da celebração de acordo com os seus empregados que querem se desligar do quadro de empregados, tendo as seguintes premissas:

- A empresa efetua a confecção do TRCT na modalidade de desligamento sem justa causa com aviso prévio indenizado;
- É confeccionado o pagamento da GRRF sendo pago o montante da GRRF, incluindo a multa rescisória;
- Em contrapartida a empresa não efetua o pagamento das verbas rescisórias constantes no TRCT;
- O Sindicato da categoria vem realizando as homologações sem os devidos comprovantes de pagamentos de todas as verbas rescisórias, conforme evidenciamos através da nossa amostragem.

O não pagamento das verbas rescisórias no prazo previsto do art. 477, § 6º da CLT enseja a empresa em eventual reclamação trabalhista a multa de um salário.

Enfatizamos que os valores não quitados a título de verbas rescisórias no decorrer do período de 2015 e 2016 não estão contabilizados.

Diante do exposto, temos a consideramos o ajuste de **(MR$106)**, como segue:

	MR$		
Conta contábil	Saldo em 31/10/2016	Valores Apurados	Ajuste
2.1.4.01.010 RESCISOES DE CONTRATO A PAGAR	-	106	106
Total geral	-	106	106

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 95 Ajunto
Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B59BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

10.1.6. Débitos de sindicais patronais – ausência de contabilização

Conforme informações e controles da área de Recursos Humanos atualizados com departamento financeiro, a empresa não efetuou o recolhimento das Contribuição Sindicais Patronais dos exercícios de 2015 e 2016 até o presente momento.

Nos termos do artigo 579 da CLT a contribuição sindical é devida por todos aqueles que participam de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou exercem profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão, sendo devido o recolhimento até o último dia útil de janeiro de cada exercício.

Enfatizamos que os débitos das contribuições sindicais patronais não estão contabilizados.

Diante do exposto, temos o ajuste de **(MR$ 71)**, como segue:

	MR$		
Conta contábil	Saldo em 31/10/2016	Valores apurados	Ajuste
Sindicais a recolher	-	71	71
Total geral	-	71	71

10.1.7. Débitos de mensalidades sindicais – ausência de contabilização

De acordo com controle da área de Recursos Humanos, atualizado com departamento financeiro a empresa desde abril de 2016 não vem efetuando o repasse dos valores das mensalidades descontadas dos associados em folha de pagamento, medicamentos descontados em folha dos funcionários e medicamentos equivalente a 50% da empresa em virtude da parceria celebrada com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Malharia e Tinturaria, Tecelagem e assemelhados.

Os valores foram apurados de acordo com a guias em aberto, sendo que não foram atualizados, pois não há disposições nas guias referente ao critério de eventual multa pelo atraso no pagamento.

Enfatizamos que os débitos citados não estão contabilizados, motivo pelo qual consideramos o ajuste de **(MR$68)**, como segue:

	MR$		
Conta contábil	Saldo em 31/10/2016	Valores Apurados	Ajuste
Mensalidades sindicais	-	68	68
Total geral	-	68	68

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PDDE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, protocolado em 13/03/2017 às 13:05 , sob o número 8B58BCF.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

10.1.8 FGTS em aberto – ausência de atualização

A empresa não vem efetuando o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS dos empregados desde a competência outubro de 2015.

Conforme informações adicionais e controle de pagamento, são efetuados os recolhimentos em atraso apenas dos empregados desligados.

De acordo com a Lei nº 8.036/90, artigo 15, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o dia 07 de cada mês, a importância correspondente a 8% da remuneração paga ou devida a título de FGTS, no mês a cada trabalhador, incluídas as remunerações as parcelas de que tratam o artigo 457 e 458, da CLT e a gratificação de natal a que se refere a Lei 4.090, 13/07/62.

Enfatizamos que os débitos em questão, estão provisionados na contabilidade, todavia não foram considerados a multa e juros devidos.

Diante do exposto, temos a seguinte consideração de ajuste no valor de **(MR$67),** como segue:

	MR$		
Conta contábil	Saldo em 31/10/2016	Valores apurados	Ajuste
2.1.5.01.002 FGTS PAGAR	327	394	67
Total geral	327	394	67

10.1.9 Provisão de 13º salário – divergências

Ao analisamos o relatório de provisão de 13º salário da competência outubro de 2016, com o balancete contábil da referida competência encontramos a seguinte variação:

	MR$		
Conta contábil	Saldo em 31/10/2016	Valores apurados	Ajuste
2.1.4.01.004 13 SALARIO A PAGAR	271	318	47
Total Geral	271	318	47

De acordo com testes analíticos através de amostragem constatamos que o relatório está consistente com base na legislação vigente, enquadramento previdenciário e eventuais direitos assegurados aos empregados. No decorrer das análises solicitamos esclarecimentos adicionais da variação encontrada, todavia não tivemos justificativas plausíveis até a conclusão das nossas análises e consideramos o ajuste no mesmo valor **(MR$47).**

10.1.10. Débito da CPRB – ausência de atualização

A Somelos está enquadrada no art. 7º da Lei nº 12.546/2011 que dispõe sobre desoneração da folha de pagamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PODE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, protocolado em 13/03/2017 às 13:05 , é cópia do original assinado digitalmente por PODE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B59BCF.

Entretanto, de acordo com o relatório de situação fiscal emitido em 17/01/2017 há débito da Contribuição Previdenciária da Receita Bruta - CPRB que compreende o período de outubro de 2014 a setembro de 2016.

Enfatizamos que os débitos em questão, estão provisionados na contabilidade, todavia não foram considerados a multa e juros devidos.

Diante do exposto, consideramos o ajuste de (R$35), como segue:

	MR$		
Conta contábil	Saldo em 31/10/2016	Valores apurados	Ajuste
2.1.6.01.001 INSS DESONERACAO FOLHA A PAGAR	597	632	35
Total geral	597	632	35

10.1.11. Multa FGTS a pagar GRRF – ausência de contabilização

De acordo com controle da área de Recursos Humanos, a empresa não efetuou o pagamento da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF) dos empregados Carlos Alexandre Fusão e Ivan Delsoquio, ambos desligados em 31/10/2016. Todavia, evidenciamos que os referidos valores não estão contabilizados em 31/10/2016.

Diante do exposto, consideramos o ajuste de **(R$25)**, como segue:

	MR$		
Conta contábil	Saldo em 31/10/2016	Valores apurados	Ajuste
2.1.5.01.015 MULTA FGTS A PAGAR – GRFC	-	25	25
Total geral	-	25	25

Ajustes em obrigações trabalhistas e previdenciárias

Descrição dos ajustes contábeis identificados	MR$
Parcelamentos Previdenciários – Ausência de atualização e segregação	(437)
Débitos de INSS sobre folha – Ausência de atualização	(189)
Débitos de IRRF 0561 – Ausência de atualização	(121)
Provisão de Férias – Divergências	(120)
Rescisões contratuais a pagar – Ausência de contabilização	(106)
Débitos de Sindicais Patronais – Ausência de contabilização	(71)
Débitos de Mensalidades Sindicais – Ausência contabilização	(68)
FGTS em aberto – Ausência de atualização	(67)
Provisão de 13º Salário – Divergências	(47)
Débitos de CPRB – Ausência de atualização	(35)
Multa FGTS a pagar GRRF – Ausência de contabilização	(25)
Total	(1.286)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PODE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PODE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

11. Empréstimos e financiamentos

Em milhares de reais	2016	2015
Não circulante		
Empréstimos Banco Itau Sa - Operacao 037253799-3	323	388
Empréstimos Banco Itau Sa - Operacao 015739898-3	74	339
Empréstimos Banco Itau Sa - Operacao 030998944-0	261	305
Empréstimos Itau Finame Caminhão	38	43
Empréstimos Itau Finame Itau	6	7
Empréstimos Caixa Econ Federal - Acc 1195192-4	661	751
Empréstimos Caixa Econ Federal - Acc 122793424	-	1.215
Empréstimos Caixa Econ Federal - Acc 122793424	1.122	-
Empréstimos Caixa Econ Federal - Contrato 20.0412.690.00001	126	-
Empréstimos Banco Bradesco S/A - 17/03/2016	112	-
Empréstimos Banco Safra - 27/09/2016	500	-
Total empréstimos e financiamentos	3.143	3.049

11.1. Ajustes identificados

11.1.1. Insuficiência dos juros contabilizados sobre os empréstimos tomados

Confrontamos a posição bancária com os saldos contabilizados de empréstimos e financiamentos e para os principais saldos encontramos as seguintes variações:

	MR$		
Banco	Contabilidade	Extratos bancários	Variação
Itaú - operação 037253799-3	323	387	(64)
Itaú - operação 015739898-3	74	75	(1)
Itaú - operação 030998944-0	261	295	(34)
CEF - acc 1195192-4	661	691	(10)
CEF - acc 122793424	1.122	1.142	(20)
CEF - 200412	126	128	(2)
Banco Bradesco - 17/03/2016	112	137	(25)
	2.699	2.755	(156)

A contabilidade não registra os juros com base nas práticas contábeis atualmente em vigor demonstrando um valor de endividamento inferior com relação à posição de bancos.

Com base no exposto, estamos realizando o ajuste de **(MR$156)**.

Descrição dos ajustes contábeis identificados	MR$
Insuficiência dos juros contabilizados sobre os empréstimos tomados	(156)

12. Mútuos com partes relacionadas

Em milhares de reais	2016	2015
Circulante		
Pagamento por nossa conta - SOMELOS		
Não Circulante	825	383
Somelos Tecidos - EURO - 02/01/2015		
Somelos Tecidos S/A - EURO - 07/01/2016	276	340
	165	-
Total Mútuos com partes relacionadas	536	723

Não identificamos divergências entre o saldo contábil e a resposta de circularização.

13. Patrimônio líquido

Em milhares de reais	2016	2015
Capital social	22.708	22.708
Reservas	9.404	9.404
Prejuízos acumulados	(24.471)	(14.008)
Total Patrimônio Líquido	7.641	18.109

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 99

Este documento foi protocolado em 19/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041460105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE e Outros
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463481
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

13.1. Despesas contabilizadas diretamente no patrimônio líquido

No exercício de 2014 foi contabilizado no referido grupo um valor de MR$2.706 referente à baixa de contas a receber vencidos e não recebidos, sem capacidade de recuperação.

Destacamos que somente são passíveis de registro de ajustes desta natureza os eventos relacionados à mudança de práticas contábeis ou erros, porém a referida contabilização não está relacionada à estes eventos, devendo compor o resultado do exercício da época. Dessa forma alertamos para o fato de que o resultado de 2014 foi apresentado de forma superavaliada no montante do ajuste em questão.

A composição analítica dos valores baixados, elencamos no **Anexo IV** ao final deste relatório.

14. Receitas

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Outubro
Vendas Dentro Do Estado	7.750	4.569
Vendas Interestadual	5.993	7.403
Vendas Com Exportação	823	1.189
Receita de venda de tecidos	14.566	13.161
Venda De Camisas Dentro Do Estado	4	-
Venda De Camisas Interestadual	2.132	600
Receita de venda de camisas	2.136	600
SUB-TOTAL VENDAS	16.701	13.761
Devoluções De Vendas		
ICMS	(1.128)	(360)
ICMS Incentivo Fiscal	(2.146)	(1.593)
PIS Faturamento	1.670	1.216
COFINS	(241)	(201)
	(1.110)	(927)
Total receita líquida	13.245	11.896

14.1. Pontos identificados

14.1.1. Divergência não conciliada

Todas as vendas da Someios são formalizadas no sistema Spider pela emissão da Ordem de Faturamento – OF. Solicitamos à administração o relatório com todas as ordens de faturamento emitidas no período de janeiro a outubro de 2016 confrontamos com a receita contabilizada e identificamos a seguinte variação:

Descrição	Em milhares - Saldo
Receita contábil (produção de tecidos) - janeiro a outubro	14.566
(-) Receita OF - janeiro a outubro	14.145
(=) Variação global	421

A variação não foi conciliada e explicada até o encerramento de nossos trabalhos.

14.1.2. Divergência de titularidade do cliente

As vendas realizadas pela nota fiscal no.27.526 que foram contabilizados em nome do cliente Vida Fashion Ind. e Com. De Confecções Ltda. estão formalizadas no documento fiscal e nos comprovantes de entregada das mercadorias em nome da empresa Confecções Trombini, cuja razão social completa não foi possível identificar na documentação apresentada.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDOE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código ARRRRCS

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

O valor da transação foi de MR$ 69 e a administração não explicou o motivo de tal registro em nome da Vida Fashion, uma vez que não identificamos nenhum histórico de transações realizadas com a empresa Trombini.

14.1.3. Confronto - Valor de venda x tabela de preços - Considerações

Na análise da aderência da receita, identificamos ocorrências cujas justificativas não nos foram apresentadas até o termino de nossos trabalhos, como segue:

- Vendas cujo preço do produto não possui tabela de preços, conforme exemplos elencados no **Anexo III** ao final deste relatório;
- Na nota fiscal 26.443 (Cliente Lujo Industria e Comércio de Confecções Ltda.) foi utilizado o mesmo código de produto para tecidos de diferentes características (Angel 50 e Brusque);
- Analisando as notas fiscais de venda Nos.28.290 e 28.291, referente vendas ao cliente JLM Tecidos Ltda. onde foram comercializados os tecidos de terceira linha dos modelos Angel, Foz, Brusque, Garden, Glamour, Polo e Lisboa foi praticado o preço de R$ 5,00 o metro, porém a Somelos não possui uma tabela de preços para produtos de terceira linha e nenhum outro critério para a sua formação de preço

14.1.4. Outras considerações sobre receitas

Venda para o cliente Lujo Indústria de Confecções Ltda.

Em análise às vendas realizadas pela empresa, deparamos com o faturamento das notas fiscais nos. 27443 e 27813, efetuados junto a LUJO Indústria e Comércio de Confecções, nos valores de R$67.031,05 e R$72.162,55, respectivamente.

Em nossas análises, observamos que:

- Os produtos comercializados constantes nos documentos fiscais, não possuem os respectivos códigos, apesar da inclusão desta informação ser padrão nas vendas efetuadas pela empresa;
- A descrição dos itens constantes no documento fiscal, diverge da descrição "padrão" utilizada pela empresa;
- Os produtos comercializados possuem a seguinte identificação "artigos de terceira linha".
- Nestas duas notas fiscais foram comercializados aproximadamente 24.604 m2 de tecido.
- O valor unitário praticado nessa transação (R$5,00/metro) está abaixo ao preço médio praticado nas tabelas comerciais (R$20,00/metro);
- Não nos foram apresentados os documentos comprobatórios da entrega das mercadorias ao cliente;

Este documento foi protocolado em 13/09/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PODE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B5ARC5F

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 101

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

- Conforme relatório financeiro de realizações do contas a receber ocorridos a partir de 01/11/2016, evidenciamos que houveram devoluções de produtos para essas duas vendas, sendo que a nota fiscal no.27.613 de R$72.162,55 ocorreu a devolução de R$67.031,05, sendo a diferença R$5.131,50 não nos foi explicada até o encerramento de nossos trabalhos.

15. Custos

Em milhares de reais	2015	2016
Custos De Mercadorias Vendidas	(16.026)	(12.307)
Tranferencias De Custos	7.301	6.991
Pessoal	(3.900)	(3.693)
Custo Com Depreciacoes	(974)	(1.059)
Icms Estorno De Credito Do Mes	(959)	(842)
Energia Eletrica	(498)	(451)
Serv.Terceiros - P.Juridica Prod.	(333)	(321)
Demais Custos	(636)	(625)
Total custos	(16.026)	(12.307)

15.1. Pontos identificados

15.1.1. Prestador de serviços Valor Serviços Administrativos – considerações

A Somelos possui contrato com a empresa Valor Serviços Administrativos desde 01/08/2011 cujo objeto é:

- Elaboração de relatórios trimestrais de produtividade;
- Elaboração e digitação de manuais de normas e procedimentos para a área produtiva;
- Consultoria na gestão administrativa de todas as atividades produtiva;
- Consultoria na elaboração dos planos de remuneração e valorização dos colaboradores da área produtiva;
- Consultoria na implantação de programas de qualidade bem como na avaliação dos mesmos;
- Consultoria no desenvolvimento, implantação e manutenção do sistema informático da área produtiva;
- Consultoria e assessoria na compra de insumos e seleção de fornecedores;
- Consultoria para elaboração do planejamento estratégico anual, orçamento anual dentro do escopo da área industrial; e,

Até outubro de 2016 o total registrado contabilmente com este fornecedor foi como segue:

Data	Descrição	MR$
22/01/2016	84 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
19/02/2016	56 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
04/03/2016	56 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
07/04/2016	57 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
05/05/2016	58 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
13/06/2016	59 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
18/07/2016	60 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
25/08/2016	61 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
12/09/2016	62 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
03/10/2016	63 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
Total		330

PODER JUDICIÁRIO MINISTÉRIO PÚBLICO FL. 402

Este documento foi protocolado em 19/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PODE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Analisando as notas fiscais temos as seguintes considerações:

- A empresa é de titularidade do Sr. Ivan Rogério Garneiro Roumellotis que exerce a função de diretor de produção;
- A administração não possui nenhum relatório de acompanhamento ou que suporte que o objeto do contrato está sendo cumprido, como por exemplo, planejamento estratégico anual, formalização dos planos de remuneração dos colaboradores da área produtiva, etc;
- Todas as notas sequenciais comprovam o vínculo de habitualidade, dependência financeira e hierarquia, abrindo precedentes para ações trabalhistas pleiteando todos os direitos trabalhistas deste prestador de serviços e INSS.

15.1.2. Divergência entre o valor dos serviços contabilizados e o valor da nota

Constatamos que a nota fiscal no. 413 do prestador Mega Micro Imp., Exp. e Serviços no valor de R$ 22.444,00 foi contabilizada no valor de R$ 23.596,75. A divergência se refere à nota fiscal no.414 no valor de R$ 1.152,75 que a contabilidade não identificou quando do registro da despesa.

15.1.3. Contrato de prestação de serviços não apresentado

Não foram apresentados os contratos de prestação de serviços dos seguintes prestadores:

- Megamicro, Imp., Exp. e Serviços, referente ao custo de R$ 23.596,75;
- Clisol Products Ltda., referente ao pagamento de R$ 9.108,00.

16. Despesas com pessoal

Em milhares de reais	2016	2015
	Orçado	Orçado
Salarios	(581)	(666)
Ferias	(88)	(84)
13 Salario	(67)	(73)
Exames De Saude	(15)	(16)
Contribuicao Sindical	(6)	(7)
Rescisoes De Contrato Adm	(4)	-
Pro Labore	(41)	(138)
Mensalidade Sind. Administrativo	(19)	(20)
Vale Transporte Adm	(2)	(3)
Desp. C/Alimentacao - Administrativo	(60)	(48)
Inst. Nac. Seguro Social -Inss	(128)	(120)
Inss Desoneracao Folha Pagto Adm	(50)	(23)
Fundo Ger. Tempo De Servico	(66)	(61)
Total despesas com pessoal	(1.157)	(1.145)

As considerações desta área estão no Capítulo V deste relatório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PODE-01450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, protocolado em 13/03/2017 às 13:05 , é cópia do original assinado digitalmente por PODE-01450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 03013379-31.2017.8.24.0011 e código 8B56BCF

PERÍCIA
FL. 103

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

17. Despesas gerais e administrativas

Em milhares de reais	2016	2015
Serv.Terceiros Pessoa Juridica Adm.	(411)	(396)
Vigilancia E Seguranca	(156)	(142)
Contabilidade	(127)	(98)
Diversas	(59)	(61)
Advogados	(58)	(59)
Cursos Profissionalizantes	(47)	(58)
Combustiveis	(44)	(40)
Telefone/Fax/Telex	(43)	(41)
Material De Expediente	(37)	(20)
Man/Conservacao De Veiculos	(29)	(33)
Manutencao De Sistemas Informatica	(27)	(27)
Seguros	(23)	(39)
Despesas Diversas Com Viagens	(23)	(5)
Hospedagens	(22)	(9)
Demais despesas gerais e adm.	(95)	(218)
Total Despesas gerais e administrativas	(1.220)	(1.207)

17.1. Pontos Identificados

17.1.1. Risco de conflito de interesses com prestador de serviços

Constatamos que o escritório jurídico Olsen da Veiga Advogados presta serviços à antiga diretoria da Empresa, recém afastada, relativo à outras ações, como por exemplo, citamos o Processo 0300622-81.1996.8.24.0008 (008.96.300622-6) - Execução Fiscal - Exequente: Estado de Santa Catarina - Executado: CMR Indústria do Vestuário Ltda. (Empresa do Sr. Constantino), conforme consulta no portal Jus Brasil.

17.1.2. Ausência de relatório de despesas

Selecionamos aleatoriamente itens contabilizados em despesas com viagens e identificamos que os valores a seguir não estão suportados por documentação hábil (notas fiscais, faturas, canhotos de pagamentos), bem como não estão formalizadas em relatório de despesas:

Data	Descrição	MR$	Natureza
26/01/2016	PAGTO REF AS PASSAGENS FEIRA EM PARIS - DEMIS	16	DESPESAS DIVERSAS COM VIAGENS
31/03/2016	PAGTO CONF RELATORIO DE VIAGENS DEMIS	4	DESPESAS DIVERSAS COM VIAGENS
13/06/2016	PAGAMENTO CONF RELATORIO DEMIS	2	DESPESAS DIVERSAS COM VIAGENS

18. Despesas com vendas

Em milhares de reais	2016	2015
Amostra Gratis	(14)	-
Comissoes S/ Vendas	(582)	(610)
Sind Desp Aduaneiros	(4)	-
Serviços De Analise Tecnica	(10)	-
Transportadoras	(214)	(190)
Taxas Portuarias (Dap)	-	(11)
Propaganda E Publicidade	-	(7)
Assessoria Para Exportacao	(7)	-
Despachante Aduaneiro	(177)	-
Taxas Diversas	(12)	-
Diversas Taxas Na Importação	(3)	(5)
Total despesas com vendas	(1.023)	(823)

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 104

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

18.1. Pontos identificados

18.1.1. Prestador de serviços Roumeliotis Cons. e Representações Comerciais Ltda. – considerações

A Somelos possui contrato com a empresa Roumeliotis & Roumeliotis Cons. e Repres. Com. Ltda. desde 01/08/2011 cujo objeto é:

- Elaboração de relatórios trimestrais de produtividade;
- Elaboração e digitação de manuais de normas e procedimentos para a área comercial e de desenvolvimento;
- Consultoria na contratação, treinamento e avaliação de funcionários para a área comercial;
- Consultoria na elaboração dos planos de remuneração e valorização dos colaboradores da área administrativa;
- Consultoria na implantação de programas de qualidade bem como na avaliação dos mesmos;
- Consultoria no desenvolvimento, implantação e manutenção do sistema informático da área administrativa e comercial;
- Consultoria e assessoria na aprovação de clientes e limite de crédito;
- Consultoria para elaboração do planejamento estratégico anual, orçamento anual dentro do escopo da área comercial; e,
- Guardar sigilo sobre as informações da contratante de que tiver acesso em decorrência da prestação de serviços.

O prestador de serviços em tela emitiu as seguintes notas fiscais contra a Somelos, a saber:

Data	Descrição	MR$
11/01/2016	400 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	47
10/02/2016	401 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	16
07/03/2016	402 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	31
06/04/2016	403 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	28
09/05/2016	404 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	34
08/06/2016	405 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	41
11/07/2016	406 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	60
10/08/2016	407 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	45
16/09/2016	408 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	43
07/10/2016	409 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	24
Total		371

A Roumeliotis Cons. presta serviços de representação comercial para a Somelos e analisando as notas fiscais temos as seguintes considerações:

- A empresa é de titularidade do Sr. Démis Gabriel Gameiro Roumeliotis que exerce a função de diretor comercial;
- A administração não possui nenhum relatório de acompanhamento ou que suporte que o objeto do contrato está sendo cumprido, como por exemplo, planejamento estratégico anual, formalização dos planos de remuneração dos colaboradores da área comercial, análise de crédito dos clientes, etc;
- Todas as notas sequenciais comprovam o vínculo de habitualidade, dependência financeira e hierarquia, abrindo precedentes para ações trabalhistas pleiteando todos os direitos trabalhistas deste prestador de serviços e INSS.
- Não foram apresentados os relatórios demonstrando as bases das comissões pagas, contendo no mínimo o número de pedido, quantidade, condições de pagamento, etc.;

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 105
Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

- A descrição dos serviços prestados das notas demonstra "Serviços Administrativos" e não de representação comercial;
- A empresa tem como titulares os Srs. Sacha João Gameiro Roumeliotis e Ivan Rogério Gameiro Roumeliotis;
- O código de atividade econômica da empresa é 82.11.3.00 "Serviços Combinados de Apoio Administrativos e Serviços de Escritório" não constando a atividade de representação comercial, sendo, portanto, contingenciado como risco de vínculo trabalhista de pessoa jurídica neste relatório (Capítulo V).

18.1.2. Serviços de representação comercial – considerações

Analisamos as notas fiscais de representação a seguir:

Data	NF	Fornecedor	MR$
12/01/2016	123	DOUBLE ONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	16
12/02/2016	124	DOUBLE ONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	9
04/05/2016	118	MERKATEXTYL REPRESENTACOES E COMERCIO LT	5

Segundo a administração, não há contratos formalizados junto a estes representantes de modo que as obrigações destes não estão formalizadas salvaguardando a Somelos.

Também não foram apresentados os relatórios demonstrando as bases das comissões pagas, contendo no mínimo o número de pedido, quantidade, condições de pagamento, etc.

19. Resultado financeiro

Em milhares de reais	2016	2015
Receitas financeiras		
VCambial Ativa Mp 1958	3.488	1.452
Variacao Cambial Ativa	204	458
Juros Recebidos	27	29
Descontos Obtidos	49	10
Despesas financeiras		
VCambial Passiva Mp 1958	(1.045)	(4.880)
Variacao Cambial Passiva	(788)	(276)
Multas Fiscais	(26)	(13)
Despesas Bancarias	(20)	(19)
Despesas De Cobranca	(69)	(69)
Descontos Concedidos	(58)	(106)
Juros Financeiros Pagos	(1.571)	(1.103)
Juros Financ Confirming	(362)	-
Total resultado financeiro	(169)	(4.507)

20. Práticas contábeis

20.1. Pontos identificados

20.1.1. Classificação incorreta do saldo da rubrica de duplicatas descontadas

A Empresa registra as operações de duplicatas descontadas como conta redutora do saldo de contas a receber, no ativo circulante.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PODE-04145010105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Destacamos que esta prática diverge das normas contábeis adotadas no país (conforme CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), as quais tratam de que as referidas transações devem ser classificadas no passivo circulante, integrando o endividamento da Empresa, devido à manutenção da exigibilidade do crédito através da coobrigação. Com efeito consideramos um ajuste de reclassificação de **(MR$ 1.799)**.

20.1.2. Ausência de preparação de demonstrações contábeis obrigatórias

A administração da Empresa não elabora regularmente suas demonstrações contábeis obrigatórias completas e comparativas, conforme determinado pela norma contábil vigente no Brasil, a saber:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração do resultado abrangente;
- Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- Demonstração dos fluxos de caixa, e;
- Notas explicativas.

20.2 Eventos subsequentes

Foi apresentado em 15/02/2017 um Instrumento de Confissão de dívida junto ao fornecedor "Mediterranean Textile Company S.A.E, em formato de "DRAFT"., onde consta um valor de dívida de MR$ 2.145, porém na contabilidade apresenta um saldo devedor no valor de MR$ 5.654 em 31 de outubro. Posteriormente os advogados esclareceram que foi apresentado no DRAFT o valor da dívida de forma equivocada.

V. Análise tributária, trabalhista e previdenciária

1. Tributos indiretos

Ajustes Identificados

1.1. Crédito presumido do ICMS – Ausência de tributação das contribuições para o PIS e da COFINS

A Empresa beneficia-se de Tratamento Tributário Diferenciado (TTD) que permite o aproveitamento de crédito presumido em substituição aos créditos efetivos do imposto, nas saídas de artigos têxteis, de vestuário, de artefatos de couro e seus acessórios, promovidas pelo estabelecimento industrial que os tenha produzido, conforme art. 21, IX, do Anexo 2 do RICMS/SC, entretanto, não considerou o valor do benefício estadual na base de cálculo das contribuições para o PIS e da COFINS:

		Contribuições Sociais/R$		
Período	Crédito presumido	PIS	COFINS	Total
2013	1.732	30	132	162
2014	1.804	30	137	167
2015	1.620	29	123	152
2016	1.498	25	114	139
Total	6.654	114	506	620

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 407

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B68BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

De acordo com o art. 1º das Leis nº 10.637/02 e 10.833/03, as contribuições para o PIS e da COFINS, com a incidência não cumulativa, incidem sobre o total das receitas auferidas no mês pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil.

Para efeito da incidência das contribuições, o total das receitas compreende a receita bruta de que trata o art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598/77 e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica com os respectivos valores decorrentes do ajuste a valor presente.

Importante ressaltar que, a Receita Federal do Brasil, por meio de "Soluções de Consulta", já manifestou por diversas vezes o seu entendimento quanto a tributação das contribuições para o PIS e da COFINS sobre o crédito presumido do ICMS concedido pelos Estados:

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 69 de 23 de Setembro de 2011 - ASSUNTO: Contribuição para o PIS/Pasep - EMENTA: Por absoluta falta de amparo legal para a sua exclusão, o valor apurado do crédito presumido do ICMS concedido pelos Estados constitui receita tributável que deve integrar a base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep.
***SOLUÇÃO DE CONSULTA** Nº 135 de 16 de Agosto de 2012 - **ASSUNTO:** Contribuição para o PIS/Pasep - **EMENTA:** REGIME NÃO-CUMULATIVO. SUBVENÇÃO. CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS. INCIDÊNCIA. No regime de apuração não-cumulativa da Contribuição para o Pis/Pasep, valores decorrentes de subvenção, inclusive na forma de crédito presumido de ICMS, constituem, de regra, receita tributável, devendo integrar a base de cálculo dessas contribuições, ressalvada a hipótese de se tratar de subvenção para investimento de acordo com a legislação do IRPJ.*

Para este procedimento, estimamos haver uma contingência **MR$ 620 (mínima)** e **MR$ 871 (máxima)**.

Contingências identificadas

1.2. Remessa de tecidos para a industrialização de "quimonos" – retorno fiscal do material enviado – ausência de evidências do retorno físico

A Somelos emitiu notas fiscais de remessa de tecidos para industrialização de "quimonos" (CFOP 5.901) com destino a empresa "Confecções Bigui Ltda.", esta por sua vez, emitiu notas fiscais de devolução das mercadorias recebidas para industrialização sem a efetiva aplicação no processo de industrialização, ou seja, sem a confecção dos referidos "quimonos":

- Notas fiscais de remessa de tecidos para industrialização de "quimonos" (emitente: Somelos / destinatário: Confecções Bigui):

Data	NF nº	Metragem	Valor/MR$
13/09/2016	27634	6.755	68
27/09/2016	27768	75	1
03/10/2016	27841	186	2
05/12/2016	28939	186	2
Total		7.749	73

PODER JUDICIÁRIO
FL. 108
PODER JUDICIÁRIO
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 7006C3JT.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463767
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

- Notas fiscais de devolução de tecidos recebidos para a industrialização de "quimonos", entretanto, sem a efetiva aplicação no processo de industrialização (emitente: Confecções Bigui / destinatário: Somelos):

Data	NF nº	Metragem	Valor/MR$
30/09/2016	2089	3.491	65
16/12/2016	2124	4.259	43
Total		7.750	108

Em análise desta operação, não identificamos evidências da efetiva entrada física dos tecidos de volta aos estoques da Somelos. Neste sentido, não podemos afastar a possibilidade do Fisco Estadual questionar a operação realizada e aplicar as sanções previstas em lei.

De acordo com a Lei nº 4.815/72, é sujeito à multa de 200% (duzentos por cento) do valor do imposto devido, ou do que seria devido, no caso de suspensão:

"I - quem entregar, remeter, transportar, receber, tiver em estoque, ou em depósito mercadorias desacompanhadas de documento fiscal, ou acompanhadas de documentos fiscais inidôneos;
II - quem, nos casos do inciso anterior, possuir documento fiscal sem a indicação do destinatário ou do proprietário das mercadorias, quando esta indicação for obrigatória;
III - quem transportar, ainda que seja o próprio remetente, ou entregar mercadorias a destinatário diverso do indicado no documento fiscal;
IV - quem emitir ou utilizar documento fiscal que não corresponda a uma efetiva circulação de mercadoria."

Para este procedimento, estimamos as seguintes possíveis contingências **(MR$ 215)** (mínima e máxima).

Importante ressaltar que, identificamos um Conhecimento de Transporte – Eletrônico (CT-e) emitido pela empresa "Tam Linhas Aéreas S/A", contratado pela Somelos, relativo a venda de 7 (sete) "quimonos" da empresa "Roumeliotis & Roumeliotis Ltda." para o Sr. Thiago Keiji Tadokoro:

- Conhecimento de Transporte – Eletrônico (CT-e):

CT-e nº	11.392
Data de Emissão:	03/11/2016
Valor/R$	198,12
Transportadora:	Tam Linhas Aéreas S/A – CNPJ: 02.012.862/0083-06 – I.E. 256.629.329
Remetente:	Roumeliotis & Roumeliotis Ltda. – CNPJ 10.448.216/0001-78 – I.E. 255.736.154
Expedidor:	Somelos Tecidos Brasil Ltda. – CNPJ 03.875.139/0001-22 – I.E. 254.073.852
Tomador do Serviços:	Somelos Tecidos Brasil Ltda. – CNPJ 03.875.139/0001-22 – I.E. 254.073.852
Destinatário:	Thiago Keiji Tadokoro – CPF 301.254.818-10

- Nota fiscal de venda dos "Quimonos" emitida pela empresa "Roumeliotis & Roumeliotis Ltda.":

Data	NF nº	Destinatário	Produtos	Valor/MR$
03/11/16	70	Thiago Keiji Tadokoro	7 quimonos	2

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 409 Rubrica

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Neste contexto, não podemos deixar de mencionar que a empresa Roumeliotis & Roumeliotis Ltda. está estabelecida no mesmo endereço da Somelos (Rua Alberto Mueller, 4.887 – sala 1 – Limeira – Brusque/SC) e tem como sócio administrador o Sr. Démis Gabriel Gameiro Roumeliotis (filho do Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis).

1.3. CIAP – utilização de controle próprio - Ausência das informações no Bloco G da EFD-ICMS/IPI (SPED Fiscal)

O CIAP (Controle de Créditos do Ativo Permanente) não foi informado no Bloco G (Controle de Crédito do ICMS – Ativo Permanente) da Escrituração Fiscal Digital (ICMS/IPI) referente aos créditos do ICMS apropriados sobre o ativo imobilizado.

Para o cálculo dos créditos a serem apropriados correspondentes à aquisição de ativo imobilizado, foram criados controles nos quais o contribuinte informa o bem, os valores das operações realizadas e o valor do crédito no Bloco G do SPED Fiscal.

O contribuinte que estiver sujeito à Escrituração Fiscal Digital - EFD deverá gerar o respectivo arquivo digital com os registros correspondentes ao CIAP, obrigatoriamente, a partir de 1º de janeiro de 2011, conforme disposições do Ajuste SINIEF nº 2/2009.

De acordo com o "Guia Prático da EFD-ICMS/IPI" o registro G é o Bloco de registros dos dados relativos ao CIAP – Controle de Crédito do Ativo Permanente cujo objetivo é demonstrar o cálculo da parcela do crédito de ICMS apropriada no mês, decorrente da entrada de mercadorias destinadas ao ativo imobilizado, conforme previsto no art. 20, § 5º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Diante do exposto, estimamos as seguintes possíveis contingências **MR$ 118** (mínima) e **MR$ 236** (máxima).

1.4. Roubo de mercadorias – ausência dos estornos de créditos das contribuições para o PIS e da COFINS

Na escrituração do mês de setembro de 2013, ocorreu lançamento a título de baixa de estoque (CFOP 5.927), decorrentes de roubo de mercadorias, entretanto, os créditos das contribuições para o PIS e COFINS não foram estornados:

- **NF-e – referente ao roubo**

NF-e	Cliente	NCM	Descrição item	CFOP	Valor – R$
18079	TEKA -TECELAGEM KUEHNRICH S.A	52052600	FIO CRU 50/1 - Lote: 426	5.901	34
18079	TEKA -TECELAGEM KUEHNRICH S.A	52054600	FIO CRU 100/2 - Lote: 464	5.901	28
18079	TEKA -TECELAGEM KUEHNRICH S.A	52054600	FIO CRU 80/2 (GAZ) - Lote: 421	5.901	7

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 110

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100460791
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

- **NF-e - Baixa do estoque**

NF-e	Cliente	NCM	Descrição item	CFOP	Valor	
18235	SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA.	52062800	FIO CRU 50/1 - Lote: 428	5.927		34
18235	SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA.	52064800	FIO CRU 100/2 - Lote: 464	5.927		29
18235	SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA.	52054800	FIO CRU 60/2 (GAZ) - Lote: 421	5.927		7

Conforme dispostos no artigo 3, § 13 da Lei nº 10.833/2003, deverá ser estornado o crédito das contribuições para o PIS e da COFINS, relativo a bens adquiridos para revenda ou utilizados como insumos na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, que tenham sido furtados ou roubados, inutilizados ou deteriorados, destruídos em sinistro ou, ainda, empregados em outros produtos que tenham tido a mesma destinação.

Diante do exposto, estimamos as seguintes possíveis contingências **MR$ 8 (mínima) e MR$ 11 (máxima).**

1.5. Declaração de Informações do ICMS e Movimento Econômico (DIME) – Entrega em atraso

As Declarações de Informações do ICMS e Movimento Econômico (DIME) foram entregues em atraso:

Mês	Prazo de entrega	Data de entrega
Março-12	10/04/12	12/04/12
Abril-12	10/05/12	22/05/12
Maio-12	10/06/12	12/06/12
Agosto-12	10/09/12	11/09/12
Setembro-12	10/10/12	11/10/12
Outubro-12	10/11/12	13/11/12
Novembro-12	10/12/12	09/01/13
Dezembro-12	10/01/13	15/01/13
Fevereiro-13	10/03/13	02/04/13
Março-13	10/04/13	11/04/13
Abril-13	10/06/13	13/05/13
Junho-13	10/07/13	12/07/13
Novembro-13	10/12/13	11/12/13
Janeiro-14	10/02/14	11/02/14
Fevereiro-14	10/03/14	12/03/14
Abril-14	10/05/14	12/05/14
Maio-14	10/06/14	11/06/14
Julho-14	10/08/14	15/08/14
Dezembro-14	10/01/15	12/01/15
Julho-15	10/08/15	13/08/15
Agosto-15	10/09/15	11/09/15
Dezembro-15	10/01/16	11/01/16
Janeiro-16	10/02/16	23/02/16
Março-16	10/04/16	12/04/16
Maio-16	10/06/16	17/06/16
Junho-16	10/07/16	16/07/16
Outubro-16	10/11/16	16/11/16

O contribuinte que deixar de apresentar os livros, documentos ou informações requisitadas pelas autoridades fazendárias está sujeito, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 10.297/96, a multa no valor de R$ 212,00 (duzentos e doze Reais).

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 111

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PGDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Diante do exposto, estimamos as seguintes possíveis contingências **MR$ 6 (mínima e máxima).**

1.6. PIS/COFINS - Receitas financeiras – Ausência de tributação

As receitas financeiras, auferidas a partir de 1º de julho de 2015, não foram consideradas na base de cálculo das contribuições para o PIS e da COFINS.

O Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015, reestabeleceu, a partir de 1º de julho de 2015, as alíquotas das Contribuições para o PIS e da COFINS para 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, incidentes sobre as receitas financeiras, auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa das contribuições (empresas optantes pela tributação do Imposto de Renda com base no lucro real).

Diante do exposto, estimamos as seguintes possíveis contingências **MR$ 5 (mínima)** e **MR$ 7 (máxima).**

1.7. Registro H005 – Totais do Inventário – valor total do estoque não informado

O campo nº 03 VL_INV (Valor total do estoque) do Registro H005 – Totais do Inventário, não foi informado na Escrituração Fiscal Digital – ICMS/IPI (SPED PIS/COFINS):

- Escrituração Fiscal Digital – ICMS/IPI (fevereiro de cada ano):

Data do inventário	Campo nº 03 VL_INV
31/12/2013	0,00
31/12/2014	0,00
31/12/2015	0,00

- Balancetes:

Data do balancete	Conta contábil	Valor – MR$
31/12/2013	1.1.6.01 -Estoques	10.036
31/12/2014	1.1.6.01 -Estoques	13.407
31/12/2015	1.1.6.01 -Estoques	11.910

Conforme disposto no "Guia Prático EFD-Fiscal", este registro deve ser apresentado para discriminar os valores totais dos itens/produtos do inventário realizado em 31 de dezembro de cada exercício, ou nas demais datas estabelecidas pela legislação fiscal ou comercial.

Conforme a Lei 12.766/12, os valores das multas nos casos da falta de apresentação, entrega em atraso, incorreções ou omissões no âmbito do SPED são as seguintes:

- Por apresentar declaração, demonstrativo ou escrituração digital com informações inexatas, incompletas ou omitidas: 0,2% (dois décimos por cento), não inferior a R$ 100,00 (cem reais), sobre o faturamento do mês anterior ao da entrega da declaração, demonstrativo ou escrituração equivocada, assim entendido como a receita decorrente das vendas de mercadorias e serviços."

MINISTÉRIO PÚBLICO FL. 412

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100403797
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Cabe salientar que estas multas serão reduzidas à metade, quando a escrituração digital for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício (intimação ou fiscalização).

Diante do exposto, estimamos as seguintes possíveis contingências **MR$ 2 (mínima)** e **MR$ 4 (máxima)**

1.8. Escrituração Fiscal Digital – Contribuições (SPED PIS/COFINS) – entrega em atraso

A Escrituração Fiscal Digital – Contribuições (SPED PIS/COFINS) foi entregue em atraso:

Período	Prazo de entrega	Data da entrega
Agosto/15	15/10/2015	20/10/2015
Dezembro/15	16/02/2016	04/03/2016
Março/16	13/05/2016	25/05/2016
Setembro/16	16/11/2016	29/11/2016
Outubro/16	14/12/2016	21/12/2016

Conforme a Lei 12.766/12, os valores das multas nos casos da falta de apresentação, entrega em atraso, incorreções ou omissões no âmbito do SPED são as seguintes:

Por apresentação extemporânea:

a) R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido;

b) R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro real ou tenham optado pelo auto-arbitramento;

Cabe salientar que estas multas serão reduzidas à metade, quando a escrituração digital for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício (intimação ou fiscalização).

Diante do exposto, estimamos as seguintes possíveis contingências **MR$ 1 (mínima)** e **MR$ 3 (máxima).**

1.9. Crédito presumido do ICMS – possibilidade de perda do benefício

A Empresa beneficia-se de Tratamento Tributário Diferenciado (TTD) que permite o aproveitamento de crédito presumido em substituição aos créditos efetivos do imposto, nas saídas de artigos têxteis, de vestuário, de artefatos de couro e seus acessórios, promovidas pelo estabelecimento industrial que os tenha produzido, conforme art. 21, IX, do Anexo 2 do RICMS/SC, entretanto, não recolheu as contribuições ao Fundo Social, instituído pela Lei nº 13.334/05, relativas ao período de janeiro a outubro de 2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, protocolado em 13/03/2017 às 13:05 , é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

De acordo com o § 10, Inciso I, art. 21 do Anexo 2 do RICMS/SC, o benefício previsto no inciso IX fica condicionado:

"a) à utilização pelo estabelecimento industrial de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de matéria-prima produzida em território nacional e que a parcela importada, se houver, seja importada por meio de portos ou aeroportos situados no Estado e por estabelecimento inscrito no CCICMS-SC;
b) a que, pelo menos, 90% (noventa por cento) do processo de industrialização, incluindo as industrializações por encomenda, ocorra em território catarinense ou, alternativamente, pelo menos 60% (sessenta por cento), hipótese em que deverá reinvestir o valor correspondente ao benefício na modernização, readequação ou expansão do parque fabril, ou na pesquisa e no desenvolvimento de novos produtos; e
c) a que o estabelecimento industrial contribua com o Fundo Social, instituído pela Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, até o dia 20 (vinte) de cada mês, em montante equivalente a 0,18% (dezoito centésimos por cento) das saídas tributadas.
d) Os percentuais referidos na alínea "b" deste inciso deverão ser calculados pelo quociente entre os valores de custo do processo de industrialização incorridos nos estabelecimentos industriais localizados neste Estado sobre o total dos valores de custo da empresa dos produtos enquadrados neste benefício."

O § 12 do citado artigo determina que o descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I e XIII do § 10 implica perda do benefício durante os 12 (doze) meses do exercício seguinte ao da ocorrência do fato.

Os valores correspondentes ao item "c" não foram pagos.

1.10. Ausência de cálculo de Preços de Transferência

A Somelos efetuou operações de importação junto à matriz no exterior, porém não efetua o cálculo dos preços de transferência.

Em decorrência da sistemática introduzida pela legislação dos Preços de Transferência (Lei nº 9.430/96, Instrução Normativa RFB nº 243/02, Instrução Normativa RFB nº 1.312/12, e atualizações), as empresas brasileiras que operam com suas controladas e coligadas no exterior estão obrigadas a efetuar cálculos por meio da utilização de métodos previstos na legislação brasileira, a fim de determinar os preços máximos e mínimos a serem aplicados nestas operações.

Diante do exposto, alertamos a Empresa quanto a possibilidade de questionamentos por parte das autoridades fiscais em eventual diligência

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 414

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100469787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Brasil Ltda.

016

rações de tributos indiretos

itos Tributários Federais – Imp[redacted]ssibilidade de o da Situação Fiscal

disponíveis na Secretaria da Rec[redacted]ita Federal do insuficientes para a emissão da ce[redacted]rtidão por meio fo a existência de débitos relat[redacted]vos a tributos a Secretaria da Receita Federal [redacted]o Brasil (RFB) de suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº tubro de 1966 - Código Tributário N[redacted]acional (CTN);

xtrato de débitos e pendências n[redacted] Portal e-CAC Atendimento ao Contribuinte) da F[redacted]eceita Federal amos as seguintes anotações q[redacted]e justificam a emissão da certidão:

cias na Receita Federal

ncimento	Valor (R$)	Ur[redacted]d. monet.
Vencimento	Valor (MR$)	Unid. Monet.
19/12/2014	1	REAL
20/09/2016	1	REAL

6912 - PIS

Período	Vencimento	Valor (MR$)	Unid. Monet.
Setembro/14	24/10/2014	25	REAL
Fevereiro/15	25/03/2015	3	REAL
Maio/15	25/06/2015	3	REAL
Junho/15	24/07/2015	2	REAL
Julho/15	25/08/2015	12	REAL
Agosto/15	25/09/2015	2	REAL
Setembro/15	23/10/2015	12	REAL
Outubro/15	25/11/2015	11	REAL
Novembro/15	24/12/2015	8	REAL
Dezembro/15	25/01/2016	22	REAL
Março/16	25/04/2016	-	REAL
Abril/16	25/05/2016	5	REAL
Maio/16	24/06/2016	9	REAL
Junho/16	25/07/2016	18	REAL
Julho/16	25/08/2016	15	REAL
Agosto/16	23/09/2016	6	REAL
Setembro/16	25/10/2016	11	REAL

5856 - COFINS

Período	Vencimento	Valor (MR$)	Unid. Monet.
Setembro/14	24/10/2014	114	REAL
Fevereiro/15	25/03/2015	15	REAL
Maio/15	25/06/2015	15	REAL
Junho/15	24/07/2015	9	REAL
Julho/15	25/08/2015	57	REAL
Agosto/15	25/09/2015	8	REAL
Setembro/15	23/10/2015	57	REAL
Outubro/15	25/11/2015	49	REAL
Novembro/15	24/12/2015	36	REAL
Dezembro/15	25/01/2016	100	REAL
Março/16	25/04/2016	1	REAL
Abril/16	25/05/2016	23	REAL
Maio/16	24/06/2016	41	REAL
Junho/16	25/07/2016	84	REAL
Julho/16	25/08/2016	68	REAL
Agosto/16	23/09/2016	28	REAL
Setembro/16	25/10/2016	53	REAL

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA FL. 445

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100465787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

5952 - CSRF

Período	Vencimento	Valor (MR$)	Unid. Monet.
Dezembro/15	20/01/2016	1	REAL
Agosto/16	20/09/2016	1	REAL
Setembro/16	20/10/2016	1	REAL

2991 – Contribuição previdenciária

Período	Vencimento	Valor (MR$)	Unid. Monet.
Outubro/14	20/11/2014	16	REAL
Novembro/14	19/12/2014	11	REAL
Janeiro/15	20/02/2015	10	REAL
Fevereiro/15	20/03/2015	7	REAL
Março/15	20/04/2015	11	REAL
Abril/15	20/05/2015	9	REAL
Maio/15	19/06/2015	8	REAL
Junho/15	20/07/2015	21	REAL
Julho/15	20/08/2015	13	REAL
Agosto/15	18/09/2015	9	REAL
Setembro/15	20/10/2015	18	REAL
Outubro/15	20/11/2015	13	REAL
Novembro/15	18/12/2015	17	REAL
Dezembro/15	20/01/2016	18	REAL
Janeiro/16	19/02/2016	5	REAL
Fevereiro/16	18/03/2016	26	REAL
Março/16	20/04/2016	48	REAL
Abril/16	20/05/2016	45	REAL
Maio/16	20/06/2016	42	REAL
Julho/16	19/08/2016	41	REAL
Agosto/16	20/09/2016	39	REAL
Setembro/16	20/10/2016	41	REAL

1345 – Multa por DCTF em atraso

Período	Vencimento	Valor (MR$)	Unid. Monet.
24/11/2014	06/09/2016	18	REAL
23/01/2015	16/09/2016	3	REAL
23/03/2015	22/09/2016	2	REAL
22/06/2016	22/09/2016	3	REAL
23/05/2016	22/09/2016	3	REAL
24/04/2015	26/09/2016	3	REAL
25/05/2015	26/09/2016	3	REAL
22/07/2015	26/09/2016	4	REAL
23/06/2015	26/09/2016	3	REAL
23/09/2015	16/11/2016	10	REAL
25/01/2016	16/11/2016	8	REAL
24/11/2015	23/11/2016	11	REAL
22/12/2015	23/11/2016	9	REAL
24/02/2016	23/11/2016	18	REAL
24/11/2016	13/01/2017	1	REAL

Exigibilidade Suspensa na Receita Federal

Processo	Receita	Situação
13971.401.394/2016-50	0561-IRRF	ATIVO

2.2. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais – Impossibilidade de emissão via Internet

As informações disponíveis na Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina são insuficientes para a emissão da certidão por meio da Internet.

De acordo com a conta fiscal da empresa, constam débitos em aberto, relativos a ICMS próprio e ICMS do Fundo Social, que inviabilizam a emissão desse documento via internet.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fls. 1205

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8BS8BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

2.3. Certidão Débitos Relativos aos Tributos Municipais – impossibilidade de emissão via internet

As informações disponíveis na Prefeitura do Município de Brusque/SC, são insuficientes para a emissão da certidão por meio da Internet.

De acordo com site da Prefeitura de Brusque, constam irregularidades em nome da empresa, as quais inviabilizam a emissão desse documento via Internet.

2.4. Processos tributários listados no COMPORT – simples informação

O Ministério da Fazenda implantou o Sistema de Comunicação e Protocolo - COMPROT, que tem como objetivo agilizar as atividades de gerenciamento de processos no âmbito deste Ministério. Para tanto, foi disponibilizada consulta onde o cidadão pode acompanhar o andamento de processos evitando, assim, o deslocamento até o Ministério da Fazenda para ter acesso às informações de seu interesse.

Nesse contexto, relacionamos no Anexo VI a este relatório, os processos administrativos elencados no COMPROT, os quais recomenda-se o continuo acompanhamento, visando assim, obter uma melhor composição e situação dessas pendências administrativas junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

2.5. Tributos retidos de terceiros – ausência de recolhimento – possibilidade de caracterização de apropriação indébita

Consta em aberto nas contas contábeis "PIS/COFINS/CSLL a Recolher" e "IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica", valores correspondentes a tributos retidos na fonte sobre serviços tomados de terceiros, sem que tenha havido o efetivo recolhimento aos cofres públicos:

Exemplos

1708 - IRRF

Período	Vencimento	Valor (MR$)	Unid. Monet.
Novembro/14	19/12/2014	1	REAL
Agosto/16	20/09/2016	1	REAL
Setembro/16	20/10/2016	1	REAL

5952 - CSRF

Período	Vencimento	Valor (MR$)	Unid. Monet.
Dezembro/15	20/01/2016	1	REAL
Agosto/16	20/09/2016	1	REAL
Setembro/16	20/10/2016	1	REAL

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 411

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

2991 – Contribuição previdenciária

Período	Vencimento	Valor (MR$)	Unid. Monet.
Outubro/14	20/11/2014	16	REAL
Novembro/14	19/12/2014	11	REAL
Janeiro/15	20/02/2015	10	REAL
Fevereiro/15	20/03/2015	7	REAL
Março/15	20/04/2015	11	REAL
Abril/15	20/05/2015	8	REAL
Maio/15	19/06/2015	8	REAL
Junho/15	20/07/2015	21	REAL
Julho/15	20/08/2015	13	REAL
Agosto/15	18/09/2015	9	REAL
Setembro/15	20/10/2015	18	REAL
Outubro/15	20/11/2015	13	REAL
Novembro/15	18/12/2015	17	REAL
Dezembro/15	20/01/2016	16	REAL
Janeiro/16	19/02/2016	5	REAL
Fevereiro/16	18/03/2016	26	REAL
Março/16	20/04/2016	48	REAL
Abril/16	20/05/2016	45	REAL
Maio/16	20/06/2016	42	REAL
Julho/16	19/08/2016	41	REAL
Agosto/16	20/09/2016	39	REAL
Setembro/16	20/10/2016	41	REAL

Importante mencionar que, a retenção do imposto de renda na fonte e outros tributos sem o correspondente recolhimento aos cofres públicos caracteriza crime tributário conforme art. 2º, Inciso II, da Lei 8.137/90:

> *"II - deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos; "*

Considera-se depositário, para todos os efeitos, aquele que detenha, por força de lei, valor correspondente a tributo descontado ou recebido de terceiros com a obrigação de o recolher aos cofres públicos. O depositário infiel está sujeito às penalidades legais, que pode ser a prisão administrativa e o sequestro de bens de pessoas físicas (titulares de firmas individuais, diretores de sociedades por ações, administradores, gerentes, prepostos ou sócios de sociedades por quotas) e ao sequestro de bens da pessoa jurídica.

2.6. Despesas com fretes não relacionados as atividades da empresa – apropriação de créditos das contribuições para o PIS e da COFINS

Os créditos das contribuições para o PIS e da COFINS foram apropriados em relação a despesas de fretes não relacionados com as atividades da empresa:

FLS. 418 MINISTÉRIO PÚBLICO

Este documento é cópia do original, protocolado em 13/03/2017 às 13:05, e cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463727
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Exemplo:

- Conhecimento de Transporte – Eletrônico (CT-e):

CT-e nº	11.392
Data de emissão:	03/11/2016
Valor/R$	199,12
Transportadora:	Tam Linhas Aéreas S/A – CNPJ: 02.012.862/0083-06 – I.E. 256.529.329
Remetente:	Roumeliotis & Roumeliotis Ltda. – CNPJ 10.448.216/0001-78 – I.E. 255.735.154
Expedidor:	Somelos Tecidos Brasil Ltda. – CNPJ 03.875.138/0001-22 – I.E. 254.073.662
Tomador do Serviços:	Somelos Tecidos Brasil Ltda. – CNPJ 03.875.138/0001-22 – I.E. 254.073.662
Destinatário:	Thiago Keiji Tadokoro – CPF 301.254.818-10

- Nota fiscal de venda dos "Quimonos" emitida pela empresa "Roumeliotis & Roumeliotis Ltda.":

Data	NF nº	Destinatário	Produtos	Valor/MR$
03/11/16	70	Thiago Keiji Tadokoro	7 quimonos	2

De acordo com a Lei nº 10.833/03, a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação à armazenagem de mercadoria e frete na operação de venda, quando o ônus for suportado pelo vendedor.

2.7. Venda de mercadorias destinadas ao Estado de São Paulo – utilização incorreta da alíquota do ICMS

Nas vendas para a empresa Intergriffes Distribuidora de Modas Ltda., situada no estado de São Paulo, foi utilizada a alíquota incorreta para o cálculo do ICMS:

Exemplos:

Emissão	NF-e	Item/Produto	Valor/R$	ICMS/R$	Alíquota usada:	Alíquota correta
05/06/13	17106	TECIDO BRUSQUE 90	9.973,17	698,12	7%	12%
11/07/13	17459	TECIDO DIVERSOS ENVIO	692,25	48,48	7%	12%
11/07/13	17459	TECIDO DIVERSOS ENVIO	354,76	24,83	7%	12%
11/07/13	17459	TECIDO DIVERSOS ENVIO	329,42	23,06	7%	12%

Conforme disposto no art. 27 do Decreto nº 2.870/01, na operações e prestações interestaduais, as alíquotas do imposto são:

- 12% (doze por cento), nas operações ou prestações que destinarem mercadorias, bens ou serviços a pessoa localizada nos Estados de Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo;
- 7% (sete por cento), nas operações ou prestações que destinarem mercadorias, bens ou serviços a pessoa localizada nos demais Estados e no Distrito Federal;
- 4% (quatro por cento), nas operações que destinarem a pessoa localizada em outro Estado ou no Distrito Federal mercadorias ou bens importados do exterior.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 419

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-014450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B68BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

2.8. Vendas de produtos tributados à alíquota zero do IPI – possibilidade de apropriação de créditos do IPI sobre a aquisição de insumos, produtos intermediários e embalagens tributados

A empresa fabrica e comercializa produtos têxteis sujeitos à alíquota zero do IPI, entretanto, não se apropria de créditos do imposto relativos à aquisição de insumos, produtos intermediários e embalagens:

Exemplo:

Emissão	NF-e	Fornecedor	Produto	Base IPI R$	Valor IPI R$
27/11/2015	4424	BC Tubos Ind. Artefatos Papelão Ltda.	Tubo de Papelão 1580 X 40 X 4.0 mm	1.008,00	100,80

A legislação tributária que regulamenta o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), dispõe expressamente que os créditos do IPI referentes às aquisições de insumos para a industrialização de produtos tributados à alíquota zero, podem ser objeto de pedido de ressarcimento para compensação com outros tributos federais administrados pela Receita Federal do Brasil:

Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999

"Art. 11. O saldo credor do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, acumulado em cada trimestre-calendário, decorrente de aquisição de matéria-prima, produto intermediário e material de embalagem, aplicados na industrialização, inclusive de produto isento ou tributado à alíquota zero, que o contribuinte não puder compensar com o IPI devido na saída de outros produtos, poderá ser utilizado de conformidade com o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 1996, observadas normas expedidas pela Secretaria da Receita Federal - SRF, do Ministério da Fazenda."

Lei do Ajuste Tributário nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996

"Art. 74. O sujeito passivo que apurar crédito, inclusive os judiciais com trânsito em julgado, relativo a tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal, passível de restituição ou de ressarcimento, poderá utilizá-lo na compensação de débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados por aquele Órgão."

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 420

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PEDE-04145010 5 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Instrução Normativa RFB nº 1.300, de 20 de novembro de 2012 (PER/DCOMP)

> *"Art. 1º. A restituição e a compensação de quantias recolhidas a título de tributos administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), a restituição e a compensação de outras receitas da União arrecadas mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia da Previdência Social (GPS) e o ressarcimento e a compensação de crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra), serão efetuados conforme o disposto nesta Instrução Normativa."*

3. Análise trabalhista e previdenciária

Trabalhista e previdenciário

No Brasil, historicamente a legislação trabalhista é notoriamente favorável aos empregados. Além disso, os empregados não devem assumir os custos eventuais do processo (ônus da sucumbência) na hipótese de os mesmos não se fundamentarem em circunstâncias que, de fato, lhe trouxeram prejuízo durante o período do contrato de trabalho mantido com o empregador. Com isso, verificamos um alto volume de reivindicações na Justiça Trabalhista que tendem a resultar em despesas para a empresa envolvida.

A legislação trabalhista brasileira permite que o empregado proponha reclamação trabalhista até dois anos após o seu desligamento da empresa, pleiteando os direitos relativos aos últimos cinco anos, contados da data de propositura da ação em juízo.

Contribuição à Previdência Social - INSS

O recolhimento da referida contribuição pela empresa corresponde a 20% da remuneração do empregado, ou dependendo da atividade econômica da empresa, poderá ser também sobre o faturamento, a partir da aplicação de percentuais entre 1% e 4,5% nos termos da Lei. 12.546/2011, sendo acrescida de 1% a 3% do Risco de Acidente do Trabalho (RAT) resultante do coeficiente multiplicador do Fator Acidentário de Prevenção entre 0,5000 e 2,000 e 5,8% destinado a outras entidades, de acordo com a atividade da empresa.

O empregado sofre o desconto da sua parcela, referente ao custeio da previdência social, de acordo com tabela progressiva editada pela Previdência Social.

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

A taxa de 8% na remuneração mensal paga a cada empregado.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 121

Este documento é cópia do original, protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B59BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100469787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Contribuição sindical dos empregados

Desconto anual do valor de um dia de trabalho de cada empregado.

Aviso prévio

Quantia correspondente a um mês de trabalho acrescido de 03 dias por ano trabalhado, limitado ao total de 90 dias.

Férias

É pago ao empregado o valor do salário de um mês, acrescido de 1/3 como abono constitucional de férias.

Férias proporcionais

1/12 avos sobre o salário mensal do empregado, considerando para efeito de cálculo da rescisão o período igual ou maior que 15 dias de trabalho, o prazo de aquisição é contado da data de admissão até completar 12 meses, iniciando novamente para o próximo período.

13º salário

Quantia correspondente a um mês de trabalho, pago em duas parcelas, uma paga até o dia 30 de novembro e a outra até o dia 20 de dezembro do mesmo ano.

13º salário proporcional

1/12 avos sobre o salário mensal do empregado a cada mês trabalhado, considerando mês para cálculo da rescisão a parcela maior ou igual a 15 dias de trabalho, este prazo é contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Juros e multas aplicáveis

Para os tributos federais, com exceção do INSS e do FGTS, os pagamentos em atraso efetuados espontaneamente estão sujeitos à multa de 20% (multa de mora utilizada em nossa exposição mínima) e no caso de autuação à multa de 75% (multa de ofício utilizada em nossa exposição máxima). Se o contribuinte não questionar administrativamente e efetuar o pagamento dentro de 30 dias contados a partir da autuação, a multa de ofício terá uma redução e passará para 37,5%.

Em relação aos juros dos tributos federais, deverá ser acrescido da taxa SELIC desde a do mês seguinte ao do vencimento do tributo ou contribuição até a do mês anterior ao do pagamento, e acrescenta-se a esta soma 1% referente ao mês de pagamento. Não há cobrança de juros de mora para pagamentos feitos dentro do próprio mês de vencimento

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Fl. 122
Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.
2805

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Para o FGTS as penalidades são baseadas nas tabelas aprovadas pelas autoridades competentes, as quais incluem multas e juros. Para o INSS os pagamentos em atraso efetuados espontaneamente estão sujeitos à multa no valor de 20% (multa de mora utilizada em nossa exposição mínima), as autuações estão sujeitas à multa de 100% (multa de ofício utilizada em nossa exposição máxima). Caso tenha ocorrido a prestação das informações na GFIP, a multa é reduzida pela metade.

As multas demonstradas neste relatório foram calculadas como infrações normais, ou seja, não foram consideradas como eventual constatação de fraude, pois, neste caso, as penalidades aplicáveis poderão sofrer acréscimos significativos.

Ajustes identificados

3.1. Pessoa jurídica – possibilidade de vínculo empregatício

A empresa possui 02 (dois) profissionais que são remunerados através de emissão de notas fiscais como pessoa jurídica, porém na prestação de serviço estão presentes características que dão indícios de vínculo empregatício, como habitualidade, onerosidade, exclusividade e pessoalidade.

A seguir estão relacionados os colaboradores nesta situação:

- Valor Serviços Administrativos Ltda. (Ivan Rogerio Garneiro Roumeliotis);
- Roumeliotis & Roumeliotis Ltda. Epp (Démis Gabriel Roumeliotis).

De acordo com nossa análise, entendemos haver o risco de caracterização do vínculo de emprego, porém não identificamos todas as características de vínculo de emprego de forma objetiva, por meio dos questionamentos feitos ao cliente (a subordinação é bastante subjetiva.

Em caso de eventual fiscalização ou reclamação trabalhista, a empresa pode vir a ser compelida a realizar os reconhecimentos dos vínculos e os recolhimentos dos encargos sociais (INSS e FGTS) e os direitos trabalhistas incorridos, os quais consideramos como ajuste no valor mínimo, estimados com atualização de juros e multa de **MR$ 1.942**. O risco máximo poderá atingir **MR$ 2.240** conforme quadro abaixo:

	MR$	
Descrição	**Mínimo**	**Máximo**
INSS	695	945
Reflexos trabalhistas	1.247	1.295
Total	1.942	2.240

Contingências identificadas

3.2. Adicional noturno – ausência de pagamento do DSR

A empresa não vem efetuando o pagamento do Descanso Semanal Remunerado (DSR) sobre os valores pagos a título de adicional noturno, rubrica "27 ADICIONAL NOTURNO 38%. "

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100460781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, protocolado em 13/03/2017 às 13:05 , é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 03013379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

De acordo com a legislação vigente, é devida a remuneração do repouso semanal pelas horas extras e adicional noturno, habitualmente prestados.

Cumpre-nos ressaltar que o não pagamento do DSR sobre as verbas mencionadas acima expõe a Somelos à multa administrativa em caso de fiscalização do Ministério do Trabalho, além de reclamação trabalhista.

Os valores estimados com atualização de juros e multa para esse risco é da ordem de:

	MR$	
Descrição	Mínimo	Máximo
Reflexos trabalhistas	250	264
Total	250	264

3.3. Autônomo – considerações

A Somelos vem utilizando da mão de obra do autônomo Rodrigo Rosa Socal, na área de Tecnologia da Informação, sendo que este comparece as dependências da empresa duas vezes por semana, gerando uma expectativa por ambas as partes.

Levando-se em consideração a habitualidade, pessoalidade e dependência econômica, entendemos existir o risco da caracterização de vínculo empregatício entre as partes.

Caso seja caracterizado o vínculo empregatício entre as partes, os valores estimados com atualização de juros e multa para esse risco é da ordem de:

	MR$	
Descrição	Mínimo	Máximo
INSS	38	52
Reflexos trabalhistas	80	83
Total	118	135

3.4. Multa das verbas rescisórias pagas em atraso

De acordo com controle da área de Recursos Humanos atualizado com departamento financeiro, a empresa realizou algumas rescisões contratuais, sendo acordado com os empregados o pagamento das verbas rescisórias em até cinco parcelas.

Enfatizamos ainda a prática da celebração de acordo com os seus empregados no qual não pagos as verbas rescisórias conforme abordado no ponto que dispõe sobre "Rescisões contratuais a pagar – Ausência de contabilização".

O não pagamento das verbas rescisórias no prazo previsto do art. 477, § 6º da CLT enseja a empresa em eventual reclamação trabalhista ao pagamento de multa equivalente a um salário do empregado.

Diante do exposto, estimamos o risco na ordem de:

	MR$	
Descrição	Mínimo	Máximo
Multa Rescisória	21	21
Total	21	21

Fl. 424
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

3.5. Aviso prévio indenizado – ausência de inclusão no parcelamento

A empresa não vem declarando no SEFIP/GFIP, os valores do Aviso Prévio Indenizado, sendo efetuando o recolhimento previdenciário sobre os valores pagos, em cumprimento a legislação vigente.

Entretanto ao efetuar as solicitações dos parcelamentos do INSS, evidenciamos que a empresa considerou os valores confessados em GFIP/SEFIP, desta maneira não incluindo os débitos de INSS devidos sobre os valores do Aviso Prévio Indenizado.

Enfatizamos que o SEFIP/GFIP ainda não está adaptado. Sendo que a RFB orienta o Recolhimento do INSS seja sobre os valores efetivamente devidos, conforme valores apurados pelo sistema de folha de pagamento ou manualmente, incluindo as contribuições incidentes sobre o aviso prévio indenizado e 13º salário do aviso indenizado. E na SEFIP sem a informação do aviso prévio, até que seja adaptado a SEFIP.

Os valores estimados com atualização de juros e multa para esse risco é da ordem de:

	MR$	
Descrição	Mínimo	Máximo
INSS	18	26
Total	18	26

4. Outras considerações trabalhistas e previdenciárias

Estão descritos a seguir outros assuntos que merecem atenção por parte de V.S[as]. durante o processo de análise da Somelos.

4.1. Rescisões contratuais – cheques nominais

Em análise às cópias dos cheques pertinentes aos pagamentos das verbas rescisórias, do período de 2015 e 2016 dos empregados da nossa amostragem evidenciamos parte correspondente a 62,5% dos cheques foram emitidos nominalmente em favor do Sr. Constantino, no montante equivalente a MR$ 39. Não nos foram apresentadas explicações para essa pratica.

Enfatizamos que o Sindicato da categoria vem efetuando homologações dos TRCTs sem a respectiva cópia do pagamento das verbas rescisórias, conforme evidenciamos na nossa amostragem e posterior ratificação com a área de Recursos Humanos.

Diante do exposto, alertamos para que todos os pagamentos das verbas rescisórias sejam realizados na conta bancária dos empregados ou cheques nominais ao trabalhador, visando futuras reclamações trabalhistas pleiteando o pagamento das verbas rescisórias e multa equivalente a um salário em virtude do atraso no pagamento.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 425

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

4.2. Representantes comerciais – irregularidades

A Somelos realiza a contratação de representantes comerciais, que atuam em algumas localidades do Brasil, todavia no decorrer das nossas análises solicitamos a documentação, sendo constatado que a empresa não possui "in loco", os documentos exigidos pela legislação, no ato da contratação de representantes comerciai, a saber:

- Contrato de representação comercial formalizado entre as partes;
- Cópia do contrato social da empresa dos representantes comerciais;
- Comprovante de pagamento da anuidade.

Ressaltamos, que a Lei nº 4.886/65, dispõe em relação a essência da representação comercial que as condições do contrato sejam entabuladas por escrito, a fim de que se possa distinguir entre vendedor empregado, e o representante autônomo/pessoa jurídica, e no artigo 2º a obrigatoriedade do registro dos que exerçam a representação comercial autônoma nos respectivos conselhos regionais.

Nossas análises foram realizadas por amostragem e com base em entrevista e, embora não tenhamos identificado a existência das quatro características do vínculo de emprego de forma objetiva, considerando os elementos informados, não descartamos a possibilidade de questionamento futuro, tanto por meio de fiscalização administrativa quanto pelos profissionais em reclamações trabalhistas.

Em caso de configuração do vínculo de emprego, a empresa poderá ser compelida ao pagamento dos direitos trabalhistas sobre a remuneração paga via notas fiscais de prestação de serviços.

No mesmo sentido, em eventual fiscalização pelas autoridades administrativas poderão ser exigidos o INSS, IRRF e FGTS sobre as remunerações pagas, acrescidos de multa e juros. Neste caso, também poderá ser aplicada multa pelo descumprimento de obrigação acessória (ausência de registro dos pagamentos em folha e GFIP, por exemplo).

4.3. Possibilidade de equiparação salarial

A Somelos vem efetuando a classificação de algumas funções em "Junior", "Pleno" e "Sênior" sem possuir quadro de carreira devidamente homologado pelo Ministério do Trabalho.

De acordo com o artigo 461, da CLT, todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, sendo idêntica a função, corresponderá a igual salário sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade, sendo considerado trabalho de igual valor o que for feito com igual produtividade, com a mesma perfeição técnica, e por pessoas cuja diferença de tempo de serviço não seja superior a 2 anos.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 126
Assinatura

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBOE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

O §2º, do mencionado artigo, excepciona a regra acima na hipótese de a empresa possuir Quadro de Carreira, devendo as promoções obedecer, de forma alternada, critérios de antiguidade e merecimento. A Súmula nº 06 do TST estabelece que só é válido o Quadro de Carreira quando homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Dessa forma, não descartamos o risco de questionamento por parte dos empregados que estão em situação salarial não isonômica, por meio de reclamações trabalhistas, hipótese em que seriam devidas as diferenças salariais, os reflexos de férias e 13º salário, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre a verba.

4.4. Certidão de débito positiva

Em consulta as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, constatamos que a empresa possui Certidão de Débitos Positiva, pois consta débito decorrente de autuação em face do empregador referente ao processo:

- 46220.001922/2014-54 - Proteção do trabalho do menor - Art. 429, "caput" da CLT - Enviado p/ PFN.

Conforme histórico das autuações MTE a irregularidade encontrada trata-se da Jornada de trabalho (art. 59, caput c/c art. 61da CLT, Períodos de descanso Art. 66 e 71 - Trabalho do menor).

Diante do exposto, sugerimos que as irregularidades identificadas pelo auditor fiscal do trabalho seja objeto de um plano de ação visando o cumprimento da legislação vigente, bem como seja verificado com o departamento jurídico o status do referido processo.

4.5. Certidão de débitos tributários

A Somelos não possui Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida emitida.

Ao tentar a certidão evidenciamos que as informações são insuficientes para emissão da referida certidão, em virtude dos diversos débitos tributários.

Em consulta ao "Extrato da Situação Fiscal" da empresa, através do portal "e-CAC" da Receita Federal do Brasil, identificamos que há pendências e débitos com exigibilidade suspensa na Receita Federal.

Portanto, sugerimos que haja a regularização de tais débitos visando obter a Certidão Positiva com efeito de negativa.

4.6. Situação fiscal – ausência de envio de GFIP

De acordo com o Relatório de Situação Complementar emitido em 17/01/0217 não houve declaração à Previdência Social através da GFIP do CEI nº 60.022.78317/74 no período 06/2016 a 10/2016.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450185 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B59BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Inexistindo recolhimento ao FGTS e informações à Previdência Social, o empregador/ contribuinte deve transmitir a GFIP com indicativo de ausência de fato gerador (sem movimento), que é assinalado na tela de abertura do movimento, para o código 115.

Deixar de apresentar a GFIP no prazo fixado ou apresentá-la com incorreções ou omissões sujeitará a Empresa as seguintes multas, conforme artigo 32-A da Lei nº 11.941/2009.

4.7. Autônomo – ausência de declaração em GFIP, retenção de INSS, IRRF e confecção de folha de pagamento

A empresa vem utilizando mensalmente dos serviços do autônomo Rodrigo Rosa Socal na área de Tecnologia da Informação. Entretanto, o departamento Pessoal não observando com as seguintes obrigações:

- Ausência de declaração do fato gerador da contribuição previdenciária na GFIP/SEFIP;
- Ausência de retenção de 11% a título de INSS sobre os valores;
- Ausência de retenção de IRRF sobre os valores;
- Ausência de confecção da folha de pagamento.

Frisamos que apresentar a GFIP com omissões sujeitará a Empresa as multas, conforme artigo 32-A da Lei nº 11.941/2009.

Conforme Artigo 32. da Lei nº 8.212/1991, a Empresa está obrigada a elaborar a folha de pagamento mensal da remuneração paga, devida ou creditada a todos os segurados a seu serviço, de forma coletiva por estabelecimento, por obra de construção civil e por tomador de serviços, com a correspondente totalização e resumo geral.

4.8. Arquivo previdenciário - MANAD

Solicitarmos o Arquivo Magnético Previdenciário MANAD de 2016 ao escritório contábil, todavia até o término dos trabalhos não foi apresentado, bem como não foram prestados eventuais esclarecimentos adicionais em relação ao sistema, se está apto ou não, para gerar o arquivo MANAD.

A legislação determina que as empresas formatem os seus arquivos eletrônicos, observando as regras específicas previstas na Instruções Normativas da RFB nº 12/06 e nº 971/99. Cumprem-nos informar que, em casos de fiscalização, caso as empresas não apresentem os arquivos eletrônicos no leiaute determinado pela Instrução Normativa nº 12/06, estarão sujeitas a penalidades equivalente a 0,5% da receita bruta auferida ao longo do período da não conformidade, limitada a 1% da receita bruta da pessoa jurídica no período.

Fl. 128

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PODE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, protocolado em 13/03/2017 às 13:05 , é cópia do original assinado digitalmente por PODE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

4.9. Ausência de atividade – desconto das horas

Conforme informações internas, a empresa tem o procedimento de descontar metade do dia em que não há atividades por falta de demanda da empresa, a exemplificar os sábados os empregados deveriam realizar 04 horas da sua jornada de trabalho, todavia a empresa dispensa o empregado de sua atividade em virtude de não ter demanda, ocorre que a empresa desconta metade das horas que o empregado laboraria sua jornada de trabalho.

Enfatizamos, que tal procedimento não está amparado com acordo formal do sindicato e atual banco de horas. Portanto, na hipótese do empregado não laborar em virtude da ausência de demanda por parte do empregador, motivo este que não poderá efetuar os respectivos descontos em seu salário. Portanto, em eventual reclamação trabalhista a empresa está sujeita a restituição dos referidos valores.

4.10. Atividade insalubre – realização de horas extras

Há empregados que realizaram horas extras em ambientes insalubres. Tal procedimento pode ser encontrado nos demonstrativos de pagamento e cartões de pontos do empregado Fabiano Decker (Trocador de Artigo).

Nos termos do art. 60 da CLT nas atividades insalubres, quaisquer prorrogações só poderão ser acordadas mediante licença prévia das autoridades competentes em matéria de higiene do trabalho, as quais, para esse efeito, procederão aos necessários exames locais e à verificação dos métodos e processos de trabalho, quer diretamente, quer por intermédio de autoridades sanitárias federais, estaduais e municipais, com quem entrarão em entendimento para tal fim.

4.11. Excesso de jornada de trabalho

Há casos de empregados que excedem a sua jornada de trabalho realizando mais de 02 horas extraordinárias diárias, conforme exemplificamos com o seguinte empregado:

- Marildo Meyer (Mot. Caminhão) realizou jornada em 24/10/2016 das 07h45min às 20h07min.

A jornada máxima diária a ser cumprida por empregado, de acordo com o artigo 59 da CLT, é de dez horas.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 129

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145010G e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

VI. Outras limitações de escopo

A execução dos nossos trabalhos foi baseada única e, exclusivamente, na documentação e nas informações disponibilizadas pela Empresa e nas respostas verbais às perguntas formuladas durante o processo. Nossa revisão foi efetuada com base em testes nos documentos disponibilizados, sendo que não podemos assegurar que todas as exposições contábeis tenham sido detectadas e estimadas. Além disso, não sujeitamos as informações recebidas a testes e verificações, reputando-as completas e fidedignas.

Os resultados preliminares aqui apresentados refletem as informações obtidas durante o período de visita que compreendeu o período de 17 a 27 de janeiro de 2017 na Cidade de Brusque, Santa Catarina.

Adicionalmente, ressaltamos que, até o término de nossos trabalhos de campo, além das limitações já descritas nos capítulos anteriores deste relatório, outros documentos solicitados não nos foram entregues para análise, o que impossibilitou a conclusão sobre determinados procedimentos. As questões formuladas e não respondidas na sua totalidade, ou respondidas em parte, assim como os documentos solicitados e não entregues estão listados a seguir:

1. Caixa e equivalentes de caixa

1.1. Ausência de extratos bancários

A contabilidade não apresentou os extratos bancários das contas número 10001 e 15001 mantidas junto ao Banco Caixa Nova (Portugal), ficando nossa equipe impossibilitada de confrontar os saldos da contabilidade com suas respectivas posições bancárias.

2. Contas a receber

2.1. Teste de aderência do contas a receber

Notas fiscais não apresentadas

Cliente	Documento	Emissão	Saldo(MR$
2981 - MT2 IND E COM DE CONFECCOES LTDA	17146	10/06/2013	25
2981 - MT2 IND E COM DE CONFECCOES LTDA	17146	10/06/2013	25
2920 - ANDRIELLO S.A IND. E COM. (D AVENZA)	27855	04/10/2016	13
270 - FERREIRA E LUIZ CONFECCOES LTDA	27851	04/10/2016	106
300 - GIESSO S.A.	28422	19/05/2016	80
577 - HAPPY MODA IND E COM DE VEST LTDA	26073	14/04/2016	10
577 - HAPPY MODA IND E COM DE VEST LTDA	26073	14/04/2016	10
1552 - LUJO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA	27613	09/09/2016	72

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 130

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Comprovantes de recebimentos não apresentados

Cliente	Documento	Vencimento	Saldo/MR$
2908 - AL JAZEERA IND E COM DE ROUPAS LTDA	15927	23/03/2013	28
2908 - AL JAZEERA IND E COM DE ROUPAS LTDA	15927	22/04/2013	28
2908 - AL JAZEERA IND E COM DE ROUPAS LTDA	15927	22/05/2013	28
2981 - MT2 IND E COM DE CONFECCOES LTDA	17146	30/07/2013	23
2981 - MT2 IND E COM DE CONFECCOES LTDA	17146	24/08/2013	23
577 - HAPPY MODA IND E COM DE VEST LTDA	26073	13/06/2016	10
577 - HAPPY MODA IND E COM DE VEST LTDA	26073	12/06/2016	10
3275 - MOTOVANINI IND E COM DE ART DO VEST LTDA	25895	29/04/2016	6
3275 - MOTOVANINI IND E COM DE ART DO VEST LTDA	25898	28/05/2016	6
3275 - MOTOVANINI IND E COM DE ART DO VEST LTDA	25899	27/06/2016	6
3275 - MOTOVANINI IND E COM DE ART DO VEST LTDA	25696	26/05/2016	6

2.2. Ausência de evidência de entrega das mercadorias vendidas

A Somelos não possui procedimentos de controle de portaria que permitam registrar as saídas e entradas de mercadorias. Destacamos que esta é uma forma importante de evidenciar a circulação física das mercadorias.

Nossos testes substantivos envolveram o equivalente à 17% das notas fiscais em aberto na data base sendo que para todas as notas testadas não foram apresentados qualquer evidência de saída física das mercadorias vendidas.

Elencamos no **Anexo I** as notas, cuja comprovação da saída das mercadorias ou comprovante de recebimento de mercadorias pelos clientes não foram apresentados.

3 Imobilizado – cotações não fornecidas

Não recebemos as cotações dos processos de compra das seguintes aquisições:

Data	Histórico	Valor ativado	ICMS	Total da nota
07/03/2016	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO CFE NF elet 6454 FORNEC. ORSINI INDUSTRIAL LTDA	11	1	12
23/03/2016	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO CFE NF elet 6504 FORNEC. ORSINI INDUSTRIAL LTDA	2	-	2
06/04/2016	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO CFE NF elet 6524 FORNEC. ORSINI INDUSTRIAL LTDA	2	-	2
14/06/2016	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO CFE NF elet 6763 FORNEC. ORSINI INDUSTRIAL LTDA	1	-	1
14/07/2016	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO CFE NF elet 6874 FORNEC. ORSINI INDUSTRIAL LTDA	1	-	1
		17	1	16

4. Empréstimos e financiamentos

Não recebemos o suporte das contas de empréstimos contabilizados no passivo circulante que em 31/10/2016 montavam MR$ 525, ficando limitada a nossa análise quanto à existência e ocorrência dos saldos transacionados sob o referido grupo.

5. Fornecedores

Não recebemos a evidência de entrega dos produtos, bem como comprovação de entrada nos estoques dos seguintes itens selecionados:

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 131

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Fornecedores nacionais

Fornecedor	Documento	Em milhares de reais	
		Emissão	Saldo
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34308	29/09/2016	4
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34306	29/09/2016	4
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34396	05/10/2016	13
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34395	05/10/2016	13
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34441	07/10/2016	1
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34441	07/10/2016	1
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34561	14/10/2016	6
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34561	14/10/2016	6
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34563	14/10/2016	1
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34563	14/10/2016	1
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34567	17/10/2016	7
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34567	17/10/2016	7
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34592	17/10/2016	0
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34592	17/10/2016	0
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34594	17/10/2016	1
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34594	17/10/2016	1
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34667	19/10/2016	4
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34667	19/10/2016	4
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34668	19/10/2016	1
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34669	19/10/2016	1
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34727	21/10/2016	2
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34727	21/10/2016	2
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34826	28/10/2016	1
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34826	28/10/2016	1
3095 - AFFARED ORO IND E COM DE CONFEC LTDA ME	693	25/11/2015	2
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5052	12/08/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5054	12/08/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5179	23/09/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5181	23/09/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5183	23/09/2016	13
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5185	23/09/2016	12
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5187	23/09/2016	16
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5189	23/09/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5191	23/09/2016	10
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5193	23/09/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5196	23/09/2016	4
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5197	23/09/2016	6
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5214	29/09/2016	0
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5237	07/10/2016	0
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5251	21/10/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5253	21/10/2016	7
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5255	21/10/2016	2
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5257	21/10/2016	4
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5263	24/10/2016	16
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5265	24/10/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5267	24/10/2016	10
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5269	24/10/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5271	24/10/2016	6
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5274	24/10/2016	11
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5276	24/10/2016	29

Fornecedores exterior

Fornecedor	Documento	Emissão	Saldo
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	4035	26/03/2014	161
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	4213	26/04/2014	187
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	4307	13/05/2014	157
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	4414	26/05/2014	189
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	4828	01/07/2014	179
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	4836	02/07/2014	191
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	4838	02/07/2014	94
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	4840	02/07/2014	230
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	4842	02/07/2014	199
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	5132	03/10/2014	201
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	5136	03/10/2014	204
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	5138	03/10/2014	246
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	5266	24/10/2014	267
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	5279	27/10/2014	198
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	5349	03/11/2014	203
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	5446	14/11/2014	206
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	5724	27/01/2015	143
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	6034	24/03/2015	260
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	6036	24/03/2015	260
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	6252	30/04/2015	252
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	6456	19/06/2015	286
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	6461	19/06/2015	212
2731 - PICANOL N.V.	12701	12/04/2012	102
2731 - PICANOL N.V.	12701	12/04/2012	102
2731 - PICANOL N.V.	12701	12/04/2012	102
2731 - PICANOL N.V.	12701	12/04/2012	102
2731 - PICANOL N.V.	12701	12/04/2012	102

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 132

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PODE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

6. Receitas

- Não recebemos o comprovante de entrega das vendas formalizadas nas notas fiscais 25.716 de 11/03/2016 referente à venda no valor de MR$ 83 ao cliente K2 Comércio Ltda.;
- Não recebemos o comprovante de entrada de mercadoria na devolução formalizada pela nota fiscal 25.332 de 12/01/2016, no valor e MR$ 317 do cliente Justink do Brasil Confecções Eireli – ME;
- Não recebemos a evidência de entrega das mercadorias das seguintes vendas:

Grupo	Data	Descrição	Valor - MR$
3.1.1.01.003	29/01/2016	NF elet No. 25412 HAPPY MODA IND E COM DE VEST LTDA	140
3.1.1.01.003	11/03/2016	NF elet No. 25716 K2 COMERCIO LTDA.	83
3.1.1.01.003	14/04/2016	NF elet No. 26070 DUDALINA S/A	289
3.1.1.01.003	16/06/2016	NF elet No. 26665 DUDALINA S/A	314
3.1.1.01.004	11/03/2016	NF elet No. 25740 LCB CONFECCOES LTDA - EPP	90
3.1.1.01.004	12/04/2016	NF elet No. 26045 ABC INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES Ltda	76
3.1.1.01.004	06/05/2016	NF elet No. 26283 ABC INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES Ltda	182
3.1.1.01.004	01/09/2016	NF elet No. 27526 VIDA FASHION IND E COM DE CONFEC LTDA ME	69
3.1.1.01.004	19/09/2016	NF elet No. 27666 MICHELANGELO MODA DE ALTA QUALIDADE Ltda	88
3.1.1.01.004	04/10/2016	NF elet No. 27851 FERREIRA E LUZ CONFECÇÕES LTDA	114
3.1.1.01.005	29/09/2016	NF elet No. 27805 GIESSO S.A.	179
3.1.1.01.007	04/02/2016	NF elet No. 25464 VCI - VANGUARD CONFEC IMPORT S/A	36
3.1.1.01.007	29/02/2016	NF elet No. 25621 VCI - VANGUARD CONFEC IMPORT S/A	35
3.1.2.01.001	12/01/2016	DEVOLUÇÃO DA NOSSA NFe 25330 DE 22/12/2015	317

7. Circularização - confirmação de saldos não recebidas

As respostas das confirmações solicitadas a terceiros a seguir não foram recebidas até a presente data, motivo pelo qual nossos testes de saldo e transações não puderam ser completados:

- **Fornecedores**
  - Mediterranean Textile Company;
  - Setcore Spinning Sae;
  - The Nile Fine Spinning;
  - Linificio e Canapificio Nazionale SRL.
- **Instituições financeiras**
  - Caixa Econômica Federal;
  - Banco Santander;
  - Banco Itaú;
  - Banco Safra;
  - Banco Caixa Nova (Portugal).
- **Advogados**
  - Olsen da Veiga Advogados.

A resposta de circularização recebida não possui a quantificação e a perspectiva de êxito das ações judiciais que a Somelos figura no pólo passivo.

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PODE-04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

8. Cartas de representação

Não recebemos até o final de nossos trabalhos as cartas relacionando todos os bancos e advogados que a Somelos tinha relacionamento no período analisado. Como consequência, relacionamentos importantes mantidos pela Empresa podem não ter sido verificados.

9. Entrevistas com pessoal chave

Não tivemos acesso à diretoria afastada, não sendo possível realizar entrevistas para levantamento de dados e esclarecimentos adicionais acerca das transações que envolveram a Somelos, relação com fornecedores, prestadores de serviços e clientes que complementariam nossas análises.

10. Bens dados em garantia

Não recebemos a relação de bens dados em garantia de empréstimos tomados junto às instituições financeiras.

11. Limitações de tributos indiretos

11.1. Escrituração Contábil Fiscal (ECF) – recibo de entrega - limitação de escopo

Os recibos de entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) não nos foram disponibilizados para análise em relação ao período 2014 e 2015.

11.2. Escrituração Fiscal Digital - ICMS/IPI (Sped Fiscal) – recibos de entrega - limitação de escopo

Os recibos de entrega da Escrituração Fiscal Digital-ICMS/IPI (Sped Fiscal) não nos foram disponibilizados para análise em relação ao período de agosto e dezembro de 13; março, julho e agosto de 2016.

11.3. Boletim de ocorrência

Não recebemos o Boletim de Ocorrência mencionado no ponto 1.4 do Capítulo V deste relatório.

12. Trabalhista e previdenciário

Os documentos e as informações relacionados a seguir não foram apresentados para análise. Neste contexto, não revisamos e, portanto, não foi possível emitir comentários quanto aos aspectos trabalhistas e previdenciários relacionados:

- Resumos das folhas de pagamento do período de 01/2012 a 12/2013 e 13º salário;
- Comprovante de pagamento do FGTS mensal do período 01/2012 a 12/2014;
- Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP/SEFIP) do período:
  - 2012 - 01/2012 a 13/2012;
  - 2013 - 01/2013 a 10/2013, 12/2013 13/2013;

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 134

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

- 2014 - 02/2014 a 11/2014 e 13/2014;
- 2015 - 13/2015;
- 2016 – 02/2016 a 06/2016.

- Conciliação dos saldos contábeis de 30/12/2016 das contas "94 2.1.4.01.001 SALARIOS A PAGAR" e " 1410 2.1.5.01.025 RETENÇÃO DE INSS";
- Perdcomp das competências de 11/2013, 04/2014 e 05/2014 referente eventual compensação códigos de receita 0561 (Folha e Pagamento) e 2991 (Desoneração);
- Posição em relação ao pagamento das guias IRRF, código de receita 0561 referente aos fatos geradores 11/2013 MR$ 16 e MR$ 04/2014 - R$ 16, pois não constam no extrato do e-CAC como quitados e não foram incluídas em parcelamento;
- Oficio de Pensão Alimentícia do empregado Malldo Meyer (Engomador).

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 435

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Anexo I

Comprovantes de recebimento de mercadorias pelo cliente não apresentados

Cliente	Nota Fiscal	Valor - MR$
2908 - AL JAZEERA IND E COM DE ROUPAS LTDA	15927	84
270 - FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	17110	84
2981 - MT2 IND E COM DE CONFECCOES LTDA	17146	46
270 - FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	17658	206
577 - HAPPY MODA IND E COM DE VEST LTDA	25412	47
3275 - MOTOVANINI IND E COM DE ART DO VEST LTDA	25896	25
577 - HAPPY MODA IND E COM DE VEST LTDA	26073	20
300 - GIESSO S.A.	26422	60
3112 - TIFERET COMERCIO DE ROUPAS LTDA	27316	30
2581 - FILATO CONFECCOES LTDA	27525	43
1552 - LUJO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA	27613	72
300 - GIESSO S.A.	27805	179
270 - FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	27851	114
2920 - ANDRIELLO S.A IND. E COM. (D AVENZA)	27855	13
1499 - ABC INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA	27923	85
321 - VCI - VANGUARD CONFEC IMPORT S/A	28090	39
265 - TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	3829	2
Total		1.150

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 436

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0901379-31.2017.8.24.0011 e código 6B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Anexo II

Relação clientes inadimplentes há mais de 365 dias (com efeito vagão).

Em milhares de Reais			
Cliente	Vencidos há mais de 180 dias	Efeito Vagão	Total
270 - FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	1.067	103	1.170
266 - TECELAGEM E CONF. GORRAN LTDA	1.033	-	1.033
3173 - VIDA FASHION IND E COM DE CONFEC LTDA ME	6	233	239
226 - HYTENN INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA	167	-	167
2914 - PEDEPATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	92	-	92
2908 - AL JAZEERA IND E COM DE ROUPAS LTDA	84	-	84
1461 - SELVA SUL IND E COMERCIO CONF LTDA	74	-	74
2971 - ORLANDO ARIEL CAPPIELLO ME	57	-	57
3070 - M & A IND. E COM. DE CONF. E SERVICOS LT	57	-	57
1297 - VIA MISQUEY INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	57	-	57
426 - L A ALVES VAREJAO E VARIEDADES LTDA - ME	47	-	47
2981 - MTZ IND E COM DE CONFECCOES LTDA	46	-	46
2168 - SPA INDUSTRIA E COM. DE ROUPAS	45	-	45
3030 - E FRANCA DA SILVA - ME	33	-	33
2133 - TREM CONFECCOES LTDA	26	-	26
3020 - PTT ZAZ INDUSTRIA TEXTIL LTDA	26	-	26
1552 - LUJO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA	18	5	23
3019 - HELIO FELIX MAJONI CONFECCOES ME	23	-	23
2929 - DALLMAIER CONFECCOES E COMERCIO LTDA	16	-	16
3139 - CJ COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFEC EIRELI	17	-	17
2556 - SHARON & SHARON VESTUARIO LTDA - ME	17	-	17
3138 - J M DE ARAUJO CARVALHO - ME	17	-	17
2631 - LA MAISON ERICA S LTDA	14	-	14
2708 - RADLINSKI IND E COMERCIO DE CONFECCOES L	14	-	14
2484 - FRAGATA CONFECCOES LTDA - ME	11	-	11
1839 - SPYRIDES CONFECÇÕES LTDA	11	-	11
3280 - COMERCIAL CETARA EIRELI - ME	10	-	10
322 - PAIVA SARMENTO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	10	-	10
1293 - AQUATICO CONFECCOES LTDA - EPP	9	-	9
2970 - DIVAS CAMISARIA FEMININA LTDA ME	8	-	8
249 - FREDVIC INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	7	-	7
1472 - I S DO BRASIL COM. E REPRESENTACAO LTDA	7	-	7
301 - MANAS CAMISARIA FEMININA LTDA	6	-	6
29 - ROMULO RESENDE SILVA EPP	6	-	5
3113 - JEANETE DA GRACA VARGAS DIAS ME	5	-	5
1626 - RIMINI COM DE ARTIGOS E CONF LTDA	5	-	5
2056 - IPE AMARELO CONFECCOES LTDA - ME	5	-	5
1961 - ANTONIA GIACOMELLI ME	6	-	5
2785 - CONFECCOES VILA NOVA LTDA ME	5	-	5
2378 - BRAZILINO MAGRI - ME	6	-	5

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 130
Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B598BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Em milhares de Reais

Cliente	Vencidos há mais de 180 dias	Efeito Vação	Total
2699 - PAOLA TREVISOL IND E COM DE VESTUARIO L	5	-	5
1564 - MILTON EGANA PIZARRO	4	-	4
1748 - LR CONFECCOES LTDA	4	-	4
2032 - MARIA DE FATIMA ALVAREZ DE PONTES	4	-	4
342 - LUSITANA COM DE ART DO VEST E ACESS LTDA	3	-	3
255 - A.M.A.H. VILELA - EPP	3	-	3
2319 - BELIA FLOR COM. E IND. DE VESTUARIO LTDA	3	-	3
2187 - KJC CAMISARIA LTDA	3	-	3
2688 - CARVALHO E BRITO COMERCIO VAREJISTA	2	-	2
3106 - WANDEVELD RAMOS DE SOUZA - EPP	2	-	2
1982 - MB MODA MASCULINA LTDA	2	-	2
1975 - AUSLANDER HAUS COM. DE VESTUARIO LTDA	2	-	2
1804 - RICHMOND LTDA	2	-	2
796 - JOSICLEIDE MARIA DA SILVA CONFECCOES - M	2	-	2
2171 - HARDS - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	2	-	2
2745 - CAMACHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	-	1
1397 - VIA MILANO MODAS LTDA	1	-	1
2352 - CONFECÇÕES RIVOLLI LTDA	1	-	1
345 - CLAUDIA CRISTINA ALVES DA S GRACIANO-ME	1	-	1
390 - ADMART COM DE ART DO VEST - EIRELI - EPP	1	-	1
2554 - BARBARA KIDS CONFECCOES LTDA EPP	1	-	1
2861 - VOG COMERCIAL TEXTIL LTDA	1	-	1
Total Geral	3.219	341	3.560

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PODE-041490105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PODE-041490105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Anexo III

Itens sem tabela de preços

Informações do documento fiscal

No.	Data	Cliente	MR$ NF Total	Código produto selecionado	Descrição do produto selecionado	Quantidade	R$ unitário	MR$ total
25.402	27/01/2016	A.M.C. Têxtil	13	101370A	Tecido Brusque 16 B724 000801 L.1.	887,8	14,95	13
27.366	18/08/2016	Affared Oro Indústria	23	946718	Tecido Brusque B640 010601 L.2.	279,8	10	3
27.335	16/08/2016	Filato Confecções	36	86386A	Tecido Italpava B897 003528 L.1	821,4	14,55	12
27.335	16/08/2016	Filato Confecções	36		Tecido Italpava B897 003530 L.1	837,8	14,55	12
26.855	08/07/2016	Filato Confecções	6	94642A	Tecido Italpava B897 014610 L.1.	423,63	13,86	6
26.611	09/06/2016	Filato Confecções	11	105605A	Tecido Italpava B897 026203 L.1.	425,9	13,86	6
27.894	06/10/2016	ILS Comercial Internet	87	107026B	Tecido light 135 B675 000101 L.2	1.014,80	8,46	9
27.894	06/10/2016	ILS Comercial Internet	87	99283B	Quimono B681 000101 L.2	2.879,68	11,82	34
27.894	06/10/2016	ILS Comercial Internet	87	99372B	Quimono light B681 000101 L.2	3.100,55	8,46	26
27.199	29/07/2016	ILS Comercial Internet	24	99283B	Tecido Quimono B681 00010 L2.	788,77	11,82	9
27.199	29/07/2016	ILS Comercial Internet	24	99372B	Tecido quimono light B681 000101 L.2.	450	8,46	4
28.033	25/10/2016	K2 Comércio	4	241638	Tecido Classic 50 B892 000503 L.2	69,8	6,9	0
26.100	19/04/2016	K2 Comércio	43	17479A	Tecido Lisant 4 B838 000404 L.1.	211,8	15,9	3
25.744	11/03/2016	LCB Confecções	26	45988B	Tecido Laura 135 001 064007 L.2.	522	4	2
25.744	11/03/2016	LCB Confecções	26	84977B	Tecido Brusque 90 B695 003005 L.2.	652,49	4	3
27.443	26/09/2016	Lujo Indústria	67	.2	Angel 50 (artigos de 3o. Linha)	1.671,60	5,5	10
27.443	26/09/2016	Lujo Indústria	67	.2	Brusque (artigos de 3o. Linha)	3.473,65	5,5	19
27.443	26/09/2016	Lujo Indústria	67	.7	Garden (artigos de 3o. Linha)	1.713,90	5,5	9
27.594	06/09/2016	Modigliani SRL	38	106042A	Tecido Brusque 20	517,1	12,8	7
25.456	03/02/2016	Nara Evangelina Guichon	1	84605B	Tecido retalhos 3K 1 L.2	400	0,08	0
25.456	03/02/2016	Nara Evangelina Guichon	1	84605B	Tecido retalhos 3K 1 L.2	241,8	3,1	1
25.457	03/02/2016	Qi Business Comercial	0	99283A	Tecido quimono B681 000101 L.1.	85	5	0
26.122	20/04/2016	Vida Fashion Indústria	5	103713A	Tecido Italpava B897 028901 L.1	296,4	16,24	5
25.408	28/01/2016	Vida Fashion Indústria	6	84709A	Tecido Brusque B880 000101 L.1.	182,1	12,9	2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 13/03/2017 às 13:05 , sob o número WBQE17100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Anexo IV

Ajuste de perdas com clientes lançados diretamente no patrimônio líquido em 2014

Data	Descrição	Valor - MR$
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) CONTA 706 - TECELAGEM CONFECCOES COFRAM LTDA	1.033
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1436 - FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	857
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 566 - HYTENN INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA	167
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2914 - PEDEPATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	92
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2905 - AL JAZEERA IND E COM DE ROUPAS LTDA	64
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1297 - VIA MISQUEY INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	57
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2661 - MT2 IND E COM CONFECCOES LTDA	46
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2168 - SPA INDUSTRIA E COM DE ROUPAS	45
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2133 - TREM CONFECCOES LTDA	26
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2417 - FDX CONFECCOES LTDA ME	19
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2629 - DALLMAIER CONFECCOES E COMERCIO LTDA	18
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2556 - SHARON E SHARON VESTUARIO LTDA ME	17
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2631 - LA MAISON ERICA S LTDA	14
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2484 - FRAGATA CONFECCOES LTDA ME	11
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1836 - SPYRIDES CONFECCOES LTDA	11
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 734 - PAIVA SARMENTO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	10
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1293 - AQUETICO CONFECCOES LTDA EPP	9
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2670 - DIVAS CAMISARIA FEMININA LTDA ME	8
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 606 - FREDVIC INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	7
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1472 - IS DO BRASIL COM E REPRESENTACOES LTDA	7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, protocolado em 13/03/2017 às 13:06 , é cópia do original assinado digitalmente por PODE04145010S e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Data	Descrição	Valor - MR$
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 693 - MANAS CAMISARIA FEMININA LTDA	6
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1119 - ROMULO RESENDE SILVA EPP	5
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1628 - RIMINI COM DE ARTIGOS E CONF LTDA	5
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2056 - IPE AMARELO CONFECCOES LTDA ME	5
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1951 - ANTONIA GIACOMELLI ME	5
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2785 - CONFECCOES VILA NOVA LTDA ME	5
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2378 - BRAZILINO MAGRI ME	5
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1554 - MILTON EGANA PIZARRO	4
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1748 - LR CONFECCOES LTDA	4
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2032 - MARIA DE FATIMA ALV DE PONTES	4
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1635 - JOAO BOSCO RODRIGUES DE MENEZES	3
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2319 - BEIJA FLOR COM E IND DE VESTUARIO LTDA	3
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2187 - KJC CAMISARIA LTDA	3
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1992 - MB MODA MASCULINA LTDFA	2
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1975 - AUSLANDER HAUS COM DE VESTUARIO LTDA	2
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1804 - RICHMOND LTDA	2
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 607 - INTERGRIFFES NORDESTE IND E CONF LTDA	2
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2171 - HARDS - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	2
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1397 - VIA MILANO MODAS LTDA	1
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2352 - CONFECCOES RIVOLLI LTDA	1
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2861 - VOG COMERCIAL TEXTIL LTDA	1
Total		2.707

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 441 Rubrica
Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 6B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Anexo V

http://municipiomais.com.br/com-dividas-trabalhistas-somelos-pode-encerrar-as-atividades-em-brusque-no-proximo-mes/#

"Com dívidas trabalhistas, Somelos pode encerrar as atividades em Brusque no próximo mês.

Empresa está desde dezembro sem pagar os funcionários; setor produtivo está paralisado há duas semanas.

A empresa têxtil Somelos Tecidos Brasil, com indústria no bairro Limeira, pode encerrar suas atividades na segunda quinzena de fevereiro. O setor produtivo da empresa já está paralisado há duas semanas.

Os salários de dezembro e o recolhimento do FGTS estão atrasados, além do 13º salário dos funcionários não ter sido quitado na sua totalidade.

O Sindicato dos Trabalhadores de Fiação de Tecelagem de Brusque (Sintrafite) afirma que a situação é fruto de problemas de gestão, e se estende desde o 2016. No entanto, se agravou no fim do ano.

O sindicato acompanha o caso e está preocupado com o possível fechamento da empresa, já que ela era referência quanto ao cumprimento da legislação trabalhista. "A Somelos sempre honrou seus compromissos, porém, a situação mudou quando ela começou a não atender a sua demanda de clientes", diz o presidente da entidade, Aníbal Boettger.

Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis e sua equipe eram responsáveis pela gestão da empresa, até serem afastados. A partir de então, Hamilton de Castro Andrade Júnior assumiu como procurador da empresa. Na terça-feira, 24, após auditoria, ele comunicou em reunião com o Sintrafite que se não houver um aporte financeiro, o empreendimento fechará as portas no dia 15 de fevereiro. Atualmente, os funcionários estão em casa de sobreaviso, sem expectativas de retomada das atividades.

Conforme Boettger, que se reuniu com parte dos trabalhadores na manhã de ontem, há uma apreensão por parte dos colaboradores, porém, não há reclamações. "Vemos no semblante deles uma preocupação. Estão ansiosos para que o processo produtivo seja retomado e que a Somelos volte a ser essa empresa modelo que sempre foi". Para o presidente do Sintrafite, se realmente houver o fechamento da unidade, haverá impacto à economia do município.

A Somelos é uma empresa portuguesa que atua em Brusque há mais de 15 anos, e conta atualmente com 120 funcionários. O procurador da Somelos foi contatado pelo Município Dia a Dia, mas preferiu não se pronunciar.

A empresa

A Somelos foi fundada em 1958, em Portugal, com o nome Sociedade Teixeira de Melo e Filhos, dedicando-se inicialmente à produção de fios e mais tarde à produção de tecidos de algodão. Em 1971 a empresa tornou-se uma sociedade anônima, passando a se chamar Somelos. Há cerca de 15 anos abriu parque fabril no bairro Limeira, atraída por área industrial oferecida pela prefeitura."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-041450105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B58BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Anexo VI

Relação de processos COMPROT

Nº	Data	Nome do Interessado	Nº Processo	Assunto / Tributo	Situação	UF	Movimentado em
1	04/07/2013	SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA	46220.006653/2010-99	DIVERSAS ORIGENS - INSCRICAO NA DIVIDA ATIVA	EM ANDAMENTO	SC	16/03/2016
2	16/04/2015	SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA	46220.001922/2014-54	DIVERSAS ORIGENS - INSCRICAO NA DIVIDA ATIVA	EM ANDAMENTO	SC	16/04/2015
3	17/12/2016	SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA	13971.401394/2016-50	PEDIDO DE PARCELAMENTO NA INTERNET-ASSUNTOS TRIBUTARIOS	EM ANDAMENTO	SC	17/12/2016
4	10/01/2017	SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA	13971.720047/2017-12	HABILITACAO NO SISCOMEX - ADUANA	EM ANDAMENTO	SC	11/01/2017

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 143

Este documento foi protocolado em 13/03/2017 às 13:05, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-04145D105 e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 8B68BCF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 56
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 144

Doc. 05 – Contrato de prestação de serviços Roumeliotis & Roumeliotis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 561
Fl. 145

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.875.138/0001-22, com sua sede localizada na Rua Alberto Muller, n.º 4.887, Bairro Limeira Baixa, Brusque – Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Administrador o Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 016.140.989-05 (procuração pública).

CONTRATADA: ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.448.216/0001-78 com sede e foro na Rua Walfredo Maffezzolli, 85 Ap.100, Brusque, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Démis Gabriel Gameiro Roumeliotis, português com visto permanente , casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 948.195.489-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria e gestão administrativa em favor da empresa CONTRATANTE.

§ 1º - Os serviços contratados no *caput* desta cláusula poderão ser prestados através do(s) sócio(s) da empresa CONTRATADA ou de quem por ela estiver autorizado;

§ 2º - O ingresso do(s) representante(s) da CONTRATADA ou de qualquer outro empregador/prestador na sede da CONTRATANTE dependerá de prévia e expressa autorização de sua diretoria;

§ 3º - Os serviços serão prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE em dias e horário comercial. Por questão de segurança, a eventual necessidade de as atividades serem executadas fora desses limites dependerá de prévia e expressa autorização da diretoria da empresa CONTRATANTE a quem sempre deverá ser informado o nome das pessoas que participarão das atividades para que seja permitido seu ingresso à fábrica/administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO – *FORMA DE PAGAMENTO*

Em contraprestação aos serviços contratados, será devido pela CONTRATANTE à empresa CONTRATADA o valor mensal de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cujo pagamento deverá ser feito até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente ao vencido, mediante a imprescindível emissão de nota fiscal pela CONTRATADA, que deverá ser apresentada à diretoria da CONTRATANTE no prazo mínimo de 48 horas da data de seu pagamento.

§ 1º - No valor mensal pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA já estão incluídas todas as despesas oriundas da execução do presente serviço tais quais encargos trabalhistas e tributários bem como os custos decorrentes da prestação de serviços, quando executados no âmbito do município de Brusque/SC, em que a CONTRATANTE mantém sua sede brasileira.

§ 2º - Não estão incluídas no valor dos honorários referidos no *caput* deste artigo as despesas com deslocamentos, transporte, hospedagem, alimentação, fotocópias, etc., fora do município de Brusque/SC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

eventual necessidade de despesas (referidas no parágrafo anterior) dependerá de prévia e expressa autorização da diretoria da empresa.

§ 2º - O valor mensal pelos serviços contratados no caput será reajustado anualmente, através de livre negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - *DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

São obrigações da CONTRATADA:

- Elaboração e digitação de relatórios trimestrais de vendas, os quais devem ser entregues em formato PDF, até o 10º dia útil após o fechamento do trimestre.
- Elaboração e digitação de manuais de normas e procedimentos para a área comercial e desenvolvimento de novos produtos, bem como sua atualização anual, os quais devem ser entregues em formato PDF.
- Consultoria na gestão administrativa de todas as atividades comerciais.
- Consultoria na contratação, treinamento e avaliação de funcionários para a área comercial.
- Consultoria na elaboração de planos de remuneração e valorização dos colaboradores da área administrativa/comercial.
- Consultoria na implantação de programas de qualidade bem como na avaliação dos mesmos.
- Consultoria no desenvolvimento, implantação e manutenção do sistema informático (ERP) da área administrativa/comercial.
- Consultoria e assessoria na aprovação de clientes e limite de crédito.
- Consultoria para elaboração de Planejamento Estratégico anual, e Orçamento anual, dentro do escopo da área comercial.
- Consultoria para execução de Planejamento Estratégico anual, e Orçamento anual, dentro do escopo da área comercial.
- guardar sigilo sobre as informações da CONTRATANTE de que tiver acesso em decorrência da prestação de serviços ora contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do valor da fatura no prazo previsto na cláusula primeira, desde que observada a prévia emissão de nota fiscal pela CONTRATADA;
- Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias, viabilizando a execução das atividades descritas na Cláusula Primeira deste contrato;
- Permitir o acesso dos representantes e/ou empregados/prestadores da CONTRATADA às suas instalações, desde que não haja restrições técnicas por questões de segurança;

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

Este contrato se inicia na data de sua assinatura e tem duração indeterminada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 as 15:39 , sob o numero WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 147

Parágrafo único: Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato, desde que notifique previamente a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da comarca de Brusque para dirimir qualquer duvida advinda deste contrato renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual forma, na presença de duas testemunhas.

Brusque, 1 de agosto de 2011.

CONTRATANTE
Somelos Tecidos Brasil Ltda

CONTRATADA
Roumeliotis & Roumeliotis Ltda EPP

TESTEMUNHAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 0064
MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 148

Doc. 06 – Cadastro CNPJ Roumeliotis & Roumeliotis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

5065
MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 149

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.446.216/0001-76 MATRIZ		04/11/2008

NOME EMPRESARIAL
ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DEMIS ROUMELIOTIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBERTO MUELLER	4887	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.356-000	LIMEIRA	BRUSQUE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO01@ZCCONTABILIDADE.COM.BR	(48) 3224-5125 / (48) 3224-5127

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2017** às **10:10:27** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/04/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 150

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.445.216/0001-78
NOME EMPRESARIAL: ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS LTDA - EPP
CAPITAL SOCIAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ELAINE CRISTINE CABRAL ROUMELIOTIS
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	DEMIS GABRIEL GAMEIRO ROUMELIOTIS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/04/2017 às 10:12** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/04/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 151
fls. 1067

Doc. 07 – Cadastro CNPJ Lujo Ind. e Comércio de Confecções Ltda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 152

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.118.391/0001-02 MATRIZ		23/10/2000

NOME EMPRESARIAL
LUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REAL CENTER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ANTONIO HEIL	730	SALAS A-09 E B-10

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.352-501	NOVA BRASILIA	BRUSQUE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3350-1540 / (47) 3556-079

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2017** às **20:19:28** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/03/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 506
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 153

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.116.391/0001-02
NOME EMPRESARIAL: LUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOEL KRIEGER
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO KRIEGER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/03/2017 às 20:19 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/03/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100403787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 154

Doc. 08 – Contrato de prestação de serviços – Rodrigo Socal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 50
Fl. 155

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

Contratante: SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA, empresa privada inscrita no CNPJ nº 0.875.138/0001-22, localizada na Rua Alberto Muller, 4887, Limeira, 88358-001, Brusque/SC. Neste ato representado para seu represente legal Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis, portador do CPF nº 016.140.989-05 e RG nº 502.443.090 residente na Rua São Leopoldo, 483, São Pedro, 88351-700, Brusque/SC.

Contratado : Rodrigo Socal, Brasileiro, Casado, Analista de Sistemas, portador da cédula de Identidade R.G. nº 2.675.477 e inscrito no CPF/MF nº 910.623.229-91 residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, número 1.205, Apto 701, Barreiros, CEP 881170-020, São José, Santa Catarina.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços no setor de Tecnologia da Informação, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação no setor de Tecnologia da Informação, sendo que, o profissional deve manter sigilo das informações relacionadas a empresa e ao desenvolvimento do software.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente ligados ao desenvolvimento do sistema SPIDER, podendo ser necessários outros serviços relacionados ao setor de Tecnologia da Informação.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª : O contratado prestará os seguintes serviços:

Coordenação dos colaboradores no setor de tecnologia da informação e planejamento, estruturação e execução de projetos relacionados ao desenvolvimento do sistema Spider.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá mensalmente pelos serviços prestados o valor R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais), sendo que o pagamento somente será feito após a entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: KLEBER IVO DOS SANTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 156

b) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a execução dos serviços.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

c) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre a empresa e sobre o sistema SPIDER a outros clientes.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o contratado neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula quinta deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Brusque, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMARDE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 3578
MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 157

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Brusque, 01 de Agosto de 2012

Somelos Tecidos Brasil Ltda

Rodrigo Socal

016.674.899-41

Juliana Tomena Bett

025.391-689-94

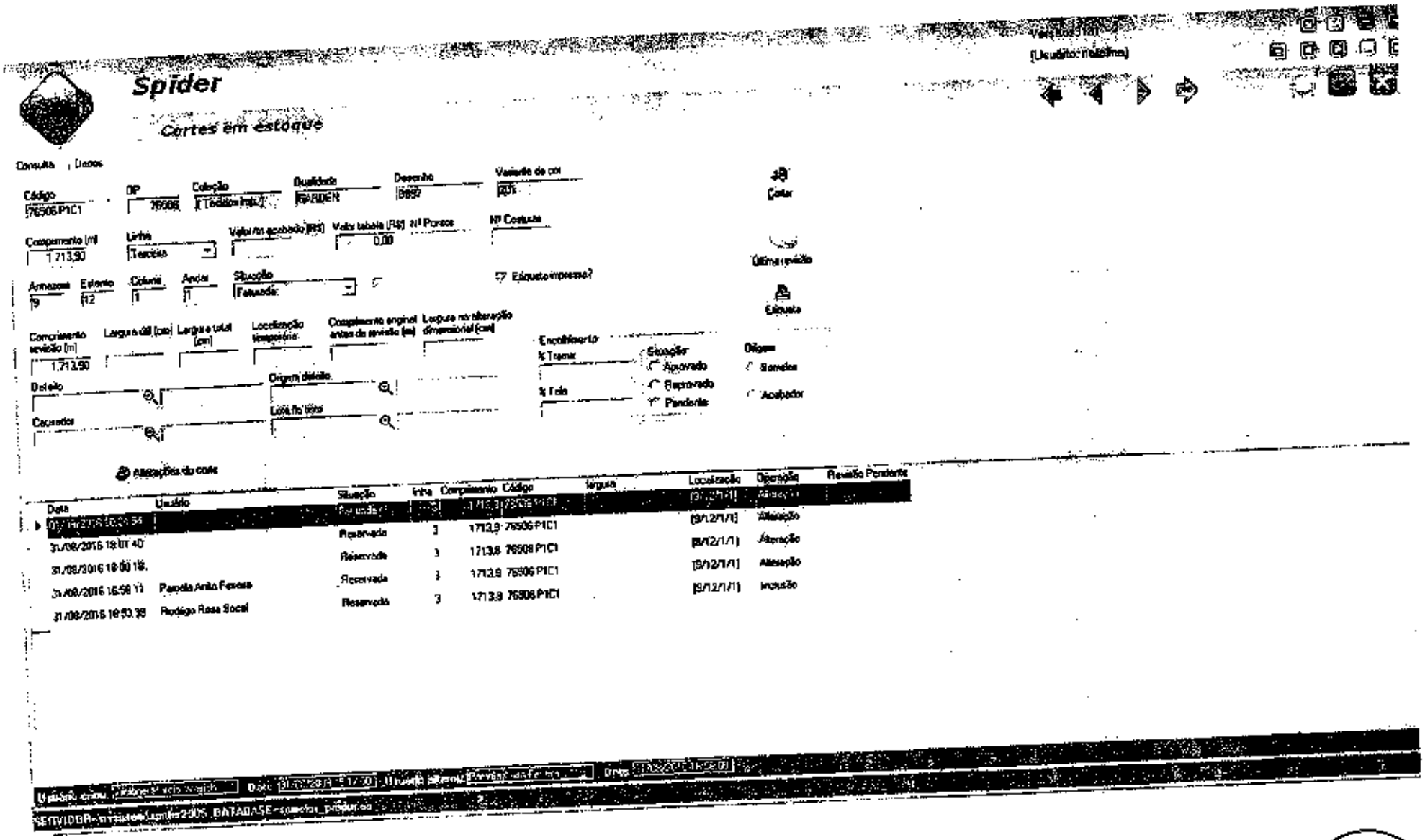
Ivan Rogerio Gameiro Roumeliotl

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 14
Fl. 158

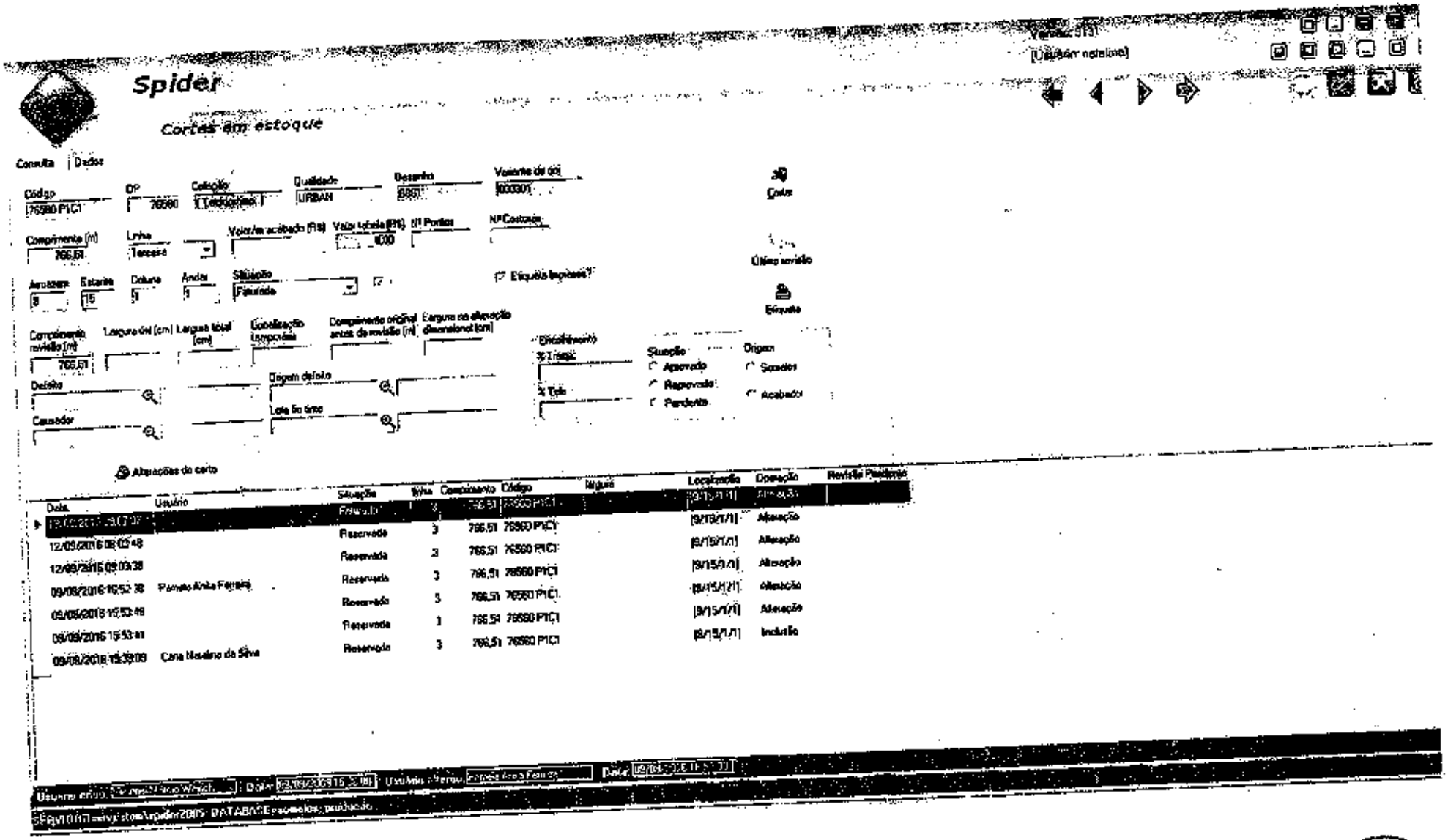
Doc. 09 – Print da tela do software Spider

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.



MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 159

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 157
MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 161

Doc. 10 – Cadastro CNPJ Smacky Technologies Ltda EPP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 162

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.067.182/0001-82 MATRIZ		25/10/2012

NOME EMPRESARIAL
SMACKY TECHNOLOGIES LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SMACKY TECHNOLOGIES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMINGOS ANDRE ZANINI	277	SALA 1306

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.117-200	CAMPINAS	SAO JOSE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
zc@zccontabilidade.com.br	(48) 3224-5125

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
**********	**********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2017** às **12:29:25** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/04/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 163 fls. 079

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 17.087.152/0001-82
NOME EMPRESARIAL: SMACKY TECHNOLOGIES LTDA - EPP
CAPITAL SOCIAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil **reais**)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DEMIS GABRIEL GAMEIRO ROUMELIOTIS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CONSTANTINO GABRIEL RIBEIRO ROUMELIOTIS
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	MARCELO BORATTO CARVALHO PINTO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO ROSA SOCAL
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/04/2017 às 12:30** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/04/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 164

Doc. 11 – E-mails

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 165

Turri-Gmail

De: Déborah Calil <debcalil@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 3 de abril de 2017 18:07
Para: Turri; Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Assunto: Fwd: Fwd: Re: Refaturadas

Castro Andrade & Ariza Turri - Advogados
Déborah Calil de C. Andrade Oliveira
debcalil@gmail.com
rua cardeal arcoverde, 833, cj. 04
pinheiros - são paulo -sp
fone: 55 11 3062 6029 ou 55 11 3064 8979

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: **Financeiro Somelos** <laura@somelos.com.br>
Data: 3 de abril de 2017 17:41
Assunto: Fwd: Fwd: Re: Refaturadas
Para: rafael@oliveiraevarolo.com, Déborah Calil <debcalil@gmail.com>

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto: Fwd: Re: Refaturadas
Data: Mon, 3 Apr 2017 17:37:19 -0300
De: Financeiro Somelos <laura@somelos.com.br>
Para:"rafael@oliveiraevarolo.com; debcalil"@gmail.com

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto: Re: Refaturadas
Data: Mon, 29 Jun 2015 15:55:01 -0300
De: Rodrigo Socal <rodrigosocal@gmail.com>
Para: Laura <laura@somelos.com.br>, Equipe SPIDER <spider@somelos.com.br>

Olá Ana, informo que excluí as movimentações do financeiro conforme solicitado.

Abs
Socal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 166

RODRIGO SOCAL
DIRETOR DE TECNOLOGIA
+55 48 3264 9868
+55 48 9971 7657
rodrigo.socal
Rua Domingos Fidélis Zanini, 277
Empresarial Terraforme, Sala 406 - São José - SC

SMACKY
smk.digital

Em 29 de junho de 2015 15:15, Laura <laura@somelos.com.br> escreveu:

Boa tarde Socal,

Favor excluir do sistema Spider as seguintes notas fiscais de venda:

Cliente Berenbaum:
23561-1/2/3/4/5/6/7/8/9/10
23562-1/2/3/4/5/6/7/8/9/10
23563-1/2/3/4/5/6/7/8/9/10

Motivo: Foram refaturadas para outro cliente LCD.

--

Ana Laura Roumeliotis
Analista Contabil PL
+55 47 3255 8700
laura@somelos.com.br

somelos TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

Livre de vírus. www.avast.com.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 167

Turri-Gmail

De: Déborah Calil <debcalil@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 3 de abril de 2017 18:08
Para: Turri; Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Assunto: Fwd: Spider | Financeiro.

Castro Andrade & Ariza Turri - Advogados
Déborah Calil de C. Andrade Oliveira
debcalil@gmail.com
rua cardeal arcoverde, 833, cj. 04
pinheiros - são paulo -sp
fone: 55 11 3062 6029 ou 55 11 3064 8979

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: **Financeiro Somelos** <laura@somelos.com.br>
Data: 3 de abril de 2017 17:38
Assunto: Fwd: Spider | Financeiro.
Para: "rafael@oliveiraevarolo.com; debcalil"@gmail.com, "\"rafael"@oliveiraevarolo.com, Déborah Calil <debcalil@gmail.com>

---------- Mensagem encaminhada ----------
Assunto: Spider | Financeiro.
Data: Tue, 17 Dec 2013 14:13:57 -0200
De: Rodrigo Socal <rodrigosocal@gmail.com>
Para: Equipe SPIDER <spider@somelos.com.br>, Laura - Contabilidade <laura@somelos.com.br>

Olá Ana, conforme solicitado informo que "zerei" os campos NF devolvida e valor renegociado da duplicata 18274-1.

Em caso de dúvidas, por favor faça contato.

Abs
Socal

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

Livre de vírus. www.avast.com.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 168

Gmail

Rodrigo Socal <rodrigosocal@gmail.com>

OF 16911 - URGENTE.

7 mensagens

Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br> 19 de dezembro de 2016 12:03
Para: Spider <spider@somelos.com.br>

Socal, bom dia.

Preciso que sejam alterados o status das OPs e peças que estão na OF anexa.
A OF foi faturada e cancelada.

Pf, priorizar as peças da OP 75713.

At.,

[redacted]

SOMELOS
TECIDOS

[redacted]
Analista Comercial Jr
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br
Renovaremos nossas energias a partir do dia 23/12/2016 e estaremos em carga total no dia 11/01/2017

Brusque | Santa Catarina | Brasil

OF_16911_SOMELOS.BQ.pdf
15K

Rodrigo Socal <rodrigosocal@gmail.com> 19 de dezembro de 2016 13:58
Para: Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>, Fabricio <fabricio@somelos.com.br>, Equipe SPIDER <spider@somelos.com.br>

Caros, Informo que disponibilizei os cortes abaixo (Faturado para Disponível) conforme solicitado.

Abs
Socal

codigo
66946 P1C3
67598 P2C2
67599 P3C2
73884 P1C1
73884 P1C2
67599 P1C2
67598 P1C2
72808 P2C1
73317 P1C1
73317 P2C1
73327 P1C1
73327 P2C1
73324 P2C1
73324 P3C1
73324 P1C1
72871 P9C3
72203 P1C1
72203 P4C1
72203 P3C1
72203 P2C1
75713 P1C1

Assinado 7674/8-PRCA A Certificação Digital pertence a: KLEBER IVO DOS SANTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 169

Gmail

Rodrigo Socal <rodrigosocal@gmail.com>

Troca de qualidade.

2 mensagens

Malcon - Debuxo <malconh@somelos.com.br> 19 de dezembro de 2016 09:57
Para: Rodrigo Socal <rodrigosocal@gmail.com>

Bom dia, favor fazer a troca das qualidades abaixo, obrigado.

	QUALIDADE	DESENHO	VARIANTE	OP	PEDIDO	HANDLE
DE	ALVERCA 40	D. B897	057601	77387	16840	110449
PARA	ALVERCA 40	. D. B897	057601	77387	16840	110481
DE	ALVERCA 40	D. B897	057701	77388	16840	110450
PARA	ALVERCA 40	. D. B897	057701	77388	16840	110482

Malcon Heim
Analista de Engenharia Jr
+55 47 3259 8700
Skype malconheimcosmi-34
malconh@somelos.com.br
Renovaremos nossas energias a partir do dia 22/12/2016 e voltaremos com força total no dia 11/01/2017
SOMELOS TECIDOS
Brusque | Santa Catarina | Brasil

Rodrigo Socal <rodrigosocal@gmail.com> 19 de dezembro de 2016 11:11
Para: Malcon - Debuxo <malconh@somelos.com.br>, Equipe SPIDER <spider@somelos.com.br>

Olá Malcon, feito.

Abs
Socal

DE ALVERCA 40 D. B897 057601 77387 16840 110449
PARA ALVERCA 40 . D. B897 057601 77387 16840 110481
select pedido, tecido from pedido_itens where pedido = 16840 and tecido = 110449
select codigo,tecido,nome_qualidade from op where codigo = 77387

DE ALVERCA 40 D. B897 057701 77388 16840 110450
PARA ALVERCA 40 . D. B897 057701 77388 16840 110482
select pedido, tecido from pedido_itens where pedido = 16840 and tecido = 110450
select codigo,tecido,nome_qualidade from op where codigo = 77388

RODRIGO SOCAL
DIRETOR DE TECNOLOGIA

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: KLEBER IVO DOS SANTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 170

Gmail by Google

Rafael Vieira <rafael@oliveiraevarolo.com>

Fwd: Spider | Duplicatas Excluídas.

3 mensagens

Financeiro Somelos <laura@somelos.com.br> 3 de abril de 2017 15:07
Para: rafael@oliveiraevarolo.com

——— Mensagem encaminhada ———
Assunto: Spider | Duplicatas Excluídas.
Data: Wed, 21 Sep 2016 15:17:46 -0300
De: Rodrigo Socal <rodrigosocal@gmail.com>
Para: Laura - Contabilidade <laura@somelos.com.br>, Equipe SPIDER <spider@somelos.com.br>

Olá Laura, para registro informo que fora excluídas as Duplicatas abaixo:

27697, 27696-1,27696-2,27696-3,27642.

Abs
Socal

select * from fin_movimentacoes where numero like '27697'
select * from fin_movimentacoes where numero like '27696-1'
select * from fin_movimentacoes where numero like '27642%'

SMACKY

RODRIGO SOCAL
DIRETOR DE TECNOLOGIA
+55 48 3066 8888
+55 48 9971 7657
rodrigo.socal

Livre de vírus. www.avast.com.

Financeiro Somelos <laura@somelos.com.br> 3 de abril de 2017 15:07
Para: rafael@oliveiraevarolo.com

——— Mensagem encaminhada ———
Assunto: Re: Spider | Duplicatas Excluídas.
Data: Wed, 21 Sep 2016 15:28:42 -0300
De: Rodrigo Socal <rodrigosocal@gmail.com>
Para: Laura - Contabilidade <laura@somelos.com.br>, Equipe SPIDER <spider@somelos.com.br>

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO FL 171

Gmail by Google

Rafael Vieira <rafael@oliveiraevarolo.com>

Fwd: Re: Banco Global Securitizadora

1 mensagem

Financeiro Somelos <laura@somelos.com.br> 3 de abril de 2017 15:08
Para: rafael@oliveiraevarolo.com

——— Mensagem encaminhada ———
Assunto: Re: Banco Global Securitizadora
Data: Fri, 2 Dec 2016 14:27:18 -0200
De: Rodrigo Socal <rodrigosocal@gmail.com>
Para: Laura <laura@somelos.com.br>, Equipe SPIDER <spider@somelos.com.br>

Oi Ana Laura, já coloquei.

Devo colocar como enviado ao banco (duplicata descontada) tb ?

Abs
Socal

SMACKY

RODRIGO SOCAL
DIRETOR DE TECNOLOGIA
+55 48 3066 8888
+55 48 99971 7657
rodrigo.socal

Em 2 de dezembro de 2016 13:57, Laura <laura@somelos.com.br> escreveu:

> Socal boa tarde,
>
> Coloca na duplicata abaixo o banco Global Securitizadora
> 28223 AD INDEPENDENCIA VALOR R$ 2.754,00 VCTO 03/12.

Ana Laura [illegible]
Analista Contábil PL
+55 47 3255 8700
Skype analaura_somelos
laura@somelos.com.br
Renovamos nossas energias a partir do dia 22/12/2016 e voltaremos com carga total no dia 11/01/2017

SOMELOS TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fls. 5088
Fl. 172

Doc. 12 – Nota Fiscal 27613

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

NOTA FISCAL Nº 27613

RECEBEMOS DE SOMELOS TECIDOS BRASIL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA
Endereço: Rua Alberto Möller 4887
Limeira Baixa
CEP: 88356-001
Telefone: (47) 32558700
Brusque - SC

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 27613
SÉRIE 1
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
4216 0903 8751 3890 0122 5500 1000 0276 1317 0551 2286

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		Protocolo de Autorização de Uso
5.101 - Venda de produção do estabelecimento		342160106615474 09/09/2016 14:23:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ
254073662		03.875.138/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	DATA DE EMISSÃO
LUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME		04.118.391/0001-02	09/09/2016
ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	DATA ENTRADA / SAÍDA
ROD. ANTONIO HEIL 730	SALAS A-9 E B-10	NOVA BRASILIA	09/09/2016
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF / CEP / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Brusque	(47) 33501598	SC / 88352-501 / 254269222	11:56:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
72.162,55	12.267,63			72.162,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		72.162,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIRO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA	0			SC	03.875.138/0001-22

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Alberto Möller, 4887	Brusque	SC	254073662

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
164	ROLOS		27613	2.046,790	1.939,210

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS I.P.I
1	ANGEL (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	1.636,0200	5,5000	8.464,61	8.464,61	1.438,98		17,0	
2	ANGEL 50 (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	176,8600	5,5000	972,68	972,68	165,36		17,0	
3	BRUSQUE (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	893,3800	5,5000	4.913,37	4.913,37	835,27		17,0	
4	BRUSQUE 96 (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	583,6000	5,5000	3.210,80	3.210,80	545,85		17,0	
5	FLAMFIL (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	134,9000	5,5000	741,95	741,95	126,13		17,0	
6	LAURA 235 (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	456,3000	5,5000	2.509,65	2.509,65	426,64		17,0	
7	LISANT 4 (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	609,5900	5,5000	3.353,13	3.353,13	570,03		17,0	
8	LISBOA 1 (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	1.462,9600	5,5000	8.046,28	8.046,28	1.367,87		17,0	
9	LISBOA 8 (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	1.493,9800	5,5000	8.216,78	8.216,78	1.396,86		17,0	
10	OXFOBEL (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	47,2700	5,5000	259,99	259,99	44,20		17,0	
11	OXFORTOR (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	88,3800	5,5000	485,98	485,98	82,62		17,0	
12	PIQUEFIL (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	74,9200	5,5000	412,06	412,06	70,05		17,0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PODER JUDICIÁRIO Fl. 173

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

OTA
SCAL
Nº
7813

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA
Endereço: Rua Alberto Müller 4887
Limeira Baixa
CEP: 88356-001
Telefone: (47) 32558700
Brusque - SC

SOMELOS

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 27613
SÉRIE 1
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
4216 0903 8751 3800 0122 5500 1000 0276 1317 0551 2286

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
5.101 - Venda de produção do estabelecimento

Protocolo de Autorização de Uso
342160105615474 09/09/2016 14:23:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
254073662

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
03.875.138/0001-22

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS I.P.I.
13	POLO (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	83,4500	5,5000	491,98	491,98	83,54		17,0	
14	POLO B (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	1.181,6200	5,5000	6.553,91	6.553,91	1.114,16		17,0	
15	FORTO B (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	216,2800	5,5000	1.200,54	1.200,54	204,09		17,0	
16	RIOLIN (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	1.197,8900	5,5000	6.588,40	6.588,40	1.120,03		17,0	
17	RIOLIN (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	206,5800	5,5000	1.136,19	1.136,19	193,15		17,0	
18	SIXTYDOS (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	1.018,4300	5,5000	5.601,87	5.601,87	952,32		17,0	
19	SIXTYFIL (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	514,3000	5,5000	2.828,65	2.828,65	480,87		17,0	
20	SIXTYFIL (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	355,0600	5,5000	1.952,83	1.952,83	331,98		17,0	
21	URBAN (artigos de terceira linha)	52084900	000	5101	m	766,5100	5,5000	4.215,80	4.215,80	716,69		17,0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBEMOS DE SOMELOS TECIDOS BRASIL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 174

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 175
Mis. 5095

Doc. 13 – Tabela de preços de tecidos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100460787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Tabela de preços

Tabela: 84dd [B] - Summer 17/18 Cliente: AFFARED OR Data: 10/02/2017 11:00:15

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO		COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
ATIVLIN	22,19	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ALAMO	18,06	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ALASIC	20,24	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ALASKA 5	20,24	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ALBANY	22,94	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ALBATROZ	23,02	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ALEX	27,75	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ALEX 8	26,49	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ALEXIS 8	26,59	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ALVERCA	25,79	80/2FL*50/1FLK	143*72	100% ALG.	122	150
ALVERCA 5	25,95	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ALVERCA 8	27,69	80/2FL+80/2FL*50/1FLK	143+19*72	100% ALG.	134	150
ALVERCA 90	28,18	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ANGEL	23,29	60/1FLK*106/1POLIAM./LYC.	173*94	75//21/4%ALG./POLIAM./LYC.	92	150
AOSTA	22,65	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
APACHE	24,60	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
APACHE 5	24,76	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
APPEAL	22,91	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
APPEAL 10	23,09	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
APPEAL 20	23,59	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ASCOT	19,29	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ASHTON	21,98	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ATIV	24,78	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ATIVLIN 8	24,99	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
AUGUSTA	22,45	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
AVENTURE	24,17	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
AZIMUT	22,69	50/1FLK+24/2PNT	80/1PNT+24/2PNT	100%ALG/PAC	110	150
BALMORAL	27,74	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BARTVILLE	27,05	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100033787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO		COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
BEAUTY	22,04	60/1FLK+38/2PNT*50/1FLK+38/2PNT	116+8*76+4	100% ALG.	96	150
BEDFORD	18,07	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BELAIR 6	33,66	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BELLAGIO	47,93	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BELLAGIO 8	26,96	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BEST	27,18	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BLOND	21,20	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BONANZA	27,36	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BORG	21,18	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BORNIO	28,50	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BOWERY	18,73	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BOWIE	21,35	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BREEZE	22,56	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BREZZA	24,69	50/1FLK+50/1FLK*50/1FLK+50/1FLK	149*84	100% ALG.	112	150
BREZZA 6	23,59	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BROOKLYN	20,29	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BROOKS	19,05	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BRUSTEX	25,03	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BRUSTEX 90	27,13	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BUFFALO	29,18	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CACEM 3	23,16	50/1FLK*50/1FLK	149*84	100% ALG.	112	150
CACEM 4	28,40	50/1FLK*50/1FLK	149*84	100% ALGODÃO	112	150
CAMDEN	17,65	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CAMDEN 2	16,60	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CAMP	31,64	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CAREGEL	44,95	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CARBOTEX	28,50	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CARNAVAL	24,41	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CARDIFF	25,93	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CARDINAL	31,86	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CARDINAL 8	49,49	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CARNABY	29,06	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463[illegible].
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO		COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
CASCAIS	26,85	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHAMBR 10	34,00	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHAMBR 20	26,91	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHAMBR 3	34,08	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHAMBR 5	31,44	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHAMBR 80	20,98	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHAMONIX	52,06	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHELSEA	20,25	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHELSEA 5	28,69	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHELSEA 80	20,24	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHICAGO 3	23,73	20/1SCOOP*30/1PNT	67*58	100% ALG.	122	150
CLASSIC	31,10	70/1FLK*30/1PNT	219*58	100% ALG.	120	150
CLOVER	19,93	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
COBRA	19,74	38/1PNT*30/1PNT	102*58	100% ALG.	116	150
COIMBRA 8	20,99	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
COLE	22,05	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
COLISEU	53,05	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
COUFEP 10	20,61	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
COUPEVIS	35,59	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTANGEA	34,95	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTANGEL	35,48	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTCOUTE	28,44	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTDREAM	19,76	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTINOX	34,49	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTOXMIN	30,83	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTPEARL	28,50	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTSIXTY	34,84	60/1FLK*60/1FLK+60/2FL+38/2PNT	161*86+24+10	100% ALG.	112	150
CUTSORT	32,20	60/1FLK*60/1FLK+60/2FL	161*86+15	100% ALGODÃO	108	150
CUTTER 6	35,68	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTTER 80	0,50	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTWILL	29,52	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
DAKA	20,00	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100403787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO		COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
DETROIT	32,53	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
DEVON	29,72	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
DIVA	21,53	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
DOCKER	32,96	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
DREAM	30,06	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
DUBLIN	30,75	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
EL PASO	32,72	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ELASTIN	29,29	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ELBA 10	23,30	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ELITE	29,09	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
EMPIRE	36,41	120/2FLK*120/2FLK	161*90	100% ALG.	102	150
ENGLAND	25,92	50/1FLK+50/1FLK*50/1FLK	108+70+?	100% ALG.	228	150
FAME	36,01	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
FELES	29,95	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
FIRENZE	24,36	50/1FLK+50/1FLK*50/1FLK	135+22*88	100% ALG.	118	150
FITNESS	29,59	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
FLAMTEX	24,26	50/1FLK*50/1FLK+24/1FLA	96*70+12	100%ALGODÃO	92	150
FLASOFT	31,06	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
FLORA	33,83	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
FOX 11	21,76	30/2FLK*30/2FL	110+?	100% ALG.	132	150
FOZ 8	31,03	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
FRESCUT	25,11	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
FRESNCUT	24,78	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
FRESNO	29,69	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
GABARDINE	23,59	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
GARDEN	21,47	60/1FLK+60/1FL+60/1FLK	96+10+96	100% ALG.	102	150
GLORY	38,15	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
GLOSS	31,72	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
GOLDPAN 3	35,95	80/2FL*80/2FL	160*110	100% ALG.	156	150
GOLDPAN 5	30,36	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
GOODLIN	30,83	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
GOTHAM	28,09	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0

MINISTÉRIO PÚBLICO 479 fls. 5095

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100466067 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO		COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
GOTHAM 8	21,01	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
HOPE	24,0	50/1FLK+50/1FLK*50/1FLK	109+29*92+36	100% ALG.	126	150
HARAJUKU	21,60	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
HOT	0,34	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
HOT 2	28,70	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
HYDEPARK	27,08	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
HYDEPARK 2	27,31	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ILUSION	25,69	50/1FLK+50/1FLK	109+92	100% ALG.	126	150
ILUSION 3	28,63	50/1FLK+50/1FLK*50/1FLK+50/1FLK	109+29*92+36	100% ALG.	126	150
ILUSION 6	21,08	50/1FLK+50/1FLK*50/1FLK+50/1FLK	109+29*92+36	100% ALG.	126	150
ILUSION 8	30,46	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
IMPERIO	4,32	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
INVERNESS	34,08	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
INVERNESS 8	31,05	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ITAIPAVA	18,90	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ITAIPAVA 2	19,72	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
JADE	28,44	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
JANIS	27,28	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
JOB	39,06	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
JONAS	21,35	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
JOYCE+	28,96	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
KANSAS	28,71	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
KENT	27,25	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
KIEV	21,31	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LAKEWOOD	15,30	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LANCASTER	24,0	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LANCASTER 16	28,31	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LATINO	22,33	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LEIRIA 3	37,49	120/2FLK*100/2FL	168*83	100% ALG.	108	150
LIKE	21,68	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LIPARI 10	21,68	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LISANT	22,90	50/1FLK+50/1FLK*50/1FLK+50/1FLK	56+16/2+14	100% ALG.	142	150

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100460787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO		COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
LISANT 8	22,79	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LISBOA 11	21,29	50/1FLK*50/1FLK	145*72	100% ALG.	104	150
LISBOA 13	21,08	50/1FLK*50/1FLK	145*72	100% ALG.	104	150
LISBOA 16	22,75	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LISBOA 8	21,38	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LISBOA 90	23,86	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LOFTY	36,01	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LOOKLIN	38,54	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LUCIANA	31,05	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MADRI	39,96	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MANDALA 2	28,71	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MARSELHA	36,28	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MAXLIN	47,89	TITULAGME	CONSTRUCAO	COMPOSICAO	100	165
MEGURO	22,78	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MELROSE	27,26	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MINER	24,36	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO		COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
MITOTWIL	36,41	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MODALIN	34,21	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MONTAUK	17,88	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MOURA	23,65	50/1FLK*50/1FLK	122*89	100%ALGODÃO	102	150
NEWPOLO 5	32,24	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
NOBRE	39,21	140/2FLK*140/2FLK	183*96	100% ALG.	96	150
NOBRE 5	44,34	140/2FLK*140/2FLK	189*116	100% ALG.	102	150
NOTTINGHAM	21,81	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OPERA 10	24,15	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OPTICA 66	33,19	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ORIGINAL	18,77	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OXFOBEL	22,80	50/1FLK*38/1FL+38/1PNT	154*37+37	100% ALG.	118	150
OXFOBETA	28,54	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OXFOBETEX 20	24,76	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OXFORD 3	30,14	100/2FL*80/2FL	165*72	100% ALG.	125	150
OXFORMIN	22,74	38/1PNT+38/1FL*38/2PNT+38/2FL	78+33*36+16	100% ALG.	140	150

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE10100460787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO		COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
OXFORTOR	20,68	50/1FLK*24/2PNT	107*48	100% ALG.	150	150
OXFORTY 2	20,70	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OXFORTY 3	21,70	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OXFORTY 5	21,70	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OXFOTO 10	20,70	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OXFOTO 15	21,21	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OXFOTOR 8	20,70	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PANFIL 5	35,18	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PANSOF 10	27,24	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PANSOF 5	27,24	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PASADENA	21,18	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PATTI 10	23,30	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PATTI 5	23,30	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PEGASUS	48,84	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PERFEX	21,21	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PERCARD	19,33	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PEROLA	19,33	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PEROLA 10	19,65	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PEROLA 5	19,65	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PIN POINT	30,19	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PIQUEFIL	28,29	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PIQUEJET	22,99	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PLUMEX	27,11	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
POKER 10	26,78	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
POKER 20	21,16	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
POKER 80	23,30	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
POLARIS	35,44	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
POLARIS 5	41,55	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
POLIBUR	26,35	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
POLO	28,61	100/2FL*100/2FL	147*72	100% ALG.	106	150
POLO 5	28,61	100/2FL*100/2FL	147*72	100% ALG.	106	150

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463487
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO		COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
POLO 6	31,01	100/2FL+100/2FL*100/2FL	147+30*72	100% ALG.	116	150
POLO 8	29,44	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
POPPY	33,70	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PORTO 10	23,13	50/1FLK*50/1FLK	149*77	100% ALG.	105	150
PORTO 8	22,59	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RARA	27,74	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RARITA	23,43	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RARO	22,81	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
REALFINE	56,98	160/2FLK*160/2FLK	197/93	100%ALGODÃO	90	150
REALWIL	32,05	30/2FL*30/2FL	118*92	100% ALG.	130	150
RECORD	38,21	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
REGENT	26,0	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RICHMOND	21,55	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RING	32,34	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RIO 8	24,18	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RIO CRU	24,91	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RIOLIN	32,24	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RIOLIN 6	32,21	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RIVIERA	28,66	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RUBI	27,74	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SAGRES 3	23,58	50/1FLK*50/1FLK	161*85	100% ALG.	115	150
SAGRES 5	24,09	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SANREMO	25,95	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SCOT	25,61	30/1FLK*30/1FLK	102*92	100% ALG.	95	150
SCOT 10	27,30	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SCOT 12	28,94	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SCOT 5	23,65	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SCOT 6	25,04	50/1FLK*50/1FLK	119*85	100% ALG.	95	150
SCOTWIL 5	25,04	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SCOTWIL	31,38	50/2FL*50/1FLK	102*85	100% ALG.	95	150
SEAL	17,80	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SENSUAL	24,11	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO		COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
SEVENTEX	30,20	70/1FLK*70/1FLK	183*96	100% ALG.	96	150
SHIBA	29,65	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SHORTCUT	31,50	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SID	27,39	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SILVER	33,53	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SILVESTY	30,84	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SIRIO 10	19,55	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SIXTIND	24,44	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SIXTINDY	24,76	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SIXTYDOE	25,00	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SIXTYFIL	22,65	60/1FLK*60/1FLK	161*86	100% ALG.	102	150
SIXTYFIL 5	25,95	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SIXTYFIL 90	24,68	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SIXTYSEA	28,16	60/1FLK+100/2FL*60/1FLK	116+40*86	100% ALG.	94	150
SIXTYSOF	27,23	60/1FLK+100/2FL*60/1FLK	116+30*86	100% ALG.	94	150
SIXTYWIL	24,95	60/1FLK*60/1FLK	168*112	100% ALG.	106	150
SIXTYWIL 5	25,95	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SOMELOS 9	28,39	80/2FL*80/2FL	112*76	100% ALG.	111	150
SOMELOS 8	27,49	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SPARKLE	31,66	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SPECTRUM	22,29	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SPOCK	29,26	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
STARLET	23,98	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
STEEL	24,22	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
STEVE	22,43	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
STYLE	21,78	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SUBLIME 3	37,45	120/2FLK*120/2FLK	168*102	100% ALG.	106	150
SUNSHINE	22,91	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SUPERCAR	26,28	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SUPREME	31,30	120/2FLK*120/2FLK	192*96	100% ALG.	90	150
TAVIRA 3	26,76	80/2FL*80/2FL	112*76	100% ALG.	111	150
TENDENCY	31,50	60/1FLK*60/1FLK	168*112	100% ALG.	106	150

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO		COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
THOROXFO	45,25	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
TORONTO	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
TOULOUSE	49,01	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
TRIBECA	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
TWILLMAX	25,98	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
TWINKLE	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
URBAN	23,51	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
VICTORIA	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
VISEU 3	22,94	38/1PNT*38/1PNT	119*78	100% ALG.	122	150
VISEU 3	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
VITO	25,73	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
WARM	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
WARMSUPER 90	27,78	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
WESTEND	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
WINSTON	36,44	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
WINTHILL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
WOLF	24,35	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
WOLF 3	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
WONDER	64,90	200/2FLK*200/2FLK	235*115	100% ALG.	92	150
WONDER	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
XPLOSION	25,83	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
YACHTING	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
YOKO	23,56	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
YORK	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ZEPHIR 3	21,99	50/1FLK*50/1FLK	110*82	100% ALG.	92	150
ZODIAC	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fls. 510
FL. 10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Tabela de preços

Tabela: 90dd [B] Winter 18 Cliente: AFFARED OR Data: 10/02/2017 11:01:06

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO		COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
ALAMO	18,01	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ALASKA 5	20,19	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ALBATROZ	22,98	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ALEX 8	26,42	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ALVERCA	25,72	80/2FL*50/1FLK	143*72	100% ALG.	122	150
ALVERCA 8	27,62	80/2FL+80/2FL*50/1FLK	143+19*72	100% ALG.	134	150
ANGEL	23,23	60/1FLK*106/1POLIAM./LYC.	173*94	75//21/4%ALG./POLIAM./LYC.	92	150
APACHE	24,54	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
APPEAL	22,86	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
APPEAL 20	23,53	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ASHTON	21,92	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ATIVLIN 8	24,93	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
AVENTURE	24,11	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BALMORAL	27,66	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0

Fls. 5103

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO		COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
BEAUTY	21,98	60/1FLK+38/2PNT*50/1FLK+38/2PNT	116+8*76+4	100% ALG.	96	150
BEDFORD	19,62	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BELAIR 6	33,57	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BELLAGIO	26,89	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BELLAGIO 8	26,89	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BEST 8	27,11	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BLOND	21,15	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BONANZA	25,92	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BORG	21,13	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BORMIO	28,24	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BOWERY	18,68	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BOWIE	31,17	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BREEZE	22,50	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BREZZA	21,26	50/1FLK*50/1FLK+50/1FLK	149*84	100% ALG.	112	150
BREZZA 6	23,52	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BROOKLYN	20,72	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BROOKS	19,00	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BRUSTEX	26,01	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BRUSTEX 90	27,06	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
BUFFALO	26,82	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CACEM 3	23,10	50/1FLK*50/1FLK	149*84	100% ALG.	112	150
CACEM 4	23,52	50/1FLK*50/1FLK	149*84	100% ALGODÃO	112	150
CAMDEN	17,60	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CAMDEN 2	18,48	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CAMP	31,55	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CANADIL	26,39	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CARBOTEX	28,42	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CARETTA	28,42	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CARDIFF	25,87	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CARDINAL	21,60	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CARDINAL 8	49,36	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CARNABY	28,93	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO		COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
CASCAIS	26,78	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHAMBR 10	31,92	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHAMBR 20	26,84	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHAMBR 25	34,26	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHAMBR 5	31,36	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHAMBR 50	24,46	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHAMONIX	51,93	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHELSEA	24,19	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHELSEA 5	28,61	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHELSEA 10	24,19	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CHICAGO 3	23,66	20/1SCOOP*30/1PNT	67*58	100% ALG.	122	150
CLASSIC	31,92	60/1FLK*60/1FLK	246*238	100% ALG.	126	150
CLOVER	19,87	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
COBRA	19,87	30/1PNT 30/1PNT	62*58	100% ALG.	116	150
COIMBRA 8	20,93	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
COLE	21,65	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
COLISEU	52,92	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
COLPER 10	23,65	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
COUPEVIS	35,49	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTANGEL	35,38	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTCOUPE	28,99	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTDREAM	19,71	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTLUCK	34,01	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTOXMIN	30,74	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTPEARL	26,42	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTSIXTY	34,75	60/1FLK*60/1FLK+60/2FL+38/2PNT	161*86+24+10	100% ALG.	112	150
CUTSIXTY	32,12	60/1FLK*60/1FLK+60/2FL+38/2PNT	161*86+24+10	100% ALGODÃO	112	150
CUTTER 6	35,58	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTTER 60	30,74	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CUTWILL	29,45	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
DAK	19,95	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
DETROIT	32,45	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DIVA	21,48	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DREAM	29,96	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EL PASO	32,63	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ELBA 10	23,24	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EMPIRE	36,32	120/2FLK*120/2FLK	161*90	100% ALG.	102	150
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FAME	35,92	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FIRENZE	24,30	50/1FLK+50/1FLK*50/1FLK	135+22*88	100% ALG.	118	150
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FLAMTEX	24,20	50/1FLK*50/1FLK+24/1FLA	96*70+12	100%ALGODÃO	92	150
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FLORA	33,73	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FOZ 8	30,94	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FRESNCUT	24,71	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GABARDINE	23,53	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GLORY	38,05	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GOLDPAN 3	35,85	80/2FL*80/2FL	160*110	100% ALG.	156	150
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GOODLIN	30,74	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
GOTHAM 8	20,96	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
HARAJUKU	21,55	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
HOT 2	28,62	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
HYDEPARK 2	27,24	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ILUSION 3	28,55	50/1FLK+50/1FLK*50/1FLK+50/1FLK	109+29*92+36	100% ALG.	126	150
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ILUSION 8	30,38	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INVERNESS	33,99	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ITAIPAVA	18,85	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JADE	28,37	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JOB	38,96	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
JOYCE+	28,89	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
KENT	27,18	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LAKEWOOD	15,26	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LANCASTER 16	28,23	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LEIRIA 3	37,39	120/2FLK*100/2FL	168*83	100% ALG.	108	150
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LIPARI 10	21,62	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
LISANT 8	22,72	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LISBOA 10	21,02	50/1FLK*50/1FLK	145*72	100% ALG.	104	150
LISBOA 11	21,23	50/1FLK*50/1FLK	145*72	100% ALG.	104	150
LISBOA 12	21,23	50/1FLK*50/1FLK	145*72	100% ALG.	104	150
LISBOA 13	21,02	50/1FLK*50/1FLK	145*72	100% ALG.	104	150
LISBOA 14	21,02	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LISBOA 16	22,70	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LISBOA 6	23,80	50/1FLK*50/1FLK	145*72	100% ALG.	104	150
LISBOA 8	21,32	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LISBOA 80	21,32	50/1FLK*50/1FLK	145*72	100% ALG.	104	150
LISBOA 90	23,80	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LODI 10	21,02	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LOFTY	35,92	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LONDRES 2	24,07	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LOOKLIN	38,44	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LOTTO 2	21,23	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LUCIANA	30,96	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
LUMIER	24,60	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MADRI	39,86	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MANDALA	21,32	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MANDALA 2	28,63	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MARINE	34,66	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MARSELHA	36,18	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MAXIMUS	30,08	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MAXLIN	47,77	TITULAGME	CONSTRUCAO	COMPOSICAO	100	165
MEDINA	30,94	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MEGURO	22,72	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MELANOT	31,39	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MELROSE	27,19	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MEMPHIS	26,58	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MINER	24,30	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MINISCOTT	25,85	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5108
192

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463763.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO		COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
MITOTWIL	36,32	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MODALIN	34,12	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MONTAUK	17,83	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
MOURA	23,59	50/1FLK*50/1FLK	122*89	100%ALGODÃO	102	150
NEWPOLO 5	32,16	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
NOBRE	39,11	140/2FLK*140/2FLK	183*96	100% ALG.	96	150
NOBRE 5	44,22	140/2FLK*140/2FLK	189*116	100% ALG.	102	150
NOTTINGHAM	21,75	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OPERA 10	24,08	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OPTICA 66	33,10	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
ORIGINAL	18,72	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OXFOBEL	22,74	50/1FLK*38/1FL+38/1PNT	154*37+37	100% ALG.	118	150
OXFOBETA	28,46	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OXFOBETEX 20	24,70	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OXFORD 3	30,06	100/2FL*80/2FL	165*72	100% ALG.	125	150
OXFORMIN	22,68	38/1PNT+38/1FL*38/2PNT+38/2FL	78+33*36+16	100% ALG.	140	150

MINISTÉRIO PÚBLICO fls. 5109 193

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO		COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
OXFORTOR	20,62	50/1FLK*24/2PNT	107*48	100% ALG.	150	150
OXFORTY	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OXFORTY 3	21,64	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OXFOPNT 3	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OXFOTO 10	20,64	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OXFOTO 16	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
OXFOTOR 8	20,64	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PANPLE 8	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PANSOF 10	27,17	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PANTEX	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PASADENA	21,12	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PATOP	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PATTI	23,24	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PATTI 5	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PEGASUS	48,71	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PEPPER	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PERCARD	19,28	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PEROLA	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PEROLA 10	19,60	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PEROLA 8	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PIN POINT	30,12	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PIQUEFIL	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PIQUEJET	22,92	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PLUME	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
POKER 10	26,70	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
POKER 21	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
POKER 80	23,24	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
POLARIS	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
POLARIS 5	41,44	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
POLLOXE	[illegible]	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
POLO	28,54	100/2FL*100/2FL	147*72	100% ALG.	106	150
POLO 5	[illegible]	100/2FL*100/2FL	147*72	100% ALG.	106	150

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO		COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
POLO 6	30,93	100/2FL+100/2FL*100/2FL	147+30*72	100% ALG.	116	150
POLO 7	29,66	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
POPPY	33,61	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PORTO 5	22,52	50/1FLK*50/1FLK	197/93	100% ALG.	105	150
PORTO 8	22,52	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
PRAIA	27,65	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RARITA	23,36	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RARO	22,65	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
REALFINE	56,83	160/2FLK*160/2FLK	197/93	100%ALGODÃO	90	150
REALTRIL	36,98	80/2FL*80/2FL	197/93	100% ALG.	160	150
RECORD	38,11	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
REGATA	25,34	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RICHMOND	21,49	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RING	21,55	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RIO 8	24,11	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RIO GRANDE	19,80	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RIOLIN	32,16	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RIOLIS 10	32,16	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RIVIERA	28,59	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
RUBY	27,66	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SAGRES 3	23,51	50/1FLK*50/1FLK	161*85	100% ALG.	115	150
SAGRES 4	24,50	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SANREMO	25,88	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SCOT	26,65	50/1FLK*50/1FLK	197/93	100% ALG.	105	150
SCOT 10	27,23	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SCOT 10	28,65	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SCOT 5	23,59	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SCOT 5	24,28	30/1FLK*30/1FLK	197/93	100% ALG.	90	150
SCOTWIL 5	24,98	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SCOTWIL	24,98	50/1FLK*50/1FLK	197/93	100% ALG.	105	150
SEAL	17,75	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SENSUAL	20,20	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0

MINISTÉRIO PÚBLICO fls. 519

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO		COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
SEVENTEX	30,12	70/1FLK*70/1FLK	183*96	100% ALG.	96	150
SHEDY	29,80	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SHORTCUT	31,42	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SIC	29,81	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SILVER	33,44	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SILVER 10	35,70	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SIRIO 10	19,49	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SIXTIES	24,70	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SIXTYDOS	25,01	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SIXTYFIL	22,59	60/1FLK*60/1FLK	161*86	100% ALG.	102	150
SIXTYFIL 8	25,80	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SIXTYFIL 90	24,61	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SIXTYSEA	29,10	60/1FLK+100/2FL*60/1FLK	116+30*86	100% ALG.	94	150
SIXTYSOF	27,15	60/1FLK+100/2FL*60/1FLK	116+30*86	100% ALG.	94	150
SIXTYWIL	24,36	60/1FLK*60/1FLK	161*86	100% ALG.	102	150
SIXTYWIL 5	25,88	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SOMELOS 6	26,69	80/2FL*80/2FL	112*76	100% ALG.	112	150
SOMELOS 8	27,42	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SPARKLE	31,40	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SPECTRUM	22,23	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SPOOK	26,20	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
STARLET	23,91	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
STEEL	24,15	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
STEVE	22,37	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
STILL	24,72	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SUBLIME 3	37,35	120/2FLK*120/2FLK	168*102	100% ALG.	106	150
SUNSHINE	22,26	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SUPERCAR	26,21	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
SUPREME	24,69	70/2FLK*70/2FLK	97*66	100% ALG.	96	150
TAVIRA 3	26,70	80/2FL*80/2FL	112*76	100% ALG.	111	150
TENDENCY	31,75	60/1FLK*60/1FLK	216*94	100% ALG.	110	150

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

QUALIDADE	R$	CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	PESO gr/m²	LARG.
THOROXFO	45,13	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
CIRCUITO	0,00	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
TOULOUSE	48,89	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
TRIBECA	27,95	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
TWILLMAX	25,91	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
TWINKLE	22,45	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
URBAN	23,46	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
VICTORIA	0,00	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
VISEU 3	22,88	38/1PNT*38/1PNT	119*78	100% ALG.	122	150
VISEU 4	25,21	38/1PNT*38/1PNT	119*78	100% ALG.	122	150
VITO	25,66	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
VORAZ	30,21	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
WARMSUPER 90	27,71	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
WESTERN	29,46	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
WINSTON	36,35	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
WINTHUR	34,97	50/2FLK*100/2FLK	110*82	100% ALGODÃO	92	150
WOLF	24,28	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
WOLF S	25,29	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
WONDER	64,73	200/2FLK*200/2FLK	235*115	100% ALG.	92	150
WONDERFUL	69,72	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
XPLOSION	25,75	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
YACHTING	25,02	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
YOKO	23,50	TITULAGEM	CONSTRUÇÃO	COMPOSIÇÃO	0	0
YORK	26,93	50/1FLK*100/2FLK	110*82	100% ALGODÃO	92	150
ZEPHIR 3	21,93	50/1FLK*50/1FLK	110*82	100% ALGODÃO	92	150
ZODIAC	31,80	50/1FLK*100/2FLK	110*82	100% ALGODÃO	92	150

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 197 fls. 5113

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 511
Fl. 198

Doc. 14 – E-mail Jane Modesti

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 199

Turri-Gmail

De: constantinobkp@somelos.com.br
Enviado em: quarta-feira, 5 de abril de 2017 14:19
Para: arizaturri@gmail.com
Assunto: Fwd: Re: Pagamentos Ferreira e Luz

---------- Mensagem original ----------

Assunto: Re: Pagamentos Ferreira e Luz
Data:2014-01-17 11:17
De: Constantino - Somelos <constantino@somelos.com.br>
Para:jane.modesti@yahoo.com.br, Laura - Contabilidade <laura@somelos.com.br>
Cópia: Demis <demis@somelos.com.br>

Bom dia Jane,
O Antônio é um mentiroso,diz que paga e não paga , fez um acerto para pagar 100.000,00 por mês com inicio em dezembro e não pagou, disse que pagaria 13/1 e ...não pagou...e com essa conversa está enrolando todo o mundo e estamos lá(tu também) com mais de 1.000.000,00 pendurado, acho que é mais um que vai dar o golpe, pede para ele te dar os comprovantes dos pagamentos...
Quanto a Fredvic o Démis vai ver como está a situação.
Quem garante que a Somelos receberá em cartório, recebeu da Maria Bonita? e Da Fredvic recebeu ? e de tantos outros.E ainda achas que o **único** prejudicado é o representante????Se confiasses mais na Somelos e menos nos clientes...
abraço

Em 17/01/2014 11:06, jane.modesti@yahoo.com.br escreveu:
Segundo o Antônio que me passou esta relação cujo cabecario diz "titulos
Pagos",foi tudo pago e além disso fizeram uma confissão de dividas com vocês cuja primeira parcela seria para Janeiro.Ja tive este mesmo problema com a Fredvic,ate hoje nao sei o que pagaram das minhas comissões, de R$84.000,00 que vendi recebi somente R$480,00.Ainda tenho a Maria Bonita que será dada como falida dia 30/1 e vocês estão na relação de credores a serem pagos,espero que o seu advogado compareça ao Rio para poderem receber.Como fico nesta história?Se a Somelos recebera em cartório, porque nao antecipa minhas comissões?O único prejudicado nesta história e o representante que põem seu dinheiro na frente para trabalhar e fica a ver navios...
Como já disse antes, gastamos no mínimo R$600,00 para ir a casa feira, sem comissão nao tenho como ir.
Grata
Jane

Enviado via iPhone

Em 17/01/2014, às 10:49, Laura - Contabilidade <laura@somelos.com.br> escreveu:

Bom dia Jane,

A Ferreira não pagou, por tanto as comissões não serão feitas, só quando pagarem.

Att Laura

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100403787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fls. 5116
Fl. 200

Em 13/01/2014 18:24, Jane Modesti escreveu:
Boa tarde, Laura,
Recebi a relacao de pagamentos efetuados pela Ferreira e Luz(anexo), a quantia e bem significativa e gostaria de saber se poderei receber estas comissoes.
Agradeço por sua resposta.
Sds
Jane

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--
Qualquer dúvida entrar em contato!

Agradeço a atenção

Ana Laura G. Roumeliotis
Analista Contábil PL.
Somelos Tecidos Brasil Ltda - Ramal 131
Telefone: (47) 3350.3435
Site: www.somelos.com.br
Skype: analaura_somelos

FÉRIAS COLETIVAS: 23/12/2013 ATÉ 19/01/2014

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antiv◆rus e acredita-se estar livre de perigo.

--
Constantino Roumeliotis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 201
Ns. 5117

Doc. 15 – Nota Fiscal 26173

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

NOTA FISCAL Nº 26173

SOMELOS TECIDOS

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA
Endereço: Rua Alberto Müller 4887
Limeira Baixa
CEP: 88358-001
Telefone: (47) 32558700
Brusque - SC

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0- ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 26173
SÉRIE 1 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4216 0403 8751 3800 0122 5500 1000 0261 7319 2061 9438

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de Uso
6.122 - Venda de rem. p/ ind. por conta/ordem do adq.	342160047745209 26/04/2016 14:40:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
254073882		03.875.138/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ		DATA DE EMISSÃO
ILS COMERCIAL INTERNET LTDA - ME			14.210.522/0001-22		26/04/2016
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**		**BAIRRO / DISTRITO**		**DATA ENTRADA / SAÍDA**
AV DIRETRIZ 17			JARDIM ITATIAIA		26/04/2016
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**CEP**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
São Paulo		SP	04843-340	140607644114	14:31:00

FATURA
Duplicatas: 26173-1 (25/07/2016) - Valor: R$ 34.537,13

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
34.537,13	4.144,46			34.537,13

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		34.537,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0- EMITENTE, 1- DESTINATÁRIO, 2- TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
35	Rolos		26173	1.019,190	991,190

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS I.P.I.
98283A	Tecido QUIMONO B681 000101 L.1	52082900	000	6122	m	1.241,8000	21,0000	26.077,80	26.077,80	3.129,34		12,0	
99372A	Tecido QUIMONO LIGHT B681 000101 L.1	52082900	000	6122	m	483,3900	17,5000	8.459,33	8.459,33	1.015,12		12,0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OF: 16485	

RECEBEMOS DE SOMELOS TECIDOS BRASIL, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 202

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 51
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 203

Doc. 16 – Nota Fiscal 26190

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

NOTA FISCAL Nº 26190

SOMELOS TECIDOS

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA
Endereço: Rua Alberto Müller 4887
Limeira Baixa
CEP: 88356-001
Telefone: (47) 32558700

Brusque - SC

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 26190
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4216 0403 8751 3800 0122 5500 1000 0261 9012 1584 9275

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de Uso
6.122 - Venda de rem. p/ ind. por conta/ordem do adq.	342160048270256 27/04/2016 13:19:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
254073662		03.875.138/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ		DATA DE EMISSÃO
ILS COMERCIAL INTERNET LTDA - ME			14.210.522/0001-22		27/04/2016
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**		**BAIRRO / DISTRITO**		**DATA ENTRADA / SAÍDA**
AV DIRETRIZ 17			JARDIM ITATIAIA		27/04/2016
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**CEP**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
São Paulo		SP	04843-340	140807644114	13:08:00

FATURA
Duplicatas: 26190-1 (28/07/2016) - Valor: R$ 11.369,58

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.369,58	1.364,35			11.369,58

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		11.369,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12	Rolos		26190	312,640	303,040

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS I.P.I.
98372A	Tecido QUIMONO LIGHT B681 000101 L1	52092900	000	6122	m	949,6900	17,5000	11.369,58	11.369,58	1.364,35		12,0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CF: 16481	

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE SOMELOS TECIDOS BRASIL OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

MINISTÉRIO PÚBLICO FL. 204

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5121



Doc. 17 – Nota Fiscal 26174

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100467
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

NOTA FISCAL Nº 26174

26174

SOMELOS TECIDOS

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA
Endereço: Rua Alberto Müller 4887
Umeira Baixa
CEP: 88356-001
Telefone: (47) 32558700

Brusque - SC

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 26174
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4216 0403 8751 3800 0122 5500 1000 0261 7416 9527 6584

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de Uso
5.924 - Rem. p/ ind. conta/ordem adq. merc.	342160047745412 26/04/2016 14:40:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
254073662		03.875.138/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ		DATA DE EMISSÃO
CONFECÇÕES BIGUI LTDA- EPP			04.371.629/0001-07		26/04/2016
ENDEREÇO	**COMPLEMENTO**		**BAIRRO / DISTRITO**		**DATA ENTRADA / SAÍDA**
R: FLORIANÓPOLIS 1528	GALPÃO		PRIMEIRO DE MAIO		26/04/2016
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**CEP**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
Brusque	(47) 33987450	SC	88353-601	254199127	14:31:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				34.537,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		34.537,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIRO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA	0			SC	03.875.138/0001-22

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Alberto Müller, 4887	Brusque	SC	254073662

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
35	Rolos		26174	1.019,190	991,190

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS I.P.I.
99283A	Tecido: QUIMONO B661 000101 L.1	52092900	060	5924	m	1.241,6000	21,0000	26.077,80					
99372A	Tecido: QUIMONO LIGHT B661 000101 L.1	52092900	060	5924	m	69,9300	17,5000	1.223,78					
99372A	Tecido: QUIMONO LIGHT B661 000101 L.1	52092900	060	5924	m	413,4600	17,5000	7.235,54					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nota Fiscal de transporte por ordem de terceiros. Impostos já destacados na Nota Fiscal de Venda Nº 26175 - ILS COMERCIAL INTERNET LTDA - ME - 14.210.522/0001-22.
OP: 16465

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBEMOS DE SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 204

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5123
Fl. 207

Doc. 18 – Nota Fiscal 26191

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100468787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

NOTA FISCAL Nº 26191

SOMELOS TECIDOS

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA
Endereço: Rua Alberto Müller 4887
Limeira Baixa
CEP: 88356-001
Telefone: (47) 32558700
Brusque - SC

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 26191
SÉRIE 1 | FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4216 0408 8751 3800 0122 5500 1000 0261 9111 6179 5803

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de Uso
5.924 - Rem. p/ ind. conta/ordem adq. merc.	342160048270322 27/04/2016 13:19:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
254073662		03.875.138/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA DE EMISSÃO
CONFECÇÕES BIGUÍ LTDA- EPP	04.371.629/0001-07	27/04/2016

ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	DATA ENTRADA / SAÍDA
R: FLORIANÓPOLIS 1528	GALPÃO	PRIMEIRO DE MAIO	27/04/2016

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Brusque	(47) 33967450	SC	88353-501	254199127	13:08:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				11.369,57

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		11.369,57

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA	0			SC	03.875.138/0001-22

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Alberto Müller, 4887	Brusque	SC	254073662

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
12	Rolos		26191	312,640	303,040

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS I.P.I.
99372A	Tecido: OURMONO LIGHT B681 000101 L.1	52092900	050	5924	m	80,2000	17,6000	1.403,60					
99372A	Tecido: OURMONO LIGHT B681 000101 L.1	52092900	050	5924	m	589,4900	17,6000	9.966,07					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nota Fiscal de transporte por ordem de terceiros. Impostos já destacados na Nota Fiscal de Venda Nº 26190 - ILS COMERCIAL INTERNET LTDA - ME - 14.210.522/0001-22, OF: 19481

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA RECEBIMENTO

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 208

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Mls. 5125
MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 209

Doc. 19 – Nota Fiscal 2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19190463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 210

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.014
SÉRIE 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.014
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4216 0504 3716 2800 0107 5500 1000 0020 1410 0040 8708

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CONFECÇÕES BIGUI LTDA

RUA FLORIANÓPOLIS, 1528 - - PRIMEIRO DE MAIO, Brusque, SC - CEP: 88353501 - Fone/Fax: 4733967450

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6925-retorno de mercadoria utilizada na industrialização	342160051087149 - 27/05/2016 11:28

DESCRIÇÃO ESPECIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
254199127		04.371.629/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
ILS COMERCIAL INTERNET LTDA - ME			14.210.522/0001-22	27/05/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV DIRETRIZ, 17 -	JARDIM ITATIAIA		04843-340	27/05/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Sao Paulo		SP	140607644114	11:25

FATURA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.430,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.430,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
KELLER TRANSPORTES LTDA	2 - Terceiros				82.666.983/0004-07
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Augusto Bressanini	Blumenau			SC	254413919

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
99DNJA	Tecido QUIMONO. BOBINA/ROLO L.L	52052900	0400	6925	M	1.000,000	21,0000	21.000,00			0,00		
99DJ1A	Tecido QUIMONO LIGTH BOBINA/ROLO L.L	52052900	0400	6925	M	430,000	17,9000	7.550,00			0,00		

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, CFE LC 123/2006. ICMS SUSPENSO CFE. ART. 37. INC. II DO ANEXO 2 DO RICMS/SC

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
37957			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Frete por conta da empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA, CNPJ 03.875.138/0001-22. retorno de mercadoria recebida através da NF serie 3 numero 26174 e 26191 de data de 26/04/2016 e 27/04/2016 de cfop 5924 recebida da empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA CNPJ 03.875.138/0001-22. ENDERECO DE ENTREGA: RUA ROBERTO SIMONSEN, 354 NO CEP 01.420-001 BAIRRO CERQUEIRA CESAR/SAO PAULO-SP tel (11) 2625-9304, email: [illegible]	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 211

Doc. 20 – Nota Fiscal 2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5128
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 212

	Nº 000.002.024
DATA DE RECEBIMENTO	SÉRIE: 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.024
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONFECÇÕES BIGUI LTDA

RUA FLORIANÓPOLIS, 1528 - - PRIMEIRO DE MAIO,
Brusque, SC - CEP: 88353501 - Fone/Fax: 4733967450

CHAVE DE ACESSO
4216 0601 3716 2900 0107 5500 1000 0020 2410 2040 5709

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6925-retorno de mercadoria utilizada na industrialização	342160071308819 - 21/06/2016 12:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
254199127		04.371.629/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
ILS COMERCIAL INTERNET LTDA - ME			14.210.522/0001-22	21/06/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV DIRETRIZ, 17 -	JARDIM ITATIAIA		04843-340	21/06/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
Sao Paulo		SP	140607644114	12:00

FATURA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.732,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.732,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
KELLER TRANSPORTES LTDA	2 - Terceiros				82.666.983/0004-07
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Augusto Bressanini	Blumenau			SC	254413919

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ ICMS ST	VLR ICMS ST
6423A	Tecido QUIMONO BALCONETE L1	55092[illegible]	0[illegible]	6925	M	[illegible]	28,0000	9.856,80						
6423A	Tecido QUIMONO LUCTH BALCONETE L1	55092[illegible]	0[illegible]	6925	M	403,3000	17,0000	6.856,00						

CONTRIBUIÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, CFE LC 123/2006, [illegible] VI, ART. 27, INC. II DO ANEXO 2 DO RICMS/SC

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
37957			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Frete por Conta da empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA, INF J 03.875.136/0001-22,: retorno de mercadoria recebida através da NF serie 1 numero 26174 e 26191 da data de 26/04/2016 e 27/04/2016 de cfop 5924 recebida da empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA CNPJ 03.875.136/0001-22. ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA ROGERIO GIORGI, 304 NO CEP 03.431-000 BAIRRO VI. CARRAO/SAO PAULO-SP Tel (11) 2225-0354, email: Financeiro@logisticacomerce.com.br.	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463738
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5129
Fl. 213

Doc. 21 – Nota Fiscal 2037

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19109463167
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5130
MINISTÉRIO PÚBLICO
214

RECEBEMOS DE CONFECÇÕES BIGUI LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.037
SÉRIE: 1

CONFECÇÕES BIGUI LTDA

RUA FLORIANÓPOLIS, 1528 - - PRIMEIRO DE MAIO.
Brusque, SC - CEP: 88353501 - Fone/Fax: 4733967450

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.037
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4216 0704 3716 2900 0107 5500 1000 0020 3710 0040 8700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6925-retorno de mercadoria utilizada na industrialização	342160078962834 - 04/07/2016 17:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
254199127		04.371.629/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ILS COMERCIAL INTERNET LTDA - ME		14.210.522/0001-22	04/07/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DIRETRIZ, 17 -	JARDIM ITATIAIA	04843-340	04/07/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP 140607644114	17:00

FATURA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.014,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.014,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
KELLER TRANSPORTES LTDA	2 - Terceiros				82.666.983/0004-07
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Augusto Bressaninl	Blumenau			SC	254413919
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	B.C. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
W2613A	Tecido: QUIMONO 16 [illegible]	52[illegible]	0[illegible]	6925	M	356,4000	21,0000	7.526,40			[illegible]	[illegible]	[illegible]
W2772A	Tecido: QUIMONO LIGTH [illegible]	52[illegible]	0[illegible]	6925	M	313,4000	17,5000	5.488,00			[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, CFE SC 123/2002. ICMS SUSPENSO CFF. ART. 27, INC. II DO ANEXO 2 DO RICMS/SC

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
37957			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Frete por conta da empresa SOMELOS TEXTEIS BRASIL LTDA, CNPJ 03.875.136/0001-22, retorno de mercadoria recebida através da NF serie 1 numero [illegible] e [illegible] da data de [illegible] e 27/04/2016 de cfop 5924 recebida na empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA CNPJ 03.875.136/0001-22. ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA ROGERIO GIORGI, 304 NO CEP 03.433-000 BAIRRO Vl. CARRÃO/SÃO PAULO-SP Tel (11) 3225-0364, email: financeiro@logistecacommerce.com.br.	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463738
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 513
Fl. 215

Doc. 22 – Nota Fiscal 2047

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 216

RECEBEMOS DE CONFECÇÕES BIGUI LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.047
SÉRIE: 1

CONFECÇÕES BIGUI LTDA

RUA FLORIANÓPOLIS, 1628 - - PRIMEIRO DE MAIO,
Brusque, SC - CEP: 88353501 - Fone/Fax: 4733067450

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.047
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4216 0703 3716 2900 0107 5500 1000 0020 4710 0040 6706

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6925-retorno de mercadoria utilizada na industrialização	342160083146065 - 19/07/2016 13:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
254199127		04.371.629/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
ILS COMERCIAL INTERNET LTDA - ME			14.210.522/0001-22	19/07/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV DIRETRIZ, 17 -	JARDIM ITATIAIA		04843-340	19/07/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP	140607644114	13:30

FATURA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	19.870,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.870,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
KELLER TRANSPORTES LTDA	2 - Terceiros				82.666.983/0004-07
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua Augusto Bressanini	Blumenau			SC	254413919
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
99283A	Tecido QUIMONO [A Brasileira] [...]	52082900	0060	6925	M	547,2000	36,3000	19.870,20					
99332A	Tecido QUIMONO LIGTH [Brasileira] [...]	52082900	0060	6925	M	478,8000	17,5000	8.379,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, CFE LC 123/2006. ICMS SUSPENSO CFE. ART. 27, INC. II DO ANEXO 2 DO RICMS/SC

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
37957			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Frete por conta da empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA, CNPJ 03.875.138/0001-12, retorno de mercadoria recebida através de NF serie 1 numero 26174 e 26191 da data de 26/04/2016 e 27/04/2016 cfop 5924 recebida da empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA CNPJ 03.875.138/0001-22. ENDERECO DE ENTREGA: RUA ROGERIO GIORGI, 304 NO CEP 03.431-000 BAIRRO VL. CARRAO/SÃO PAULO-SP Tel (11)2295-0394, email: financeiro@[illegible].com.br.	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463778
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5133
MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 217

Doc. 23 – Nota Fiscal 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5134
FL. 218
PÚBLICO

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
42-1606-04.371.629/0001-07-55-001-000.002.020-100.040.870-9	2020	3.10

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou de Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2020	10/06/2016 14:00:00-03:00	10/06/2016 14:00:00-03:00	22.136,10

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.371.629/0001-07	CONFECÇÕES BIGUI LTDA	254199127	SC

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
14.210.522/0001-22	ILS COMERCIAL INTERNET LTDA - ME	140607644114	SP

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	3.10.83	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
6925-retorno de mercadoria utilizada na industrialização	1 - Saída	2 - Outros	XCWlneK2ZBT4W2XTn7aB3Ue8Kkg=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	342160067326436	10/06/2016 às 16:21:13-03:00	10/06/2016 às 16:21:56
Carta de Correção Eletrônica (Órgão Autor: SC)	342160067357534	10/06/2016 às 16:58:22-03:00	10/06/2016 às 17:01:51
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SC)	891160712618081	10/06/2016 às 22:51:59-03:00	10/06/2016 às 22:51:59
MDF-e Autorizado (Órgão Autor: AN)	891160712769240	10/06/2016 às 23:26:22-03:00	10/06/2016 às 23:26:22
MDF-e Autorizado (Órgão Autor: AN)	891160714551429	11/06/2016 às 12:32:54-03:00	11/06/2016 às 12:32:54
Confirmação de Operação pelo Destinatário (Órgão Autor: AN)	891160822863190	04/07/2016 às 16:40:37-03:00	04/07/2016 às 16:40:37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463763
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 513
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 219

Confirmação da Operação

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
91 - AMBIENTE NACIONAL	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
42160604371629000107550010000020201000408709	ID210200421606043716290001075500100000202010004087090 1
Autor Evento (CNPJ / CPF)	**Data Evento**
14.210.522/0001-22	04/07/2016 às 16:40:36-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
210200 - Confirmação da Operação	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Confirmacao da Operacao	1.00

Justificativa

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	891160822683190	04/07/2016 às 16:40:37-03:00

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
42 - SANTA CATARINA	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
42160604371629000107550010000020201000408709	ID110110421606043716290001075500100000202010004087090 1
Autor Evento (CNPJ / CPF)	**Data Evento**
04.371.629/0001-07	10/06/2016 às 16:56:17-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção

Peso 18kg por caixa, são 25 caixas totalizando 450kg.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100403787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5136
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 220

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
136 - Evento registrado e vinculado a NF-e	342160067357534	10/06/2016 às 16:58:22-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do Imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 513
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 221

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
42-1606-04.371.629/0001-07-55-001-000.002.020-100.040.870-9	2020	3.10

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2020	10/06/2016 14:00:00-03:00	10/06/2016 14:00:00-03:00	22.136,10

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
04.371.629/0001-07	CONFECÇÕES BIGUI LTDA	254199127	SC

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
14.210.522/0001-22	ILS COMERCIAL INTERNET LTDA - ME	140607644114	SP

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
2 - Operação Interestadual	0 - Normal	9 - Operação não presencial (outros)

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	3.10.83	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
6925-retorno de mercadoria utilizada na industrialização	1 - Saída	2 - Outros	XCWlnaK2ZBT4W2XTn7aB3Ue8Kkg=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	342160067326436	10/06/2016 às 16:21:13-03:00	10/06/2016 às 16:21:56
Carta de Correção Eletrônica (Orgão Autor: SC)	342160067357534	10/06/2016 às 16:58:22-03:00	10/06/2016 às 17:01:51
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SC)	891160712618061	10/06/2016 às 22:51:59-03:00	10/06/2016 às 22:51:59
MDF-e Autorizado (Órgão Autor: AN)	891160712769246	10/06/2016 às 23:26:22-03:00	10/06/2016 às 23:26:22
MDF-e Autorizado (Órgão Autor: AN)	891160714551429	11/06/2016 às 12:32:54-03:00	11/06/2016 às 12:32:54
Confirmação da Operação pelo Destinatário (Órgão Autor: AN)	891160822883190	04/07/2016 às 16:40:37-03:00	04/07/2016 às 16:40:37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 222

Confirmação da Operação

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
91 - AMBIENTE NACIONAL	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
42160804371629000107550010000020201000406709	ID210200421606043716290001075500100000202010004087090 1

Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
14.210.522/0001-22	04/07/2016 às 16:40:36-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
210200 - Confirmação da Operação	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Confirmacao da Operacao	1.00

Justificativa

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	891160822883190	04/07/2016 às 16:40:37-03:00

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
42 - SANTA CATARINA	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
42160604371629000107550010000020201000406709	ID110110421606043716290001075500100000202010004087090 1

Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
04.371.629/0001-07	10/06/2016 às 16:56:17-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção

Peso 18kg por caixa, são 25 caixas totalizando 450kg.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO fls. 513 Fl. 223

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	342160067357534	10/08/2016 às 16:58:22-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
CONFECÇÕES BIGUI LTDA	BIGUI
CNPJ	**Endereço**
04.371.629/0001-07	RUA FLORIANÓPOLIS, 1528
Bairro / Distrito	**CEP**
PRIMEIRO DE MAIO	88353-501
Município	**Telefone**
4202909 - Brusque	(47)3396-7450
UF	**País**
SC	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual do Substituto Tributário**
254199127	
Inscrição Municipal	**Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS**
37967	4202909
CNAE Fiscal	**Código de Regime Tributário**
1351100	1 - Simples Nacional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5140
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 224

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	
ILS COMERCIAL INTERNET LTDA - ME	
CNPJ	Endereço
14.210.522/0001-22	AV DIRETRIZ, 17
Bairro / Distrito	CEP
JARDIM ITATIAIA	04843-340
Município	Telefone
3550308 - Sao Paulo	
UF	País
SP	1058 - BRASIL

Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
01 - Contribuinte ICMS (informar a IE do destinatário)	140607644114	
IM	E-mail	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463087
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 225

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R$)
1	Tecido: QUIMONO B681 000101 L.1	609,6000	M	12.801,60

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
99283A	52092900	

Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6925	

Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
	M	609,6000

Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
	M	609,6000

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação
21,0000000000	21,0000000000

Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Código de Situação da Operação - Simples Nacional
0 - Nacional	400 - Não tributada pelo Simples Nacional

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	

CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		99 - Outras saídas

Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
		0,00

Base de Cálculo	Alíquota
0,00	0,0000

PIS

CST
49 - Outras Operações de Saída

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463706
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fls. 226

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	**Valor Total dos Produtos**	**Valor do Frete**	**Valor do Seguro**
0,00	22.136,10	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	**Valor Total do IPI**	**Valor Total da NFe**	**Valor Total dos Descontos**
0,00	0,00	22.136,10	0,00
Valor Total do II	**Valor do PIS**	**Valor da COFINS**	**Valor Aproximado dos Tributos**
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	**Valor Total ICMS Interestadual UF Destino**	**Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.**	
0,00	0,00	0,00	

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
2 - Por conta de Terceiros

Transportador

CNPJ	Razão Social / Nome	
82.686.983/0004-07	KELLER TRANSPORTES LTDA	
Inscrição Estadual	**Endereço Completo**	**Município**
254413919	Rua Augusto Bressanini	Blumenau
UF		
SC		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5149
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 227

Informações Adicionais

XSLT: v3.1.3a

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

Informações Adicionais de Interesse do Fisco

Descrição

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, CFE LC 123/2006. ICMS SUSPENSO CFE. ART. 27, INC. II DO ANEXO 2 DO RICMS/SC

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

Frete por conta da empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA, CNPJ 03.875.138/0001-22, referente a mercadoria recebida através da NF serie 1 numero 26174 e 26191 da data de 26/04/2016 e 27/04/2016 de cfop 5924 recebida da empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA CNPJ 03.875.138/0001-22. ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA ROGERIO GIORGI, 304 NO CEP 03.431-000 BAIRRO VI. CARRÃO/SÃO PAULO-SP Tel (11) 2225-0354, email: financeiro@logisticaecommerce.com.br.

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100468787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO fls. 514 Fl. 228

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
42-1606-04.371.629/0001-07-55-001-000.002.020-100.040.870-9	2020	3.10

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão 10/06/2016	Data/Hora de Saída ou da Entrada 10/06/2016	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2020	14:00:00-03:00	14:00:00-03:00	22.136,10

Emitente

CNPJ 04.371.629/0001-07 Nome / Razão Social CONFECÇÕES BIGUI LTDA Inscrição Estadual 254199127 UF SC

Destinatário

CNPJ 14.210.522/0001-22	Nome / Razão Social ILS COMERCIAL INTERNET LTDA - ME	Inscrição Estadual 140607644114	UF SP
Destino da operação 2 - Operação Interestadual	Consumidor final 0 - Normal	Presença do Comprador 9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo 3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	Versão do Processo 3.10.83	Tipo de Emissão 1 - Normal	Finalidade 1 - Normal
Natureza da Operação 6925-retorno de mercadoria utilizada na industrialização	Tipo da Operação 1 - Saída	Forma de Pagamento 2 - Outros	*Digest* Value da NF-e XCWinaK2ZBT4W2XTn7aB3Ue8Kkg=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	342160067326436	10/06/2016 às 16:21:13-03:00	10/06/2016 às 16:21:56
Carta de Correção Eletrônica (Orgão Autor: SC)	342160067357534	10/06/2016 às 16:58:22-03:00	10/06/2016 às 17:01:51
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SC)	891160712618081	10/06/2016 às 22:51:59-03:00	10/06/2016 às 22:51:59
MDF-e Autorizado (Órgão Autor: AN)	891160712769246	10/06/2016 às 23:26:22-03:00	10/06/2016 às 23:26:22
MDF-e Autorizado (Órgão Autor: AN)	891160714551429	11/06/2016 às 12:32:54-03:00	11/06/2016 às 12:32:54
Confirmação da Operação pelo Destinatário (Órgão Autor: AN)	891160822883190	04/07/2016 às 16:40:37-03:00	04/07/2016 às 16:40:37

Confirmação da Operação

Orgão Recepção do Evento 91 - AMBIENTE NACIONAL Ambiente 1 - Produção Versão 1.00

Chave de Acesso 42160604371629000107550010000020201000408709 Id do Evento ID210200421606043716290001075500100000202010004087090 1

Autor Evento (CNPJ / CPF) 14.210.522/0001-22 Data Evento 04/07/2016 às 16:40:36-03:00

Tipo de Evento 210200 - Confirmação da Operação Sequencial do Evento 1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento Confirmacao da Operacao Versão 1.00

Justificativa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100403787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 51
MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 229

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e Protocolo 891160822883190 Data/Hora Autorização 04/07/2016 às 16:40:37-03:00

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento 42 - SANTA CATARINA Ambiente 1 - Produção Versão 1.00

Chave de Acesso 42160604371629000107550010000020201000408709 Id do Evento ID110110421606043716290001075500100000202010004087090 1

Autor Evento (CNPJ / CPF) 04.371.629/0001-07 Data Evento 10/06/2016 às 16:56:17-03:00

Tipo de Evento 110110 - Carta de Correção Sequencial do Evento 1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento Carta de Correcao Versão 1.00

Texto da Carta de Correção Peso 18kg por caixa, são 25 caixas totalizando 450kg.

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e Protocolo 342160067357534 Data/Hora Autorização 10/06/2016 às 16:58:22-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do Imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Dados do Emitente

Nome / Razão Social CONFECÇÕES BIGUI LTDA	Nome Fantasia BIGUI
CNPJ 04.371.629/0001-07	Endereço RUA FLORIANÓPOLIS, 1528
Bairro / Distrito PRIMEIRO DE MAIO	CEP 88353-501
Município 4202909 - Brusque	Telefone (47)3396-7450
UF SC	País 1058 - BRASIL
Inscrição Estadual 254199127	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
Inscrição Municipal 37957	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS 4202909
CNAE Fiscal 1351100	Código de Regime Tributário 1 - Simples Nacional

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social ILS COMERCIAL INTERNET LTDA - ME

CNPJ 14.210.522/0001-22		Endereço AV DIRETRIZ, 17
Bairro / Distrito JARDIM ITATIAIA		CEP 04843-340
Município 3550308 - Sao Paulo		Telefone
UF SP		País 1058 - BRASIL
Indicador IE 01 - Contribuinte ICMS (informar a IE do destinatário)	Inscrição Estadual 140607644114	Inscrição SUFRAMA
IM	E-mail	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 514
Fl. 230

Dados dos Produtos e Serviços

Num. Descrição Qtd. Unidade Comercial Valor(R$)

1 Tecido: QUIMONO B681 000101 L.1 609,6000 M 12.801,60

Código do Produto 99283A Código NCM 52092900 Código CEST

Código EX da TIPI CFOP 6925 Outras Despesas Acessórias

Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial Unidade Comercial M Quantidade Comercial 609,6000

Código EAN Tributável Unidade Tributável M Quantidade Tributável 609,6000

Valor unitário de comercialização 21,0000000000 Valor unitário de tributação 21,0000000000

Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria 0 - Nacional Código de Situação da Operação - Simples Nacional 400 - Não tributada pelo Simples Nacional

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento Código de Enquadramento 999 Código do Selo

CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST 99 - Outras saídas

Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,00

Base de Cálculo 0,00 Alíquota 0,0000

PIS

CST 49 - Outras Operações de Saída

Base de Cálculo 0,00 Alíquota (%) 0,0000 Valor do PIS 0,00

COFINS

CST 49 - Outras Operações de Saída

Base de Cálculo 0,00 Alíquota (%) 0,0000 Valor 0,00

2 Tecido: QUIMONO LIGTH B681 000101 L1 533,4000 M 9.334,50

Código do Produto 99372A Código NCM 52092900 Código CEST

Código EX da TIPI CFOP 6925 Outras Despesas Acessórias

Valor do Desconto Valor Total do Frete Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e 1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial Unidade Comercial M Quantidade Comercial 533,4000

Código EAN Tributável Unidade Tributável M Quantidade Tributável 533,4000

Valor unitário de comercialização 17,5000000000 Valor unitário de tributação 17,5000000000

Número do pedido de compra Item do pedido de compra Valor Aproximado dos Tributos

Número da FCI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 234 231 fls. 5147

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria 0 - Nacional Código de Situação da Operação - Simples Nacional 400 - Não tributada pelo Simples Nacional

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento Código de Enquadramento 999 Código do Selo

CNPJ do Produtor Qtd. Selo CST 49 - Outras entradas

Qtd Total Unidade Padrão Valor por Unidade Valor IPI 0,00

Base de Cálculo 0,00 Alíquota 0,0000

PIS

CST 49 - Outras Operações de Saída

Base de Cálculo 0,00 Alíquota (%) 0,0000 Valor do PIS 0,00

COFINS

CST 49 - Outras Operações de Saída

Base de Cálculo 0,00 Alíquota (%) 0,0000 Valor 0,00

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Valor do ICMS Desonerado 0,00	Base de Cálculo ICMS ST 0,00
Valor ICMS Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 22.136,10	Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00
Outras Despesas Acessórias 0,00	Valor Total do IPI 0,00	Valor Total da NFe 22.136,10	Valor Total dos Descontos 0,00
Valor Total do II 0,00	Valor do PIS 0,00	Valor da COFINS 0,00	Valor Aproximado dos Tributos 0,00
Valor Total ICMS FCP 0,00	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino 0,00	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem. 0,00	

Dados do Transporte

Modalidade do Frete 2 - Por conta de Terceiros

Transportador

CNPJ 82.666.983/0004-07 Razão Social / Nome KELLER TRANSPORTES LTDA

Inscrição Estadual 254413919 Endereço Completo Rua Augusto Bressanini Município Blumenau

UF SC

Informações Adicionais

XSLT: v3.1.3a

Formato de Impressão DANFE 1 - DANFE normal, retrato

Informações Adicionais de Interesse do Fisco

Descrição EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, CFE LC 123/2006. ICMS SUSPENSO CFE. ART. 27, INC. II DO ANEXO 2 DO RICMS/SC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 514
Fl. 232

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

Frete por conta da empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA, CNPJ 03.875.138/0001-22, retorno de mercadoria recebida atraves da NF serie 1 numero 26174 e 26191 da data de 26/04/2016 e 27/04/2016 de cfop 5924 recebida da empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA CNPJ 03.875.138/0001-22. ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA ROGERIO GIORGI, 304 NO CEP 03.431-000 BAIRRO VI. CARRÃO/SÃO PAULO-SP Tel (11) 2225-0354, email: financeiro@logisticaecommerce.com.br.

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 233
fls. 514

Doc. 24 – Nota Fiscal 4274

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 234

RECEBEMOS DE ILS COMERCIAL LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 004274 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

plugae

ILS COMERCIAL LTDA ME
Avenida Dietrix, 017, Jardim Itajaia
04.843-340 - São Paulo - SP
Fone 1142062667 - plugae.erp.ils@plugae.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 004274
SERIE 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3516 0914 2105 2200 0122 5500 1000 0042 7415 7472 2900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Devolução de mercadoria fora do estado		135160597839772 21/09/2016 20:24:29
Inscrição Estadual	Inscrição do substituto	CNPJ
140.607.644.114		14.210.522/0001-22

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA.	03.675.138/0001-22	254073562	21/09/2016
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
Rua Alberto Muller, 4887	Limeira Baixa	88.358-001	21/09/2016
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Brusque	(47) 3288-8700	SC	20:24:28

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
11.369,58	1.364,35	0,00	0,00	11.369,58

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.369,58

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0-Emitente, 1-Destinatário 2-Terceiros, 9-Sem Frete [0]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0	Rolos			312,640	303,040

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
99372A	Tecido QUIMONO LIGHT 8661 000101 L.I	52092900	0900	6.949	m	649,69	17,50	11.369,58	11.369,58	1.364,35	0,00	12,00	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
DEVOLUÇÃO TOTAL DE SUA NF 26190 27/04/2016	

Obtenha o arquivo digital em https://bling.com.br/nfe

21/09/2016 20:32:19

LANÇADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 515

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 235

NF-e Nº 004274 Série 1

ILS COMERCIAL LTDA ME
Avenida Diretriz , 017 , Jardim Itatiaia , São Paulo - SP - 04.843-340
Fone 1142062667

plugae.erp.ils@plugae.com.br

Chave de acesso
35160914210522000122550010000042741574712900
Número de protocolo
135160587839772
Data emissão
21/09/2016

Nº	Correção	Data
1	CFOP CORRETA 6201	30/09/2016 17:00:14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 236

Doc. 25 – Nota Fiscal 4430

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100268787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 237

RECEBEMOS DE ILS COMERCIAL LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 004430 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

plugae

ILS COMERCIAL LTDA ME
Avenida Direita, 017, Jardim Iolanda
04.843-340 - São Paulo - SP
Fone 1142082667 - plugae.erp.ils@plugae.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída 1
Nº 004430
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Controle do Fisco

Chave de acesso
3516 0914 2105 2200 0122 5500 1000 0044 3018 2255 3036

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação		Protocolo de autorização de uso
Devolução de industrialização fora do estado		135160599035375 27/09/2016 10:00:55
Inscrição Estadual	Insc.est. do substituto	CNPJ
140.607.644.114		14.210.322/0001-22

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA	03.875.138/0001-22	254073662	26/09/2016
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Alberto Muller, 4887	Limoeiro Baixo	89.358-001	26/09/2016
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Bauspiva	(47) 3255-8700	SC	19:12:00

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
34.537,13	4.144,46	0,00	0,00	34.537,13

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.537,13

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0-Emitente;1-Destinatário 2-Terceiros;9-Sem Frete	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0		-		

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0	Rolos			1.019,187	991,187

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde.	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
99283A	Tecido QUIMONO 8661 000101 L1	52092900	0800	5.949	m	1.241,80	21,00	26.077,80	26.077,80	3.129,34	0,00	12,00	0,00
99372A	Tecido QUIMONO LIGHT 8691 000101 L1	52092900	0800	5.949	m	483,39	17,50	8.459,32	8.459,33	1.015,12	0,00	12,00	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Devolução total de sua NF 26173 de dia 26/04/2016	

Obtenha o arquivo digital em https://bling.com.br/nfe

27/09/2016 16:58:14

LANÇADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100408787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 238

NF-e Nº 004430 Série 1

Chave de acesso
35160914210522000122550010000044301622553336

Número de protocolo
135160569035375

Data emissão
26/09/2016

ILS COMERCIAL LTDA ME
Avenida Diretriz , 017 , Jardim Itaiala , São Paulo - SP - 04.843-340
Fone 1142062667

plugae.erp.ils@plugae.com.br

Nº	Correção	Data
1	CFOP CORRETA 6201	30/09/2016 16:56:02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5155
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 239

Doc. 26 – Nota Fiscal Roumeliotis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

RECEBEMOS DE Roumellotia & Roumellotis Ltda EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor

NF-e
Nº 000068
Série 1

Roumellotia & Roumellotis Ltda EPP
Rua Emilio Niebuhr, 011, Galpao 01 e 02, Santa Rita
88.356-001 - Brusque - SC
Fone - bsfightwear@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000068
SÉRIE: 1
Página: 1 de 2

Controle do Fisco

Chave de acesso
4216 1010 4482 1600 0178 5500 1000 0000 6818 5529 9479

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Mercadoria Consignada	342160121753419 17/10/2016 17:06:10

Inscrição Estadual	Inscr. est. do substituto	CNPJ
255735154		10.448.218/0001-78

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
GDS Grow Dietary Supplements do Brasil Ltda	19.697.657/0001-38	255281616115	17/10/2016
Endereço	**Bairro**	**CEP**	**Data saída**
Rua Ferrucio Brinatti, 231	Vila Sul Americana	06.394-050	17/10/2016
Município	**Fone/Fax**	**UF**	**Hora saída**
Carapicuíba	(11) 4189-7000	SP	17:06:08

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	11.199,00

Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.199,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta (0-Emitente; 1-Destinatário; 2-Terceiros; 9-Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
KELLER TRANSPORTES LTDA	0				82.666.983/0004-07

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
Rua Augusto Bressanini, 60 - Bairro Badenfurt	Blumenau	SC	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
4	caixas			70,000	62,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
SK0110101A1	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Katana Branco - A1	62113200	0400	6.917	unid	1,00	188,00	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SK0110101A2	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Katana Branco - A2	62113200	0400	6.917	unid	3,00	189,00	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MINISTÉRIO PÚBLICO Fls. 240

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100408787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.



Roumeliotis & Roumeliotis Ltda EPP
Rua Emilio Niebuhr, 011, Galpao 01 e 02, Santa Rita
88.356-001 - Brusque - SC
Fone - bsfightwear@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0-Entrada
1-Saída [1]
Nº 000068
SÉRIE: 1
Página: 2 de 2

Controle do Fisco

Chave de acesso
4216 1010 4482 1600 0178 5500 1000 0000 6818 5529 8479

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Mercadoria Consignada	342160121753419 17/10/2016 17:06:10

Inscrição Estadual	Insc.est. do substituto	CNPJ
255735154		10.446.218/0001-78

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
SK0110202A4	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Katana Azul - A4	62113200	0400	6.917	unid	1,00	189,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SK0110303A1	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Katana Preto - A1	62113200	0400	6.917	unid	1,00	189,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SK0110303A2	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Katana Preto - A2	62113200	0400	6.917	unid	3,00	189,00	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SK0110304A3	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Katana Preto/Vermelho - A3	62113200	0400	6.917	unid	3,00	189,00	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SK0110303A4	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Katana Preto - A4	62113200	0400	6.917	unid	1,00	189,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SK0110304A2	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Katana Preto/Vermelho - A2	62113200	0400	6.917	unid	3,00	189,00	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SK0110304A3	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Katana Preto/Vermelho - A3	62113200	0400	6.917	unid	3,00	189,00	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SK0110101A1	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Ninja Branco - A1	62113200	0400	6.917	unid	1,00	249,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SK0110101A2	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Ninja Branco - A2	62113200	0400	6.917	unid	3,00	249,00	747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SK0110101A3	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Ninja Branco - A3	62113200	0400	6.917	unid	3,00	249,00	747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SK0110101A4	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Ninja Branco - A4	62113200	0400	6.917	unid	1,00	249,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SK0110304A3	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Ninja Preto/Vermelho - A3	62113200	0400	6.917	unid	3,00	249,00	747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SN0120303A2	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Ninja Preto - A2	62113200	0400	6.917	unid	3,00	249,00	747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SN0120303A3	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Ninja Preto - A3	62113200	0400	6.917	unid	3,00	249,00	747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SN0120303A4	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Ninja Preto - A4	62113200	0400	6.917	unid	1,00	249,00	249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SS0130303A2	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Samurai Preto - A2	62113200	0400	6.917	unid	2,00	349,00	698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SS0130303A4	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Samurai Preto - A4	62113200	0400	6.917	unid	1,00	349,00	349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MINISTÉRIO PÚBLICO Fls. 241 Proc. 515

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100468387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

SK0110101A3	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Katana Branco - A3	62113200	0400	6.917	unid	3,00	189,00	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SK0110101A4	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Katana Branco - A4	62113200	0400	6.917	unid	1,00	189,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SK0110202A1	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Katana Azul - A1	62113200	0400	6.917	unid	1,00	189,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SK0110202A2	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Katana Azul - A2	62113200	0400	6.917	unid	3,00	189,00	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SK0110202A3	Kimono Jiu Jitsu Black Skull - Katana Azul - A3	62113200	0400	6.917	unid	3,00	189,00	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

Observações	Reservado ao fisco
Nota Fiscal emitida nos termos do Anexo 6, Artigo 32 do RICMS/SC	

Obtenha o arquivo digital em https://www.bling.com.br/nfe

24/03/2017 08:16:53

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 242 Proc. 515 Rubrica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5159



Doc. 27 – Black Skull Store

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463706
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 244

KIMONO KATANA PRETO



Kimono Katana Preto

R$309,00 ~~R$350,00~~

TAMANHO KIMONO Escolha uma opção

1 [redacted]

REF: n/a.



DESCRIÇÃO

Os produtos BLACK SKULL são desenvolvidos com o objetivo de entregar aos seus clientes a excelência em qualidade.

Presente no mundo todo, a BLACK SKULL atende aos padrões internacionais mais exigentes. E com a Linha Fight Wear não é diferente. Produzimos desde os tecidos até a peça final. Sempre usando os melhores fornecedores e matéria prima.

O kimono BLACK SKULL KATANA, é ideal tanto para iniciantes como para atletas de alto rendimento. Ultra resistente, porém mais leve ajuda a bater o peso. Modelagem na medida certa, dentro das regras mundiais. Costurado com linhas de alta resistência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 245 5161

100% algodão de alta qualidade, é pre-encolhido em processo de acabamento industrial. Entretanto, haverá encolhimento de até 3% após lavagem.

Atenção : É sempre recomendável, lavar seu kimono antes do primeiro uso. Siga corretamente as instruções de lavagem e seu produto terá uma durabilidade ainda maior.

Conteúdo

– 1 BLUSÃO: produzido com tecido trançado 100% algodão de 650 grs, com costuras super reforçadas e linhas de alta resistência, e patches personalizados da BLACK SKULL.

– 1 CALÇA: produzida com tecido sarjado 100% algodão, com reforços nas pernas, costuras triplas reforçadas e linhas de alta resistência, e patchs personalizados da BLACK SKULL.

TABELAS DE MEDIDAS

Tamanho	Peso	Altura
A0	Até 70Kg	de 1,50mt – 1,60mt
A1	Até 79Kg	de 1,61mt – 1,70mt
A2	Até 85Kg	de 1,71mt – 1,80mt
A3	Até 95Kg	de 1,81mt – 1,90mt
A4	Até 110Kg	de 1,91mt – 2,00mt
A5	Até 120Kg	de 1,95mt à 2,05mt

DICAS CAVEIRA PRETA

1 – Você precisa saber seu peso e altura para escolher o tamanho ideal para o seu biotipo.

2 – Se estiver em dúvida entre dois tamanhos, escolha sempre o tamanho maior. Lembre-se que ele vai encolher após as primeiras lavagens.

3 – Usando o kimono pequeno, você perde conforto, pode ter ele negado nos campeonatos, e prejudica muito a durabilidade dele.

4 – Lave sempre seu kimono antes do primeiro treino. E nunca use amaciantes, isso vai prejudicar a resistência das costuras.

5 – Não seque o kimono ao sol. Isso enfraquece as fibras naturais do algodão. Entretanto, se for secá-lo ao sol, coloque o kimono do lado do avesso.

VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR DE...



Kimono Katana Azul

~~R$350,00~~

R$309,00



Kimono Samurai Preto

~~R$700,00~~

R$599,00



Kimono Ninja Branco

~~R$450,00~~

R$399,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQS19100406
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fls. 5162 Fl. 246

PRODUTOS

CAMISETA
MANGA LONGA
REGATA
MOLETOM
TOP
BLUSA
VESTIDO
BERMUDA
LEGGING
SHORT
ELETROS
ACESSÓRIOS

SUPLEMENTOS

LINHA BOPE
LINHA EDUARDO CORREA
LINHA CAROL SARAIVA
PROTÉICOS
ENERGÉTICOS
AMINOS
TERMOGÊNICOS
GANHO DE MASSA
VITAMINAS E MINERAIS
PACKS

SUPORTE

ATENDIMENTO AO CLIENTE
DÚVIDAS FREQUENTES
ENTREGA E FRETE
OPÇÕES DE PAGAMENTO
POLÍTICA DE TROCAS

BLACK SKULL

BLACKSKULLUSA.COM
SOBRE
BLACK SKULL NEWS
NEWSLETTER
POLÍTICA DE PRIVACIDADE

© 2015 Black Skull Store. Desenvolvido por Smacky Agência Digital.

MINHA CONTA FINALIZAR COMPRA CARRINHO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 247
MS. 5163...

Doc. 28 – Nota Fiscal da Bigui para ILS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463087
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fls. 5164
Fl. 248

RECEBEMOS DE CONFECÇÕES BIGUI LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.038
SÉRIE: 1

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.002.038
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4216 0704 3716 2900 0107 5500 1000 0020 3810 0040 6707

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CONFECCOES BIGUI LTDA

RUA FLORIANÓPOLIS, 1628 - - PRIMEIRO DE MAIO
Brusque, SC - CEP: 88353501 - Fone/Fax: 4733987450

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6125 - Industrialização efetuada para outra empresa	342190078851084 - 04/07/2016 17:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
254199127		04.371.629/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ILS COMERCIAL INTERNET LTDA - ME			14.210.522/0001-22	04/07/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV DIRETRIZ, 17 -	JARDIM ITATIAIA		04843-340	04/07/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA/ENTRADA**
Sao Paulo		SP	140607644114	17:00

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
14	CAIXAS	REDNOSE/BADBOY		253,000	252,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
BB3I2000A3	Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series - Preto A3	62052000	0400	6125	UN	1,0000	25,0000	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB3I2000A2	Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series - Branco/Preto A2	62052000	0400	6125	UN	18,0000	25,0000	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB3I2001A4	Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series - Branco/Preto A4	62052000	0400	6125	UN	1,0000	25,0000	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB3I2011A2	Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series - Azul/Vermelho A2	62052000	0400	6125	UN	2,0000	25,0000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB3I2011A3	Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series - Azul/Vermelho A3	62052000	0400	6125	UN	1,0000	25,0000	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB3I2001A2	Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series - Preto/Branco : A2	62052000	0500	6125	UN	4,0000	25,0000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB3I2004A2	Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series - Azul : A2	62052000	0500	6125	UN	2,0000	25,0000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RN3I2004A2	Kimono Red Nose Top World Jiu-Jitsu - Azul : A2	62052000	0400	6125	UN	1,0000	25,0000	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RN3I2004A3	Kimono Red Nose Top World Jiu-Jitsu - Azul : A3	62052000	0400	6125	UN	1,0000	25,0000	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RN3I2013A2	Kimono Red Nose Top World Jiu-Jitsu - Branco/Vermelho A2	62052000	0400	6125	PÇ	54,0000	25,0000	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RN3I2013A3	Kimono Red Nose Top World Jiu-Jitsu - Branco/Vermelho A3	62052000	0400	6125	PÇ	22,0000	25,0000	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RN3I2015A2	Kimono Red Nose Top World Jiu-Jitsu - Branco A2	62052000	0400	6125	PÇ	43,0000	25,0000	1.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RN3I2011A2	Kimono Red Nose Top World Jiu-Jitsu - Preto A2	62052000	0400	6125	UN	1,0000	25,0000	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RN3I2011A4	Kimono Red Nose Top World Jiu-Jitsu - Preto A4	62052000	0400	6125	PÇ	6,0000	25,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RN3I2015A3	Kimono Red Nose Top World Jiu-Jitsu - Azul/Verde Neon: A3	62052000	0400	6125	PÇ	16,0000	25,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB3I2000A3	Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series - Branco/Preto A3	62052000	0400	6125	UN	25,0000	25,0000	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BB3I2001A3	Kimono Jiu-Jitsu Bad Boy Pro Series - Preto/Branco A3	62052000	0400	6125	UN	10,0000	25,0000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
37957			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Duplicata - Num.: 2038-1, Venc.: 04/08/2016, Valor: 2.900,0 0 Duplicata - Num.: 2038-2, Venc.: 15/08/2016, Valor: 2.700,0 0 Duplicata - Num.: 2038-3, Venc.: 24/08/2016, Valor: 1.400,0 0 Permite o aproveitamento do credito de ICMS no valor de R$ 203,0[illegible] referente a aliquota de 2,92%. Nota de cobrança de	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE21004607
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Fls: 5165
MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 249

CONFECÇÕES BIGUI LTDA RUA FLORIANÓPOLIS 1528- - PRIMEIRO DE MAIO, Brusque,SC - CEP: 88353601 - Fone/Fax: 4733967460	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída [1] Nº 000.002.038 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	CHAVE DE ACESSO 4216 0704 9716 2900 0107 5500 1000 0020 3810 0040 8707 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6125 - Industrialização efetuada para outra empresa	342160078951084 - 04/07/2016 17:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
254199127		04.371.629/0001-07

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

mão de obra prestada REFERENTE A NF DE RETORNO Nº 2037. Duplicata - Num.: 2038-1, Venc.: 04/08/2016, Valor: 2000,00
Duplicata - Num.: 2038-2, Venc.: 15/08/2016, Valor: 2000,00 Duplicata - Num.: 2038-3, Venc: 23/08/2016. Valor: 1600,00
Nota de cobrança de mão de obra prestada REFERENTE A NF DE RETORNO Nº 2037. Informações Adicionais de Interesse do Fisco:
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. CFE LC 123/2006.
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, CFE LC 123/2006. ICMS SUSPENSO CFE.
ART. 27, INC. II DO ANEXO 2 DO RICMS/SC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100406787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 250
S. 5166

Doc. 29 – Contrato Social Smacky Technologies

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100460067
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5167
MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 251

JUCESC

SMACKY TECHNOLOGIES LTDA EPP

JUCESC 2925

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

DÉMIS GABRIEL CARETTO ROSA [illegible] TIS, [illegible] em visto permanente, casado sob regime de [illegible] universal [illegible] ena, [illegible] r/Anatural da Angola, portador da Carteira de Identidade nº. W905363-G expedida [illegible] DPFSC – República Federativa do [illegible] no CPF sob nº. [illegible].195.489-[illegible], [illegible] domiciliado à Rua Walfrido [illegible] ili, nº. 85, Apto. 100, Centro, Brusque/SC, [illegible] 88.351-060; CONSTANTIN[illegible] [illegible] [illegible] ngola, com visto permanente [illegible] [illegible] natural de Angola, [illegible] [illegible] pela [illegible] DPFSC – República Federativa do Brasil, [illegible] no [illegible] nº. 016.140.989-[illegible] ente e domiciliado [illegible] São Leopoldo, [illegible] 33B, [illegible] ro, Brusque/SC, [illegible] 61-700; MARGO[illegible] TTO CARVAL[illegible] brasileiro, [illegible] me de comerciante, [illegible] de bens, divorciado de [illegible] [illegible] 6 Paulo/SP, [illegible] Carteira de Identidade [illegible] .447.69[illegible] expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº. 125.[illegible]48-16, residente e domiciliado à Rua Domingos [illegible] Canela, nº 863, Bloco D, Apto. 44, Canasvieiros, Florianópolis/SC, CEP: 88.080-[illegible] [illegible] [illegible] [

fls. 5168
Fls. 34
Fl. 252
MINISTÉRIO PÚBLICO

JUCESC 2926

JUCESC

SMACKY TECHNOLOGIES LTDA EPP

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DÉMIS GABRIEL GAMEIRO ROUMELIOTIS, português com visto permanente, casado sob regime de comunhão universal de bens, administrador, natural de Angola, portador da carteira de identidade nº. W005366-O expedida SPMAF/DPFSC – República Federativa do Brasil, inscrito no CPF sob nº. 088.195.489-72, residente e domiciliado à Rua Walfredo Maffezzolli, nº. 85, Apto. 101, Centro, Tijucas/SC, CEP: 88.351-060; **CONSTANTINO GABRIEL RIBEIRO ROUMELIOTIS**, português com visto permanente, casado sob regime de comunhão universal de bens, administrador, natural de Angola, portador da Carteira de Identidade nº. W005366-A expedida pelo SPMAF/DPFSC – República Federativa do Brasil, inscrito no CPF sob nº. 016.[illegible]-06, residente e domiciliado à [illegible] nº. 489, [illegible] 88.351-700; **MARCELO [illegible]**, [illegible] regime de comunhão parcial de bens, [illegible] nº. 4.447.697 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº. 025.213.048-16, [illegible] domiciliado à Rua Doutor Apa, [illegible], Bloco D, [illegible], CEP: 88.080-251; e **RODRIGO [illegible] SOCAL**, brasileiro, [illegible] sob regime de separação total de bens, analista de sistemas, natural de Florianópolis/SC, portador da Carteira de Identidade nº. [illegible] expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº. 010.673.099-90, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora [illegible], nº. 1295, Bloco B, Apto. 201, [illegible]/SC, CEP: 88.117-022, [illegible] da empresa **SMACKY TECHNOLOGIES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dom [illegible], nº. 277, Sala 1006, Campinas, São José/SC, CEP: 88.117-200, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 4220494[illegible] em 5/10/[illegible] e inscrita no CNPJ sob o nº. 17.067.[illegible]-42, resolvem [illegible] consolidar o presente instrumento [illegible] cláusulas e [illegible]:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SMACKY TECHNOLOGIES LTDA EPP** e [illegible] de estabelecimento **SMACKY TECHNOLOGIES.**

Parágrafo Único: A sociedade tem forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste contrato social, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem como objeto social a atividade de: **PORTAL DE INTERNET COM VENDA DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS E APLICATIVOS PARA SMARTPHONES.**

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 00002726414-03 na consulta de processos.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA

ID: 5668e6a - Pág. 17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DE AMARDE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Este documento foi protocolado em 17/06/2014 às 23:56, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-110420000500014 e RENATO MUNHOZ.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

JUCESC 2927

JUCESC

FL. 253 PÚBLICO

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem sua sede à Rua Domingos André Zanini, nº. 277, Sala 1306, Campinas, São José/SC, CEP: 88.117-200.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 25/10/2012 e será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – O capital social é de R$ [illegible],00 ([illegible] reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios			%
Dêmis [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Constantino Gabriel Fo[illegible] Roumeliotis	[illegible]	2.500,00	5
Marcelo [illegible] Carvalho [illegible]	2.500	2.500,00	5
Rodi[illegible] Local	22.500	22.500,00	45
Totalização do Capital	50.000	50.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada a preferência e igualdade de condições quanto ao direito de preferência para a sua aquisição, bem como à venda, formalizando, mediante a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos serão divididos entre os sócios na proporção [illegible] quotas de cada um na época que forem apurados. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a título algum, mesmo aquelas autorizadas em contrato, quando tais lucros ou quantias tiverem sido com prejuízo do capital social.

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DÊMIS GABRIEL GAMEIRO ROUMELIOTIS**, isoladamente, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro: Os poderes previstos no *caput* desta cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

Parágrafo Segundo: O sócio administrador receberá uma remuneração mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios na forma neste instrumento contratual.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 00890220148 na consulta de processos.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA

ID: 5888e8a - Pág. 18

Este documento foi protocolado em 17/06/2014 às 23:56, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-11042000050014 e RENATO MUNHOZ.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0320510-58.2014.8.24.0023 e código 11039F1.
Este documento foi protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 254

JUCESC

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que sua nomeação seja aprovada pela totalidade do capital social. O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

CLÁUSULA 7ª – Salvo quando expressamente autorizado na forma prevista neste instrumento contratual, fica expressamente vedado a qualquer sócio, procurador, ou funcionário, o envolvimento da sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se inclusive os sócios, de forma pessoal, a não prestar outorgas ou avais.

CLÁUSULA 8ª – A reunião de sócios será convocada pelo sócio administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante [illegible] indicativas do local, data, hora e pauta da reunião, ou pelos [illegible] formalidades de publicação do anúncio, conforme o § 3º do artigo [illegible] 1.152/02.

Parágrafo Primeiro: A reunião deverá ser em primeira chamada [illegible] de três quartos do capital social e com qualquer número em segunda chamada.

Parágrafo Segundo: Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

Parágrafo Terceiro: As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo [illegible]

I – relativas à destituição dos administradores, quando feita em [illegible] remuneração dos administradores, destituição de administrador [illegible] judicial, que serão tomadas pelos votos [illegible] a maioria do capital;

II – relativas à [illegible] ou cisão [illegible] dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes [illegible] do capital social.

Parágrafo Quarto: Realizada a assembléia, dos assuntos e deliberações será lavrada, ata assinada pelos sócios participantes, da qual será arquivada cópia autenticada no Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Parágrafo Quinto: A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA 9ª – Toda cessão ou transferência de quotas entre os sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 00000220140-03 na consulta de processos.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA
https://pje.trf2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=12040401145[illegible] ID: 5688e6e Pág: 19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Este documento foi protocolado em 17/06/2014 às 23:56, é cópia do original assinado digitalmente por PODE-11042000005014 e RENATO MUNHOZ.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0320510-58.2014.8.24.0023 e código 11D39F1.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 255

tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

CLÁUSULA 10ª – O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativas de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA 11ª – Os sócios retirantes, excluídos, falidos e o cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócios falecidos terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 90 (noventa) dias da data da resolução.

CLÁUSULA [illegible] perito contador escolhido por deliberação [illegible] com base nos critérios [illegible] haveres da sociedade [illegible] e remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA [illegible] - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir sua participação social sem que deverá notificar a sociedade, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, para que haveres lhe serão pagos de qualquer modalidade que se estabelece dentro do instrumento contratual.

CLÁUSULA [illegible] No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida imediatamente, devendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido.

CLÁUSULA [illegible] O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Após findo cada exercício, levantar-se-á o balanço do ativo e do passivo e procederá ao respectivo balanço [illegible] submetendo à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a destinação que os sócios determinarem. A partilha dos lucros verificados obedecerá à proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios de que se trata o *caput* desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada, na sede da sociedade, condicionadas à aprovação dos sócios representantes da maioria absoluta do capital social. Havendo impedimento para realização da reunião conforme anunciado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até 08 (oito) dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 009902/2014-03 na consulta de processos.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17040401156810100000013936252 ID: 5668e6a Pág: 20

Este documento foi protocolado em 17/06/2014 às 23:58, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-110420000050014 e RENATO MUNHOZ.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0320510-58.2014.8.24.0023 e código 11D39F1.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 38
MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 256

JUCESC 2930

JUCESC

CLÁUSULA 16ª – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no artigo 1053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 17ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA – Fica eleito o Foro da Comarca de São José/SC para o exercício e o cumprimento [illegible] presentes.

E, por estarem entre si justos e contratados, firmam o presente instrumento particular, foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

São José, 28 de janeiro de 2015.

DEMÓSTENES GABRIEL RIBEIRO ROUMELIOTIS

CONSTANTINO GABRIEL RIBEIRO ROUMELIOTIS

MARCELO BORATTO CARVALHO PINTO

RODRIGO ROSA SOCAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2015 SOB Nº: 20153050105
Protocolo: 13/05/0105-0, DE 14/02/2015
Empresa: 42 2 8494035 3
BIANCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 009602/2014-03 na consulta de processo.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17040401156810100000013335283 ID. 5688e6a - Pág. 21

Este documento foi protocolado em 17/06/2014 às 23:56, é cópia do original assinado digitalmente por PDDE-110420000050014 e RENATO MUNHOZ.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/esaj, informe o processo 0320510-58.2014.8.24.0023 e código 11038851.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 257

Doc. 30 – Nota Fiscal 25428

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100403787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

NOTA FISCAL Nº 25426

SOMELOS TECIDOS

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA
Endereço: Rua Alberto Müller 4887
Limeira Baixa
CEP: 88356-001
Telefone: (47) 32559700
Brusque - SC

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 25426
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4216 0203 8751 3800 0122 5500 1000 0254 2618 6902 8621

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização de Uso
5.901 - Remessa para Industrialização por encomenda	342160011673183 01/02/2016 08:06:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
254073662		03.875.138/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA DE EMISSÃO
AFFARED ORO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	14.029.999/0001-06	01/02/2016

ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA LUIZA PEREIRA 80	SALA COMERCIAL	SANTA TEREZINHA	01/02/2016

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	CEP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Brusque	(47) 3067315	SC	88352-650	256475830	08:04:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				6.711,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		6.711,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE; 1 - DESTINATÁRIO; 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA	0			SC	03.875.138/0001-22

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Alberto Müller, 4887	Brusque	SC	254073662

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	Rolos		25426	121,550	116,750

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS I.P.I.
100541A	LISBOA 18 8887 002402 L.1	52084900	050	5901	m	333,4000	10,0000	3.334,00					
100564A	SIXTINO 8 8887 000301 L.1	52084900	050	5901	m	337,7000	10,0000	3.377,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS suspenso conforme artigo 27 do anexo II do RICMS. Ordem de Industrialização: 82 COMPLEMENTO TECIDO PRODUÇÃO ENTREGA FEVEREIRO. PED - CA163X E CA162X	

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA RECEBIMENTO

RECEBEMOS DE SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 259

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBOE19100463387 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 1175
MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 259

Doc. 31 – Nota Fiscal 794

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

RECEBEMOS DE AFFARE D'ORO IND COM. CONF OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO, EMISSÃO: 14/03/2016 10:48 VALOR 15.652,00
DESTINATÁRIO SOMELOS TECIDOS BRASIL (8) - Rua Alberto Muller - de 971/972 ao fim 4887, Limeira, 88356-001 - BRUSQUE-SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.794
SÉRIE: 1

Fl. 260

AFFARE D'ORO IND COM. CONF

RUA ANDREAS PETERMANN 83 GALPAO FUNDOS
SANTA TEREZINHA
BRUSQUE - SC
CEP: 88352-260 FONE: 4730873155

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.794
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4216 0314 0299 9900 0106 5500 1000 0007 9410 0001 0135

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
RETORNO DE REMESSA PARA INDUSTRIALIZACAO	342160029618613 EM 14/03/2016 ÀS 10:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
256475830		14.029.999/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
SOMELOS TECIDOS BRASIL (8)			03.875.138/0001-22		14/03/2016 10:48
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
Rua Alberto Muller - de 971/972 ao fim 4887	Limeira		88356-001		14/03/2016
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BRUSQUE	4733503435	SC	254073662		10:48

FATURA / DUPLICATA

DADOS DO PEDIDO

NÚMERO	EXPEDIDO	CONTRATO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S. T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.652,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.652,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR IMPOSTOS
100549A	LISBOA 16 B897-002502 L1	52084900	0101	5902	MT	340,10	10,00	3.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100554A	LISBOA 16 B-897 002507 L1	52084900	0101	5902	MT	345,40	10,00	3.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100557A	LISBOA 16 B-897 002502 L1	52084900	0101	5902	MT	356,20	10,00	3.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100541A	LISBOA 16 B897 002402 L1	52084900	0101	5902	MT	333,40	10,00	3.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10028A	LISBOA 14 B712 000103 L1	52084200	0101	5902	MT	190,10	10,00	1.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD-5: edb074474c6c929138b691dc8968639 RETORNO TOTAL REFERENTE SUA NF. REMESSA PARA INDUSTRIALIZACAO - 25295 E PARCIAL REFERENTE SUAS NFS 25428 E 25294. (pedido pedido carolina AD entrega fevereiro-2016).	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5177
Fl. 261

Doc. 32 – Nota Fiscal 793

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

RECEBEMOS DE AFFARE D'ORO IND COM. CONF OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/03/2016 09:31 VALOR 8.557,00
DESTINATÁRIO SOMELOS TECIDOS BRASIL (8) - Rua Alberto Muller - de 971/972 ao fim 4887, Limeira, 88356-001 - BRUSQUE-SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.793
SÉRIE 1

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fls. 5178
Fl. 264

AFFARE D'ORO IND COM. CONF

RUA ANDREAS PETERMANN 83 GALPAO FUNDOS
SANTA TEREZINHA
BRUSQUE - SC
CEP: 88352-260 FONE: 4730873155

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.793
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4216 0314 0299 9900 0106 5500 1000 0007 9310 0001 0120

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
INDUSTRIALIZACAO	342160029553165 EM 14/03/2016 ÀS 09:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
256475830		14.029.999/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SOMELOS TECIDOS BRASIL (8)	03.875.138/0001-22	14/03/2016 09:31

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
Rua Alberto Muller - de 971/972 ao fim 4887	Limeira	88356-001	14/03/2016

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BRUSQUE	4733503435	SC	254073662	09:31

FATURA / DUPLICATA

000793/1 11/04/2016 8.557,00

DADOS DO PEDIDO

NÚMERO	EMPENHO	CONTRATO

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S. T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.557,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.605,60	8.557,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - Dest/Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
17	CAIXAS		0	170,000	170,000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	OSIGN	CFOP	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCTO	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR IMPOSTOS
2542215	CAMISA MASCULINA AD	61051000	0101	5124	PC	416,000	19,90	8.278,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,77
02658463AD	CAMISA MASCULINA AD 3-QUALIDADE	61051000	0101	5124	PC	14,00	19,90	278,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,83

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD-5: ed8074474cfe9291339b691dc8968639 Trib aprox R$ 1.150,91 Federal e R$ 1.454,69 Estadual Fonte: IBPT SC 5e67eW
FATURAMENTO PARCIAL REFERENTE PEDIDO CAMISAS AD ENTREGA FEVEREIRO-2016.

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463987
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 263
fls. 5179

Doc. 33 – Nota Fiscal 26299

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

NOTA FISCAL Nº 26299

SOMELOS TECIDOS

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA
Endereço: Rua Alberto Müller 4887
Limeira Baixa
CEP: 88356-001
Telefone: (47) 32556700
Brusque - SC

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 26299
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4216 0503 8751 3800 0122 5500 1000 0262 9916 0764 9523

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO		Protocolo de Autorização de Uso
6.101 - Venda de produção do estabelecimento		342160053979473 10/05/2016 13:37:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
254073662		03.875.138/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DE EMISSÃO
ADEPETRO MODAS LTDA - EPP			01.431.237/0001-90	10/05/2016
ENDEREÇO	COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO	DATA ENTRADA / SAÍDA
R DR NELSON DE SA EARP 88	LOJAS 26 E 27		CENTRO	10/05/2016
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	CEP / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Petrópolis	(24) 22450574	RJ	25620-000 / 85939548	11:28:00

Duplicatas: 26299-1 (09/07/2016) - Valor: R$ 994,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
994,50	119,34			994,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		994,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO, 2 - TERCEIROS)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSMAGNA TRANSPORTES	0			SC	79.942.140/0009-96
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Anita Garibaldi ,67	Brusque			SC	253958822
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	CAIXAS		26299	12,300	10,820

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS I.P.I.
11	Camisa(s) - Qualidade: LISBOA 8	62052000	000	6101	und.	19,0000	25,5000	484,50	484,50	58,14		12,0	
7	Camisa(s) - Qualidade: LISBOA 16	62052000	000	6101	und.	20,0000	25,5000	510,00	510,00	61,20		12,0	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Of da Camisa: 348
LOJA 001 - PETROPOLIS

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SOMELOS TECIDOS BRASIL, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHA STJ 214

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463067 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 265

Castro Andrade & Ariza Turri

Advogados

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DESSA COMARCA DE BRUSQUE, ESTADO DE SANTA CATARINA

SIG : 02.2017.00031798-1 24/04/2017 15:58
Protocolo SEC/BRU
SomelosTecidos Brasil Ltda

PROTOCOLO Nº 02.2017.00028731-5

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA., já devidamente qualificada nos autos, neste ato representada por seu bastante procurador e advogado (email: hamiltonandradejr@gmail.com), por seus advogados a.a., vem à presença de V.Exa. expor e ao final requerer consoante o quanto passa a expender:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 as 15:39 , sob o número WBC19100400067
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri Advogados

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

1. A requerente está promovendo devassa em sua documentação fiscal, contábil, etc., bem como nos e-mails corporativos. Dentre eles analisou centenas de e-mails, dentre milhares, e logrou encontrar a comprovação dos supostos crimes declinados anteriormente. Em sua última manifestação, a requerente pontuou que não tinha elementos para afirmar, infirmar ou comprovar o proveito patrimonial decorrente das condutas e tipos lá descritos, todavia tal situação deu ligeira guinada, consoante o quanto se passa a expender:

2. Pelos e-mails que foram obtidos nos últimos dias com muito custo, logrou-se encontrar informações como as seguintes:

On 15/10/2015 09:40, Constantino wrote:

> [redacted]
>
> Em 15/10/2015 07:51, Amanda escreveu:
>
> > Segue pagamento da Ferreira, aguardo confirmação de recebimento.
> >
> > Banco Itaú:
> > ag.: 3759
> > CC.: 10461-9
> > CPF: 016.140.989-05

Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
R$29.439,41

Banco Itaú:
AG.: 0289
CC.: 48238-2
CNPJ: 03.875.138/0001-22
Somelos Tecidos Brasil LTDA
R$29.439,41 - R$18,06 crédito = R$29.421,35

Total: R$58.860,76

(doc. anexo – originais à disposição para perícia)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19004637377
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

3. O e-mail acima dá conta de uma conversa entre o Sr. Constantino, anterior administrador da sociedade, com a empresa Ferreira e Luz, cliente assídua da requente. Esta sociedade, Excelência, apareceu da seguinte maneira na auditoria realizada antes do pedido de recuperação judicial (anexado à denúncia):

2.2.4. Venda de tecidos junto a clientes inadimplentes

Em análise à composição analítica de contas a receber, evidenciamos a existência de clientes que possuem saldos relevantes passíveis de liquidação a longa data.

Destacamos que o saldo devedor foi sendo constituído mediante o fornecimento de mercadorias no decorrer do tempo, sem que houvesse a interrupção do faturamento por conta da inadimplência.

Apresentamos a seguir o montante junto a cada um dos clientes identificados, bem como o montante devido em cada um dos períodos:

Cliente	até	Qtd.
Confecções e Confecções CORTIVIR	[illegible]	[illegible]
Ferreira e Luz Confecções	[illegible]	[illegible]

(a) O montante está composto por 498 títulos emitidos no período de julho de 2006 a julho de 2010. A composição dos montantes em aberto, por ano, está demonstrada a seguir:

Em milhares de Reais

Devedor	2008	2009	2010	Total
Ferreira e Luz	251	719	844	1.813

(b) O montante está composto por 220 títulos emitidos no período de junho de 2012 a setembro de 2013. Em relação de 2010 a empresa efetuou nova venda para esse cliente, no montante de MR$114, resultante a emissão do documento fiscal no.27.851. Parte do pagamento desse valor (MR$54) foi realizado por outra empresa Admart Comércio de Artigos do Vestuário – Eireli – EPP (CNPJ: 30.288.880/0001-90), por motivos que não nos foram explicados.

2.2.5. Ausência de emissão de pedido de produção

Com base nos procedimentos realizados pela Empresa, no que tange as transações de vendas a contas a receber, os quais foram obtidos junto ao pessoal interno, obtivemos o entendimento que as vendas de tecidos devem estar devidamente suportados pelos respectivos pedidos de produção (venda por encomenda).

(Self Due Diligence – documento já juntado)

4. Nesta passagem os auditores contratados pela peticionária, e que deflagrou a imediata e incontinente demissão de toda a família Roumeliotis (Pai, filhos e uma nora) e seus asseclas, apontou que a Ferreira e Luz deve à Somelos mais de R$ 1.072.000,00, representados por 220 (duzentas e vinte) faturas impagas.

5. Sabe Vossa Excelência o porquê da benevolência? Então veja a explicação:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19109463783
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri Advogados

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

Somelos Texticos Brasil Ltda.
Em 18/02/13 10:10, Antonio Rocha - Ferreira e Luz escreveu:

[illegible]

[illegible] providenciar o depósito dos 2 cheques que faltam!

Sim posso ir na semana do dia 25/02!

Outro assunto:

Naquela operação da Somelos/Radlinski/AD estou perdendo dinheiro porque:

Pago ao Felipe com duplicatas endossadas dos franqueados dele, só que ele me cobra 3% de juros ao mês, onde agora tenho Banco BB, Bradesco, Santander, CEF, Itau, Hsbc que me cobram no máximo 1,5% ao mês e tem mais um agravante por termos uma isenção fiscal recolhemos 2% de icms em cima do faturamento bruto (apesar que não creditamos o icms de nenhum fornecedor), mas como recebemos os tecidos da Somelos pelo CFOP 6924, no fim da operação temos que fazer a saída deste tecido e pela lei que estamos enquadradas temos que pagar 2% em cima do valor do tecido, porque esta lei incide em todas as nfs de saída e não somente em nfs de venda ou industrialização efetuada, ou seja, não está mais compensando esta operação com ele. Então estou pagando 2% sobre o tecido e mais 2% sobre as notas fiscais de venda da camisa pronta.

E o pior quando alguma franquia não paga o título que endossei para eles, eu que tenho que reembolsar o valor, ou seja, nem a AD garante o franqueado, assim é moleza!

E outra coisa o Felipe e a equipe da AD acham que fazem a maior "caridade" por estarem comprando o tecido para mim, fica aquela ideia subtendida no ar que estou sempre devendo favores para eles e sinteramente não quero mais passar por isso!
Pergunto a você: a Somelos pode começar a faturar os tecidos como venda diretamente para a Ferreira & Luz sem este intermediário Radlinski?

Grato.

Antonio Rocha
[illegible]
FERREIRA LUZ

(doc. anexo – original à disposição para perícia)

6. Como V.Exa. pode facilmente aquilatar do e-mail acima, existe um esquema de compra através de interpostas pessoas jurídicas, as quais "emprestam" o nome para que o crédito da Ferreira e Luz seja "autorizado", já que ela, pessoalmente, deve mais de R$ 1milhão à Somelos. Porém a picaretagem é tão grande que, mesmo assim, o Sr. Antonio Rocha, dono da Ferreira e Luz ainda reclama do esquema lesivo e seguramente criminoso à peticionária.

7. E veja-se que este esquema lesivo e criminoso é tão corriqueiro no dia a dia da família Roumeliotis que existe ainda desconto para "propina" à vista ou à prazo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100466787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 269

Castro Andrade & Ariza Advogados

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

CA160X - MARÇO / PGTO À VISTA.						
CAMISA		QTD		VLR UNI		VLR TOTAL
Com maquineta		1349		R$ 45,90	R$	61.919,10
Média	R$					45,90
Negociação PARTE I						
Faturado	R$	25,50		581	R$	14.815,50
Por fora	R$	20,40		581	R$	11.852,40
Desconto sobre o "Por fora"						
À vista		5%	R$	1,02	R$	19,38
Por fora		4,50%	R$	0,87	R$	18,51
Total por fora - Neg. I			R$			10.753,09
Total faturado (60 dias) - Neg I			R$			14.815,50
Negociação PARTE II						
Faturado	R$	24,00		768	R$	18.432,00
Por fora	R$	21,90		768	R$	16.819,20
Desconto sobre o "Por fora"						
À vista		5%	R$	1,10	R$	20,81
Por fora		4,50%	R$	0,94	R$	19,87
Total por fora - Neg. II			R$			15.259,22
Total faturado (60 dias) - Neg II			R$			18.432,00

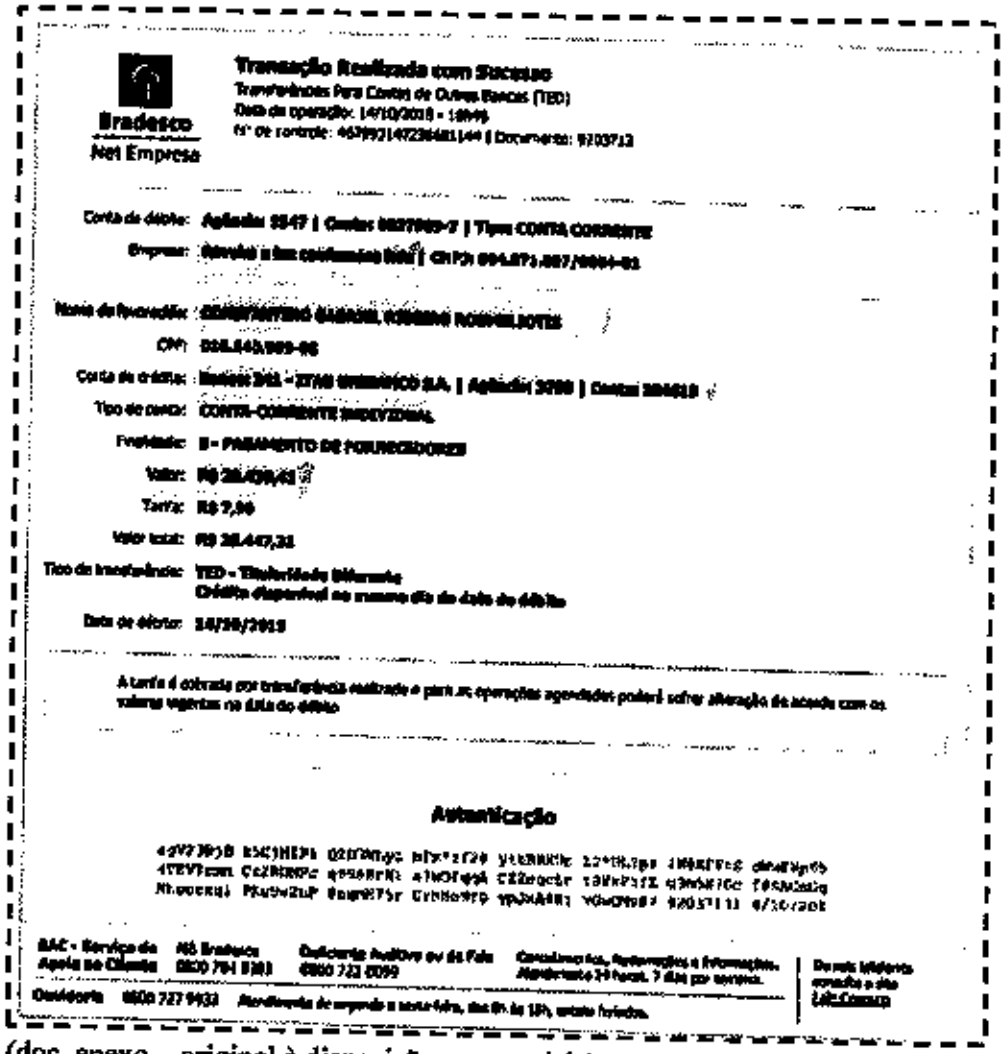
(doc. anexo – original à disposição para perícia)

8. Do excerto acima extrai-se o pagamento da propina do mês de março/2016 e, no original, há a complementação do mês de fevereiro/2016. Ou seja, tratava-se de um negócio de base mensal!

9. O intuito lesivo e criminoso à peticionária era tão patente que muitos e-mails pontuam que somente haveria o faturamento do tecido nas bases do "acordo", se, e somente se, o pagamento da propina viesse antecipadamente. Assim, alguns dos e-mails vinham com os comprovantes:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 516
Fl. 270
UNIFEDERAL



Bradesco
Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Transferências Para Conta de Outros Bancos (TED)

Conta de débito: Agência 3547 | Conta 0027969-7 | Tipo CONTA CORRENTE

Empresa: [redacted]

Nome do favorecido: [redacted]

CNPJ: [redacted]

Conta de crédito: [redacted]

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL

Finalidade: [redacted]

Valor: [redacted]

Tarifa: R$ 7,50

Valor total: R$ 28.447,21

Tipo de transferência: TED - Titularidade Diferente
Crédito disponível no mesmo dia do débito

Data do débito: 16/10/2013

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito.

Autenticação

[redacted]

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383 | Ouvidoria Auditiva ou de Fala 0800 722 0099 | Consultas, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9433 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Para mais informações consulte o site Bradesco

(doc. anexo – original à disposição para perícia)

10. O esquema lesivo e criminoso à peticionária, até onde se conseguiu apurar no presente momento, tinha duas variantes:

(a) Havia compra de um determinado tecido, o qual era enviado para uma confecção parceira no negócio criminoso. Para tanto emitia-se uma nota de remessa para a confecção (operação juridicamente tutelada). Após o trabalho de confecção o produto acabado era remetido ao adquirente pela confecção. Com as notas fiscais, havia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 271

Castro Andrade & Ariza Turri Advogados

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

documento hábil a sustentar o transporte interestadual da mercadoria. Após esta chegar ao comprador, este emitia uma nota fiscal de devolução do tecido (note: não mais havia tecido, posto transformado em artigo de vestuário), e com isso a duplicata de venda era pura e simplesmente cancelada e o produto da venda repartido entre os envolvidos. Este esquema lesivo e criminoso que retira e diminui o patrimônio da peticionária (estoque de tecido acabado ou dinheiro/crédito) já foi noticiado ao Ministério Público (doc. anexo); e

(b) Subfaturamento dos produtos, através de um esquema de pagamento "por dentro" e "por fora" como visto acima.

11. O esquema de "devolução" (letra "a", acima) era tão arraigado entre os parceiros/quadrilheiros do crime, que chegam a se comunicar no seguinte sentido:

> **Assunto:** RES: informação e ajuda
> **De:** "Ferreira e Luz - Eliane Rufino" <eliane.rufino@ferreiraeluz.com.br>
> **Data:** 17/11/2015 12:21
> **Para:** "'Amanda'" <amanda@somelos.com.br>, "'Demis'" <demis@somelos.com.br>
> **CC:** "'Ferreira e Luz - Eliane Rufino'" <eliane.rufino@ferreiraeluz.com.br>
>
> Amanda
> Por favor peça e ele para nos ajudar só desta vez a que não temos venda para estes artigos e precisamos devolver de verdade e ficaremos com credito do valor abatendo o valor do frete.
> Por favor me ajuda foi um erro do representante que não irá se repetir e quanto a reserva da Mamoue vou avisar ao cliente que foi cancelada e quando ele definir o que vai querer verificamos disponibilidade, por favor me ajuda

(doc. anexo – original à disposição para perícia)

12. Ou seja, a reiteração da conduta é tão acentuada que quando ocorre um problema eles dizem : precisamos devolver DE VERDADE. A vontade é de vê-los punidos em praça pública, tamanha a perplexidade das pessoas que tomaram conhecimento destes fatos!

13. Do que ora carreia-se aos autos pode-se, com largueza, provar-se a materialidade do crime e sua continuidade delitiva (concurso, art. 69 do CP). Além disto, permite verdadeira devassa nas contas dos denunciados de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 272

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados

Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

forma a apurar-se os demais pagamentos realizados e não encontrados pela peticionária, motivo bastante a facilitar o trabalho policial, bem como dessa I. Promotoria de Justiça.

Ante o acima exposto, requer-se a juntada da presente aos autos, antes de sua remessa à I. Autoridade Policial.

Nestes termos,
P. e E. deferimento.
São Paulo, 24 de abril de 2017

ANTONIO HAMILTON DE C. ANDRADE JR.
OAB/SP 71.797

LUIZ CARLOS TURRI DE LAET
OAB/SP 157.097

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 518
FL. 273

Amanda Silva
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

Constantino Rosmaninho
Administrador
+55 47 3255 8700
constantino@somelos.com.br

somelos TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5100
Fl. 274

[redacted]
Administrador
+55 47 3255 8700
constantino@somelos.com.br

somelos
Tecidos

Brusque | Santa Catarina | Brasil

15/04/2017 17:04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 245
fls. 5191

Assunto: Re: PAG FERREIRA
De: Constantino <constantino@somelos.com.br>
Data: 15/10/2015 10:40
Para: Amanda <amanda@somelos.com.br>, Laura - Contabilidade <laura@somelos.com.br>, Demis <demis@somelos.com.br>

OK!Entrou.

Em 15/10/2015 07:51, Amanda escreveu:

> Segue pagamento da Ferreira, aguardo confirmação de recebimento.
>
> **Banco Itaú:**
> **ag.: 3759**
> **CC.: 10461-9**
> **CPF: 016.140.989-05**
> **Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis**
> **R$29.439,41**
>
> **Banco Itaú:**
> **AG.: 0289**
> **CC.: 48238-2**
> **CNPJ: 03.875.138/0001-22**
> **Somelos Tecidos Brasil LTDA**
> **R$29.439,41** - R$18,06 crédito = **R$29.421,35**
>
> **Total: R$58.860,76**
>
> [redacted]
> Analista Comercial JR
> +55 47 3255 8700
> Skype amanda.somelos
> amanda@somelos.com.br
>
> somelos tecidos
>
> [redacted]
> Brusque / Santa Catarina / Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0041970-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 2192
Fl. 276
PÚBLICO

Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
R$29.439,41

Banco Itaú:
AG.: 0289
CC.: 48238-2
CNPJ: 03.875.138/0001-22
Somelos Tecidos Brasil LTDA
R$29.439,41 - R$18,06 crédito = R$29.421,35

Total: R$58.860,76

Amanda Silva
Analista Comercial JR
+55 47 3259 8700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos TECIDOS

[redacted]

Constantino Roumeliotis
Administrador
+55 47 3259 8700
constantino@somelos.com.br

somelos TECIDOS

[redacted]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100469787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5193
Fl. 274

15/10/15
POR FORA
Constantino recebeu
R$ 29.439,41

Assunto: Re: PAG FERREIRA
De: Laura <laura@somelos.com.br>
Data: 15/10/2015 16:58
Para: Amanda <amanda@somelos.com.br>

Amanda,

O valor de R$ 464,40 entrou dia 13/10.

fevereiro e julho

Ana Laura Roumeliotis
Analista Comercial PL
+55 47 3295 8700
laura@somelos.com.br

SOM TECIDOS

Brusque / Santa Catarina / Brasil

Em 15/10/2015 13:14, Amanda escreveu:

> Laura,
>
> Será faturado segunda-feira, junto aquele de R$464,40
>
> **R$29.439,41** - R$18,06 crédito = **R$29.421,35**
>
> Obg

Amanda Silva
Analista Comercial JR
+55 47 3295 8700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos TECIDOS

Brusque / Santa Catarina / Brasil

On 15/10/2015 09:40, Constantino wrote:

> [redacted]
>
> Em 15/10/2015 07:51, Amanda escreveu:
>
> > Segue pagamento da Ferreira, aguardo confirmação de recebimento.
> >
> > Banco Itaú:
> > ag.: 3759
> > CC.: 10461-9
> > CPF: 016.140.989-05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 519
Fl. 278

completos para fazermos este crédito.

Encerramos as c/c no HSBC da Overclass e minha conta física.

Grato,

Antonio Rocha
(21) 3869-3045
(24) 2463-1331 / 2463-4177 / 2463-1793 - Ramal 206

FERREIRA & LUZ

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 519



Itau
Ag 3759
Conta 01151-7
Démis Gabriel Gameiro Roumeliotis
948.195.489-72

Podes ir a SP na semana do dia 25?

Abs

Démis G.G. Roumeliotis
Diretor Comercial & Produto
Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Em 13/02/13 08:34, Antonio Rocha - Ferreira e Luz escreveu:

> Demis
>
> Favor me passar os dados bancários para eu depositar e depois você me envia os cheques pelo correio.
>
> Grato,

Antonio Rocha
(21) 3868-3048
(24) 2463-1331 / 2458-4177 / 2463-1793 - Ramal 206

FERREIRA & LUZ

De: demis [mailto:demis@somelos.com.br]
Enviada em: terça-feira, 5 de fevereiro de 2013 10:17
Para: Antonio Rocha - Ferreira e Luz
Assunto: Re: Cheques

Antonio,

Tem dois cheques, um foi ontem pra reapresentação e o outro é pro dia 8 de fevereiro.
Att,

Démis G.G. Roumeliotis
Diretor Comercial & Produto
Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Em 05/02/13 07:22, Antonio Rocha - Ferreira e Luz escreveu:

> Demis
>
> Favor verificar quantos cheques ainda de R$ 4500,00 estou lhe devendo e não deposita mais nada que farei um Ted para sua c/c, fico no aguardo desta informação e os dados bancários

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 280 MPF/PR/SC/5496

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Em 18/02/13 10:10, Antonio Rocha - Ferreira e Luz escreveu:

Demis,

Irei providenciar o depósito dos 2 cheques que faltam!

Sim posso ir na semana do dia 25/02!

Outro assunto:

Naquela operação da Somelos/Radlinski/AD estou perdendo dinheiro porque:

Pago ao Felipe com duplicatas endossadas dos franqueados dele, só que ele me cobra 3% de juros ao mês, onde agora tenho Banco BB, Bradesco, Santander, CEF, Itau, Hsbc que me cobram no máximo 1,5% ao mês e tem mais um agravante por termos uma isenção fiscal recolhemos 2% de Icms em cima do faturamento bruto (apesar que não creditamos o Icms de nenhum fornecedor), mas como recebemos os tecidos da Somelos pelo CFOP 6924, no fim da operação temos que fazer a saída deste tecido e pela lei que estamos enquadrados temos que pagar 2% em cima do valor do tecido, porque esta lei incide em todas as nfs de saída e não somente em nfs de venda ou Industrialização efetuada, ou seja, não está mais compensando esta operação com ele. Então estou pagando 2% sobre o tecido e mais 2% sobre as notas fiscais de venda da camisa pronta.

E o pior quando alguma franquia não paga o título que endossei para eles, eu que tenho que reembolsar o valor, ou seja, nem a AD garante o franqueado, assim é moleza!

E outra coisa o Felipe e a equipe da AD acham que fazem a maior "caridade" por estarem comprando o tecido para mim, fica aquela ideia subtendida no ar que estou sempre devendo favores para eles e sinceramente não quero mais passar por isso!
Pergunto a você: a Somelos pode começar a faturar os tecidos como venda diretamente para a Ferreira & Luz sem este intermediário Radlinski?

Grato,

Antonio Rocha
(24) 3889-3046
(24) 2463-1331 / 2463-4177 / 2463-1795 - Ramal 205
FERREIRA & LUZ

De: demis [mailto:demis@somelos.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 13 de fevereiro de 2013 10:07
Para: Antonio Rocha - Ferreira e Luz
Assunto: Re: Cheques

Bom dia Antonio,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 281

Assunto: Re: Cheques
De: demis <demis@somelos.com.br>
Data: 18/02/2013 17:34
Para: Antonio Rocha - Ferreira e Luz <antonio@ferreiraeluz.com.br>

Antonio,

Eu acredito que possa faturar pra Ferreira sim.
Amanha vejo isso com calma e dpois te aviso.
Abs

Démis G.G. Roumeliotis
Diretor Comercial & Produto
Somelos Tecidos Brasil Ltda.

Em 18/02/13 17:15, Antonio Rocha - Ferreira e Luz escreveu:

> Demis
>
> Enviamos hoje os cheques.
>
> E sobre o assunto da AD?
>
> Grato,
>
> **Antonio Rocha**
> (21) 3868-3046
> (24) 2493-1331 / 2493-4177 / 2493-1793 - Ramal 206
>
> FERREIRA & LUZ

Ferreira Luz
CHEQUES
Demis recebeu
+ R$ 9.000,00
18/02/13

> **De:** demis [mailto:demis@somelos.com.br]
> **Enviada em:** segunda-feira, 18 de fevereiro de 2013 17:04
> **Para:** Antonio Rocha - Ferreira e Luz
> **Assunto:** Re: Cheques
>
> Antonio,
>
> Ok, vou agendar com o Carlos e te aviso.
>
> Me confirma assim que fizeres o deposito.
>
> Os outros cheques já vieram?
>
> Obrigado,
>
> Démis G.G. Roumeliotis
> Diretor Comercial & Produto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0501579-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 514
MINISTÉRIO PÚBLICO FL. 282

Stalker
31/08/15
POR FORA
Constantino recebeu R$ 18.206,11

Assunto: RES: tecido Somelos - cliente Stalker
De: "Eliane Rufino" <eliane.rufino@ferreiraeluz.com.br>
Data: 31/08/2015 10:39
Para: "'Amanda'" <amanda@somelos.com.br>, "'Demis'" <d

Bom dia Amanda
Segue pagamento, assim que faturar me envie danfe e xml da nota
Beijos e boa semana

De: [redacted] [mailto:amanda@somelos.com.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2015 16:02
Para: Eliane Rufino; Demis
Assunto: Re: tecido Somelos - cliente Stalker

Olá Eliane,

Segue dados para depósito, serão 2 depósitos em contas diferentes:

Banco Itaú:
AG.: 3759
CC.: 10461-9
CPF: 016.140.989-05
[redacted]
R$18.206,11

Banco Itaú:
AG.: 0289
CC.: 48238-2
CNPJ: 03.875.138/0001-22
Somelos Tecidos Brasil LTDA
R$9.103,06

Total: R$27.309,17

Amanda Silva
Atendente Comercial JR
+55 47 3260 8700
Skype: amanda.somelos
amanda@somelos.com.br
somelos
tecidos
Brusque - Santa Catarina - Brasil

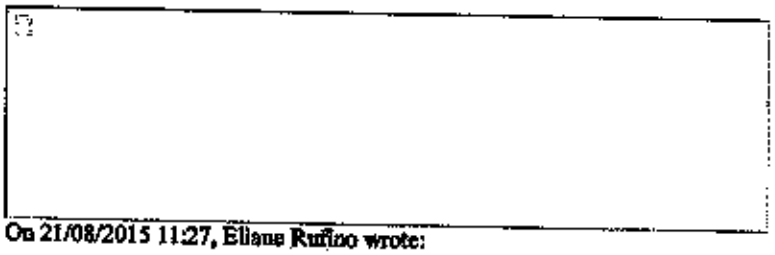
On 25/08/2015 10:23, Eliane Rufino wrote:

> Bom dia Amanda
> Por favor, teria como verificar como faremos o pagamento deste pedido no valor de R$ 27.309,17.
> Aguardo retorno, beijos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código [redacted].

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fls. 283

De: Amanda [mailto:amanda@somelos.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2015 11:43
Para: Eliane Rufino
Assunto: Re: tecido Somelos - cliente Stalker
Olá Eliane,
Vou conseguir enviar isso pra você apenas na segunda-feira, quando o Demis retornar.
Segundo ele foi uma negociação diferente e verificamos isto na segunda quando ele retornar.
Obrigada



On 21/08/2015 11:27, Eliane Rufino wrote:

Amanda

Já atualizei os dados no sistema só preciso dos dados para pagamento

- banco
- Agencia
- conta
- Favorecido
- CNPJ
- R$ 27.309,17

De: Eliane Rufino [mailto:eliane.rufino@ferreiraelux.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2015 09:51
Para: 'Amanda'
Cc: 'Eliane Rufino'
Assunto: ENC: tecido Somelos - cliente Stalker

Bom dia Amanda, como vai

Por favor poderia me informar a conta para pagamento do pedido em anexo e me informar a data limite de pagamento pois preciso colocar na planilha de custos.

Beijos e bom final de semana.

eliane

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5200
MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 284

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
https://www.avast.com/antivirus

Avast logo Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Avast logo Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Anexos:

COMPROVANTE 1.pdf	7,1KB
COMPROVANTE 2.pdf	7,1KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463087
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0501357-95.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5201
Fl. 285

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: PRK FOMENTO MERCANTIL LTDA

Agência: 3239 Conta corrente: 19055 - 0

Dados da conta creditada:

Nome: CONSTANTINO G R ROUMELIOTIS

Agência: 3759 Conta corrente: 10481 - 9

Valor: R$ 18.208,11

Informações fornecidas pelo pagador:

Transferência efetuada em 28/08/2015 às 18:01:13 via Sispag. CTRL 999709588000029.

Autenticação:

7FA21F363B24536EEEDC2F1BC1E98ECC4C8F094D

Dúvidas, sugestões e reclamações: fale com a sua agência. Se preferir, ligue para o SAC (tel): 0800 726 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa (tel): 0800 570 0011 (dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5202
Fl. 286

Assunto: Re: Fwd: RES: tecido Somelos - cliente Stalker
De: Laura <laura@somelos.com.br>
Data: 31/08/2015 14:17
Para: Amanda <amanda@somelos.com.br>

Obrigada.

Ana Laura Raymundo
Assistente Contábil PL
+55 47 3255 8700
laura@somelos.com.br

somelos tecidos



Em 31/08/2015 13:18, Amanda escreveu:

> OF 15485 - Ferreira e Luz - R$9.103,06
>
> Será faturado quarta-feira 02/09
>
> Obrigada

Amanda Silva
Assistente Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype: amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos tecidos



On 31/08/2015 10:54, Laura wrote:

> Obrigada!
>
> Ana Laura Raymundo
> Assistente Contábil PL
> +55 47 3255 8700
> laura@somelos.com.br
>
> somelos tecidos
>
> 
>
> Em 31/08/2015 11:00, Amanda escreveu:
>
> > [redacted] faturado, precisava confirmar o depósito primeiro
> >
> > Te aviso quando faturar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.[redacted] e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 201
0005203

Amanda Silva
Assistente Comercial JR
+55 47 3295 9700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos TECIDOS

On 31/08/2015 10:52, Laura wrote:

Sim confirmado dia 26/08.
Quais as nfs que se referem?

Assistente Comercial PL
+55 47 3295 9760

somelos TECIDOS

Em 31/08/2015 10:54, Amanda escreveu:

Bom Ana Laura,

Confirma o depósito anexo na conta da Somelos por gentileza.

Aguardo

Amanda Silva
Assistente Comercial JR
+55 47 3295 9700
Skype amanda.somelos

somelos TECIDOS

---------- Forwarded Message ----------
Assunto:RES: tecido Somelos - cliente Stalker
Data:Mon, 31 Aug 2015 10:39:27 -0300
De:Eliane Rufino <eliane.rufino@ferreiraaluz.com.br>
Para:'Amanda' <amanda@somelos.com.br>, 'Demis' <demis@somelos.com.br>

Bom dia Amanda
Segue pagamento, assim que faturar me envie danfe e xml da nota fiscal
Beijos e boa semana

De: Amanda [mailto:amanda@somelos.com.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2015 16:02
Para: Eliane Rufino; Demis
Assunto: Re: tecido Somelos - cliente Stalker

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0501357-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5204
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 288

Olá Eliane,

Segue dados para depósito, serão 2 depósitos em contas diferentes:

Banco Itaú:
AG.: 3759
CC.: 10461-9
CPF: 016.140.989-05
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
R$18.206,11

Banco Itaú:
AG.: 0289
CC.: 48238-2
CNPJ: 03.875.138/0001-22
Somelos Tecidos Brasil LTDA
R$9.103,06

Total: R$27.309,17

[redacted]
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype: amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos tecidos

[redacted]
Bauspue | Santa Catarina | Brasil

On 25/08/2015 10:23, Eliane Rufino wrote:

Bom dia Amanda
Por favor, teria como verificar como faremos o pagamento deste pedido no valor de R$ 27.309,17.
Aguardo retorno, beijos

De: Amanda [mailto:amanda@somelos.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2015 11:43
Para: Eliane Rufino
Assunto: Re: tecido Somelos - cliente Stalker

Olá Eliane,
Vou conseguir enviar isso pra você apenas na segunda-feira, quando o Danie[redacted] e verificamos isto na segunda quando ele retornar.
Obrigada

On 21/08/2015 11:27, Eliane Rufino wrote:

Amanda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 261
fls. 5205

Já atualizei os dados no sistema só preciso dos dados para pagamento

- banco
- Agencia
- conta
- Favorecido
- CNPJ
- R$ 27.309,17

De: Eliane Rufino [mailto:eliane.rufino@ferreiraaluz.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2015 09:51
Para: 'Amanda'
Cc: 'Eliane Rufino'
Assunto: ENC: tecido Somelos - cliente Stalker

Bom dia Amanda, como vai

Por favor poderia me informar a conta para pagamento do pedido em anexo e me informar a data limite de pagamento pois preciso colocar na planilha de custos.

Beijos e bom final de semana.

eliane

Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.
https://www.avast.com/antivirus

Avast logo Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Avast logo Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código I60B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 290

Assunto: Re: Fwd: RES: tecido Somelos - cliente Stalker
De: Amanda <amanda@somelos.com.br>
Data: 31/08/2015 11:00
Para: Laura <laura@somelos.com.br>

Ainda não foi faturado, precisava confirmar o depósito primeiro.

Te aviso quando faturar.

Amanda Silva
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br
somelos tecidos
Brusque | Santa Catarina | Brasil

On 31/08/2015 10:52, Laura wrote:

> Sim confirmado dia 28/08.
> Quais as nfs que se referem?
>
> Ana Laura Rodrigues
> Analista Contábil Pl.
> +55 47 3255 8700
> laura@somelos.com.br
> somelos tecidos
> Brusque | Santa Catarina | Brasil
>
> Em 31/08/2015 10:54, Amanda escreveu:
>
> > Bom Ana Laura,
> >
> > Confirma o depósito anexo na conta da Somelos por gentileza.
> >
> > Aguardo
> >
> > Amanda Silva
> > Analista Comercial JR
> > +55 47 3255 8700
> > Skype amanda.somelos
> > amanda@somelos.com.br
> > somelos tecidos
> > Brusque | Santa Catarina | Brasil
> >
> > ------- Forwarded Message -------
> > **Assunto:**RES: tecido Somelos - cliente Stalker

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 520
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 291

Data: Mon, 31 Aug 2015 10:39:27 -0300
De: Eliane Rufino <eliane.rufino@ferreiraeluz.com.br>
Para:'Amanda' <amanda@somelos.com.br>, 'Demis' <demis@somelos.com.br>

Bom dia Amanda
Segue pagamento, assim que faturar me envie danfe e xml da nota fiscal
Beijos e boa semana

De: Amanda [mailto:amanda@somelos.com.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2015 16:02
Para: Eliane Rufino; Demis
Assunto: Re: tecido Somelos - cliente Stalker

Olá Eliane,

Segue dados para depósito, serão 2 depósitos em contas diferentes:

Banco Itaú:
AG.: 3759
CC.: 10461-9
CPF: 016.140.989-05
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
R$18.286,11

Banco Itaú:
AG.: 0289
CC.: 48238-2
CNPJ: 03.875.138/0001-22
Somelos Tecidos Brasil LTDA
R$9.103,06

Total: R$27.309,17

[redacted]
Analista Comercial JR.
+55 47 3259 8700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos tecidos

[redacted]
Criciúma | Santa Catarina | Brasil

On 25/08/2015 10:23, Eliane Rufino wrote:

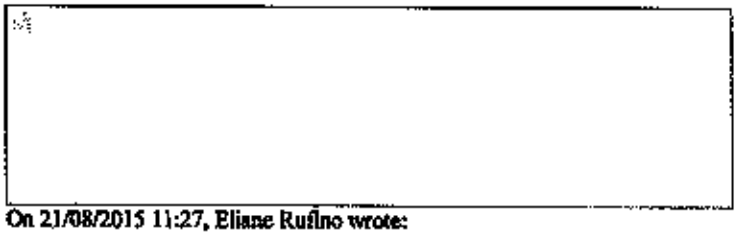
> Bom dia Amanda
> Por favor, teria como verificar como faremos o pagamento deste pedido no valor de R$ 27.309,17.
> Aguardo retorno, beijos
>
> ---
>
> **De:** Amanda [mailto:amanda@somelos.com.br]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 292

Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2015 11:43
Para: Eliane Rufino
Assunto: Re: tecido Someios - cliente Stalker

Olá Eliane,
Vou conseguir enviar isso pra você apenas na segunda-feira, quando o Dennis retornar. Segundo ele foi uma negociação diferente e verificamos isto na segunda quando ele retornar.
Obrigada



On 21/08/2015 11:27, Eliane Rufino wrote:

Amanda

Já atualizei os dados no sistema só preciso dos dados para pagamento

- banco
- Agencia
- conta
- Favorecido
- CNPJ
- R$ 27.309,17

De: Eliane Rufino [mailto:eliane.rufino@ferreiraaluz.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2015 09:51
Para: 'Amanda'
Cc: 'Eliane Rufino'
Assunto: ENC: tecido Someios - cliente Stalker

Bom dia Amanda, como vai

Por favor poderia me informar a conta para pagamento do pedido em anexo e me informar a data limite de pagamento pois preciso colocar na planilha de custos.

Beijos e bom final de semana.

eliane

Este email foi escaneado pelo Avast antivirus.
https://www.avast.com/antivirus

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigitalpg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO FL 293

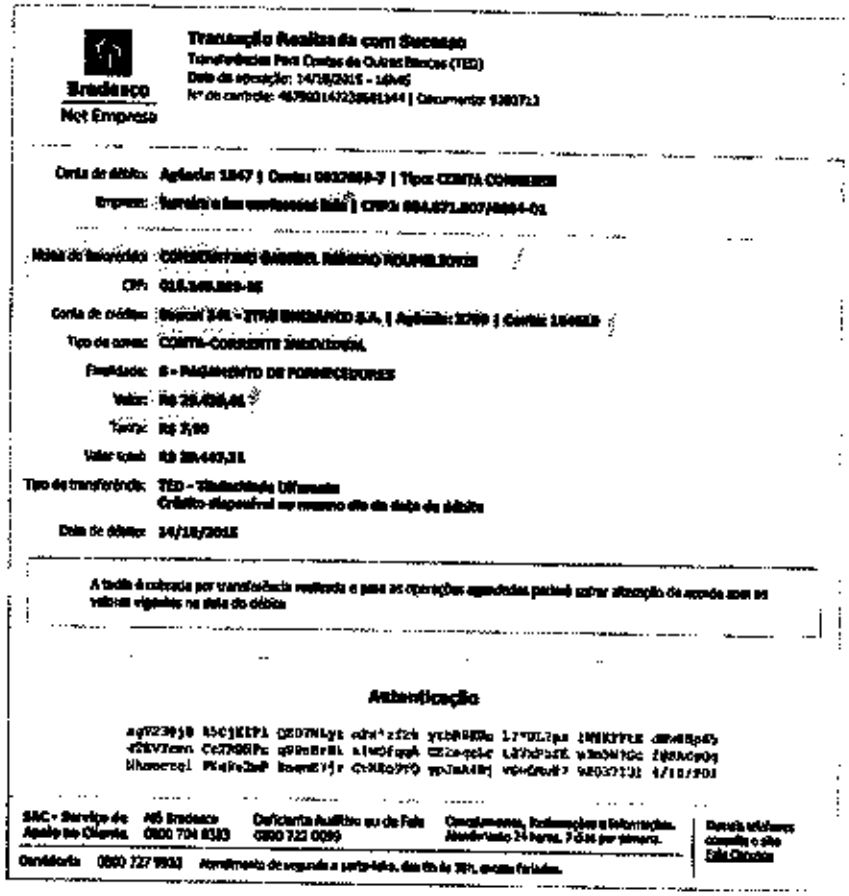
Avast logo Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Avast logo Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 520

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 294



Transação Realizada com Sucesso
Transferência Para Contas de Outros Bancos (TED)
Data da operação: 14/10/2015 - 16h45
Nº de controle: 467903147223581344 | Documento: 938723

Bradesco Net Empresa

Conta de débito: Agência: 1847 | Conta: 0032969-7 | Tipo: CONTA CORRENTE
Empresa: [illegible] | CNPJ: 004.071.807/0004-01
Nome do favorecido: CONSTRUTORA GABRIEL RIBEIRO SOUMILIONIS
CPF: 015.569.869-05
Conta de crédito: Banco 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. | Agência: 8769 | Conta: 18465-8
Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL
Finalidade: 8 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES
Valor: R$ 29.438,46
Tarifa: R$ 2,90
Valor total: R$ 29.441,36
Tipo de transferência: TED - Disponibilidade Imediata
Crédito disponível no mesmo dia da data do débito
Data de débito: 14/10/2015

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com as tabelas vigentes na data do débito

Autenticação

[illegible]

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente: Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamento, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Banco Bradesco: consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria: 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 295

Assunto: PAG FERREIRA
De: Amanda <amanda@somelos.com.br>
Data: 15/10/2015 08:51
Para: Constantino - Somelos <constantino@somelos.com.br>, Laura - Contabilidade <laura@somelos.com.br>, Demis <demis@somelos.com.br>

Segue pagamento da Ferreira, aguardo confirmação de recebimento.

Banco Itaú:
ag.: 3759
CC.: 10461-9
CPF: 016.140.989-05
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
R$29.439,41

15/10/15
POR FORA
Constantino recebeu
R$ 29.439,41
Fevereiro e Março

Banco Itaú:
AG.: 0289
CC.: 48238-2
CNPJ: 03.875.138/0001-22
Somelos Tecidos Brasil LTDA
R$29.439,41 - R$18,06 crédito = R$29.421,35

Total: R$58.860,76

Amanda Silva
Somelos Tecidos
+55 47 3256 8700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

Anexos:

TED SOMELOS.PDF	52,2KB
TED CONSTANTINO.PDF	53,2KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 296

acredita-se estar livre de perigo. "Esta mensagem e reservada e sua divulgacao, distribuicao, reproducao ou qualquer forma de uso e proibida e depende de previa autorizacao desta instituicao. O remetente utiliza o correio eletronico no exercicio do seu trabalho ou em razao dele, eximindo esta instituicao de qualquer responsabilidade por utilizacao indevida. Se voce recebeu esta mensagem por engano, favor elimina-la imediatamente." "This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution accepts no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately."

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100083787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 297 fls. 524

Assunto: {Disarmed} RES: {Disarmed} Re: {Disarmed} Compras camisas
De: <jurandir.pereira@itau-unibanco.com.br>
Data: 25/10/2013 11:36
Para: <constantino@somelos.com.br>

ok. estarei depositando hoje pro senhor.

talvez precise alterar alguma numeração das que peguei, é possível?

Jurandir Pereira

Gerente de Relacionamento
Plataforma 0132 – Blumenau SC

Fone 0300-100-0290
Cel. (47) 9109-2323
jurandir.pereira@itau-unibanco.com.br

Itaú Unibanco
Rua: XV de Novembro, 1231
89010 000 Centro Blumenau SC
www.itau.com.br

25/10/13
Venda camisas
POR FORA
Constantino recebeu
R$ 1.760,00

Gerente Banco Itau

De: Constantino - Somelos [mailto:constantino@somelos.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 25 de outubro de 2013 08:33
Para: 0132 JURANDIR
Assunto: {Disarmed} Re: {Disarmed} Compras camisas

Bom dia Jurandir,
Infelizmente não tenho como dar desconto, pois só estamos cobrando o tecido.(as camisas são acerto com cliente que não pagou).
[redacted]
abraço

Conta do Constantino - é a mesma que consta no verso dos cheques apropriados das rescisões trabalhistas.

Em 25/10/2013 10:14, jurandir.pereira@itau-unibanco.com.br escreveu:

> Bom dia !!
> Primeiramente obrigado por permitires meu acesso as compras.
>
> [redacted]
> Valor total R$1.760,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 521
Fl. 298

Assunto: Re: PAG FERREIRA
De: Amanda <amanda@somelos.com.br>
Data: 15/10/2015 14:14
Para: Laura - Contabilidade <laura@somelos.com.br>

Laura,

Será faturado segunda-feira, junto aquele de R$464,40

R$29.439,41 - R$18,06 crédito = **R$29.421,35**

Obg

Amanda Silva
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos
tecidos

Brusque | Santa Catarina | Brasil

On 15/10/2015 09:40, Constantino wrote:

> OK!Entrou.
>
> Em 15/10/2015 07:51, Amanda escreveu:
>
> > Segue pagamento da Ferreira, aguardo confirmação de recebimento.
> >
> > Banco Itaú:
> > ag.: 3759
> > CC.: 10461-9
> > CPF: 016.140.989-05
> > Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
> > **R$29.439,41**
> >
> > Banco Itaú:
> > AG.: 0289
> > CC.: 48238-2
> > CNPJ: 03.875.138/0001-22
> > Somelos Tecidos Brasil LTDA
> > **R$29.439,41 - R$18,06 crédito = R$29.421,35**
> >
> > **Total: R$58.860,76**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B84FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 299

SEGUE RELAÇÃO DOS ARTIGOS A SEREM DEVOLVIDOS

- ANGEL D. 0010 WHITE = 229,30M X R$ 12,90 = R$ 2.957,97
- LAURA 135 D. 001 062001 = 130,60M X R$ 12,90 = R$ 1.684,74
- LISBOA 14 D. B712 004201 = 90,00M X R$ 12,90 = R$ 1.161,00
- POLARIS 5 D. 0027 005300 = 116,80M X R$ 15,90 = R$ 1.857,12
- PORTO 3 D. 0014 WHITE = 189,50MX R$ 12,90 = R$ 2.444,55
- PORTO 3 D. 0094 003107 = 121,90M X R$ 12,90= R$ 1.572,51
- URBAN D. B703 000203 = 163,60M X R$ 15,90= R$ 2.601,24
- TOTAL DE R$ 14.279,13

Peço desculpas pelo transtorno que causamos e peço que me ajude a solucionar este problema pois estamos melhorando nosso sistema de trabalho para uma parceria melhor com nossos fornecedores e com nossos clientes
Aguardo seu retorno, beijos



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 300 mls. 52

Peço a possibilidade de verificar um valor com desconto com esta quantidade, informando o nr da conta para depósito nesta data,

Abraços, no aguarde

Jurandir Pereira
Gerente de Relacionamento
Plataforma 0132 – Blumenau SC
Fone 0300-100-0290
Cel. (47) 9109-2323
jurandir.pereira@itau-unibanco.com.br
Itaú Unibanco
Rua: XV de Novembro, 1231
89010 000 Centro Blumenau SC
www.itau.com.br

MailScanner detectou uma possível tentativa de fraude de "correio.itau.com.br"
MailScanner detectou uma possível tentativa de fraude de "correio.itau.com.br"
MailScanner detectou uma possível tentativa de fraude de "correio.itau.com.br"
itau.com.br | twitter | youtube | facebook



Patrocinador Oficial da Copa do Mundo da FIFA 2014™ e da Seleção Brasileira de Futebol

"Esta mensagem e reservada e sua divulgacao, distribuicao, reproducao ou qualquer forma de uso e proibida e depende de previa autorizacao desta instituicao. O remetente utiliza o correio eletronico no exercicio do seu trabalho ou em razao dele, eximindo esta instituicao de qualquer responsabilidade por utilizacao indevida. Se voce recebeu esta mensagem por engano, favor elimina-la imediatamente." "This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution accepts no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately."
--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

--
Constantino Roumeliotis

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19109463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 301
5216

Assunto: RES: Informação e ajuda
De: "Ferreira e Luz - Eliane Rufino" <eliane.rufino@ferreiraeluz.com.br>
Data: 17/11/2015 12:21
Para: "'Amanda'" <amanda@somelos.com.br>, "'Demis'" <demis@somelos.com.br>
CC: "'Ferreira e Luz - Eliane Rufino'" <eliane.rufino@ferreiraeluz.com.br>

Amanda
Por favor peça e ele para nos ajudar só desta vez e que não temos venda para estes artigos e precisamos devolver de verdade e ficaremos com credito do valor abatendo o valor do frete.
Por favor me ajuda foi um erro do representante que não irá se repetir e quanto a reserva da Memove vou avisar ao cliente que foi cancelada e quando ele definir o que vai querer verificamos disponibilidade, por favor me ajuda

---

De: Amanda [mailto:amanda@somelos.com.br]
Enviada em: terça-feira, 17 de novembro de 2015 11:55
Para: Ferreira e Luz - Eliane Rufino
Assunto: Re: Informação e ajuda

Bom dia Eliane,

Em relação a devolução, conversei com o Demis e ele informou que não pode aceitar a devolução.

Quanto a reserva Memove foi disponibilizada, quando o cliente aprovar os pilotos me informe o que necessita que enviamos a disponibilidade.

Obrigada

Amanda Silva
Analista Comercial JR
+55 47 3295 9700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos
tecidos

On 16/11/2015 17:25, Ferreira e Luz - Eliane Rufino wrote:

Boa tarde Amanda, preciso de sua ajuda e compreensão para resolver as questões abaixo.

1º Identificamos um erro de nossa parte em parceria com os clientes que é reservar tecido sem aprovação definitiva do pedido onde ele manda reservar os tecidos porém só da a definição do pedido depois que tem o resultado do show room o que faz com que você fique com a mercadoria parada e não foi questionado de nossa parte quanto tempo está reserva prevalece. Já tomamos providências que apartir de agora só vamos efetuar pedidos mediante comprometimento do cliente com compra da mercadoria.

2º OF1823 MEMOVE ainda não foi paga pois continuamos aguardando definição do cliente da aprovação dos pilotos/ resultado de Show Room
Por favor me informe se artigos ainda estão disponíveis para venda e se tiver até quando.

3º OF15784 FATURADA SOB NF: 24931 de 10.11.15 o cliente cancelou parte do pedido pois não foi aprovado e precisamos devolver mercadoria pois não temos venda destes artigos para outros clientes e se a devolução for autorizada o qual contamos com sua ajuda podemos ficar com credito deste valor R$ 14.279,13 para utilizar nos próximos pedidos sendo que preciso que veja o valor do frete pois não temos parceria com transportadora para sua região.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100468787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fls. 5218
Fl. 302

		Comprimento	Local	Linha	Comp. original	Pr. unitário	Pr. total
Totais	1ª Linha	189,70 m	Cortes: 3				2.447,13
	2ª Linha	0,00 m	Cortes: 0				0,00
		189,70 m	Cortes: 3				
Total geral	1ª Linha	1.711,74 m	Cortes: 21				23.273,96
	2ª Linha	0,00 m	Cortes: 0				0,00
		1.711,74 m	Cortes: 21				23.273,96
		Total artigos: 8				Peso L: 304,60	Peso B: 321,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100468787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5219
Fl. 303

Situação: Em aberto Tabela: 84dd (B) - Winter

Pagamentos:
1 - 15/10/2015 - R$ 23.273,98

Data: 15/10/2015

Data fat.: 15/10/2015 PGTO.: 00

Cliente faturar: FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA - Vrlenga - RJ

Cliente entregar:

Pedidos: RESERVA MEMOVE

Transportadora:

Representante: Somatos (representante)

Obs: OF: 15823
RESERVA MEMOVE

OF: 15823

11/11/2015 14:59:30

		Comprimento	Local	Linha	Comp. original	Pr. unitário	Pr. total
CUTTER 66 D. 0059 000203							
NCM: 52084900							
	62878 P5C3	64,35	9 - 4 - 2	1	64,35	12,90	830,115
Totais	1ª Linha	64,35 m	Cortes: 1				830,11
	2ª Linha	0,00 m	Cortes: 0				0,00
		64,35 m	Cortes: 1				
EMPIRE D. B576 (019100) 019102							
NCM: 52084200							
	62259 P5C1	67,90	5 - 3 - 2	1	67,90	15,90	1.079,61
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	15,90	1.023,95
Totais	1ª Linha	132,30 m	Cortes: 2				2.103,57
	2ª Linha	0,00 m	Cortes: 0				0,00
		132,30 m	Cortes: 2				
LAURA 135 D. 0001 061920							
NCM: 52102100							
	64112 P2C2	100,30	6 - 3 - 5	1	100,30	12,90	1.293,87
	64112 P2C2	111,50	6 - 11 - 1	1	111,50	12,90	1.438,35
	64112 P1C2	46,10	6 - 3 - 4	1	46,10	12,90	594,69
Totais	1ª Linha	257,90 m	Cortes: 3				3.326,91
	2ª Linha	0,00 m	Cortes: 0				0,00
		257,90 m	Cortes: 3				
LISBOA 14 D. B712 (002600) 002601							
NCM: 52084200							
	59269 P2C3	123,80	4 - 2 - 4	1	123,80	12,90	1.597,02
	59269 P1C3	56,20	4 - 2 - 4	1	56,20	12,90	724,98
Totais	1ª Linha	180,00 m	Cortes: 2				2.322,00
	2ª Linha	0,00 m	Cortes: 0				0,00
		180,00 m	Cortes: 2				
LISBOA 16 D. B732 (000700) 000701							
NCM: 52084900							
	69876 P2C2	127,50	3 - 4 - 4	1	127,50	15,90	2.027,25
	69876 P3C3	137,70	3 - 4 - 4	1	137,70	15,90	2.189,43
Totais	1ª Linha	265,20 m	Cortes: 2				4.216,68
	2ª Linha	0,00 m	Cortes: 0				0,00
		265,20 m	Cortes: 2				
LISBOA 6 D. B712 (003600) 003630							
NCM: 52084200							
	61002 P4C1	96,35	8 - 6 - 3	1	96,35	12,90	1.230,015
	61002 P2C2	89,00	8 - 6 - 2	1	89,00	12,90	1.148,10
	61002 P5C2	56,70	8 - 6 - 1	1	56,70	12,90	731,43
	61002 P3C4	115,00	8 - 6 - 1	1	115,00	12,90	1.483,50
Totais	1ª Linha	356,05 m	Cortes: 4				4.593,05
	2ª Linha	0,00 m	Cortes: 0				0,00
		356,05 m	Cortes: 4				
PORTO 3 D. 0014 (WHITE) WHITE							
NCM: 52052900							
	68820 P2C2	102,30	6 - 1 - 4	1	102,30	12,90	1.319,67
	68820 P1C1	59,34	6 - 1 - 4	1	59,34	12,90	765,486
	68820 P4C2	55,90	6 - 1 - 4	1	55,90	12,90	721,11
	68820 P3C2	48,70	2 - 5 - 2	1	48,70	12,90	628,23
Totais	1ª Linha	266,24 m	Cortes: 4				3.434,50
	2ª Linha	0,00 m	Cortes: 0				0,00
		266,24 m	Cortes: 4				
TENDENCY D. B910 (000100) 000112							
NCM: 52084900							
	61536 P2C3	103,80	5 - 4 - 1	1	103,80	12,90	1.339,02
	61536 P3C1	57,00	5 - 4 - 1	1	57,00	12,90	735,30
	61536 P1C1	28,90	5 - 4 - 1	1	28,90	12,90	372,81

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5220
MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 304

-- Anexos: ----------

MEMOVE.pdf 24,0KB

15/04/2017 17:02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5241
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 305

Amanda Silva
Analista Comercial JR
+55 47 3259 8700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos TECIDOS

Brasque | Santa Catarina | Brasil

On 24/10/2015 10:33, Ferreira e Luz - Eliane Rufino wrote:

> Precisamos que aguarde o decorrer da semana pois o cliente ainda não aprovou as pilotos e já pedimos a eles para agilizar esta aprovação para liberar este pagamento
>
> ---
>
> **De:** Ferreira e Luz - Eliane Rufino [mailto:eliane.rufino@ferreiraeluz.com.br]
> **Enviada em:** sábado, 24 de outubro de 2015 10:30
> **Para:** 'Amanda'
> **Cc:** 'Ferreira e Luz - Eliane Rufino'
> **Assunto:** ENC: OF 15823 - MEMOVE
>
> Amanda
> O preço desta OF esta errado é R$ 12,90 -- R$ 15,90 por favor enviar com preço correto
> Quanto ao pagamento estamos esperando a liberação da Luciana
>
> ---
>
> **De:** Amanda [mailto:amanda@somelos.com.br]
> **Enviada em:** sexta-feira, 23 de outubro de 2015 17:02
> **Para:** 'Eliane Rufino'
> **Assunto:** OF 15823 - MEMOVE
>
> Boa tarde Eliane,
>
> Segue OF completa Memove, alguma previsão para pagamento e faturamento?
>
> Aguardo
> --

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 522
Fl. 306

Para: Ferreira e Luz - Eliane Rufino
Assunto: Re: OF 15823 - MEMOVE

Valores abaixo errados, segue:

Banco Itaú:
AG.: 3759
CC.: 10461-9
CPF: 016.140.989-05
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
R$11.636,98

Banco Itaú:
AG.: 0289
CC.: 48238-2
CNPJ: 03.875.138/0001-22
Somelos Tecidos Brasil LTDA
R$11.636,98

Total: R$23.273,96

Amanda Silva
Analista Comercial Jr
+55 47 3255 8700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos TECIDOS

On 27/10/2015 10:51, Amanda wrote:

> Bom dia Eliane,
>
> Segue como deve ser feito o pagamento:
>
> Banco Itaú:
> AG.: 3759
> CC.: 10461-9
> CPF: 016.140.989-05
> Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
> **R$11.521,20**
>
> Banco Itaú:
> AG.: 0289
> CC.: 48238-2
> CNPJ: 03.875.138/0001-22
> Somelos Tecidos Brasil LTDA
> **R$11.521,19**
>
> **Total: R$23.042,39**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 522
FL 307

Amanda Silva
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos TECIDOS



On 03/11/2015 13:10, Ferreira e Luz - Eliane Rufino wrote:

Estamos esperando o banco passar o comprovante

De: Amanda [mailto:amanda@somelos.com.br]
Enviada em: terça-feira, 3 de novembro de 2015 13:10
Para: Ferreira e Luz - Eliane Rufino
Assunto: Re: OF 15823 - MEMOVE

Boa tarde Eliane,

Alguma novidade?

Amanda Silva
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos TECIDOS



On 30/10/2015 10:29, Ferreira e Luz - Eliane Rufino wrote:

Estou cobrando ao banco e te dou retorno no decorrer do dia

De: Amanda [mailto:amanda@somelos.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 30 de outubro de 2015 10:30
Para: Ferreira e Luz - Eliane Rufino
Assunto: Re: OF 15823 - MEMOVE

Bom dia,

Alguma novidade sobre o pagamento?

Amanda Silva
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos TECIDOS



On 27/10/2015 13:41, Ferreira e Luz - Eliane Rufino wrote:

OK

De: Amanda [mailto:amanda@somelos.com.br]
Enviada em: terça-feira, 27 de outubro de 2015 11:01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 308

Assunto: Re: OF 15823 - MEMOVE
De: Amanda <amanda@somelos.com.br>
Data: 11/11/2015 15:01
Para: Ferreira e Luz - Eliane Rufino <eliane.rufino@ferreiraeluz.com.br>, 'Pedro Silveira' <pedro@ferreiraeluz.com.br>, Demis <demis@somelos.com.br>

Prezados,

Preciso de um retorno urgente sobre o pagamento da OF da Memove:

Banco Itaú:
AG.: 3759
CC.: 10461-9
CPF: 016.140.989-05
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
R$11.636,98

Banco Itaú:
AG.: 0289
CC.: 48238-2
CNPJ: 03.875.138/0001-22
Somelos Tecidos Brasil LTDA
R$11.636,98

Total: R$23.273,96

Amanda Silva
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype: amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos tecidos

Produzido com Arte Guilherme Reges

On 05/11/2015 08:06, Ferreira e Luz - Eliane Rufino wrote:

> Aleatory of 15784 será quitada hoje
> Memove of 15823 temos que esperar cliente aprovar pilotos para pagar por isso essa demora por favor espera mais um pouco e estamos cobrando todo dia resposta do cliente
>
> ---
>
> **De:** Amanda [mailto:amanda@somelos.com.br]
> **Enviada em:** quinta-feira, 5 de novembro de 2015 07:55
> **Para:** Ferreira e Luz - Eliane Rufino
> **Assunto:** Re: OF 15823 - MEMOVE
>
> Eliane,
>
> Já estamos a 10 dias esperando o pagamento.
>
> Aguardo posição urgente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5225
Fl. 309

Assunto: RES: OF 15823 - MEMOVE
De: "Ferreira e Luz - Eliane Rufino" <eliane.rufino@ferreiraeluz.com.br>
Data: 11/11/2015 15:00
Para: "'Amanda'" <amanda@somelos.com.br>, "'Pedro Silveira'" <pedro@ferreiraeluz.com.br>, "'Demis'" <demis@somelos.com.br>

Não efetuamos o pagamento pois dependemos do cliente aprovar as pilotos, por favor aguarde mais um pouco

---

De: Amanda [mailto:amanda@somelos.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 11 de novembro de 2015 15:01
Para: Ferreira e Luz - Eliane Rufino; 'Pedro Silveira'; Demis
Assunto: Re: OF 15823 - MEMOVE

Prezados,

Preciso de um retorno urgente sobre o pagamento da OF da Memove:

Banco Itaú:
AG.: 3759
CC.: 10461-9
CPF: 016.140.989-05
Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis
R$11.636,98

Banco Itaú:
AG.: 0289
CC.: 48238-2
CNPJ: 03.875.138/0001-22
Somelos Tecidos Brasil LTDA
R$11.636,98

Total: R$23.273,96

11/11/15
POR FORA
NÃO concluido
Constantino recebeu
R$ 11.636,98, mas
cliente cancelou
Ferreira e Luz

Amanda Silva
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos
TECIDOS

On 05/11/2015 08:06, Ferreira e Luz - Eliane Rufino wrote:

> Aleatory of 15784 será quitada hoje
> Memove of 15823 temos que esperar cliente aprovar pilotos para pagar por isso essa demora por favor espera mais um pouco e estamos cobrando todo dia resposta do cliente

---

De: Amanda [mailto:amanda@somelos.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 5 de novembro de 2015 07:55
Para: Ferreira e Luz - Eliane Rufino

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 340
fls. 5226

Assunto: Re: OF 15823 - MEMOVE

Eliane,

Já estamos a 10 dias esperando o pagamento.

Aguardo posição urgente.

Amanda Silva
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype amanda.somelos
amanda@somelos.com.br

somelos
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 527
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 311

Assunto: Fwd: Re: Deposito Demis
De: Priscila - Recepção <administrativo@somelos.com.br>
Data: 14/10/2016 12:13
Para: Demis-Somelos <demis@somelos.com.br>

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto: Re: Deposito Demis
Data: Fri, 14 Oct 2016 11:03:07 -0300
De: Paulo Portalete <pauloportalete@gmail.com>
Para: Priscila - Recepção <administrativo@somelos.com.br>

Depositei ontem 300,00 mes que vem deposito segunda parcela de 300,00

Em 01/08/2016 10:17 "Priscila - Recepção" <administrativo@somelos.com.br> escreveu:

Bom dia Paulo,

Conforme contato por telefone estou lhe enviando os dados para depósito

Demis Gabriel Gameiro Roumeliotis
Itau
ag 3759
conta 01151-7
948.195.489-72

aguardo confirmação se recebeu o e-mail.

--

Priscila Ramos Harthoff
Recepcionista
+55 47 3255 8700
Skype priscilarecepcaosom
administrativo@somelos.com.br

SOMELOS
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 522
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 312

21/12.
NF 690 – aramis- 169 pçs.....VLR. R$ 1.943,00.....PF – R$ 1.419,60.....VECTO.
21/12.
NF 693 – aramis- 199 pçs.....VLR. R$ 2.288,50.....PF – R$ 1.617,60.....VECTO.
24/12.
NF 700 – AD - 957 pçs.....VLR. R$ 11.005,50.....PF – R$ 8.038,80.....VECTO.
24/12.
NF 711 – AD - 246 pçs.....VLR. R$ 2.829,00.....PF – R$ 2.066,40.....VECTO.
31/12.
NF 714 – AD -196 pçs.....VLR. R$ 2.254,00.....PF – R$ 1.646,40.....VECTO.
05/01.

Preciso da sua confirmação!
Abs.
Joel

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 522
Fl. 313

15/12/15

POR FORA

Demis recebeu R$ 8.976,00

Assunto: Re: programação dos vectos. X pagamentos
De: Démis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>
Data: 15/12/2015 16:01
Para: Joel-Lujo <joel.lujo@terra.com.br>

[redacted]

Vou programar assim :

Total : 3.339 - 347(devolução) = 2992 camisas

Até o dia 18 de dezembro : 1446 x 11,40 : 16.484,40

Até o dia 22 de dezembro : 1546 x 11,40 : 17.624,40

A perda do tecido das 347 camisas, depois acertamos.

[redacted]

Itaú
Ag. 3759
Conta 01151-7

conta Demis

Abs

Démis G.G. Roumeliotis
Diretor Comercial & Produto
(48 41 3363 8700
Skype: demis.roumeliotis
demis@somelos.com.br

somelos TECIDOS

Em 15/12/15 15:33, Joel-Lujo escreveu:

> Olá Demis,
>
> Conforme falamos segue relatório das nf's entregues para programação dos pagtos. devido ao periodo das férias coletivas:
>
> NF 684 – aramis – 276 pçs.....VLR. R$ 3.174,00 (Já pagos)..(PF)-R$ 2.318,40 (em aberto) VECTO. 14/12.
> NF 686 – AD -810 pçs.....VLR. R$ 9.315,00.....(PF)-R$ 6.804,00 .....VECTO. 18/12.
> NF 687 – aramis –360 pçs.....VLR. R$ 4.140,00.....(PF)-R$ 3.024,00.....VECTO. 18/12.
> NF 688- aramis – 126 pçs.....VLR. R$ 1.449,00.....(PF)- R$ 1.058,40.....VECTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 314

Ficha Técnica

Linha	Grupo	Coleção	Ficha	Entrega Prod.	AVIAMENTOS
CAMISARIA		OUTLET	CA245W	NOV/15	ETQ. INTERNA: 140 + 141 + 142 CAQUI/BRANCA
Referência		Produto			ETQ. EXTERNA
62467		CAMISA M/L SOMELOS			BOTÃO: CORDOZZA 7279 COR MARFIM TAM18 X12 TAM14 X3
Tecido		Tecelagem	Fornecedor		Etiqueta de composição: Etiqueta
Cores		SOMELOS	SOMELOS TECIDOS BRASIL		
SORTIDO		Preço de custo	Preço de venda		
		R$ 58,00	R$ 149,00		

AD-FASHION
CNPJ
08.097.154/0001-65
FABRICADO NO BRASIL

Botão

LINHA	
COLARINHO	FELIPE 4
ENTRETELA	LDF 950 C-LADNIERE
VISTA	VIRADA PARA DENTRO SEM COSTURA
PUNHO	SEXTAVADO COM 2 BOTÕE NA HORIZONTAL (7 CM DE ALTURA)
CARCELA	DE BICO COM 15 X 2,5 CM E ACABAMENTO EM VIÉS NA PARTE INTERNA
FRALDA	REDONDA NORMAL
PALA	INTERNA E EXTERNA NORMAL
BOLSO	1 BOLSO DE BICO 14 X 12 COM BORDADO AD
BORDADO	AD 16A LATERAL DO BOLSO CONFORME DESENHO A 1,5 CM ABAIXO DA BAINHA DO BOL
	SO. SOURTON
LINHA DA PEÇA	NA COR DO TECIDO
LINHA DO BOTÃO	NA COR DO BOTÃO
LINHA CONTRASTE	
CASEADO CONTRASTE	
LAVAGEM	
PASSADORIA	BEN PASSADA
TAG	
DETALHES	RIOLIN D. 8910 (000109) 000101: 578 METROS ET CAQUI
	ZODIAC D. 8703 (002500) 002504: 200 METROS ET CAQUI
	URBAN D. 8703 (000100) 000103: 300 METROS ET CAQUI
	URBAN D. 8703 (000500) 000502: 120 METROS ET BRANCA
	URBAN D. 8703 (000200) 000205: 300 METROS ET BRANCA
	LISBOA 160, 0052 016200: 457,40 METROS ET BRANCA
	ENTREGA: 05/11

Fotos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 523

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 315

Ficha Técnica

Linha	Grupo	Coleção	Ficha	Entrega Prod.
CAMISARIA		OUTLET	CA245W	NOV/15

Referência	Produto
62467	CAMISA MIL SOMBELOS

Tecido	Tecelagem	Fornecedor
	SOMBELOS	SOMBELOS TECIDOS BRASIL

Cores	Preço de custo	Preço de venda
SORTIDO	R$ 59,00	R$ 149,00

GRADE: 1-3-3-1

AVIAMENTOS

ETQ. INTERNA	140 + 141 + 142 CAQUI/BRANCA
ETQ. EXTERNA	
BOTÃO	COROZITA 7279 COR. MARFIM TAM18 X12 TAM14 X3
Etiqueta de composição	Etiqueta

AD-FASHION
CNPJ
06.097.164/0001-65

FABRICADO NO BRASIL

Botão

www.cdrjeans.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 522
Fl. 316

Ficha Técnica

Linha	Grupo	Referência	Coleção	Ficha	Entrega Prod.
CAMISARIA		62468	OUTLET	CA246W	NOV/15

Produto	Tecelagem	Fornecedor
CAMISA ML SOMELOS	SOMELOS	SOMELOS TECIDOS BRASIL

Tecido	Preço de custo	Preço de venda
SORTIDO	R$ 58,00	R$ 149,00

Cores
SORTIDO

AVIAMENTOS

ETQ. INTERNA	140 + 141 + 142 CHQUI/BRANCA/MARINHO
ETQ. EXTERNA	COROZITA 7279 MARFIM/GRAFITE T18 X 12 T14 X3
BOTÃO	

LINHA	
COLARINHO	FELIPE 4
ENTRETELA	LFF 550C - LANIERE
VISTA	VIRADA PARA DENTRO SEM COSTURA
PUNHO	SEXTAVADO COM 2 BOTÕES NA HORIZONTAL (7 CM DE ALTURA)
CARCELA	DE BICO COM 15 X 2,5 CM E ACABAMENTO COM VIES NA PARTE INTERNA
FRALDA	REDONDA NORMAL
PALA	INTERNA E EXTERNA NORMAL
BOLSO	1 BOLSO DE BICO 14 X 12 COM BORDADO AD
BORDADO	AD NA LATERAL DO BOLSO CONFORME DESENHO A 1,5 CM ABAIXO DA BAINHA DO BOL
	SO. SOLARTON
LINHA DA PEÇA	NA COR DO TECIDO
LINHA DO BOTÃO	NA COR DO BOTÃO
LINHA CONTRASTE	
CASEADO CONTRASTE	
LAVAGEM	
PASSADORIA	BEM PASSADA
TAG	
DETALHES	LISBOA ID. 0060 010063: 186 METROS ET BRANCA
	LISBOA 160.0039 016400: 404 METROS ET CAQUI
	ZODIAC D. 8703 (002560) 002592: 200 METROS ET BRANCA
	LISBOA ID. 0019 010048: 122 METROS ET BRANCA
	REALTWIL D. 6501 000500: 121 METROS ET MARINHO/BT GRAFITE
	LISBOA ID.0060 010091: 156 METROS ET CAQUI
	LISBOA ID. 0060 001065: 316 METROS ET CAQUI

Etiqueta de composição

AD-FASHION
CNPJ
06.097.164/0001-85

FABRICADO NO BRASIL

Etiqueta

Botão

Fotos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 347

Ficha Técnica

Linha	Grupo	Referência	Coleção	Ficha	Entrega Prod.
CAMISARIA		62468	OUTLET	CA246W	NOV/15

Produto	
CAMISA MIL SOMBELOS	

Tecido	Tecelagem	Fornecedor
	SOMBELOS	SOMBELOS TECIDOS BRASIL

Cores	Preço de custo	Preço de venda
SORTIDO	R$ 58,00	R$ 149,00

LISBOA 10.0060 010037: 240 METROS ET CAQUI
URBAN D. 0092 000101: 300 METROS ET CAQUI
ZOOIAC D. 6703 (002500) 001502: 200 METROS ET BRANCA
ENTREGA: 05/11
GRADE: 1-3-2-1-1

AVIAMENTOS

ETQ. INTERNA	140 + 141 + 142 CAQUI/BRANCA/MARINHO
ETQ. EXTERNA	
BOTÃO	COROZITA 7279 MARFIM/GRAFITE T.18 X 12 T.14 X3

Etiqueta de composição

AD-FASHION
CNPJ
06.097.164/0001-65

FABRICADO NO BRASIL

Etiqueta

Botão

www.adfashion.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 523
FL 318

Avast logo Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Anexos:

CA245W.PDF	155KB
CA246W.PDF	164KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5230
Fl. 319

Para todos os outros padrões usaremos BT Marfim.

Qualquer dúvida estou as disposição.

Att

Daniela Vasconcelos
Estilo Masculino
21 2549.3099 r.219
www.adlifestyle.com.br

De: Daniele Schuwartz [mailto:outlet@adfashion.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 21 de setembro de 2015 16:22
Para: 'Daniele Schuwartz'; 'Pâmela Ferreira'; 'Sacha - Greco'; 'Démis Roumeliotis'
Cc: 'Denise Toledo'; 'Daniela Vasconcelos'; felipegomes@adfashion.com.br; 'Carlos Filipe'; 'Alberto'; 'Marcia Brandao'; 'Claudia Bragantine'; 'Sandra Paiva'; 'Aline Nogueira'; flaviana@adfashion.com.br
Assunto: RES: pedido Camisas manga longa - Novembro

ps: 05/11

obrigada,

Daniele Schuwartz
Estilo/Compras Outlet
21 2549.3099 R.241
www.adlifestyle.com.br

De: Daniele Schuwartz [mailto:outlet@adfashion.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 21 de setembro de 2015 16:09
Para: 'Pâmela Ferreira'; 'Sacha - Greco'; 'Démis Roumeliotis'
Cc: 'Denise Toledo'; 'Daniela Vasconcelos'; 'felipegomes@adfashion.com.br'; 'Carlos Filipe'; 'Alberto'; 'Marcia Brandao'; 'Claudia Bragantine'; 'Sandra Paiva'; 'Aline Nogueira'; 'flaviana@adfashion.com.br'
Assunto: pedido Camisas manga longa - Novembro

Boa tarde a todos,

Seguem fichas técnicas das camisas de manga longa com entrega para novembro. Dessa vez cadastrei 2 referências e chamei de sortidos. Abaixo segue a grade por tecido:

Referência 62467:

RIOLIN D. B910 (000100) 000101: 578 METROS (350 peças: 43/P – 133/M – 88/G – 43/GG – 43/XGG)
ZODIAC D. B703 (002500) 002504: 200 METROS (121 PEÇAS: 15/P – 45/M – 31/G – 15/GG – 15/XGG)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5296
MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 320

URBAN D. B703 (000100) 000103: 300 METROS (181 PEÇAS: 22/P – 70/M – 45/G – 22/GG – 22/XGG)
URBAN D. B703 (000500) 000502: 120 METROS (72 PEÇAS: 9/P – 27/M – 18/G – 9/GG – 9/XGG)
URBAN D. B703 (000200) 000205: 300 METROS(181 PEÇAS : 22/P – 70/M – 45/G – 22/GG – 22/XGG)
LISBOA 16D. 0052 016200: 437,40 METROS (265 PEÇAS: 33/P – 100/M – 66/G – 33/GG – 33/XGG)

Referência 62468:

LISBOA 1D. 0060 010063: 186 METROS (112 PEÇAS: 14/P – 42/M – 28/G – 14/GG – 14/XGG)
LISBOA 16D.0039 016400: 404 METROS (244 PEÇAS: 30/P – 93/M – 61/G – 30/GG – 30/XGG)
ZODIAC D. B703 (002600) 002602: 200 METROS (121 PEÇAS: 15/P – 45/M – 31/G – 15/GG – 15/XGG)
LISBOA 1D. 0019 010040: 122 MTROS (74 PEÇAS: 9/P – 28/M – 19/G – 9/GG – 9/XGG)
REALTWIL D. 0501 000500: 121 METROS (73 PEÇAS: 9/P – 28/M – 18/G – 9/GG – 9/XGG)
LISBOA 1D.0060 010091: 156 METROS (94 PEÇAS: 12/P – 35/M – 23/G – 12/GG – 12/XGG)
LISBOA 1D. 0060 001065: 316 METROS (191 PEÇAS: 27/P – 71/M – 48/G – 24/GG – 24XGG)
LISBOA 1D.0060 010037: 240 METROS (145 PEÇAS: 18/P – 55/M – 36/G – 18/GG – 18/XGG)
URBAN D. 0092 000101: 300 METROS (181 PEÇAS: 22/P – 70/M – 45/G – 22/GG – 22/XGG)
ZODIAC D. B703 (002500) 002502: 200 METROS (15/P – 46/M – 30/G – 15/GG – 15/XGG)

Na seqüência enviarei as de manga curta para Novembro e depois as de manga longa para janeiro e fevereiro.

Obrigada,

Daniele Schuwartz
Estilo/Compras Outlet
21 2549.3099 R.241
www.odilestyle.com.br

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5987
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 321

compras@adfashion.com.br

De: Sacha - Greco [mailto:sacha.greco@netlan.com.br]
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2015 12:13
Para: Sandra Paiva; 'Daniela Vasconcelos'; 'Daniele Schuwartz'; 'Pâmela Ferreira'; 'Démis Roumeliotis'
Cc: 'Denise Toledo'; 'Aline Nogueira'; flaviana@adfashion.com.br
Assunto: Re: pedido camisas manga longa - Novembro - Somelos Camisaria

Boa tarde

RIOLIN => 100% lin

restante 100% alg

abs
sacha

From: Sandra Paiva
Sent: Tuesday, September 22, 2015 12:08 PM
To: 'Daniela Vasconcelos' ; 'Daniele Schuwartz' ; 'Pâmela Ferreira' ; 'Sacha - Greco' ; 'Démis Roumeliotis'
Cc: 'Denise Toledo' ; 'Aline Nogueira' ; flaviana@adfashion.com.br
Subject: pedido camisas manga longa - Novembro - Somelos Camisaria

Pâmela, bom dia!
Favor informar quais tecidos são 100% algodão e se tem mistos.
Para podermos enviar etiqueta de composição 100% algodão e se tiver mista podemos deixar acordado que vocês fazem conforme as entregas anteriores.
Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Sandra Paiva
Coord. Compras Aviamentos/Tecidos
Tel: (21) 2549-3099 - ramal: 210
Cel: (21)98148-6040
compras@adfashion.com.br

De: Daniela Vasconcelos [mailto:d.vasconcelos@adfashion.com.br]
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2015 11:37
Para: 'Daniele Schuwartz'; 'Pâmela Ferreira'; 'Sacha - Greco'; 'Démis Roumeliotis'
Cc: 'Denise Toledo'; 'Carlos Filipe'; 'Alberto'; 'Marcia Brandao'; 'Claudia Bragantine'; 'Sandra Paiva'; 'Aline Nogueira'; flaviana@adfashion.com.br
Assunto: RES: pedido Camisas manga longa - Novembro

Olá, bom dia!

Houveram alterações de aviamentos nas fts passadas anteriormente.
Segue em anexo novamente as fts já com os aviamentos corretos.
Obs: No campo detalhe ao lado de cada padrão eu coloco a cor de etiqueta ser usada e para a CA246W existe um padrão que vamos usar botão grafite, o mesmo esta especificado no campo detalhes ao lado do padrão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5088
Fl. 322

Assunto: aviamentos para pedido camisas manga longa - Novembro - Projeto Somelos Camisaria
De: "Sandra Paiva" <compras@adfashion.com.br>
Data: 02/10/2015 15:59
Para: "'Sacha - Greco'" <sacha.greco@netlan.com.br>, "'Daniela Vasconcelos'" <d.vasconcelos@adfashion.com.br>, "'Daniele Schuwartz'" <outlet@adfashion.com.br>, 'Pâmela Ferreira' <pamela.ferreira@somelos.com.br>, 'Démis Roumeliotis' <demis@somelos.com.br>
CC: "'Denise Toledo'" <denise@adfashion.com.br>, "'Aline Nogueira'" <aline@adfashion.com.br>, <flaviana@adfashion.com.br>

Pâmela, boa tarde!
Conforme falamos estamos providenciando os avios destas camisas anexas Projeto Somelos para enviar-lhes na 2ª feira.

Flaviana, boa tarde!
Pâmela solicita que todo aviamento que enviarmos colocarmos nos dados adicionais da nota fiscal o nº da ficha técnica e/ou nº do pedido emitido com as grades para que eles possam identificar para qual produção estão direcionados.

Atenciosamente,

Sandra Paiva
Coord. Compras Aviamentos/Tecidos
Tel: (21) 2549-3099 - ramal: 210
Cel: (21)98148-6040
compras@adfashion.com.br

De: Sandra Paiva [mailto:compras@adfashion.com.br]
Enviada em: terça-feira, 22 de setembro de 2015 12:46
Para: 'Sacha - Greco'; 'Daniela Vasconcelos'; 'Daniele Schuwartz'; 'Pâmela Ferreira'; 'Démis Roumeliotis'
Cc: 'Denise Toledo'; 'Aline Nogueira'; 'flaviana@adfashion.com.br'
Assunto: RES: pedido camisas manga longa - Novembro - Somelos Camisaria
Prioridade: Alta

Sacha, boa tarde!
OK! Obrigada!
Temos também a etiqueta 100% linho e enviaremos junto a de 100% algodão.

Atenciosamente,

Sandra Paiva
Coord. Compras Aviamentos/Tecidos
Tel: (21) 2549-3099 - ramal: 210
Cel: (21)98148-6040

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 522
Fl. 323

Assunto: DEPÓSITO FATURAMENTO CA245W E CA246W - 11/12
De: Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Data: 11/12/2015 13:43
Para: Felipe - ADFashion <felipegomes@adfashion.com.br>

Boa tarde Felipe,

Segue valores e contas conforme negociação.

R$ da camisa: R$ 43,38
R$ - 5% (à vista): R$ 41,21
R$ - 4,5% (fora): R$39,36
Total de camisas faturadas: 1.439
VALOR TOTAL: 56.639,04

Valor à pagar em NF: R$ 41.731,00
ITAÚ
AG: 0289
CC: 48238-2
SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA
03.875.138/0001-22

Valor à pagar por fora: R$ 14.908,04
ITAÚ
AG: 3759
CC: 10461-9
CONSTANTINO G. R. ROUMELIOTIS.

At.,
--

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3246 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

somelos TECIDOS

⚠ Renovaremos nossas energias a partir do dia 23/12/2015 e voltaremos com carga total no dia 22/01/2016.

Brusque | Santa Catarina | Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 324
fls. 5240

AG: 3759
CC: 10461-9
R$ 9.221,16

Felipe, o pagamento precisa ser efetuado hoje.

At.,

--

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

somelos
TECIDOS

Renovaremos nossas energias a partir do dia 22/12/2015 e voltaremos com carga total no dia 22/01/2016.

Brusque | Santa Catarina | Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 325

Assunto: DEPÓSITO 2ª PARTE CA245W/CA246W + FRETES AVIAMENTOS.
De: Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Data: 22/12/2015 08:38
Para: Felipe - ADFashion <felipegomes@adfashion.com.br>
CC: Démis - Somelos <demis@somelos.com.br>, Ana Laura Somelos <laura@somelos.com.br>

Bom dia, Felipe.

Abaixo valores e contas a serem depositadas referente ao faturamento da segunda parte das camisas de referência CA245W e CA246W + Valor dos três fretes de aviamentos que vieram por conta da Somelos e, conforme combinado com a Sandra/Compras, deve ser depositado junto.

Qtd de camisas	890		
Maquinetadas	482	R$	43,90
Sem maquineta	408	R$	41,90
Média	R$ 42,98		
Desc. à vista (5%)	R$ 40,83		
Desc. De NF (4%)	R$ 39,20		
R$ Final	**R$ 39,20**		

22/12/15
POR FORA

Constantino recebeu
11/12/15 - R$ 14.908,04
22/12/15 - R$ 9.078,56

ADFashion
CA 245W / CA 246W

Valor faturado	R$ 29,00	**R$ 25.810,00**
Valor p/ fora	R$ 10,20	**R$ 9.078,56**

Valor dos frete de aviamentos

NF 9750	R$ 59,20
NF 9826	R$ 43,40
NF 9827	R$ 40,00
TOTAL	**R$ 142,60**

Conta para depósito de valor faturado
Somelos Tecidos Brasil LTDA
CNPJ: 03.875.138/0001-22
ITAÚ
AG: 0289
CC: 48238-2
R$ 25.810,00

Conta para depósito do valor p/ fora.
CONSTANTINO G. R. ROUMELIOTIS.
CPF: 016.140.989-05
ITAÚ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO FL. 326 Fls: 524

At.,
Pâmela

Em 13 de jan de 2016 3:16 PM, Mariana Fernandes <mariana.fernandes@usereserva.com> escreveu:

Oi Pamela tudo bem?

Preciso da sua ajuda.

A transportadora está pedindo para alguem da somelos entrar em contato com eles solicitando que somente a reentrega seja por conta da TIFERET.

Não conseguimos resolver com eles e o tecido continua na transportadora!

Eles informaram que somente com a solicitação de vocês pode ser feito!

Pagaremos esse 1/2 frete sem problemas, só preciso que o material chegue!

Falar com Chayane da filial de Brusque

Aguardo retorno

Obrigada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100403787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 524
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 327

De: Pamela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Data: 14/01/2016 15:09
Para: fabricio@somelos.com.br

Fabrício,

NF 25285, cliente não pode nos depositar o calor da reentrega, tem como ele acertarem isso direto com a transportadora?

At.,
Pâmela

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: Mariana Fernandes <mariana.fernandes@usereserva.com>
Data: 14 de jan de 2016 2:20 PM
Assunto: RES: TRANSPORTADORA TRANSMAGNA
Para: 'Pâmela Ferreira' <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Cc: 'Angelia Macedo' <angelia.macedo@usereserva.com>,<borjo@transmagna.com.br>

Oi Pamela, tudo bem?

Sei que esse processo ficou um pouco confuso mas eu não consigo pagar nada por fora... tem como fazermos de outra forma?

14/01/16
ASSUNTO DUVIDOSO

Sabe qual o valor dessa reentrega?

De: Pâmela Ferreira [mailto:pamela.ferreira@somelos.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2016 11:23
Para: Mariana Fernandes
Cc: Angelia Macedo; borjo@transmagna.com.br
Assunto: Re: TRANSPORTADORA TRANSMAGNA

Pamela e [redacted]
X
Reserva e Transmagna

Bom dia Mariana.

Como estamos de férias não consigo fazer muita coisa de casa. Conversei com o pessoal da expedição e faremos da seguinte forma, o custo vem todo pra Somelos e depois a reserva deposita na nossa conta o valor correspondente somente ao custo de reentrega. Dessa forma fica resolvido e vcs receberam mais rápido.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19109463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 52
FL 328

brusque MRF 581	calças azul	Unidades de confecção	confecção	
		Alterações efetuadas a amostra	confecção	
	Total	131		

Silvana Parisi Gomes
Eng. de Controle de Qualidade
Somelos Tecidos Brasil Ltda
Telefone: (47)3265-8700

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 524
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 329

Assunto: CAMISAS ENTREGUES EM JANEIRO PELO JOEL
Dani Pamela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Data: 15/02/2016 09:18
Para: Dênis - Somelos <denis@somelos.com.br>

15/02/16
POR FORA
Aceito pelo recebeu R$ 15.830,80 por fora (Denis)
AD Fashion

Dênis,

Segue solicitado.

Camisas entregues pelo Joel:
NF 747 - 301 pçs - Faturada a R$ 29,90
NF 750 - 840 pçs - faturada a R$ 11,50
NF 734 - 428 pçs - Faturada a R$ 29,90
NF 732 - 843 pçs - Faturada a R$ 19,90
NF 762 - 504 pçs* - Faturada a R$ 19,90
NF 765 - 505 pçs* - Faturada a R$ 11,50

TOTAL: 3.253 camisas

Camisas de segunda linha.
As NFs com (*) não foram conferidas as peças de segunda linha. A relação das demais NFs segue abaixo.

tecelagem	37
confecção	134
Total	171

Posso pedir para faturar as camisas de 2ª pro Joel?

Faturamento AD.
Ainda não foi faturado nada pra AD. Felipe estava viajando na semana passada e por isso não passaram a grade ainda. Mas, informaram que passariam hoje.
O valor a ser faturado para a AD por fora, corresponde a somente 1.180 camisas conforme abaixo:

R$ Faturado R$ 29,00 Total Pgto NF [redacted]
R$ por fora R$ 13,51 Total Pgto por fora R$ 15.830,80

42,61 por camisa

At.,
Pamela Ferreira
somelos

[redacted]

Assunto: Segunda qualidade camisas
Data: Mon, 15 Feb 2016 08:27:25 -0200
De: [redacted]
Para: [redacted] Pamela Anita Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>

Segue relação das camisas de segunda recebidas da confecção:

- 24 camisas da primeira leva classificadas como de segunda qual na Somelos
- recuperamos 6 camisas sujas, sendo que 4 que [illegible] por passadas para poder entregar para o cliente, ficam quatro sendo consideradas na total de 114 camisas descontando da confecção

tecelagem	37
confecção	134
Total	171

Tecido	Cor	quantidade	peças/erros	origem	observações
Ribbon 16 8497 3284	Mix maquinetado		31 manchado azul	confecção	86 camisas desta qualidade vieram costuradas do avesso, sendo 43 de primeira
			distribuição de tecelagem	tecelagem	
			3 fibra curta	confecção	
			1 enrugado	confecção	
			1 gola do avesso	confecção	
			1 furado	confecção	
Ribbon 36 8497 3283	azul maquinetado		2 fibra de trama na pala	tolhação/confecção	7 destas vieram de primeira
			1 costura da gola torta ou enrugada	confecção	
			1 etiqueta borrada	etiqueta/confecção	
			1 distribuição de tecelagem	tecelagem	
Ribbon 155 10040	listrado cinza		1 distribuição de tecelagem	tecelagem	
Identyfil 8497 3402	nadrez branco, azul e vermelho		1 distribuição de tecelagem	tecelagem	
Ribbon 1 80 1836	preto fluorgin		1 etiqueta borrada	etiqueta/confecção	
Identyfil 8497 3501	listrado branco com azul		1 ponto cortado	confecção	
			1 fibra de trama na pala	tolhação/confecção	vieram como de primeira
polo 86 3118	azul liso		2 manchas tinta/manchado	confecção	6 destas classificadas como primeira
			1 distribuição de tecelagem	tecelagem	
			1 fio puxado da tecelagem	tecelagem	consertado
			1 furo	confecção	
			1 fibra na manga	confecção	
			1 costura torta	confecção	
			1 fibra de trama na pala	tolhação/confecção	
			1 costura	confecção	vieram classificadas como primeira, foram lavadas mas poderiam ser passadas
identyfil 8497 3484	verdes branco, turquesa e claro		1 furo na parte da gola	confecção	
			2 peças/mas overlocadas e emendadas	confecção	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5246
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 330

Assunto: Re: Salario
De: Constantino <constantino@somelos.com.br>
Data: 15/02/2016 09:20
Para: Demis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>

15/02/16
POR FORA
JOEL
Conversa Constantino e Demis - pagamentos por fora Joel e AD Fashion

Foi para a conta que a Ana sempre faz.
abraço

Em 15/02/2016 09:17, Demis Roumeliotis escreveu:

> Blz
> Pra juridica?
> Ta corrido montando tudo
> O investirdor nao me ligou ainda
> Abs
>
> Enviado do meu iPhone
>
> > Em 15 de fev de 2016, às 11:12, Constantino <constantino@somelos.com.br> escreveu:
> >
> > Foi pago na sexta feira.
> > Tudo bem or aí?
> > abraço
> >
> > Em 15/02/2016 06:53, Demis Roumeliotis escreveu:
> >
> > > Bom dia
> > >
> > > Alguma posiçao sobre o salario?
> > > Pede pra fazer pra conta fisica.
> > >
> > > Outra coisa,tem q pagar o por fora do joel.
> > > Deve dar uns 12 mil.
> > > Vou ver se vai ter faturamento por fora pra AD.
> > > Abs
> > >
> > > Enviado do meu iPhone
> >
> > --
> > <Constantino Roumeliotis.png>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100460787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 331

Administrador
+55 47 3255 8700
constantino@somelos.com.br

somelos
tecidos

Brusque | Santa Catarina | Brasil

15/04/2017 20:04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

AS FASHION

09/06 fls. 524

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 332

OUT PED CA131X - ABRIL					
CAMISA	**QTD**		**VLR UNI**		**VLR TOTAL**
Manga longa S/ maquineta	1115	R$	45,90	R$	51.178,50
Média	R$				45,90
Negociação					
Faturado	R$	28,50		R$	31.777,50
Por fora	R$	17,40		R$	19.401,00
Por fora À vista	R$	17,40	5%	R$	16,53
	R$	16,53	4,50%	R$	15,79
Total à vista (por fora)			R$		17.601,56
Total faturado (60 dias)			R$		31.777,50
Total por fora - À vista			R$		17.601,56
Total faturado - 60 dias			R$		31.777,50
Total geral			R$		49.379,06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5240
Fl. 333

Com maquineta	47,9
Sem maquineta	45,9

OUT PED 623 - ABRIL (Parcial)					
CAMISA	QTD		VLR UNI		VLR TOTAL
Manga longa s/ maquineta	635	R$	45,90	R$	29.146,50
Média	R$				45,90
Negociação					
Faturado	R$ 45,90			R$	29.146,50
Por fora	R$ -			R$	-
Por fora À vista	R$ -		5%	R$	-
	R$ -		4,50%	R$	-
Total à vista (por fora)		R$			-
Total faturado (60 dias)		R$			29.146,50
Total por fora - À vista		R$			-
Total faturado - 60 dias		R$			29.146,50
Total geral		R$			29.146,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100263787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Arquivo PC Bárcelos

ADFASHION

Preços comissão

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 52
334

CA162X e CA163X - Loja					
Camisa	Qtd		R$		Total
Com maquineta	1677	R$	45,90	R$	76.974,30
	Média				
R$ 76.974,30	1677	R$			45,90
Desc. à vista	5%	R$	2,30	R$	43,61
Desc. p/ fora	4,50%	R$	1,96	R$	41,64
	Negociação				
Faturado	R$ 29,00		1677	R$	48.633,00
Por fora	***R$ 12,64***		***1677***	***R$***	***21.201,99***

Pedido 483 - OUTLET					
Camisa	Qtd		R$		Total
Com maquineta	372	R$	45,90	R$	17.074,80
Sem maquineta	1850	R$	43,90	R$	81.215,00
Total				R$	98.289,80
	Média				
R$ 98.289,80	2222	R$			44,23
	Negociação				
Faturado	R$ 24,00		2222	R$	53.328,00
Por fora	***R$ 20,23***		***2222***	***R$***	***44.961,80***
	Desconto por fora				
Desconto por fora	**4,50%**	R$	0,91	R$	19,32
Desconto à vista	**5%**	R$	0,97	R$	18,36
Total por fora 483	***R$ 40.791,59***				

Total geral por fora	**R$**	**61.993,53**
Total geral faturado	**R$**	**101.961,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 525
Fl. 335

PAGO

CA160X - MARÇO / PGTO À VISTA.

CAMISA	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
Com maquineta	1349	R$ 45,90	R$ 61.919,10
Média	R$		45,90

Negociação PARTE I					
Faturado	R$	25,50	581	R$	14.815,50
Por fora	R$	20,40	581	R$	11.852,40
Desconto sobre o "Por fora"					
À vista		5%	R$ 1,02	R$	19,38
Por fora		4,50%	R$ 0,87	R$	18,51
Total por fora - Neg. I			R$		10.753,09
Total faturado (60 dias) - Neg I			R$		14.815,50

Negociação PARTE II					
Faturado	R$	24,00	768	R$	18.432,00
Por fora	R$	21,90	768	R$	16.819,20
Desconto sobre o "Por fora"					
À vista		5%	R$ 1,10	R$	20,81
Por fora		4,50%	R$ 0,94	R$	19,87
Total por fora - Neg. II			R$		15.259,22
Total faturado (60 dias) - Neg II			R$		18.432,00

Total por fora - À vista	R$	26.012,31
Total faturado - 60 dias	R$	33.247,50
Total geral	R$	59.259,81

CA162X e CA163X - Loja					
Camisa	Qtd		R$		Total
Com maquineta	1677	R$	45,90	R$	76.974,30

Negociação					
Faturado	R$	29,00	1677	R$	48.633,00
Por fora	R$	16,90	1677	R$	28.341,30
Desc. à vista	5%	R$	0,85	R$	16,06
Desc. p/ fora	4,50%	R$	0,72	R$	15,33
Total faturado 60 dias		R$			48.633,00
Total por fora à vista		R$			25.712,64
Diferença à pagar por fora				R$	4.510,71

TOTAL PENDENTE:	R$ 30.523,02	PAGO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

CA164X CA165X - PED OUTLET 622

OUT PED 622 - MARÇO			
CAMISA	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
Manga Curta	1030	R$ 44,00	R$ 45.320,00
Média	R$		44,00
Negociação			
Faturado	R$ 44,00		R$ 45.320,00
Por fora	R$ -		R$ -
Total faturado (60 dias)		R$	45.320,00

Total por fora - À vista	R$	-
Total faturado - 60 dias	R$	45.320,00
Total geral	R$	45.320,00

OUT PED 622 - MARÇO			
CAMISA	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
Manga longa	1560	R$ 48,00	R$ 74.880,00
Média	R$		48,00
Negociação			
Faturado	R$ 48,00		R$ 74.880,00
Por fora	R$ -		R$ -
Total faturado (60 dias)		R$	74.880,00

Total por fora - À vista	R$	-
Total faturado - 60 dias	R$	74.880,00
Total geral	R$	74.880,00

CA164X e CA165X - MARÇO / PGTO À VISTA			
CAMISA	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
C/ maquineta	1436	R$ 45,90	R$ 65.912,40
Média	R$		45,90
Negociação			
Faturado	R$ 29,00		R$ 41.644,00
Por fora	R$ 16,90		R$ 24.268,40
Desconto sobre o "Por fora"			

Total por fora - À vista	R$	22.017,51
Total faturado - 60 dias	R$	41.644,00
Total geral	R$	63.661,51

ML + MC Vlr do pedido	R$	112.156,00
ML + MC Vlr negociado	R$	120.200,00
Diferença	R$	8.044,00
Diferença menos impostos	R$	6.033,00

Pgto à vista CA164X e CA165X	R$	22.017,51
Desconto	R$	6.033,00
À pagar CA164X/CA165X	R$	15.984,51

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 336 fls. 525

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5253
FL 337

CAMISA - CAMISA - MARÇO / PGTO À VISTA.					
CAMISA	**QTD**		**VLR UNI**		**VLR TOTAL**
Com maquineta	1436	R$	45,90	R$	65.912,40
Média	R$				45,90
Negociação (À DEFINIR)					
Faturado				R$	-
Por fora				R$	-
Desconto sobre o "Por fora"					
À vista	5%	R$	-	R$	-
Por fora	4,50%	R$	-	R$	-
Total por fora - Neg. I		R$			-
Total faturado (60 dias) - Neg I		R$			-
Total por fora - À vista		R$			-
Total faturado - 60 dias		R$			-
Total geral		R$			-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 338

CA160X - MARÇO / PGTO À VISTA.					
CAMISA		**QTD**		**VLR UNI**	**VLR TOTAL**
Com maquineta		1349	R$	45,90	R$ 61.919,10
Média	R$				45,90
Negociação PARTE I					
Faturado	R$	25,50		581	R$ 14.815,50
Por fora	R$	20,40		581	R$ 11.852,40
Desconto sobre o "Por fora"					
À vista		5%	R$	1,02	R$ 19,38
Por fora		4,50%	R$	0,87	R$ 18,51
Total por fora - Neg. I			R$		10.753,09
Total faturado (60 dias) - Neg I			R$		14.815,50
Negociação PARTE II					
Faturado	R$	24,00		768	R$ 18.432,00
Por fora	R$	21,90		768	R$ 16.819,20
Desconto sobre o "Por fora"					
À vista		5%	R$	1,10	R$ 20,81
Por fora		4,50%	R$	0,94	R$ 19,87
Total por fora - Neg. II			R$		15.259,22
Total faturado (60 dias) - Neg II			R$		18.432,00

Total por fora - À vista	R$	26.012,31
Total faturado - 60 dias	R$	33.247,50
Total geral	R$	59.259,81

CA162X e CA163X - Loja					
Camisa		Qtd		R$	Total
Com maquineta		1677	R$	45,90	R$ 76.974,30
Negociação					
Faturado	R$	29,00		1677	R$ 48.633,00
Por fora	R$	16,90		1677	R$ 28.341,30
Desc. à vista		5%	R$	0,85	R$ 16,06
Desc. p/ fora		4,50%	R$	0,72	R$ 15,33
Total faturado 60 dias			R$		48.633,00
Total por fora à vista			R$		25.712,64
Diferença à pagar por fora					R$ 4.510,71

TOTAL PENDENTE:	**R$**	**30.523,02**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 525
Fl. 339

Anexos:

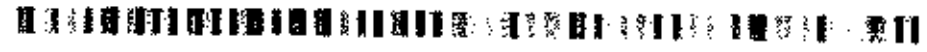
Preços camisas fevereiro- março.xlsx	18,8KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 525
FL 340

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3265 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

somelos TECIDOS



On 24/03/2016 17:36, Pâmela Ferreira wrote:

> Boa tarde!
>
> Anexo segue tabela com valores conforme negociação acordada com o Démis.
>
> Favor efetuar o pagamento dos valores referente ao "por fora" conforme abaixo.
>
> Itaú
> Ag.: 3759
> C/C: 01151-7
> CPF: 948.195.489-72
> Démis G. G. Roumeliotis
> **R$ 11.754,00**
>
> CONSTANTINO G. R. ROUMELIOTIS.
> CPF: 016.140.989-05
> ITAÚ
> AG: 3759
> CC: 10461-9
> **R$ 50.239,53**
>
> As grades, recebem na segunda de manhã para fazerem a distribuição.
>
> At.,
> --
>
> Pâmela Ferreira
> Analista Comercial JR
> +55 47 3265 8700
> Skype Pamelasomelos
> pamela.ferreira@somelos.com.br
>
> somelos TECIDOS
>
> 

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 525
Fl. 341

Pâmela Ferreira
Vendas Comercial JR
+55 47 3266 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

somelos TECIDOS

On 04/04/2016 16:56, Pâmela Ferreira wrote:

Boa tarde,

Anexo tabela com valores para pagamento referente a CA160X (março) + diferença do "por fora" de fevereiro.

- O cálculo inicial foi feito com base em pagamento total à vista, como parcial será faturado para pagamento em 60 dias, resultou numa diferença do pagamento "por fora" das produções de fevereiro.

O pagamento "por fora" (março + saldo fev.) deve ser feito na conta abaixo:

Itaú
Ag.: 3759
C/C: 01151-7
CPF: 948.195.489-72
Démis G. G. Roumeliotis
R$ 39.068,50*
* Por fora de março + diferença de fevereiro.

Temos ainda pendente parte do pagamento por fora, referente aos pedidos de fevereiro.

CONSTANTINO G. R. ROUMELIOTIS.
CPF: 016.140.989-05
ITAÚ
AG: 3759
CC: 10461-9
R$ 50.239,53

4 — POR FORA!

Além disso, as distribuições referente: CA160X / CA162X / CA163X / pedido 483 - ainda não foram enviadas para faturamento.

At.,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Fl. 342 15/12258 PÚBLICO

Assunto: Re: PGTS CAMISAS FEVEREIRO/MARÇO - CA162X | CA163X | OUTLET 483 | CA160X
De: Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Data: 06/05/2016 15:59
Para: Felipe - ADFashion <felipegomes@adfashion.com.br>
CC: Démis - Somelos <demis@somelos.com.br>

Oi Felipe, boa tarde.

Segue anexo tabela com os valores a serem depositados na conta do Démis, referente a camisa Worker (CA160X)

Itaú
Ag.: 3759
C/C: 01151-7
CPF: 948.195.489-72
Démis G. G. Roumeliotis
R$ 30.523,02*
* Por fora de março CA160x + diferença de fevereiro.

Por FORA!

At.,

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3251 8700
Skype Pamelascarvalho
pamela.ferreira@somelos.com.br
SOMELOS
TECIDOS
Brusque / Santa Catarina - Brasil

On 08/04/2016 17:13, Pâmela Ferreira wrote:

> Boa tarde,
>
> Segue tabela com os valores atualizados.
>
> Itaú
> Ag.: 3759
> C/C: 01151-7
> CPF: 948.195.489-72
> Démis G. G. Roumeliotis
> **R$ 30.523,02***
> * Por fora de março + diferença de fevereiro.
>
> At.,

AD Fashion
06/05/16
POR FORA
Constantino recebeu
R$ 50.239,53
Demis recebeu
R$ 39.068,50
CA 160X / CA 162X / CA 163X

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO FL. 343 fls. 4259



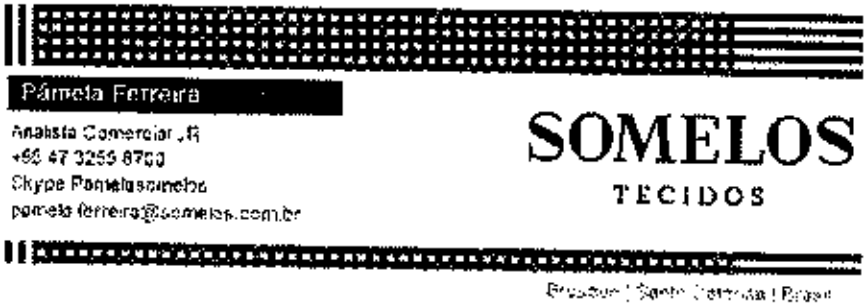
Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

SOMELOS
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

On 17/05/2016 15:38, Pâmela Ferreira wrote:

> Felipe, boa tarde!
>
> Conforme falamos segue planilha com os valores a serem pagos das camisas referente às CA's 164X / 165X e o pedido de Outlet nº 622.
>
> Você pediu que faturássemos as camisas de manga longa no valor de R$ 48,00 e que a diferença fosse abatida do que você pagará por fora referente às CA's. Podemos fazer isso, porém, precisaremos descontar os custos dos impostos que é de 25%.
>
> Em anexo na aba "Negociação I" estão os valores calculados para faturamento nos valores reais das camisas já com os valores da negociação por fora conforme informados por telefone hoje mais cedo. Na aba "Negociação II" estão os valores calculados com o preço da camisa de manga longa a R$ 48,00.
>
> O depósito do valor da negociação por fora deve ser feito na conta abaixo:
> Banco: Itaú
> Ag: 3759
> CC: 10461-9
> Constantino G R Roumeliotis
> CPF: 016.140.989-05
>
> Qualquer dúvida, fico a disposição.
> At.,
> --



Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

SOMELOS
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 526
Fl. 344

Assunto: Re: PAGAMENTOS CA164X CA165X + PED OU 622.
De: Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Data: 23/05/2016 16:31
Para: Felipe - ADFashion <felipegomes@adfashion.com.br>
CC: Démis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>

Boa tarde,

Felipe, conforme conversado com o Démis a negociação permanece de acordo com o que foi combinado inicialmente. Planilha em anexo.

O valor referente ao por fora das camisas correspondentes a CA164X e CA165X, deve ser depositado na conta abaixo o quanto ante, pf.

Banco: Itaú
Ag: 3759
CC: 10461-9
Constantino G R Roumeliotis
CPF: 016.140.989-05
R$ 15.984,51

FATURAMENTOS:
Pedido 622 Outlet - Faturamos amanhã (24)
Pedido CA164X e CA165X - Faturamos na quarta (25)

At.,



On 20/05/2016 09:40, Pâmela Ferreira wrote:

> Bom dia!
>
> Felipe, segue tabela com os cálculos das camisas de março (CA164X CA165X e pedido de outlet nº 622), conforme conversamos.
>
> At.,
> --

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5260
FL 345

ARÇO		
VLR UNI		VLR TOTAL
R$ 48,00	R$	74.880,00
		48,00
	R$	74.880,00
	R$	-
R$		74.880,00
R$		-
R$		74.880,00
R$		74.880,00

R$	112.156,00
R$	120.200,00
R$	8.044,00
R$	6.033,00

R$	22.017,51
R$	6.033,00
R$	15.984,51

CA164X e CA165X - MARÇO / PGTO À VISTA.			
CAMISA	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
C/ maquineta	1436	R$ 45,90	R$ 65.912,40
Média	R$		45,90
Negociação			
Faturado	R$ 29,00		R$ 41.644,00
Por fora	R$ 16,90		R$ 24.268,40
Desconto sobre o "Por fora"			
Total por fora - À vista		R$	22.017,51
Total faturado - 60 dias		R$	41.644,00
Total geral		R$	63.661,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5262
Fl. 346

CA164X CA165X - PED OUTLET 622

OUT PED 622 - MARÇO			
CAMISA	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
Manga Curta	1030	R$ 44,00	R$ 45.320,00
Média	R$		44,00

Negociação		
Faturado	R$ 44,00	R$ 45.320,00
Por fora	R$ -	R$ -
Total faturado (60 dias)		R$ 45.320,00

Total por fora - À vista	R$	-
Total faturado - 60 dias	R$	45.320,00
Total geral	R$	45.320,00

OUT PED 622 - M	
CAMISA	QTD
Manga longa	1560
Média	R$

	Negociação
Faturado	R$ 48,00
Por fora	R$ -
Total faturado (60 dias)	

Total por fora - À vista
Total faturado - 60 dias
Total geral

ML + MC Vlr do pedido
ML + MC Vlr negociado
Diferença
Diferença menos impostos

Pgto à vista CA164X e CA165X
Desconto
À pagar CA164X/CA165X

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100466787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 0363
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 347

Felipe, boa tarde!

Conforme falamos segue planilha com os valores a serem pagos das camisas referente às CA's 164X / 165X e o pedido de Outlet nº 622.

Você pediu que faturássemos as camisas de manga longa no valor de R$ 48,00 e que a diferença fosse abatida do que você pagará por fora referente às CA's. Podemos fazer isso, porém, precisaremos descontar os custos dos impostos que é de 25%.

Em anexo na aba "Negociação I" estão os valores calculados para faturamento nos valores reais das camisas já com os valores da negociação por fora conforme informados por telefone hoje mais cedo. Na aba "Negociação II" estão os valores calculados com o preço da camisa de manga longa a R$ 48,00.

O depósito do valor da negociação por fora deve ser feito na conta abaixo:
Banco: Itaú
Ag: 3759
CC: 10461-9
Constantino G R Roumeliotis
CPF: 016.140.989-05

Qualquer dúvida, fico a disposição.
At.,
--

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

SOMELOS
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

--- Anexos: ---

Preços camisas março.xlsx 23,7KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5204
Fl. 348

Assunto: Fwd: Re: PAGAMENTOS CA164X CA165X + PED OU 622.
De: Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Data: 23/05/2016 10:41
Para: Felipe - ADFashion <felipegomes@adfashion.com.br>

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

SOMELOS
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

-------- Forwarded Message --------
Assunto: Re: PAGAMENTOS CA164X CA165X + PED OU 622.
Data: Fri, 20 May 2016 09:40:53 -0300
De:Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Empresa: Somelos Tecidos Brasil
Para: Felipe - ADFashion <felipegomes@adfashion.com.br>
CC:Démis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>

Bom dia!

Felipe, segue tabela com os cálculos das camisas de março (CA164X CA165X e pedido de outlet nº 622), conforme conversamos.

At.,
--

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

SOMELOS
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

On 17/05/2016 15:38, Pâmela Ferreira wrote:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 52
Fl. 349

ARÇO		
VLR UNI		**VLR TOTAL**
R$ 48,00	R$	74.880,00
		48,00
	R$	74.880,00
	R$	-
R$		74.880,00
R$		-
R$		74.880,00
R$		74.880,00

R$	112.156,00
R$	120.200,00
R$	8.044,00
R$	6.033,00

R$	22.017,51
R$	6.033,00
R$	15.984,51

CA164X e CA165X - MARÇO / PGTO À VISTA.			
CAMISA	**QTD**	**VLR UNI**	**VLR TOTAL**
C/ maquineta	1436	R$ 45,90	R$ 65.912,40
Média	R$		45,90
Negociação			
Faturado	R$ 29,00		R$ 41.644,00
Por fora	R$ 16,90		R$ 24.268,40
Desconto sobre o "Por fora"			
Total por fora - À vista		R$	22.017,51
Total faturado - 60 dias		R$	41.644,00
Total geral		R$	63.661,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 350
fls. 5266

CA164X CA165X - PED OUTLET 622

OUT PED 622 - MARÇO			
CAMISA	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
Manga Curta	1030	R$ 44,00	R$ 45.320,00
Média	R$		44,00
	Negociação		
Faturado	R$ 44,00		R$ 45.320,00
Por fora	R$ -		R$ -
Total faturado (60 dias)		R$	45.320,00

Total por fora - À vista	R$	-
Total faturado - 60 dias	R$	45.320,00
Total geral	R$	45.320,00

OUT PED 622 - N	
CAMISA	QTD
Manga longa	1560
Média	R$
	Negociação
Faturado	R$ 48,00
Por fora	R$ -
Total faturado (60 dias)	

Total por fora - À vista
Total faturado - 60 dias
Total geral

ML + MC Vlr do pedido
ML + MC Vlr negociado
Diferença
Diferença menos Impostos

Pgto à vista CA164X e CA165X
Desconto
À pagar CA164X/CA165X

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 351

Qualquer dúvida, fico a disposição.
At.,
--

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

SOMELOS
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

Anexos:

Preços camisas março.xlsx	23,7KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 352 fls. 5268

Assunto: Re: PAGAMENTOS CA164X CA165X + PED OU 622.
De: Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Data: 20/05/2016 09:40
Para: Felipe - ADFashion <felipegomes@adfashion.com.br>
CC: Démis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>

Bom dia!

Felipe, segue tabela com os cálculos das camisas de março (CA164X CA165X e pedido de outlet nº 622), conforme conversamos.

At.,
--

Pâmela Ferreira
Analista Comercial Jr
+55 47 3299 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

SOMELOS
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

On 17/05/2016 15:38, Pâmela Ferreira wrote:

> Felipe, boa tarde!
>
> Conforme falamos segue planilha com os valores a serem pagos das camisas referente às CA's 164X / 165X e o pedido de Outlet nº 622.
>
> Você pediu que faturássemos as camisas de manga longa no valor de R$ 48,00 e que a diferença fosse abatida do que você pagará por fora referente às CA's. Podemos fazer isso, porém, precisaremos descontar os custos dos impostos que é de 25%.
>
> Em anexo na aba "Negociação I" estão os valores calculados para faturamento nos valores reais das camisas já com os valores da negociação por fora conforme informados por telefone hoje mais cedo. Na aba "Negociação II" estão os valores calculados com o preço da camisa de manga longa a R$ 48,00.
>
> O depósito do valor da negociação por fora deve ser feito na conta abaixo:
> Banco: Itaú
> Ag: 3759
> CC: 10461-9
> Constantino G R Roumeliotis
> CPF: 016.140.989-05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 529
Fl. 353

ARÇO			
VLR UNI		VLR TOTAL	
R$	48,00	R$	74.880,00
			48,00
		R$	45.240,00
		R$	29.640,00
Por fora*			
R$	0,95	R$	18,05
R$	0,81	R$	17,24
R$			26.890,89
R$			45.240,00
R$			26.890,89
R$			45.240,00
R$			72.130,89

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 527
Fl. 354

CA164X CA165X - PED OUTLET 622

OUT PED 622 - MARÇO			
CAMISA	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
Manga Curta	1030	R$ 42,40	R$ 43.672,00
Média	R$		42,40
Negociação			
Faturado	R$ 29,00		R$ 29.870,00
Por fora	R$ 13,40		R$ 13.802,00
Desconto sobre o "Por fora"			
À vista	5%	R$ 0,67	R$ 12,73
Por fora	4,50%	R$ 0,57	R$ 12,16
Total por fora		R$	12.521,86
Total faturado (60 dias)		R$	29.870,00
Total por fora - À vista		R$	12.521,86
Total faturado - 60 dias		R$	29.870,00
Total geral		R$	42.391,86

OUT PED 622 - M	
CAMISA	QTD
Manga longa	1560
Média	R$
	Negociaçã
Faturado	R$ 29,00
Por fora	R$ 19,00
	Desconto sobre o "
À vista	5%
Por fora	4,50%
Total por fora	
Total faturado (60 dias)	
Total por fora - À vista	
Total faturado - 60 dias	
Total geral	

Total por fora	R$	39.412,75
Total faturado	R$	75.110,00
Total	R$	114.522,75

Diferença de fat ML	R$	6.163,40
- 25% de Impostos	R$	4.622,55

Desconto no por fora CA164X 165X		
Desconto	R$	4.622,55
Por fora CA164x/165x	R$	22.017,51
À pagar CA164X/165X	R$	17.394,96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

CA164X e CA165X - MARÇO / PGTO À VISTA.			
CAMISA	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
C/ maquineta	1436	R$ 45,90	R$ 65.912,40
Média	R$		45,90
Negociação			
Faturado	R$ 29,00		R$ 41.644,00
Por fora	R$ 16,90		R$ 24.268,40
Desconto sobre o "Por fora"			
Total por fora - À vista		R$	22.017,51
Total faturado - 60 dias		R$	41.644,00
Total geral		R$	63.661,51



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5272
Fl. 357

Assunto: PAGAMENTOS CA164X CA165X + PED OU 622.
De: Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Data: 17/05/2016 15:38
Para: Felipe - ADFashion <felipegomes@adfashion.com.br>
CC: Démis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>

Felipe, boa tarde!

Conforme falamos segue planilha com os valores a serem pagos das camisas referente às CA's 164X / 165X e o pedido de Outlet nº 622.

Você pediu que faturássemos as camisas de manga longa no valor de R$ 48,00 e que a diferença fosse abatida do que você pagará por fora referente às CA's. Podemos fazer isso, porém, precisaremos descontar os custos dos impostos que é de 25%.

Em anexo na aba "Negociação I" estão os valores calculados para faturamento nos valores reais das camisas já com os valores da negociação por fora conforme informados por telefone hoje mais cedo. Na aba "Negociação II" estão os valores calculados com o preço da camisa de manga longa a R$ 48,00.

O depósito do valor da negociação por fora deve ser feito na conta abaixo:
Banco: Itaú
Ag: 3759
CC: 10461-9
Constantino G R Roumeliotis
CPF: 016.140.989-05

Qualquer dúvida, fico a disposição.
At.,

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

SOMELO
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

AD Fashion
17/05/16
POR FORA
Constantino recebeu
R$ 15.984,51
CA 164X
CA 165X

Anexos:

Preços camisas março.xlsx 28,9KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 as 15:39 , sob o numero WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5279
Fl. 358

Com maquineta	47,9
Sem maquineta	45,9

OUT PED 623 - ABRIL (Parcial)					
CAMISA	QTD		VLR UNI		VLR TOTAL
Manga longa s/ maquineta	635	R$	45,90	R$	29.146,50
Média	R$				45,90
Negociação					
Faturado	R$ 45,90			R$	29.146,50
Por fora	R$ -			R$	-
Por fora À vista	R$ -		5%	R$	-
	R$ -		4,50%	R$	-
Total à vista (por fora)		R$			-
Total faturado (60 dias)		R$			29.146,50

Total por fora - À vista	R$	-
Total faturado - 60 dias	R$	29.146,50
Total geral	R$	29.146,50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 527
Fl. 359

OUT PED CA131X - ABRIL					
CAMISA	QTD		VLR UNI		VLR TOTAL
Manga longa S/ maquineta	1115	R$	45,90	R$	51.178,50
Média	R$				45,90
Negociação					
Faturado	R$	28,50		R$	31.777,50
Por fora	R$	17,40		R$	19.401,00
Por fora À vista	R$	17,40	5%	R$	16,53
	R$	16,53	4,50%	R$	15,79
Total à vista (por fora)			R$		17.601,56
Total faturado (60 dias)			R$		31.777,50
Total por fora - À vista			R$		17.601,56
Total faturado - 60 dias			R$		31.777,50
Total geral			R$		49.379,06

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 360 MS. 3475

Assunto: VALORES CA131X + PED 623 OUTLET PARCIAL
De: Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Data: 06/06/2016 15:52
Para: Felipe - ADFashion <felipegomes@adfashion.com.br>, Démis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>

Boa tarde!

Felipe, em anexo segue plalilha com os valores das camisas CA131X E Ped 623 de Outlet Parcial.

Observações:
- Não podemos mais faturar valor superior e dar desconto no pagamento à vista.
- Distribuição do pedido 623 de outlet ainda não foi informada.
- Distribuição da CA131X foi enviada hoje. Previsão de faturamento, 6ª feira dia 10.

Depositar o valor do por fora na conta abaixo:
Itaú
Ag.: 3759
C/C: 01151-7
CPF: 948.195.489-72
Démis G. G. Roumeliotis
R$ 17.601,56

06/06/16
POR FORA
Demis recebeu
R$ 17.601,56
AD FASHION
CA 131X

At.,

[redacted]
Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype: Pamela.somelos
pamela.ferreira@somelos.com.br
SOMELOS
TECIDOS
[redacted]

Anexos:

Preços camisas fevereiro- março.xlsx 26,2KB

15/04/2017 20:02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 527
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 361

Itaú **30 horas**

Banco Itaú - Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **GARIMPO FASHION C V EIRELI-ME**

Agência: **0337** Conta corrente: **10811-2**

Dados da conta creditada:

Nome: **DEMIS GABRIEL G ROUMELIOTIS**

Agência: **3759** Conta corrente: **01151-7**

Valor: **R$ 1.629,67**

Transferência efetuada em 24/11/2016 às 11:27:55h via bankline, CTRL 168719405.

Autenticação:

B82BD80CFF6C2EF711E0EB35E572B9A83B4D6C78

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5277
Fl. 362

Assunto: ENC: pagamento linho stalker somellos
De: "Antonio Rocha" <antonio@ferreiraeluz.com.br>
Data: 24/11/2016 11:30
Para: "'Demis Roumeliotis'" <demis@somelos.com.br>, "'pedro silveira'" <pedro@ferreiraeluz.com.br>

Anexo

Grato,

Antonio Roberto Rocha
21 2453-1331 21 2453-1793 21 2453-4177
antonio.ferreiraeluz
Rua Joaquim de Melo Antunes, 06 Benfica Valença RJ 27600-000
www.ferreiraeluz.com.br

24/11/16
POR FORA
Demis recebeu
R$ 1.629,67
diferença preço metro
Ferreira e Luz

De: pedro silveira [mailto:pedro@ferreiraeluz.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de novembro de 2016 11:07
Para: antonio@ferreiraeluz.com.br
Assunto: pagamento linho stalker somellos

antonio segue os valores a serem pagos já conferidos com a patrícia ;

Somellos - R$ 6.518,70

Demis - R$ 1.629,67

total - R$ 8148,37 sendo 651,87 metros

preço por metro - 12,50 sendo 10,00 por dentro e 2,50 por fora

--
Pedro Paulo Silveira
11 - 2619-1748 (Show room SP)
11 - 9 8827-1515 (celular)
e-mail - pedro@ferreiraeluz.com.br
www.ferreiraeluz.com.br

--Anexos:

Demis.pdf 7,0KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463700
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5278
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 363

contador para o Banco Itaú.

Agradecemos a atenção!

Bjo
Elaine

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO fls. 5279 Fl. 364

Assunto **Re: Demonstrativo de faturamento]**
De demis <demis@somelos.com.br>
Para <elaine@zccontabilidade.com.br>
Data 2012-06-18 11:12

WEBMAIL

Oi Amor,

Não me lembrava até qdo tivemos faturamento.
De qualquer forma, eu tive muito faturamento por fora.
Bjs

Démis G.G. Roumeliotis
Diretor Comercial& Produto
Somelos Tecidos Brasil Ltda.

Em 18/06/12 10:47, elaine@zccontabilidade.com.br escreveu:

> Oi,
>
> Me tira uma dúvida...por que vc disse que a empresa teve faturamento em 2010 e metade de 2011?
>
> A Empresa estava inativa, cfe. demonstrativo anexo.
>
> É isso?
>
> Bjo

---------- Original Message ----------
Subject: Re: Demonstrativo de faturamento
From: aline@zccontabilidade.com.br
Date: Mon, June 18, 2012 8:53 am
To: elaine@zccontabilidade.com.br

Bom dia, Sra. Elaine!

Conforme solicitado segue em anexo, faturamento da empresa Roumeliotis& Roumeliotis Ltda EPP.
O documento devidamente assinado pelo contador, Sr. Zenor, encontra-se disponível em nosso esxritório para retirada.

Atenciosamente,

Aline Schmidt
Dpto. Administrativo

ZC Contabilidade
Fone: (48) 3224-5125
aline@zccontabilidade.com.br
zc@zccontabilidade.com.br
Visite nosso site: www.zccontabilidade.com.br

-----Mensagem Original-----
De:<elaine@zccontabilidade.com.br>
Para:<scheila@zccontabilidade.com.br>
Cc:<aline@zccontabilidade.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 13 de junho de 2012 10:43
Assunto: Demonstrativo de faturamento

> Bom dia Scheila/Aline,
>
> Tudo bem?
>
> Por gentileza providenciar demosntrativo de faturamento da Empresa Roumeliotis& Roumeliotis dos anos de 2010/2011 e 2012, assinada pelo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5280
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 365

Assunto **ENC: TED Demis**
De Antonio Rocha - Ferreira e Luz <antonio@ferreiraeluz.com.br>
Para 'demis' <demis@somelos.com.br>
Data 2013-02-21 17:23

WEBMAIL

- TED DEMIS 21-02-13.jpg (~94 KB)

Demis

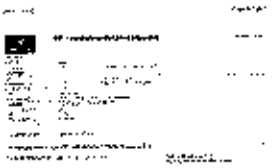
Segue anexo R$ 4500,00

Grato,

Antonio Rocha
(21) 3868-3046
(24) 2453-1331 / 2453-4177 / 2483-1793 - Ramal 206

FERREIRA & LUZ

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.



TED DEMIS 21-02-13.jpg
~94 KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO fls. 528 Fl. 366

WEBMAIL

Assunto **Re: of's lujo**
De Joel <joel.vanbeek@terra.com.br>
Para demis <demis@somelos.com.br>
Data 2013-04-05 09:39
Prioridade Normal

Olá Demis,

Desculpe a demora do retorno, mas estou fora, segunda feira dia 08/04 passo ai na somelos para te pagar.

abs.
Joel Krieger Junior

-----Mensagem Original----- From: demis
Sent: Tuesday, April 02, 2013 3:56 PM
To: Joel ; Joel-lujo
Subject: Re: of's lujo

Joel, tudo bom?

Preciso desse pagamento pra fechar o mes de março.
Podes vir aqui amanhã?
Abs

Démis G.G. Roumeliotis
Diretor Comercial & Produto
Somelos Tecidos Brasil Ltda.

Em 27/03/13 14:32, demis escreveu:
> Joel,
>
> Consegues fazer isso amanhã?
> Obrigado, abs
>
> Démis G.G. Roumeliotis
> Diretor Comercial & Produto
> Somelos Tecidos Brasil Ltda.
>
> Em 14/03/13 09:54, Demis escreveu:
> > Bom dia Joel
> >
> > Ok, obrigado.
> >
> > Enviado via iPhone
> >
> > Em 14/03/2013, às 08:48, "Joel" <joel.vanbeek@terra.com.br> escreveu:
> >
> > > olá demis,
> > >
> > > semana que vem passo ai e acerto com voce.
> > >
> > > abs.
> > > Joel
> > >
> > > -----Mensagem Original----- From: demis
> > > Sent: Wednesday, March 13, 2013 1:41 PM
> > > To: Joel-lujo ; Joel-Vanbeek
> > > Subject: Fwd: of's lujo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5282
MINISTÉRIO PÚBLICO FL. 351

-- Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

-- Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antiv◆rus e acredita-se estar livre de perigo.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antiv◆rus e acredita-se estar livre de perigo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100468787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5283
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 368

Assunto **Re: Demonstrativo de faturamento]**
De demis <demis@somelos.com.br>
Para <elaine@zccontabilidade.com.br>
Data 2012-06-18 11:12

WEBMAIL

Oi Amor,

Não me lembrava até qdo tivemos faturamento.
De qualquer forma, eu tive muito faturamento por fora.
Bjs

Dénis G.G. Roumeliotis
Diretor Comercial& Produto
Somelos Tecidos Brasil Ltda.

Em 18/06/12 10:47, elaine@zccontabilidade.com.br escreveu:

> Oi,
>
> Me tira uma dúvida...por que vc disse que a empresa teve faturamento em 2010 e metade de 2011?
>
> A Empresa estava inativa, cfe. demonstrativo anexo.
>
> É isso?
>
> Bjo
>
> ---------- Original Message ----------
> Subject: Re: Demonstrativo de faturamento
> From: aline@zccontabilidade.com.br
> Date: Mon, June 18, 2012 8:53 am
> To: elaine@zccontabilidade.com.br
> ---
>
> Bom dia, Sra. Elaine!
>
> Conforme solicitado segue em anexo, faturamento da empresa Roumeliotis& Roumeliotis Ltda EPP.
> O documento devidamente assinado pelo contador, Sr. Zenor, encontra-se disponível em nosso esxritório para retirada.
>
> Atenciosamente,
>
> Aline Schmidt
> Dpto. Administrativo
>
> ZC Contabilidade
> Fone: (48) 3224-5125
> aline@zccontabilidade.com.br
> zc@zccontabilidade.com.br
> Visite nosso site: www.zccontabilidade.com.br
>
> -----Mensagem Original-----
> De:<elaine@zccontabilidade.com.br>
> Para:<scheila@zccontabilidade.com.br>
> Cc:<aline@zccontabilidade.com.br>
> Enviada em: quarta-feira, 13 de junho de 2012 10:43
> Assunto: Demonstrativo de faturamento
>
> Bom dia Scheila/Aline,
>
> Tudo bem?
>
> Por gentileza providenciar demosntrativo de faturamento da Empresa Roumeliotis& Roumeliotis dos anos de 2010/2011 e 2012, assinada pelo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 528
MINISTÉRIO PÚBLICO FL 369

contador para o Banco Itaú.

Agradecemos a atenção!

Bjo
Elaine

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5289
MINISTÉRIO PÚBLICO FL 340

WEBMAIL

Assunto	**RES: Parceria Somelos / Ferreira**
De	Antonio Rocha - Ferreira e Luz <antonio@ferreiraeluz.com.br>
Para	'Démis Roumeliotis' <demis@somelos.com.br>, 'Pedro' <pedro@ferreiraeluz.com.br>
Data	2015-08-24 11:03
Prioridade	Mais alta

Demis,

Bom dia!

Vamos fechar da seguinte maneira:

Até 20.000 camisas mês.....Mão de obra R$ 22,00 com 10% deste valor para abater da dívida.

Acima de 20.000 camisas mês....Mão de obra R$ 21,00 com 10% deste valor para abater da dívida.

Obs: lavanderia, botões de pressão, aviamentos personalizados (tags, etiquetas de marca, botões gravados a laser, etc...) não estão incluídos neste preço de mão de obra.

Embalagens gerais estão incluídas nestes preços, inclusive botão comum sem gravação.

Frete até SP por nossa conta.

Grato,



Antonio Roberto Rocha
24 2453-1331 | 24 2453-1783 | 20 2453-4177
Skype: antonio.ferreiraeluz
Rua Joaquim da Mata Antunes, 88 | Bonfim | Valença | RJ | 27600-000
www.ferreiraeluz.com.br

De: Démis Roumeliotis [mailto:demis@somelos.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2015 20:22
Para: Antonio Rocha - Ferreira e Luz; 'Pedro'
Assunto: Re: Parceria Somelos / Ferreira

Boa noite Antonio,

Não entendi. Então se eu contratar 10 mil ou 40 mil camisas por mês o preço da mão de obra fica o mesmo?
Qto a redução do valor pago a Somelos, ok, posso aceitar uma redução.
Mas pra isso preciso ter um ganho na venda da camisa.

Queres rever isso e mandar na segunda novamente?
Abs

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5286
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 341

Démis G.G. Roumeliotis
Diretor Comercial & Produto
+55 47 3255 8700
Skype: demis.roumeliotis
demis@somelos.com.br

somelos TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

Em 21/08/15 10:50, Antonio Rocha - Ferreira e Luz escreveu:

Demis,

Bom dia!

Conforme sua solicitação segue:

Nossa mão de obra ficará o mesmo valor de R$ 24,40, era R$ 16,26 para a Ferreira e R$ 8,14 para a abater do passivo.

Até 10.000 camisas.....R$ 16,26 Ferreira / R$ 8,14 Somelos.

De 10.001 até 20.000 camisas.....R$ 20,00 Ferreira / R$ 4,40 Somelos.

De 20.001 até 40.000 camisas....R$ 21,00 Ferreira / R$ 3,40 Somelos.

Obs:

Hoje a Ferreira e Luz tem maquinário para fazer 3.100 camisas/dia incluindo o maquinário que era da Overclass que nunca foi usado, esta capacidade não requer nenhum investimento em maquinário, somente contratação de mão de obra, pois no momento temos equipe para produzir de 28.000 a 33.000 peças mês, porém devido a baixa demanda do mercado estamos fazendo entre 25.000 a 28.000 camisas mês.

O município de Valença apresenta alto índice de desemprego, conseguir mão de obra aqui é muito fácil.

Hoje é o Município do Estado com o menor salário da categoria que é de R$ 970,00 para costureira e auxiliar de costura R$ 894,00 (somente virando costureira após 1 ano nesta função).

Lembrando que estamos na Lei André Correa que paga 2% de Icms em cima de qualquer emissão de nota fiscal e não creditamos nenhum imposto nas notas fiscais de entrada.

Na quinta feira teremos reunião com o Secretario de Desenvolvimento do Município para finalizarmos uma área maior para instalação de uma nova unidade.

Grato,



Antonio Roberto Rocha
24 2453-1331 | 24 2453-1793 | 24 2453-4177
Skype: antonio.ferreiraeluz
Rua Joaquim de Melo Antunes, 06 | Benfica | Valença | RJ | 27600-000
www.ferreiraeluz.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Fls: 3427

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5218
MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 373

Assunto **Re: Salario**
De Demis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>
Para Constantino <constantino@somelos.com.br>
Data 2016-02-15 09:17

WEBMAIL

Blz
Pra juridica?
Ta corrido montando tudo
O investirdor nao me ligou ainda
Abs

Enviado do meu iPhone

> Em 15 de fev de 2016, às 11:12, Constantino <constantino@somelos.com.br> escreveu:
>
> Foi pago na sexta feira.
> Tudo bem or aí?
> abraço
>
> Em 15/02/2016 06:53, Demis Roumeliotis escreveu:
> > Bom dia
> >
> > Alguma posiçao sobre o salario?
> > Pede pra fazer pra conta fisica.
> >
> > Outra coisa,tem q pagar o por fora do joel.
> > Deve dar uns 12 mil.
> > Vou ver se vai ter faturamento por fora pra AD.
> > Abs
> >
> > Enviado do meu iPhone
>
> --
> <Constantino Roumeliotis.png>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5249
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 374

At.,

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

somelos TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

On 24/03/2016 17:36, Pâmela Ferreira wrote:

Boa tarde!

Anexo segue tabela com valores conforme negociação acordada com o Démis.

Favor efetuar o pagamento dos valores referente ao "por fora" conforme abaixo.

Itaú
Ag.: 3759
C/C: 01151-7
CPF: 948.195.489-72
Démis G. G. Roumeliotis
R$ 11.754,00

CONSTANTINO G. R. ROUMELIOTIS
CPF: 016.140.989-05
ITAÚ
AG: 3759
CC: 10461-9
R$ 50.239,53

As grades, recebem na segunda de manhã para fazerem a distribuição.

At.,
--

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

somelos TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 375
WEBMAIL

Assunto **Fwd: Re: PGTS CAMISAS FEVEREIRO/MARÇO - CA162X | CA163X | OUTLET 483 | CA160X**

De Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>

Para Démis - Somelos <demis@somelos.com.br>

Data 2016-04-04 17:14

Démis,

PSC:

- Distribuições: A pessoa que faz ficou doente e não foi hoje. Amanhã informará previsão.
- Pagamento: Ele vai antecipar o pagamento dos R$ 50mil (pgto fev.) na conta do teu pai para amanhã, mesmo não faturando.
- Reserva de tecidos para programações e social: Pedi para a Dâmaris atualizar a PE e lhes enviar, porém, ele falou que tem pouco tecido que interessa. Vai falar com você para fazer produção.

At.,

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

somelos TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

-------- Forwarded Message --------

Assunto: Re: PGTS CAMISAS FEVEREIRO/MARÇO - CA162X | CA163X | OUTLET 483 | CA160X
Data: Mon, 04 Apr 2016 16:56:22 -0300
De:Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Empresa: Somelos Tecidos Brasil
Para: Felipe - ADFashion <felipegomes@adfashion.com.br>
CC:Démis - Somelos <demis@somelos.com.br>

Boa tarde,

Anexo tabela com valores para pagamento referente a CA160X (março) + diferença do "por fora" de fevereiro.

- O cálculo inicial foi feito com base em pagamento total à vista, como parcial será faturado para pagamento em 60 dias, resultou numa diferença do pagamento "por fora" das produções de fevereiro.

O pagamento "por fora" (março + saldo fev.) deve ser feito na conta abaixo:

Itaú
Ag.: 3759
C/C: 01151-7
CPF: 948.195.489-72
Démis G. G. Roumeliotis
R$ 39.068,50*
* Por fora de março + diferença de fevereiro.

Temos ainda pendente parte do pagamento por fora, referente aos pedidos de fevereiro.

CONSTANTINO G. R. ROUMELIOTIS.
CPF: 016.140.989-05
ITAÚ
AG: 3759
CC: 10461-9
R$ 50.239,53

Além disso, as distribuições referente: CA160X / CA162X / CA163X / pedido 483 - ainda não foram enviadas para faturamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 529
Fl. 376

CREDIFIESC
Cooperativa de Crédito

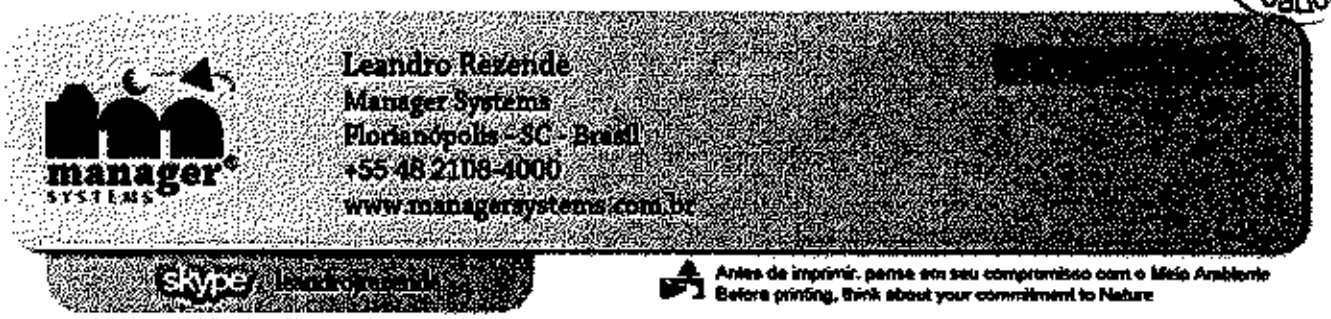
Comprovante de TED
Nr. Documento: 86446

CONTA/DV: LUIZ FERNANDO BUZAGLO DANTAS - 2.068-0

Banco:	085
Agência:	0105
Conta/dv:	2.068-0 LUIZ FERNANDO BUZAGLO DANTAS
Banco Favorecido:	341 - BANCO ITAU S.A.
ISPB Favorecido:	60701190
Agência Favorecido:	3759 - PERSONNALITE FLORIANOPOL
Conta Favorecido:	1161.7
Nome Favorecido:	DEMIS ROUMELIOTIS
CPF Favorecido:	946.196.469-72
Finalidade:	CRÉDITO EM CONTA CORRENTE
Sequência de Autenticação:	887
Valor:	2.160,00
Data da Transação:	12/04/2016
Hora da Transação:	14:54:44
Protocolo:	011D.803C.003D.142A.0141.2464

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100763787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Fl. 311 fls. 1202



De: Luiz Fernando Dantas [mailto:luiz@managersystems.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 6 de abril de 2016 08:04
Para: Leandro Rezende
Assunto: pagto camisas somelos

Ola Leandro,

O Dênis aguarda para esta semana o pagto do pf das camisas femininas.
Tens os dados do depósito?
Grato
–



--



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 528
MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 378
WEBMAIL

Assunto **Fwd: RES: pagto camisas somelos**
De Luiz Fernando Dantas <luiz@managersystems.com.br>
Para demis <demisggr@gmail.com>, DEMIS ROUMELIOTIS <demis@somelos.com.br>
Data 2016-04-12 15:50

- COMPROV PAGTO DEMIS REF UNIFORMES 12042016.pdf (~32 KB)

Ola Demis

Segue o comprovante do pagto.
Grato.

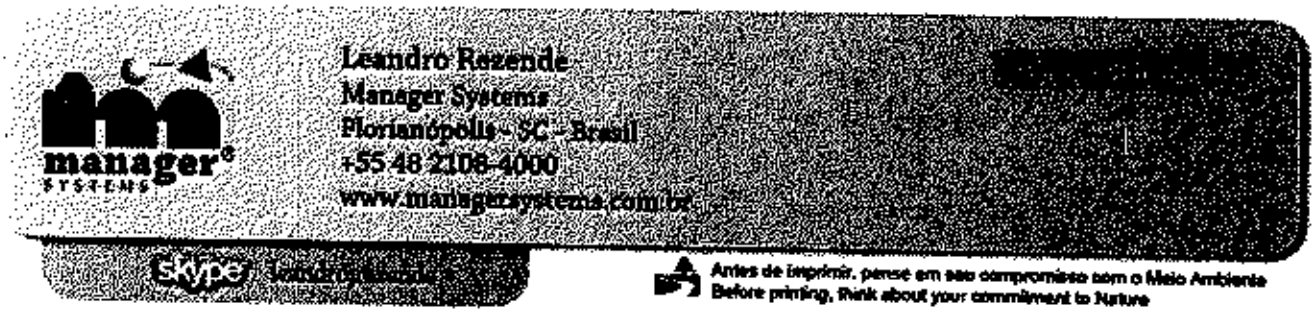
Luiz Dantas

——— Mensagem encaminhada ———
Assunto:RES: pagto camisas somelos
Data: Tue, 12 Apr 2016 15:02:51 -0300
De: Leandro Rezende <leandro@managersystems.com.br>
Para:'Luiz Fernando Dantas' <luiz@managersystems.com.br>

LF

Segue comprovante.

Abs,



De: Luiz Fernando Dantas [mailto:luiz@managersystems.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 6 de abril de 2016 11:37
Para: Leandro Rezende
Assunto: Re: pagto camisas somelos

[14/03/2016 10:35:15] demis roumeliotis: Itau ag 3759 conta 01151-7
[14/03/2016 10:35:23] demis roumeliotis: 948.195.489-72

Em 06/04/2016 10:55, Leandro Rezende escreveu:

LF

Só tenho os dados da conta da Somelos do Banco Itaú, mas creio que essa parte deve ser em outra conta.

Abs,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 379 1794

- CA160X - Grade enviada em 31/03.
- CA164X e CA165X - Grade enviada em 13/04.

At.,
--

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

SOMELOS
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 380 fls. 3205

WEBMAIL

Assunto **Re: NEGOCIAÇÃO/FATURAMENTO/DEPÓSITO.**
De Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Para Démis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>, Felipe - ADFashion <felipegomes@adfashion.com.br>, D. Vasconcelos <d.vasconcelos@adfashion.com.br>
Data 2016-05-02 17:02

- Preços camisas Março.xlsx (~19 KB)

Démis,

A grade foi enviada em 31/03, quando as camisas já estavam prontas na Somelos. esta CA cumprimos a data de entrega.

Felipe,

Segue anexo os valores da CA160X, com alteração de quantidade que e havia colocado errado e os valores que você pediu para alterar por telefone.

Aguardo sua posição quanto aos pagamentos da CA164X e CA165X, que conforme conversamos, como fazem parte da entrega de março,só podemos fazer o valor do por fora, à vista.

At.,

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

SOMELOS
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

On 02/05/2016 15:53, Démis Roumeliotis wrote:

> Pamela,
>
> Há qto tempo a CA160X ta pronta?
> Esse atraso todo no faturamento é nosso?
>
> Obrigado

Démis G.G. Roumeliotis
Diretor Comercial & Produto
+55 47 3255 8700
Skype: demis.roumeliotis
demis@somelos.com.br

SOMELOS
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

Em 02/05/16 15:30, Pâmela Ferreira escreveu:

> Boa tarde!
>
> Felipe, ainda não fizeram o depósito referente ao valor à vista da CA160X. Precisamos que seja feito até amanhã. (tabela em anexo)
>
> Para as CA's 164X e 165X, ainda não informou como será a negociação de pagamento. Aguardo esta informação para fazer os cálculos.
>
> Além disso, precisamos da distribuição das CA's abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 5296
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 381

WEBMAIL

Assunto **Re: NEGOCIAÇÃO/FATURAMENTO/DEPÓSITO.**
De Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Para Démis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>, Felipe - ADFashion <felipegomes@adfashion.com.br>, D. Vasconcelos <d.vasconcelos@adfashion.com.br>
Data 2016-05-02 17:02

- Preços camisas Março.xlsx (~19 KB)

Démis,

A grade foi enviada em 31/03, quando as camisas já estavam prontas na Somelos. esta CA cumprimos a data de entrega.

Felipe,

Segue anexo os valores da CA160X, com alteração de quantidade que e havia colocado errado e os valores que você pediu para alterar por telefone.

Aguardo sua posição quanto aos pagamentos da CA164X e CA165X, que conforme conversamos, como fazem parte da entrega de março,só podemos fazer o valor do por fora, à vista.

At.,

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

SOMELOS
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

On 02/05/2016 15:53, Démis Roumeliotis wrote:

> Pamela,
>
> Há qto tempo a CA160X ta pronta?
> Esse atraso todo no faturamento é nosso?
>
> Obrigado

Démis G.G. Roumeliotis
Diretor Comercial & Produto
+55 47 3255 8700
Skype: demis.roumeliotis
demis@somelos.com.br

SOMELOS
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

Em 02/05/16 15:30, Pâmela Ferreira escreveu:

> Boa tarde!
>
> Felipe, ainda não fizeram o depósito referente ao valor à vista da CA160X. Precisamos que seja feito até amanhã. (tabela em anexo)
>
> Para as CA's 164X e 165X, ainda não informou como será a negociação de pagamento. Aguardo esta informação para fazer os cálculos.
>
> Além disso, precisamos da distribuição das CA's abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

fls. 529
MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 382

- CA160X - Grade enviada em 31/03.
- CA164X e CA165X - Grade enviada em 13/04.

At.,
--

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

SOMELOS
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO Fl. 303

WEBMAIL

Assunto **VALORES CA131X + PED 623 OUTLET PARCIAL**

De Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>

Para Felipe - ADFashion <felipegomes@adfashion.com.br>, Démis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>

Data 2016-06-06 15:52

- Preços camisas fevereiro- março.xlsx (~27 KB)

Boa tarde!

Felipe, em anexo segue planilha com os valores das camisas CA131X E Ped 623 de Outlet Parcial.

Observações:
- Não podemos mais faturar valor superior e dar desconto no pagamento à vista.
- Distribuição do pedido 623 de outlet ainda não foi informada.
- Distribuição da CA131X foi enviada hoje. Previsão de faturamento, 6ª feira dia 10.

Depositar o valor do por fora na conta abaixo:
Itaú
Ag.: 3759
C/C: 01151-7
CPF: 948.195.489-72
Démis G. G. Roumeliotis
R$ 17.601,56

At.,
--

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

SOMELOS
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO FL 384 WEBMAIL

Assunto	**Re: ALTERAÇÃO DE LINHA - QUIMONOS**
De	Rodrigo Socal <rodrigosocal@gmail.com>
Para	Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br>
Cópia	Spider <spider@somelos.com.br>
Data	2016-07-28 15:24

Olá Pâmela, Informo que os cortes foram alterados para segunda linha conforme solicitado.

Abs
Socal

select codigo,linha from op_pecas_estoque where codigo in
(
'75817 P1C2',
'75805 P1C7',
'75837 P3C1',
'75836 P1C9',
'75837 P2C3',
'75837 P2C6',
'75836 P2C2',
'75837 P2C8',
'75838 P1C1',
'75838 P1C3',
'75838 P1C4',
'75837 P2C5',
'75837 P1C9',
'75838 P1C6',
'74284 P1C1',
'74296 P14C1',
'75837 P1C1',
'75837 P1C3',
'74313 P15C1',
'75807 P1C2',
'75807 P1C1',
'75822 P2C8',
'75807 P1C6',
'74313 P12C1',
'74313 P9C1',
'74313 P8C1',
'74313 P7C1',
'74313 P6C1',
'74313 P3C1',
'75816 P1C2',
'75816 P1C3',
'75822 P2C6',
'75822 P1C5',
'75820 P2C7',
'75820 P1C9',
'75820 P2C4',
'75820 P2C5',
'75822 P3C2',
'74310 P2C1',
'74310 P11C1',
'74310 P5C1')

SMACKY

RODRIGO SOCAL
DIRETOR DE TECNOLOGIA
+55 48 3066 8888
+55 48 9971 7857
rodrigo.socal

Em 28 de julho de 2016 15:16, Pâmela Ferreira <pamela.ferreira@somelos.com.br> escreveu:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
fls. 5300
Fl. 385

Socal, boa tarde.

Conforme conversamos, preciso que você altere a linha de todas as peças que estão no anexo de 1ª linha para 2ª linha.

Solicitado pelo Démis para acertar o faturamento (perda).

At.,

Pâmela Ferreira
Analista Comercial JR
+55 47 3255 8700
Skype Pamelasomelos
pamela.ferreira@somelos.com.br

SOMELOS
TECIDOS

Brusque | Santa Catarina | Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Fl. 30 fls. 386
PÚBLICO

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina

5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque/SC

SIG nº 01.2017.00008195-0
Brusque (SC), 15 de maio de 2017.

Ofício n. 0053/2017/05PJ/BRQ.

À Ilma.
AUTORIDADE POLICIAL
Delegacia de Polícia da Comarca de Brusque
Rua do Convento, 49, Bairro Centro
Brusque/SC - CEP 88350-380

Assunto: **Instauração de Inquérito Policial**

Ao responder, favor mencionar o processo **n. 01.2017.00008195-0**

Senhor Delegado de Polícia,

Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, por intermédio da documentação anexa, **a possível ocorrência do crime previsto no art. 171 do Código Penal.**

Diante disso, o Ministério Público vem, por intermédio deste expediente, com fulcro no art. 5.º, inciso II, do Código de Processo Penal, **REQUISITAR a instauração de inquérito policial para apurar a existência e autoria de eventual delito, devendo, no prazo de 30 (trinta) dias, informar a esta Promotoria de Justiça o número do inquérito policial instaurado.**

Atenciosamente,

CRISTIANO JOSÉ GOMES
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CRISTIANO JOSE GOMES. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpsc.mp.br, informe o processo 01.2017.00008195-0 e o código C76EAB.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE BRUSQUE

Ofício nº 1136/AHS/2017

Brusque, 01 de Agosto de 2017.

Referente: resposta ao SIG nº 01.2017.00008195-0

Exmo. Sr. Promotor,

Em resposta ao ofício nº 0053/2017/05PJ/BRU, informo que foi instaurado o Inquérito Policial nº 34.17.00107 para apuração do delito, em tese, de estelionato, previsto no art. 171 do Código Penal.

Atenciosamente,

Leandro Antonio de Sales
Delegado de Polícia

Exmo. Sr.
CRISTIANO JOSÉ GOMES
5ª Promotoria de Justiça
Brusque/SC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Gmail

DP Brusque Forum <dpbrusque.forum@gmail.com>

Encaminho Ofício nº 1136/AHS/2017 ref. SIG 01.2017.00008195-0

2 mensagens

DP Brusque <dpbrusque-forum@pc.sc.gov.br> 1 de agosto de 2017 17:26
Para: brusque05pj@mpsc.mp.br

Ref. SIG 01.2017.00008195-0

Boa tarde

Segue Ofício nº 1136/AHS/2017 em resposta ao Ofício nº 0053/2017/05PJ

Att.
Andréa Hamann Soares
Escrivã de Polícia
Delegacia de Brusque

20170801161504310.pdf
25K

Brusque - 05ª Promotoria de Justiça <brusque05pj@mpsc.mp.br> 2 de agosto de 2017 09:20
Para: dpbrusque-forum@pc.sc.gov.br

De ordem do Dr. Cristiano José Gomes, Promotor titular da 5ª PJ de Brusque, acuso o recebimento do e-mail.

att,

Camila da Silva Tognon
Assistente de Promotoria de Justiça
5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque/SC
(47) 3255-8505

>>> DP Brusque <dpbrusque-forum@pc.sc.gov.br> 01/08/17 17:27 >>>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

TERMO DE DEPOIMENTO

Testemunha

Nome: **JULIANA TORMENA BETT - 38 anos**
Filiação: **LUCIA MARIA TORMENA e CLAUDIO TORMENA**
Documento: **RG 2839961/SC** Data Nascimento: **18/06/1979**
Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: BRUSQUE/SC
Estado Civil: Casado Grau de Instrução: Superior Completo
Profissão: Auxiliar administrativo Sexo: Feminino
Local de Trabalho: COLÉGIO SÃO LUIZ
Endereço: Rua SÃO PEDRO 2308 - SÃO PEDRO - BRUSQUE/SC

No dia **24 de outubro de 2017**, nesta Delegacia de Polícia de Brusque, presente a Delegada de Polícia, ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES, comigo, ANDRÉA HAMANN SOARES, ao final assinado, compareceu **JULIANA TORMENA BETT**, acima qualificada, prestando seu depoimento na presença de ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, Advogado com endereço na. Advertida das penas cominadas ao falso testemunho, aos costumes, disse nada, sendo compromissada na forma da Lei. Inquirido, às perguntas, respondeu: QUE a depoente trabalhou na Empresa SOMELLOS de julho de 2006 a julho de 2017; Que se desligou da Empresa em Julho de 2017 e atualmente trabalha no Colégio São Luiz em Brusque; Que sobre os fatos tem a esclarecer que durante o período em que trabalhou na Empresa SOMELOS, a depoente trabalhou como responsável pelo setor de Recursos Humanos e nesse período a empresa teve como gestor a pessoa de CONSTANTINO ROUMELIOTIS e os filhos deste, DEMIS IVAN e ANA LAURA; QUE a contabilidade era feita pelo Escritório Global de Contabilidade cujo responsável era LUIZ MARIO GUEDIN; QUE em relação ao Autos do Inquérito 34.17.00107 a depoente pode dizer o seguinte: relativamente à Empresa SMACKY, sabe que a mesma pertencia a pessoa de CONSTANTINO ROUMELIOTIS, seu filho DEMIS ROUMELIOTIS e RODRIGO SOCAL, sendo que DEMIS era Diretor Comercial da Empresa Somelos e RODRIGO SOCAL era o responsável pelo setor de Tecnologia da Informação da Somelos e era contratado como prestador de serviço; Que a empresa SMACKY era frequentemente contratada para a área de marketing e publicidade confeccionando inclusive folders, cartões de visita, de Natal, dia das mães, papel timbrado, envelopes, agendas e outros materiais; Que a própria depoente tinha cartões de visita no seu nome numa grande quantidade e que jamais usou; Que era um desperdício para a SOMELOS e uma receita extra para SMACKY no qual o objetivo era aumentar a impressão desses materiais de propaganda e visita; Que a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

TERMO DE DEPOIMENTO

Testemunha

depoente tem conhecimento da quantidade desses materiais que se encontram ainda hoje no arquivo morto da empresa; Esclarece que vinham materiais com defeito e eram deixados no estoque, não eram devolvidos; QUE a depoente não tem conhecimento sobre as formas de pagamento feitas a Empresa SMACKY e que também não tem conhecimento de como eram as transações financeiras entre a Empresa MENTHA PEPERITA, ROUMELIOTIS & ROUMELIOTES, a SOMELOS e a SMACKY quanto à contratação e divulgação do material publicitário, sabendo informar entretanto que a Empresa MENTHA PEPERITA tinha como sócio DEMIS ROUMELIOTIS que comprava tecidos da SOMELOS, enquanto que a ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS (também de DEMIS ROUMELIOTIS) também comprava tecido para trajes de quimonos; Que a depoente não tem conhecimento se a SOMELOS pagava os materiais publicitários para a SMACK, ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS e MENTHA PEPERITA, o valor gasto com material com propaganda e publicidade; Que a depoente não tem conhecimento da transação bancária mas sabe que tem material de divulgação dessas empresas (SMACK, ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS e MENTHA PEPERITA) no arquivo morto da Empresa Somelos; QUE a depoente conheceu a pessoa de RODRIGO SOCAL, o qual trabalhava no setor de TI da Empresa e que por ordem de CONSTANTINO, de DEMIS, de ANA LAURA, aquele alterava os dados de produtos no Sistema denominado "SPIDER" da Somelos para descaracterizar a qualidade do tecido e consequentemente diminuir o valor do mesmo; Que depois esses tecidos eram vendidos para as Empresas COFRAN, FERREIRA & LUZ, LUJO, AFFARED'ERO; QUE a depoente tem conhecimento que o gestor e sua família, através de operação simulada enviavam tecidos para beneficiamente para as Empresas do relacionamento deles, sendo que em seguida as referidas empresas devolviam apenas a nota fiscal mencionando o não beneficiamento e a devolução do tecido, sendo certo que os tecidos jamais retornaram para a Empresa Somelos; Que as informações poderão ser confirmadas pelos funcionários FABRICIO E IVO; A depoente sabe também das relações comerciais das Empresas BIGUI e ILS com a Empresa SOMELOS, e aquelas recebiam tecidos e depois só devolviam as notas, sendo que a venda final do produto era feita pela Empresa ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS na forma de trajes quimonos; Que a depoente sabe que o frete devido pela ROUMELIOTIS & ROMELIOTIS em razão da venda dos quimonos era pago pela Empresa SOMELOS; QUE a depoente sabe que o escritório da ROMELIOTIS & ROUMELIOTIS ficava

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

TERMO DE DEPOIMENTO

Testemunha

dentro da Empresa Somelos; Que a depoente tem conhecimento que depois que foi feita a Auditoria, foram localizados e-mails dos "pagamentos por fora" nos computadores da ex-funcionária PAMELA ANITA FERREIRA, sendo que a ex-funcionária AMANDA SILVA também tem conhecimento dos fatos; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, _____, que digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

TERMO DE DEPOIMENTO

Testemunha

Nome: **FABRICIO RAFAEL COELHO - 36 anos**
Filiação: **ORNELIA COELHO e ERONI JOSE COELHO**
Documento: **RG 3285536/SC** Data Nascimento: **11/02/1981**
Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: BRUSQUE/SC
Estado Civil: Casado Grau de Instrucão: Superior Completo
Profissão: Administrador Sexo: Masculino
Local de Trabalho: SOMELOS TECIDOS
Endereco: Rua DANIEL IMHOF 400 Apartamento 303 - SÃO LUIZ - BRUSQUE/SC
Telefone: (47) 99747-7015

No dia **24 de outubro de 2017**, nesta Delegacia de Polícia de Brusque, presente a Delegada de Polícia, ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES, comigo, ANDRÉA HAMANN SOARES, ao final assinado, compareceu **FABRICIO RAFAEL COELHO**, acima qualificado, prestando seu depoimento na presença de ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, Advogado com endereço na. Advertido das penas cominadas ao falso testemunho, aos costumes, disse nada, sendo compromissado na forma da Lei. Inquirido, às perguntas, respondeu: QUE o depoente trabalha desde fevereiro de 2005 na Empresa SOMELOS; QUE desde 2012 exerce a função de Coordenador de Logística na referida Empresa; Que sobre os fatos envolvendo o antigo gestor da SOMELOS, CONSTANTINO ROUMELIOTIS e seu filho DEMIS, o depoente esclarece que em relação a Empresa LUJO, quem separava os tecidos era o setor comercial e também escolhia os tecidos para fazer camisa e quem separava era o setor de expedição; Que teve uma situação solicitada pelo diretor industrial, IVAN ROUMELIOTIS para que fosse criado um tecido que não existia fisicamente mas passou a existir no sistema SPIDER; Que então foi criado esse tecido no sistema a fim de enganar a auditoria que viria em seguida; Que houve uma troca de notas entre SOMELO e LUJO, o objetivo era cobrir "um furo" entre estoque e contabilidade; Que como não existia o tecido e não houve saída física, existiu apenas a nota fiscal de saída e o depoente teve acesso; A nota fiscal de retorno da LUJO para SOMELOS o depoente não teve acesso, somente quem teve acesso foi MARCELO BACK do setor da contabilidade; Que IVAN ROUMELIOTIS entregou a nota para LUIS, o contador da época, e o MARCELO BACK presenciou essa entrega de nota; Que para isso ocorrer houve a necessidade de inserção desses dados falsos no sistema "SPIDER" (criação do estoque virtual, emissão da nota de venda e contabilização da nota de retorno) e tal procedimento foi feito por RODRIGO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

TERMO DE DEPOIMENTO

Testemunha

SOCAL a mando de IVAN ROUMELIOTIS; QUE o depoente em relação a desclassificação dos tecidos tem conhecimento de uma operação que envolveu os tecidos de quimonos; Que foi feita uma operação fiscal de devolução de tecidos de quimono de primeira qualidade que foram refaturados novamente ao cliente como segunda qualidade o que alterou substancialmente o preço; Que em relação ao sistema SPIDER (acesso interno) eram apenas acessados por RODRIGO SOCAL e EDUARDO ZANON, sendo certo que muitas vezes referidas pessoas, embora tenham mudado a programação, não deixaram anotado no sistema seus nomes de usuários e respectivas senhas; Que as ordens para alterar o sistema vinham dos Diretores CONSTANTINO, DEMIS ou IVAN, quem poderiam solicitar as alterações; que o depoente tem conhecimento que CONSTANTINO, DEMIS e RODRIGO SOCAL eram sócios da Empresa SMACKY a qual por sua vez era contratada da Empresa SOMELOS para fazer campanhas publicitárias e produzir folders, cartões de visitas, papel timbrado, brindes e demais materiais; Que existe um estoque imenso desses produtos parados no arquivo morto da Empresa, sem serem usados; Que o depoente tem conhecimento que foi faturado tecido de primeira linha a preço de tecido de terceira linha, fato comprovado pela auditoria; O depoente teve conhecimento por meio do ex funcionário MARCELO BACK que o gestor e seus filhos concederam crédito ilimitado para a Empresa FERREIRA & LUZ, e em que pese o estado de insolvência de referida empresa o que redundou num passivo de aproximadamente um milhão e meio de reais; Que em relação a Empresa BIGUI e ILS, a SOMELOS faturava os tecidos para ILS mas fazia a remessa da mercadoria para a BIGUI, a qual por sua vez, era vendido pela ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS em forma de trajes quimonos, sendo que a SOMELOS não recebia de volta nem o tecido nem o quimono, e também o depoente não tem conhecimento se era recebida a nota para devolução; Que em relação a AFFRE D'DORO Indústria, Com. e Confecção esclarece que eram feitas as remessas de tecidos para eles, tecido que era escolhido pelo setor comercial, que depois a Empresa AFFARE D'DORO devolvia em forma de camisa cobrando em média R$ 25,00 de mão de obra por camisa; Que o tecido era enviado em média por R$ 10,00 o metro, fora os outros custos de produção, sem considerar os custos de logistica, administração, comissão; A camisa era vendida entre R$ 25,00 e R$ 40,00; Essa operação de camisas o próprio diretor comercial DEMIS ROUMELIOTIS apresentou em reunião que o projeto de camisas estava já com prejuízo acumulado de mais de um milhão e oitocentos mil reais e ainda assim a operação continuou a ser

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

TERMO DE DEPOIMENTO

Testemunha

realizada até a intervenção dos novos gestores; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, _____, que digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

TERMO DE DEPOIMENTO

Testemunha

Nome: **IVO MORDHORST - 57 anos**
Filiação: **RENATA MORDHORST e BRUNO MORDHORST**
Documento: **RG 611445/SC** Data Nascimento: **19/04/1960**
Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: BLUMENAU/SC
Estado Civil: Separado Grau de Instrução: Superior Completo
Profissão: Outra Profissão Sexo: Masculino
Local de Trabalho: SUPERVISOR / SOMELLOS TECIDOS BRASIL
Endereco: Rua GEORGE BOETTGER 260 Apartamento 703 - SANTA TEREZINHA - BRUSQUE/SC
Telefone: (47) 98413-7539 - (47) 3252-0589

No dia **24 de outubro de 2017**, nesta Delegacia de Polícia de Brusque, presente a Delegada de Polícia, ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES, comigo, ANDRÉA HAMANN SOARES, ao final assinado, compareceu **IVO MORDHORST**, acima qualificado, prestando seu depoimento na presença de ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR, Advogado com endereço na Rua CARDEAL ARCOVERDE 833 2° andar - Conjunto 04 - PINHEIROS - SÃO PAULO/SP. Advertido das penas cominadas ao falso testemunho, aos costumes, disse nada, sendo compromissado na forma da Lei. Inquirido, às perguntas, respondeu: QUE o depoente exerce a função de Supervisor de Preparação e Tecelagem da Empresa SOMELOS desde setembro de 2005; Que o depoente tem conhecimento que CONSTANTINO ROUMELIOTIS, DEMIS ROUMELIOTIS e RODRIGO SOCAL eram sócios da Empresa SMACKY, a qual por sua vez era contratada da SOMELOS para fazer campanha publicitária e confecção de folders, papel timbrado, brindes e outros materiais sendo certo que há um estoque imenso desse material dentro da empresa até hoje na sala de arquivo morto; Que RODRIGO SOCAL e EDUARDO ZANON eram os responsáveis pelo acesso interno do programa denominado "SPIDER", podendo com isso alterar a programação se quisessem; Que o depoente soube por terceiros que RODRIGO SOCAL e EDUARDO ZANON alteraram por algumas vezes os dados do "SPIDER" mas não deixaram consignados no sistema seus dados como nome de usuários e senhas; Que o depoente sabe que a administração anterior da SOMELOS vendeu tecidos subfaturados e recebeu valores por fora sendo certo que tomou conhecimento de vários emails trocados por CONSTANTINO, DEMIS e PAMELA falando sobre valores a serem destinados para tais contas e quanto de valores; Que no mês de dezembro de 2016 o depoente

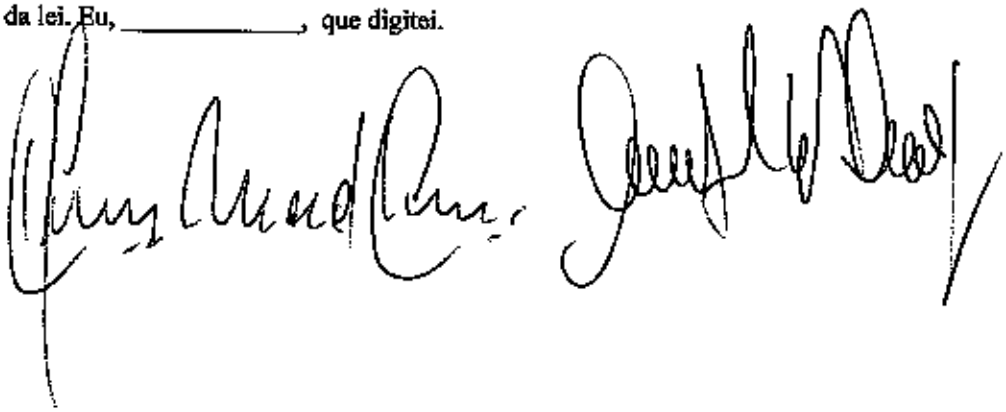
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

TERMO DE DEPOIMENTO

Testemunha pessoalmente impediu a saída de mercadoria de tecidos destinados para a Empresa LUJO do Sr. Joel Krieger e explica que no valor final da nota, o preço do tecido estava muito abaixo do preço do custo de produção; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, _____, que digitei.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

TERMO DE DEPOIMENTO

Testemunha

Nome: **AMANDA SILVA COLDEBELLA - 30 anos**
Filiação: **MARIA GORETI SILVA e ADEMAR SILVA**
Documento: **RG 3631175/SC** Data Nascimento: **04/10/1987**
Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: BRUSQUE/SC
Estado Civil: Casado Grau de Instrução: Pós graduação
Profissão: Auxiliar administrativo Sexo: Feminino
Local de Trabalho: RAMATEX, EXPEDIENTE DAS 08:00 ÀS 18:00.
Endereço: Rua CLAUDINO HUBER 244 Apartamento 203 B - RIO BRANCO - BRUSQUE/SC
Telefone: (47) 99628-0794

No dia **13 de novembro de 2017**, nesta Delegacia de Polícia de Brusque, presente a Delegada de Polícia, ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES, comigo, ANDRÉA HAMANN SOARES, ao final assinado, compareceu **AMANDA SILVA COLDEBELLA**, acima qualificada. Advertida das penas cominadas ao falso testemunho, aos costumes, disse nada, sendo compromissada na forma da Lei. Inquirido, às perguntas, respondeu: QUE trabalhou na Empresa Somelos aproximadamente três anos; Que sua função era comercial, atendimento aos representantes, clientes, auxílio nas vendas, pedidos, liberação de faturamento; Que a depoente solicitou no início de 2015 solicitou a rescisão com a Empresa Somelos, pois soube comentários sobre a situação financeira; Que a depoente esclarece que a empresa começou a fabricar camisas, ocorreu um projeto com a Empresa Ferreira & Luz, fizeram um acordo que um cliente ia fabricar camisas para a Somelos; que era faturada por exemplo, um terço para Somelos pagar, um terço para a conta do Sr. CONSTANTINO e um terço era abatido da dívida que o cliente tinha com a Empresa; QUE já entregou cópias de emails para juntar ao inquérito e que comprovam tal situação; Que quando estava na Empresa ainda, começou a fabricação de quimonos, mas nunca chegou a acompanhar a produção; A depoente ficou acompanhando mais com a parte de camisas; Que também houve faturamento a menor em relação a fabricação de camisas da Empresa LUJON e ARAMIS; A depoente confirma que trabalhava diretamente com a Empresa ARAMIS, cliente da SOMELOS; Que questionada se a pessoa a quem a depoente sucedeu, tinha conhecimento dos fatos e se chegou a efetuar o pagamento, Sra. ANA CLAUDIA KNISS, a depoente esclarece que esta foi residir fora do país; Que PAMELA entrou no lugar da ANA CLAUDIA; QUE haviam "pagamento por fora", cheques enviados; Questionada se alguma vez acontecia de o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

TERMO DE DEPOIMENTO

Testemunha

tecido ser encaminhado ao cliente e este reclamava e se faziam adequação de preço, respondeu que não eram muitas vezes mas que ocorreu sim; Que a depoente consultou o inquérito previamente antes de dar seu depoimento; Que nunca teve qualquer desentendimento com membros da família ROUMELIOTIS; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado na forma da lei. Eu, _____, que digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

IP: 34.17.00107

BRUSQUE, 13/11/2017

INTIMAÇÃO Nº 1/2017

ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES, Delegada de Polícia Civil da Delegacia de Polícia de Brusque, no uso de suas atribuições, e na forma da lei,

INTIMA

MARCELO BACK, CNH 1561576274/SP, com endereço na Rua OTTO LOFHAGEM 417 - CENTRO - GUABIRUBA/SC CEP 88360000 (Tel:) a comparecer na **Delegacia de Polícia de Brusque**, localizada na Rua do Convento, 49, Centro, BRUSQUE/SC, no dia **05 de dezembro de 2017, às 16:00h**, para ser ouvido no procedimento acima referido, como testemunha compromissada.

Esclarecimentos:
- O não comparecimento implica no crime de desobediência, previsto no Código Penal. **Art. 330. Desobedecer a ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, e multa.**
- Comparecer no local portando o CPF e a Carteira de Identidade, ou outro documento de identificação (com foto), além desta intimação.
- Falar com: ANDRÉA HAMANN SOARES
- DEPOIMENTO

13/11/2017 - 17:14:29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

TERMO DE DEPOIMENTO

Testemunha

Nome: **MARCELO BACK - 44 anos**
Filiação: **CLEUZA GERALDA BACK**
Documento: **CNH 1561576274/SP** Data Nascimento: **05/12/1973**
Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: IVAIPORÃ/PR
Estado Civil: Divorciado Grau de Instrucão: Superior Completo
Profissão: Analista Fiscal Sexo: Masculino
Local de Trabalho: DINÂMICA - CONTABILIDADE
Endereco: Rua OTTO LOFHAGEM 417 - CENTRO - GUABIRUBA/SC
Telefone: (47) 99724-0079

No dia **5 de dezembro de 2017**, nesta Delegacia de Polícia de Brusque, presente a Delegada de Polícia, ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES, comigo, ANDRÉA HAMANN SOARES, ao final assinado, compareceu **MARCELO BACK**, acima qualificado. Advertido das penas cominadas ao falso testemunho, aos costumes, disse nada, sendo compromissado na forma da Lei. Inquirido, às perguntas, respondeu: QUE exerceu a função de Analista Contábil na Empresa SOMELOS por aproximadamente quatro anos; Que questionado se durante o período que trabalhou na Empresa houve contagem física de fios e de tecidos, principalmente para elaboração de balanço anual, respondeu que nunca participou de nenhuma contagem de estoque; Que as informações a respeito do fechamento do balançoe eram retiradas do sistema SPIDER, da Empresa; Que o chefe do depoente, seu superior imediato, era CONSTANTINO ROUMELIOTIS; QUE o depoente foi questinado se a empresa tinha um contador responsável, e respondeu que sim, Sr. LUIZ MARIO GUEDIN; QUE LUIZ MARIO reside em Florianópolis e vinha na Empresa uma vez por semana; Que referente a fabricação de quimonos, esclarece que DEMIS ROUMELIOTIS terceirizou uma confecção de quimonos junto a Empresa BIGUI; QUE o depoente recebia as notas de remessa de tecido e retorno dos quimonos; Que a remessa de tecido seria para confecção de quimonos; Que o tecido seguia para a Empresa BIGUI e só retornando nota fiscal de tecido e os quimonos seguiam para outros clientes que compravam em São Paulo; Que referente a Empresa LUJO esclarece que somente recebia as notas referentes ao envio de tecidos e recebia de volta as notas da LUJO cobrando a confecção de camisas; Que ainda em relação a LUJO o depoente em determinada operação, recebeu de LUIZ GUEDIN notas de devolução de vendas de tecidos emitidas pela LUJO contra a SOMELOS, notas essas que foram

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

TERMO DE DEPOIMENTO

Testemunha

entregues por IVAN ROUMELIOTIS a LUIZ GUEDIN sendo que não houve a remessa física constantes na nota fiscal; Que em relação a Empresa JLM o depoente esclarece que teve conhecimento de emissão de notas fiscais de venda da SOMELOS para a referida empresa por valores inferiores ao preço de custo que constava no SPIDER (SISTEMA) sendo que alguns tecidos que seriam vendidos por R$ 14,00 o metro, foram vendidos a R$ 5,00; Questionado sobre a concessão de crédito para a Empresa Ferreira & Luz o depoente informa que em que pese a Empresa ser devedora de mais de um milhão de reais para a SOMELOS, ainda assim o diretor comercial e o gestor da empresa, autorizavam a concessão de créditos; Questionado sobre os responsáveis do setor de TI (Tecnologia da Informação) da Empresa SOMELOS, e seus nomes, respondeu que eram COSME EDUARDO ZANON, funcionário responsável pelo sistema SPIDER e também RODRIGO SOCAL , que era um prestador de serviço que vinha a SOMELOS duas vezes por semana, em média; Questionado se tem conhecimento da adulteração do sistema SPIDER por parte dessas duas pessoas, respondeu que as duas pessoas citadas acima tinham acesso total e irrestrito ao sistema; Que sabe que essas pessoas podiam alterar dados; O depoente tem conhecimento de que RODRIGO SOCAL e DEMIS eram sócios da Empresa SMACKY e soube que também CONSTANTINO era sócio depois que este foi destituído da SOMELOS; O depoente sabe que ANA LAURA ROUMELIOTIS é filha de CONSTANTINO e responsável pelo departamento financeiro da SOMELOS; O depoente recorda de haver vários lançamentos feitos de forma incorreta e de ter que corrigi-los; Se tem conhecimento de que ANA LAURA deixou de cobrar créditos da SOMELOS, se pagou débitos em duplicidade, notadamente na recompra de duplicatas, o depoente relata que havia muitos créditos que estavam sem cobrança há muitos anos e ANA LAURA só dizia que não sabia o que seria feito, que a questão iria para o jurídico da Empresa; Que o depoente sabe que foram pagos débitos em duplicidade pois um caso ou outro foi achado na contabilidade; O depoente tem conhecimento de que ANA LAURA negociou a mesma duplicata com duas financeiras ao mesmo tempo; O depoente tem conhecimento de que a SOMELOS deixou de cobrar 488 notas fiscais da Empresa COFRAN; QUE já havia o débito quando entrou na Empresa e não houve mais operações com referida empresa; O depoente tem conhecimento de uma operação triangular realizada entre ILS, BIGUI e SOMELOS, e relata ser a Operação dos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

TERMO DE DEPOIMENTO

Testemunha

quimonos; Que só tinha conhecimento das notas fiscais de remessa de tecido e venda; Que questionado se durante o período que trabalhou na Empresa, foram feitas conciliações bancárias por ANA LAURA, respondeu que ela nunca fez; Questionado se tem conhecimento de que CONSTANTINO fazia empréstimos bancários da conta pessoal para cobrir o caixa da SOMELOS e se deixou de receber qualquer dos valores que emprestou, o depoente relata que com frequência CONSTANTINO emprestava dinheiro para pagar as contas mas ANA LAURA sempre devolvia os valores quando entrava dinheiro na conta da SOMELOS; Esclarece que foi feita uma conciliação desses valores emprestados e devolvidos e a SOMELOS deve algo entre R$ 4.000,00 e R$ 8.000,00 para CONSTANTINO; QUE a planilha foi encaminhada para os advogados da SOMELOS; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado na forma da lei. Eu, _____, que digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ
Av. Altamiro Di Bernardi, S/N – Campinas – SC – CEP 88101-150
Fone/Fax (048) 3241-1800 - E-mail 3dpsaojose@ssp.sc.gov.br

PCSC 156063/2017

COMUNICAÇÃO INTERNA

NÚMERO: **171/RZO/2018**	DATA: 26/02/2018	CARTÓRIO: **RAQUEL**
DE: **3ª Delegacia de Polícia da Comarca de São José/SC**		
PARA: Delegado de Polícia **da comarca de Brusque/SC** DRP 17		
ASSUNTO: **DEVOLVE CARTA PRECATÓRIA Nº 142/2017**		

Senhor Delegado,

Através da presente, encaminhamos Carta Precatória nº142/2017, devidamente cumprida.

Atenciosamente

ROBSON GIOVANNI DA SILVA
Delegado de Polícia

17ª Delegacia Regional Brusque/SC
19 MAR. 2018
Nº 710 / Assinatura

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

PCSC 156063/2017

fls. 1319

CP 10/18

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
17.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE BRUSQUE

151

Comunicação Interna

	Nº 0782/2017
De: Delegado de Polícia da Delegacia de Polícia da Comarca de Brusque	Data: **18/12/2017**
Para: Delegado de Polícia da Delegacia de Polícia da Comarca de São José/SC 3º DPSJ 01	
Assunto: **Remessa de Carta Precatória para cumprimento.**	

Senhor Delegado,

Roto
Registrar e
Distribuir p/ cumprimento.
29/01/18

Robson Giovanni da Silva
Delegado de Polícia
Mat. 217.207-0-01

Anexo a presente, estamos enviando-lhe para cumprimento a Carta Precatória nº 142/2017, a qual foi extraida do Inquérito Policial nº 34.17.00107.

Leandro Antonio de Sales
Delegado de Polícia

3ª DP São José
Recebi em 26/01/18
Nome:
Assinatura:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
17.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE BRUSQUE

PCSC 21/12/2017
156063/2017 15:35
10704.2017.00156144

CARTA PRECATÓRIA Nº 142/2017

Ilustríssimo Delegado de Polícia da Delegacia de Polícia de São José, Estado de Santa Catarina, *competente* por distribuição.

Leandro Antonio de Sales, Delegado de Polícia da Delegacia de Polícia da Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei.

FAZ SABER a Vossa Senhoria que por esta Delegacia de Polícia foi instaurado o Inquérito Policial nº 34.17.00107, no qual figura como indiciado: A Apurar, e como vítima: SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA, conforme cópias dos documentos, em anexo. Em virtude disso, expede-se a presente Carta Precatória, do teor da qual deprec a Vossa Senhoria que, sendo-lhe esta apresentada, e depois de nela exarar seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar a realização das diligências abaixo, TORNANDO-SE ITINERANTE SE NECESSÁRIO FOR;

1. **Levar a termo o depoimento de LUIS MARIO GHEDIN, RG 2.060.369/SC:**

   - Se conhece a família Roumeliotis e há quanto tempo; Explicar se são amigos pessoais;

   - Se prestou serviços à SOMELOS TECIDOS BRASIL; Que tipo de serviço prestou e por quanto tempo;

   - Se tem conhecimento das vendas sem nota fiscal, com "meia nota"(50% só do valor), nota cujo produto foi desclassificado em razão de defeito;

   - Se tem conhecimento de notas fiscais de remessa de tecido beneficiado onde retornaram apenas as notas fiscais, não o produto;

   - Se tinha conhecimento da adulteração do sistema *SPIDER*?

   - Quem administrava o sistema SPIDER?

   - Se tem conhecimento que no sistema SPIDER houve a modificação (a retirada ou inserção de dados) sem que tivesse ficado consignado o código da pessoa que mexeu;

Boas e Ms diligências.

2. **LUIS MÁRIO poderá ser encontrado na Rua das Azaléias, nº 1007, [redacted] ou Av. Rio Branco, nº 817, Sala 1201, Centro – Florianópolis/SC, fones: 48-99997-2290 e 3028-9007.**

3. **Outras diligências relacionadas a elucidação do fato.**

CARTA PRECATÓRIA
CONTROLE DA 1ª DRP
DE SÃO JOSÉ / SC
Nº DAS FOLHAS 185

ASSIM O DEPRECA.

Dada e passada nesta cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete. Eu _____ escrivã a digitei.

Leandro Antonio de Sales
Delegado de Polícia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE BRUSQUE

CONCLUSÃO

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, faço estes autos conclusos ao(a) Senhor(a) Delegado(a) de Polícia e, para constar lavro este termo. Eu, _____, escrivã que o subscrevi e digitei.

DESPACHO

Sra. Escrivã, depois de preenchidas as formalidades legais, remetam-se os presentes autos à Autoridade Deprecada.

Brusque, 14 de Dezembro de 2017.

Andreia dos Santos Dornelles
Delegada de Polícia

REMESSA

Aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, faço remessa dos presentes autos à Autoridade Deprecada. Eu, _____, Andréa Hamann Soares, Escrivã que o digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

10

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
3' DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ
Av. Altamiro Di Bernardi, S/N – Campinas – SC – CEP 88101-150
Fone/Fax (048) 341-1800 - E-mail 3dpsaojose@ssp.sc.gov.br

D E S P A C H O

Sra. Escrivã

Após as formalidades legais, remetam-se estes Autos de Carta Precatória à Autoridade Deprecada.

São José, 26 de fevereiro de 2018.

ROBSON GIOVANNI DA SILVA
Delegado(a) de Polícia

REMESSA

Aos 26/02/2018 encaminho esta Carta Precatória Nº 142/2017 à autoridade deprecante. E, para constar, lavrei este termo.

Rafael Z.O.
Escrivã de Polícia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
3ª Delegacia de Polícia de São José

Fls. 01.....

TERMO DE DEPOIMENTO

Testemunha

Nome: **LUIS MARIO GHEDIN - 49 anos**
Filiação: **YOLANDA RIGUEIRA GHEDIN e OTÁVIO GHEDIN**
Documento: **RG 2080369/SC** Data Nascimento: **12/04/1968**
Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: ARARANGUÁ/SC
Estado Civil: Casado Grau de Instrução: Superior Completo
Profissão: Contador Sexo: Masculino
Endereço: Rua DAS AZALÉIAS 1007 CASA - BOSQUE DAS MANSÕES - SÃO JOSÉ/SC

No dia **26 de fevereiro de 2018**, nesta 3ª Delegacia de Polícia de São José, presente o Delegado de Polícia, ROBSON GIOVANNI DA SILVA, comigo, RAQUEL APARECIDA ZANIBONI DE OLIVEIRA, ao final assinado, compareceu **LUIS MARIO GHEDIN**, acima qualificado. Advertido das penas cominadas ao falso testemunho, aos costumes, disse nada, sendo compromissado na forma da Lei. Inquirido, às perguntas, respondeu: QUE o declarante faz-se acompanhado neste ato pelo seu advogado José Licas Mussi, OAB n. 42936; Que o declarante é contador, e possui escritório de contabilidade na cidade de Florianópolis, com sede Av. Rio Branco, 817, sala 1201, Centro, Florianópolis, F.: 48-3028-9007; Que, conhece a família Roumeliotis, desde que a empresa iniciou as atividades, há 15 anos; Que não são amigos pessoais; Que prestou serviços a Somelos Tecido do Brasil, através de seu escritório de contabilidade; Que, os serviços foram prestados durante 16 anos, sendo os serviços prestados de contabilidade; Que, não tem conhecimento a respeito de produtos vendidos sem nota fiscal, nem tao pouco com 50% de nota; Que, relata que não possui conhecimento a respeito dos produtos com defeito vendidos com nota fiscal; Que, perguntado se tem conhecimento de notas fiscais de remessa de tecido beneficiado onde retornaram apenas as notas fiscais e não os produtos, o declarante diz não ter conhecimento; Que, sobre a adulteração do sistema Spider, o declarante relata que não sabe informar; Que o sistema era um controle de produção, sendo um sistema gerencial da própria empresa; Que a gerencia ficava sobre a responsabilidade do gerente de T.I., não sabendo informar quem; Que sobre a modificação de retirada ou inserção de dados do sistema SPIDER, sem que ficasse consignado o código da pessoa a adulterou, o declarante informa que não tem conhecimento; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado na forma da lei. Eu, _____, que digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

PCSC 153945/17

CÓPIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
17.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE BRUSQUE

Comunicação Interna

	Nº 781/2017
De: Delegada de Polícia da Delegacia de Polícia de Brusque/SC	Data: **14/12/2017**
Para: Delegado(a) de Polícia da Delegacia de Polícia de São José/SC	
Assunto: **Remessa de Carta Precatória para cumprimento.**	

Senhor Delegado,

Anexo a presente, estamos enviando-lhe para cumprimento a Carta Precatória nº 141/2017, a qual foi extraída do Inquérito Policial nº 34.17.00107.

Andréia dos Santos Dornelles
Delegada de Polícia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
17.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE BRUSQUE

CARTA PRECATÓRIA Nº 141/2017

Ilustríssimo Delegado(a) de Polícia da Delegacia de Polícia de São José, Estado de Santa Catarina, *competente* por distribuição.

Andreia dos Santos Dornelles, Delegada de Polícia da Delegacia de Polícia da Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei.

FAZ SABER a Vossa Senhoria que por esta Delegacia de Polícia foi instaurado o Inquérito Policial nº 34.17.00107, no qual figura como indiciado: **A Apurar,** e como vítima: **SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA.**, conforme cópias dos documentos, em anexo. Em virtude disso, expede-se a presente Carta Precatória, do teor da qual depreco a Vossa Senhoria que, sendo-lhe esta apresentada, e depois de nela exarar seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar a realização das diligências abaixo, TORNANDO-SE ITINERANTE SE NECESSÁRIO FOR,:

1. **Levar a termo o depoimento de RODRIGO ROSA SOCAL, RG 2.675.477-SSP/SC sobre os fatos que deram origem ao presente procedimento.**

   - Se conhece a família Roumeliotis e há quanto tempo; Explicar se são amigos pessoais;

   - Se prestou serviços à SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA e **por quanto tempo;**

   - Que tipo de serviços prestou? Dentre eles encontrava-se a obrigação de fazer a manutenção do Sistema *SPIDER*?;

   - O sistema *SPIDER* é baseado em um banco de dados SQL? Para acessar esse banco de dados era necessário alguma senha específica?

   - O depoente tinha senha de administrador desse banco de dados? Caso fosse necessário, seria possível fazer qualquer modificação no banco de dados do *SPIDER*?

2. **RODRIGO poderá ser encontrado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1205, Apartamento 701, São José – SC.**

3. **Outras diligências relacionadas a elucidação do fato.**

ASSIM O DEPRECA.

Dada e passada nesta cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete. Eu _____ escrivã a digitei.

Andreia dos Santos Dornelles
Delegada de Polícia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
17ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE BRUSQUE

CONCLUSÃO

Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, faço estes autos conclusos ao(a) Senhor(a) Delegado(a) de Polícia e, para constar lavro este termo. Eu, _____, escrivã que o subscrevi e digitei.

DESPACHO

Sra. Escrivã, depois de preenchidas as formalidades legais, remetam-se os presentes autos à Autoridade Deprecada.

Brusque, 18 de Dezembro de 2017.

Leandro Antonio de Sales
Delegado de Polícia

REMESSA

Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, faço remessa dos presentes autos à Autoridade Deprecada. Eu, _____, escrivã que o digitei e subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MENEZES NIEBUHR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): CONSTANTINO GABRIEL RIBEIRO ROUMELIOTIS, português, casado, administrador, portador do documento de identidade nº. W005366-A, inscrito no CPF sob nº. 016.140.989-05, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, nº. 483, Bairro São Pedro, Brusque/SC, CEP: 88351-700.

OUTORGADOS: GIANCARLO CASTELAN, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Santa Catarina, sob n. 7.082; **PAULO CESAR SCHMITT**, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 25.638 e no CPF/MF sob o nº 006.437.499-85 e **RAQUEL MAZZUCO SANT'ANA**, advogada inscrita na OAB/SC sob o nº 41.793 e no CPF/MF sob o nº 069.335.819-00, ambos componentes da banca **MENEZES NIEBUHR ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade inscrita na OAB/SC sob o nº 1046/2005, com sede na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), n° 4.756, Office Park, Bloco 2, Ático, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, onde recebem intimações/notificações.

PODERES: Da cláusula *ad judicia* para o foro em geral, podendo em qualquer juízo, instância ou tribunal, exercer a representação processual do(s) outorgante(s), praticando todos os atos processuais que reputarem necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, agindo em conjunto ou separadamente, bem como poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e substabelecer, no todo ou em parte, os poderes ora outorgados.

OBJETIVO: atender seus interesses em Inquérito Policial e demais procedimentos investigativos.

Florianópolis, 07 de novembro de 2017.

CONSTANTINO GABRIEL RIBEIRO ROUMELIOTIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA DA DELEGACIA DE BRUSQUE – SC

Eu, Rafael Vieira de Oliveira, OAB/SP 305375, declaro para os devidos fins que no 1. Passado representei o empresa Semelo Tecidos Brasil

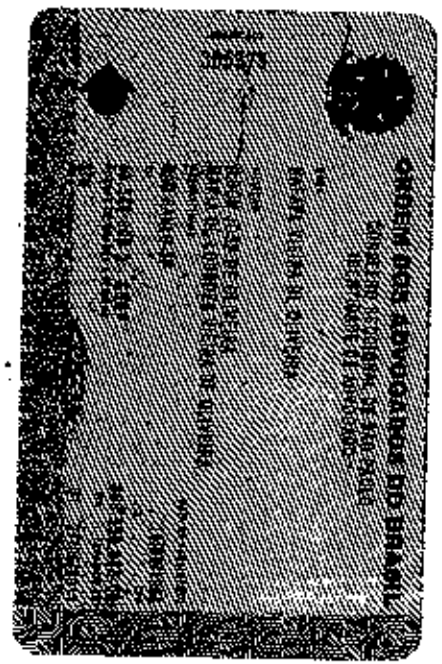
IP nº 34.2017.00107

RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/ SP nº 305.375, vem a presença de V. Sra. requerer vista dos autos do Inquérito Policial nº 34.2017.00107

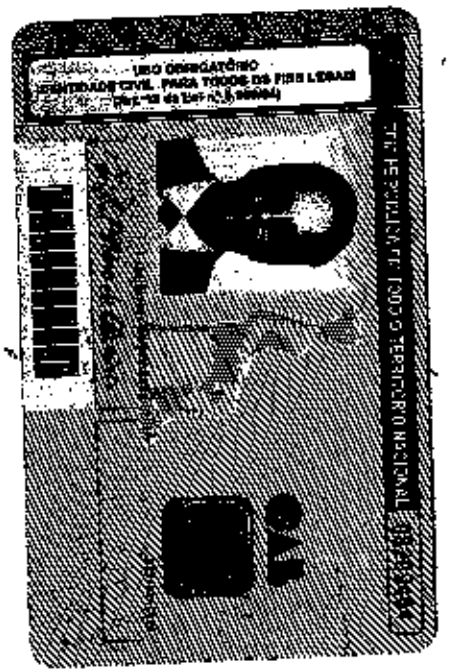
Nestes termos,
P. e E. deferimento.
São Paulo, 21 de novembro de 2017

RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA
OAB/SP nº 305.375

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Gmail

DP BRUSQUE <dpbrusque@gmail.com>

Consulta à I.P.

Rafael Vieira <rafael@oliveiraevarolo.com>
Para: dpbrusque@gmail.com

6 de abril de 2018 09:58

Prezados,

Bom dia,

Ontem, na parte da tarde, entrei em contato telefônico com esta 2. Delegacia, ocasião em que fui muito bem atendido. Ao solicitar informações sobre dois inquéritos policiais, fui informado que para consulta-los seria necessário apresentar este requerimento prévio.

Os IP's em questão são os inquéritos: 34.17.00107 (denúncia 02.2017.00028731-5), e 34.17.00098 (denúncia 02.2017.00028723-7). Nestes IPs eu já recebi (smj) autorização de acesso ou substabelecimento da empresa denunciante Somelos Tecidos.

A necessidade de acesso a estes depoimentos é para atender solicitação do juiz da 02ª Vara do Trabalho de Brusque o qual, nos autos da reclamação trabalhista proposta pela (investigada) Ana Laura Roumeliotis. Conforme cópia parcial do processo anexo, as informações e depoimentos colhidos nos inquéritos policiais serão utilizados no julgamento da reclamatória trabalhista.

O acesso a estes documentos será realizado, muito provavelmente, por uma colega que reside na Comarca de Brusque. Se necessário, apresentarei substabelecimento.

Desde já agradeço a atenção,

Registro, mais uma vez, meu agradecimento ao gentil atendimento recebido ao telefone.

Att,

OLIVEIRA VAROLO ADVOGADOS

Rafael Vieira de Oliveira
Advogado
(11) 3883 - 5323
(11) 99959-2895
Rua Mario Pasini, 118, City Lapa - São Paulo/SP
CEP: 05078-010
rafael@oliveiraevarolo.com

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

Trazer IP 98/17
P/ analisar.
09.04.18

3 anexos

- **Doc 01 - Procuração Somelos Brasil.pdf** 352K
- **0000269-02.2017.8.12.0061.pdf** 58K
- **OAB Rafael.pdf** 554K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Castro Andrade & Ariza Turri
Advogados
Antonio Hamilton de C. Andrade Junior
Antonio Hamilton de C. Andrade Neto
Déborah Calil de C. Andrade
Luiz Carlos Ariza Turri

PROCURAÇÃO

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 03.875.138/0001-22, com sede na Cidade de Brusque, Estado de Santa Caterina, à Rua Alberto Muller, 4.887, Limeira Baixa, CEP: 88356-001, por seu representante legal **RENATO ORLANDO**, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seus bastante procuradores os Doutores **ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 71.797, **LUIZ CARLOS TURRI DE LAET**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 157.097, **ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 264.140, **DÉBORAH CALIL DE CASTRO ANDRADE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 312.035, todos com endereço profissional na Rua Cardeal Arcoverde, nº 833, cjto. 04, Pinheiros, São Paulo, Capital, fone (011) 3064-8979, com amplos e gerais poderes das cláusulas *extra judita* e *ad judittia*, e mais os especiais, podendo requerer, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, levantar depósitos em dinheiro ou valores perante os depositários públicos, autarquias federal ou estadual, assinando o que for necessário, promover quaisquer medidas ou processos preparatórios preventivos ou incidentes, como interpelações, notificações, vistorias, seqüestros, arrestos e depósitos, bem como firmar compromissos, celebrar, acordos, prestar primeiras e últimas e demais declarações, aceitar ou impugnar laudos, contas, habilitações, avaliações e partilhas, interpor quaisquer recursos, receber citação, acompanhando tudo quanto for de interesse dele(s) outorgante(s), bem como substabelecer a presente, com ou sem reserva de iguais poderes, seguindo os feitos em todos os termos e atos, até final decisão, sendo o presente mandato para a especial finalidade de propor em nome da outorgante Queixa Crime perante a Procuradoria de Justiça da Comarca de Brusque – SC.

São Paulo, 11 de abril de 2017

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia Geral da Polícia Civil
Delegacia de Brusque

INTIMAÇÃO

ANDRÉIA DOS SANTOS DORNELLES, Delegada de Polícia da Delegacia de Brusque, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

INTIMA,

JOEL KRIEGER, com endereço na RODOVIA ANTÔNIO HEIL, nº 730, Sala A-09 e B-10, Nova Brasília, BRUSQUE/ SC, **OU** Rua ANDREAS PETERMANN, Nº 83 (GALPÃO DOS FUNDOS), Santa Terezinha, BRUSQUE/SC, para comparecer na Delegacia de Polícia de Brusque/SC na Rua do Convento, nº 49 - centro, no dia _08____/__05___/2018, às __15__:_30____ horas, para ser ouvido em procedimento policial.

IP nº 34.17.00107

Falar com Escrivã Andréa **(Cartório 03 que fica no 1ª ANDAR)**

Assunto: Depoimento

Agente 19/04/2018

Esclarecimentos:

- o não comparecimento implica no crime de desobediência, previsto no Código Penal, art. 330. Desobedecer a ordem legal de funcionário público: pena de detenção de 15 dias a 06 meses, e multa.
- comparecer no local portando CPF e Carteira de Identidade, ou outro documento de identificação com foto, além dessa intimação.
- Falar com Andréa - DPCO

Recebi a intimação em _____/_____/_____

IP nº 34.17.00107

Falar com Escrivã Andréa **(Cartório 03 que fica no 1ª ANDAR)**

Assunto: Depoimento

_____

JOEL KRIEGER

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

TERMO DE DEPOIMENTO

Testemunha

Nome: **JOEL KRIEGER JUNIOR - 47 anos**
Filiação: **VANI KRIEGER e JOEL KRIEGER**
Documento: **RG 1609104/SC** Data Nascimento: **20/02/1971**
Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: BRUSQUE/SC
Estado Civil: Casado Grau de Instrucão: Superior Completo
Profissão: Representante Comercial Sexo: Masculino
Endereco: Rua LUIZA PEREIRA 80 - SANTA TEREZINHA - BRUSQUE/SC
Telefone: (47) 99918-8336

No dia **9 de maio de 2018**, nesta Delegacia de Polícia de Brusque, presente a Delegada de Polícia, ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES, comigo, ANDRÉA HAMANN SOARES, ao final assinado, compareceu **JOEL KRIEGER JUNIOR**, acima qualificado. Advertido das penas cominadas ao falso testemunho, aos costumes, disse nada, sendo compromissado na forma da Lei. Inquirido, às perguntas, respondeu: QUE o depoente é representante comercial atualmente da Empresa Unifios, nesta cidade; Que referente aos fatos envolvendo a Empresa Somelos o depoente esclarece que a Empresa LUJO Indústria e Confecção, pertence a sua genitora, VANI KRIEGER; que o depoente não consta no Contrato Social; Que a Lujo era uma confecção de produção de camisas sociais; Que o depoente esclarece em relação a AFFARE D'ORO, esta foi criada para efeito de faturamento, somente foi criada no papel e que a situação é a mesma da LUJO, pertence a genitora; Que o depoente também não constava no contrato social desta; Que ambas as empresas estão inativas; Que questionado se conhece a família ROUMELIOTIS, respondeu que sim, por meio de relações comerciais; Afirma não ter relação de amizade com nenhum membro da família; Afirma que mantinha relações comerciais com a Empresa SOMELOS; QUE as tratativas comerciais eram com o depoente; QUE a LUJO fabricava camisas sociais com os tecidos da SOMELOS como prestador de serviços; Que tal atividade permaneceu no período de 2015 a final de 2016; Que tinha um pouco mais de contato com DEMIS ROUMELIOTIS por conta de ajustes nas amostras a serem produzidas; Que eram acertados os preços conforme o modelo da camisa e era feito com nota fiscal; Que não tem conhecimento de vendas sem nota fiscal ou com "meia nota"; Que o formato era com envio de nota fiscal de tecido e depois a LUJO fazia um retorno do tecido juntamente com a nota fiscal de prestação de serviço, onde as camisas tinham preços diferentes conforme o modelo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

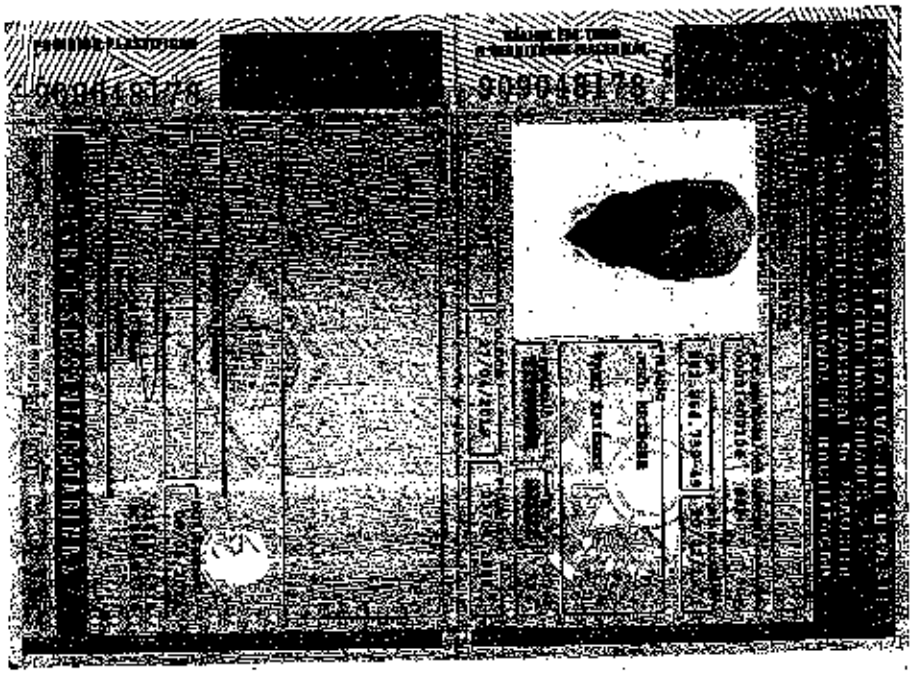
Fls.....

TERMO DE DEPOIMENTO

Testemunha

da peça; Que a LUJO tinha contrato de prestação de serviços de contabilidade com uma empresa terceirizada e se for preciso o depoente irá solicitar as notas fiscais; Que tem conhecimento da situação de falência da SOMELOS; Que esclarece que todas as transações comerciais foram feitas dentro da lei enquanto houve negócios com a SOMELOS; Que está à disposição para esclarecimentos; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado na forma da lei. Eu, _____, que digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

TERMO DE INTERROGATORIO

Suspeito

Nome: **CONSTANTINO GABRIEL RIBEIRO ROUMELIOTIS - 68 anos**
Filiação: **LAURA GANCHA RIBEIRO ROUMELIOTIS e CONSTATINO ROUMELIOTIS**
Documento: CNH 964906244/SC — Data Nascimento: **27/08/1949**
Nacionalidade: Estrangeiro — Naturalidade: NÃO INFORMADO/ZY
Estado Civil: Casado — Grau de Instrução: Superior Completo
Profissão: Empresário — Sexo: Masculino
Endereço: Rua SÃO LEOPOLDO 483 - SÃO PEDRO - BRUSQUE/SC CEP 88351700
Telefone: (47) 3351-5885 - (47) 99199-6916

No dia **22/05/2018**, nesta Delegacia Delegacia de Polícia de Brusque, presente a Delegada de Polícia, ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES, comigo, ANDRÉA HAMANN SOARES, Escrivã , ao final assinado, presente também **CONSTANTINO GABRIEL RIBEIRO ROUMELIOTIS**, acima qualificado. Cientificado dos fatos em seu desfavor e dos seus direitos constitucionais, dentre os quais o de permanecer em silêncio, ter assistência de advogado e de avisar a um familiar ou pessoa de seu trato pessoal, disse que presta suas declarações na presença de seu defensor, GIANCARLO CASTELAN, OAB/SC nº 7082, fone: (48) 3039-9999, com endereço na Rodovia JOSÉ CARLOS DAUX 4756 Bloco 2, Ático - SACO GRANDE - FLORIANÓPOLIS/SC CEP 88032005. Interrogado, respondeu: Que presta seu interrogatório na presença do advogado PAULO CESAR SCHMITT, OAB/SC 25638; QUE o depoente era funcionário pela CLT da Empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA que foi decretada a falência; Que o depoente era o administrador da SOMELOS no período de junho de 2000 e foi destituído em dezembro de 2016; Esclarece que existia outro admistrador, MARIO ALVES DOMINGUES, que era Presidente do Conselho de Administração dos acionistas e Presidente da SOMELOS tecidos que era a maior acionista da SOMELOS BRASIL e era o representante dos acionistas aqui no Brasil; Que MARIO ALVES DOMINGUES era estabelecido em Portugal na cidade de Guimarães ; Que no início em que a Empresa foi fundada, MARIO vinha com habitualidade e depois sua presença se espaçou mas era mantida a comunicação quase que diária, por e-mail, telefone; Que o depoente era subordinado ao MARIO ALVES e este participava ativamente da administração da Empresa durante todo o período; Que o depoente administrava com a participação ativa de MARIO ALVES DOMINGUES; Esclarece que seu filho DEMIS ROUMELIOTIS era

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

Diretor Comercial quase que no mesmo período que o depoente administrou; Que seu filho IVAN ROUMELIOTIS era o Diretor Industrial no igual período; Que sua filha ANA LAURA ROUMELIOTIS era Analista Contábil; Que todos foram nomeados por MARIO DOMINGUES; Esclarece que DEMIS e IVAN ficaram alguns meses em treinamento em Portugal e fizeram algumas viagens de reciclagem e atualização até Portugal; Esclarece que seu filho SACHA não era funcionário e apenas exercia atividade autônoma de representante comercial; Que o depoente relata que por volta dos anos de 1998 e 1999 desenvolveu o projeto para a SOMELOS de PORTUGAL constituir uma empresa da SOMELOS no Brasil; Que fez algumas viagens junto com MARIO ALVES e o engenheiro ARNALDO MACHADO que cuidava da parte industrial; Que durante essas visitas, eles conheceram fábricas, clientes e optaram por estabelecer-se em Brusque/SC; Que após confirmarem informações sobre o depoente e sua idoineidade, o projeto foi a ele entregue para a definitiva instalação da Empresa em Brusque/SC; Que por quatorze anos a Empresa foi modelo de gestão e de qualidade na fabricação de tecidos para produção de camisas; Esclarece que os tecidos da SOMELOS BRASIL estavam na época entre os melhores do mundo; Contextualizando ainda, o depoente esclarece que a partir do ano de 2013 com a entrada dos tecidos e camisas importados da China, a Empresa passou ter dificuldades de mercado; Dificuldade esta que passou a atingir o segmento como um todo no Brasil, tendo inclusive outras fábricas centenárias no município de Brusque encerrado as atividades; Que cita os exemplos da: RENAUX, SCHLOSSER, BÜETNER; O depoente esclarece que a falta de mercado criou um problema financeiro para a SOMELOS; Que diante desse quadro, PORTUGAL prometia o envio de recursos financeiros para manter a Empresa; Que esses recursos nunca vieram e para manter as atividades da Empresa foram feitos vários empréstimos bancários para os quais o depoente inclusive teve que dar o seu aval pessoal (pessoa física) ; Que esclarece que a matriz de Portugal também enfrentou problemas financeiros e hipotecou a Fábrica no Brasil para a Empresa de Portugal; Que foram feitos empréstimos na Caixa Econômica Federal, Itaú, Bradesco e Safra, totalizando o valor de R$ 3.600.000,00, e que em razão destes empréstimos, do aval pessoal que o depoente forneceu e da crise financeira por que passou a Empresa, onde os empréstimos não puderam ser honrados, inclusive pelos gestores que sucederam ao depoente, o mesmo responde na atualidade por execuções referentes a estes empréstimos com seu patrimônio pessoal; Que o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

depoente deseja consignar que na ocasião que foi destituído da Administração da Empresa pelos gestores que o sucederam, os salários dos funcionários estavam em dia e o décimo terceiro já estava negociado para pagamento em janeiro e fevereiro de 2017; Sobre as acusações esclarece que nunca houve venda de mercadoria por metade do preço e que na realidade o que ocorria é que eram autorizados por Portugal, com previsão em orçamento, a venda com desconto no preço de tecidos que estavam fora de linha, com padronagem fora da moda para girar os tecidos , esgotar os estoques e fazer caixa; Que além disso, ocorria também venda de tecidos com desconto em razão de problemas de qualidade, fato que também era de conhecimento de Portugal; Que todos os tecidos passavam pelo controle de qualidade da Empresa, contudo muitas vezes o defeito era verificado apenas no cliente, o que importava em devolução e entrada novamente do produto no estoque contudo agora como produto de qualidade inferior e dessa forma seria vendido novamente por um valor inferior; Esclarece que todos os produtos eram faturados; Que quanto à afirmação de que houve envio de tecidos para beneficiamento e que não retornavam para a empresa, mas somente as notas fiscais, não é verdadeira pois todo o tecido que ia para beneficiamento, como para a produção de camisas por terceiros, retornava com nota da devolução do tecido ou do retorno do tecido, agora na forma de camisa, além da nota fiscal referente a mão de obra da confecção; Que com relação a acusação de adulteração de dados em relação ao sistema SPIDER, o depoente esclarece; o SPIDER era um programa gerencial que era da SOMELOS, desenvolvido pela SOMELOS BRASIL; Que somente duas pessoas podiam entrar no sistema e alterar os dados como procedimento regular e rotineiro: RODRIGO SOCAL e EDUARDO ZANON; Que ambos são da área de TI; Que RODRIGO era prestador de serviço e EDUARDO era funcionário; Que as alterações ocorriam quando o tecido retornava do cliente com problemas de qualidade, e tinha que ser lançado o tecido no estoque com qualidade inferior; Que além disso era necessário cancelar ou alterar a duplicata referente a essa venda e que tudo isso era necessário que fosse feito no sistema e apenas os dois citados faziam esse procedimento; Que outra situação também que o sistema tinha que ser alterado era no caso da mudança do produto devido a alteração da matéria prima utilizada, isso porque muitas vezes o cliente escolhia uma padronagem que era feita com matéria prima mais cara, e pedia para que aquela padronagem fosse feita com matéria prima mais barata, e para que não fosse necessário alterar/criar toda uma ficha técnica nova,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

inclusive em Portugal, de onde toda a parte técnica vinha, ficou convencionada a utilização junto ao nome do produto, a colocação de um asterístico para diferenciar o produto com matéria prima mais cara, do produto mais barato; Que sobre a acusação de que as alterações no sistema SPIDER não ficavam registradas, o depoente desconhece, mas qualquer tipo de esclarecimento pode ser dado por RODRIGO SOCAL e EDUARDO ZANON; Que a instrução era que deixasse consignado a senha e a alteração realizada; Que referente a acusação de que a administração do depoente concedia crédito para empresas que deviam para SOMELO, não é verdadeira pois não era o depoente quem cedia; Que a autorização do crédito para a Ferreira & Luz foi concedida com autorização do MARIO DOMINGUES; Esclarece que a Ferreira & Luz era um cliente muito antigo que sempre honrava seus compromissos, e que em determinado momento passou por dificuldades e deixou de pagar seus valores mas sempre esteve em contato com a Empresa; Que diante disso com conhecimento e autorização do Sr. MARIO DOMINGUES, foi permitido essa concessão de crédito; Que a situação era semelhante da COFRAN; Que em relação à devolução de mercadoria da Ferreira & Luz e da Affare D´Oro, esclarece que os tecidos eram encaminhados para essas duas empresas por meio de nota de remessa, onde lá eram confeccionadas as camisas; Que posteriormente os tecidos retornavam em forma de camisa para a SOMELOS sendo este tecido/camisa faturado para o cliente na ponta final, por isso não retornava para o estoque pois era vendido em forma de camisas; Que com relação a pessoa de JOEL KRIEGER, o depoente afirma conhecer e somente manteve relações comerciais pois ele comprava tecido da SOMELOS e JOEL representava as empresas LUJO e a AFFARE D´ORO; Que JOEL confeccionou algumas camisas para SOMELOS cobrando a mão de obra; Que em relação a Empresa SMACKY, esclarece que seu filho DEMIS e RODRIGO SOCAL eram proprietários e o depoente era investidor com apenas 5%; Que a Empresa SMACKY prestou serviços pontuais de design gráfico à SOMELOS em relação a cartões de visitas, material de divulgação; Que em relação à material de divulgação excedente apresentado na Notitia Crime, trata-se de material confeccionado antes da contratação da SMACKY, e se refere a material de divulgação com cartela de tecidos, que fez parte de uma campanha promocional em caráter nacional que não foi bem sucedida em razão da crise que a Empresa passou a enfrentar a partir de 2013 onde ocorreu a retração do mercado e o material não teve saída; Que em relação às camisas, clientes como "ARAMIS"

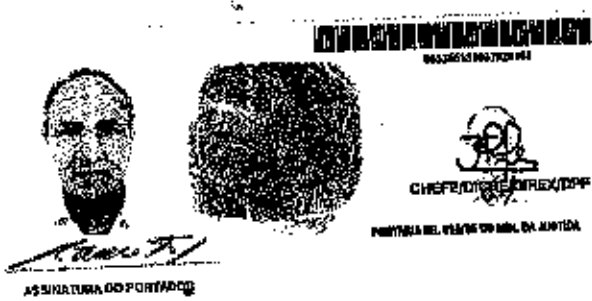
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

e "A D" compareciam na Empresa, escolhiam o tecido, apresentavam a ficha técnica da camisa, forneciam as etiquetas e a SOMELOS se encarregava de mandar fazer, acompanhar e quando a camisa estava pronta, faturava a camisa para o cliente; Que essa forma de operação foi uma alternativa encontrada para manter o mercado e vender mais diante da crise; Que a opção em produzir tecido para quimono adveio da dificuldade que a Empresa passou a ter para comprar a matéria prima importada para produzir tecidos para camisas; Que a estratégia pelo tecido de quimono surgiu em razão da matéria prima ser nacional e portanto mais barata; Que como era um produto novo, exigiu uma adaptação técnica do parque fabril e os primeiros tecidos produzidos apresentaram problemas quando entregues aos clientes em razão da resistência do tecido e do tingimento; Que em razão disso a Empresa teve que dar descontos em razão das perdas que os clientes tiveram; Que a Empresa Bigui fazia os quimonos e posteriormente eram vendidos pela SOMELOS para a Empresa "ILS"; Que questionado se a SOMELOS promovia saída de mercadorias sem suas notas fiscais, o depoente esclarece que isso nunca ocorreu; Que o depoente está à disposição para maiores esclarecimentos; Esclarece por fim, que o Sr. MARIO ALVES DOMINGUES, a quem o depoente estava subordinado, é funcionário da SOMELOS em Portugal há mais de quarenta anos e apesar de todas as acusações que o envolvem também, é o Presidente da SOMELOS PORTUGAL que é a maior acionista da SOMELOS BRASIL; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado na forma da lei. Eu,_____, Escrivã de Polícia que o digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.



ASSINATURA DO PORTADOR

IPBRAROUMELIOTIS<<CONSTANTINO<GABRIE
W005366A<6PRT4908274M9999998J2EP9459

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: W005366-A | CLASSIFICAÇÃO: PERMANENTE | VALIDADE: INDETERMINADA

NOME:
CONSTANTINO GABRIEL RIBEIRO ROUMELIOTIS

FILIAÇÃO:
LAURA GANCHAS RIBEIRO ROUMELIOTIS
CONSTANTINO ROUMELIOTIS

NACIONALIDADE:
PORTUGUESA

DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1948 | SEXO: M

NATURALIDADE(PAÍS):
ANGOLA

DATA DE ENTRADA:
20/09/1975

ÓRGÃO EMISSOR:
CGPI/DIREX/DPF

VIA: 1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/06/2013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque Fls.....

TERMO DE DECLARAÇÃO

Advogado,Representante da vítima

Nome: **ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR - 61**
Filiação: **MARIA ANTONIA MOSS DE CASTRO ANDRADE e ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE**
Documento: Data Nascimento: **10/09/1956**
Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: SÃO PAULO/SP
Estado Civil: Casado Grau de Instrução: Superior Completo
Profissão: Advogado Sexo: Masculino
Local de Trabalho: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Endereço: Rua CARDEAL ARCOVERDE 833 2º andar - Conjunto 04 - PINHEIROS - SÃO PAULO/SP
Telefone: (11) 3062-6029

No dia **5 de junho de 2018**, nesta Delegacia de Polícia de Brusque, presente a Delegada de Polícia, ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES, comigo, ANDRÉA HAMANN SOARES, ao final assinado, compareceu **ANTONIO HAMILTON DE CASTRO ANDRADE JUNIOR**, acima qualificado. Inquirido, às perguntas, respondeu: QUE é o atual Procurador da SOMELOS TECIDOS BRASIL, conforme 14ª alteração do Contrato Social; Que foi convolada em Falência, a recuperação judicial; Que ratifica os fatos narrados na Notitia Crime de folhas 03/33 (Petição Inicial) e do aditamento de folhas 265/272 do Inquérito Policial nº 34.17.00107 que tramita nesta Delegacia de Comarca de Brusque; Esclarece que os fatos criminosos são vários e estão detalhadamente descritos na petição da Queixa Crime e foram praticados de várias formas, sendo através de subfaturamento de tecido, sendo através da venda e remessa de tecido para posterior devolução somente de nota fiscal, ou seja, o tecido permaneceu fora, seja na concessão de crédito para empresas devedoras da SOMELOS, como no caso da FERREIRA & LUZ, TECELAGEM COFRAN; Que o mesmo delito era praticado em relação às Empresas Confecção Bigui e ILS Comercial Internet Ltda, Que conforme descrito na petição inicial, CONSTANTINO e seus filhos IVAN e DEMIS, articulavam a venda de produtos abaixo do preço, efetuavam a venda de produtos para depois informar o retorno destes através de nota fiscal ilegal, mediante a adulteração do sistema de informática da Empresa, denominado SPIDER, mediante a venda e recompra de duplicatas descontadas junto a terceiros; Que também esclarece que no esquema criminoso eram utilizadas as Empresas ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS, a Empresa Smaky, a Empresa Mentha Peperita; Que o esquema era a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

venda de tecidos da SOMELOS para empresas como Confecção Bigui e ILS as quais com o tecido confeccionavam camisas e quimonos, os quais eram vendidos pelas empresas: ROUMELIOTIS & ROUMELIOTIS, a Empresa Smaky, a Empresa Mentha Peperita, sendo que o prejuízo e estelionato em relação à queixosa/denunciante, se configura na devolução fictícia do tecido que foi enviado para a produção; Que tanto a Bigui quanto à ILS faziam a devolução fictícia da mercadoria devolvendo através de nota fiscal de devolução; Que Rodrigo Socal, sócio de CONSTANTINO e DEMIS na Empresa Smaky, era a pessoa encarregada de ingressar no sistema denominado SPIDER e sem consignar sua senha, alterava informações em relação à quantidade do estoque, à qualidade do estoque e ao preço final; Que em reclamação trabalhista nº 0000310-25.2017.5.12.0010 da 1ª Vara Trabalhista de Brusque movida por CONSTANTINO ROUMELIOTIS contra a queixosa, foi quebrado o sigilo bancário de CONSTANTINO sendo certo que naqueles Autos encontram-se encartados extratos de duas contas bancárias junto ao Banco Itaú: conta corrente nº 10461-9 e nº 75-9; Que aguarda-se ainda os extratos bancários referentes a conta no Banco Bradesco e da Caixa Econômica Federal, ambas agências em Brusque; Que os dados são: Caixa Econômica Federal, Agência 412, Operação 003, conta 20500; Que na conta bancária 10461-9 é possível identificar intensa movimentação de dinheiro ocorrida entre CONSTATINO, DEMIS, IVAN, SACHA, JOEL KRIEGER, Ferreira & Luz, COFRAN o que comprova a materialidade delitiva de todos eles; Que se faz necessária a quebra de sigilo bancário dos denunciados para que se desenvolva a perícia técnica objetivando identificar não só a materialidade delitiva mas também a quantificação dos valores envolvidos; Esclarece que sem dúvida alguma, a quebra do sigilo bancário comprovará os fatos alegados na petição inicial e respectivo aditamento notadamente em relação aos e-mails trocados entre CONSTANTIVO, DEMIS, IVAN e a Sra. Pamela Anita Ferreira, ex-funcionária do departamento comercial da SOMELOS; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado na forma da Lei. Eu, _____, Escrivã que o digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

TERMO DE INTERROGATORIO

Suspeito

Nome: **ANA LAURA GAMEIRO ROUMELIOTIS DO NASCIMENTO -**
Filiação: MARIA LUISA AUGUSTA PEREIRA GAMEIRO ROUMELIOTIS e CONSTANTINO GAI
Documento: CPF 4277360998 RG 4965262/SC Data Nascimento: 17/10/1983
Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: JOINVILLE/SC
Estado Civil: Casado Grau de Instrução: Superior Completo
Profissão: Não Informado Sexo: Feminino
Endereço: Rua COELHO NETO 250 - SANTA RITA - BRUSQUE/SC CEP 88352125
Telefone: (47) 99110-7727

No dia 18/12/2018, nesta Delegacia Delegacia de Polícia de Brusque, na presença da Delegada de Polícia, ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES, comigo, ANDRÉA HAMANN SOARES, Escrivã , ao final assinado, presente também **ANA LAURA GAMEIRO ROUMELIOTIS DO NASCIMENTO**, acima qualificada. Cientificado dos fatos em seu desfavor e dos seus direitos constitucionais, dentre os quais o de permanecer em silêncio, ter assistência de advogado e de avisar a um familiar ou pessoa de seu trato pessoal, disse que presta suas declarações na presença de seu defensor, GIANCARLO CASTELAN, OAB/SC nº 7082, fone: (48) 3039-9999, com endereço na Rodovia JOSÉ CARLOS DAUX 4756 Bloco 2, Ático - SACO GRANDE - FLORIANÓPOLIS/SC CEP 88032005. Interrogado, respondeu: QUE presta seu depoimento na presença do Advogado Paulo Cesar Schmitt, OAB/SC 25638; Que a depoente desempenhou a função de Analista Contábil da SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA no período de fevereiro de 2007 até o mês de fevereiro de 2016, aproximadamente; Que começou em 2007 como assistente financeira e depois como analista; Que fazia os relatórios de clientes e fornecedores, adimplência e inadimplências de clientes e fornecedores, cálculo das comissões de representantes, e fazia serviços gerais externos de bancos e cartórios, fazia o lançamento no sistema próprio (SPIDER) e contábil de notas fiscais de entrada e saída de mercadorias; Que em relação à cobrança de títulos vencidos, a depoente esclarece que após o vencimento, aguardava ainda o pagamento em até cinco dias (prazo para encaminhar a cartório para protesto) e, tentava negociar com o devedor, e em não havendo pagamento encaminhava para o jurídico para providências; Que em algumas vezes o devedor solicitava prorrogação do prazo para pagamento , o que só era concedido com a autorização da Direção da Empresa; Que a Empresa nunca deixou de cobrar títulos e

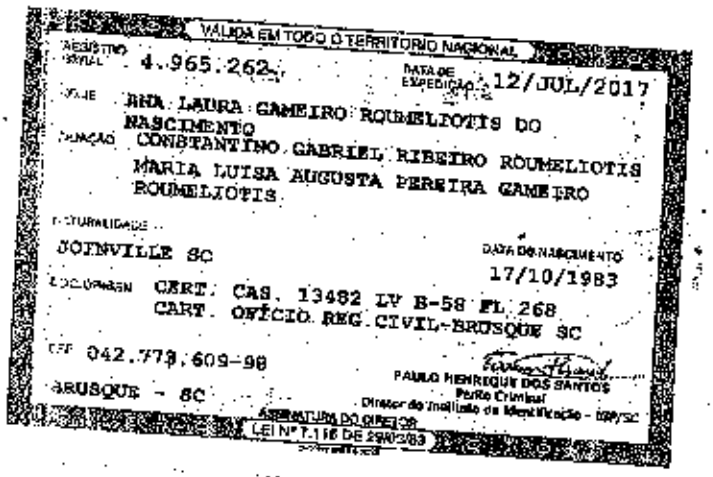
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque Fls.....

que desconhece condutas para desvio de tecidos; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu,_____, Escrivã de Polícia que o digitei.

Angelina do Nascimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.965.262 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/JUL/2017

NOME ANA LAURA GAMEIRO ROUMELIOTIS DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO CONSTANTINO GABRIEL RIBEIRO ROUMELIOTIS
MARIA LUISA AUGUSTA PEREIRA GAMEIRO ROUMELIOTIS

NATURALIDADE JOINVILLE SC DATA DE NASCIMENTO 17/10/1983

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 13482 LV B-58 FL 268 CART. OFÍCIO REG. CIVIL-BRUSQUE SC

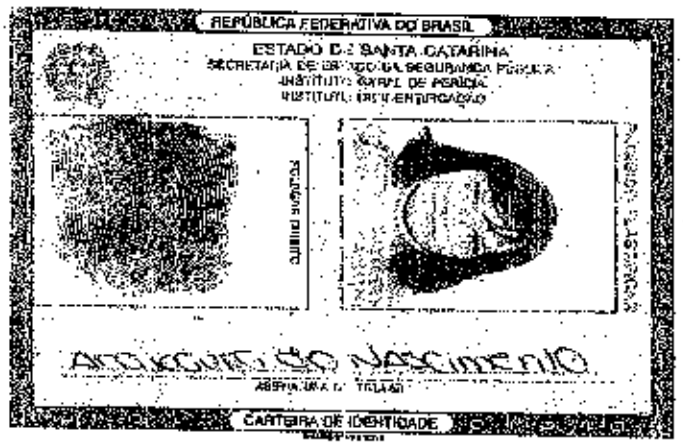
CPF 042.773.609-98

BRUSQUE - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/8/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ANA LAURA GAMEIRO ROUMELIOTIS DO NASCIMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

TERMO DE INTERROGATORIO

Suspeito

Nome: **IVAN ROGÉRIO GAMEIRO ROUMELIOTIS - 41 anos**
Filiação: **MARIA LUISA AUGUSTA PEREIRA GAMEIRO ROUMELIOTIS e CONSTANTINO GAI**
Documento: CPF 2539158994/PR RG 673242 Data Nascimento: **27/09/1977**
Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: CAXIAS DO SUL/RS
Estado Civil: Casado Grau de Instrução: Superior Completo
Profissão: Outra Profissão Sexo: Masculino
Endereço: Rua OSCAR WEINSCHENCK 183 Apartamento 301 - CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ CEP 25685350
Telefone: (47) 99231-2727

No dia **18/12/2018**, nesta Delegacia Delegacia de Polícia de Brusque, na presença da Delegada de Polícia, ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES, comigo, ANDRÉA HAMANN SOARES, Escrivã , ao final assinado, presente também **IVAN ROGÉRIO GAMEIRO ROUMELIOTIS**, acima qualificado. Cientificado dos fatos em seu desfavor e dos seus direitos constitucionais, dentre os quais o de permanecer em silêncio, ter assistência de advogado e de avisar a um familiar ou pessoa de seu trato pessoal, disse que presta suas declarações na presença de seu defensor, GIANCARLO CASTELAN, OAB/SC nº 7082, fone: (48) 3039-9999, com endereço na Rodovia JOSÉ CARLOS DAUX 4756 Bloco 2, Ático - SACO GRANDE - FLORIANÓPOLIS/SC CEP 88032005. Interrogado, respondeu: QUE presta seu depoimento na presença do Advogado Paulo Cesar Schmitt, OAB/SC 25638; Que o depoente desempenhou suas funções na Empresa SOMELOS de abril de 2001 até aproximadamente agosto de 2011 na função de gerente de Produção; Que a partir de agosto de 2011 se desligou da Empresa e passou a prestar serviço como consultor autônomo até dezembro de 2016; Que conhece a pessoa de MARIO DOMINGUES, que é o Presidente da Empresa em Portugal, inclusive sendo a pessoa que convidou o depoente em 2001 para vir trabalhar na SOMELOS BRASIL; Esclarece que no decorrer do ano de 2001 o Sr. MARIO DOMINGUES, presidente do Grupo SOMELOS em Portugal, oportunizou ao depoente na cidade de Guimaraes, em Portugal, junto ao grupo SOMELOS, nas próprias instalações, qualificação técnica na área de tocelagem em especial na questão de gerenciamento de produção; Que o depoente permaneceu por três meses em Portugal retornando posteriormente ao Brasil, iniciando suas atividades na Empresa; Que em Portugal manteve contato, não somente com MARIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque Fls.....

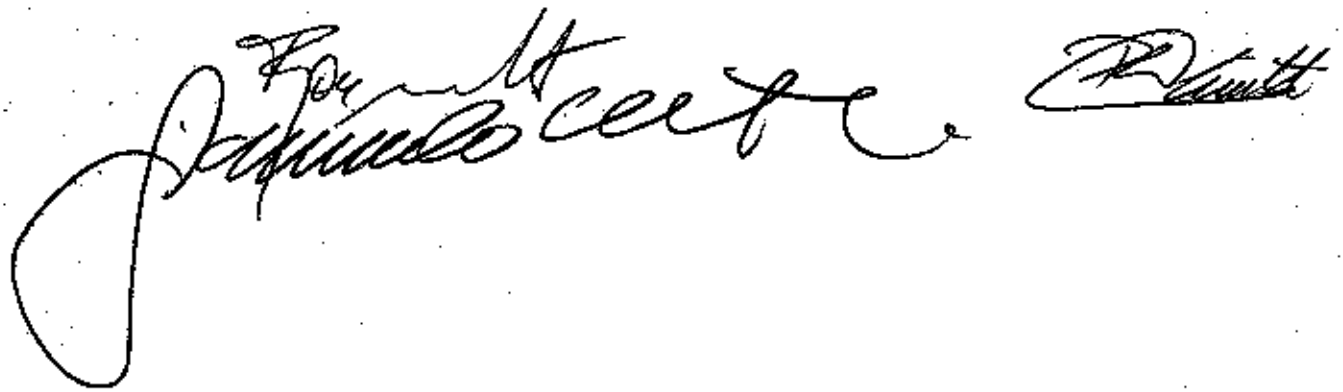
DOMINGUES, mas também com o Conselho da Empresa; Que no decorrer da sua função nos anos de 2003, 2005, 2007, 2011 e 2015, ainda retornou a Portugal por solicitação da SOMELOS Portugal, especialmente de MARIO DOMINGUES para novos cursos de formação na área de gerenciamento de produção; Que em 2005, inclusive, o depoente levou consigo aproximadamente 30 funcionários novos para cursos de aprimoramento na Empresa em Portugal; Que gostaria de salientar que toda a Administração de Portugal sabia de seu parentesco com CONSTANTINO ROUMELIOTIS e esse fato nunca representou qualquer impedimento para o bom exercício de suas funções; Que a Empresa era respeitada no âmbito nacional e internacional, sendo líder no seu segmento e que a partir do ano de 2012 começou a enfrentar forte concorrência de mercado, especialmente de produtos chineses o que representou a partir de então, o início de problemas financeiros e que esses fatos eram de pleno conhecimento da direção em Portugal e que ao longo do tempo sempre se posicionava no sentido de encaminhar recursos para que esses problemas fossem solucionados; Contudo a crise se agravou, inclusive porque em Portugal no mesmo período a Empresa também estava em crise tendo inclusive que hipotecar o imóvel da fábrica no Brasil para garantir crédito em Portugal para operação em Portugal; Que o aporte financeiro para a operação no Brasil nunca foi efetuada; Que o depoente sabe que a empresa SOMELOS BRASIL passou a ter restrição de crédito e o administrador CONSTANTINO ROUMELIOTIS teve que levantar empréstimos pessoais, garantidos pelo seu próprio patrimônio, para saldar dívidas da empresa; Que esclarece que todos esses fatos eram acompanhados e de conhecimento de MARIO DOMINGUES; Que sobre o sistema SPIDER esclarece que era próprio da empresa e as alterações no sistema decorriam de erro de lançamento, situações que não estavam previstas na fase de programação do sistema; Que todas as alterações diretas, no banco de dados eram solicitadas por e-mail e todas ficavam registradas no sistema, sendo que apenas podiam proceder a essas alterações as pessoas de RODRIGO SOCAL e EDUARDO ZANON, sabendo que a senha de cada um que entrasse no sistema para essa finalidade, ficava registrada; Que com relação à acusação de requalificação de tecido, de categoria superior para inferior, esclarece que os tecidos ao serem produzidos e depois de serem inspecionados pelo controle de qualidade, eram etiquetados com indicativo de qualidade de tecido (primeira e segunda linha), embalados, registrados como tal no sistema e após encaminhados ao cliente; Que ocorria algumas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

vezes, do cliente receber o tecido e avaliá-lo, verificava às vezes algum defeito que não tinha sido visto na fábrica e reclamava acerca da qualificação do mesmo, devolvendo o tecido; Que na fábrica o tecido era novamente inspecionado e quando verificado que realmente havia problema, a peça era novamente catalogada no sistema como tecido de segunda linha, etiquetada novamente, e embalada e reencaminhada ao cliente, tudo com nova adequação de valor do tecido e registrado oficialmente no sistema; Que nessas situações eram envolvidos diversos funcionários da fábrica (controle de qualidade, supervisores de produção, operadores de máquina); Que muitas vezes, inclusive , embora devolvido pelo cliente, após a inspeção, a empresa mantinha a qualificação de primeira linha do tecido e reencaminhava ao cliente; Que os defeitos que ocorriam eram largura inferior, tonalidade diferente, falha na construção do tecido , como fios arrebentados, nós, falta de fios, que naturalmente conduzia à reclassificação do tecido e aplicação de descontos no valor; Que a inspeção na Empresa SOMELOS era feita visualmente por funcionários, na rolagem de tecido na máquina, em alta velocidade, sendo que poderiam haver defeitos que não eram percebidos no momento; Que o depoente não participava da elaboração de tabela de preços dos tecidos mas tinha conhecimento que nos orçamentos anuais da Empresa, elaborados em Portugal havia previsão da venda de tecidos remanescentes de coleções antigas, a preço de saldo, inclusive com desconto de até 80%; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu,_____, Escrivã de Polícia que o digitei.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

TERMO DE INTERROGATORIO

Suspeito

Nome: **DEMIS GABRIEL GAMEIRO ROUMELIOTIS - 43 anos**
Filiação: MARIA LUISA AUGUSTA PEREIRA ROUMELIOTIS e CONSTANTINO GABRIEL RIBI
Documento: CPF 94819548972 RG 849500145 Data Nascimento: **28/01/1975**
Nacionalidade: Estrangeiro Naturalidade: NÃO INFORMADO/ZY
Estado Civil: Casado Grau de Instrução: Superior Completo
Profissão: Empresário Sexo: Masculino
Local de Trabalho:
Endereço: Rua SÃO LEOPOLDO 483 - SÃO PEDRO - BRUSQUE/SC CEP 88351700

No dia **18/12/2018**, nesta Delegacia Delegacia de Polícia de Brusque, na presença da Delegada de Polícia, ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES, comigo, ANDRÉA HAMANN SOARES, Escrivã , ao final assinado, presente também **DEMIS GABRIEL GAMEIRO ROUMELIOTIS**, acima qualificado. Cientificado dos fatos em seu desfavor e dos seus direitos constitucionais, dentre os quais o de permanecer em silêncio, ter assistência de advogado e de avisar a um familiar ou pessoa de seu trato pessoal, disse que presta suas declarações na presença de seu defensor, GIANCARLO CASTELAN, OAB/SC nº 7082, fone: (48) 3039-9999, com endereço na Rodovia JOSÉ CARLOS DAUX 4756 Bloco 2, Ático - SACO GRANDE - FLORIANÓPOLIS/SC CEP 88032005. Interrogado, respondeu: QUE presta seu depoimento na presença do Advogado Paulo Cesar Schmitt, OAB/SC 25638; Que foi convidado no ano de 2001 pelo Sr. MARIO DOMINGUES para integrar a equipe que instalou a Empresa SOMELOS BRASIL, sendo que naquela época, trabalhavam na empresa apenas três pessoas: CONSTANTINO ROUMELIOTIS, uma funcionária (a qual não recorda o nome) e o depoente; Que nessa época a SOMELOS ainda não tinha produção, importando os fios e terceirizando a produção aqui na região de Brusque; Que no início suas funções eram as mais variadas; Que a partir de 2005 foi construído o parque industrial da empresa e o depoente assumiu a diretoria comercial e de produtos, na qual permaneceu até o ano de 2011, ocasião em que se desligou do quadro de funcionários da empresa e passou a prestar serviço como consultor externo até o ano de 2016; Que a Empresa SOMELOS BRASIL tornou-se uma referência na produção de tecidos nacional e internacionalmente, mas a partir do ano de 2012 passou a enfrentar problemas financeiros, de conhecimento de Portugal, que sempre se dispôs a encaminhar recursos mas esses aportes nunca foram realizados; Que em razão disso, a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

situação financeira da empresa se agravou, a ponto do administrador CONSTANTINO ROUMELIOTIS ter que dar em garantia patrimônio pessoal para levantar empréstimos e saldar dívidas da própria empresa; Que esses fatos eram acompanhados e de conhecimento de MARIO DOMINGUES, que como principal gestor da empresa, ao que sabe, era informado de tudo e a ele cabia o poder de decisão frente aos grandes problemas que a empresa enfrentava; Que na sua diretoria, o depoente tinha como responsabilidade a gestão dos representantes comerciais, a execução das políticas comerciais estabelecidas nos orçamentos que eram elaborados em Portugal, participação em feiras internacionais e nacionais, além de ser incumbido de ir a Portugal pelo menos uma vez, senão duas, ao ano, para em reuniões do conselho de administração da Empresa, expor o relatório das atividades da SOMELOS BRASIL, as dificuldades de mercado, financeiras, bem como projetar com o conselho de administração as estratégias de mercado; Que em relação aos produtos, era atribuição do depoente o desenvolvimento de produtos e fichas técnicas de produção; Que em relação a sua área de atuação sobre produto, esclarece que muitas vezes um tecido era produzido numa padronagem específica com matéria prima mais cara e que algumas vezes, não sendo algo rotineiro, clientes se agradavam da padronagem do tecido e consultavam acerca da possibilidade de produzi-lo naquele padrão com fio mais barato; Que nessa situação, para atender o cliente e adequar o pedido à linha de produção, se utilizava a mesma ficha técnica do tecido original, para não ter que alterar a ficha que vinha de Portugal com aquelas especificações, ela era replicada no sistema e acrescentado um asterisco para informar na produção que aquele padrão de tecido seria produzido com fio mais barato na padronagem do tecido mais caro, e que isso não implicava em adulteração do sistema e nem em prejuízo financeiro para a empresa; Que referente à acusação de que a Empresa concedia crédito para clientes que deviam, FERREIRA & LUZ, COFRAN, nunca houve beneficiamento para estas empresas e o crédito que foi concedido foi com autorização de MARIO DOMINGUES, que inclusive em relação à Empresa COFRAN estava pessoalmente na SOMELOS BRASIL quando foi realizada uma das reuniões com esse objetivo; Que em relação a devolução de mercadoria das Empresas FERREIRA & LUZ, AFFARE`DOR e LUJO tem a dizer que eram prestadores de serviço para a SOMELOS na confecção de camisas, projeto aprovado por MARIO DOMINGUES para gerar receita extra para SOMELOS BRASIL; Que nestes casos os tecidos eram

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

encaminhados para essas três empresas com nota de remessa onde lá eram confeccionadas as camisas; Que posteriormente os tecidos retornavam para a SOMELOS em forma de camisa (o tecido) sendo faturado para o cliente na ponta final e por isso não retornavam para o estoque físico; Que esse processo é comum no ramo de confecção; Que com relação à acusação de requalificação de tecido, de categoria superior para inferior, esclarece que os tecidos ao serem produzidos e depois de serem inspecionados pelo controle de qualidade, eram etiquetados com indicativo de qualidade de tecido (primeira e segunda linha), embalados, registrados como tal no sistema e após encaminhados ao cliente; Que ocorria algumas vezes, do cliente receber o tecido e avaliá-lo, verificava às vezes algum defeito que não tinha sido visto na fábrica e reclamava acerca da qualificação do mesmo, devolvendo o tecido; Que na fábrica o tecido era novamente inspecionado e quando verificado que realmente havia problema, a peça era novamente catalogada no sistema como tecido de segunda linha, etiquetada novamente, e embalada e reencaminhada ao cliente, tudo com nova adequação de valor do tecido e registrado oficialmente no sistema; Que nessas situações eram envolvidos diversos funcionários da fábrica (controle de qualidade, supervisores de produção, operadores de máquina); Que muitas vezes, inclusive , embora devolvido pelo cliente, após a inspeção, a empresa mantinha a qualificação de primeira linha do tecido e reencaminhava ao cliente; Que os defeitos que ocorriam eram largura inferior, tonalidade diferente, falha na construção do tecido , como fios arrebentados, nós, falta de fios, que naturalmente conduzia à reclassificação do tecido e aplicação de descontos no valor; Que a inspeção na Empresa SOMELOS era feita visualmente por fimcionários, na rolagem de tecido na máquina, em alta velocidade, sendo que poderiam haver defeitos que não eram percebidos no momento; Que com relação ao material publicitário da campanha "Qualidade SOMELOS" e que ficou em estoque na empresa, esclarece que na época a Empresa que prestava serviços publicitários era a DÍNAMO, de Brusque e na ocasião foi decidido deflagar uma campanha para tornar a marca de tecidos SOMELOS conhecida ao público consumidor final, no entanto quando o material publicitário já estava pronto e a campanha ia ser deflagrada, os gestores de Portugal cancelaram a verba orçamentária da campanha em razão da crise econômica e com isso o material não foi utilizado na totalidade e permaneceu guardado nas dependências da empresa; Que nessa fase de absoluta contenção de despesas, como o depoente era sócio de uma agência de publicidade, foi

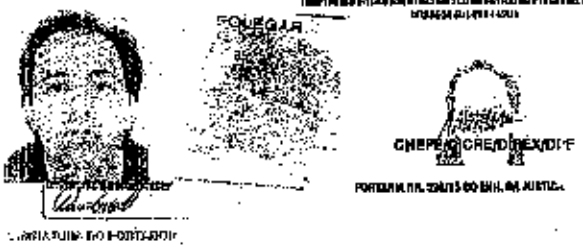
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

oferecido à SOMELOS o serviço da empresa SMACKY TECHNOLOGIES LTDA por um valor bem inferior ao que era pago à empresa DÍNAMO, inclusive sem comissão sobre os serviços prestados; Que em relação aos quimonos, a empresa SOMELOS verificando uma nova oportunidade de mercado, produziu tecido para essa confecção para a Empresa ILS, vendendo com nota, sendo que posteriormente a Empresa ILS mandava confeccionar os quimonos na empresa BIGUI em Brusque que posteriormente a confecção enviava os quimonos para a ILS; Que a SOMELOS apenas produzia o tecido e vendia com as devidas notas fiscais; Esclarece que a produção do tecido para quimonos na ocasião foi uma experiência nova para a Empresa que produzia apenas tecidos finos e que os primeiros quimonos produzidos pela BIGUI e vendidos pela ILS apresentaram problemas de resistência especialmente na calça, o que motivou a devolução pela ILS para a SOMELOS , que posteriormente produziu tecido suficiente para a reposição e com novos testes de resistência e exaustão, encaminhando para a BIGUI diretamente, para confeccionar as peças em substituição; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, _____ Escrivã de Polícia que o digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.



I<ORAROUMELIOTIS<<DEMIS<GABRIEL<GAME
W0053636<3PRT7501285M2208198314A14600

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: W005363-G
CLASSIFICAÇÃO: PERMANENTE
VALIDADE: 19/08/2022

NOME:
DEMIS GABRIEL GAMEIRO ROUMELIOTIS

FILIAÇÃO:
MARIA LUISA AUGUSTA P GAMEIRO ROUMELIOTIS
CONSTANTINO GABRIEL RIBEIRO ROUMELIOTIS
NACIONALIDADE:
PORTUGUESA
NATURALIDADE/PAÍS:
ANGOLA
ÓRGÃO EMISSOR:
SE/MJ/DREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1975 SEXO: M
DATA DE ENTRADA: 20/09/1975
VIA: 1
DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/01/2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Gmail

DP Brusque Forum <dpbrusque.forum@gmail.com>

Solicita Informações sobre cumprimento Carta Precatória n. 141/2017 (PCSC 153945/17)

1 mensagem

DP Brusque Forum <dpbrusque.forum@gmail.com> 20 de dezembro de 2018 16:04
Para: 2dpsaojose@pc.sc.gov.br

Boa tarde

De ordem da Autoridade Policial, Delegada Andreia dos Santos Domelles, solicitamos informações sobre o cumprimento ou diligências a respeito da Carta Precatória nº 141/2017 (PCSC 153945/17), em anexo.

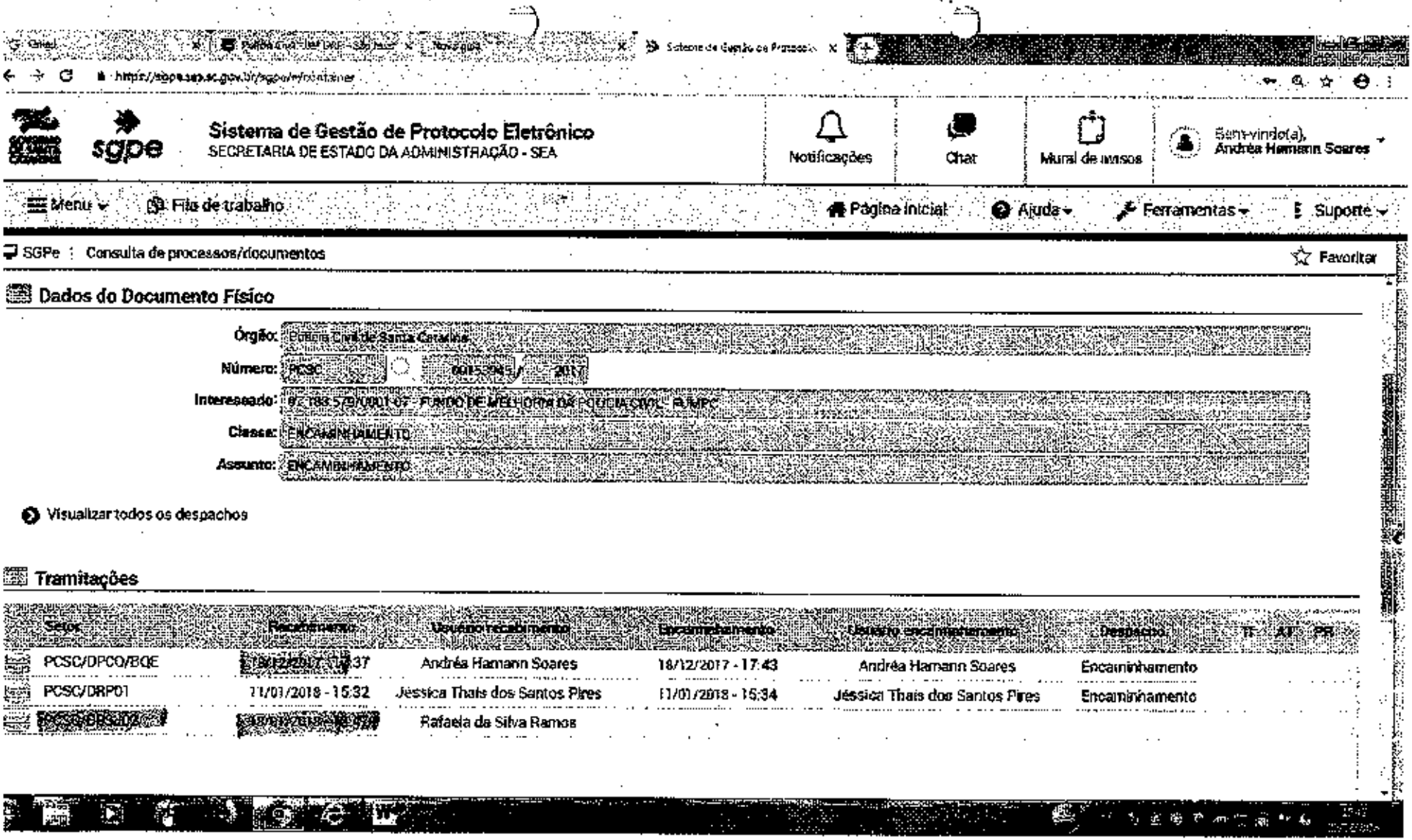
Favor acusar recebimento.
Atenciosamente,

Andréa Hamann Soares
Escrivã de Polícia Civil
Delegacia de Polícia da Comarca de Brusque-DPCo
Rua do Convento, 48, Centro, Brusque-SC
Telefone para contato: (47) 3355-0123 Ramal 216
Correio eletrônico institucional: andrea@pc.sc.gov.br
www.policiacivil.sc.gov.br

CP n. 141-17.pdf
218K

IP 107/17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.



Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

Notificações | Chat | Mural de avisos | Seja-vindo(a), Andréa Hamann Soares

Menu | Fila de trabalho | Página inicial | Ajuda | Ferramentas | Suporte

SGPe : Consulta de processos/documentos | Favoritar

Dados do Documento Físico

Órgão: Polícia Civil de Santa Catarina
Número: PCSC [illegible] 2017
Interessado: [illegible] FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA CIVIL - FUMPC
Classe: ENCAMINHAMENTO
Assunto: ENCAMINHAMENTO

Visualizar todos os despachos

Tramitações

Setor	Recebimento	Usuário recebimento	Encaminhamento	Usuário encaminhamento	Despacho	TF	AT	PR
PCSC/DPCO/BQE	[illegible] 17:37	Andréa Hamann Soares	18/12/2017 - 17:43	Andréa Hamann Soares	Encaminhamento			
PCSC/DRP01	11/01/2018 - 15:32	Jéssica Thais dos Santos Pires	11/01/2018 - 15:34	Jéssica Thais dos Santos Pires	Encaminhamento			
PCSC/DRS02	[illegible]	Rafaela da Silva Ramos						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURNAÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

DESPACHO

Considerando a publicação no DOE n.º 20.936, em 17 de janeiro de 2019, referente à promoção desta signatária para 7ª DRP de Rio do Sul, repasso ao Delegado(a) de Polícia que assumir em meu lugar este procedimento policial na fase em que se encontra para devida continuidade e providências.

Brusque, SC, 30 de janeiro de 2019.

Andréia dos Santos Dornelles
Delegada de Polícia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia de Brusque

Fls.....

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos, os documentos que adiante seguem, trazidos pelo Advogado PAULO CESAR SCHMITT, OAB/SC 25.688. Do que, para constar, lavro este termo. Eu, _____, escrivão que o digitei.

BRUSQUE, 13 de fevereiro de 2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MENEZES NIEBUHR

ILUSTRÍSSIMA SENHORA DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE BRUSQUE/SC
DD. ANDREIA DOS SANTOS DORNELLES.

Inquérito Policial nº. 107/2017.

CONSTANTINO ROUMELIOTIS, qualificado nos autos do Inquérito Policial em epígrafe, por seus procuradores, comparece perante Vossa Excelência para expor e por fim requerer:

I. Breve síntese dos fatos

1. Trata-se de representação criminal promovida em desfavor do ora peticionário e outros para apuração de delito previsto no artigo 171, *caput*, do Código Penal, haja vista no período de junho de 2000 à 2016, ser o administrador da empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA..

2. Antes de se adentrar aos fatos imputados ao requerente, importante trazer a conhecimento de Vossa Senhoria a história da empresa de tecidos SOMELOS no Brasil.

II. Esclarecimentos Preliminares

3. O requerente, nos anos de 1998 e 1999, desenvolveu projeto para que empresa de tecidos SOMELOS, de Portugal, constituísse uma representante no Brasil. O intento foi levado a conhecimento do investigado **Mario Alves Domingues,** que era Presidente do Conselho de Administração dos acionistas e Presidente da SOMELOS tecidos de Portugal.

4. Na ocasião, o peticionário realizou algumas viagens com o investigado **Mario Alves Domingues** e o engenheiro **Arnaldo Machado**. Após aprovação do projeto junto aos acionistas da empresa em Portugal, a SOMELOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MENEZES NIEBUHR

TECIDOS BRASIL LTDA., no ano de 2000, foi estabelecida/constituída na cidade de Brusque/SC.

5. Importante frisar, que a empresa de tecidos SOMELOS, de Portugal, é a maior acionista da SOMELOS Brasil. **Ainda, Mario Alves Domingues é o representante dos acionistas da empresa Portuguesa aqui no Brasil.** Após a instalação da empresa no Brasil, no ano 2000, **Mario Alves Domingues** vinha com habitualidade e, posteriormente, sua presença se espaçou, mas era mantida a comunicação quase que diária, por e- mail, telefone e outros meios, haja vista o ora **requerente ser subordinado a pessoa do investigado Mario Alves Domingues.**

6. Inclusive, a administração da empresa de tecidos SOMELOS Brasil era realizada conjuntamente com **Mario Alves Domingues, porquanto este representa a maior acionista da empresa brasileira e, como dito, o peticionário era subordinado a sua pessoa.** Nesse passo, todas as decisões e procedimentos a serem adotados eram de conhecimento de **Mario Alves Domingues.**

7. De se registrar, que a Notícia Crime promovida pelos novos administradores da empresa SOMELOS, no Brasil, atribui também ao investigado **Mario Alves Domingues a qualidade de administrador** da empresa brasileira, vejamos:

> "Com efeito, da leitura da outra denúncia, vê-se que o Sr. Constantino e seus asseclas saquearam a sociedade por anos, esvaziando-lhe completamente seu patrimônio, **tudo sob as vistas (omissivas ou comissivas) do Sr. Mario Domingues, também administrador da sociedade e ligação direta entre a Somelos Brasil e o conselho de acionistas da Somelos Portugal, onde ocupa a posição de presidente."**

8. Nesse passo, é evidente que **todas** as decisões e negociações realizadas pela empresa de tecidos SOMELOS do Brasil eram de ciência de **Mario Alves Domingues**, em Portugal e, consequentemente, dos gestores da empresa portuguesa, conforme comprovam os e-mails anexos **(doc. 01)**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MENEZES
NIESSNER

9. **Por dezesseis anos,** a SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA., foi **modelo de gestão e de qualidade na fabricação de tecidos para produção de camisas estando entre uma das melhores do mundo**.

10. Entretanto, em 2013, com a entrada dos tecidos chineses no mercado brasileiro a empresa começou a ter dificuldades financeiras, assim como outras grandes indústrias do polo têxtil (ex: RENAUX, SCHOLOSSER e BUETNER).

11. Desde o ano de 2000, todos os balanços fiscais da empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA. foram auditados anualmente pela empresa **Internacional Crowe Howarth** e remetidos para conhecimento dos acionistas da empresa SOMELOS de Portugal, sendo **aprovados sem nenhuma ressalva**. As contas do ano de 2016, vale o registro, certamente foram aprovadas, mas o requerente não teve acesso a elas, uma vez que houve a rescisão de seu contrato de trabalho antes que pudesse ter acesso a essa informação.

12. Portanto, todas as informações referentes a contabilidade da empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA. eram repassadas, de forma minuciosa, aos acionistas em Portugal, por intermédio do seu representante Mário Alves Domingues. **Sabiam os acionistas exatamente a dificuldade econômica pela qual a SOMELOS do Brasil estava passando face a entrada do produto têxtil chinês no mercado brasileiro,** bem ainda os procedimentos adotados por sua administração, sempre visando a preservação da empresa e priorizando o pagamento da remuneração de seus trabalhadores.

13. Inclusive, em razão da dificuldade financeira que empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA. atravessava, aportes financeiros eram prometidos pela empresa portuguesa à empresa brasileira, porém, nunca chegaram. Em razão disso, o requerente teve que dar em garantia patrimônio pessoal (aproximadamente R$ 3.600.000,00 – três milhões e seiscentos mil reais) para conseguir empréstimos junto a instituições financeiras (Caixa Econômica, Itaú, Bradesco e Safra).

14. Esclarece o requerente, que seu patrimônio foi utilizado em garantia, **porque o imóvel que serve de sede da empresa brasileira, de alto valor, suficiente a cobrir todo o seu passivo, é objeto de uma hipoteca lavrada em favor das empresas acionistas, por dívidas contraídas em Portugal**. Em razão da garantia o peticionário vem sendo executado judicialmente pelas instituições financeiras conforme se extrai dos autos nº 0307026-07.2017.8.24.0011; 0302631-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

69.2017.8.24.0011 e 0302632-54.2017.8.24.0011, 0302702-71.2017.8.24.0011, 0302631 **(doc. 02)**.

15. Deste modo, é **sem lógica** a narrativa da Notícia Crime, pois o requerente é a única pessoa que "dilapida" patrimônio de uma empresa, porém dá os seus bens em garantia à instituições financeiras para salvar a empresa que, segundo os novos gestores, "dilapidou".

16. Diga-se mais, o aporte financeiro prometido ao ora requerente por parte da empresa de tecidos Somelos de Portugal, igualmente foi assegurado aos novos administradores, todavia, não foi cumprido. A decisão proferida pela Vara Comercial da Comarca de Brusque, nos autos 0301379-31.2017.8.24.0011, que decretou a falência da empresa, deixa isso claro **(doc. 03)**:

> [...] Há mais de um ano de trâmite da recuperação judicial e mesmo após a aprovação do plano, a recuperanda ainda se vê amarrada à situação afeta aos aventados aportes financeiros que ficam apenas nas promessas. Prova disto são as declarações de fls. 3362-3 e 3380-1.
> Todavia, não se pode ficar à mercê de promessas!

17. Mais estranho, é que a empresa brasileira se submeteu durante toda gestão do peticionário **(dezessels anos)**, **sem nunca haver uma única ressalva apontada**, **à rigorosa auditoria internacional da Crowe Howarth escolhida pelos próprios acionistas.** A Drª. **Paula Cristina Ferreira**, também assinava o balanço consolidado juntamente com a auditoria da Crowe Howarth.

18. Mesmo diante da crise financeira, é digno de nota que o requerente conseguiu manter os salários dos funcionários em dia até o seu afastamento da empresa pelos novos administradores, ao contrários destes últimos.

19. Outro ponto de fundamental importância e que demonstra que os acionistas de Portugal tinham conhecimento acerca das finanças da empresa é o e-mail do sr. Tiago Guimarães, do ano de 2008, deixando claro que **(doc. 04)**:

> "[...]
> Em seguimento dos anos anteriores, temos que apresentar um orçamento para 2009. [...]" (sublinhamos)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

20. Ora, a empresa acionista majoritária (SOMELOS de Portugal) não aprovaria orçamentos anuais sem conhecimento dos dados fiscais da empresa brasileira. Outros e-mails, os quais se requer a juntada, igualmente demonstram que os dados fiscais e contábeis eram de conhecimento da empresa SOMELOS em Portugal

21. Portanto, com devido acato, soa estranho os novos administradores, após o requerente e **Mario Alves Domingues** estarem longo período a frente da empresa SOMELOS do Brasil somado ao fato da mesma ser sempre auditada pelos Portugueses, falarem em dilapidação do patrimônio e atuação negligente.

22. Ao que parece, a nova administração busca atingir a dignidade, a honra, o nome e a imagem do requerente imputando-lhe fatos criminosos que sabe ser ele inocente.

III. Da contratação de Demis e Ivan Roumeliots.

23. Demis Gabriel Gameiro Roumellotis e Ivan Rrogério Gameiro Roumeliotis, por ocasião de seus interrogatórios, deixaram claro que o ora requerente não teve qualquer participação nas suas contratações, relembramos:

> "Que conhece a pessoa de **MARIO DOMINGUES**, que é o Presidente da Empresa em Portugal, **inclusive sendo a pessoa que convidou o depoente em 2001 para vir trabalhar na SOMELOS BRASIL; Esclarece que no decorrer do ano de 2001 o Sr. MARIO DOMINGUES, presidente do Grupo SOMELOS em Portugal, oportunizou ao depoente na cidade de Guimaraes, em Portugal, junto ao grupo SOMELOS, nas próprias instalações, qualificação técnica na área de tecelagem em especial na questão de gerenciamento de produção**; Que o depoente permaneceu por três meses em Portugal retornando posteriormente ao Brasil, iniciando suas atividades na Empresa; Que em Portugal manteve contato, não somente com **MARIO DOMINGUES**, mas também com o Conselho da Empresa; Que no decorrer da sua função nos anos de 2003, 2005, 2007, 2011 e 2015, ainda retornou a Portugal por solicitação da SOMELOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Portugal, especialmente de **MARIO DOMINGUES** para novos cursos de formação na áreas de gerenciamento de produção; Que em 2005, inclusive, o depoente levou consigo aproximadamente 30 funcionários novos para cursos de aprimoramento na Empresa em Portugal; Que gostaria de sallentar que toda a Administração de Portugal sabia de seu parentesco com CONSTANTINO ROUMELIOTIS e esse fato nunca representou qualquer impedimento para o bom exercício de suas funções [...]". (Ivan Roumeliotis - grifamos)

"Que foi convidado no ano de 2000 pelo Sr. MARIO DOMINGUES para integrar a equipe que instalou a Empresa SOMELOS BRASIL, sendo que naquela época, trabalhavam na empresa apenas três pessoas: CONSTANTINO ROUMELIOTIS, uma funcionária (a qual não recorda mais o nome) e o depoente; Que nessa época a SOMELOS ainda não tinha produção, importando os fios e terceirizando a produção aqui na região de Brusque; Que no início suas funções eram as mais variadas; Que a partir de 2005 foi construído o parque industrial da empresa e o depoente assumiu a diretoria comercial e de produtos, na qual permaneceu até o ano de 2011, ocasião em que se "desligou do quadro de funcionários da empresa e passou a prestar serviço como consultor externo até o ano de 2016 [...]" (Demis Roumeliotis – grifamos)

24. A oitiva/interrogatório do investigado Mario Alves Domingues sobre os fatos é de fundamental importância, ocasião em que os relatos acima serão ratificados.

III. Da ausência de crime durante administração do peticionário na SOMELOS BRASIL

25. Em dezembro de 2016, abruptamente e sem qualquer menção prévia, o peticionário foi afastado de suas atividades e funções na empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA.. Foram constituídos a partir de então novos "administradores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

MENEZES NETO

não sócios", os senhores Antônio Hamilton de Castro Andrade Jr e Tomás Andrea Giordano.

26. O afastamento do ora peticionário ensejou o envio de correspondência aos acionistas em Portugal **(doc. 05).** Após o afastamento do peticionário e outros da empresa brasileira, a nova administração determinou a realização de uma auditoria particular. Para surpresa do ora requerente, esta auditoria constatou algumas irregularidades, antes **NUNCA** mencionadas nas auditorias realizadas pela Crowe Howarth (por solicitação da SOMELOS de Portugal) nestes dezessels anos.

27. Das, em tese, irregularidades apontadas estão a venda de mercadorias por valores inferiores ao de mercado; descontos e créditos concedidos a empresas; estoques de materials entre outros.

28. A fim de desmistificar o conteúdo da Noticia Crime, em seu interrogatório, o requerente explicou todos os apontamentos feitos em seu desfavor, os quais são novamente elucidados nesta petição a fim de afastar, data máxima vênia, a ocorrência de qualquer tipo penal

29. Primeiramente, quanto a afirmação de que houveram vendas de mercadorias pela metade do preço, tais fatos não correspondem com a verdade. O que ocorreu é que, com autorização da SOMELOS de Portugal **(Mario A. Domingues)**, existia no orçamento a previsão de vendas de tecidos fora de moda/linha com desconto, ou seja, os tecidos que estavam "fora de moda" a SOMELOS de Portugal autorizava a venda em valor inferior para fazer caixa na empresa brasileira.

30. Outra situação que ocorria, diz respeito a descontos concedidos em razão da qualidade no tecido. Muito embora os tecidos passassem pelo controle de qualidade (que era feito a olho nu), as vezes o destinatário final verificava algum defeito, o que importava na devolução do tecido. Uma vez devolvido, se a reclamação procedesse, o tecido entrava no estoque com qualidade inferior e, consequentemente, era revendido por valor mais baixo. Contudo, todos os produtos eram faturados e as informações lançadas no sistema.

31. Diga-se, ainda, que não é possível apenas adulterar a qualidade do tecido no sistema como querem fazer crer os noticiantes. Isso porque, cada rolo de tecido recebe uma etiqueta impressa pelo sistema, sendo esta fixada no tecido o qual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

depois é embalado em um saco transparente, para que se permita ver as informações do tecido.

32. A própria embalagem do tecido protege a etiqueta de papel. Um rolo de tecido tem mais de sessenta metros de (padrão) e pesa cerca de 15kg (quinze quilos), ou seja, para trocar a etiqueta e necessário pegar a peça de quinze quilos, retirar da embalagem, imprimir nova etiqueta, fixa-la no tecido e novamente embalá-lo. Soma-se a isso, que as etiquetas de tecidos de primeira, segunda e terceira linha são diferentes para evitar erros na separação dos mesmos. Assim, o processo de troca de etiquetas ou de adulteração de qualidade de tecidos, caso ocorresse, teria que ser feita por várias pessoas de diferentes áreas.

33. De igual forma, não há que se falar em alteração no sistema SPIDER. Muito embora o sistema fosse um programa gerencial da SOMELOS do Brasil, o que poderia ser feito eram "ajustes", explica-se:

34. Quando o tecido retorna de um cliente com algum defeito, ele tem que ser lançado no sistema com qualidade inferior. Nessa situação, era introduzido um caractere (".") Nota-se que em momento algum havia alteração da ficha técnica original, porém, havia uma ajuste realizado pelos funcionários Rodrigo Socal ou Eduardo Zanon. Esse acréscimo era apenas para descrever a nova classificação do tecido, nada mais.

35. Outra situação, de ajuste de sistema por exemplo, era no caso da mudança do produto devido a alteração da matéria prima utilizada. Muitas vezes o cliente escolhia uma padronagem que era feita com matéria prima mais cara e pedia para que aquela padronagem fosse feita com matéria prima mais barata. Assim, para que não fosse necessário alterar/criar toda uma ficha técnica nova, inclusive em Portugal, de onde toda a parte técnica era originada, ficou convencionado com os Portugueses, junto ao nome do produto, a colocação de um asterístico ("*") para diferenciar o produto com matéria prima mais cara, do produto mais barato.

36. Portanto, nunca foram feitas adulterações no sistema SPIDER da SOMELOS no Brasil, porém, ajustes eram necessários em razão dos exemplos anteriormente mencionados, todavia, todos com conhecimento e autorização de **Mario Alves Domingues**. Diga-se mais, ficava registrado no sistema quem promoveu o ajuste.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

37. Já no que diz respeito a eventuais créditos a FERREIRA E LUZ, o requerente nunca deu crédito para referida empresa. A autorização de crédito era concedida por **Mario Alves Domingues** em razão da empresa de tecidos Ferreira e Luz ser um cliente muito antigo e que sempre honrava seus compromissos financeiros com a SOMELOS do Brasil. Assim, foi permitido àquela empresa, com autorização e conhecimento da SOMELOS de Portugal, a concessão de crédito. Situação idêntica foi à da COFRAN.

38. Quanto à devolução de mercadoria da empresa Ferreira & Luz e da Affare D'Oro, explica-se que os tecidos eram encaminhados para essas duas empresas por meio de nota de remessa onde lá eram confeccionadas as camisas. Após, os tecidos retornavam em forma de camisa para a SOMELOS onde era faturado para o cliente final. Nesse passo, o tecido não voltava para o estoque porquanto era vendido em forma de camisas.

39. Além disso, os dados (saldos financeiros) da empresa Ferreira e Luz e COFRAN estão disponibilizados em todos os balancetes anuais encaminhados à SOMELOS de Portugal, em todas as auditorias.

40. Estranha-se os noticiantes não terem anexado **NENHUMA AUDITORIA DA CROWE HOWARTH** nos dezesseis anos em que o peticionário e **Mario Alves Domingues** estão à frente da administração da empresa. Os relatórios de auditoria contém todas informações contábeis. Talvez, não tenham sido anexados ou levados a conhecimento de Vossa Senhoria, porquanto demonstram o contrário do que foi narrado na Notícia Crime.

41. Por outro lado, observa-se que e-mails anexados no corpo da Notícia Crime não possuem nenhuma sequência de conversação, pelo contrário, são e-mail isolados e sem contextualização, a fim de induzir em erro aqueles que os analisam.

42. Outro ponto importante a declarar, é que todos os títulos vencidos eram cobrados dos clientes. As vezes em razão de um cliente devolver mercadoria (tecido de qualidade inferior, com defeito, etc.), tinha que se corrigir o valor da duplicata. Entretanto, com a inserção da nova duplicata no sistema era dado baixa na anterior. Ao contrário do que narram os noticiantes, como as duplicatas eram

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

negociadas com os Bancos era necessário que fossem registradas no sistema as baixas para que não houvesse duplicidade.

43. Importante dizer, que as informações referentes as notas fiscais eram todas registradas no sistema contábil da empresa, bem como nos balancetes até que a mesma fosse liquidada. Não é possível esconder referida informação. Os títulos que não foram pagos restaram protestados ou encaminhados para execução judicial.

44. Como dito acima, nenhuma destas informações foi ocultada da SOMELOS de Portugal, em especial de **Mario Alves Domingues**, de modo que constavam nos balancetes da empresa.

45. Quanto ao material publicitário mencionado na Noticia Crime, este diz respeito ao que foi produzido para a campanha "Qualidade Somelos". Referido material **foi confeccionado pela empresa Dínamo e não pela Smacky** como alegam os noticiantes.

46. Referido material, foi impresso anteriormente a crise de 2013, com anuência da SOMELOS de Portugal. Diante da crise enfrentada pelas empresas (Brasil e Portugal) os gestores portugueses entenderam por cancelar a verba da campanha nacional e, por isso, o material não foi utilizado na totalidade, sendo guardado nas dependências da empresa.

47. A empresa Smacky Technologies Ltda., somente prestou serviços para SOMELOS do Brasil posteriormente a fabricação do material e, **por um valor inferior ao que era pago a agência de publicidade Dínamo.**

48. Intriga, que ao invés dos noticiantes informarem que o valor pago pela SOMELOS do Brasil a empresa Smacky era inferior ao efetuado para Dínamo, buscam induzir em erro Vossa Senhoria afirmando que que a Smacky fez materiais de propaganda para empresa brasileira que não foram utilizados.

49. Soma-se a isso, o f ato dos novos administradores afastarem, aqui no brasil, o ora peticionário da gestão da empresa e tornarem pública a versão de que o mesmo juntamente com outras pessoas "dilapidou" o patrimônio da SOMELOS deixando-a em situação financeira frágil, quando na verdade até a saída do ora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

requerente da empresa estava com os pagamentos dos salários dos funcionários em dia.

50. Curioso, ainda, os novos administradores nada falarem no decorrer da investigação, que nos autos nº. 0301379-31.2017.8.24.0011, que tramita na Comarca de Brusque/SC, foi suscitado pelo administrador judicial, a margem da recuperação judicial, a existência de **Caixa 2**, por eles praticados vejamos **(doc. 06)**:

> "[...]
> I.I. Existência de CAIXA 2 completamente à margem da recuperação judicial para movimentações financeiras ☑ NECESSIDADE URGENTE DA CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA E PERÍCIA TÉCNICA PELO JUÍZO PARA TRANSPARÊNCIA NA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, TENDO EM VISTA, EM TESE, DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E A URGÊNCIA NA NECESSIDADE DA RESPECTIVA QUEBRA JUDICIAL DE SIGILO BANCÁRIO DA PESSOA JURÍDICA, TITULAR DO CAIXA 2, PARA EFETIVIDADE DO PEDIDO E DA DILIGÊNCIA.
> [...]
> A conta corrente usada como CAIXA 2, pasme Vossa Excelência, é de titularidade da pessoa jurídica do advogado patrono nestes autos, Dr. Antonio Hamilton de C. Andrade Junior em nome de Castro Andrade & Ariza Turri Advogados, situada na Rua Cardeal Arcoverde, 833, conjunto 04, Bairro Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo"

51. Portanto, após os esclarecimentos anteriormente apresentados, pode-se concluir, aos olhos da defesa, que não estamos diante da incidência de nenhum delito praticado pelo peticionário, mas, sim, de infundadas, ofensivas, caluniosas, injuriosos e difamatórias narrativas as quais não traduzem a verdade daquilo que foi a gestão do ora requerente frente a empresa SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA.

52. Por fim, nos termos da Portaria nº. 34.17.00107, que instaurou o caderno investigativo para apuração dos fatos e, diante de todo arrazoado acima somado aos documentos que ora se anexa, **requer-se** a oitiva de **Mario Alves Domingues**, cujo endereço è: Valdante, Ronfe Guimarães, CEP: 4805-354, em Portugal,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

porquanto, além de ser representante dos acionistas da Somelos Portugal junto a empresa brasileira, também poderá esclarecer todos os fatos objeto de apuração neste Inquérito.

Pede Deferimento
De Florianópolis para Brusque, 11 de fevereiro de 2019.

GIANCARLO CASTELAN
Advogado – OAB/SC 7.082

PAULO CESAR SCHMITT
Advogado – OAB/SC 25.638

LUIZ GUILHERME ZANELLA CASTELAN
Advogado – OAB/SC 52.382

LUÍSA WALTER DA ROSA
Advogada – OAB/SC 53.168

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Doc. 01

E-mails

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Resumo da Semana
De: Tiago Guimarães <tiago.tecidos@somelos.pt>
Data: 14/07/2006 17:36
Para: "Demis 2" <somelos@somelos.com.br>, "Eng. Constantino" <constantino@somelos.com.br>, "ivan@somelos.com.br" <ivan@somelos.com.br>

Boa tarde,

Envio-vos em anexo um resumo dos apontamentos que fiz nos ultimos dias, com as principais conclusões e decisões que foram tomadas sobre variados assuntos. As áreas aparecem pela ordem que foram faladas, e não necessariamente por ordem de importância. Sugiro falarmos na 2ªfeira sobre coisas que precisem que eu trate durante o tempo que estiver em Portugal (vou na 3f e regresso na 3f seguinte - estou cá 4f).

Bom fim de semana!

...a abraço,
Tiago Guimaraes
Somelos Tecidos, S.A.
Tel: +351253540402
Fax: +351253540492
Email: tiago.tecidos@somelos.pt
Web: www.somelos.pt

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

Anexos:

Resumo Reuniões Visita ST Portugal Julho 2006.doc 44,0KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Preparação Visita ST Portugal
De: Tiago Guimarães <tiago.tecidos@somelos.pt>
Data: 31/10/2006 17:42
Para: "Constantino Roumeliotis" <constantino@somelos.com.br>, "Demis Roumeliotis" <somelos@somelos.com.br>, "Ivan Roumeliotis" <ivan@somelos.com.br>

Boa tarde,

Com o objectivo de rentabilizar ao máximo a vinda ao Brasil dos responsáveis da ST de Portugal, preparei, a pedido expresso do Dr. Mário, uma agenda de trabalho idêntica à que foi preparada aquando da última visita. Desta vez, no entanto, incluí uma coluna com a pessoa que, a meu ver, deve ser a responsável pela apresentação e discussão de cada assunto. Neste sentido, torna-se importante preparar uma série de informação para tornar as discussões o mais objectivas possível. Agradecia, assim, que abrissem o ficheiro que envio em anexo, que incluí uma planilha com o calendário proposto, outra com a agenda dos temas que considero mais importantes e uma terceira com a informação que deve estar disponível na próxima semana.

Sugiro que nos reunamos amanha de manhã para eventuais comentários e dúvidas.

Um abraço,
Tiago Guimaraes
Somelos Tecidos, S.A.
Tel: +351253540402
Fax: +351253540492
Email: tiago.tecidos@somelos.pt
Web: www.somelos.pt

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

Anexos:

Preparação Visita ST Portugal Nov 2006.xls 54,0KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: ENC: Controlo interno
De: "Constantino Roumeliotis" <constantino@somelos.com.br>
Data: 07/11/2007 09:51
Para: "DEMIS" <demis@somelos.com.br>, "Ivan Somelos" <ivan@somelos.com.br>

Constantino Roumeliotis

-----Mensagem original-----
De: Paula Cristina [mailto:paulac.servapia@somelos.pt]
Enviada em: terça-feira, 6 de novembro de 2007 15:18
Para: Eng.Constantino Roumeliotis
Assunto: Controlo interno
Prioridade: Alta

Boa tarde,
Conforme combinado com o Dr.Mario, foi eleborado um conjunto de questões para serem respondidas pela Somelos Tecidos Brasil.
O Dr.Mário pede para que quando o Sr.Eng.Constantino receber e ler o que lhe estou a enviar em anexo, lhe ligue para falarem sobre o assunto.

No questionário é pedida determinada informação para a qual eu junto um anexo com um exemplo dessa informação.

Fico à disposição para o que entender.

Cumprimentos

Paula Cristina Ferreira
Servapia - Serv.Apoio Inf. Administ. Lda
Valdante - Ronfe
4800 GUIMARÃES
Email: paulac.servapia@somelos.pt
Tel. +351 253 540 400
Fax. +351 253 540 418

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

Anexos:

anexo_codigos_movimentos.doc	39,0KB
controlo interno STECBR.doc	81,0KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Re: Margem de Abril
De: Ivan - Somelos Brasil <ivan@somelos.com.br>
Data: 13/05/2010 17:02
Para: Paula Cristina <paulac.servapia@somelos.pt>

Boa tarde Paula,

Aí vai o relatório, é separado no momento do pedido entre pedido de estoque ou encomenda. Dentro do que é vendido do estoque é separado pela criação.

Atenciosamente,

Ivan

On 13/05/2010 05:28, Paula Cristina wrote:

> Bom dia Ivan, tudo bem?
>
> Relativamante às vendas de Abril temos vendas de stock antigo?
> Se tivermos, precisava do mesmo relatório que me enviou no mês anterior.
>
> Já agora, como é que identifica estes artigos/peças? Têm alguma sinalização ou é apenas pela data de criação?
>
> Obrigada e até logo.
>
> Paula Cristina Ferreira
> Servapia - Serv.Apoio Inf. Administ. Lda
> Valdante - Ronfe
> 4800 GUIMARÃES
> Email: paulac.servapia@somelos.pt
> Tel. +351 253 540 400
> Fax. +351 253 540 418

—Anexos:

relatório tecidos antigos abril.xls 9,0KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Fw: Resumo de stocks
De: "Contabilidade Somelos Brasil" <lmghedin@somelos.com.br>
Data: 22/07/2011 16:58
Para: "Ivan - Somelos" <ivan@somelos.com.br>

Ivan, a Paula solicitou o relatorio abaixo em nome do Dr. Mario.

Lhe respondi que iamos solicitar.

Grato.

Luis Mario Ghedin
Contador CRC/SC 1SC018228/O-0

Somelos Tecidos Brasil Ltda
Brusque - SC - Brasil
Fone: 47 3350-3435
---- Original Message ----
From: Contabilidade Somelos Brasil
To: Paula Cristina Ferreira
Sent: Friday, July 22, 2011 3:24 PM
Subject: Re: Resumo de stocks

Paula, acredito que seja possivel.

Vou solicitar ao suporte de TI para providenciar este relatorio.

Atenciosamente.

Luis Mario Ghedin
Contador CRC/SC 1SC018228/O-0

Somelos Tecidos Brasil Ltda
Brusque - SC - Brasil
Fone: 47 3350-3435

---- Original Message ----
From: Paula Cristina Ferreira
To: luis mario ; Contabilidade Somelos Brasil ; Luis Mario Ghedin
Sent: Friday, July 22, 2011 3:11 PM
Subject: Resumo de stocks

Boa tarde Luis

Precisava que o relatorio que envia "Estoque Consolidado Junho 2011" e "Analise de Margem de Lucro Junho 2011" fossem feitos para o semestre. É possivel?
(o Dr.Mario é que está a pedir)

Obrigada
—

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Paula Cristina Ferreira
Servapia - Serv.Apoio Inf. Administ. Lda
Grupo Somelos
Email: paula.ferreira@somelos.pt
Tel. +351 253 540 400
Fax. +351 253 540 418

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Relatorio de stocks
De: Paula Cristina Ferreira <paula.ferreira@somelos.pt>
Data: 11/10/2011 15:24
Para: ivan@somelos.com.br, luis mario <lmghedin@gmail.com>, Luis Mario Ghedin <lmghedin@linhalivre.net>, Contabilidade Somelos Brasil <lmghedin@somelos.com.br>

Boa tarde,

Com ordem do Dr.Mario fiz eu o acumulado dos relatorios que tinha pedido.
De acordo com o Dr.Mario já não é necessário a empresa de Informática fazer.
Passo eu a fazer no excel.

M.cumprimentos

—
Paula Cristina Ferreira
Servapia - Serv.Apoio Inf. Administ. Lda
Grupo Somelos
Email: paula.ferreira@somelos.pt
Tel. +351 253 540 400
Fax. +351 253 540 418

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Orc final STEC BR 2012
De: Paula Cristina Ferreira <paula.ferreira@somelos.pt>
Data: 05/12/2011 15:38
Para: Mário Domingues <mario.domingues@somelos.pt>, Arnaldo Machado <arnaldo.machado@somelos.pt>, Tiago Guimarães <tiago.guimaraes@somelos.pt>, Constantino Roumeliotis <constantino@somelos.com.br>, demis <demis@somelos.com.br>, ivan@somelos.com.br

Boa tarde,

Junto envio o orçamento da STEC Brasil para 2012.

M.cumprimentos

--
Paula Cristina Ferreira
Servapia - Serv.Apoio Inf. Administ. Lda
Grupo Somelos
Email: paula.ferreira@somelos.pt
Tel. +351 253 540 400
Fax. +351 253 540 418

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

Anexos:

ORÇ 2012 STECBR.xls	197KB
ORCAMENTO.xls	352KB
ORCTES.xls	1,9MB
QUALIDD.xls	4,4MB
TEARES.xls	1,6MB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Fwd: Contas 2012
De: Constantino - Somelos <constantino@somelos.com.br>
Data: 26/02/2013 14:10
Para: Ivan Somelos <ivan@somelos.com.br>, DEMIS <demis@somelos.com.br>

Demis ainda não passes para ninguém.

------ Mensagem original ------
Assunto: Contas 2012
Data: Tue, 26 Feb 2013 15:57:18 +0000
De: Paula Cristina Ferreira <paula.ferreira@somelos.pt>
Para: Constantino Roumeliotis <constantino@somelos.com.br>

Boa tarde Sr.Enf.

A pedido do Dr.Mario junto envio as contas de 2012 da STEC Portugal e STEC Brasil.

Entretanto, a estrutura accionista da STEC Brasil foi alterada.
As quotas da ITS e da SGPS foram alienada à STEC PT e Fabricgate, respectivamente.
Os meus colegas enviarão entretanto o que for necessário para vocês al mudarem os sóclos.

Obrigada desde já.
M.cumprimentos

--
Paula Cristina Ferreira
Servapia - Serv.Apoio Inf. Administ. Lda
Grupo Somelos
Tel. +351 253 540 400
Fax. +351 253 540 418

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

Anexos:

STEC CONTAS ANUAIS.pdf	2,4MB
STEC BR.pdf	196KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Re: Vendas Junho
De: Ivan Rogério Gameiro Roumeliotis <ivan@somelos.com.br>
Data: 14/07/2014 11:53
Para: Paula Cristina Ferreira <paula.ferreira@somelos.pt>

Bom dia Paula,

Segue o resumo das vendas de Junho.

Atenciosamente,

Ivan.



01			
	ESTOQUE	21.054,32	R$ 293.221,48
	PRODUÇÃO	71.808,63	R$ 1.343.783,01
02			
	ESTOQUE	906,55	R$ 12.420,06
	PRODUÇÃO	620,00	R$ 3.547,68

Em 11/07/2014 10:02, Paula Cristina Ferreira escreveu:

> Bom dia Ivan
>
> Pode-me enviar o resumo das vendas por tipo de junho?
>
> Obrigada
>
> --
> Paula Cristina Ferreira
> Servapia - Serv.Apoio Inf. Administ. Lda
> Grupo Somelos
> Tel. +351 253 540 400
> Fax. +351 253 540 418

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Re: Reunião 27Jul2016 - 15h00
De: Démis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>
Data: 27/07/2016 11:21
Para: CTF <c.trocado@somelos.pt>, Constantino Roumeliotis <constantino@somelos.com.br>, Ivan Roumeliotis <ivan@somelos.com.br>

Carlos,

Ok, por mim pode ser hoje as 15h00.

Tenho uma reunião as 16h00.

Obrigado

Em 27/07/16 07:17, CTF escreveu:

> Bom dia a todos,
>
> Mandei um pedido de reunião por ICal (mas está meio complicado acertar o fuso horário automaticamente... ;))
> Minha sugestão seria para hoje entre as 15h00/16h00, conforme vossa conveniência.
> Nesta reunião queria pontualizar os vários temas que vamos 'atacar' (quando, como e com quem), pelo que penso não devemos demorar mais de uma hora:
>
> **Assuntos para Agendar:**
>
> 1. Orçamento (metodologia e responsabilidade)
> 2. Ficha Técnica
> 3. Ficha de Custo
> 4. Planning e Controlo Produção
> 5. Tabelas de Preços
> 6. Dossier Fiscal (dívidas em aberto)
> 7. Fornecedores
> 8. Clientes (levantamento estatístico e marcações de reuniões)
> 9. Outros
>
> Obrigado,
>
> Carlos TROCADO FERREIRA
> Skype: CTF-007
> c.trocado@somelos.pt
> +351 963 230 007
> +351 932 125 303

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Re: relatorio diário
De: CTF <c.trocado@somelos.pt>
Data: 28/07/2016 11:52
Para: Démis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>
CC: Paulo Melo <paulo.melo@somelos.pt>, Mário Domingues <mario.domingues@somelos.pt>, Constantino Roumeliotis <Constantino@somelos.com.br>, Ivan Roumeliotis <ivan@somelos.com.br>

Bom dia Démis,

Obrigado pelo mapa de vendas e produção diário.
Verifiquei que faltam os dados até ontem (sendo diário e de 28Jul2016).
Assim, gostaria de receber com os dados das vendas (pedidos/encomendas), da produção (Ivan) e da Facturação/Faturamento, todos os dias.

Junto uma formatação que alinhavei como sugestão do formato pretendido (exactamente igual mas com as vendas anuais repartidas por meses a que acrescentei o PM), e que chamei **Vendas STB 2016.xls**.

Obrigado,

Carlos TROCADO FERREIRA
Skype: CTF-007
c.trocado@somelos.pt
+351 963 230 007 (P)
+351 932 125 303 (W)

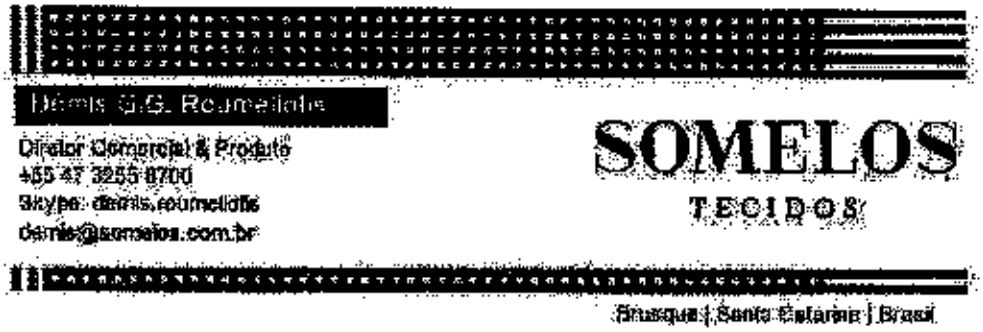
On 28-07-2016, at 10:25, Démis Roumeliotis <demis@somelos.com.br> wrote:

Bom dia

Segue relatório, qualquer dúvida estou à disposição.

Obrigado, abs.

—Mail Attachment.jpeg—



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Anexos:

Mail Attachment.jpeg	94,3KB
28 Julho 2016.xlsx	19,4KB
VENDAS STB 2016.xls	81,0KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Re: Agenda Reunião 23Aug2016
De: Démis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>
Data: 19/08/2016 16:04
Para: CTF <c.trocado@somelos.pt>, Constantino Roumeliotis <constantino@somelos.com.br>, Ivan Roumeliotis <ivan@somelos.com.br>

Ok, confirmado.

Obrigado, abs.

Em 19/08/16 16:00, CTF escreveu:

> Bom dia,
>
> Sugiro a seguinte **Ordem de Trabalhos** para a nossa reunião semanal de 23Aug2016 - 10h00
>
> 1. Identificação Clientes de maior dimensão para obter compromissos oferecendo '**Bónus** ou **Rappel Fin d'Année**', em Nota de Crédito (Nov2016) - CR+CTF+DR+IR
> 2. Estudo de Mercados mais urgentes para Iniciar uma Acção de Exportação concertada (Estudo do Mercado, Potencial e Investimento) - DR
> 3. Listar Concorrentes (2 ou 3) próximos do nosso nicho de Mercado (Estudo, Ameaças e Perfil) - DR
> 4. Análise de Sensibilidades das Importações e Custos de Contexto (Origens, qualidades, preços e Taxas) - CR
>
> Esta reunião sugiro que seja mais *tipo 'brainstorming'* (o ideal é uma em cada duas reuniões ser especulativa ou de pensamento estratégico).
> No entanto, os mencionados poderia recolher e partilhar até Terça Feira informação (2-3-4).
>
> Bom fim de semana.
>
> Carlos TROCADO FERREIRA
> Skype: CTF-007
> c.trocado@somelos.pt
> +351 963 230 007 (P)
> +351 932 125 303 (W)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Reunião 5F
De: Tiago Guimarães <tiago.tecidos@somelos.pt>
Data: 29/08/2006 12:20
Para: "Constantino Roumeliotis" <constantino@somelos.com.br>, "Ivan Roumellotis" <ivan@somelos.com.br>

Bom dia,

Gostava de confirmar a reunião de 5f (14.00 OK?) sobre o ponto de situação da área da Produção. Conforme falamos anteriormente, julgo ser importante termos disponível a seguinte informação:

- Planilha de Tinturarias de Fio (preenchida com a informação disponível)
- Planilha de controle de atrasos das OPs (preenchida pelo menos até à 6F passada)
- Estimativa de necessidades de fio tingido (pedido de pequenas partidas a ST Portugal)
- Estimativa de teares em funcionamento nas seguintes datas: 1/9, 15/9 e 1/10

Um abraço,
Tiago Guimaraes
Somelos Tecidos, S.A.
Tel: +351253540402
Fax: +351253540492
Email: tiago.tecidos@somelos.pt
Web: www.somelos.pt

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Assuntos
De: CTF <c.trocado@somelos.pt>
Data: 08/09/2016 08:37
Para: Ivan Roumeliotis <ivan@somelos.com.br>, Dêmis Roumeliotis <demis@somelos.com.br>
CC: Constantino Roumeliotis <constantino@somelos.com.br>

Bom dia,

Falei ontem com o Dr Paulo Melo.
Em PRINCÍPIO não há objecções a que avancemos com os Projectos que temos em curso, DESDE QUE apresentemos um 'Business Plan':

1. **Projecto Camisaria** - usando o ano de 2015 (ano zero)
2. **Projecto Pronto Moda** - Volumes em Quantidades e BR$, Inventário, Preço de Custo Real, Margens, Custos Financiamento

Quanto ao **desfasamento de uma Colecção** acertámos que se deveria recolher primeiro a opinião, uma a uma, de cada Agente e explicitando claramente a opinião deles. Esta alteração, não sendo um problema (+ de 80% das nossas vendas são desenvolvimentos...) terá de ter em conta a opinião dos Agentes.
A decisão será nossa, depois de descontar as eventuais ratoeiras.

Relativamente ao fornecimento de fio, segue em baixo um contacto que o Dr Paulo Melo sugere que façamos um teste pois gostaria de saber isso.

Assim, agradeço ao Demis conclua o 'Business Plan' do Pronto Moda (prometido para amanhã) e me dê uma data para o 'Business Plan' das Camisas, para agendar a sua aprovação.
E ao Ivan que me dê o feedback do email (abaixo) do Dr António Melo.

Obrigado,

Carlos TROCADO FERREIRA
Skype: CTF-007
c.trocado@somelos.pt
+351 963 230 007
+351 932 125 303

Begin forwarded message:

From: António Melo <antonio.melo@somelos.pt>
Subject: Fwd: Fornecedor de Fios Peru
Date: 8 September 2016 at 07:30:07 GMT-3
To: Carlos Trocado <c.trocado@somelos.pt>

Carlos,

Bom dia

Depois da conversa que ontem teve com o Paulo, junto lhe envio contacto de um agente Brasileiro que representa uma empresa do Peru que produz fios de algodão. Seria bom entrar em contacto com eles para perceber a qualidade e o preço que o Peru oferece para o fio 50/1 ou até para outros NE. Até seria interessante produzir alguns metros para compararmos com o fio que nós utilizamos.

Cumprimentos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Doc. 02

Andamentos processuais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

Visualiza

0302702-71.2017.8.24.0011

Classe
Execução de Título Extrajudicial

Assunto
Cédula de Crédito Bancário

Foro
Brusque

Vara
Vara Comercial - Unidade 100% Digital

Juiz
Clarice Ana Lanzarini

PARTES DO PROCESSO

Exequente	Banco Safra S/A Advogado: João Helio Santos Renner
Executado	Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Executado	Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
14/11/2018	Mero expediente *1. Analisando-se os autos, verifica-se que a executada Somelos Tecidos Brasil Ltda. teve sua falência decretada se-a apenas para responder, no prazo de quinze dias, na pessoa do administrador judicial, considerando a pos foto de que os demais comandos do despacho de fls. 42-3 não se lhe aplicam. 2. Cumpra-se, no mais, quanto despacho de fls. 42-3.*
23/08/2017	Conclusos para decisão interlocutória
30/06/2017	Certidão emitida *Certidão de Admissibilidade da Execução - Agora é modelo 100086 da categoria 13 - Redmine 23440*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

	1. Acolho a emenda da inicial retro. Anote-se no processo os endereços eletrônicos indicados à fl.41.2. Cite-se c em 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC), sob pena de serem penhorados tantc para garantir a execução (art. 831, do CPC). A medida poderá ser cumprida fora do horário forense, independe autorização judicial, nos termos do artigo 212, §2º, do CPC. No caso de citação requerida por AR, os prazos co AR aos autos, observando-se o disposto no artigo 231 do CPC, devendo ser expedido, oportunamente, mandad dos demais atos. 3. Não efetuado o pagamento no prazo assinalado, deverá o Oficial de Justiça proceder à per avaliação, lavrando-se o respectivo auto e intimando, na mesma oportunidade, a parte executada (§ 1º do art. penhora, deverá o Oficial de Justiça atentar para os bens eventualmente indicados pelo exequente e pelo exec e observar a ordem de bens enumerado no art. 835 do CPC. Se não forem localizados bens, o Oficial de Justiça executada para que indique, em 5 (cinco) dias, bens passíveis de penhora, sua localização e respectivos valores advertindo-a de que não o fazendo no prazo fixado será considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (a incidindo multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da execução (art. 77, §2º, e 774, parágra qual será revertido em proveito do exequente, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou mate o Oficial de Justiça descreverá no certidão os bens que guarnecem a residência ou o estabelecimento da parte pessoa jurídica), caso em que a parte executada ou seu representante legal será nomeada como depositário pr determinação do juiz (CPC, art. 836, §1º e 2º).4. Fixo os honorários de advogado inicial e provisoriamente em valor do débito (art. 827, caput, CPC).No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorá metade (§1º do art. 827 do CPC). 5. No mandado de citação ou carta de citação com AR, faça-se constar que c opor-se à execução por meio de embargos, independentemente de penhora, depósito ou caução, desde que ofe dias, contados, conforme o caso, na forma do artigo 231 do CPC e observando-se os parágrafos do art. 915 do contudo, não terão efeito suspensivo (art. 919 do CPC), salvo se demonstrada a hipótese prevista no § 1º do ar mencionado.Faça-se constar no mandado, ainda, que no prazo dos embargos poderá a parte executada reque pagamento da dívida em 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por ce que, em tal requerimento, reconheça o crédito do exequente e comprove o depósito de 30% do valor da execuç honorários de advogado (art. 916 do CPC).6. Se necessário, expeça-se carta precatória.Intime-se. Cumpra-se.
19/06/2017	Conclusos para despacho

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
14/06/2017	Emenda da Inicial

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

Visualiza

0307026-07.2017.8.24.0011

Classe
Execução de Título Extrajudicial

Assunto
Cédula de Crédito Bancário

Foro
Brusque

Vara
Vara Comercial - Unidade 100% Digital

Juiz
Clarice Ana Lanzarini

PARTES DO PROCESSO

Exequente	Banco Bradesco S/A Advogada: Marta Salete Scolari Pillon Cipriani
Executado	Somelos Tecidos Brasil Ltda, falido
Adm Judicl	Guilherme Caprara Advogado: Guilherme Caprara

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
23/01/2019	Apresentação de documentos *Nº Protocolo: WBQE.19.10002591-7 Tipo da Petição: Apresentação de documentos Data: 23/01/2019 18:44*
22/11/2018	documento digitalizado
22/11/2018	Juntada de Procuração
11/10/2018	Certificada a publicação da relação de Intimação de advogado *Relação :0511/2018 Data da Publicação: 11/10/2018 Número do Diário: 2924 Página:*
09/10/2018	Encaminhado edital/relação para publicação *Relação: 0511/2018 Teor do ato: Fica intimado o autor para se manifestar sobre a contestação e documentos d no prazo de 15 dias. Advogados(s): Marta Salete Scolari Pillon Cipriani (OAB 15853/SC)*

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
11/12/2017	Emenda da Inicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há Incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Número	Classe	Apensamento	Motivo
0305234-81.2018.8.24.0011	Embargos à Execução	29/08/2018	

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

Visualiza

0305234-81.2018.8.24.0011

Classe
Embargos à Execução

Assunto
Extinção da Execução

Foro
Brusque

Vara
Vara Comercial - Unidade 100% Digital

Juiz
Clarice Ana Lanzarini

Apensado ao
0307026-07.2017.8.24.0011

PARTES DO PROCESSO

Embargante	Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis Advogada: Paula Ramos da Cruz
Embargado	Banco Bradesco S/A Advogada: Marta Salete Scolari Pillon Cipriani

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
15/01/2019	Certificada a publicação da relação de intimação de advogado *Relação :0009/2019 Data da Publicação: 14/01/2019 Número do Diário: 2977 Página:*
10/01/2019	Encaminhado edital/relação para publicação *Relação: 0009/2019 Teor do ato: Vistos etc.. 1. Concedo ao embargante os benesses da Justiça Gratuita.2. Rece execução, na forma do art. 914, § 1º, do CPC, a serem distribuídos por dependência e autuados em apartado.C por força do art. 919, caput, do CPC, os embargos à execução não terão efeito suspensivo.3. Considerando que a cédula em nome próprio na condição de devedor solidário da obrigação, é irrelevante o cargo que tenha ocu empresária beneficiada pelo mútuo.E, nos termos do artigo 275 do CC, o credor tem direito a exigir/receber de devedores, parcial ou totalmente, a dívida comum, razão pela qual não há que se falar em litisconsórcio neces embargante o direito de regresso previsto no art. 285 do CC [Se a dívida solidária interessar exclusivamente a responderá este por toda ela para com aquele que pagar] e, no exercício desse direito, e não no bojo do presen oportunidade para requerer a desconsideração da personalidade jurídica.Assim, indefiro o pedido de inclusão d empresária no polo passivo da execução e ativo desta lide, bem como o de processamento da desconsideração jurídica.4. Intime-se o embargado para oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias (art. 920, I, do CPC).5. Ju decisão e da procuração do Embargante/Executado nos autos da Execução.6. Após, voltem para deliberação ac instrução ou para julgamento antecipado (art. 920, II, do CPC). Advogados(s): Paula Ramos da Cruz (OAB 331; Scolari Pillon Cipriani (OAB 15853/SC)*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

Vistos etc...1. Concedo ao embargante os benesses da Justiça Gratuita.2. Recebo os embargos à execução, na fo do CPC, a serem distribuídos por dependência e autuados em apartado.Outrossim, assinalo que, por força do d os embargos à execução não terão efeito suspensivo.3. Considerando que o embargante assinou a cédula em r condição de devedor solidário da obrigação, é irrelevante o cargo que tenha ocupado na sociedade empresária mútuo.E, nos termos do artigo 275 do CC, o credor tem direito a exigir/receber de um ou de alguns dos devedo totalmente, a dívida comum, razão pela qual não há que se falar em litisconsórcio necessário.Assiste ao embar regresso previsto no art. 285 do CC [Se a dívida solidária interessar exclusivamente a um dos devedores, respo para com aquele que pagar] e, no exercício desse direito, e não no bojo do presente feito, a oportunidade para desconsideração da personalidade jurídica.Assim, indefiro o pedido de inclusão da sociedade empresária no po e ativo desta lide, bem como o de processamento da desconsideração da personalidade jurídica.4. Intime-se o e oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias (art. 920, I, do CPC).5. Junte-se cópia desta decisão e da procura Embargante/Executado nos autos da Execução.6. Após, voltem para deliberação acerca da necessidade de instr julgamento antecipado (art. 920, II, do CPC).

29/08/2018	Conclusos para despacho	
29/08/2018	Certidão emitida *Apensado ao processo 0307026-07.2017.8.24.0011 - Classe: Execução de Título Extrajudicial - Assunto principa Bancário*	

PETIÇÕES DIVERSAS

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

Visualiza

0302631-69.2017.8.24.0011

Classe
Execução de Título Extrajudicial

Assunto
Cédula de Crédito Bancário

Foro
Brusque

Vara
Vara Comercial - Unidade 100% Digital

Juiz
Clarice Ana Lanzarini

PARTES DO PROCESSO

Exequente	Itaú Unibanco S/A Advogado: Tatiane Bittencourt Advogado: Jorge André Ritzmann de Oliveira
Executado	Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis Advogada: Paula Ramos da Cruz

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
21/11/2018	Juntada de Procuração
21/11/2018	documento digitalizado
08/07/2018	Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados *Prazo referente ao usuário foi alterado para 11/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados*
02/07/2018	Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados *Prazo referente ao usuário foi alterado para 10/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados*
18/06/2018	Certidão emitida *Apenso o processo 0303613-49.2018.8.24.0011 - Classe: Embargos à Execução - Assunto principal: Extinção da*

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
08/03/2018	Pedido Citação

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há Incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Número	Classe	Apensamento	Motivo
0303613-49.2018.8.24.0011	Embargos à Execução	18/06/2018	

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

Visualiza

0302632-54.2017.8.24.0011

Classe
Execução de Título Extrajudicial

Assunto
Cédula de Crédito Bancário

Foro
Brusque

Vara
Vara Comercial - Unidade 100% Digital

Juiz
Clarice Ana Lanzarini

PARTES DO PROCESSO

Exequente	Itaú Unibanco S/A Advogado: Tatiane Bittencourt Advogado: Jorge André Ritzmann de Oliveira
Executado	Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
22/10/2018	Juntada de Procuração
22/10/2018	documento digitalizado
08/07/2018	Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados *Prazo referente ao usuário foi alterado para 11/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados*
02/07/2018	Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados *Prazo referente ao usuário foi alterado para 10/07/2018 devido à alteração da tabela de feriados*
18/06/2018	Certidão emitida *Apenso a processo 0303614-34.2018.8.24.0011 - Classe: Embargos à Execução - Assunto principal: Extinção da*

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
08/03/2018	Pedido Citação

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

e-SAJ | Consulta de Processos - 1º Grau

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Doc. 03

Decisão Judicial - Vara Comercial de Brusque/SC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Autos nº 0301379-31.2017.8.24.0011

Ação: Recuperação Judicial/PROC
Autor: Somelos Tecidos Brasil Ltda, em Recuperação Judicial.

Vistos etc...

Trata-se de recuperação judicial da empresa Somelos Tecidos Brasil Ltda. na qual, após o regular trâmite do feito e realização de assembleia geral de credores, houve a concessão da recuperação judicial.

Às fls. 3355-6, comparece aos autos o SINTRAFITE - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação, Malharia, Tinturaria, Tecelagem e Assemelhados de Brusque-SC, informando que a recuperanda, decorrido um mês da decisão de fls. 3274-3298, não retomou suas atividades industriais.

Destacou que cerca de quarenta trabalhadores estão aguardando definição a respeito, ressaltando que, desde dezembro de 2017, não recebem seus salários, revelando que a situação encontra-se insustentável.

Além disso, diversos ex-funcionários ingressaram com ações trabalhistas e firmaram acordos que, igualmente, não estão sendo honrados, razão pela qual pugna pela convolação em falência, com reconhecimento, inclusive, da gestão fraudulenta e da responsabilidade pessoal dos sócios, controladores e administradores, com indisponibilidade de seus bens.

Instados os interessados, a recuperanda compareceu aos autos informando em declaração anexada às fls. 3362-3 o compromisso de aporte material e financeiro de terceiros, o que se operaria até 30/04/2018. A administradora judicial e o Ministério Público, por sua vez, entenderam por bem aguardar o prazo referido para nova análise.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLARICE ANA LANZARINI, liberado nos autos em 03/05/2018 às 16:50 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

À fl. 3379 comparece a recuperanda, novamente, pugnando pela dilação do prazo para referido aporte até o dia 30/07/2018.

Pois bem. Rememorando os fatos, tem-se que a autora distribuiu o pedido de recuperação judicial em 13/03/2017, tendo sido deferido seu processamento em 22/05/2017. Respeitado o procedimento disciplinado pela Lei 11.101/2005, houve o recebimento do plano de recuperação judicial, o qual, após reconhecimento de abuso de direito de voto da Caixa Econômica Federal à assembleia geral de credores realizada em 22/12/2017, foi declarado aprovado, nos termos da decisão de fls. 3274-3298.

Desde o início do pedido de recuperação judicial - sendo este, inclusive, um dos motivos determinantes para o soerguimento da empresa - , os aportes que planejam realizar os sócios portugueses, conforme declaração de fls. 1256-7 e plano de negócios de fls. 1259-1266, não chegaram a se operar.

Há mais de um ano de trâmite da recuperação judicial e mesmo após a aprovação do plano, a recuperanda ainda se vê amarrada à situação afeta aos aventados aportes financeiros que ficam apenas nas promessas. Prova disto são as declarações de fls. 3362-3 e 3380-1.

Todavia, não se pode ficar à mercê de promessas!

Sabe-se da penosa questão afeta aos trabalhadores da empresa recuperanda que amargam situação financeira deplorável desde o final do ano passado, antes mesmo das festas de final de ano, o que não se pode admitir.

Agarrados às promessas, mantiveram-se positivos e confiantes na recuperação de uma empresa que, de início, demonstrou tênue luz sinalizando possível soerguimento, ainda que o laudo pericial de fls. 707-760, a tivesse considerado em situação de crise irreversível (fl. 733), dada a situação especial em que se encontrava, notadamente dos aventados desvios praticados pelos administradores à época atuantes.

Porém, na prática, nada se consumou.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLARICE ANA LANZARINI, liberado nos autos em 03/05/2018 às 18:50 .

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

Os fatos narrados pelo Sindicato e confessados pela recuperanda - que inclusive solicitou prazo para os aportes - são graves e não permitem a continuidade da recuperação judicial, sob pena de desvirtuamento do próprio instituto e prejuízo ainda mais severos aos credores, notadamente porquanto sequer tenha se iniciado o cumprimento do plano aprovado.

Sabe-se que a este Juízo não é dada a análise acerca de eventual viabilidade econômico-financeira do plano de recuperação judicial, tanto que este, de fato, restou aprovado pelos credores.

Porém, na situação específica destes autos, a inviabilidade da continuidade das atividades das empresas é confessa: o representante da recuperanda reconhece a impossibilidade financeira de continuidade sem o aporte material e financeiro, e, ainda, que não há recursos disponíveis para a continuidade.

Veja-se que encerrou, inclusive, contrato de fornecimento de refeições aos funcionários (fls. 3334-3343), sem qualquer indício de intenção de renovação.

Aprovado o plano e concedida a recuperação judicial, a empresa deveria buscar, com os recursos adquiridos após o pedido formulado, sanear de forma efetiva sua situação financeira a ponto de ser capaz de saldar não só os débitos em curso durante o período de trâmite do processo, mas principalmente de soerguer-se diante do fôlego concedido com a suspensão dos pagamentos em atraso submetidos à moratória.

Porém, em que pesem os pagamentos previstos pelo plano de recuperação judicial sequer terem se iniciado, vê-se claramente que o passivo da empresa não só aumentou desde o pedido de recuperação, mas principalmente que esta sequer foi capaz de se manter em atividade (mesmo com a suspensão concedida com a recuperação judicial), situação que demonstra que esta é incapaz de se manter no mercado.

Não se pode ficar inerte ao fato de que a própria recuperação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLARICE ANA LANZARINI, liberado nos autos em 03/05/2018 às 16:50 .

judicial perdeu os requisitos existentes à época de seu pedido, revelando evidente inviabilidade jurídica em sua continuidade.

Os empregados, por sua vez, não recebem salários desde dezembro de 2017, e as rescisões trabalhistas, igualmente, não estão sendo cumpridas.

Portanto, se a empresa não é capaz de efetuar o pagamento de parte das despesas necessárias ao seu funcionamento, evidente que lhe escapa a capacidade de soerguimento.

Resta claro, portanto, o prejuízo à própria sociedade, não apenas aos credores como um todo.

Há inviabilidade jurídica da recuperação em razão da natureza das dívidas acumuladas após o pedido de recuperação judicial, o que fica ainda mais notável diante do reconhecimento da situação pela recuperanda, quando comparecem aos autos para solicitar dilação de prazo tendo em vista não haver conseguido até a data de 30 de abril de 2018 a obtenção de investimentos junto a terceiros ou entidades bancárias.

Por óbvio que a preocupação com os trabalhadores ditou o tom da continuidade da recuperação judicial por este Juízo, quando da aprovação do plano de recuperação judicial.

Contudo, a pedido de seu Sindicato representante, a solução mais viável, especialmente para os trabalhadores, é a decretação da falência da recuperanda, com a busca da venda antecipada de bens para que se possa pelo menos saldar os últimos salários vencidos, nos termos do artigo 151 da Lei n. 11.101/05.

Nos termos postos, impossível o prosseguimento da presente recuperação judicial.

Como é cediço, a recuperação judicial é instituto pautado no princípio da preservação da empresa, constituindo processo ao qual podem se submeter empresários e sociedades empresárias que atravessam situação de crise econômico-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLARICE ANA LANZARINI, liberado nos autos em 03/05/2018 às 16:50 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

financeira, mas cuja viabilidade de seguimento, considerados os interesses de empregados e credores, se mostre plausível.

No entanto, verificada a inviabilidade da manutenção da atividade produtiva e dos interesses correlatos (trabalhistas, fiscais, creditícios etc.), a própria Lei n. 11.101/05 impõe a convolação em falência (art. 47), no intuito de se evitar o agravamento da situação.

Não se desconhece a possibilidade de os credores postularem falência, porquanto presentes os requisitos do artigo 94 da LRF.

Contudo, certamente, com o necessário prazo do trâmite processual de um pedido dessa natureza, a situação da inviabilidade jurídica não só se agravaria como possivelmente restariam esvaziados os mecanismos de salvaguarda dos direitos creditícios, de modo que a atuação deste juízo, neste momento, certamente promoverá resultado muito mais prático e seguro.

Outrossim, ainda que a intenção do legislador - e deste Juízo - ao aplicar o instituto da recuperação judicial seja resguardar a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, a efetiva demonstração da viabilidade da superação da crise econômico-financeira anunciada pelo devedor constitui pressuposto necessário à propositura e, principalmente, ao desenvolvimento válido e regular do processo, obstando que sejam preservadas atividades econômicas cujo posterior soerguimento se mostre inviável.

Por fim, e não menos importante, este Juízo acautelou-se ao ouvir todos os interessados acerca da informação trazida pelo SINTRAFITE; porém, a situação de inviabilidade restou patente e incontroversa.

A doutrina encampa esta solução.

Nos dizeres de Maria Celeste Morais Guimarães, "*A função social da empresa, com sede constitucional, não pode servir de argumento único para a recuperação; afigurar-se-á como o norte do sistema, necessitando que a geração de*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLARICE ANA LANZARINI, liberado nos autos em 03/05/2018 às 16:50 .

riquezas daquela célula empresarial tenha condições de subsistir; caso contrário, a manutenção da atividade (empresa), violará, precisamente, a função social da empresa, sendo hipótese de decretação da falência" (Comentários ao artigo 53, *in* CORRÊA-LIMA, Osmar Brina e CORRÊA-LIMA, Sérgio Mourão (coord.). *Comentários à nova lei de falência e recuperação de empresas*. Rio de Janeiro: Forense, 2009, p. 386).

Para Marlon Tomazette, "*apenas as empresas viáveis são capazes de justificar os sacrifícios que terão que ser realizados pelos credores na recuperação judicial. (...) Assim, a recuperação judicial só pode ser usada para empresas viáveis, uma vez que seu uso para empresas inviáveis subverteria a ordem normal das coisas, passando aos credores o risco da atividade. A viabilidade significa que a recuperação será capaz de restabelecer o curso normal das coisas, retomando o risco da atividade ao seu titular. Se mesmo com a recuperação não for possível restabelecer essa normalidade, fica claro que a empresa não se mostra mais viável, devendo ser promovida a sua liquidação. Portanto, a viabilidade deve ser demonstrada no processo para que se possa conceder a recuperação judicial*" (*Curso de direito empresarial: falência e recuperação e empresas*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2014, v. 3, p. 46).

Portanto, "*deve-se buscar, sempre que possível, a recuperação da empresa, mas não a ponto de desvirtuar os riscos da atividade, passando-os aos credores. Quando não é possível ou viável a recuperação, deve-se proceder à liquidação forçada do patrimônio do devedor, para reduzir ou evitar novos prejuízos decorrentes do exercício da atividade por aquele devedor*" (TOMAZETTE, Marlon. *Curso de direito empresarial: falência e recuperação e empresas*, v. 3, p. 270).

Waldo Fazzio Júnior acentua que "*a constatação posterior (no curso da recuperação) da inviabilidade implica a conversão do processo de recuperação em solução liquidatória*", porquanto, "*por mais que se ponha em relevo a importância da atividade econômica organizada no bojo de uma sociedade pluralista e de livre iniciativa, sempre é aconselhável ter em mente, também, o desserviço prestado pela empresa assolada pela insuficiência de meios de pagamento e pela desestruturação*" (*Lei de falência e recuperação de empresas*. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2015, p. 16).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
mento é cópia do original, assinado digitalmente por CLARICE ANA LANZARINI, liberado nos autos em 03/05/2018 às 16:50 .

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

No mesmo sentido, colhe-se da jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

> "FALÊNCIA. EMPRESA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INVIABILIDADE. CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA. CABIMENTO. ARTIGO 104 DA LEI DE FALÊNCIAS. DEVERES. IMPOSIÇÃO ÀQUELE QUE SE RETIROU DA SOCIEDADE. DESCABIMENTO. A recuperação judicial - instituto que concretiza os fins almejados pelo princípio da preservação da empresa - constitui processo ao qual podem se submeter empresários e sociedades empresárias que atravessam situação de crise econômico-financeira, mas cuja viabilidade de soerguimento, considerados os interesses de empregados e credores, se mostre plausível. Caso se verifique a inviabilidade da manutenção da atividade produtiva e dos interesses correlatos (trabalhistas, fiscais, creditícios etc.), a própria Lei de Falências e Recuperação de Empresas impõe a promoção imediata de sua liquidação - sem que isso implique violação ao princípio da preservação empresa, inserto em seu art. 47 - mediante um procedimento que se propõe célere e eficiente, no intuito de se evitar o agravamento da situação, sobretudo dos já lesados direitos de credores e empregados (...)" (TJMG - Agravo de Instrumento n. 1.0024.10.293081-5/026 - Rel. Des. Antônio Sérvulo - DJe de 13.05.2014).
>
> "AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA - DESATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS - PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS NOS AUTOS - INEXISTÊNCIA - VIABILIDADE DA SUPERAÇÃO DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - AUSÊNCIA - ACRÉSCIMO DO PASSIVO - EMPRESA OPERANDO EM PREJUÍZO - DECISÃO MANTIDA.
> - A efetiva demonstração da viabilidade da superação da crise econômico-financeira anunciada pelo devedor constitui pressuposto necessário ao ajuizamento, bem como ao desenvolvimento válido e regular da recuperação judicial, obstando que sejam preservadas atividades econômicas cujo posterior soerguimento se mostre inviável.
> - Não somente as obrigações contidas no plano de recuperação, mas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLARICE ANA LANZARINI, liberado nos autos em 03/05/2018 às 16:50 .

também as obrigações legais imputadas à devedora - ainda que sujeitas a penalidade específica, como aquela discriminada pelo artigo 52, Inciso IV, da Lei n. 11.101/2205 - podem conduzir à sua convolação em falência, principalmente quando aliadas à demonstração de que as recuperandas não mais apresentam possibilidade de se soerguerem.

- A inobservância do dever das recuperandas de prestarem contas mensais a fim de demonstrar a viabilidade do prosseguimento de suas atividades não pode ser refutada pelos documentos apresentados no agravo de instrumento, uma vez que estes não foram submetidos à apreciação da administradora judicial ou mesmo da magistrada de origem, porquanto juntados a estes autos no original, circunstância que veda seu conhecimento em sede recursal, sob pena de supressão de instância.

- O descumprimento das obrigações legais, aliado à inexistência de viabilidade da superação da crise econômico-financeira das devedoras, evidencia que o prosseguimento da recuperação judicial já não mais atende ao princípio da função social da empresa, mormente ao se considerar que, após o deferimento da recuperação, mesmo com a suspensão das execuções na forma do parágrafo 4º do artigo 6º, da Lei n. 11.101/2009 e a continuidade das atividades empresariais, houve relevante acréscimo do passivo, o que demonstra que as agravantes estavam operando em prejuízo.

- Tais fatos constituem fundamento bastante para ensejar a convolação da recuperação judicial das recorrentes em falência, a fim de evitar que se agravem os prejuízos já causados aos seus credores, comprometendo ainda mais os interesses que o próprio instituto visa a preservar" (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0518.13.008578-1/006, Relator(a): Des.(a) Paulo Balbino , 8ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 13/08/2015, publicação da súmula em 24/08/2015).

O Tribunal de Justiça de São Paulo, igualmente, enfrentou questões semelhantes a dos autos:

"RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA. Decisão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLARICE ANA LANZARINI, liberado nos autos em 03/05/2018 às 16:50 .

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

mantida. Atividade empresarial que apenas declinou após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, há mais de 4 anos. Inviabilidade da empresa. Sucessivos resultados negativos. Pedido de convolação sugerido pelo Ministério Público, com concordância do Administrador judicial. Questões formais que não afastam a convolação. Decisão mantida" (TJSP. Agravo de Instrumento n. 2034588-48.2013.8.26.0000. ; Relator(a): Teixeira Leite; Comarca: Jacareí; Órgão julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do Julgamento: 15/05/2014; Data de registro: 20/05/2014).

"DECRETO DE FALÊNCIA. CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NA QUEBRA DA RECUPERANDA. A FALÊNCIA É MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER DECRETADA APÓS ESGOTADOS TODOS OS MEIOS PARA O SOERGUIMENTO DA EMPRESA. VIABILIDADE EMPRESARIAL. NÃO CARACTERIZAÇÃO NOS AUTOS. EXPRESSIVO PASSIVO, EM MUITO SUPERIOR AO ATIVO. AFASTAMENTO DOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA. FORTES SUSPEITAS DE IRREGULARIDADES NÃO COMBATIDAS NOS AUTOS. ATIVIDADE EMPRESARIAL IRRECUPERÁVEL. FALÊNCIA BEM DECRETADA. RECURSO NÃO PROVIDO, COM OBSERVAÇÃO.

Decreto de falência da agravada. Pedido de Recuperação judicial convolado em decreto de quebra. Empresa inviável. Falência. Medida extrema. Esgotamento de todos os meios para o soerguimento da atividade empresarial. Princípio da preservação da empresa. Princípio da função social. Lei nº 11.101/2005.

A empresa que deve ser preservada para que cumpra sua função social é aquela que se apresenta viável. A empresa deve ter a possibilidade de se reerguer, de dar continuidade à atividade desenvolvida e de produzir e gerar lucros futuros, apesar da crise econômico-financeira pela qual passa e que impede sejam honrados momentaneamente seus compromissos.

Processo de recuperação judicial em tramitação há mais de três anos

mento é cópia do original, assinado digitalmente por CLARICE ANA LANZARINI, liberado nos autos em 03/05/2018 às 16:50 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

sem plano aprovado. Situação que não pode ser admitida. Expressivo passivo, em muito superior ao ativo. Administradores oportunamente afastados. Fortes suspeitas de irregularidades na administração da companhia, com desvio milionário de bens e de valores. Confusão patrimonial. Ausência de comprovação, pelos acionistas, quanto à regularidade dos atos imputados como ilegais. Inviabilidade econômica e gerencial da companhia.

Situação de insolvência irrecuperável. Administradores que não têm condições de retornar ao cargo que ocupavam. Falência bem decretada.

A continuidade das atividades da empresa cuja falência foi decretada é transitória. Cabe ao Administrador Judicial promover a realização do ativo e perseguir a responsabilidade pelos desvios patrimoniais e a prática de atos prejudiciais à sociedade e credores.Recurso não provido" (TJSP. Agravo de Instrumento n. 2089268-12.2015.8.26.0000. Relator(a): Carlos Alberto Garbi; Comarca: Bauru; Órgão julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 21/10/2015; Data de registro: 24/10/2015).

Do corpo do acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 2089268.12.2015.8.26.0000, acima referido, extrai-se valiosa lição acerca da verificação de inviabilidade jurídica da empresa em recuperação judicial:

"Verifica-se, assim, que não há viabilidade econômica e também gerencial de se manter a companhia em funcionamento, de modo que não havia outra solução senão a convolação do pedido de recuperação judicial em falência, vez que não há qualquer possibilidade de ser autorizada a continuidade em definitivo das atividades por ela desenvolvida. Convém observar, por oportuno, que corolário ao princípio da preservação da empresa é o princípio da retirada do mercado das empresas não viáveis, como bem anotado pelo Desembargador Pereira Calças no julgamento do Agravo de Instrumento nº 0114685-06.2012.8.26.0000, em 30.10.2012: 'A solução deste recurso deve ser buscada sob a égide de um dos princípios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLARICE ANA LANZARINI, liberado nos autos em 03/05/2018 às 16:50 .

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

explicitados pelo Senador RAMEZ TEBET no Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLC nº 71 de 2003, que deu origem à Lei nº 11.101/2005, ou seja, o princípio da 'retirada do mercado de sociedades ou empresários não recuperáveis', assim redigido: 'caso haja problemas crônicos na atividade ou na administração da empresa, de modo a inviabilizar sua recuperação, o Estado deve promover de forma rápida e eficiente sua retirada do mercado, a fim de evitar a potencialização dos problemas e o agravamento da situação dos que negociam com pessoas ou sociedades com dificuldades insanáveis na condução do negócio'. (...) No entanto, o princípio da preservação da empresa, que tem fundamento constitucional no princípio da função social da propriedade e dos meios de produção, e é a pedra angular da Lei nº 11.101/2005, não implica a concessão de forma ampla e ilimitada do instituto da recuperação de empresa, pois dele decorrem outros postulados, como o de que a recuperação das sociedades empresárias só deve ser concedida para aquelas que se mostrarem recuperáveis, impondo-se, nesta linha, que o Estado deve retirar do mercado as empresas que evidenciarem não ter condições de lograr a recuperação. (...) Impende destacar que, não obstante o confrangimento que atinge o magistrado ao decretar a convolação da recuperação judicial em falência, há situações, como a retratada nos autos, em que se constata que, apesar das diversas oportunidades concedidas à empresa para superar a crise econômica e financeira, a realidade evidencia a inviabilidade das medidas para se atingir tal desiderato'. Portanto, por absoluta inviabilidade no prosseguimento das atividades empresariais da coagravante, porquanto seu estado de insolvência é irrecuperável e também pela má gestão a que foi submetida, como ficou bem demonstrado nos autos, que demonstra a impossibilidade de retorno da administração aos recorrentes, acionistas administradores, não há motivos que justifiquem a revogação da falência, que foi bem decretada pela D. Magistrada que preside a causa. Nessa linha: "Já se disse que no direito brasileiro a falência é a solução prevista na Lei n. 11.101/05 às empresas economicamente inviáveis, como leitura *contrario sensu* à admissibilidade da recuperação judicial. O legislador brasileiro preferiu

mento é cópia do original, assinado digitalmente por CLARICE ANA LANZARINI, liberado nos autos em 03/05/2018 às 16:50 .
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

adotar um sistema dualista, apartando o procedimento da falência do da recuperação. Mas enquanto houver falência e recuperação de empresas, deve-se entender que esta última é uma solução alternativa de recuperação. Mesmo que se possa afirmar que a quebra constitui medida de exceção no sistema brasileiro, eis que esse prestigia as soluções reorganizatórias, é imperioso ressalvar, como já se teve ocasião de dizer, que a recuperação judicial não cabe para toda e qualquer empresa, pois, na hipótese de inviabilidade econômico-financeira do devedor, a solução dada pelo sistema, claramente é a da falência. Essa ideia é defendida por Fábio Ulhoa Coelho, para quem 'A recuperação da empresa não deve ser um valor jurídico a ser buscado a qualquer custo. (...). Quando o aparato estatal é utilizado para garantir a permanência de empresas insolventes inviáveis, opera-se uma inversão inaceitável: o risco da atividade empresarial transfere-se do empresário para os seus credores' (Adriana Valéria Pugliesi, op. cit., p. 275/276)".

Diversos são os precedentes, os quais podem ser extraídos do Agravo de Instrumento n. 016352695.2013.8.26.0000, de 26/3/2014, Agravo de Instrumento n. 212388328.2015.8.26.0000, de 12/9/2015, dentre outros do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Logo, diante de todas as informações trazidas aos autos pelo Sindicato, atraso de salários, não retomada das atividades, etc..., aliados à confissão tácita da recuperanda, verifica-se que há comprovação suficiente acerca da inexistência de viabilidade da superação da crise econômico-financeira destas, razão pela qual o prosseguimento da recuperação judicial já não mais atende ao princípio da função social da empresa, o que justifica a decretação da falência.

Ademais, sobreleva afirmar, que não somente as obrigações contidas no plano de recuperação, mas também as obrigações legais imputadas à devedora podem conduzir à sua convolação em falência, principalmente quando aliadas à evidência de que a recuperanda não mais apresenta possibilidade de se soerguer.

Tais fatos constituem fundamento bastante para ensejar a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
mento é cópia do original, assinado digitalmente por CLARICE ANA LANZARINI, liberado nos autos em 03/05/2018 às 16:50 .

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

convolação da recuperação judicial em falência, a fim de evitar que se agravem os prejuízos já causados aos seus credores, comprometendo ainda mais os interesses que o próprio instituto visa a preservar.

Decretada a falência, incumbe ao magistrado indicar seu termo legal, período temporal anterior à decretação judicial em que, os atos praticados pelo devedor são passíveis de ineficácia e revogabilidade.

Assim, considerando a recuperação judicial anterior, entendo que o termo legal deve retrair por 90 (noventa) dias contados do requerimento do pedido de recuperação judicial, que se deu em 13/03/2017..

Pelo exposto, diante do conjunto dos fatos narrados e provas carreadas aos autos, aliados à suspensão das atividades industriais desde dezembro de 2017 e, ainda, ao reconhecimento tácito da impossibilidade financeira de continuação das atividades, pela recuperanda, sem o aporte material e financeiro prometido há mais de um ano pelos sócios portugueses/terceiros, nos termos da fundamentação, **convolo a recuperação judicial em falência** da empresa **Somelos Tecidos Brasil Ltda., CNPJ n. 03.875.138/0001-22**, tendo por representante Renato Orlando, CPF 756.395.488-00.

1. Estipulo como termo legal da falência o dia *14 de dezembro de 2016* (art. 99, inciso II, LRF), considerando que o pedido de recuperação judicial foi ajuizado em 13/03/2017, observando-se o contido no artigo 74 da LRF.

2. Nomeio administrador judicial *Thierry Philipe Souto Costa Advocacia*, CNPJ 20.556.674/0001-84, com endereço na Rua Francisco Rocha, *n.* 62, conjunto 1.303, 13º andar, Batel, Curitiba/PR, CEP 80420-130, telefone: 47-3243-6710 (art. 99, IX, da LRF), intimando-se-o para tomar as medidas necessárias previstas nos artigos 22 e 33 da Lei Falimentar.

Fixo <u>provisoriamente</u> sua remuneração em 5% do valor de venda dos bens na falência, a teor do artigo 24 da LRF, valor este que poderá ser revisto após a arrecadação dos bens, acaso verificada eventual onerosidade frente à capacidade de pagamento das devedoras, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
mento é cópia do original, assinado digitalmente por CLARICE ANA LANZARINI, liberado nos autos em 03/05/2018 às 16:50 .

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

no mercado; registro que 60% do valor fixado poderá ser levantado após a realização do ativo e os 40% restantes, com o relatório final (art. 155, LRF).

3. Suspendo todas as ações ou execuções contra a falida, ressalvadas as hipóteses previstas nos § § 1º e 2º do art. 6º da LRF (art. 99, inc. V, da LRF), ficando suspensa a prescrição;

4. Fica proibida a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da empresa devedora sem autorização judicial e manifestação do Comitê de Credores (se houver) (art. 99, inc. VI, da LRF);

5. A Administradora Judicial deverá atualizar a lista de credores, nos moldes das decisões proferidas nos incidentes iniciados durante a recuperação judicial. Intime-se para providências, no prazo de cinco dias.

Após, **expeça-se edital**, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

6. Fixo o prazo de sessenta dias para as habilitações de crédito (art. 99, IV, da LRF), ressalvando aos credores que as habilitações já interpostas e ainda pendentes de decisão serão oportunamente analisadas por este juízo, sendo desnecessária a propositura de novos incidentes para discussão de assuntos já em curso ou, ainda, dispensando-se de nova habilitação os que já constaram corretamente da publicação anterior, feita de acordo com o art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005.

Assim, os credores que já apresentaram suas habilitações e/ou impugnações não necessitam reiterá-las ou proceder novas habilitações e/ou impugnações.

7. Determino à JUCESC que proceda a anotação da expressão "Falido" nos registros da devedora, bem como das demais informações determinadas no art. 99, inc, VIII, da LRF;

8. Expeçam-se ofícios aos Registros de Imóveis e ao DETRAN, bem como à Receita Federal - via INFOJUD, para que informem a existência de bens e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLARICE ANA LANZARINI, liberado nos autos em 03/05/2018 às 16:50 .

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

direitos em nome da devedora (art. 99, inc. X, da LRF);

9. Cientifique-se a falida e seus representantes, pessoalmente, a respeito do teor dos arts. 102, 103 e 104 da Lei 11.101/2005, lavrando-se o respectivo termo de comparecimento e intimando-a para cumprir das determinações ali previstas, bem como e para apresentarem a relação nominal dos credores que não constaram, eventualmente, do último edital publicado, observado o disposto no artigo 99, III, da LRF.

Comuniquem-se as instituições financeiras da presente decisão, após indicadas na forma do artigo 104, I, da LRF, informando que a falida e seus representantes não mais poderão movimentar as contas das pessoas jurídicas atingidas por esta decisão.

Comuniquem-se as demais Varas desta Comarca, bem como o Juízo Trabalhista da Unidade Judiciária de Brusque e a Subseção Judiciária Federal de Brusque.

Comunique-se ao Superior Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina e a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

Intimem-se a falida, os credores, o Ministério Público e as Fazendas Públicas, da União, dos Estados e Municípios onde a falida tenha estabelecimentos (art. 99, XIII, LRF).

Cientifiquem-se os credores da falida a respeito da previsão do art. 61, § 2º, da Lei de Falências.

10. Com a decretação da falência, o panorama dos demais pedidos formulados constantes dos autos se modifica, inclusive perdendo o objeto os embargos de declaração propostos, motivo pelo qual deixo de analisá-los.

11. Quanto aos demais pedidos formulados, notadamente aquele do Sindicato às fls. 3355-6 (reconhecimento de gestão fraudulenta e pedidos correlatos),

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
mento é cópia do original, assinado digitalmente por CLARICE ANA LANZARINI, liberado nos autos em 03/05/2018 às 16:50 .

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Brusque
Vara Comercial

intimem-se os credores com representação nos autos, a administradora judicial e o Ministério Público, para ciência, manifestação e providências, em quinze dias.

Brusque (SC), 03 de maio de 2018.

Clarice Ana Lanzarini
Juíza de Direito

Endereço: Praça dos Bandeirantes, 55, Centro - CEP 88350-051, Fone: (47) 3251-1518, Brusque-SC - E-mail: brusque.comercial@tjsc.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLARICE ANA LANZARINI, liberado nos autos em 03/05/2018 às 16:50 .

Doc. 04

E-mails – orçamentos anuais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Orçamento Final 2007
De: Tiago Guimarães <tiago.tecidos@somelos.pt>
Data: 07/12/2006 17:56
Para: "Constantino Roumeliotis" <constantino@somelos.com.br>
CC: "Demis Roumeliotis" <somelos@somelos.com.br>, "Ivan Roumeliotis" <ivan@somelos.com.br>

Boa tarde,

Envio em anexo o orçamento final de 2007 da Somelos Tecidos Brasil, que reflecte o pagamento de 1/3 das dívidas de fio e equipamento à Somelos Tecidos no último trimestre do ano. Em seguida, enviarei o orçamento de 2008, que irá reflectir o pagamento das duas restantes tranches, no final de cada semestre. Sendo assim, substitui-se o pagamento desta dívida pela do empréstimo de suprimentos, tal como estava previsto no cenário anterior.

Tiago Guimaraes
Somelos Tecidos, S.A.
Tel: +351253540402
Fax: +351253540492
Email: tiago.tecidos@somelos.pt
Web: www.somelos.pt

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

Anexos:

ORCAMENTO.xls	294KB
ORCTES.xls	568KB
QUALIDD.xls	2,3MB
TEARES.xls	642KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Orçamento 2008 Rectificado
De: Tiago Guimarães <tiago.tecidos@somelos.pt>
Data: 07/12/2006 18:19
Para: "Constantino Roumeliotis" <constantino@somelos.com.br>
CC: "Demis Roumeliotis" <somelos@somelos.com.br>, "Ivan Roumeliotis" <ivan@somelos.com.br>

Segue em anexo o orçamento para 2008, com as alterações descritas no email anterior.

Tiago Guimaraes
Somelos Tecidos, S.A.
Tel: +351253540402
Fax: +351253540492
Email: tiago.tecidos@somelos.pt
Web: www.somelos.pt

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

Anexos:

ORCAMENTO.xls	290KB
ORCTES.xls	565KB
QUALIDD.xls	2,3MB
TEARES.xls	642KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Orçamento
De: Tiago Guimarães <tiago.tecidos@somelos.pt>
Data: 22/10/2008 13:40
Para: "Constantino Roumeliotis" <constantino@somelos.com.br>, "Demis Roumeliotis" <somelos@somelos.com.br>, "Ivan Roumeliotis" <ivan@somelos.com.br>

Boa tarde,

Em seguimento dos anos anteriores, temos que apresentar um orçamento para 2009. É nossa intenção irmos aí em finais de Novembro para discutirmos uma proposta do orçamento definitiva e já devidamente testada (tal como fizemos no ano passado aqui em Portugal). Sendo assim, estou à vossa disposição para qualquer ajuda de que necessitem.

Um abraço,
Tiago Guimaraes
Somelos Tecidos, S.A.
Tel: +351253540402
Fax: +351253540492
Email: tiago.tecidos@somelos.pt
Web: www.somelos.pt

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Fw: Contas Brasil Abril
De: Tiago Guimarães <tiago.tecidos@somelos.pt>
Data: 18/05/2010 11:56
Para: "Constantino Roumeliotis" <constantino@somelos.com.br>, "Demis" <demis@somelos.com.br>, "Ivan Roumeliotis" <ivan@somelos.com.br>

Anexos:

Analise de Margem Abril 2010.xls	432KB
CONTAS MIS STECBRASIL 042010.xls	1,2MB
resumo_stocks_042010.xls	105KB
STB_Abril.xls	314KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: FW: Orçamento brasil 2011
De: "Constantino Roumellotis" <constantino@somelos.com.br>
Data: 13/12/2010 08:54
Para: "'demis'" <demis@somelos.com.br>, <ivan@somelos.com.br>

Constantino Roumeliotis

From: Paula Cristina Ferreira [mailto:paula.ferreira@somelos.pt]
Sent: sexta-feira, 10 de dezembro de 2010 16:54
To: Constantino Roumellotis; Contabilidade Somelos Brasil; luis mario
Subject: Orçamento brasil 2011

--
Paula Cristina Ferreira
Servapia - Serv.Apoio Inf. Administ. Lda
Grupo Somelos
Valdante - Ronfe
4800 GUIMARÃES
Email: paula.ferreira@somelos.pt
Tel. +351 253 540 400
Fax. +351 253 540 418

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

–
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

Anexos:

TEARES.xls	1,6MB
custo produtos 1.xls	116KB
ORCAMENTO.xls	346KB
ORCTES.xls	1,9MB
QUALIDD.xls	4,4MB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: FW: Contas STEC BR 112010
De: "Constantino Roumeliotis" <constantino@somelos.com.br>
Data: 16/12/2010 08:14
Para: "'Demis'" <demis@somelos.com.br>, "'Ivan - Somelos Brasil'" <ivan@somelos.com.br>, "'Contabilidade Somelos Brasil'" <lmghedin@somelos.com.br>, "'David - Contabilidade'" <david@somelos.com.br>

Constantino Roumeliotis

From: Paula Cristina Ferreira [mailto:paula.ferreira@somelos.pt]
Sent: quarta-feira, 15 de dezembro de 2010 17:46
To: Tiago Guimarães; Constantino Roumeliotis
Subject: Contas STEC BR 112010

Boa tarde
Segue em anexo as contas de Novembro da STECBR.

O resultado melhorou outra vez devido às diferenças cambiais.

O operacional continua negativo.

M.Cumprimentos

--
Paula Cristina Ferreira
Servapia - Serv.Apoio Inf. Administ. Lda
Grupo Somelos
Valdante - Ronfe
4800 GUIMARÃES
Email: paula.ferreira@somelos.pt
Tel. +351 253 540 400
Fax. +351 253 540 418

--
Paula Cristina Ferreira
Servapia - Serv.Apoio Inf. Administ. Lda
Grupo Somelos
Valdante - Ronfe
4800 GUIMARÃES
Email: paula.ferreira@somelos.pt
Tel. +351 253 540 400
Fax. +351 253 540 418

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

--

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

Anexos:

Analise de Margem de Lucro Novembro 2010.xls	476KB
CONTAS MIS STECBRASIL 112010.xls	1,3MB
resumo_stocks_112010.xls	133KB
STB_Novembro 2010.xls	354KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Orç Brasil 2012
De: Paula Cristina Ferreira <paula.ferreira@somelos.pt>
Data: 06/12/2011 16:04
Para: Mário Domingues <mario.domingues@somelos.pt>, Tiago Guimarães <tiago.guimaraes@somelos.pt>, Arnaldo Machado <arnaldo.machado@somelos.pt>, Constantino Roumeliotis <constantino@somelos.com.br>, demis <demis@somelos.com.br>, ivan@somelos.com.br

Boa tarde,
Junto envio o orçamento da STEC BR para 2012.
Na versão anterior existia um erro no ficheiro da tesouraria.
Ao nivel dos resultados não muda.

Peço desculpa pelo incómodo.

M.cumps

--

Paula Cristina Ferreira
Servapia - Serv.Apolo Inf. Administ. Lda
Grupo Somelos
Email: paula.ferreira@somelos.pt
Tel. +351 253 540 400
Fax. +351 253 540 418

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

Anexos:

TEARES.xls	1,6MB
ORÇ 2012 STECBR.xls	198KB
ORCAMENTO.xls	352KB
ORCTES.xls	1,9MB
QUALIDD.xls	4,4MB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: FW: Contas 2011
De: "Constantino - Somelos" <constantino@somelos.com.br>
Data: 14/03/2012 15:26
Para: "'David - Contabilidade'" <david@somelos.com.br>, <ivan@somelos.com.br>, "'Contabilidade Somelos Brasil'" <lmghedin@somelos.com.br>

Constantino Roumeliotis

From: Paula Cristina Ferreira [mailto:paula.ferreira@somelos.pt]
Sent: quarta-feira, 14 de março de 2012 14:26
To: Constantino Roumeliotis
Subject: Contas 2011

Boa tarde Eng.Constantino

Peço desculpa, pensei que já tinha enviado as contas fechadas de 2011.
Seguem em anexo.

M.cumps

--
Paula Cristina Ferreira
Servapia - Serv.Apoio Inf. Administ. Lda
Grupo Somelos
Email: paula.ferreira@somelos.pt
Tel. +351 253 540 400
Fax. +351 253 540 418

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e
acredita-se estar livre de perigo.

Anexos:

Analise de Margem de Lucro Dezembro 2011.xls	494KB
CONTAS MIS STECBRASIL 122011.xls	1,1MB
RESUMO STOCKS 122011.xls	112KB
STB_Dezembro 2011.xls	388KB
STEC BR2011.pdf	52,9KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: FW: Contas mensais 062012
De: "Constantino - Somelos" <constantino@somelos.com.br>
Data: 17/07/2012 11:10
Para: "'Contabilidade Somelos Brasil'" <lmghedin@somelos.com.br>, "'David - Contabilidade'" <david@somelos.com.br>
CC: "'demis'" <demis@somelos.com.br>, "'Ivan @ Somelos Brasil'" <ivan@somelos.com.br>

Constantino Roumeliotis

From: Paula Cristina Ferreira [mailto:paula.ferreira@somelos.pt]
Sent: terça-feira, 17 de julho de 2012 11:02
To: Tiago Guimarães; Constantino Roumeliotis
Subject: Contas mensais 062012

Boa tarde

Junto envio as contas da STEC BR de 06/2012.

M.cumprimentos

--
Paula Cristina Ferreira
Servapia - Serv.Apoio Inf. Administ. Lda
Grupo Somelos
Email: paula.ferreira@somelos.pt
Tel. +351 253 540 400
Fax. +351 253 540 418

--
Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

Anexos:

CONTAS MIS STECBRASIL 062012.xls	1,1MB
STB_Junho 2012.xls	394KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Fwd: Fwd: Contas STEC Brasil 042014
De: Constantino <constantino@somelos.com.br>
Data: 02/06/2014 08:20
Para: Ivan Somelos <ivan@somelos.com.br>, DEMIS <demis@somelos.com.br>

------ Mensagem original ------
Assunto: Fwd: Contas STEC Brasil 042014
Data: Mon, 2 Jun 2014 11:06:52 +0100
De: Paula Cristina Ferreira <paula.ferreira@somelos.pt>
Para: Constantino Roumeliotis <constantino@somelos.com.br>

Bom dia Eng.Constantino

Junto envio as contas da Somelos Tecidos Brasil do mês de Abril.

M.cumprimentos

--
Paula Cristina Ferreira
Servapia - Serv.Apoio Inf. Administ. Lda
Grupo Somelos
Tel. +351 253 540 400
Fax. +351 253 540 418

Anexos:

RESUMO STOCKS 042014.xls	158KB
STB_Abril 2014.xls	384KB
CONTAS MIS STECBRASIL 042014.xls	1,2MB
Analise de Margem de Lucro Abril 2014.xls	740KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Assunto: Fwd: contas maio STEc Brasil
De: Constantino <constantino@somelos.com.br>
Data: 27/06/2016 13:58
Para: DEMIS <demis@somelos.com.br>, ivan Somelos <ivan@somelos.com.br>

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto:contas maio STEc Brasil
Data: Mon, 27 Jun 2016 17:02:37 +0100
De: Paula Cristina Ferreira <paula.ferreira@somelos.pt>
Para: Constantino Roumellotis <constantino@somelos.com.br>

Boa tarde Eng.Constantino

Junto envio as contas de maio da Somelos Tecidos Brasil.

M.cumps

--
Paula Cristina Ferreira
Servapia - Serv.Apoio Inf. Administ. Lda
Grupo Somelos
Tel. +351 253 540 400
Fax. +351 253 540 418

Anexos:

CONTAS MIS STECBRASIL 052016.xls	1,2MB
STB_MAIO 2016.xls	488KB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Doc. 05

Correspondência para acionistas da Somelos em Portugal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Prezados senhores:

Dr. Antônio Hamilton de Castro Jr.
Dr. Tomas Andrea Giordano
Sr. Renato Orlando
Sr. Arnaldo Manuel Pinheiro Machado
Sr. Carlos Manuel Moreira de Almeida
Eng. João Afonso Guimarães,
Dr. Tiago Guimarães,
Dr. Paulo Melo,
Dr. Antônio Melo,

Dirijo-me a Vossas Senhorias para notificá-los e preveni-los das consequências civis, trabalhistas e criminais que advirão em decorrência dos atos ilícitos que vêm sendo praticados pelos atuais representantes e mandatários designados pelos acionistas no âmbito da STB - Somelos Tecidos Brasil Ltda., bem como para cientificá-los da iminente responsabilização pessoal de todos os envolvidos e em todas as esferas.

Desde a chegada dos auditores e representantes dos acionistas portugueses na sede das operações da STB, ataques ofensivos, injuriosos e difamatórios vêm ocorrendo contra mim e aos demais Diretores brasileiros que, há mais de dezesseis (16) anos, sob a ciência da matriz portuguesa, deram início às atividades em Brusque/SC, tornando a empresa um *modelo de gestão e referência no setor em que atua*, o que é reconhecido na região em que está sediada.

Além de comunicar, surpreendendo todos os empregados, que *a partir de 20 de dezembro de 2016*, todas as ordens da atual Diretoria ficariam *"sem efeito algum"*, veladas suspeições e estados de desconfiança contra os referidos Diretores foram expressamente sugeridos e divulgados pelos auditores e representantes perante todos os *gerentes, colaboradores e prestadores de serviços* (correspondência anexa), o que denegriu a minha imagem e reputação pessoal e profissional não somente no âmbito da SOMELOS, mas, também, perante todo o município de Brusque/SC, onde a empresa, até então, sempre foi considerada uma *"referência no setor em que atua e um modelo de empresa e de gestão"*.

As repercussões desses ataques vêm ganhando contornos e proporções irrecuperáveis não somente perante os trabalhadores da empresa, mas, também, junto ao município de Brusque, onde a empresa está sediada, ao Estado de Santa Catarina e até mesmo em âmbito nacional (Brasil) junto a prestadores de serviços, fornecedores, clientes da Somelos, dentre outros.

Na última semana, em matéria jornalística e entrevista televisiva concedida à imprensa de Brusque, inclusive com divulgação aberta e massiva nas redes sociais de alcance mundial, o presidente do sindicato dos trabalhadores (SINTRAFITE) informou que *"os legítimos proprietários da empresa tomaram ciência que a gestão que estava à frente da empresa estava*

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LUIS FERNANDO LUCHI
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17030910582968700000041270
Número do processo: PJEC-
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

lapidando (sic) o patrimônio da empresa", o que ecoa as levianas, inverídicas e injuriosas informações que os atuais representantes e auditores, fazendo uso dos poderes outorgados pelos acionistas portugueses, e sem qualquer preocupação com suas consequências, vêm permitindo sejam lançadas aos trabalhadores, aos empresários catarinenses, prestadores e fornecedores bem como à comunidade de Brusque, catarinense e brasileira, em geral.

Quero aqui repetir que noutras correspondências que encaminhei a Vossas Senhorias, as dificuldades financeiras decorrentes do cenário econômico brasileiro nos últimos tempos, em especial ao setor têxtil, já haviam sido por mim reportadas, com destaque, inclusive, para a quantidade de empresas centenárias desta região que entraram em processo de Falência ou Recuperação Judicial.

Nesse período de maiores dificuldades, intensificamos a comunicação com os acionistas da SOMELOS, relatando de forma clara e objetiva os fatos e as consequências deles advindas, inclusive reportando as dificuldades de se conseguir mais crédito junto ao mercado financeiro sem a outorga de novas garantias, tendo havido diversas sinalizações de remessa de aportes financeiros para a SOMELOS.

É relevante destacar que eu, pessoalmente, avalizei operações financeiras em favor da SOMELOS, o que, aliás, tem trazido consequências graves a mim e minha família, com restrições cadastrais. E não me foi permitido oferecer ativos da SOMELOS em garantia de novas operações, uma vez que **a sede da indústria, em Brusque, está servindo de garantia em empréstimo tomado pelos e em favor exclusivo dos acionistas da empresa, em operação financeira realizada em Portugal**, fato facilmente verificado perante o respectivo registro de Imóveis.

Todos esses elementos, que refletem o mais absoluto desrespeito comigo, que há mais de dezesseis (16) anos estive na gestão da SOMELOS, somados à propositada degradação pessoal e moral de minha imagem que vem sendo perpetrada pelos atuais gestores perante o mercado, clientes, empregados, fornecedores, prestadores de serviço, etc., revelam a impossibilidade de ser mantida a relação de emprego com esta empresa, razão pela qual venho comunicar a rescisão indireta do contrato, na forma do disposto no artigo 483 da CLT, sem prejuízo das sanções criminais decorrentes das narrativas acima, devendo meus haveres rescisórios serem integralmente saldados na forma da legislação em vigor.

Brusque, 30 de janeiro de 2017.

Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LUIS FERNANDO LUCHI
https://pje.trt12.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17030910582868700000012764[illegible]
Número do processo: [illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

Doc.06

Petição administrador judicial

Extraída dos autos da Recuperação Judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA
ADVOCACIA

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da Vara Comercial da Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina.

IMPORTANTE:

RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL DE OUTUBRO E NOVEMBRO/2017 (DO ESTADO ATUAL DA EMPRESA SOMELOS)

Autos nº 0301379-31.2017.8.24.0011

Thierry Phillipe Souto Costa Advocacia (Administradora Judicial), neste ato por seu representante legal, *Thierry Phillipe Souto Costa,* na qualidade de Administradora Judicial nomeada no processo de recuperação judicial da empresa Somelos Tecidos Brasil Ltda., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao artigo 22, II, "c" da Lei n.º 11.101/2005, expor o *relatório das atividades* da recuperanda relativamente aos meses de Outubro e Novembro de 2017:

I – Dos pontos graves da presente recuperação judicial:

I.I. Existência de CAIXA 2 completamente à margem da recuperação judicial para movimentações financeiras – NECESSIDADE URGENTE DA CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA E PERÍCIA TÉCNICA PELO JUÍZO PARA TRANSPARÊNCIA NA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, TENDO EM VISTA, EM TESE, DE POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E A URGÊNCIA NA NECESSIDADE DA RESPECTIVA QUEBRA JUDICIAL DE SIGILO BANCÁRIO DA PESSOA JURÍDICA, TITULAR DO CAIXA 2, PARA EFETIVIDADE DO PEDIDO E DA DILIGÊNCIA.

Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1.803, 18º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-130
Telefone 41 3243-6710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17100621062

fls. 2913
fls. 2943792

Importante registrar que a empresa Somelos confessou desde sua recuperação judicial, que faz uso ILEGAL, INDEVIDO E INDISCRIMINADO DE CAIXA 2, mesmo ciente e conhecedora que a própria Lei n. 11.101/2005, bem como, qualquer medida liminar e acautelatória, protege todo o patrimônio da empresa em recuperação judicial, ativo circulante, e especialmente, contas correntes bancárias para o seu regular uso, sem prejudicar em nenhum momento, qualquer atividade do seu dia a dia.

A conta corrente usada como CAIXA 2, pasme Vossa Excelência, é de titularidade da pessoa jurídica do advogado patrono nestes autos, Dr. Antonio Hamilton de C. Andrade Junior em nome de *Castro Andrade & Ariza Turri Advogados*, situada na Rua Cardeal Arcoverde, 833, conjunto 04, Bairro Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Este CAIXA 2 foi responsável por praticamente, todas as entradas e saídas de recursos ao longo de toda esta recuperação judicial. Valores de grandes vultos e inclusive de aportes estrangeiros que, infelizmente, configuram uma COMPLETA PROMISCUÍDADE DE VALORES, IDAS E VINDAS DE RECURSOS, PAGAMENTOS DE DESPESAS DA EMPRESA POR TERCEIRO (TÃO REPRIMIDA E COMBATIDA NA DOUTRINA E NA JURISPRUDENCIA), e sem a respectiva QUEBRA JUDICIAL DE SIGILO BANCÁRIO DA TITULAR DO CAIXA 2, NOTORIAMENTE, INDEVIDO E ILEGAL, QUALQUER CONCILIAÇÃO QUE TENTE SE FAZER FICA ABSOLUTAMENTE PREJUDICADA (SEM CONTAR COM O ACESSO A TODOS OS DEMAIS EXTRATOS FALTANTES DE TITULARIDADE PRÓPRIO DO CAIXA 2), IMPEDINDO E CERCEANDO ESTE JUÍZO, ESTE ADMINISTRADOR JUDICIAL, O PRÓPRIO MINISTÉRIO PÚBLICO E PRINCIPALMENTE TODOS OS CREDORES, NA TRANSPARÊNCIA EFETIVA DE CONTAS, QUE NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DEVEM SER PÚBLICAS E TRANSPARENTES.

Importante esclarecer que aqui não se requer pré-condenar, nem retaliar ninguém, pelo contrário, esta Administração Judicial, inclusive acredita na regularidade e probidade de todas as transações bancárias feitas, inclusive, na boa fé e honestidade do patrono da recuperanda, mas, infelizmente, esta CONFUSÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA que se alastrou na empresa, precisa ser AVERIGUADA E ESCLARECIDA DEFINTIVAMENTE PARA O BEM COMUM DA

Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1.303, 18º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-180
Telefone 41 3248-6710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17100621062

COISA PÚBLICA (APENAS SE QUER ESCLARECER E OFERECER A DEVIDA CERTEZA, SEGURANÇA E TRANSPARENCIA AOS CREDORES E A ESTE JUÍZO, DE NENHUMA IRREGULARIDADE OU DESVIO DE RECURSOS).

Até porque, a CONFUSÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA, se deu exatamente com uma empresa em recuperação judicial QUE ESTÁ SOB SUPERVISÃO JUDICIÁRIA E PÚBLICA. ASSIM, IMPRESCINDIVELMENTE, EXISTE NESTE CASO, A NECESSIDADE PREEMENTE E INQUESTIONÁVEL DE AVERIGUAÇÃO E PERÍCIA POR SERVENTUÁRIO DE CONFIANÇA, NOMEADO NESTE JUÍZO, PARA QUE FAÇA NO MAIS COMPLETO *"SIGILO DE JUSTIÇA"* A EFETIVA AVERIGUAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE TODAS AS MOVIMENTAÇÕES E TRANSAÇÕES BANCÁRIAS REALIZADAS DESDE O INÍCIO DA **"OPERAÇÃO DO CAIXA 2"** PARA A TOTAL TRANSPARENCIA E CERTEZA DAS CONTAS PÚBLICAS.

INCLUSIVE, MEDIDA IMPRESCINDIVEL SER FEITA, AINDA QUE SE TORNE NECESSSÁRIO, INSTAURAÇÃO DE AÇÃO INCIDENTAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (A TRAMITAR EM DEPENDENCIA A ESTE PROCESSO PRINCIPAL, DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NO MÊS A MÊS) PARA ESTE EXCLUSIVO FIM.

ADEMAIS, TAMBÉM SE REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA, A PRÓPRIA INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA AVERIGUAÇÃO DOS FATOS NARRADOS E RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO.

Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1.303, 13º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-180
Telefone 41 3243-6710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17100621062

fls. 2915
fls. 543

I.II. Da irregularidade de estoque – NECESSIDADE URGENTE DE REALIZAÇÃO DE UM INVENTÁRIO COMPLETO PELA EMPRESA PARA TRANSPARÊNCIA NA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Uma inspeção visual dos estoques sugere que **o estoque físico e sua valorização comercial não batem com os números do balancete de Outubro/2017**.

1213	1.1.6	ESTOQUES	7.956.638,45	471.416,22	368.463,96	8.067.590,71
473	1.1.6.01	ESTOQUES	7.956.638,45	471.416,22	368.463,96	8.067.590,71
38	1.1.6.01.001	ESTOQUE DE MATERIA PRIMA	226.646,16	0,00	0,00	226.646,16
2453	1.1.6.01.020	ESTOQUE DE FIO C/ TECELAGEM ATLANTICA	21.218,39	0,00	0,00	21.218,39
1587	1.1.6.01.030	ESTOQUE DE FIO C/ CONFA FRANCISCA JOIA	7.121,79	0,00	0,00	7.121,79
1350	1.1.6.01.031	ESTOQUE DE FIO TINGIDO	1.915.666,89	6.615,27	78.061,87	1.845.220,29
34	1.1.6.01.035	ESTOQUE PRODUTOS EM ELABORACAO	37.317,70	70.394,34	56.171,21	57.340,83
1439	1.1.6.01.038	ESTOQUE DE TECIDO CRU	1.121.389,50	393.977,19	3.494,02	1.398.953,69
2206	1.1.6.01.045	ESTOQUE DE TECIDO C/ JOFFRE TEXTIL LTDA	448.538,36	0,00	107.379,73	341.549,63
953	1.1.6.01.055	ESTOQUE DE TECIDO C/ CULTIVO E CONF DE CONFEC	11.949,80	0,00	0,00	11.949,80
457	1.1.6.01.059	ESTOQUE DE PRODUTOS AGRICOLAS	1.666.789,60	107.433,41	115.477,31	1.598.795,70
1612	1.1.6.01.065	ESTOQUE MERCADORIA P/REVENDA	28.140,19	0,00	0,00	28.140,19
439	1.1.6.01.153	ESTOQUE DE TECIDO CONFECCAO C/ AFFONSO CRU	136.641,76	0,00	0,00	136.641,76
494	1.1.6.01.154	ESTOQUE DE TECIDO CONFECCAO C/ LE PARK INDUSTRIAL	1.454,80	0,00	0,00	1.454,80
881	1.1.6.01.156	ESTOQUE DE TECIDO CONFECCAO C/ LISPATY CONFECCOES	228.654,92	0,00	0,00	228.654,92
893	1.1.6.01.157	ESTOQUE DE TECIDO CONFECCAO C/ LUIZ BAO E CON	1.525,69	0,00	0,00	1.525,69
908	1.1.6.01.158	ESTOQUE DE TECIDO CONFECCAO C/ CONFEC EDELIR	58.277,24	0,00	0,00	58.277,24
34	1.1.6.01.250	ESTOQUE CANEIRS PARA VENDA	104.080,80	0,00	0,00	104.080,80

Tabela 2 - Balancete Outubro/2017 - Estoques

Facilmente se **percebe que o estoque físico existente é muito menor do que o registrado, ou seja, é praticamente de "menos da metade". O que é grave e muito preocupante em prejuízo da recuperação judicial e principalmente, dos credores.**

Fica evidente a necessidade de realizar-se **IMEDIATAMENTE** **um inventário completo,** abrangendo matérias-primas, insumos, materiais em processo em casa e em terceiros, e de produtos acabados. Idealmente, este inventário deve ser programado de modo que todo e qualquer ajuste necessário seja realizado ainda no exercício de 2017, para que os demonstrativos do ano seguinte não sofram com prováveis discrepâncias.

Da mesma forma, **espera-se que todo ajuste realizado seja acompanhado de sua nota explicativa, para que em nome da transparência**

Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1.808, 18º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-180
Telefone 41 3243-6710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17100621962

fls. 2916
fls. 5446

que esta Recuperação Judicial exige, não restem dúvidas sobre as movimentações realizadas.

LIII. Da completa ociosidade das máquinas e praticamente, inexistência de equipe e colaboradores nas áreas da empresa:

Outro ponto grave observado **é que na situação atual da empresa, praticamente, seguer existe uma equipe ou quadro de colaboradores em suas áreas. O que é notoriamente preocupante.**

Todos os departamentos mostram deficiência para acompanhar o Plano de Recuperação proposto, inclusive os postos de comando.

I.IV. Números realmente preocupantes apresentados em 2017:

Em todos os meses as análises verticais e horizontais apresentam valores matematicamente corretos, chegando ao balancete de Outubro, que demonstra o seguinte resultado acumulado no ano de 2017:

Período		Janeiro a Outubro 2017	
Receita Operacional	Receita Bruta de Vendas e Serviços	1,504,545.81	100%
	Deduções da Receita Bruta	(207,064.32)	-13.8%
	Custo das Mercadorias Vendidas	(1,712,668.55)	-113.8%
Lucro Bruto		(415,187.06)	-27.6%
Despesas Operacionais	Despesas Comerciais	(38,419.36)	-2.6%
	Despesas Administrativas	(2,624,636.15)	-174.4%
	Despesas Tributárias	(78,615.42)	-5.2%
	Despesas Financeiras	(2,937,680.49)	-195.3%
	Sub total	(5,679,351.42)	-377.5%
Receitas Financeiras		1,103,537.96	73.3%
Lucro Operacional Líquido		(4,991,000.52)	-331.7%
Receitas Não-Operacionais		55,000.00	3.7%
Resultado do Exercício		(4,936,000.52)	-328.1%

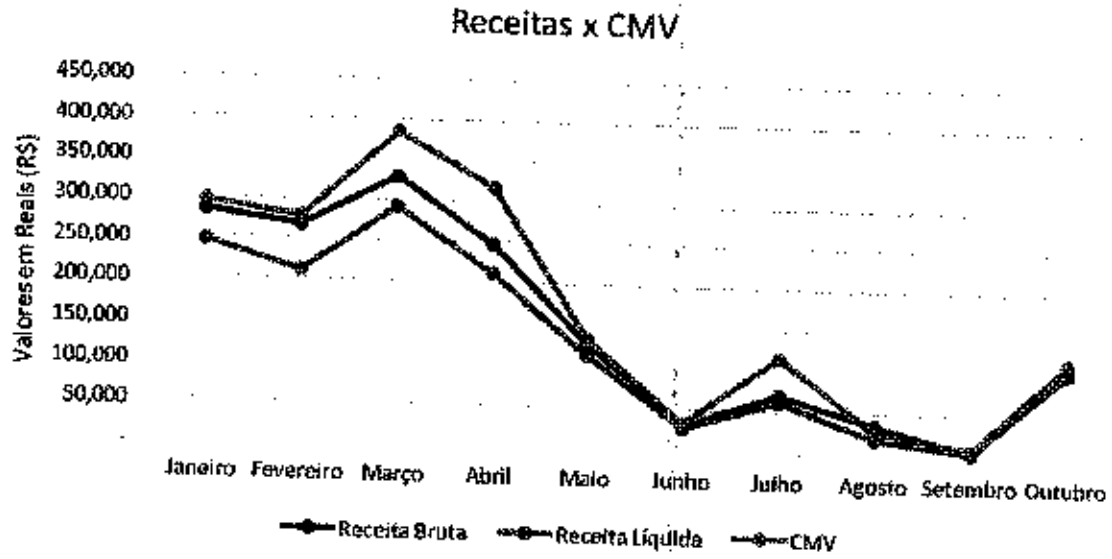
Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1.803, 18º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-130
Telefone 41 3243-6710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17110062162

Analisando o DRE de 2017 até Outubro por partes, o primeiro ponto é a comparação entre Receita Bruta, Receita Líquida e Custo de Mercadorias Vendidas, conforme a tabela abaixo:

Receitas x CMV	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Receita Bruta	284,368.00	307,725.11	328,798.14	248,056.55	128,940.10	31,892.96	70,108.67	38,488.77	4,356.25	104191.30
Receita Líquida	247,287.95	222,010.57	291,912.82	212,781.39	114,053.55	27,840.60	62,236.50	39,508.35	3,904.56	105766.20
CMV	295,481.72	278,201.73	384,482.29	317,004.33	134,974.10	33,803.07	116,247.50	28,755.40	8,240.01	115378.40

Nota-se, com auxílio do gráfico abaixo, que a partir de Julho a empresa voltou a apresentar um alinhamento mais homogêneo entre as curvas, o que indica que apesar da baixa receita, os custos voltaram a estar mais controlados. O maior desafio será mantê-los alinhados corretamente abaixo da Receita Líquida, e com folga, para que sejam então deduzidas despesas, impostos e afins para que se chegue obrigatoriamente a um resultado positivo capaz de suportar o Plano de Recuperação proposto.

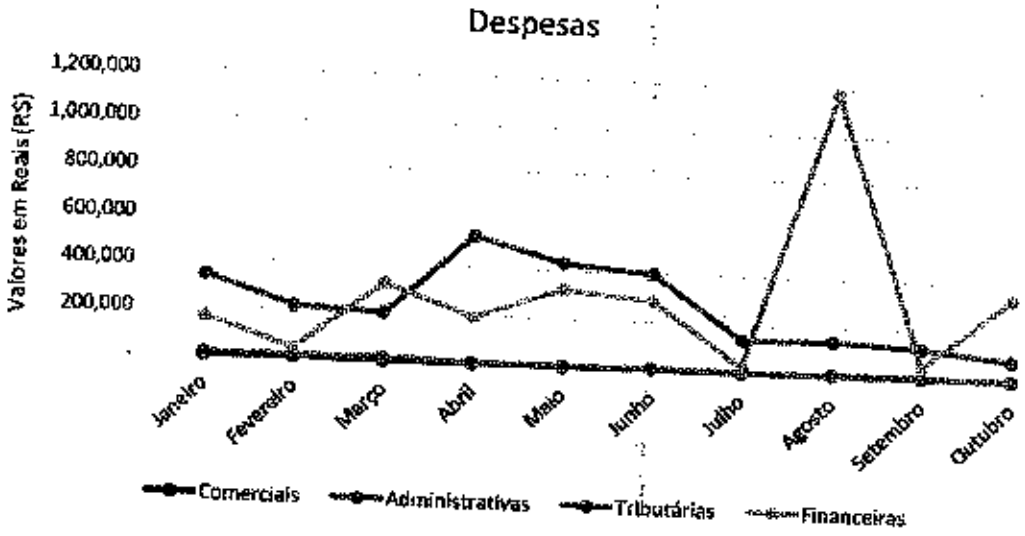


O próximo ponto é a abertura da composição das despesas, incluindo aqui as contas comerciais, administrativas, tributárias e financeiras, conforme tabela abaixo:

Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1.803, 18º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-130
Telefone 41 3243-6710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17100621062

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Comerciais	5,123.31	5,961.32	1,823.91	1,527.10	600.00	5,259.85	1,389.46	5,236.14	5,410.17	4,048.10
Administrativas	241,035.21	221,888.26	200,901.83	533,446.23	431,628.85	400,580.37	136,743.37	141,873.70	126,547.06	87,128.38
Tributárias	17,090.83	10,569.59	17,375.16	6,175.04	5,651.37	5,728.85	5,560.10	4,521.46	4,823.88	1,179.34
Financeiras	166,367.59	43,499.89	326,473.96	195,602.00	324,067.87	285,730.56	25,342.36	3,176,597.75	51,737.00	341,461.58



A última etapa é a análise dos pontos de lucro e resultado do DRE, incluindo *Lucro Bruto, Lucro Operacional Líquido e Lucro do Exercício*. A tabela abaixo, traz os dados:

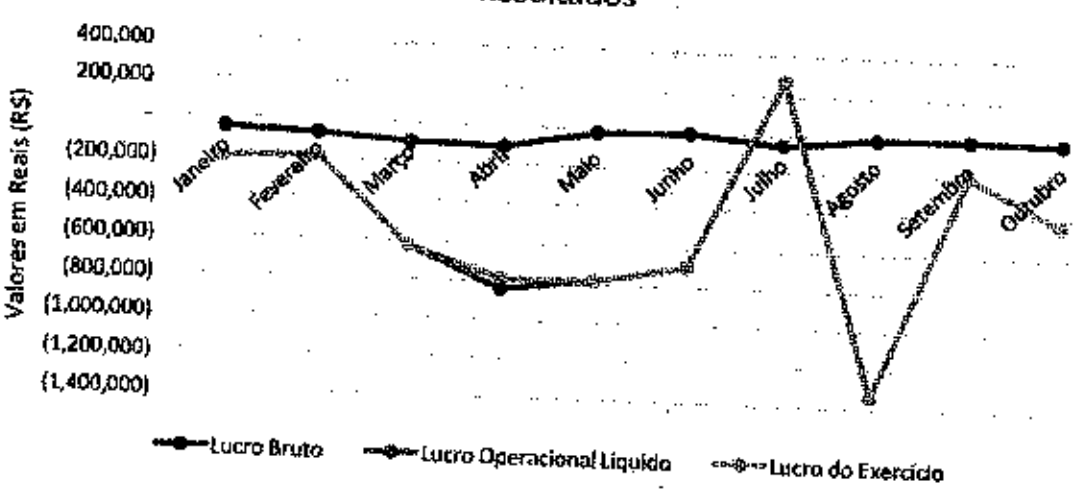
Resultados	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Lucro Bruto	(48,113.77)	(66,291.18)	(92,570.47)	(104,322.94)	(20,970.55)	(5,062.47)	(54,011.00)	(9,247.05)	(4,355.45)	(9,612.20)
Lucro Operacional	(156,970.24)	(178,211.35)	(626,658.87)	(890,204.03)	(778,612.25)	(695,340.62)	274,275.51	(1,337,226.00)	(189,485.06)	(426,567.64)
Lucro do Exercício	(156,970.24)	(178,211.35)	(626,658.87)	(781,204.03)	(778,612.25)	(695,340.62)	274,275.51	(1,337,226.00)	(189,485.06)	(426,567.64)

O Lucro Bruto é o resultado da primeira análise, mostrado na página 13 – Receita Bruta menos a Receita Líquida, menos o CMV. Este Lucro Bruto deve ser sempre positivo e em tamanho suficiente para que todas ás deduções ainda resultem em lucro.

Notadamente, não é o caso na Somelos desde 2015, conforme os dados contidos na perícia contábil juntada neste processo, nas folhas 707 a 760. O gráfico abaixo, coloca os valores em perspectiva:

Rua Francisco Rocha, nº 82, conjunto 1.303, 13º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná. CEP: 80420-130
Telefone 41 3243-8710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17100821062



Entende-se que os números apresentados em 2017 são preocupantes:

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS				
	2018	2019	2020	2021	2022
Vendas e serviços prestados	9,357,888	18,515,428	25,616,085	32,990,254	37,487,482
Mercadorias	239,998	300,000	375,000	468,750	585,938
Tecido	9,117,890	18,015,428	25,241,085	32,521,504	36,901,544
Subsídios à exploração	-	-	-	-	-
Ganhos/Perdas imputados					
Variação inventários Produção	(86,107)	867,718	1,271,589	1,201,766	635,857
Trabalhos para a própria entidade					
CMVC	(3,373,741)	(6,533,084)	(8,906,361)	(11,215,472)	(13,416,328)
Tingimento fio	(538,592)	(1,079,315)	(1,457,822)	(1,849,426)	(2,038,893)
Mpa+Merc	(1,784,749)	(5,457,759)	(7,638,539)	(9,376,046)	(10,377,535)
FSE	(3,154,371)	(5,128,730)	(6,884,820)	(8,189,098)	(8,061,178)
Gastos Com Pessoal	(2,661,752)	(3,902,847)	(4,652,777)	(5,482,438)	(6,247,849)
Imparidade Inv (perdas/reversões)	-	-	-	-	-
Imparidade Dívidas (perdas/reversões)					
Aumentos / reduções de justo valor					
Outros Rendimentos e Ganhos	334,556	719,675	1,081,313	1,456,447	1,771,404
Outras Gastos e Perdas	(188,921)	(369,316)	(517,442)	(666,991)	(756,481)
EBITDA	279,552	3,946,644	7,227,506	10,104,788	11,383,120
Margem EBITDA/Produção	3.02%	20.80%	28.88%	29.55%	29.78%
Gastos/rever deprec amort	(973,668)	(973,775)	(973,775)	(973,775)	(849,716)
Resultado operacional	(694,116)	2,995,869	6,753,831	9,130,993	10,503,404
Juros e rendimentos similares obtidos					
Juros e gastos similares suportados	(567,744)	(542,739)	(460,687)	(392,199)	(369,504)
Resultado antes de impostos	(1,261,860)	2,453,130	6,293,144	8,738,794	10,134,100
Imposto sobre o rendimento do período	-	(572,655)	(1,372,768)	(2,073,833)	(2,405,916)
Resultado líquido do período	(1,261,860)	1,874,575	4,428,376	6,664,961	7,728,184

Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1.308, 13º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-130
Telefone 41 3243-6710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17110062102

De modo geral, nos últimos anos o baixo nível de faturamento e a consequente baixa utilização dos ativos da empresa vem acarretando resultados onde o Custo das Mercadorias Vendidas tem se mostrado superior à Receita Bruta. **A alta carga de despesas suportadas também contribui pesadamente para o resultado negativo apresentado até então.**

Desta forma, não há como tornar o resultado do exercício positivo. Por outro lado, pode-se considerar 2017 como um ano fora da média histórica de faturamento.

Um ponto que preocupa neste sentido é que em exercícios passados, mesmo com faturamentos mais altos, a empresa apresentou repetidamente altos valores de Custo das Mercadorias Vendidas, por várias ocasiões superiores ao faturamento bruto.

Pode-se deduzir também, que o nível de eficiência operacional requerido para que a Somelos alcance a lucratividade planejada seja alto, o que por sua vez exigirá, além do capital de giro, uma equipe técnica bem qualificada.

I.V: Da aparente insolvência, do baixíssimo e pífel faturamento da empresa em seu fluxo de caixa e sequencia de prejuízos:

Os indicadores econômico-financeiros têm como função medir o desempenho da empresa no que se refere a liquidez, ciclo operacional, grau de endividamento, rentabilidade e atividade, sendo consequentemente subdividida em Índices de *Liquidez Financeira, Índices de Estrutura de Capital, Índices de Rentabilidade e Análise da Alavancagem.*

Índices de Liquidez Financeira

Estes índices avaliam a capacidade financeira da empresa para satisfazer compromissos com terceiros.

Dentro deste quadro, tem-se a seguinte análise, conforme tabela abaixo:

Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1.808, 18º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-130
Telefone 41 3243-6710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17100621062

Índices de Liquidez Financeira

Liquidez Corrente

Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante

LC	=	Ativo Circulante	/	Passivo Circulante
LC	=	10,891,238.57	/	18,291,268.56
LC	=	0.60		

Liquidez Seca

Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante

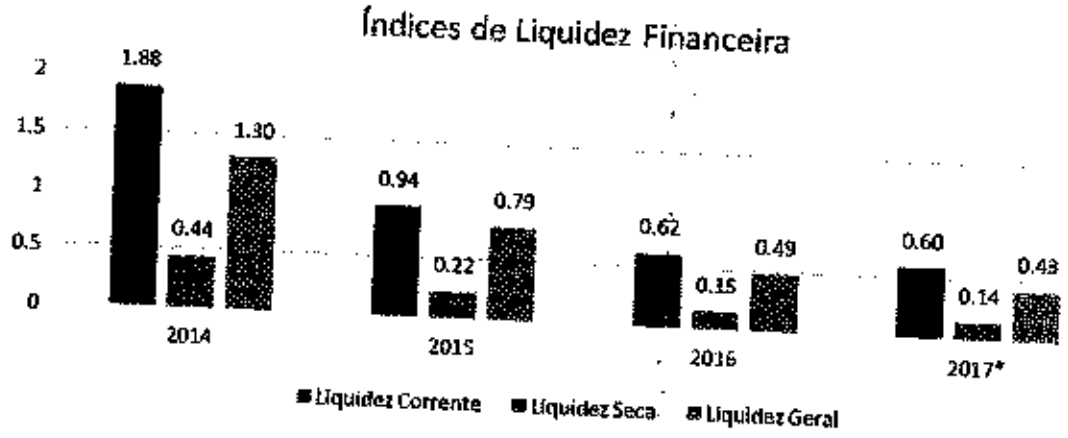
LS	=	(Ativo Circulante	-	Estoques)	/	Passivo Circulante
LS	=	10,891,238.57	-	8,249,358.61	/	18,291,268.56
LS	=	0.14				

Liquidez Geral

Quanto a empresa possui de Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida total

LG	=	(Ativo Circulante	+	Realizável LP)	/	(Passivo Circulante	+	Exigível LP)
LG	=	10,891,238.57	+		/	18,291,268.56	+	7,226,377.51
LG	=	0.43						

Para fins de comparação, o gráfico abaixo mostra estes índices desde 2014:



O Índice de Liquidez Corrente mostra que a **empresa hoje possui R$ 0,60 para cada R$ 1,00 de passivo. Este valor está em linha com o de 2016, de R$ 0,62, e conforme o laudo anterior, representa uma severa redução em sua capacidade de honrar os compromissos de curto prazo.**

O Índice de Liquidez Seca diminuiu levemente de 0,15 em 2016 para 0,14. Este índice considera a capacidade da empresa para liquidar os pagamentos de curto prazo sem vender o estoque, já que este tem menor liquidez que o dinheiro em caixa. Nesta análise, a empresa tem apenas R$ 0,14 para cada R$ 1,00 de passivo.

Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1.303, 13º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-180
Telefone 41 3243-6710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17100821082
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

A Liquidez Geral mostra como todos os recursos do ativo circulante e de realizável a longo prazo podem ser transformados para cobrir a dívida total da empresa. **Este índice acumulado em 2017 é de 0,43, ou seja, R$ 0,43 para cada R$ 1,00 de dívida.**

Houve uma deterioração, se comparado com o valor de 2016, de 0,49.

Estes índices mostram a frágil situação da Somelos, que continua insolvente.

Índices de Estrutura de Capital

Estes indicadores **mostram a o grau de dependência dos negócios da empresa de recursos de terceiros**, como bancos, fornecedores e impostos. A análise segue na tabela abaixo:

Índices de Estrutura de Capital

Participação de Capital de Ter Quanto a empresa tomou de capitais de terceiros para cada R$ 1,00 de Capital Próprio

PCT	=	Capital de 3os	/	Patrimônio Líquido	X	100
PCT	=	25,517,646.07	/	(440,280.36)	X	100
PCT	=	-5,795.77				

Composição de Endividament Percentual de obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais

CE	=	Passivo Circulante	/	Capital de 3os	X	100
CE	=	18,291,268.86	/	25,517,646.07	X	100
CE	=	71.68				

Imobilização do Patrimônio Lí Quanto a empresa aplicou no Ativo Permanente para cada R$ 1,00 de Patrimônio Líquido

IPL	=	Ativo Permanente	/	Total do Ativo	X	100
IPL	=	9,250,126.62	/	30,141,365.19	X	100
IPL	=	85.93				

54.07

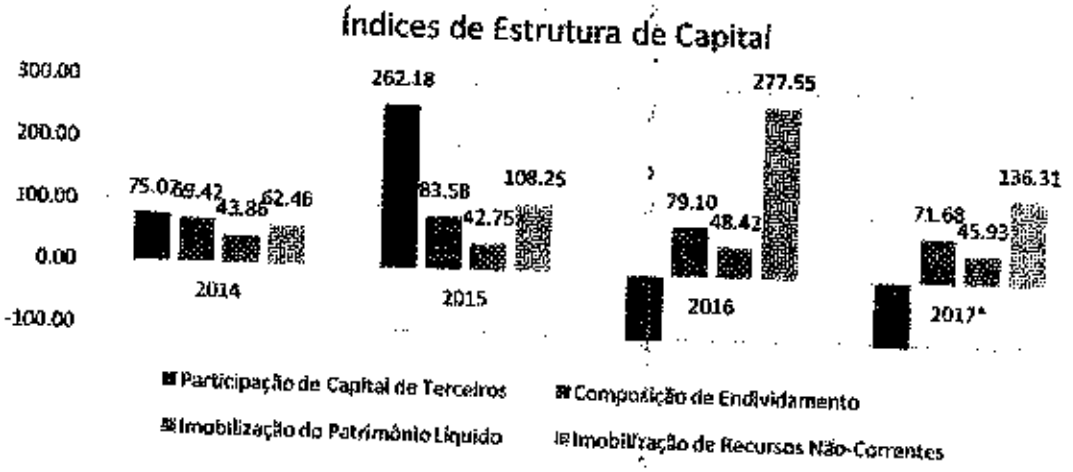
Imobilização de Recursos Não Quanto dos recursos não correntes foi destinado ao Ativo Permanente

IRnC	=	Ativo Permanente	/	(Patrimônio Líquido	+	Exigível LP)	X	100
IRnC	=	9,250,126.62	/	(440,280.36)	+	7,226,377.51	X	100
IRnC	=	136.31						

Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1.808, 18º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-180
Telefone 41 3243-6710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17100621062

O gráfico abaixo, mostra a comparação com dados desde 2014:



A Participação de Capital de Terceiros mostra quanto a empresa tomou de terceiros para cada R$ 100,00 de capital próprio investido. Neste caso, em 2017 a empresa possui R$ 5.795,77 de terceiros para cada R$ 100 de capital próprio. **Isto significa que a dívida perante terceiros é de 58 vezes seu patrimônio líquido. Este número já vinha em situação grave em 2016, e praticamente dobrou de tamanho, continuando com o quadro de insolvência agravada.**

A Composição do Endividamento revela que 71,68% das dívidas são de curto prazo, deixando claro o aperto financeiro vivido pela empresa. Em 2016 este índice era de 79,10%, o que evidencia uma tímida melhora, mas ainda insuficiente.

O grau de Imobilização do Patrimônio Líquido indica quanto dos recursos da empresa foi aplicado no ativo permanente, e por consequência, quanto foi aplicado no capital de giro.

Tem-se para 2017 um valor de 45,93%, enquanto 54,07% foram destinados ao giro.

Este valor segue em linha com o histórico anual.

A Imobilização de Recursos Não-Correntes corresponde ao percentual dos recursos não-correntes que foi destinado ao Ativo Permanente. Até então, 2017 apresente uma sensível melhora comparando a 2016, com dados respectivamente de 136,31% e 277,55%, fruto da redução do valor negativo do Patrimônio Líquido. No entanto a empresa ainda apresenta um percentual superior a 100%.

Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1.803, 18º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-180
Telefone 41 3243-6710

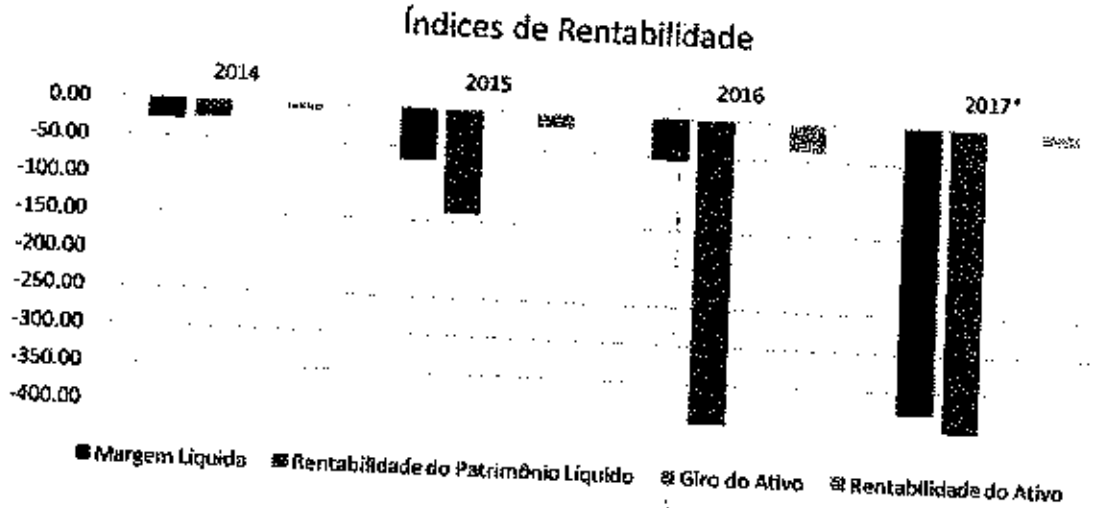
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17100621062

Índices de Rentabilidade

Com o objetivo de avaliar os resultados obtidos pela empresa, estes índices mostram a rentabilidade do capital investido, e assim, qual o êxito econômico do negócio. A análise está na tabela, a seguir:

Índices de Rentabilidade							
Margem Líquida	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$ 100,00 vendidos						
	ML	=	Lucro Líquido	/	Vendas Líquidas	X	100
	ML	=	(4,936,000.52)	/	1,297,481.49	X	100
	ML	=	-380.43				
Rentabilidade do Patrimônio	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R$ 100,00 de Capital Próprio Investido						
	RPL	=	Lucro Líquido	/	Patrimônio Líquido	X	100
	RPL	=	(4,936,000.52)	/	(440,280.36)	X	100
	RPL	=	-1121.10				
Giro do Ativo	Quanto a empresa vendeu para cada R$ 1,00 de investimento total						
	GA	=	Vendas Líquidas	/	Ativo		
	GA	=	1,297,481.49	/	20,141,365.19		
	GA	=	0.06				
Rentabilidade do Ativo	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R$ 1,00 de investimento total						
	RA	=	Lucro antes Desp Fin	/	Ativo	X	100
	RA	=	(3,156,857.99)	/	20,141,365.19	X	100
	RA	=	-15.67				

A comparação com os anos anteriores está no gráfico abaixo:



Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1.308, 13º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-130
Telefone 41 3243-6710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17100621062
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

A Margem Líquida mostra quanto a empresa tem de lucro para cada R$ 100,00 vendidos. **A empresa continua com a seguência de prejuízos, portanto não há índice de lucratividade sobre as vendas**. O atual valor de -380,43 corrobora com a indicação de que **os Custos de Mercadorias Vendidas são mais altos que as Receitas Brutas, além de que o baixo nível de receitas promove a má distribuição dos custos fixos da empresa, sobrecarregando o índice**.

A Rentabilidade do Patrimônio Líquido revela a taxa de rentabilidade sobre o capital investido. **Com a sequencia de prejuízos, continua não havendo índice satisfatório desta rentabilidade.** Nota-se, mesmo assim, **uma ligeira piora no indicador**, passando de -943 para -1121,10. Perante o capital investido, **a empresa continua aparentemente inviável sobre o aspecto do retorno de investimento.**

O Giro do Ativo relaciona o total de vendas produzidas com o ativo da empresa, mais especificamente, quantas vezes o ativo girou no período, mostrando a eficiência no uso dos ativos.

Em 2017, o giro do ativo correspondeu a meros 0,06 - ou 6%- o que está em linha com o baixo faturamento acumulado até então em relação ao total de ativos da empresa.

A Rentabilidade do Ativo mostra o potencial de geração de lucros pela empresa. **Com a sequência de prejuízos, não há índice satisfatório de rentabilidade.** No entanto, em comparação com 2016, há diminuição no resultado negativo de -37,61% para -15.67%.

Análise de Alavancagem

Esta análise mede a capacidade da empresa de trabalhar com recursos de terceiros de modo a maximizar os efeitos da variação do Lucro Operacional sobre os Lucros Por Ação dos acionistas. A tabela abaixo traz a análise:

Análise de Alavancagem

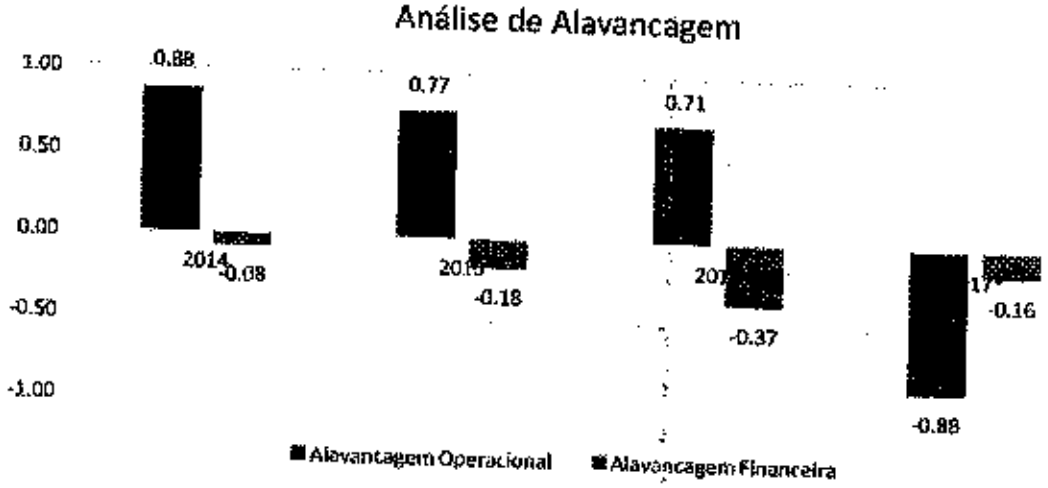
Alavancagem Operacional	Variação no lucro em função da variação nas vendas				
	AO	=	Receita de Vendas	/	Custos Totais
	AO	=	1,504,545.83	/	(1,712,668.55)
	AO	=	-0.88		
Alavancagem Financeira	Quanto a empresa consegue aumentar o lucro líquido através da estrutura de financiamentos				
	AF	=	Lucro antes Desp Fin	/	Ativo
	AF	=	(3,150,857.99)	/	20,141,365.19
	AF	=	-0.16		

Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1.803, 18º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-180
Telefone 41 3243-6710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17100621062

fls. 2020
fls. 545

A comparação com os anos anteriores segue no gráfico abaixo:



A Alavancagem Operacional mede a variação no lucro em razão de uma variação nas vendas. Pode observar-se a contínua redução neste índice, até a queda para o negativo, -0,88, em 2017 em função do alto custo distribuído no baixo faturamento, evidenciado pelo Giro do Ativo.

A Alavancagem Financeira revela o quanto a empresa consegue aumentar seu lucro através da estrutura do financiamentos. **Com a sequência de prejuízos, não há índice satisfatório de alavancagem. Nesta configuração, mesmo sem dívidas, a empresa não demonstra capacidade de quitar seus compromissos.** Cabe ressaltar que o menor nível de operação em 2017, fez este índice voltar ao patamar de 2015, respectivamente -0,16 e -0,18.

Isto representa uma sensível melhora ante a 2016, quando o índice fechou em -0,37.

Entretanto **qualquer valor negativo, como neste caso, continua não sendo satisfatório**.

II - Da situação atual da empresa Somelos nos últimos meses.

A empresa Somelos Tecidos do Brasil Ltda. encontra-se hoje deficitária.

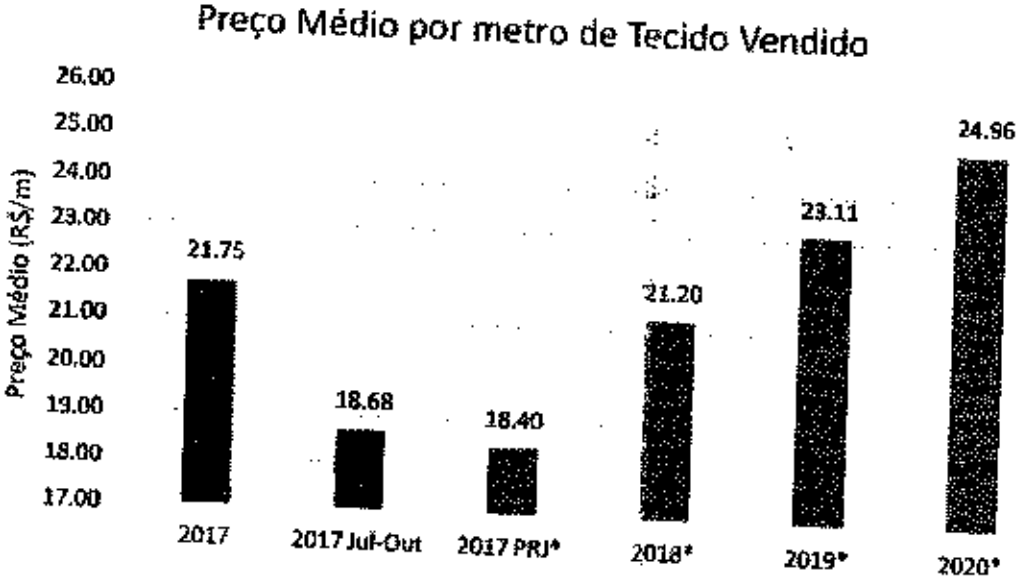
Durante este segundo semestre de 2017, a estratégia comercial da Somelos tem sido a de utilizar principalmente o estoque existente de fios tintos, estimado atualmente em 60 (sessenta) toneladas, para a confecção de tecidos disponíveis à pronta entrega.

Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1.308, 13º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-130
Telefone 41 3243-6710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17100621062

Esta opção se dá pelas questões de necessária redução de estoques intermediários e de disponibilidade imediata de insumos sem a necessidade de desembolso financeiro, com o reconhecido revés de se tratarem de fios menos nobres e com cores de coleções passadas ou de alto giro, que agregam menos valor ao produto final.

Disto deriva-se a venda de produtos em metragens menores a preços mais baixos, para atender clientes de menor porte rapidamente. Isto fica evidente em uma comparação de preços médios de venda de metros de tecidos dos anos anteriores e dos números contidos no Plano de Recuperação Judicial, como mostra o gráfico a seguir:

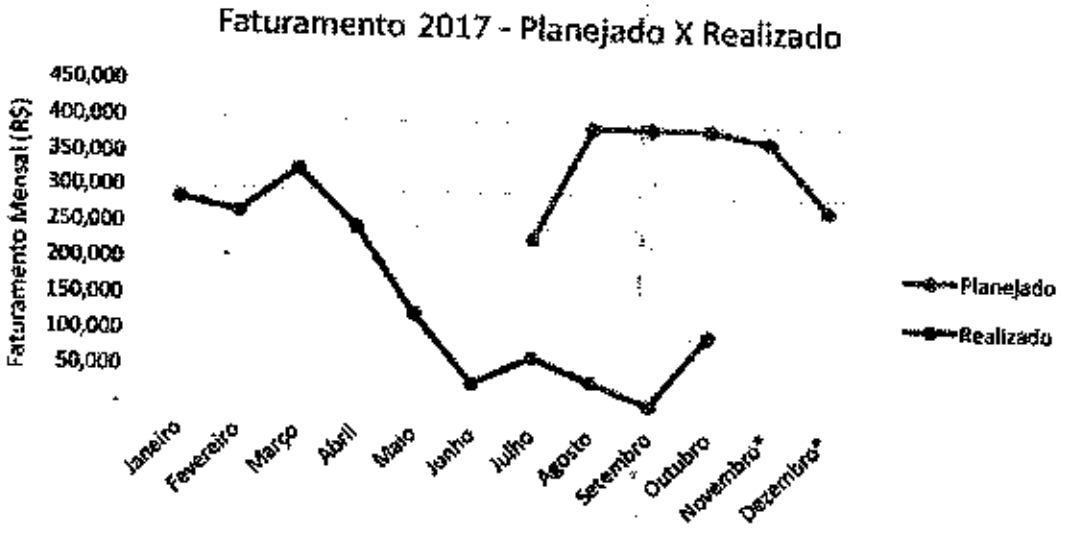


Cabe ressaltar que **a empresa reconhece que a quantidade de estoque de fios tintos é bastante alta e incompatível com o presente momento.**

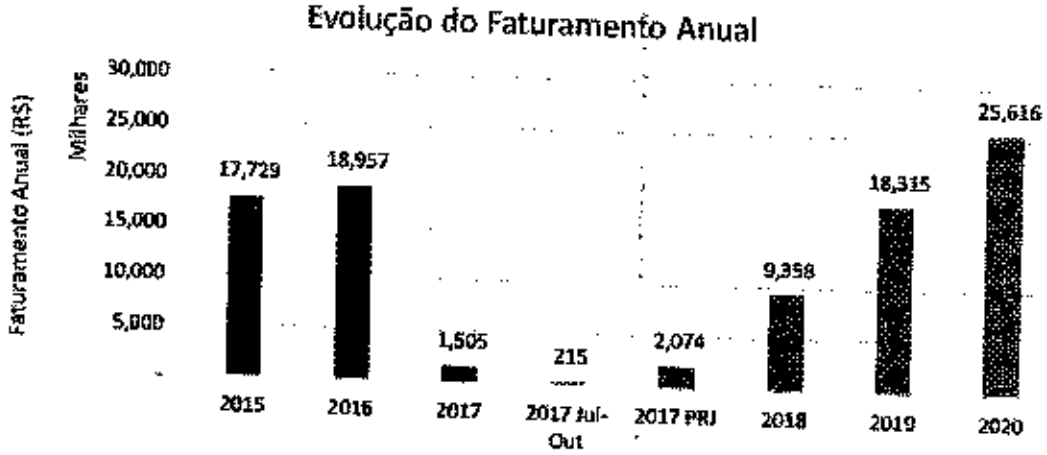
Analisando os resultados atuais, temos que o faturamento de 2017 até Outubro está acumulado em R$ 1.504.545,81. Desde a retomada das operações, em Julho de 2017, o faturamento acumulado é de R$ 215.244,89. O valor previsto no Plano de Recuperação Judicial para este período é maior, totalizado em R$ 1.414.073,00. O gráfico abaixo, traz uma visão mais clara do histórico de 2017 até Outubro:

Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1.803, 18º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-130
Telefone 41 3243-6710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463967
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17100063967



Dada a supercapacidade instalada – mais sobre este assunto no item Análise da Produção – e as receitas obtidas até 2016, a proposta contida no Plano de Recuperação contempla a manutenção mínima das operações durante o segundo semestre de 2017, ao mesmo tempo em que assume a preparação de sua estrutura para uma retomada de fato em 2018, quando se inicia o novo ciclo comercial sazonal. Esta retomada está prevista conforme mostra o gráfico, abaixo:



Comercialmente, há um componente cíclico de vendas para o segmento de camisaria com início a cada seis meses, notadamente em Outubro e Abril de cada ano, quando as coleções de verão e inverno seguintes, respectivamente, são orçadas pelos

Rua Francisco Rocha, nº 82, conjunto 1.308, 13º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-180
Telefone 41 3248-6710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17100821062

fabricantes de camisas, clientes da Somelos. Clientes estes, que trabalham no ciclo semestral mencionado acima e representam 70 a 80% da demanda projetada no Plano de Recuperação Judicial.

A empresa estima um *mix* de vendas de 430.000 metros de tecidos para 2018, totalizado um faturamento de R$ 9.117.888,00, conforme a tabela abaixo, em comparação com o ano de 2016:

QUALIDADES	2016		2018			
	QT 2016	PM 2016	%	QT	PREÇO	VALOR
ALVERGA 40	2,610	12.54	3.00%	12,900	17.07	220,156.00
ANGEL	58,378	13.83	10.00%	43,000	18.67	802,949.00
ANGEL 50	5,554	15.85	3.00%	12,900	21.40	276,021.00
CUTSOFT	11,083	17.42	3.00%	12,900	23.52	303,491.00
CUTTER 66	8,716	20.36			27.49	
GARDEN	12,663	15.17	3.00%	12,900	20.49	264,266.00
ITAIPAVA	17,284	12.31	6.00%	25,800	16.61	428,612.00
LAURA 135	19,014	13.82	2.00%	8,600	18.66	160,487.00
LETICIA/BRUSQUE	519	11.74	3.00%	12,900	15.85	204,419.00
LISANT 8	30,816	14.82	5.00%	21,500	20.00	430,045.00
LISBOA (1+...+90)	91,623	13.28	3.00%	12,900	17.92	231,189.00
LISBOA (1+...+90)	91,623	13.28	5.00%	21,500	17.92	385,816.00
LISBOA (1+...+90)	91,623	13.28	11.00%	47,300	17.92	847,692.00
LISBOA (1+...+90)	91,623	13.28	3.00%	12,900	17.92	231,189.00
MAXLIN	4,447	28.93	2.00%	8,600	39.05	335,869.00
MODALIN	7,228	32.28	2.00%	8,600	43.58	374,761.00
OPTICA 56	2,385	20.82	2.00%	8,600	28.10	241,679.00
PIQUEFIL	366	15.19	2.00%	8,600	20.61	176,380.00
POLO	11,645	22.30			30.10	
POLO 8	8,827	20.96			28.80	
PORTO 3_8	18,443	12.70	3.00%	12,900	17.14	221,158.00
REALTWIL	4,531	26.62			35.94	
RICHMOND	41,857	15.95	2.00%	8,600	21.63	185,190.00
RIOLIN	28,537	24.10	4.00%	17,200	32.54	559,640.00
SAGRES 3 8	4,512	15.43	3.00%	12,900	20.84	268,764.00
SIXTINO 8	77,334	17.96	7.00%	30,100	24.26	728,935.00
TENDENCY	3,790	20.00	2.00%	8,600	27.00	232,173.00
URBAN	25,610	15.36	5.00%	21,500	20.73	445,791.00
VISEU 3	6,556	15.99	3.00%	12,900	21.58	278,418.00
ZODIAC	27,893	16.21	3.00%	12,900	21.87	282,329.00
MEDIA PREÇO	663,619.71	15.77	100.00%	430,000.00	21.20	9,117,888.00

Tabela 1 - Mix de Vendas 2016 X 2018

O restante do faturamento previsto, de R$ 239.988,00, virá da importação de produtos para revenda.

As informações disponibilizadas pela Somelos não incluem nenhum documento que formalize o interesse de seus principais clientes até 2016 em retomar a parceria, a não ser por relatos de conversas mantidas com os mesmos. O que também se torna preocupante.

O entendimento da Somelos é que no negócio da moda, nenhuma empresa assume qualquer compromisso pois tal depende das coleções apresentadas. O

Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1.803, 18º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-130
Telefone 41 3243-6710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17100621962

que se tem até então é o aceite verbal destes clientes chave para incluir a empresa na seleção dos tecidos para que seus estilistas possam fazer o desenvolvimento de suas peças para a temporada em questão.

III – Da necessidade de atualização e melhor avaliação de eventuais ativos subutilizados feita por PROFISSIONAL TÉCNICO E QUALIFICADO - aparente dúvida sobre o valor real e de mercado dos ativos subutilizados (valores de liquidez aparentemente duvidosos).

Importante registrar que qualquer venda de ativos subutilizados, notadamente teares, deve-se, possivelmente com uma avaliação por profissional qualificado para que se determine o real valor de venda dos equipamentos disponíveis.

IV – Das ainda promessas dos sócios portugueses, mesmo ainda depois de 1 ano:

A empresa, tem, hoje, uma necessidade de capital de giro de aproximadamente R$ 6.752.220,00 entre 2018 e 2019, no entanto, **é verdade, que PRECISARÁ ATÉ DE UM VALOR MAIOR, SOB PENA DE FRUSTRAR COMPLETAMENTE A PRÓPRIA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. O QUE NOTORIAMENTE, É BASTANTE PREOCUPANTE.**

Em nome da devida transparência aos credores, **há de se quantificar e detalhar imediatamente este novo aporte, tendo em vista que, segundo o Plano de Recuperação, a empresa precisará de recursos para compra de matérias-primas, insumos, contratações e custeio geral já em Janeiro para que tenha tecidos para entregar no ciclo de vendas de Abril.**

É muito importante que os prazos de logística e fabricação sejam levados em consideração para estes aportes, pois perder este ciclo de vendas fatalmente levará empresa a mais um ano de prejuízos acumulados, o que invariavelmente tornaria a recuperação da empresa ainda mais penosa.

Considerando que o parque fabril tem capacidade para atender a demanda planejada, vê-se como prioridade máxima o aporte de recursos suficientes para cobrir o arranque da operação incluindo a reconstrução do estoque de produtos acabados para acompanhar o volume previsto de vendas.

Como a previsão de FLUXO DE CAIXA NEGATIVO VAI ATÉ 2019, espera-se que haja um aporte consideravelmente maior agora em Dezembro ou

Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1.808, 18º andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-130
Telefone 41 3243-6710

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17100621062

THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA
ADVOCACIA

no início de Janeiro, e que o restante seja também quantificado e detalhado para os meses seguintes até 2019 para suportar o déficit planejado.

É O RELATÓRIO.

Termos em que
pede deferimento.

Brusque/SC, 30 de Novembro de 2017.

Thierry Phillipe Souto Costa
OAB/PR de n.° 50.668

Rua Francisco Rocha, n° 62, conjunto 1.303, 13° andar
Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80420-130
Telefone 41 3243-6710

mento é cópia do original, assinado digitalmente por THIERRY PHILLIPE SOUTO COSTA e Tribunal de Justica de Santa Catarina - 50105, protocolado em 30/11/2017 às 17:55 , sob o número WBQE17100621052
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

ANDRADE & TURRI
ADVOGADOS

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA DA DELEGACIA DE BRUSQUE – SC

IP nº 34.17.00107.
Requisição Ministerial 01-2017.00006195-0

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA (FALIDA), neste ato representada por seu procurador e advogado infra-assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, requerer a extração de cópia digital integral dos autos do Inquérito Policial acima referendado, a ser enviada por e-mail para os endereços hamiltonjr@andradeturri.com e deborah@andradeturri.com, para noticiar tais informações nos autos da Falência da requerente, processo nº 0301379-31.2017.8.24.0011, o qual tramita perante a Egrégia Vara Comercial da Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina.

R.H.
Defiro.
Bqe, 23.04.19

Nestes termos,
P. e E. deferimento.
São Paulo, 17 de abril de 2019

SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA (FALIDA)
Antonio Hamilton de Castro Andrade Jr.
OAB/SP nº 71.797

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FCE.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	1436 - 1.1.2.02.191	FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA					
		SALDO ANTERIOR					0,00
29/03/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF No. 2504 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	29.832,28		29.832,28D	29.832,28D
16/04/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2642 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	20.095,23		20.095,23D	49.927,51D
07/05/2007		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF 2494 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	129		1.154,50	1.154,50C	48.773,01D
11/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2504 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	2		29.832,28	29.832,28C	18.940,73D
03/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2642 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	2		18.940,73	18.940,73C	0,00
15/10/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4434 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	21.107,63		21.107,63D	21.107,63D
03/01/2008	510	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4434 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	2		21.107,63	21.107,63C	0,00
06/02/2008	1493	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 5139 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	418,20		418,20D	418,20D
15/02/2008	1574	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 5369 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	24.694,71		25.112,91D	25.112,91D
15/02/2008	1576	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 5368 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	25.752,55		50.865,46D	50.865,46D
23/04/2008	4674	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5139 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	751		418,20	418,20C	50.447,26D
02/05/2008	5200	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5368 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	751		25.752,55	25.752,55C	24.694,71D
02/05/2008	5201	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5369 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	751		24.694,71	50.447,26C	0,00
15/05/2008	5969	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8066 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	408,98		50.038,28C	408,98D
27/05/2008	6464	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8223 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	19.969,95		30.068,33C	20.378,93D
09/06/2008	7413	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8459 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	16.952,49		16.952,49D	37.331,42D
30/07/2008	10663	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8066 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	751		408,98	408,98C	36.922,44D
12/08/2008	11255	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8223 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	1601		19.969,95	19.969,95C	16.952,49D
26/08/2008	12254	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8459 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	1601		16.952,49	36.922,44C	0,00
10/12/2008	20900	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12411 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	216,20		216,20D	216,20D
26/01/2009	23539	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12788 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	34.625,45		34.625,45D	34.841,65D
28/01/2009	23582	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12842 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	26.166,52		60.791,97D	61.008,17D
25/02/2009	25203	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12411 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	751		216,20	216,20C	60.791,97D
06/03/2009	26513	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13243 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	4.201,99		4.201,99D	64.993,96D
10/03/2009	26519	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13283 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	28.521,54		32.723,53D	93.515,50D
03/04/2009	30229	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF 8988 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	129		2.525,65	2.525,65C	90.989,85D
14/04/2009	28546	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12788 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	2		34.625,45	37.151,10C	56.364,40D
14/04/2009	28633	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12842 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	751		26.166,52	63.317,62C	30.197,88D
24/04/2009	30002	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13833 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	16.282,37		47.035,25C	46.480,25D
21/05/2009	31437	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13243 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	2		4.201,99	4.201,99C	42.278,26D
27/05/2009	31909	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 14200 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	6.252,10		2.050,11D	48.530,36D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FEB.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	1436 - 1.1.2.02.191	FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA					
09/06/2009	32760	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13283 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	2		28.521,54	28.521,54C	20.008,82D
10/06/2009	33050	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 14385 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	2.676,38		25.845,16C	22.685,20D
19/06/2009	33701	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 14482 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	6.870,84		18.974,32C	29.556,04D
09/07/2009	35203	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13833 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	751		16.282,37	16.282,37C	13.273,67D
17/07/2009	37416	CONF 14200 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	129		2.525,65	18.808,02C	10.748,02D
11/08/2009	37574	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 15175 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	20.942,69		20.942,69D	31.690,71D
11/08/2009	37417	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14200 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	2		3.726,45	17.216,24D	27.964,26D
14/08/2009	37662	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 15233 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	1.478,33		18.694,57D	29.442,59D
25/08/2009	38372	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14385 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	1601		2.676,38	16.018,19D	26.766,21D
03/09/2009	38995	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14482 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	751		6.870,84	6.870,84C	19.895,37D
01/10/2009	41338	CORREÇÃO LANÇAMENTO 37416 DIA 17/07/ 2009 EM DUPLICIDADE CONF NF 14200 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	129	2.525,65		2.525,65D	22.421,02D
27/10/2009	42207	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15175 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		20.942,69	18.417,04C	1.478,33D
01/11/2009	44035	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF 10725 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	129		1.478,33	1.478,33C	0,00
20/11/2009	43843	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1050 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	34,90		1.443,43C	34,90D
18/02/2010	48396	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1914 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	3.763,97		3.763,97D	3.798,87D
19/02/2010	48874	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1050 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2153		34,90	3.729,07D	3.763,97D
20/05/2010	54884	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1914 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2		3.763,97	3.763,97C	0,00
01/06/2011	81825	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 8375 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	36.325,99		36.325,99D	36.325,99D
01/06/2011	81827	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 8374 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	45.691,44		82.017,43D	82.017,43D
30/06/2011	84024	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 8813 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	9.253,58		91.271,01D	91.271,01D
19/07/2011	86390	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 9152 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	155,46		155,46D	91.426,47D
15/08/2011	88786	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8375 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2365		36.325,99	36.325,99C	55.100,48D
15/08/2011	88787	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8374 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2365		45.691,44	82.017,43C	9.409,04D
19/09/2011	91792	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9152 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40		155,46	155,46C	9.253,58D
22/09/2011	92551	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8813 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	43		9.253,58	9.409,04C	0,00
09/10/2012	123668	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 15240 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	133.938,03		133.938,03D	133.938,03D
17/10/2012	126088	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 15325 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	415,78		134.353,81D	134.353,81D
18/10/2012	126044	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 15347 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	67.319,76		201.673,57D	201.673,57D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FEB.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	1436 - 1.1.2.02.191	FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA					
31/10/2012	126137	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 15486 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	520,80		202.194,37D	202.194,37D
14/11/2012	128216	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 15585 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	614,76		614,76D	202.809,13D
29/11/2012	129097	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15486 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2		520,80	93,96D	202.288,33D
03/01/2013	131659	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15325 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		415,78	415,78C	201.872,55D
14/01/2013	132118	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15585 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40		614,76	1.030,54C	201.257,79D
06/02/2013	133475	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15347 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		67.319,76	67.319,76C	133.938,03D
26/02/2013	135152	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15240 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2		33.484,51	100.804,27C	100.453,52D
01/03/2013	135749	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15240 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1) CH	2		33.484,51	33.484,51C	66.969,01D
06/03/2013	135723	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 16277 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	7.532,07		25.952,44C	74.501,08D
12/03/2013	136093	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 16324 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	3.818,09		22.134,35C	78.319,17D
13/03/2013	136159	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 16343 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	4.180,34		17.954,01C	82.499,51D
13/03/2013	136160	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 16342 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	34.352,75		16.398,74D	116.852,26D
19/03/2013	136570	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15240 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2		33.484,51	17.085,77C	83.367,75D
22/03/2013	137077	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 16416 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	19.698,10		2.612,33D	103.065,85D
22/03/2013	137078	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 16417 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	11.914,89		14.527,22D	114.980,74D
25/03/2013	137093	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15240 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2		33.484,50	18.957,28C	81.496,24D
27/03/2013	137141	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 16462 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	30.628,84		11.671,56D	112.125,08D
27/03/2013	137142	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 16461 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	24.068,28		35.739,84D	136.193,36D
28/03/2013	137186	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 16483 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	310,38		36.050,22D	136.503,74D
02/04/2013	137444	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 16517 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	7.132,16		7.132,16D	143.635,90D
29/04/2013	139751	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 16791 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	1.412,56		8.544,72D	145.048,46D
15/05/2013	140910	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16277 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		1.506,41	1.506,41C	143.542,05D
21/05/2013	141252	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 16977 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	8.008,21		6.501,80D	151.550,26D
21/05/2013	141271	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 16979 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	41.847,18		48.348,98D	193.397,44D
21/05/2013	141276	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 16978 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	5.595,13		53.944,11D	198.992,57D
21/05/2013	141182	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16324 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		763,62	53.180,49D	198.228,95D
22/05/2013	141272	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16342 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		6.870,55	46.309,94D	191.358,40D
22/05/2013	141274	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16343 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		836,07	45.473,87D	190.522,33D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FEB.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	1436 - 1.1.2.02.191	FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA					
27/05/2013	141531	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16277 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		1.506,41	43.967,46D	189.015,92D
27/05/2013	141539	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16483 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		310,38	43.657,08D	188.705,54D
28/05/2013	141862	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17048 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	14.408,16		58.065,24D	203.113,70D
28/05/2013	141863	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17047 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	18.882,73		76.947,97D	221.996,43D
31/05/2013	141982	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16417 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40		2.382,98	74.564,99D	219.613,45D
31/05/2013	141986	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16416 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40		3.939,62	70.625,37D	215.673,83D
03/06/2013	142000	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16324 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		763,62	763,62C	214.910,21D
04/06/2013	142205	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16277 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		1.506,41	2.270,03C	213.403,80D
04/06/2013	142208	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16342 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		6.870,55	9.140,58C	206.533,25D
04/06/2013	142210	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16343 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		836,07	9.976,65C	205.697,18D
05/06/2013	142338	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17111 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	10.389,96		413,31D	216.087,14D
05/06/2013	142339	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17112 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	10.462,57		10.875,88D	226.549,71D
05/06/2013	142340	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17113 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	4.618,97		15.494,85D	231.168,68D
05/06/2013	142341	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17110 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	83.887,07		99.381,92D	315.055,75D
05/06/2013	142356	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16461 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40		4.813,66	94.568,26D	310.242,09D
05/06/2013	142364	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16462 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40		6.125,77	88.442,49D	304.116,32D
07/06/2013	142689	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17123 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	13.666,85		102.109,34D	317.783,17D
07/06/2013	142690	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17124 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	2.799,39		104.908,73D	320.582,56D
11/06/2013	142909	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17154 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	4.821,91		109.730,64D	325.404,47D
11/06/2013	142910	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17155 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	13.164,75		122.895,39D	338.569,22D
11/06/2013	142858	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16417 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40		2.382,98	120.512,41D	336.186,24D
11/06/2013	142863	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16416 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40		3.939,62	116.572,79D	332.246,62D
11/06/2013	142872	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16517 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40		1.426,43	115.146,36D	330.820,19D
11/06/2013	142874	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16324 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		763,62	114.382,74D	330.056,57D
11/06/2013	142878	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16343 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		836,07	113.546,67D	329.220,50D
12/06/2013	143336	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16342 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		6.870,55	106.676,12D	322.349,95D
13/06/2013	143081	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17179 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	8.257,44		114.933,56D	330.607,39D
14/06/2013	143127	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17193 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	1.552,90		116.486,46D	332.160,29D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FEB.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	1436 - 1.1.2.02.191	FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA					
14/06/2013	143129	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17191 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	9.412,56		125.899,02D	341.572,85D
18/06/2013	143387	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17216 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	9.404,20		135.303,22D	350.977,05D
18/06/2013	143388	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17215 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	8.956,47		144.259,69D	359.933,52D
20/06/2013	143504	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17250 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	4.409,48		148.669,17D	364.343,00D
20/06/2013	143505	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17251 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	1.907,63		150.576,80D	366.250,63D
20/06/2013	143506	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17252 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	6.080,70		156.657,50D	372.331,33D
20/06/2013	143535	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16461 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		4.813,66	151.843,84D	367.517,67D
20/06/2013	143537	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16462 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		6.125,77	145.718,07D	361.391,90D
24/06/2013	143613	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16417 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40		2.382,98	143.335,09D	359.008,92D
24/06/2013	143638	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16324 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		763,62	142.571,47D	358.245,30D
25/06/2013	143674	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16517 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40		1.426,43	141.145,04D	356.818,87D
25/06/2013	143686	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16343 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		836,07	140.308,97D	355.982,80D
26/06/2013	143792	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16416 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40		3.939,62	136.369,35D	352.043,18D
27/06/2013	144262	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17320 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	590,30		136.959,65D	352.633,48D
28/06/2013	144361	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16277 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		1.506,41	135.453,24D	351.127,07D
28/06/2013	144363	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16277 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		1.506,43	133.946,81D	349.620,64D
03/07/2013	144511	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17372 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	17.114,77		17.114,77D	366.735,41D
03/07/2013	144521	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17371 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	4.055,16		21.169,93D	370.790,57D
03/07/2013	144522	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17373 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	8.570,79		29.740,72D	379.361,36D
03/07/2013	144523	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17374 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	4.137,00		33.877,72D	383.498,36D
03/07/2013	145587	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16343 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		836,06	33.041,66D	382.662,30D
05/07/2013	144512	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17395 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	11.084,49		44.126,15D	393.746,79D
05/07/2013	144513	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17396 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	16.557,42		60.683,57D	410.304,21D
05/07/2013	144514	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17397 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	1.482,21		62.165,78D	411.786,42D
09/07/2013	145605	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16342 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		6.870,55	55.295,23D	404.915,87D
10/07/2013	145113	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17441 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	12.749,84		68.045,07D	417.665,71D
16/07/2013	145245	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17482 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	26.351,99		94.397,06D	444.017,70D
16/07/2013	145246	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17481 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	71.566,05		165.963,11D	515.583,75D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FEB.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	1436 - 1.1.2.02.191	FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA					
18/07/2013	145509	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17515 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	5.763,68		171.726,79D	521.347,43D
18/07/2013	145510	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17516 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	7.903,61		179.630,40D	529.251,04D
18/07/2013	145564	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16324 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		763,61	178.866,79D	528.487,43D
18/07/2013	145871	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16417 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40		2.382,97	176.483,82D	526.104,46D
18/07/2013	145875	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16416 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40		3.939,62	172.544,20D	522.164,84D
22/07/2013	145524	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16461 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		4.813,66	167.730,54D	517.351,18D
22/07/2013	145526	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16462 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		6.125,77	161.604,77D	511.225,41D
22/07/2013	148189	DOC 001.0404 FERREIRA CONF EXTRATO	2		423,03	161.181,74D	510.802,38D
24/07/2013	146494	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17565 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	6.527,55		167.709,29D	517.329,93D
31/07/2013	146489	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17657 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	8.599,14		176.308,43D	525.929,07D
31/07/2013	146502	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17658 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	205.611,93		381.920,36D	731.541,00D
02/08/2013	146830	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17688 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	81.700,99		81.700,99D	813.241,99D
05/08/2013	146827	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17709 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	22.540,37		104.241,36D	835.782,36D
07/08/2013	146822	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17740 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	4.276,87		108.518,23D	840.059,23D
07/08/2013	146825	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17739 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	5.037,14		113.555,37D	845.096,37D
07/08/2013	146880	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17124 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		559,88	112.995,49D	844.536,49D
09/08/2013	148102	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17780 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	3.916,36		116.911,85D	848.452,85D
09/08/2013	148103	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17781 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	12.607,30		129.519,15D	861.060,15D
12/08/2013	148125	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17798 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	4.828,23		134.347,38D	865.888,38D
13/08/2013	148126	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17803 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	1.843,56		136.190,94D	867.731,94D
13/08/2013	147939	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16791 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		1.412,56	134.778,38D	866.319,38D
14/08/2013	148118	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17816 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	3.934,09		138.712,47D	870.253,47D
14/08/2013	148120	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17817 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	74.939,88		213.652,35D	945.193,35D
21/08/2013	148249	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17885 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	5.790,82		219.443,17D	950.984,17D
21/08/2013	148250	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17886 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	29.400,05		248.843,22D	980.384,22D
22/08/2013	149037	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17123 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		4.555,62	244.287,60D	975.828,60D
23/08/2013	149197	TED 001.0404 FERREIRA E LUZ CONF EXTRATO	2		18.272,37	226.015,23D	957.556,23D
26/08/2013	149064	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17048 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		2.881,63	223.133,60D	954.674,60D
26/08/2013	149066	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17047 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		3.776,55	219.357,05D	950.898,05D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FEB.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	1436 - 1.1.2.02.191	FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA					
27/08/2013	148746	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 17919 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	14.499,14		233.856,19D	965.397,19D
29/08/2013	149051	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16462 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		6.125,76	227.730,43D	959.271,43D
03/09/2013	149738	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17371 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40		811,03	811,03C	958.460,40D
04/09/2013	149690	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17397 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		296,44	1.107,47C	958.163,96D
04/09/2013	149700	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17251 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2		381,53	1.489,00C	957.782,43D
04/09/2013	149709	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17251 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40		381,53	1.870,53C	957.400,90D
04/09/2013	149713	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17250 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40		881,90	2.752,43C	956.519,00D
04/09/2013	149717	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17113 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40		923,79	3.676,22C	955.595,21D
05/09/2013	152498	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17048 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		2.881,63	6.557,85C	952.713,58D
05/09/2013	152500	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17047 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		3.776,55	10.334,40C	948.937,03D
09/09/2013	149842	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 18057 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	9.488,56		845,84C	958.425,59D
09/09/2013	149843	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 18058 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	4.809,75		3.963,91D	963.235,34D
09/09/2013	149844	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 18059 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	30.040,42		34.004,33D	993.275,76D
13/09/2013	150797	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 18103 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	3.914,39		37.918,72D	997.190,15D
13/09/2013	150798	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 18104 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	14.244,71		52.163,43D	1.011.434,86D
13/09/2013	150803	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 18105 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	19.028,08		71.191,51D	1.030.462,94D
18/09/2013	150972	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 18152 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	9.244,73		80.436,24D	1.039.707,67D
19/09/2013	151154	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17397 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		296,44	80.139,80D	1.039.411,23D
01/10/2013	153454	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17251 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		381,53	381,53C	1.039.029,70D
02/10/2013	153457	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17215 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		1.791,29	2.172,82C	1.037.238,41D
02/10/2013	153459	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17216 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		1.880,84	4.053,66C	1.035.357,57D
02/10/2013	153461	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17250 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		881,90	4.935,56C	1.034.475,67D
02/10/2013	153463	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17252 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		1.216,14	6.151,70C	1.033.259,53D
03/10/2013	152452	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 18315 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	359,88		5.791,82C	1.033.619,41D
03/10/2013	152453	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 18315 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1361		359,88	6.151,70C	1.033.259,53D
04/10/2013	153469	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17251 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1601		381,53	6.533,23C	1.032.878,00D
07/10/2013	153706	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17397 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		296,44	6.829,67C	1.032.581,56D
08/10/2013	153711	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17124 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		559,87	7.389,54C	1.032.021,69D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FEB.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	1436 - 1.1.2.02.191	FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA					
10/10/2013	153760	PAGTO CONF DUPLICATAS PROTESTADAS FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	2		40.000,00	47.389,54C	992.021,69D
16/10/2013	153761	PAGTO CONF DUPLICATAS PROTESTADAS FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	2		24.127,21	71.516,75C	967.894,48D
05/11/2013	155290	PAGTO REFERENTE AS DUPLICATAS PROTESTADAS CONF EXTRATO	2		10.000,00	10.000,00C	957.894,48D
07/11/2013	155706	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17816 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		786,82	10.786,82C	957.107,66D
08/11/2013	155419	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 18586 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	9.642,89		1.143,93C	966.750,55D
08/11/2013	155420	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 18586 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	1361		9.642,89	10.786,82C	957.107,66D
03/12/2013	158273	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17816 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		786,81	786,81C	956.320,85D
03/12/2013	158274	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 18103 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2681		782,88	1.569,69C	955.537,97D
04/12/2013	158119	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 17709 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2		4.508,07	6.077,76C	951.029,90D
01/12/2014	190654	REVERSAO DO LANCAMENTO DO LOTE 145871 DE 18/07/2013 - DUPLICATA BAIXADA INDEVIDAMENTE - RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16417 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40	2.382,97		2.382,97D	953.412,87D
01/12/2014	190655	REVERSAO DO LANCAMENTO DO LOTE 145875 DE 18/07/2013 - DUPLICATA BAIXADA INDEVIDAMENTE - RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16416 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40	3.939,62		6.322,59D	957.352,49D
01/03/2015	197976	SERVIÇOS PRESTADOS CONF NF CFE NF elet 12101 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	34		1.717,06	1.717,06C	955.635,43D
01/03/2015	197977	ICMS A RECUPERAR CFE NF elet 12101 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	23		234,14	1.951,20C	955.401,29D
13/03/2015	198838	SERVIÇOS PRESTADOS CONF NF CFE NF elet 12156 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	34		30.248,81	32.200,01C	925.152,48D
27/03/2015	197978	SERVIÇOS PRESTADOS CONF NF CFE NF elet 12256 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	34		987,31	33.187,32C	924.165,17D
27/03/2015	197979	ICMS A RECUPERAR CFE NF elet 12256 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	23		134,63	33.321,95C	924.030,54D
27/03/2015	197980	SERVIÇOS PRESTADOS CONF NF CFE NF elet 12255 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	34		1.087,47	34.409,42C	922.943,07D
27/03/2015	197981	ICMS A RECUPERAR CFE NF elet 12255 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	23		148,29	34.557,71C	922.794,78D
30/03/2015	197983	PAGAMENTO CONF NF 12101 DO CLIENTE/ FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2	1.951,20		32.606,51C	924.745,98D
01/04/2015	198839	CFE NF elet 12156 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	23		4.124,83	4.124,83C	920.621,15D
14/04/2015	200251	SERVIÇOS PRESTADOS CONF NF CFE NF elet 12329 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	34		1.044,55	5.169,38C	919.576,60D
14/04/2015	200252	CFE NF elet 12329 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	23		142,43	5.311,81C	919.434,17D
15/04/2015	198843	PAGAMENTO CONF NF 12156 DO CLIENTE/ FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2	34.373,64		29.061,83D	953.807,81D
24/04/2015	199693	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 23223 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	419	263,84		29.325,67D	954.071,65D
27/04/2015	199453	PAGAMENTO CONF NF 12256 DO CLIENTE/ FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2	1.121,94		30.447,61D	955.193,59D
27/04/2015	199454	PAGAMENTO CONF NF 12255 DO CLIENTE/ FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	2	1.235,76		31.683,37D	956.429,35D
29/04/2015	199789	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet 23255 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	129		232,19	31.451,18D	956.197,16D
29/04/2015	199790	CFE NF elet 23255 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	23		31,65	31.419,53D	956.165,51D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FEB.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	1436 - 1.1.2.02.191	FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA					
30/04/2015	200367	CORRECAO DO LANCAMENTO 145871 DE 18/07/2013. A DUPLICATA 16417-5 FOI BAIXADA PELO BANCO POR FALTA DE PAGAMENTO E NAO FOI LIQUIDADA. - RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16417 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40	2.382,97		33.802,50D	958.548,48D
30/04/2015	200368	CORRECAO DO LANCAMENTO 145875 DE 18/07/2013. A DUPLICATA 16416-5 FOI BAIXADA PELO BANCO POR FALTA DE PAGAMENTO E NAO FOI LIQUIDADA. - RECEBIMENTO DE DUP. Nº 16416 DO FORNECEDOR FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	40	3.939,62		37.742,12D	962.488,10D
04/05/2015	201055	CORRECAO DO LANCAMENTO DO LOTE 197976 DE 01/03/2015 - SERVIÇOS PRESTADOS CONF NF CFE NF elet 12101 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	513	1.717,06		1.717,06D	964.205,16D
04/05/2015	201056	CORRECAO DO LANCAMENTO DO LOTE 197977 DE 01/03/2015 - SERVIÇOS PRESTADOS CONF NF CFE NF elet 12101 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	513	234,14		1.951,20D	964.439,30D
04/05/2015	201057	CORRECAO DO LANCAMENTO DO LOTE 197978 DE 27/03/2015 - SERVIÇOS PRESTADOS CONF NF CFE NF elet 12256 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	513	987,31		2.938,51D	965.426,61D
04/05/2015	201058	CORRECAO DO LANCAMENTO DO LOTE 197979 DE 27/03/2015 - SERVIÇOS PRESTADOS CONF NF CFE NF elet 12256 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	513	134,63		3.073,14D	965.561,24D
04/05/2015	201059	CORRECAO DO LANCAMENTO DO LOTE 197980 DE 27/03/2015 - SERVIÇOS PRESTADOS CONF NF CFE NF elet 12255 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	513	1.087,47		4.160,61D	966.648,71D
04/05/2015	201060	CORRECAO DO LANCAMENTO DO LOTE 197981 DE 27/03/2015 - SERVIÇOS PRESTADOS CONF NF CFE NF elet 12255 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	513	148,29		4.308,90D	966.797,00D
04/05/2015	201061	CORRECAO DO LANCAMENTO DO LOTE 198838 DE 13/03/2015 - SERVIÇOS PRESTADOS CONF NF CFE NF elet 12156 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	513	30.248,81		34.557,71D	997.045,81D
04/05/2015	201062	CORRECAO DO LANCAMENTO DO LOTE 198839 DE 01/04/2015 - SERVIÇOS PRESTADOS CONF NF CFE NF elet 12156 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	513	4.124,83		38.682,54D	1.001.170,64D
04/05/2015	201063	CORRECAO DO LANCAMENTO DO LOTE 200251 DE 14/04/2015 - SERVIÇOS PRESTADOS CONF NF CFE NF elet 12329 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	513	1.044,55		39.727,09D	1.002.215,19D
04/05/2015	201064	CORRECAO DO LANCAMENTO DO LOTE 200252 DE 14/04/2015 - SERVIÇOS PRESTADOS CONF NF CFE NF elet 12329 FORNEC. FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	513	142,43		39.869,52D	1.002.357,62D
04/05/2015	201065	CORRECAO DO LANCAMENTO DO LOTE 197983 de 30/03/2015 - PAGAMENTO CONF NF 12101 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	513		1.951,20	37.918,32D	1.000.406,42D
04/05/2015	201066	CORRECAO DO LANCAMENTO DO LOTE 198843 de 15/04/2015 - PAGAMENTO CONF NF 12156 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	513		34.373,64	3.544,68D	966.032,78D
04/05/2015	201067	CORRECAO DO LANCAMENTO DO LOTE 199453 de 27/04/2015 - PAGAMENTO CONF NF 12256 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	513		1.121,94	2.422,74D	964.910,84D
04/05/2015	201068	CORRECAO DO LANCAMENTO DO LOTE 199454 de 27/04/2015 - PAGAMENTO CONF NF 12255 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (1)	513		1.235,76	1.186,98D	963.675,08D
01/09/2015	209933	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 24289 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	9.103,06		9.103,06D	972.778,14D
22/09/2015	213395	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 24548 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (TED CONF EXTRATO)	2		41.198,35	32.095,29C	931.579,79D
24/09/2015	213227	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 24548 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	41.198,35		9.103,06D	972.778,14D
06/10/2015	215916	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 24700 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (TED CONF EXTRATO)	2		722,40	722,40C	972.055,74D
13/10/2015	215032	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 24700 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	722,40		0,00	972.778,14D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FEB.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	1436 - 1.1.2.02.191	FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA					
13/10/2015	215917	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 24757 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (TED CONF EXTRATO)	2		464,40	464,40C	972.313,74D
14/10/2015	215918	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 24762 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (TED CONF EXTRATO)	2		29.421,35	29.885,75C	942.892,39D
14/10/2015	215919	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 24762 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (TED CONF EXTRATO)	1301		18,11	29.903,86C	942.874,28D
19/10/2015	215454	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 24757 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	464,40		29.439,46C	943.338,68D
19/10/2015	215458	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 24762 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	29.439,46		0,00	972.778,14D
21/10/2015	216475	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 24815 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (DOC CONF EXTRATO)	2		1.403,10	1.403,10C	971.375,04D
26/10/2015	216263	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 24815 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	1.403,10		0,00	972.778,14D
05/11/2015	218040	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 24931 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (TED CONF EXTRATO)	2		27.379,08	27.379,08C	945.399,06D
10/11/2015	217504	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 24931 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	27.379,08		0,00	972.778,14D
26/11/2015	219182	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 25070 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (TED CONF EXTRATO)	2		934,62	934,62C	971.843,52D
30/11/2015	219074	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 25070 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	934,62		0,00	972.778,14D
01/07/2016	242130	CORRECAO LANÇAMENTO 209836 DE 28/08/ 2015 PAGTO CONF SISPAG PRK FOM MERC LTDA (FERREIRA E LUZ)	1361		9.103,06	9.103,06C	963.675,08D
12/07/2016	238239	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 26973 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	46.745,29		37.642,23D	1.010.420,37D
13/07/2016	240145	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 26973 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	1361		46.745,29	9.103,06C	963.675,08D
16/09/2016	253862	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 27823 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	2		15.000,00	15.000,00C	948.675,08D
20/09/2016	245534	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 27823 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (TED CONF EXTRATO)	2		15.000,00	30.000,00C	933.675,08D
23/09/2016	245535	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 27823 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (TED CONF EXTRATO)	2		20.000,00	50.000,00C	913.675,08D
30/09/2016	245292	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 27823 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	54.776,68		4.776,68D	968.451,76D
30/09/2016	245525	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 27823 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (TED CONF EXTRATO)	2		4.776,68	0,00	963.675,08D
30/09/2016	245533	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 27851 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (TED CONF EXTRATO)	2		5.836,75	5.836,75C	957.838,33D
04/10/2016	245532	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 27851 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	113.897,06		113.897,06D	1.071.735,39D
10/10/2016	246881	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 27921 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (DOC CONF EXTRATO)	2		755,05	113.142,01D	1.070.980,34D
11/10/2016	246314	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 27921 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	755,05		113.897,06D	1.071.735,39D
04/11/2016	249617	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 27851 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	2		4.692,00	4.692,00C	1.067.043,39D
24/11/2016	249115	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 28287 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (TED CONF EXTRATO)	2		6.518,70	11.210,70C	1.060.524,69D
25/11/2016	249055	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 28287 DO CLIENTE FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	419	6.518,70		4.692,00C	1.067.043,39D
02/12/2016	250536	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 27851 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (DEPÓSITO CONF EXTRATO)	2		83.620,00	83.620,00C	983.423,39D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FEB.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	1436 - 1.1.2.02.191		FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA				
15/12/2016	251044	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 27851 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA (TRANSFERENCIA CONF EXTRATO)	2365		16.724,00	100.344,00C	966.699,39D
06/11/2017	256615	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 27851 DO CLIENTE/FORNEC FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	2365		3.024,31	3.024,31C	963.675,08D
			Total da conta:	2.235.161,74	1.271.486,66		

RENATO ORLANDO
ADMINISTRADOR
CPF: 756.395.488-00

Jose Carlos Flizikowski
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC17808/O-5
CPF: 508.674.079-72

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FEB.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta: 706 - 1.1.2.02.102		TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
		SALDO ANTERIOR					0,00
09/08/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 78 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECÇÕES COFRAN LTDA	418	3.936,24		3.936,24D	3.936,24D
21/08/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 170 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	8.422,58		12.358,82D	12.358,82D
21/08/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 171 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	726,95		13.085,77D	13.085,77D
25/08/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 223 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.120,23		20.206,00D	20.206,00D
29/08/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 237 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	9.953,07		30.159,07D	30.159,07D
04/09/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 283 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	15.727,85		15.727,85D	45.886,92D
11/09/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 313 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.755,78		19.483,63D	49.642,70D
12/09/2006		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF 56443 FORNEC. TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	129		2.654,65	16.828,98D	46.988,05D
18/09/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 363 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.921,55		20.750,53D	50.909,60D
21/09/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 411 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.146,90		26.897,43D	57.056,50D
21/09/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 412 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	344,96		27.242,39D	57.401,46D
22/09/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 426 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.972,83		35.215,22D	65.374,29D
26/09/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 456 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	5.244,11		40.459,33D	70.618,40D
26/09/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 457 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.280,16		41.739,49D	71.898,56D
27/09/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 493 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.292,18		49.031,67D	79.190,74D
27/09/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 494 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.645,99		52.677,66D	82.836,73D
27/09/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 495 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	4.741,38		57.419,04D	87.578,11D
27/09/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 496 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	779,08		58.198,12D	88.357,19D
02/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 542 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.520,19		6.520,19D	94.877,38D
02/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 543 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	5.076,73		11.596,92D	99.954,11D
02/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 544 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	12.281,25		23.878,17D	112.235,36D
02/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 545 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	8.182,58		32.060,75D	120.417,94D
03/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 565 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	8.160,74		40.221,49D	128.578,68D
03/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 566 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.673,37		46.894,86D	135.252,05D
03/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 567 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.190,63		53.085,49D	141.442,68D
03/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 568 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.920,23		60.005,72D	148.362,91D
03/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 569 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.702,20		62.707,92D	151.065,11D
03/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 570 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.877,30		69.585,22D	157.942,41D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
04/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 578 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.324,76		76.909,98D	165.267,17D
06/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 629 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.969,11		84.879,09D	173.236,28D
06/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 630 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	140,64		85.019,73D	173.376,92D
06/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 631 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.812,80		92.832,53D	181.189,72D
06/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 632 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.712,02		100.544,55D	188.901,74D
06/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 635 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	26.077,90		126.622,45D	214.979,64D
06/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 636 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	258,44		126.880,89D	215.238,08D
10/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 664 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.619,89		134.500,78D	222.857,97D
13/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 708 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	8.072,24		142.573,02D	230.930,21D
13/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 707 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	13.462,40		156.035,42D	244.392,61D
13/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 705 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	8.111,04		164.146,46D	252.503,65D
13/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 704 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.650,74		170.797,20D	259.154,39D
16/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 715 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	5.798,96		176.596,16D	264.953,35D
18/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 739 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.257,68		179.853,84D	268.211,03D
19/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 751 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.156,80		187.010,64D	275.367,83D
19/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 752 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.725,58		188.736,22D	277.093,41D
23/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 770 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	4.735,55		193.471,77D	281.828,96D
30/10/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 171 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		145,39	193.326,38D	281.683,57D
31/10/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 840 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	5.142,09		198.468,47D	286.825,66D
01/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 78 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.312,08	1.312,08C	285.513,58D
01/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 170 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.684,52	2.996,60C	283.829,06D
06/11/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 865 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	12.091,52		9.094,92D	295.920,58D
07/11/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 880 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	11.107,04		20.201,96D	307.027,62D
07/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 223 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.424,04	18.777,92D	305.603,58D
07/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 237 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.990,61	16.787,31D	303.612,97D
09/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 171 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		145,39	16.641,92D	303.467,58D
09/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 170 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.684,51	14.957,41D	301.783,07D
09/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 78 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.312,08	13.645,33D	300.470,99D
13/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 283 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.145,57	10.499,76D	297.325,42D
18/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 223 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.424,05	9.075,71D	295.901,37D
18/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 237 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.990,62	7.085,09D	293.910,75D
18/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 78 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.312,08	5.773,01D	292.598,67D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
20/11/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 1855 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	4.886,24		10.659,25D	297.484,91D
21/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 171 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		145,39	10.513,86D	297.339,52D
21/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 170 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.684,52	8.829,34D	295.655,00D
21/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 412 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		68,99	8.760,35D	295.586,01D
21/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 411 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.229,38	7.530,97D	294.356,63D
21/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 313 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.251,93	6.279,04D	293.104,70D
22/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 426 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.594,57	4.684,47D	291.510,13D
25/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 283 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		490,92	4.193,55D	291.019,21D
27/11/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 1909 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	221,51		4.415,06D	291.240,72D
27/11/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 1910 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	4.729,08		9.144,14D	295.969,80D
27/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 171 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		135,03	9.009,11D	295.834,77D
27/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 170 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.684,51	7.324,60D	294.150,26D
29/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 457 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		256,03	7.068,57D	293.894,23D
29/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 456 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.048,82	6.019,75D	292.845,41D
29/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 496 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		155,82	5.863,93D	292.689,59D
29/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 494 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		729,20	5.134,73D	291.960,39D
29/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 495 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		948,28	4.186,45D	291.012,11D
29/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 493 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.458,44	2.728,01D	289.553,67D
29/11/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 237 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.990,61	737,40D	287.563,06D
30/11/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 1938 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	735,56		1.472,96D	288.298,62D
01/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 313 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.251,93	1.251,93C	287.046,69D
06/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 567 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.238,13	2.490,06C	285.808,56D
06/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 283 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.145,57	5.635,63C	282.662,99D
07/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 412 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		68,99	5.704,62C	282.594,00D
07/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 411 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.229,38	6.934,00C	281.364,62D
07/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 632 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.542,40	8.476,40C	279.822,22D
07/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 631 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.562,56	10.038,96C	278.259,66D
07/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 635 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		5.215,58	15.254,54C	273.044,08D
08/12/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 1995 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	715,68		14.538,86C	273.759,76D
08/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 426 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.594,57	16.133,43C	272.165,19D
11/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 363 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.307,18	17.440,61C	270.858,01D
12/12/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2025 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	914,16		16.526,45C	271.772,17D
12/12/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.162,98		15.363,47C	272.935,15D
12/12/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2030 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	994,00		14.369,47C	273.929,15D
12/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 237 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.990,62	16.360,09C	271.938,53D
13/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 171 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		145,39	16.505,48C	271.793,14D
13/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 542 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.304,04	17.809,52C	270.489,10D
13/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 578 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.464,95	19.274,47C	269.024,15D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta: 706 - 1.1.2.02.102		TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
13/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 664 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.523,98	20.798,45C	267.500,17D
13/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 170 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.684,52	22.482,97C	265.815,65D
13/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 457 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		256,03	22.739,00C	265.559,62D
13/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 456 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.048,82	23.787,82C	264.510,80D
13/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 313 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.251,92	25.039,74C	263.258,88D
13/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 496 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		155,81	25.195,55C	263.103,07D
13/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 494 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		729,20	25.924,75C	262.373,87D
13/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 495 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		948,28	26.873,03C	261.425,59D
13/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 493 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.458,44	28.331,47C	259.967,15D
14/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 704 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.330,14	29.661,61C	258.637,01D
15/12/2006		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2066 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.921,84		26.739,77C	261.558,85D
15/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 283 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.145,57	29.885,34C	258.413,28D
19/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 223 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.424,05	31.309,39C	256.989,23D
19/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 629 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.593,82	32.903,21C	255.395,41D
20/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 567 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.238,13	34.141,34C	254.157,28D
20/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 363 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.307,19	35.448,53C	252.850,09D
20/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 751 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.431,36	36.879,89C	251.418,73D
21/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 237 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.990,61	38.870,50C	249.428,12D
21/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 543 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.015,35	39.885,85C	248.412,77D
21/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 566 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.334,67	41.220,52C	247.078,10D
21/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 705 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.622,21	42.842,73C	245.455,89D
21/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 565 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.632,15	44.474,88C	243.823,74D
21/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 545 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.636,52	46.111,40C	242.187,22D
22/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 412 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		68,99	46.180,39C	242.118,23D
22/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 411 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.229,38	47.409,77C	240.888,85D
22/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 632 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.542,41	48.952,18C	239.346,44D
22/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 631 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.562,56	50.514,74C	237.783,88D
22/12/2006		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 635 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		5.215,58	55.730,32C	232.568,30D
08/01/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2103 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	9.651,50		9.651,50D	242.219,80D
11/01/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2127 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	99,40		9.750,90D	242.319,20D
12/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 630 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		140,64	9.610,26D	242.178,56D
15/01/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2149 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.999,31		11.609,57D	244.177,87D
15/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 704 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.330,14	10.279,43D	242.847,73D
17/01/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2158 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	99,40		10.378,83D	242.947,13D
17/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 715 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.159,79	9.219,04D	241.787,34D
17/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 570 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.375,46	7.843,58D	240.411,88D
17/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 664 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.523,98	6.319,60D	238.887,90D
17/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 544 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.456,25	3.863,35D	236.431,65D
17/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 569 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		540,44	3.322,91D	235.891,21D
17/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 629 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.593,82	1.729,09D	234.297,39D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta: 706 - 1.1.2.02.102		TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
17/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 568 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.381,04	348,05D	232.916,35D
18/01/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2170 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.341,86		2.689,91D	235.258,21D
18/01/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2169 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.013,88		3.703,79D	236.272,09D
18/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 865 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.418,30	1.285,49D	233.853,79D
18/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 739 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.085,90	199,59D	232.767,89D
18/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 567 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.238,13	1.038,54C	231.529,76D
19/01/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2172 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.192,80		154,26D	232.722,56D
19/01/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2177 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	668,04		822,30D	233.390,60D
19/01/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2178 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.892,54		3.714,84D	236.283,14D
19/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 752 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		575,20	3.139,64D	235.707,94D
19/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 751 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.431,36	1.708,28D	234.276,58D
22/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 543 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.015,35	692,93D	233.261,23D
22/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 566 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.334,68	641,75C	231.926,55D
22/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 705 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.622,21	2.263,96C	230.304,34D
22/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 565 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.632,15	3.896,11C	228.672,19D
22/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 545 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.636,51	5.532,62C	227.035,68D
22/01/2007		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF 58711 FORNEC. TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	129		5.964,00	11.496,62C	221.071,68D
23/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 412 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		68,99	11.565,61C	221.002,69D
23/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 411 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.229,38	12.794,99C	219.773,31D
23/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 632 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.542,41	14.337,40C	218.230,90D
23/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 631 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.562,56	15.899,96C	216.668,34D
23/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1855 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		977,25	16.877,21C	215.691,09D
24/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 283 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.145,57	20.022,78C	212.545,52D
24/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 542 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.304,04	21.326,82C	211.241,48D
24/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 578 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.464,95	22.791,77C	209.776,53D
24/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 840 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.028,42	23.820,19C	208.748,11D
24/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 635 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		5.215,58	29.035,77C	203.532,53D
24/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 426 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.594,56	30.630,33C	201.937,97D
24/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 770 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		947,11	31.577,44C	200.990,86D
25/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 457 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		256,03	31.833,47C	200.734,83D
25/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 456 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.048,82	32.882,29C	199.686,01D
25/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 629 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.593,82	34.476,11C	198.092,19D
25/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 542 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.304,04	35.780,15C	196.788,15D
25/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 578 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.464,95	37.245,10C	195.323,20D
25/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 664 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.523,97	38.769,07C	193.799,23D
26/01/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2220 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	735,56		38.033,51C	194.534,79D
26/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 457 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		256,03	38.289,54C	194.278,76D
26/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 456 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.048,82	39.338,36C	193.229,94D
26/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 708 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.614,45	40.952,81C	191.615,49D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
26/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 707 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.692,48	43.645,29C	188.923,01D
26/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 629 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.593,83	45.239,12C	187.329,18D
29/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 496 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		155,82	45.394,94C	187.173,36D
29/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 494 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		729,20	46.124,14C	186.444,16D
29/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 495 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		948,27	47.072,41C	185.495,89D
29/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 496 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		155,82	47.228,23C	185.340,07D
29/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 494 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		729,19	47.957,42C	184.610,88D
29/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 495 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		948,27	48.905,69C	183.662,61D
29/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 493 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.458,43	50.364,12C	182.204,18D
29/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 865 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.418,31	52.782,43C	179.785,87D
29/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 880 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.702,35	56.484,78C	176.083,52D
29/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 493 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.458,44	57.943,22C	174.625,08D
30/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 363 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.307,18	59.250,40C	173.317,90D
30/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 739 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.085,89	60.336,29C	172.232,01D
30/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 704 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.330,14	61.666,43C	170.901,87D
30/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 704 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.330,14	62.996,57C	169.571,73D
31/01/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2265 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.954,65		60.041,92C	172.526,38D
31/01/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2266 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	10.501,03		49.540,89C	183.027,41D
31/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 715 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.159,79	50.700,68C	181.867,62D
31/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 570 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.375,46	52.076,14C	180.492,16D
31/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 544 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.456,25	54.532,39C	178.035,91D
31/01/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 752 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		575,19	55.107,58C	177.460,72D
01/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 569 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		540,44	540,44C	176.920,28D
01/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 568 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.384,05	1.924,49C	175.536,23D
01/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 715 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.159,79	3.084,28C	174.376,44D
01/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 570 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.375,46	4.459,74C	173.000,98D
01/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 544 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.456,25	6.915,99C	170.544,73D
01/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 569 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		540,44	7.456,43C	170.004,29D
01/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 840 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.028,42	8.484,85C	168.975,87D
01/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 568 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.384,05	9.868,90C	167.591,82D
01/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 568 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1301		1,00	9.869,90C	167.590,82D
02/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 567 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.238,12	11.108,02C	166.352,70D
02/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 770 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		947,11	12.055,13C	165.405,59D
02/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 567 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.238,12	13.293,25C	164.167,47D
05/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 412 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		69,00	13.362,25C	164.098,47D
05/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 636 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		258,44	13.620,69C	163.840,03D
05/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 411 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.229,38	14.850,07C	162.610,65D
05/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 632 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.542,40	16.392,47C	161.068,25D
05/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 631 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.562,56	17.955,03C	159.505,69D
05/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 635 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		5.215,58	23.170,61C	154.290,11D
05/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 751 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.431,36	24.601,97C	152.858,75D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
06/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 543 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.015,35	25.617,32C	151.843,40D
06/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 566 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.334,67	26.951,99C	150.508,73D
06/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 565 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.632,15	28.584,14C	148.876,58D
06/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 545 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.636,52	30.220,66C	147.240,06D
06/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 705 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.622,21	31.842,87C	145.617,85D
07/02/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2319 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	9.716,57		22.126,30C	155.334,42D
07/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 664 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.523,98	23.650,28C	153.810,44D
08/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 426 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.594,57	25.244,85C	152.215,87D
08/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1855 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		977,25	26.222,10C	151.238,62D
09/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 542 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.304,04	27.526,14C	149.934,58D
12/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 578 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.464,95	28.991,09C	148.469,63D
12/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 457 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		256,04	29.247,13C	148.213,59D
12/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 456 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.048,83	30.295,96C	147.164,76D
12/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 708 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.614,45	31.910,41C	145.550,31D
12/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 707 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.692,48	34.602,89C	142.857,83D
12/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 705 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.622,21	36.225,10C	141.235,62D
12/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 565 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.632,14	37.857,24C	139.603,48D
12/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 545 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.636,52	39.493,76C	137.966,96D
13/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 496 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		155,81	39.649,57C	137.811,15D
13/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 752 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		575,19	40.224,76C	137.235,96D
13/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 494 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		729,20	40.953,96C	136.506,76D
13/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 495 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		948,28	41.902,24C	135.558,48D
13/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 840 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.028,42	42.930,66C	134.530,06D
13/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 739 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.085,89	44.016,55C	133.444,17D
13/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 751 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.431,36	45.447,91C	132.012,81D
13/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 543 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.015,34	46.463,25C	130.997,47D
13/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 566 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.334,67	47.797,92C	129.662,80D
13/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 632 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.542,40	49.340,32C	128.120,40D
13/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 631 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.562,56	50.902,88C	126.557,84D
13/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 635 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		5.215,58	56.118,46C	121.342,26D
13/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 865 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.418,30	58.536,76C	118.923,96D
13/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 880 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.702,35	62.239,11C	115.221,61D
13/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 493 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.458,43	63.697,54C	113.763,18D
14/02/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 1503 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	64,60		63.632,94C	113.827,78D
15/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 542 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.304,03	64.936,97C	112.523,75D
15/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 578 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.464,96	66.401,93C	111.058,79D
15/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 569 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		540,44	66.942,37C	110.518,35D
15/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 568 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.384,04	68.326,41C	109.134,31D
15/02/2007		CONF RECEBIMENTO DE DUP. Nº 568 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1301		1,00	68.327,41C	109.133,31D
16/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 664 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.523,98	69.851,39C	107.609,33D
16/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 865 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.418,31	72.269,70C	105.191,02D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
21/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 840 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.028,41	73.298,11C	104.162,61D
21/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 708 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.614,45	74.912,56C	102.548,16D
21/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 707 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.692,48	77.605,04C	99.855,68D
21/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 770 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		947,11	78.552,15C	98.908,57D
21/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 704 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.330,18	79.882,33C	97.578,39D
22/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 715 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.159,80	81.042,13C	96.418,59D
22/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 570 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.375,46	82.417,59C	95.043,13D
22/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 544 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.456,25	84.873,84C	92.586,88D
22/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 751 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.431,36	86.305,20C	91.155,52D
26/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 770 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		947,11	87.252,31C	90.208,41D
26/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1855 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		977,25	88.229,56C	89.231,16D
28/02/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 1618 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.852,60		80.376,96C	97.083,76D
28/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 543 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.015,34	81.392,30C	96.068,42D
28/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 566 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.334,68	82.726,98C	94.733,74D
28/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 705 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.622,20	84.349,18C	93.111,54D
28/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 565 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.632,15	85.981,33C	91.479,39D
28/02/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1909 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		221,51	86.202,84C	91.257,88D
02/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 569 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		540,44	540,44C	90.717,44D
02/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1938 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		735,56	1.276,00C	89.981,88D
02/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 568 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.384,05	2.660,05C	88.597,83D
02/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 568 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1301		1,00	2.661,05C	88.596,83D
02/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 880 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.702,34	6.363,39C	84.894,49D
06/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 708 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.614,44	7.977,83C	83.280,05D
06/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 707 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.692,48	10.670,31C	80.587,57D
06/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 770 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		947,11	11.617,42C	79.640,46D
06/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 840 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.028,42	12.645,84C	78.612,04D
06/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 865 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.418,30	15.064,14C	76.193,74D
07/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1855 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		977,25	16.041,39C	75.216,49D
08/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 715 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.159,79	17.201,18C	74.056,70D
08/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 570 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.375,46	18.576,64C	72.681,24D
08/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 544 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.456,25	21.032,89C	70.224,99D
09/03/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 1702 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	17.071,35		3.961,54C	87.296,34D
09/03/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 1703 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	537,70		3.423,84C	87.834,04D
09/03/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 1718 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	421,92		3.001,92C	88.255,96D
12/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1995 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		715,68	3.717,60C	87.540,28D
14/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 708 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.614,45	5.332,05C	85.925,83D
14/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 707 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.692,48	8.024,53C	83.233,35D
14/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2025 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		914,16	8.938,69C	82.319,19D
14/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2030 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		994,00	9.932,69C	81.325,19D
14/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.162,98	11.095,67C	80.162,21D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta: 706 - 1.1.2.02.102		TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
16/03/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 1784 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	12.712,41		1.616,74D	92.874,62D
19/03/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 1786 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	18.200,06		19.816,80D	111.074,68D
20/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2066 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.913,84	16.902,96D	108.160,84D
20/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2066 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1301		8,00	16.894,96D	108.152,84D
22/03/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2442 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	914,16		17.809,12D	109.067,00D
22/03/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2443 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.246,73		25.055,85D	116.313,73D
26/03/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2462 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	13.379,79		38.435,64D	129.693,52D
26/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1855 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		977,24	37.458,40D	128.716,28D
28/03/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2149 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		399,86	37.058,54D	128.316,42D
02/04/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2519 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	9.345,59		9.345,59D	137.662,01D
10/04/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2574 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.966,06		12.311,65D	140.628,07D
10/04/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2573 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	13.267,47		25.579,12D	153.895,54D
10/04/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2571 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	13.495,57		39.074,69D	167.391,11D
10/04/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2149 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		399,86	38.674,83D	166.991,25D
11/04/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2602 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	29.988,09		68.662,92D	196.979,34D
13/04/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2626 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.376,54		72.039,46D	200.355,88D
13/04/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2127 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		99,40	71.940,06D	200.256,48D
18/04/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2149 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		399,86	71.540,20D	199.856,62D
19/04/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2675 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.839,98		79.380,18D	207.696,60D
19/04/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2676 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	720,26		80.100,44D	208.416,86D
19/04/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2677 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	5.402,33		85.502,77D	213.819,19D
19/04/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2158 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		99,40	85.403,37D	213.719,79D
20/04/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2169 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.013,88	84.389,49D	212.705,91D
20/04/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2170 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.341,86	82.047,63D	210.364,05D
23/04/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2177 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		668,04	81.379,59D	209.696,01D
23/04/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2172 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.192,80	80.186,79D	208.503,21D
23/04/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2178 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.892,54	77.294,25D	205.610,67D
25/04/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2721 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	19.333,30		96.627,55D	224.943,97D
25/04/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2724 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.524,58		100.152,13D	228.468,55D
25/04/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2735 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.365,76		101.517,89D	229.834,31D
30/04/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2149 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		399,87	101.118,02D	229.434,44D
30/04/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2220 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		735,56	100.382,46D	228.698,88D
03/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2265 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		984,89	984,89C	227.713,99D
03/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2319 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.238,86	4.223,75C	224.475,13D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
04/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2325 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.052,96	7.276,71C	221.422,17D
07/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2103 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.217,17	10.493,88C	218.205,00D
07/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2266 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.500,34	13.994,22C	214.704,66D
10/05/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2836 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	13.364,20		630,02C	228.068,86D
10/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2149 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		399,86	1.029,88C	227.669,00D
10/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2103 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.217,16	4.247,04C	224.451,84D
10/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2265 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		984,88	5.231,92C	223.466,96D
11/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2319 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.238,86	8.470,78C	220.228,10D
14/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2325 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.052,96	11.523,74C	217.175,14D
14/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1618 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.570,52	13.094,26C	215.604,62D
15/05/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2877 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.161,10		9.933,16C	218.765,72D
15/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2266 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.500,35	13.433,51C	215.265,37D
16/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2266 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.500,34	16.933,85C	211.765,03D
17/05/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2918 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	5.090,80		11.843,05C	216.855,83D
17/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1784 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.542,48	14.385,53C	214.313,35D
21/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2103 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.217,17	17.602,70C	211.096,18D
22/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1718 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		84,38	17.687,08C	211.011,80D
22/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1703 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		107,54	17.794,62C	210.904,26D
22/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2265 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		984,89	18.779,51C	209.919,37D
22/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2319 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.238,85	22.018,36C	206.680,52D
22/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1702 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.414,27	25.432,63C	203.266,25D
23/05/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2956 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.192,80		24.239,83C	204.459,05D
24/05/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2964 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.462,82		21.777,01C	206.921,87D
24/05/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2963 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.142,70		20.634,31C	208.064,57D
24/05/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2965 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	870,62		19.763,69C	208.935,19D
24/05/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2966 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.184,63		12.579,06C	216.119,82D
24/05/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 2967 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	5.290,65		7.288,41C	221.410,47D
28/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1503 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		12,92	7.301,33C	221.397,55D
28/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1503 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		12,92	7.314,25C	221.384,63D
28/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1503 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		12,92	7.327,17C	221.371,71D
28/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1503 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		12,92	7.340,09C	221.358,79D
28/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1503 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		12,92	7.353,01C	221.345,87D
30/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1718 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		84,39	7.437,40C	221.261,48D
30/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1703 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		107,54	7.544,94C	221.153,94D
30/05/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1702 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.414,27	10.959,21C	217.739,67D
31/05/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 3024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.054,80		9.904,41C	218.794,47D
31/05/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 3030 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.385,60		7.518,81C	221.180,07D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
01/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1618 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.570,52	1.570,52C	219.609,55D
04/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1784 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.542,48	4.113,00C	217.067,07D
08/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2462 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.675,96	6.788,96C	214.391,11D
12/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1702 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.414,27	10.203,23C	210.976,84D
12/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1703 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		107,54	10.310,77C	210.869,30D
12/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1718 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		84,38	10.395,15C	210.784,92D
13/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2573 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.653,49	13.048,64C	208.131,43D
13/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1786 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.640,01	16.688,65C	204.491,42D
13/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1618 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.570,52	18.259,17C	202.920,90D
13/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2442 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		304,72	18.563,89C	202.616,18D
14/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2443 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.415,58	20.979,47C	200.200,60D
14/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2519 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.869,12	22.848,59C	198.331,48D
15/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2443 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.415,57	25.264,16C	195.915,91D
18/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2462 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.675,96	27.940,12C	193.239,95D
18/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2325 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.052,96	30.993,08C	190.186,99D
19/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1784 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.542,49	33.535,57C	187.644,50D
19/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1702 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.414,27	36.949,84C	184.230,23D
20/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1718 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		84,39	37.034,23C	184.145,84D
20/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1618 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.570,52	38.604,75C	182.575,32D
20/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2571 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.699,11	41.303,86C	179.876,21D
20/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2574 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		988,69	42.292,55C	178.887,52D
21/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1618 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.570,52	43.863,07C	177.317,00D
21/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1786 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.640,01	47.503,08C	173.676,99D
21/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2602 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		5.997,62	53.500,70C	167.679,37D
22/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2442 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		304,72	53.805,42C	167.374,65D
22/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2443 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.415,58	56.221,00C	164.959,07D
22/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1703 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		107,54	56.328,54C	164.851,53D
25/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2519 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.869,12	58.197,66C	162.982,41D
26/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2626 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		675,31	58.872,97C	162.307,10D
26/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2573 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.653,49	61.526,46C	159.653,61D
28/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2462 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.675,96	64.202,42C	156.977,65D
29/06/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 3329 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	5.009,10		59.193,32C	161.986,75D
29/06/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2676 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		144,05	59.337,37C	161.842,70D
02/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2675 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.568,00	1.568,00C	160.274,70D
02/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1786 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.640,01	5.208,01C	156.634,69D
03/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2571 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.699,11	7.907,12C	153.935,58D
03/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2574 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		988,68	8.895,80C	152.946,90D
03/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2602 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		5.997,62	14.893,42C	146.949,28D
03/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2677 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.080,47	15.973,89C	145.868,81D
04/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1702 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.414,27	19.388,16C	142.454,54D
04/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1786 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.640,01	23.028,17C	138.814,53D
04/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2626 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		675,31	23.703,48C	138.139,22D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta: 706 - 1.1.2.02.102		TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
05/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2442 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		304,72	24.008,20C	137.834,50D
05/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1718 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		84,38	24.092,58C	137.750,12D
05/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1703 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		107,54	24.200,12C	137.642,58D
06/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1784 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.542,48	26.742,60C	135.100,10D
06/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2519 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.869,12	28.611,72C	133.230,98D
09/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2735 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		273,15	28.884,87C	132.957,83D
09/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2724 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		704,92	29.589,79C	132.252,91D
10/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2462 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.675,96	32.265,75C	129.576,95D
10/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2721 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.866,66	36.132,41C	125.710,29D
10/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2574 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		988,69	37.121,10C	124.721,60D
10/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2676 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		144,05	37.265,15C	124.577,55D
10/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2677 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.080,47	38.345,62C	123.497,08D
10/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2675 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.567,99	39.913,61C	121.929,09D
12/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2571 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.699,12	42.612,73C	119.229,97D
12/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1786 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.640,02	46.252,75C	115.589,95D
12/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2573 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.653,50	48.906,25C	112.936,45D
16/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2602 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		5.997,62	54.903,87C	106.938,83D
17/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2626 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		675,31	55.579,18C	106.263,52D
18/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2735 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		273,15	55.852,33C	105.990,37D
19/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2676 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		144,05	55.996,38C	105.846,32D
26/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2724 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		704,92	56.701,30C	105.141,40D
26/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2735 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		273,15	56.974,45C	104.868,25D
27/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2918 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.018,16	57.992,61C	103.850,09D
30/07/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 3636 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	12.830,55		45.162,06C	116.680,64D
31/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2675 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.567,99	46.730,05C	115.112,65D
31/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2676 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		144,06	46.874,11C	114.968,59D
31/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2571 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.699,12	49.573,23C	112.269,47D
31/07/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2677 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.080,47	50.653,70C	111.189,00D
02/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2602 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		5.997,62	5.997,62C	105.191,38D
03/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2836 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		4.454,73	10.452,35C	100.736,65D
06/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2626 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		675,30	11.127,65C	100.061,35D
07/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2735 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		273,15	11.400,80C	99.788,20D
07/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2724 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		704,91	12.105,71C	99.083,29D
07/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2918 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.018,16	13.123,87C	98.065,13D
08/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2877 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.053,70	14.177,57C	97.011,43D
08/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2676 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		144,05	14.321,62C	96.867,38D
08/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2675 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.568,00	15.889,62C	95.299,38D
08/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2677 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.080,46	16.970,08C	94.218,92D
09/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2721 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.866,66	20.836,74C	90.352,26D
10/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2573 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.653,49	23.490,23C	87.698,77D
14/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2956 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		397,60	23.887,83C	87.301,17D
15/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2836 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		4.454,74	28.342,57C	82.846,43D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
15/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2965 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		290,21	28.632,78C	82.556,22D
15/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2735 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		273,16	28.905,94C	82.283,06D
15/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2519 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.869,11	30.775,05C	80.413,95D
15/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1784 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.542,49	33.317,54C	77.871,46D
15/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2462 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.675,95	35.993,49C	75.195,51D
15/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2721 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.866,66	39.860,15C	71.328,85D
16/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2963 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		380,90	40.241,05C	70.947,95D
16/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2964 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		820,94	41.061,99C	70.127,01D
16/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2967 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.763,55	42.825,54C	68.363,46D
17/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2966 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.394,88	45.220,42C	65.968,58D
17/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2677 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.080,46	46.300,88C	64.888,12D
17/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2918 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.018,16	47.319,04C	63.869,96D
17/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2675 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.568,00	48.887,04C	62.301,96D
20/08/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 3817 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	26.130,17		22.756,87C	88.432,13D
20/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2724 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		704,92	23.461,79C	87.727,21D
20/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2877 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.053,70	24.515,49C	86.673,51D
20/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2721 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.866,66	28.382,15C	82.806,85D
20/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2724 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		704,91	29.087,06C	82.101,94D
21/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3030 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		795,20	29.882,26C	81.306,74D
21/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2571 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.699,11	32.581,37C	78.607,63D
21/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2602 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		5.997,61	38.578,98C	72.610,02D
22/08/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 3840 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	14.713,53		23.865,45C	87.323,55D
22/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		351,60	24.217,05C	86.971,95D
22/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2956 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		397,60	24.614,65C	86.574,35D
23/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2836 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		4.454,73	29.069,38C	82.119,62D
24/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2965 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		290,21	29.359,59C	81.829,41D
24/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2963 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		380,90	29.740,49C	81.448,51D
24/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2964 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		820,94	30.561,43C	80.627,57D
24/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2967 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.763,55	32.324,98C	78.864,02D
24/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2573 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.653,49	34.978,47C	76.210,53D
24/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2721 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.866,66	38.845,13C	72.343,87D
27/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2966 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.394,88	41.240,01C	69.948,99D
28/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2877 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.053,70	42.293,71C	68.895,29D
28/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2918 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.018,16	43.311,87C	67.877,13D
29/08/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 3909 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.248,46		42.063,41C	69.125,59D
31/08/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3030 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		795,20	42.858,61C	68.330,39D
03/09/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		351,60	351,60C	67.978,79D
04/09/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2956 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		397,60	749,20C	67.581,19D
05/09/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2965 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		290,20	1.039,40C	67.290,99D
05/09/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2963 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		380,90	1.420,30C	66.910,09D
06/09/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2964 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		820,94	2.241,24C	66.089,15D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta: 706 - 1.1.2.02.102		TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
06/09/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2967 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.763,55	4.004,79C	64.325,60D
06/09/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2966 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.394,87	6.399,66C	61.930,73D
06/09/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2918 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.018,16	7.417,82C	60.912,57D
10/09/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4021 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	25.967,42		18.549,60D	86.879,99D
10/09/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4025 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.685,75		22.235,35D	90.565,74D
10/09/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	14.366,71		36.602,06D	104.932,45D
10/09/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4023 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	4.036,27		40.638,33D	108.968,72D
10/09/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4026 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	4.377,42		45.015,75D	113.346,14D
10/09/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4027 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	5.779,12		50.794,87D	119.125,26D
10/09/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4022 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	18.542,03		69.336,90D	137.667,29D
12/09/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		351,60	68.985,30D	137.315,69D
12/09/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3030 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		795,20	68.190,10D	136.520,49D
13/09/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4075 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	140,66		68.330,76D	136.661,15D
19/09/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3329 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.669,70	66.661,06D	134.991,45D
20/09/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4142 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	5.042,85		71.703,91D	140.034,30D
20/09/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4143 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	13.244,34		84.948,25D	153.278,64D
20/09/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4144 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.148,88		91.097,13D	159.427,52D
24/09/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4174 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	13.329,54		104.426,67D	172.757,06D
27/09/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4247 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.720,60		111.147,27D	179.477,66D
03/10/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4326 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	183,61		183,61D	179.661,27D
03/10/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4325 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	16.371,18		16.554,79D	196.032,45D
03/10/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3329 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.669,70	14.885,09D	194.362,75D
11/10/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4428 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.699,56		21.584,65D	201.062,31D
17/10/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4461 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	17.204,15		38.788,80D	218.266,46D
30/10/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4618 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	21.190,15		59.978,95D	239.456,61D
30/10/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4619 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	373,70		60.352,65D	239.830,31D
30/10/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4620 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.462,96		62.815,61D	242.293,27D
30/10/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4621 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	11.186,79		74.002,40D	253.480,06D
07/11/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3329 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.669,70	1.669,70C	251.810,36D
07/11/2007		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF 63519 FORNEC. TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	129		2.462,96	4.132,66C	249.347,40D
08/11/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 4727 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	11.485,46		7.352,80D	260.832,86D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
08/11/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3636 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		4.276,85	3.075,95D	256.556,01D
09/11/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3817 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.226,03	2.150,08C	251.329,98D
13/11/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3840 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.942,71	5.092,79C	248.387,27D
19/11/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3636 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		4.276,85	9.369,64C	244.110,42D
20/11/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3909 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		416,15	9.785,79C	243.694,27D
20/11/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3817 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.226,03	15.011,82C	238.468,24D
21/11/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3840 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.942,70	17.954,52C	235.525,54D
21/11/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3840 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1301		0,01	17.954,53C	235.525,53D
27/11/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3636 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		4.276,85	22.231,38C	231.248,68D
28/11/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3909 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		416,15	22.647,53C	230.832,53D
28/11/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3817 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.226,03	27.873,56C	225.606,50D
29/11/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3817 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.226,03	33.099,59C	220.380,47D
30/11/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 5587 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	8.967,31		24.132,28C	229.347,78D
30/11/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 5588 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	9.422,89		14.709,39C	238.770,67D
30/11/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 5586 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.751,04		7.958,35C	245.521,71D
03/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4144 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.229,78	1.229,78C	244.291,93D
03/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4143 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.648,87	3.878,65C	241.643,06D
03/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3840 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.942,71	6.821,36C	238.700,35D
03/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3840 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.942,71	9.764,07C	235.757,64D
03/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4023 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.345,42	11.109,49C	234.412,22D
03/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4026 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.459,14	12.568,63C	232.953,08D
05/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4174 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.665,91	15.234,54C	230.287,17D
06/12/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 5659 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.364,08		12.870,46C	232.651,25D
06/12/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 5660 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.260,32		10.610,14C	234.911,57D
06/12/2007		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 5661 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.830,10		2.780,04C	242.741,67D
06/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4021 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		5.193,48	7.973,52C	237.548,19D
06/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4022 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.708,41	11.681,93C	233.839,78D
06/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.873,34	14.555,27C	230.966,44D
06/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4025 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		737,15	15.292,42C	230.229,29D
06/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4027 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.155,82	16.448,24C	229.073,47D
10/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3909 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		416,15	16.864,39C	228.657,32D
10/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3909 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1301		0,01	16.864,40C	228.657,31D
11/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3840 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.942,69	19.807,09C	225.714,62D
11/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4023 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.345,42	21.152,51C	224.369,20D
11/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4026 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.459,14	22.611,65C	222.910,06D
11/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 3817 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		2.763,49	25.375,14C	220.146,57D
12/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4144 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.229,78	26.604,92C	218.916,79D
12/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4142 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.680,95	28.285,87C	217.235,84D
12/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4143 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.648,87	30.934,74C	214.586,97D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
13/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4075 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		140,66	31.075,40C	214.446,31D
14/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4325 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.274,24	34.349,64C	211.172,07D
17/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4174 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.665,91	37.015,55C	208.506,16D
18/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4021 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		5.193,48	42.209,03C	203.312,68D
18/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.873,34	45.082,37C	200.439,34D
18/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4025 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		737,15	45.819,52C	199.702,19D
19/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4247 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.240,20	48.059,72C	197.461,99D
20/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4021 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		5.193,48	53.253,20C	192.268,51D
20/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4022 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.708,41	56.961,61C	188.560,10D
20/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4023 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.345,42	58.307,03C	187.214,68D
20/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4023 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1301		0,01	58.307,04C	187.214,67D
20/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.873,34	61.180,38C	184.341,33D
20/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4025 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		737,15	61.917,53C	183.604,18D
20/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4026 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.459,14	63.376,67C	182.145,04D
20/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4027 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.155,82	64.532,49C	180.989,22D
20/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4174 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.665,91	67.198,40C	178.323,31D
21/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4461 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.440,83	70.639,23C	174.882,48D
21/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4325 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.274,24	73.913,47C	171.608,24D
21/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4143 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.648,87	76.562,34C	168.959,37D
21/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4143 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.648,87	79.211,21C	166.310,50D
21/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4142 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.680,95	80.892,16C	164.629,55D
21/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4142 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.680,95	82.573,11C	162.948,60D
21/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4144 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.229,78	83.802,89C	161.718,82D
21/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4144 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.229,77	85.032,66C	160.489,05D
21/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4144 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1301		0,01	85.032,67C	160.489,04D
24/12/2007		RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4428 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.339,91	86.372,58C	159.149,13D
02/01/2008	363	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4022 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA (CORREÇÃO LANÇ 40432)	13		3.708,41	3.708,41C	155.440,72D
14/01/2008	360	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4027 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.155,82	4.864,23C	154.284,90D
14/01/2008	475	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4326 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		183,61	5.047,84C	154.101,29D
14/01/2008	380	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4144 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.229,76	6.277,60C	152.871,53D
14/01/2008	501	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4428 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.339,91	7.617,51C	151.531,62D
14/01/2008	427	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4247 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.240,20	9.857,71C	149.291,42D
14/01/2008	379	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4143 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.648,86	12.506,57C	146.642,56D
14/01/2008	396	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4174 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.665,91	15.172,48C	143.976,65D
14/01/2008	349	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4021 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		5.193,48	20.365,96C	138.783,17D
14/01/2008	364	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4022 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.708,40	24.074,36C	135.074,77D
14/01/2008	354	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.873,34	26.947,70C	132.201,43D
14/01/2008	352	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4025 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		737,15	27.684,85C	131.464,28D
14/01/2008	361	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4027 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.155,82	28.840,67C	130.308,46D
14/01/2008	362	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4027 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1301		0,02	28.840,69C	130.308,44D
15/01/2008	468	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4325 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.274,24	32.114,93C	127.034,20D
15/01/2008	428	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4247 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.240,20	34.355,13C	124.794,00D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
17/01/2008	523	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4461 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		3.440,83	37.795,96C	121.353,17D
17/01/2008	502	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4428 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.339,91	39.135,87C	120.013,26D
17/01/2008	397	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4174 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.665,90	41.801,77C	117.347,36D
17/01/2008	466	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4325 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.274,24	45.076,01C	114.073,12D
17/01/2008	522	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4461 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.440,83	48.516,84C	110.632,29D
18/01/2008	644	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4727 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.297,09	50.813,93C	108.335,20D
22/01/2008	592	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4620 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		820,99	51.634,92C	107.514,21D
22/01/2008	586	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4618 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		7.063,38	58.698,30C	100.450,83D
23/01/2008	469	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4325 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		3.274,22	61.972,52C	97.176,61D
23/01/2008	503	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4428 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.339,91	63.312,43C	95.836,70D
24/01/2008	595	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4621 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.237,36	65.549,79C	93.599,34D
25/01/2008	350	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4021 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		5.193,49	70.743,28C	88.405,85D
25/01/2008	351	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4021 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1301		0,01	70.743,29C	88.405,84D
25/01/2008	365	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4022 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.708,40	74.451,69C	84.697,44D
25/01/2008	356	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.873,34	77.325,03C	81.824,10D
25/01/2008	357	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1301		0,01	77.325,04C	81.824,09D
25/01/2008	353	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4025 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		737,15	78.062,19C	81.086,94D
25/01/2008	358	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4027 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.155,82	79.218,01C	79.931,12D
29/01/2008	524	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4461 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		3.440,83	82.658,84C	76.490,29D
29/01/2008	645	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4727 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		2.297,09	84.955,93C	74.193,20D
30/01/2008	591	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4619 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		373,70	85.329,63C	73.819,50D
30/01/2008	593	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4620 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		820,99	86.150,62C	72.998,51D
30/01/2008	587	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4618 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		7.063,38	93.214,00C	65.935,13D
31/01/2008	505	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4428 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.339,91	94.553,91C	64.595,22D
31/01/2008	506	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4428 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1301		0,01	94.553,92C	64.595,21D
07/02/2008	646	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4727 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		2.297,09	2.297,09C	62.298,12D
08/02/2008	525	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4461 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		3.440,83	5.737,92C	58.857,29D
11/02/2008	596	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4621 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		2.237,36	7.975,28C	56.619,93D
11/02/2008	594	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4620 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		820,98	8.796,26C	55.798,95D
11/02/2008	589	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4618 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		7.063,38	15.859,64C	48.735,57D
11/02/2008	590	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4618 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1301		0,01	15.859,65C	48.735,56D
11/02/2008	741	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5586 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.350,21	17.209,86C	47.385,35D
11/02/2008	736	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5587 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.793,46	19.003,32C	45.591,89D
11/02/2008	738	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5588 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.884,58	20.887,90C	43.707,31D
15/02/2008	772	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5660 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		452,06	21.339,96C	43.255,25D
15/02/2008	771	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5659 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		472,82	21.812,78C	42.782,43D
15/02/2008	773	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5661 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.566,02	23.378,80C	41.216,41D
19/02/2008	742	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5586 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.350,21	24.729,01C	39.866,20D
19/02/2008	737	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5587 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.793,46	26.522,47C	38.072,74D
20/02/2008	739	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5588 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.884,58	28.407,05C	36.188,16D
20/02/2008	647	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4727 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		2.297,09	30.704,14C	33.891,07D
26/02/2008	1858	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 6026 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	25.424,41		5.279,73C	59.315,48D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
26/02/2008	2531	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 6025 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	25.791,69		20.511,96D	85.107,17D
26/02/2008	1681	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5660 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		452,06	20.059,90D	84.655,11D
26/02/2008	1682	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5659 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		472,82	19.587,08D	84.182,29D
26/02/2008	1684	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5661 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.566,02	18.021,06D	82.616,27D
27/02/2008	1917	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4727 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		2.297,10	15.723,96D	80.319,17D
29/02/2008	2030	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5588 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.884,58	13.839,38D	78.434,59D
05/03/2008	2362	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5586 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.350,21	1.350,21C	77.084,38D
05/03/2008	2363	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5587 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.793,46	3.143,67C	75.290,92D
06/03/2008	2394	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5660 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		452,06	3.595,73C	74.838,86D
06/03/2008	2395	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5659 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		472,82	4.068,55C	74.366,04D
07/03/2008	2528	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 6832 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.918,77		2.850,22D	81.284,81D
07/03/2008	3647	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 6830 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	21.233,79		24.084,01D	102.518,60D
11/03/2008	2572	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5586 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.350,21	22.733,80D	101.168,39D
11/03/2008	2573	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5587 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.793,46	20.940,34D	99.374,93D
14/03/2008	2836	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 6936 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	14.140,67		35.081,01D	113.515,60D
18/03/2008	2919	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5660 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		452,06	34.628,95D	113.063,54D
18/03/2008	2920	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5659 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		472,82	34.156,13D	112.590,72D
20/03/2008	3026	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5586 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.350,20	32.805,93D	111.240,52D
20/03/2008	3027	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5587 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.793,47	31.012,46D	109.447,05D
24/03/2008	3245	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7043 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	38.088,51		69.100,97D	147.535,56D
24/03/2008	3246	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7044 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	39.403,10		108.504,07D	186.938,66D
25/03/2008	3326	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7054 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	710,62		109.214,69D	187.649,28D
26/03/2008	3403	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5660 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		452,08	108.762,61D	187.197,20D
26/03/2008	3404	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5659 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		472,80	108.289,81D	186.724,40D
28/03/2008	3480	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7128 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.175,33		110.465,14D	188.899,73D
28/03/2008	3481	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7127 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.577,60		114.042,74D	192.477,33D
28/03/2008	3482	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7126 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.937,74		115.980,48D	194.415,07D
28/03/2008	3483	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7125 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.716,51		117.696,99D	196.131,58D
28/03/2008	3484	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7124 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	4.251,25		121.948,24D	200.382,83D
28/03/2008	3485	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7123 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	4.731,48		126.679,72D	205.114,31D
28/03/2008	3573	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7148 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	728,08		127.407,80D	205.842,39D
02/04/2008	3725	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4621 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		2.237,35	2.237,35C	203.605,04D
05/04/2008	6874	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7851 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.174,56		62,79C	205.779,60D
07/04/2008	3893	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5661 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.566,02	1.628,81C	204.213,58D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
08/04/2008	3974	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7353 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	902,04		726,77C	205.115,62D
09/04/2008	4036	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7388 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.608,64		1.881,87D	207.724,26D
09/04/2008	3997	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5588 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.884,58	2,71C	205.839,68D
11/04/2008	4051	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7433 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.341,20		1.338,49D	207.180,88D
11/04/2008	4052	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7432 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.200,60		2.539,09D	208.381,48D
15/04/2008	4303	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5661 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.566,02	973,07D	206.815,46D
22/04/2008	4580	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7613 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.628,50		2.601,57D	208.443,96D
22/04/2008	4581	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7614 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	22.678,93		25.280,50D	231.122,89D
22/04/2008	4582	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7610 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	819,60		26.100,10D	231.942,49D
22/04/2008	4583	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7611 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	960,88		27.060,98D	232.903,37D
22/04/2008	4584	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7612 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	785,28		27.846,26D	233.688,65D
22/04/2008	4586	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7609 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.344,79		29.191,05D	235.033,44D
22/04/2008	4545	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5588 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.884,57	27.306,48D	233.148,87D
24/04/2008	4737	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7656 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.513,57		34.820,05D	240.662,44D
24/04/2008	4738	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7655 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	759,23		35.579,28D	241.421,67D
24/04/2008	4739	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7654 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	37.646,13		73.225,41D	279.067,80D
24/04/2008	4740	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7657 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	29.537,27		102.762,68D	308.605,07D
24/04/2008	4741	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7653 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	207,30		102.969,98D	308.812,37D
25/04/2008	4724	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 5661 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.566,02	101.403,96D	307.246,35D
29/04/2008	5204	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7752 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	4.188,29		105.592,25D	311.434,64D
29/04/2008	5207	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7753 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	13.470,97		119.063,22D	324.905,61D
30/04/2008	5205	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7751 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	5.865,79		124.929,01D	330.771,40D
05/05/2008	5260	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7848 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.112,48		1.112,48D	331.883,88D
05/05/2008	5261	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7847 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	10.232,54		11.345,02D	342.116,42D
05/05/2008	5262	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7846 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	10.964,82		22.309,84D	353.081,24D
05/05/2008	5274	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7849 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.266,89		25.576,73D	356.348,13D
07/05/2008	5600	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6026 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.084,88	20.491,85D	351.263,25D
07/05/2008	5601	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6830 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		3.033,40	17.458,45D	348.229,85D
13/05/2008	5883	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 7996 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.510,68		19.969,13D	350.740,53D
14/05/2008	5937	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.919,23		26.888,36D	357.659,76D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
14/05/2008	5938	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8023 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.143,98		28.032,34D	358.803,74D
14/05/2008	5939	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8022 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.859,50		35.891,84D	366.663,24D
14/05/2008	5940	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8047 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.084,12		36.975,96D	367.747,36D
16/05/2008	5972	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8079 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	234,20		37.210,16D	367.981,56D
19/05/2008	6047	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6830 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		3.033,40	34.176,76D	364.948,16D
20/05/2008	6087	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8117 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.687,85		35.864,61D	366.636,01D
20/05/2008	6088	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8118 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.051,54		36.916,15D	367.687,55D
20/05/2008	6089	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8130 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.930,10		38.846,25D	369.617,65D
20/05/2008	6890	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6025 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.158,34	33.687,91D	364.459,31D
21/05/2008	6139	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6832 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		2.306,26	31.381,65D	362.153,05D
27/05/2008	6498	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6026 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.084,88	26.296,77D	357.068,17D
27/05/2008	6499	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6830 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		3.033,40	23.263,37D	354.034,77D
28/05/2008	6764	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8260 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.084,12		24.347,49D	355.118,89D
30/05/2008	6812	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8296 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	195,84		24.543,33D	355.314,73D
30/05/2008	6989	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6832 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		2.306,26	22.237,07D	353.008,47D
03/06/2008	7023	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6936 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		4.713,56	4.713,56C	348.294,91D
05/06/2008	7096	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8414 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	12.582,72		7.869,16D	360.877,63D
05/06/2008	7097	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8413 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	21.209,47		29.078,63D	382.087,10D
05/06/2008	8520	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8393 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	27.500,84		56.579,47D	409.587,94D
06/06/2008	7274	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6830 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		3.033,40	53.546,07D	406.554,54D
10/06/2008	7429	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8495 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.940,07		60.486,14D	413.494,61D
10/06/2008	7293	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6025 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.158,34	55.327,80D	408.336,27D
11/06/2008	7551	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7124 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.417,08	53.910,72D	406.919,19D
13/06/2008	7593	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6936 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		4.713,56	49.197,16D	402.205,63D
17/06/2008	7788	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7125 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		572,17	48.624,99D	401.633,46D
17/06/2008	7808	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6026 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.084,88	43.540,11D	396.548,58D
17/06/2008	7809	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6026 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.084,89	38.455,22D	391.463,69D
17/06/2008	7834	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7043 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		7.617,70	30.837,52D	383.845,99D
19/06/2008	7934	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7127 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.192,53	29.644,99D	382.653,46D
20/06/2008	7958	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7388 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		521,73	29.123,26D	382.131,73D
20/06/2008	7963	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7123 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.577,16	27.546,10D	380.554,57D
24/06/2008	8122	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7125 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		572,17	26.973,93D	379.982,40D
24/06/2008	8124	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7127 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.192,53	25.781,40D	378.789,87D
24/06/2008	8142	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7044 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		7.880,62	17.900,78D	370.909,25D
24/06/2008	8146	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7054 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		710,62	17.190,16D	370.198,63D
24/06/2008	8855	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7124 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.417,08	15.773,08D	368.781,55D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
25/06/2008	8857	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6026 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.084,88	10.688,20D	363.696,67D
25/06/2008	8870	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6830 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		3.033,40	7.654,80D	360.663,27D
25/06/2008	8877	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7043 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		7.617,70	37,10D	353.045,57D
25/06/2008	8879	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7043 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		7.617,70	7.580,60C	345.427,87D
27/06/2008	8519	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8784 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	32.425,86		24.845,26D	377.853,73D
30/06/2008	8685	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8818 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.663,71		31.508,97D	384.517,44D
30/06/2008	8763	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7388 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		521,73	30.987,24D	383.995,71D
30/06/2008	8768	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6832 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		2.306,25	28.680,99D	381.689,46D
30/06/2008	8770	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6025 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.158,34	23.522,65D	376.531,12D
02/07/2008	8811	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8885 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	5.780,97		5.780,97D	382.312,09D
02/07/2008	8812	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8886 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.953,25		8.734,22D	385.265,34D
02/07/2008	8813	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8887 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	20.817,32		29.551,54D	406.082,66D
02/07/2008	8814	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8889 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.821,92		37.373,46D	413.904,58D
02/07/2008	8777	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6025 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.158,34	32.215,12D	408.746,24D
02/07/2008	8779	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7148 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		728,08	31.487,04D	408.018,16D
02/07/2008	8784	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7851 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		434,91	31.052,13D	407.583,25D
03/07/2008	9279	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7614 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		4.535,79	26.516,34D	403.047,46D
03/07/2008	10568	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7044 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		7.880,62	18.635,72D	395.166,84D
04/07/2008	9008	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7044 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		7.880,62	10.755,10D	387.286,22D
04/07/2008	9010	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7126 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.937,74	8.817,36D	385.348,48D
04/07/2008	9015	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7125 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		572,17	8.245,19D	384.776,31D
07/07/2008	9027	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8941 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	8.643,81		16.889,00D	393.420,12D
07/07/2008	9028	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8942 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	23.811,72		40.700,72D	417.231,84D
07/07/2008	9029	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8943 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	9.743,44		50.444,16D	426.975,28D
07/07/2008	9207	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 8956 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.992,31		53.436,47D	429.967,59D
07/07/2008	8985	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7043 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		7.617,70	45.818,77D	422.349,89D
07/07/2008	8989	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7656 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.502,71	44.316,06D	420.847,18D
07/07/2008	8991	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7654 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		7.529,23	36.786,83D	413.317,95D
07/07/2008	10635	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7657 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		5.907,45	30.879,38D	407.410,50D
08/07/2008	9156	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7848 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		222,50	30.656,88D	407.188,00D
08/07/2008	9168	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6830 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		3.033,39	27.623,49D	404.154,61D
08/07/2008	9173	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6830 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		3.033,40	24.590,09D	401.121,21D
08/07/2008	9175	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7353 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		902,04	23.688,05D	400.219,17D
08/07/2008	9280	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6025 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.158,33	18.529,72D	395.060,84D
09/07/2008	9247	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7127 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.192,54	17.337,18D	393.868,30D
10/07/2008	9429	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7388 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		521,73	16.815,45D	393.346,57D
10/07/2008	9434	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7124 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.417,09	15.398,36D	391.929,48D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
10/07/2008	9435	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7123 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.577,16	13.821,20D	390.352,32D
10/07/2008	9442	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7751 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.173,16	12.648,04D	389.179,16D
10/07/2008	10321	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF 68115 FORNEC. TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	129		1.420,64	11.227,40D	387.758,52D
11/07/2008	9458	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7849 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		653,38	10.574,02D	387.105,14D
11/07/2008	9473	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7432 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.200,60	9.373,42D	385.904,54D
11/07/2008	9474	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7433 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.341,20	8.032,22D	384.563,34D
11/07/2008	9477	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.383,85	6.648,37D	383.179,49D
15/07/2008	9493	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 6936 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		4.713,55	1.934,82D	378.465,94D
15/07/2008	9494	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7655 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		253,08	1.681,74D	378.212,86D
15/07/2008	9499	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7657 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		5.907,45	4.225,71C	372.305,41D
15/07/2008	9500	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7654 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		7.529,23	11.754,94C	364.776,18D
15/07/2008	9522	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7044 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		7.880,62	19.635,56C	356.895,56D
15/07/2008	9555	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8023 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		381,33	20.016,89C	356.514,23D
15/07/2008	9556	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8047 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		361,37	20.378,26C	356.152,86D
16/07/2008	9756	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7851 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		434,91	20.813,17C	355.717,95D
16/07/2008	9762	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8079 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		234,20	21.047,37C	355.483,75D
17/07/2008	9737	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7656 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.502,71	22.550,08C	353.981,04D
17/07/2008	9739	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7847 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.046,51	24.596,59C	351.934,53D
17/07/2008	9744	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7043 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		7.617,71	32.214,30C	344.316,82D
17/07/2008	9748	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7614 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		4.535,79	36.750,09C	339.781,03D
17/07/2008	10725	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7128 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.175,33	38.925,42C	337.605,70D
18/07/2008	9836	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9173 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.893,76		32.031,66C	344.499,46D
22/07/2008	9944	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7848 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		222,50	32.254,16C	344.276,96D
22/07/2008	9945	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7849 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		653,38	32.907,54C	343.623,58D
22/07/2008	9949	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7388 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		521,73	33.429,27C	343.101,85D
22/07/2008	9953	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7123 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.577,16	35.006,43C	341.524,69D
22/07/2008	9982	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7752 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.396,10	36.402,53C	340.128,59D
23/07/2008	9961	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7614 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		4.535,79	40.938,32C	335.592,80D
23/07/2008	9962	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7751 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.173,16	42.111,48C	334.419,64D
23/07/2008	9964	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7753 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		4.490,32	46.601,80C	329.929,32D
24/07/2008	10059	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7609 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.344,79	47.946,59C	328.584,53D
24/07/2008	10061	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7610 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		819,60	48.766,19C	327.764,93D
24/07/2008	10063	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7611 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		960,88	49.727,07C	326.804,05D
24/07/2008	10065	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7612 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		785,28	50.512,35C	326.018,77D
24/07/2008	10067	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7613 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.628,50	52.140,85C	324.390,27D
25/07/2008	10204	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9284 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.292,44		50.848,41C	325.682,71D
25/07/2008	10205	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9282 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.294,89		49.553,52C	326.977,60D
25/07/2008	10206	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9283 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	5.758,72		43.794,80C	332.736,32D
25/07/2008	10207	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9285 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	958,20		42.836,60C	333.694,52D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
25/07/2008	10096	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.383,85	44.220,45C	332.310,67D
25/07/2008	10097	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8022 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.571,90	45.792,35C	330.738,77D
25/07/2008	10101	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7653 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		207,30	45.999,65C	330.531,47D
25/07/2008	10102	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7655 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		253,08	46.252,73C	330.278,39D
25/07/2008	10103	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7656 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.502,71	47.755,44C	328.775,68D
25/07/2008	10107	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7657 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		5.907,45	53.662,89C	322.868,23D
25/07/2008	10109	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7654 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		7.529,23	61.192,12C	315.339,00D
28/07/2008	10179	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7847 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.046,51	63.238,63C	313.292,49D
28/07/2008	10180	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7846 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.654,94	66.893,57C	309.637,55D
28/07/2008	10181	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8130 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		386,02	67.279,59C	309.251,53D
30/07/2008	10522	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9368 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	4.458,37		62.821,22C	313.709,90D
30/07/2008	10523	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9367 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	11.123,99		51.697,23C	324.833,89D
30/07/2008	10525	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9365 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	9.657,16		42.040,07C	334.491,05D
31/07/2008	10524	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9366 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	11.273,23		30.766,84C	345.764,28D
31/07/2008	10667	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7753 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		4.490,32	35.257,16C	341.273,96D
31/07/2008	10678	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7851 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		434,91	35.692,07C	340.839,05D
31/07/2008	10680	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7849 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		653,38	36.345,45C	340.185,67D
01/08/2008	10700	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9410 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	5.276,10		5.276,10D	345.461,77D
01/08/2008	10703	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9422 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	14.228,79		19.504,89D	359.690,56D
01/08/2008	10704	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9423 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.521,22		26.026,11D	366.211,78D
01/08/2008	10705	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9424 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	14.040,45		40.066,56D	380.252,23D
01/08/2008	10706	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9425 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	24.797,32		64.863,88D	405.049,55D
01/08/2008	10707	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9426 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	10.686,35		75.550,23D	415.735,90D
01/08/2008	10688	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7751 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.173,16	74.377,07D	414.562,74D
01/08/2008	10690	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7752 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.396,10	72.980,97D	413.166,64D
05/08/2008	10918	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7655 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		253,07	72.727,90D	412.913,57D
05/08/2008	10919	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7656 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.502,71	71.225,19D	411.410,86D
05/08/2008	10922	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7848 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		222,50	71.002,69D	411.188,36D
05/08/2008	10941	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8130 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		386,02	70.616,67D	410.802,34D
07/08/2008	11016	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9498 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.035,90		71.652,57D	411.838,24D
07/08/2008	11074	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8022 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.571,90	70.080,67D	410.266,34D
08/08/2008	11093	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.383,85	68.696,82D	408.882,49D
11/08/2008	11204	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9564 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	4.664,74		73.361,56D	413.547,23D
11/08/2008	11211	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9555 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.806,45		77.168,01D	417.353,68D
11/08/2008	11212	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9554 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	11.590,86		88.758,87D	428.944,54D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
11/08/2008	11096	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7753 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		4.490,33	84.268,54D	424.454,21D
12/08/2008	11237	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7849 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		653,38	83.615,16D	423.800,83D
12/08/2008	11261	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7614 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		4.535,77	79.079,39D	419.265,06D
12/08/2008	11274	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8117 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		562,62	78.516,77D	418.702,44D
13/08/2008	11287	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7851 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		434,91	78.081,86D	418.267,53D
13/08/2008	11319	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7996 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.510,68	75.571,18D	415.756,85D
14/08/2008	11421	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9651 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	9.562,87		85.134,05D	425.319,72D
14/08/2008	11839	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8022 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.571,90	83.562,15D	423.747,82D
14/08/2008	11840	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8023 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		381,33	83.180,82D	423.366,49D
14/08/2008	11846	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8047 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		361,37	82.819,45D	423.005,12D
14/08/2008	11897	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7654 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		7.529,21	75.290,24D	415.475,91D
14/08/2008	11898	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7657 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		5.907,47	69.382,77D	409.568,44D
14/08/2008	11899	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7656 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.502,73	67.880,04D	408.065,71D
15/08/2008	11863	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8130 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		386,02	67.494,02D	407.679,69D
15/08/2008	11880	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7847 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.046,51	65.447,51D	405.633,18D
15/08/2008	11881	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7846 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.654,94	61.792,57D	401.978,24D
18/08/2008	11854	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8414 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		2.516,54	59.276,03D	399.461,70D
18/08/2008	11855	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8413 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		4.241,89	55.034,14D	395.219,81D
19/08/2008	11796	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8393 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.500,17	49.533,97D	389.719,64D
20/08/2008	12155	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7848 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		222,50	49.311,47D	389.497,14D
20/08/2008	12156	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7849 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		653,37	48.658,10D	388.843,77D
20/08/2008	12174	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7751 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.173,16	47.484,94D	387.670,61D
20/08/2008	12178	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8117 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		562,62	46.922,32D	387.107,99D
21/08/2008	11970	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9731 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	46.867,15		93.789,47D	433.975,14D
21/08/2008	11971	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9730 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	4.346,86		98.136,33D	438.322,00D
21/08/2008	11972	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9729 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.183,84		104.320,17D	444.505,84D
21/08/2008	12144	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8495 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.388,01	102.932,16D	443.117,83D
22/08/2008	12161	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.383,85	101.548,31D	441.733,98D
22/08/2008	12162	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8118 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.051,54	100.496,77D	440.682,44D
25/08/2008	12412	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9782 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	625,16		101.121,93D	441.307,60D
26/08/2008	12409	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9806 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.233,41		108.355,34D	448.541,01D
26/08/2008	12410	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9807 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	32,72		108.388,06D	448.573,73D
26/08/2008	12411	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9808 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	4.168,53		112.556,59D	452.742,26D
26/08/2008	12431	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9809 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	4.431,93		116.988,52D	457.174,19D
26/08/2008	12436	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9815 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.234,54		120.223,06D	460.408,73D
26/08/2008	12326	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8130 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		386,02	119.837,04D	460.022,71D
26/08/2008	12813	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF 69073 FORNEC. TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	129		4.757,07	115.079,97D	455.265,64D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
27/08/2008	12273	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7847 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.046,50	113.033,47D	453.219,14D
27/08/2008	12275	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7851 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		434,92	112.598,55D	452.784,22D
27/08/2008	12276	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8022 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.571,90	111.026,65D	451.212,32D
27/08/2008	12290	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8414 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		2.516,54	108.510,11D	448.695,78D
27/08/2008	12292	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8413 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		4.241,89	104.268,22D	444.453,89D
27/08/2008	12294	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8393 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.500,17	98.768,05D	438.953,72D
28/08/2008	12357	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8260 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.084,12	97.683,93D	437.869,60D
29/08/2008	12489	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9951 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	11.423,58		109.107,51D	449.293,18D
29/08/2008	12775	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8296 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		195,84	108.911,67D	449.097,34D
29/08/2008	12785	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7752 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.396,09	107.515,58D	447.701,25D
29/08/2008	12797	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8886 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		590,65	106.924,93D	447.110,60D
01/09/2008	13154	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9980 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	8.940,74		8.940,74D	456.051,34D
01/09/2008	13155	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9979 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	98,16		9.038,90D	456.149,50D
01/09/2008	13162	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 9972 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	379,76		9.418,66D	456.529,26D
01/09/2008	12922	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8117 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		562,61	8.856,05D	455.966,65D
02/09/2008	13163	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10008 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	5.990,95		14.847,00D	461.957,60D
02/09/2008	13164	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10010 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.480,02		18.327,02D	465.437,62D
02/09/2008	13165	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10011 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	5.117,54		23.444,56D	470.555,16D
02/09/2008	13166	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10013 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	4.136,19		27.580,75D	474.691,35D
02/09/2008	13167	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10015 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	16.993,33		44.574,08D	491.684,68D
02/09/2008	13168	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10017 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.809,44		51.383,52D	498.494,12D
02/09/2008	12932	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7614 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		4.535,79	46.847,73D	493.958,33D
03/09/2008	12883	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8495 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.388,01	45.459,72D	492.570,32D
03/09/2008	12912	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8022 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.571,90	43.887,82D	490.998,42D
04/09/2008	13173	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10071 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.964,46		50.852,28D	497.962,88D
04/09/2008	13175	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10083 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	15.684,88		66.537,16D	513.647,76D
04/09/2008	13176	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10082 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.301,80		69.838,96D	516.949,56D
04/09/2008	12867	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7657 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		5.907,45	63.931,51D	511.042,11D
04/09/2008	12869	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7654 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		7.529,23	56.402,28D	503.512,88D
04/09/2008	12871	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7848 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		222,48	56.179,80D	503.290,40D
04/09/2008	12873	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7847 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.046,51	54.133,29D	501.243,89D
04/09/2008	12874	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7846 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.654,94	50.478,35D	497.588,95D
04/09/2008	12875	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8130 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		386,02	50.092,33D	497.202,93D
05/09/2008	13042	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8414 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		2.516,54	47.575,79D	494.686,39D
05/09/2008	13881	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8024 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.383,83	46.191,96D	493.302,56D
09/09/2008	13058	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8393 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.500,17	40.691,79D	487.802,39D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
09/09/2008	13078	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7751 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.173,15	39.518,64D	486.629,24D
09/09/2008	13095	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8784 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		6.485,17	33.033,47D	480.144,07D
09/09/2008	13098	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8885 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.156,19	31.877,28D	478.987,88D
10/09/2008	13677	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8495 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.388,01	30.489,27D	477.599,87D
11/09/2008	13594	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10213 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.548,72		32.037,99D	479.148,59D
11/09/2008	13595	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10212 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.082,60		33.120,59D	480.231,19D
11/09/2008	13596	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10209 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	41.073,44		74.194,03D	521.304,63D
11/09/2008	13598	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10205 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.404,92		76.598,95D	523.709,55D
11/09/2008	13599	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10202 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.850,55		78.449,50D	525.560,10D
11/09/2008	14877	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10206 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	32.399,50		110.849,00D	557.959,60D
11/09/2008	13667	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8413 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		4.241,89	106.607,11D	553.717,71D
12/09/2008	13738	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8886 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		590,65	106.016,46D	553.127,06D
12/09/2008	13754	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8887 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		4.163,46	101.853,00D	548.963,60D
15/09/2008	13606	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10265 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.484,21		105.337,21D	552.447,81D
15/09/2008	13607	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10264 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.868,01		108.205,22D	555.315,82D
15/09/2008	13716	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8047 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		361,38	107.843,84D	554.954,44D
15/09/2008	13717	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8023 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		381,32	107.462,52D	554.573,12D
16/09/2008	13600	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10296 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	5.673,65		113.136,17D	560.246,77D
16/09/2008	13601	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10295 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	31.351,40		144.487,57D	591.598,17D
16/09/2008	13602	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10294 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	15.599,45		160.087,02D	607.197,62D
16/09/2008	13603	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10293 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	26.460,41		186.547,43D	633.658,03D
16/09/2008	13604	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10292 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	20.377,84		206.925,27D	654.035,87D
16/09/2008	13605	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10291 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.810,64		210.735,91D	657.846,51D
16/09/2008	13649	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8413 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		4.241,89	206.494,02D	653.604,62D
16/09/2008	13705	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8889 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.607,31	203.886,71D	650.997,31D
17/09/2008	13816	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8414 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		2.516,54	201.370,17D	648.480,77D
17/09/2008	13818	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8393 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.500,17	195.870,00D	642.980,60D
17/09/2008	13838	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8942 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		4.762,34	191.107,66D	638.218,26D
18/09/2008	13991	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10344 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	395,20		191.502,86D	638.613,46D
18/09/2008	13992	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10343 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	676,36		192.179,22D	639.289,82D
18/09/2008	13993	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10338 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	18.408,53		210.587,75D	657.698,35D
18/09/2008	14014	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10347 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	13.728,10		224.315,85D	671.426,45D
18/09/2008	13851	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8885 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.156,19	223.159,66D	670.270,26D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
22/09/2008	14103	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8818 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.221,24	220.938,42D	668.049,02D
23/09/2008	14287	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8784 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		6.485,17	214.453,25D	661.563,85D
24/09/2008	14444	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10448 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	14.104,89		228.558,14D	675.668,74D
24/09/2008	14445	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10447 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.108,90		229.667,04D	676.777,64D
24/09/2008	14448	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10444 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.422,22		237.089,26D	684.199,86D
26/09/2008	14396	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8414 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		2.516,56	234.572,70D	681.683,30D
29/09/2008	14605	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8885 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.156,19	233.416,51D	680.527,11D
29/09/2008	14606	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8886 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		590,65	232.825,86D	679.936,46D
29/09/2008	14608	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8889 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.607,31	230.218,55D	677.329,15D
29/09/2008	15017	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8393 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		5.500,16	224.718,39D	671.828,99D
30/09/2008	14703	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10551 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.142,64		225.861,03D	672.971,63D
30/09/2008	14707	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10539 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	11.686,50		237.547,53D	684.658,13D
30/09/2008	14708	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10537 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	12.789,23		250.336,76D	697.447,36D
30/09/2008	14721	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10553 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	337,00		250.673,76D	697.784,36D
30/09/2008	14722	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10552 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.545,92		253.219,68D	700.330,28D
30/09/2008	14776	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8495 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.388,03	251.831,65D	698.942,25D
30/09/2008	14819	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8942 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		4.762,34	247.069,31D	694.179,91D
30/09/2008	14948	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF 70008 FORNEC. TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	129		4.793,18	242.276,13D	689.386,73D
01/10/2008	14830	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8784 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		6.485,17	6.485,17C	682.901,56D
03/10/2008	14950	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10615 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.928,97		1.443,80D	690.830,53D
06/10/2008	15142	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9422 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.845,75	1.401,95C	687.984,78D
06/10/2008	15194	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8887 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		4.163,46	5.565,41C	683.821,32D
07/10/2008	14954	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10654 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	18.227,34		12.661,93D	702.048,66D
07/10/2008	14955	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10653 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	950,06		13.611,99D	702.998,72D
07/10/2008	14959	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10657 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.728,67		20.340,66D	709.727,39D
07/10/2008	15151	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9423 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.304,24	19.036,42D	708.423,15D
07/10/2008	15200	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8885 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.156,19	17.880,23D	707.266,96D
07/10/2008	15201	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8889 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.607,30	15.272,93D	704.659,66D
07/10/2008	15204	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8956 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		997,44	14.275,49D	703.662,22D
08/10/2008	15179	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9173 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.378,75	12.896,74D	702.283,47D
08/10/2008	15210	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8942 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		4.762,34	8.134,40D	697.521,13D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
09/10/2008	15232	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8818 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.221,23	5.913,17D	695.299,90D
10/10/2008	15237	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8886 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		590,65	5.322,52D	694.709,25D
10/10/2008	16940	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8784 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		6.485,17	1.162,65C	688.224,08D
13/10/2008	15258	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9425 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		4.959,46	6.122,11C	683.264,62D
14/10/2008	15765	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10767 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	21.081,43		14.959,32D	704.346,05D
14/10/2008	15766	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10766 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.821,03		21.780,35D	711.167,08D
14/10/2008	15767	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 10764 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	45.897,55		67.677,90D	757.064,63D
14/10/2008	17381	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF 70329 FORNEC. TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	129		593,71	67.084,19D	756.470,92D
14/10/2008	17932	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9424 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.808,09	64.276,10D	753.662,83D
15/10/2008	15835	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8887 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		4.163,46	60.112,64D	749.499,37D
15/10/2008	16946	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8943 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.836,92	58.275,72D	747.662,45D
16/10/2008	15866	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9651 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.366,12	56.909,60D	746.296,33D
20/10/2008	15818	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8885 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.156,21	55.753,39D	745.140,12D
20/10/2008	15851	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9422 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.845,75	52.907,64D	742.294,37D
20/10/2008	15853	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9285 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		319,40	52.588,24D	741.974,97D
20/10/2008	15855	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9283 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.919,57	50.668,67D	740.055,40D
20/10/2008	16948	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8942 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		4.762,34	45.906,33D	735.293,06D
21/10/2008	16449	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9368 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.486,12	44.420,21D	733.806,94D
21/10/2008	16459	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9425 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		4.959,46	39.460,75D	728.847,48D
22/10/2008	16399	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 11508 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.586,56		41.047,31D	730.434,04D
22/10/2008	16400	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 11507 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	323,08		41.370,39D	730.757,12D
22/10/2008	16413	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8784 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		6.485,18	34.885,21D	724.271,94D
22/10/2008	16416	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8887 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		4.163,46	30.721,75D	720.108,48D
22/10/2008	16417	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8887 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		4.163,48	26.558,27D	715.945,00D
22/10/2008	16441	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9423 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.304,24	25.254,03D	714.640,76D
22/10/2008	16443	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9426 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.562,12	21.691,91D	711.078,64D
22/10/2008	16447	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9284 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.292,44	20.399,47D	709.786,20D
22/10/2008	16495	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8495 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.388,01	19.011,46D	708.398,19D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
22/10/2008	16497	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9555 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		761,29	18.250,17D	707.636,90D
22/10/2008	16498	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9564 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		932,95	17.317,22D	706.703,95D
23/10/2008	16487	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9554 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		2.318,17	14.999,05D	704.385,78D
24/10/2008	16405	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8886 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		590,65	14.408,40D	703.795,13D
24/10/2008	16409	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9731 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		6.695,31	7.713,09D	697.099,82D
27/10/2008	16678	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9173 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.378,75	6.334,34D	695.721,07D
27/10/2008	16679	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8413 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		4.241,91	2.092,43D	691.479,16D
28/10/2008	16673	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8941 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.881,27	788,84C	688.597,89D
28/10/2008	16674	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8943 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.247,81	4.036,65C	685.350,08D
28/10/2008	16686	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9651 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.366,12	5.402,77C	683.983,96D
28/10/2008	16688	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9173 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.378,75	6.781,52C	682.605,21D
28/10/2008	16690	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9410 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.758,70	8.540,22C	680.846,51D
28/10/2008	16692	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9424 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.808,09	11.348,31C	678.038,42D
28/10/2008	16694	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9367 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.708,00	15.056,31C	674.330,42D
28/10/2008	16698	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9285 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		319,40	15.375,71C	674.011,02D
29/10/2008	16953	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 11620 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.398,76		13.976,95C	675.409,78D
29/10/2008	16845	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9283 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.919,57	15.896,52C	673.490,21D
29/10/2008	16863	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8942 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		4.762,36	20.658,88C	668.727,85D
29/10/2008	16874	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9730 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		869,37	21.528,25C	667.858,48D
29/10/2008	16881	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9809 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		886,39	22.414,64C	666.972,09D
29/10/2008	17560	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8818 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.221,24	24.635,88C	664.750,85D
30/10/2008	17150	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10017 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.361,89	25.997,77C	663.388,96D
30/10/2008	17153	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9282 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.294,89	27.292,66C	662.094,07D
30/10/2008	17155	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9422 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.845,75	30.138,41C	659.248,32D
30/10/2008	17164	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9366 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.757,74	33.896,15C	655.490,58D
31/10/2008	17481	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9555 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		761,29	34.657,44C	654.729,29D
31/10/2008	17489	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9951 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.631,94	36.289,38C	653.097,35D
01/11/2008	18746	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF 70851 FORNEC. TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	129		2.078,96	2.078,96C	651.018,39D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
03/11/2008	17594	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9365 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.219,05	5.298,01C	647.799,34D
04/11/2008	17576	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 11739 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	10.085,46		4.787,45D	657.884,80D
04/11/2008	17474	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9564 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		932,95	3.854,50D	656.951,85D
04/11/2008	17476	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9554 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		2.318,17	1.536,33D	654.633,68D
04/11/2008	17577	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9425 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		4.959,46	3.423,13C	649.674,22D
04/11/2008	17640	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9731 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		6.695,31	10.118,44C	642.978,91D
05/11/2008	17665	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9368 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.486,12	11.604,56C	641.492,79D
05/11/2008	17671	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9423 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.304,24	12.908,80C	640.188,55D
05/11/2008	17673	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9651 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.366,12	14.274,92C	638.822,43D
07/11/2008	18175	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9424 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.808,09	17.083,01C	636.014,34D
07/11/2008	18177	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9426 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.562,12	20.645,13C	632.452,22D
10/11/2008	19294	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9730 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		869,37	21.514,50C	631.582,85D
10/11/2008	19296	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9815 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		646,91	22.161,41C	630.935,94D
10/11/2008	19298	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9173 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.378,76	23.540,17C	629.557,18D
10/11/2008	19300	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9410 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.758,70	25.298,87C	627.798,48D
10/11/2008	19302	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9285 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		319,40	25.618,27C	627.479,08D
11/11/2008	18097	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 11892 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.979,33		22.638,94C	630.458,41D
11/11/2008	18686	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 11919 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	87,92		22.551,02C	630.546,33D
11/11/2008	18189	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8943 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.247,82	25.798,84C	627.298,51D
11/11/2008	18192	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10011 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.023,51	26.822,35C	626.275,00D
11/11/2008	18230	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9498 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.035,90	27.858,25C	625.239,10D
11/11/2008	19622	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10013 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		827,24	28.685,49C	624.411,86D
13/11/2008	18131	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9365 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.219,05	31.904,54C	621.192,81D
14/11/2008	18213	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9809 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		886,39	32.790,93C	620.306,42D
14/11/2008	18215	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9555 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		761,29	33.552,22C	619.545,13D
14/11/2008	18217	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9564 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		932,95	34.485,17C	618.612,18D
03/12/2008	20934	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12290 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.939,40		1.939,40D	620.551,58D
03/12/2008	20935	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12291 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	8.699,83		10.639,23D	629.251,41D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
03/12/2008	20936	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12292 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.097,18		13.736,41D	632.348,59D
04/12/2008	20929	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12330 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.568,42		17.304,83D	635.917,01D
04/12/2008	20930	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12331 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.025,49		18.330,32D	636.942,50D
04/12/2008	20931	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12333 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	10.359,14		28.689,46D	647.301,64D
04/12/2008	20932	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12335 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	966,88		29.656,34D	648.268,52D
04/12/2008	20933	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12336 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.220,62		30.876,96D	649.489,14D
12/12/2008	20937	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12459 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	949,90		31.826,86D	650.439,04D
12/12/2008	20938	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12458 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	949,49		32.776,35D	651.388,53D
12/12/2008	20939	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12457 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.862,69		35.639,04D	654.251,22D
15/01/2009	23035	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12658 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	24.246,37		24.246,37D	678.497,59D
23/01/2009	23554	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12793 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	853,28		25.099,65D	679.350,87D
27/01/2009	23597	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12819 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.876,26		28.975,91D	683.227,13D
03/02/2009	23995	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12893 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	88.301,74		88.301,74D	771.528,87D
03/02/2009	23998	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12894 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.525,66		90.827,40D	774.054,53D
03/02/2009	23999	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12895 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	12.465,65		103.293,05D	786.520,18D
03/02/2009	24000	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12896 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	11.743,77		115.036,82D	798.263,95D
03/02/2009	24001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 12892 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	11.039,76		126.076,58D	809.303,71D
17/02/2009	25250	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13037 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	197,09		126.273,67D	809.500,80D
03/03/2009	26484	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13182 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	909,96		909,96D	810.410,76D
05/03/2009	25840	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12458 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		316,50	593,46D	810.094,26D
05/03/2009	25918	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12290 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		646,47	53,01C	809.447,79D
06/03/2009	25948	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12457 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		954,23	1.007,24C	808.493,56D
06/03/2009	25950	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12336 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.220,62	2.227,86C	807.272,94D
06/03/2009	25951	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12333 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.453,05	5.680,91C	803.819,89D
10/03/2009	27880	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13539 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.556,72		3.124,19C	806.376,61D
10/03/2009	26609	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12458 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		316,50	3.440,69C	806.060,11D
10/03/2009	26657	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12331 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.025,49	4.466,18C	805.034,62D
13/03/2009	26480	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13331 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.162,46		1.696,28D	811.197,08D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
13/03/2009	26565	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13335 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	17.729,87		19.426,15D	828.926,95D
16/03/2009	26639	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12291 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.899,95	16.526,20D	826.027,00D
17/03/2009	26623	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12290 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		646,46	15.879,74D	825.380,54D
17/03/2009	26624	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12292 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.032,39	14.847,35D	824.348,15D
17/03/2009	26625	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12330 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.189,48	13.657,87D	823.158,67D
17/03/2009	26626	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12333 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.453,04	10.204,83D	819.705,63D
17/03/2009	26627	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12335 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		322,29	9.882,54D	819.383,34D
17/03/2009	26675	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12457 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		954,23	8.928,31D	818.429,11D
19/03/2009	26791	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12892 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.577,11	7.351,20D	816.852,00D
19/03/2009	28231	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10015 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.398,67	3.952,53D	813.453,33D
19/03/2009	28233	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9730 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		869,37	3.083,16D	812.583,96D
20/03/2009	27214	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13427 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	84,12		3.167,28D	812.668,08D
23/03/2009	27290	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13436 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.427,77		9.595,05D	819.095,85D
23/03/2009	27291	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13437 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	18.255,97		27.851,02D	837.351,82D
25/03/2009	27302	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12458 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		316,49	27.534,53D	837.035,33D
26/03/2009	27381	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12459 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		316,63	27.217,90D	836.718,70D
26/03/2009	27383	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12457 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		954,23	26.263,67D	835.764,47D
26/03/2009	28235	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10015 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.398,67	22.865,00D	832.365,80D
26/03/2009	28237	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9730 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		869,37	21.995,63D	831.496,43D
26/03/2009	28239	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9730 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		869,38	21.126,25D	830.627,05D
26/03/2009	28241	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9815 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		646,91	20.479,34D	829.980,14D
26/03/2009	28243	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 11919 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		87,92	20.391,42D	829.892,22D
31/03/2009	27881	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13540 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	19.791,32		40.182,74D	849.683,54D
31/03/2009	27882	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13541 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	23.210,39		63.393,13D	872.893,93D
31/03/2009	27883	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13542 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	7.386,96		70.780,09D	880.280,89D
31/03/2009	27884	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13543 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	4.201,20		74.981,29D	884.482,09D
31/03/2009	27885	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13544 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	10.908,58		85.889,87D	895.390,67D
31/03/2009	27915	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF 72862 FORNEC. TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	129		2.416,39	83.473,48D	892.974,28D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
02/04/2009	28525	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12892 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.577,11	1.577,11C	891.397,17D
07/04/2009	28537	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12893 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		12.614,53	14.191,64C	878.782,64D
07/04/2009	28600	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12658 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		8.082,12	22.273,76C	870.700,52D
08/04/2009	28679	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13647 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	94,84		22.178,92C	870.795,36D
08/04/2009	28680	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13646 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	261,52		21.917,40C	871.056,88D
13/04/2009	28907	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13767 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.426,28		19.491,12C	873.483,16D
14/04/2009	28623	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12292 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.032,40	20.523,52C	872.450,76D
15/04/2009	28611	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12335 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		322,30	20.845,82C	872.128,46D
15/04/2009	28622	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12819 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.292,09	22.137,91C	870.836,37D
16/04/2009	28553	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12894 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		841,89	22.979,80C	869.994,48D
16/04/2009	28554	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12892 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.577,11	24.556,91C	868.417,37D
16/04/2009	28555	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12893 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		12.614,53	37.171,44C	855.802,84D
17/04/2009	28900	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13764 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.622,12		35.549,32C	857.424,96D
17/04/2009	28902	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13765 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.344,08		34.205,24C	858.769,04D
17/04/2009	28904	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13766 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.834,60		32.370,64C	860.603,64D
17/04/2009	28653	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12658 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		5.665,73	38.036,37C	854.937,91D
22/04/2009	29021	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12896 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.914,59	41.950,96C	851.023,32D
24/04/2009	30016	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13826 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	100,28		41.850,68C	851.123,60D
24/04/2009	30017	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13825 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	58.996,82		17.146,14D	910.120,42D
24/04/2009	30018	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13824 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	12.897,74		30.043,88D	923.018,16D
27/04/2009	29625	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12459 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		316,64	29.727,24D	922.701,52D
28/04/2009	29930	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12895 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		4.155,22	25.572,02D	918.546,30D
28/04/2009	29931	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12893 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		12.614,53	12.957,49D	905.931,77D
28/04/2009	29934	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12793 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		853,28	12.104,21D	905.078,49D
28/04/2009	29939	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12658 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		8.082,13	4.022,08D	896.996,36D
28/04/2009	29947	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12819 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.292,09	2.729,99D	895.704,27D
30/04/2009	30048	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13887 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	472,60		3.202,59D	896.176,87D
30/04/2009	29964	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12892 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.577,11	1.625,48D	894.599,76D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
04/05/2009	30565	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12894 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		841,89	841,89C	893.757,87D
06/05/2009	30666	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13932 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	9.275,89		8.434,00D	903.033,76D
06/05/2009	30667	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 13933 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	42.179,86		50.613,86D	945.213,62D
06/05/2009	30557	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12896 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.914,59	46.699,27D	941.299,03D
06/05/2009	30558	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12895 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		4.155,22	42.544,05D	937.143,81D
06/05/2009	30559	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12893 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		12.614,53	29.929,52D	924.529,28D
13/05/2009	30579	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12819 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.292,08	28.637,44D	923.237,20D
13/05/2009	30587	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13335 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.532,84	26.104,60D	920.704,36D
14/05/2009	30653	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 14030 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	4.299,25		30.403,85D	925.003,61D
14/05/2009	30532	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12892 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.577,11	28.826,74D	923.426,50D
18/05/2009	30871	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12894 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		841,88	27.984,86D	922.584,62D
18/05/2009	30872	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12895 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		4.155,21	23.829,65D	918.429,41D
18/05/2009	30873	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12893 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		12.614,53	11.215,12D	905.814,88D
19/05/2009	30892	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13037 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		197,09	11.018,03D	905.617,79D
21/05/2009	31436	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12896 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.914,59	7.103,44D	901.703,20D
25/05/2009	31645	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13335 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.532,84	4.570,60D	899.170,36D
25/05/2009	31646	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13437 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.651,19	919,41D	895.519,17D
26/05/2009	31723	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12893 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		12.614,53	11.695,12C	882.904,64D
26/05/2009	33199	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9815 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		646,91	12.342,03C	882.257,73D
28/05/2009	32030	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13331 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.054,15	14.396,18C	880.203,58D
28/05/2009	32077	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12892 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.577,11	15.973,29C	878.626,47D
02/06/2009	32410	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13541 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.315,77	3.315,77C	875.310,70D
02/06/2009	32411	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13543 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.400,40	4.716,17C	873.910,30D
02/06/2009	32428	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13182 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		909,96	5.626,13C	873.000,34D
03/06/2009	32398	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13335 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.532,84	8.158,97C	870.467,50D
05/06/2009	32529	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12893 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		12.614,56	20.773,53C	857.852,94D
09/06/2009	32765	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13437 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.651,19	24.424,72C	854.201,75D
10/06/2009	33033	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13541 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.315,77	27.740,49C	850.885,98D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
10/06/2009	33034	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13542 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.462,32	30.202,81C	848.423,66D
10/06/2009	34044	RECEBIMENTO PARCIAL DA DUP. Nº 9425 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		3.139,23	33.342,04C	845.284,43D
12/06/2009	33943	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12892 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.577,10	34.919,14C	843.707,33D
15/06/2009	33341	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13331 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.054,15	36.973,29C	841.653,18D
15/06/2009	33342	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13335 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.532,84	39.506,13C	839.120,34D
15/06/2009	33345	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13436 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.142,59	41.648,72C	836.977,75D
15/06/2009	34046	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9425 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.736,58	43.385,30C	835.241,17D
17/06/2009	34092	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10010 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		2.337,71	45.723,01C	832.903,46D
18/06/2009	34094	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10010 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.142,31	46.865,32C	831.761,15D
19/06/2009	33704	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 14491 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	1.391,20		45.474,12C	833.152,35D
19/06/2009	33705	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 14492 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	17.365,83		28.108,29C	850.518,18D
19/06/2009	33707	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 14494 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	19.628,33		8.479,96C	870.146,51D
19/06/2009	33872	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 14493 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	11.763,99		3.284,03D	881.910,50D
19/06/2009	33577	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13427 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		84,12	3.199,91D	881.826,38D
22/06/2009	33675	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13540 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		6.597,11	3.397,20C	875.229,27D
22/06/2009	33676	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13541 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.315,77	6.712,97C	871.913,50D
22/06/2009	33677	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13544 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.636,19	10.349,16C	868.277,31D
23/06/2009	33830	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13437 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.651,19	14.000,35C	864.626,12D
23/06/2009	33831	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13436 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.142,59	16.142,94C	862.483,53D
23/06/2009	33832	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13335 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.532,84	18.675,78C	859.950,69D
26/06/2009	34048	REF AO ADIANTAMENTO - CLIENTE COFRAN DIA 13/05/2009 PAGTO NF 11507	1361		323,08	18.998,86C	859.627,61D
26/06/2009	34459	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 11507 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1361		323,08	19.321,94C	859.304,53D
29/06/2009	34146	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13331 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.054,16	21.376,10C	857.250,37D
30/06/2009	34257	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13539 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.556,72	23.932,82C	854.693,65D
30/06/2009	34258	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13540 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		6.597,11	30.529,93C	848.096,54D
30/06/2009	34259	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13541 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.315,77	33.845,70C	844.780,77D
30/06/2009	34260	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13543 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.400,40	35.246,10C	843.380,37D
30/06/2009	34261	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13544 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.636,19	38.882,29C	839.744,18D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
30/06/2009	34270	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13824 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.579,55	41.461,84C	837.164,63D
01/07/2009	36451	CORREÇÃO LANÇAMENTO 23312 DIA 07/02/ 2007 REF NF 2325	655	9.158,88		9.158,88D	846.323,51D
02/07/2009	34640	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13335 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.532,84	6.626,04D	843.790,67D
02/07/2009	34643	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13436 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.142,59	4.483,45D	841.648,08D
06/07/2009	34916	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13825 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		11.799,36	7.315,91C	829.848,72D
06/07/2009	35577	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13933 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		6.025,69	13.341,60C	823.823,03D
07/07/2009	34922	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13437 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.651,19	16.992,79C	820.171,84D
08/07/2009	34977	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13647 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		94,84	17.087,63C	820.077,00D
08/07/2009	34978	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13646 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		261,52	17.349,15C	819.815,48D
09/07/2009	35200	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13824 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.579,55	19.928,70C	817.235,93D
10/07/2009	35193	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13540 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		6.597,10	26.525,80C	810.638,83D
10/07/2009	35194	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13541 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.315,77	29.841,57C	807.323,06D
10/07/2009	35195	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13542 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.462,32	32.303,89C	804.860,74D
10/07/2009	35196	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13544 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.636,20	35.940,09C	801.224,54D
14/07/2009	35435	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13825 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		11.799,36	47.739,45C	789.425,18D
14/07/2009	35441	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13335 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.532,83	50.272,28C	786.892,35D
16/07/2009	35823	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13932 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.091,96	53.364,24C	783.800,39D
16/07/2009	35825	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13933 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		6.025,69	59.389,93C	777.774,70D
16/07/2009	36514	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10553 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		337,00	59.726,93C	777.437,70D
17/07/2009	35902	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13765 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.344,08	61.071,01C	776.093,62D
17/07/2009	35904	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13764 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.622,12	62.693,13C	774.471,50D
17/07/2009	35906	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13766 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		1.834,60	64.527,73C	772.636,90D
17/07/2009	35907	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13767 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1601		2.426,28	66.954,01C	770.210,62D
21/07/2009	35806	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13541 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.315,77	70.269,78C	766.894,85D
21/07/2009	35807	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13824 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.579,55	72.849,33C	764.315,30D
21/07/2009	36562	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9555 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		761,29	73.610,62C	763.554,01D
22/07/2009	36020	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 14923 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	5.201,16		68.409,46C	768.755,17D
22/07/2009	35832	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13437 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.651,21	72.060,67C	765.103,96D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
23/07/2009	36564	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10202 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		616,85	72.677,52C	764.487,11D
24/07/2009	36108	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13825 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		11.799,36	84.476,88C	752.687,75D
24/07/2009	36109	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13826 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		100,28	84.577,16C	752.587,47D
28/07/2009	36407	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 15004 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.245,05		82.332,11C	754.832,52D
28/07/2009	36408	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 15005 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	4.779,39		77.552,72C	759.611,91D
28/07/2009	36339	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13933 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.008,57	79.561,29C	757.603,34D
28/07/2009	36340	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13933 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		4.017,12	83.578,41C	753.586,22D
29/07/2009	36417	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13824 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.579,55	86.157,96C	751.006,67D
29/07/2009	37395	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10344 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		315,24	86.473,20C	750.691,43D
30/07/2009	36617	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 15048 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	8.726,95		77.746,25C	759.418,38D
30/07/2009	36580	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13541 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.315,77	81.062,02C	756.102,61D
30/07/2009	36581	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13543 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		1.400,40	82.462,42C	754.702,21D
30/07/2009	36589	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13887 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		472,60	82.935,02C	754.229,61D
01/08/2009	37633	CORREÇÃO LANÇAMENTO 34459 DIA 26/06/ 09 RECEBIMENTO DE DUP. Nº 11507 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1361	323,08		323,08D	754.552,69D
01/08/2009	37635	CFE ADIANTAMENTO 18/05/2009 RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10082 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	1361		1.100,60	777,52C	753.452,09D
01/08/2009	38199	CORREÇÃO LANÇAMENTO 62456 DIA 22/10/ 08 RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9173 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	13		1.378,75	2.156,27C	752.073,34D
01/08/2009	38200	CORREÇÃO LANÇAMETO 62445 DIA 17/10/ 08 RECEBIMENTO DE DUP. Nº 8941 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	13		2.881,27	5.037,54C	749.192,07D
01/08/2009	38201	CORREÇÃO LANÇAMETO 51243 DIA 23/06/ 08RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7044 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	13		7.880,62	12.918,16C	741.311,45D
01/08/2009	38202	CORREÇÃO LANÇAMETO 41739 DIA 18/01/ 08RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4621 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	13		2.237,36	15.155,52C	739.074,09D
01/08/2009	38203	CORREÇÃO LANÇAMENTO 41739 DIA 18/01/ 08 RECEBIMENTO DE DUP. Nº 4621 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	13		2.237,36	17.392,88C	736.836,73D
01/08/2009	38434	CORREÇÃO LANÇAMENTO 22862 DIA 23/10/ 2007 RECEBIMENTO DE DUP. Nº 426 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	13		1.594,56	18.987,44C	735.242,17D
01/08/2009	38436	CORREÇÃO LANÇAMENTO 25715 DIA 14/03/ 07 RECEBIMENTO DE DUP. Nº 545 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	13		401,59	19.389,03C	734.840,58D
01/08/2009	38437	CORREÇÃO LANÇAMENTO 30369 DIA 22/04/ 09 RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9564 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	13		932,95	20.321,98C	733.907,63D
01/08/2009	38438	CORREÇÃO LANÇAMENTO 30369 DIA 22/04/ 09 RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9555 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	13		761,29	21.083,27C	733.146,34D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
01/08/2009	38439	CORREÇÃO LANÇAMENTO 30369 DIA 22/04/ 09 RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9782 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	13		625,16	21.708,43C	732.521,18D
01/08/2009	38440	CORREÇÃO LANÇAMENTO 30369 DIA 22/04/ 09 RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9807 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	13		32,72	21.741,15C	732.488,46D
01/08/2009	38441	CORREÇÃO LANÇAMENTO 30369 DIA 22/04/ 09 RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9809 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	13		886,39	22.627,54C	731.602,07D
01/08/2009	38442	CORREÇÃO LANÇAMENTO 30369 DIA 22/04/ 09 RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9979 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	13		98,16	22.725,70C	731.503,91D
01/08/2009	38443	CORREÇÃO LANÇAMENTO 30369 DIA 22/04/ 09 RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10013 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	13		827,24	23.552,94C	730.676,67D
01/08/2009	38444	CORREÇÃO LANÇAMENTO 30369 DIA 22/04/ 09 RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10082 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	13		1.100,60	24.653,54C	729.576,07D
01/08/2009	38445	CORREÇÃO LANÇAMENTO 30369 DIA 22/04/ 09 RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10264 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	13		956,00	25.609,54C	728.620,07D
01/08/2009	38452	CORREÇÃO LANÇAMENTO 30369 DIA 22/04/ 09 RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10291 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	13		168,42	25.777,96C	728.451,65D
01/08/2009	38457	CORREÇÃO LANÇAMENTO 30382 DIA 28/04/ 09RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10294 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	13		149,53	25.927,49C	728.302,12D
04/08/2009	36862	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14030 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.433,08	27.360,57C	726.869,04D
05/08/2009	36876	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13825 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		11.799,36	39.159,93C	715.069,68D
05/08/2009	36888	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13933 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		6.025,69	45.185,62C	709.043,99D
07/08/2009	37325	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 15127 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	3.152,43		42.033,19C	712.196,42D
10/08/2009	37190	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13824 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.579,54	44.612,73C	709.616,88D
11/08/2009	37423	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13542 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.462,32	47.075,05C	707.154,56D
13/08/2009	37590	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13825 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		11.799,38	58.874,43C	695.355,18D
13/08/2009	37596	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14030 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.433,08	60.307,51C	693.922,10D
13/08/2009	38126	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9815 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		646,90	60.954,41C	693.275,20D
13/08/2009	38128	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9815 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		646,91	61.601,32C	692.628,29D
13/08/2009	38130	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9564 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		932,94	62.534,26C	691.695,35D
13/08/2009	38131	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10291 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		762,13	63.296,39C	690.933,22D
13/08/2009	38133	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 7388 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		521,72	63.818,11C	690.411,50D
17/08/2009	37674	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 15249 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	2.163,32		61.654,79C	692.574,82D
17/08/2009	37675	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 15250 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	37.955,35		23.699,44C	730.530,17D
17/08/2009	38022	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13932 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		3.091,96	26.791,40C	727.438,21D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
17/08/2009	38028	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13933 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		4.017,14	30.808,54C	723.421,07D
17/08/2009	38029	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13933 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.008,56	32.817,10C	721.412,51D
19/08/2009	38148	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF No. 15290 DO CLIENTE TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	418	6.249,80		26.567,30C	727.662,31D
19/08/2009	38078	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14494 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.804,05	29.371,35C	724.858,26D
19/08/2009	38079	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14493 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		2.352,79	31.724,14C	722.505,47D
19/08/2009	38545	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF 74385 FORNEC. TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	129		16.176,60	47.900,74C	706.328,87D
25/08/2009	38375	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14030 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	2		1.433,09	49.333,83C	704.895,78D
25/08/2009	38384	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13933 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA	751		6.025,70	55.359,53C	698.870,08D
31/08/2009	38650	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14494 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		2.804,05	58.163,58C	696.066,03D
31/08/2009	38651	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14493 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		2.352,80	60.516,38C	693.713,23D
31/08/2009	39102	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10296 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.891,22	62.407,60C	691.822,01D
04/09/2009	39001	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13933 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		6.025,70	6.025,70C	685.796,31D
09/09/2009	39241	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14491 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		463,73	6.489,43C	685.332,58D
09/09/2009	39242	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14492 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		5.788,61	12.278,04C	679.543,97D
09/09/2009	39243	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14494 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		2.804,05	15.082,09C	676.739,92D
09/09/2009	39244	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14493 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		2.352,80	17.434,89C	674.387,12D
09/09/2009	39246	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10013 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		827,24	18.262,13C	673.559,88D
09/09/2009	39248	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10083 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.240,70	20.502,83C	671.319,18D
11/09/2009	39489	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 153 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	36.976,79		16.473,96D	708.295,97D
15/09/2009	39814	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 13932 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		3.091,97	13.381,99D	705.204,00D
21/09/2009	40306	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14491 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		463,73	12.918,26D	704.740,27D
21/09/2009	40309	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14492 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		5.788,61	7.129,65D	698.951,66D
21/09/2009	40311	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14494 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		2.804,05	4.325,60D	696.147,61D
21/09/2009	40313	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14493 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		2.352,80	1.972,80D	693.794,81D
21/09/2009	40747	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9980 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.577,53	604,73C	691.217,28D
22/09/2009	40743	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10291 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		574,02	1.178,75C	690.643,26D
23/09/2009	39959	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 340 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	31.261,05		30.082,30D	721.904,31D
23/09/2009	39967	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 337 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.039,04		32.121,34D	723.943,35D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
24/09/2009	40744	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10291 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		188,11	31.933,23D	723.755,24D
24/09/2009	40745	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10343 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		676,36	31.256,87D	723.078,88D
24/09/2009	40749	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9980 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		402,72	30.854,15D	722.676,16D
25/09/2009	40424	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 374 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.787,69		32.641,84D	724.463,85D
25/09/2009	40425	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 372 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.441,78		35.083,62D	726.905,63D
25/09/2009	40426	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 376 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.510,69		36.594,31D	728.416,32D
28/09/2009	40427	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 401 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	14.227,34		50.821,65D	742.643,66D
29/09/2009	40589	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14491 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		463,74	50.357,91D	742.179,92D
29/09/2009	40590	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14492 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		5.788,61	44.569,30D	736.391,31D
29/09/2009	40591	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14493 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		2.352,80	42.216,50D	734.038,51D
30/09/2009	40584	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14494 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		2.804,05	39.412,45D	731.234,46D
01/10/2009	40717	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14923 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		1.733,72	1.733,72C	729.500,74D
07/10/2009	41125	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15005 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		1.593,13	3.326,85C	727.907,61D
07/10/2009	41972	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9410 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.758,70	5.085,55C	726.148,91D
07/10/2009	41974	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9651 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.366,12	6.451,67C	724.782,79D
07/10/2009	41976	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10017 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.361,89	7.813,56C	723.420,90D
07/10/2009	41978	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10205 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		801,64	8.615,20C	722.619,26D
08/10/2009	41401	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 549 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	65.027,68		56.412,48D	787.646,94D
08/10/2009	41348	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NFF 74831 FORNEC. TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	129		6.374,29	50.038,19D	781.272,65D
08/10/2009	41825	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14494 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		2.804,05	47.234,14D	778.468,60D
14/10/2009	41733	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15048 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.908,98	44.325,16D	775.559,62D
15/10/2009	41983	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10294 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.228,49	42.096,67D	773.331,13D
19/10/2009	41797	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 650 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.989,20		45.085,87D	776.320,33D
19/10/2009	41798	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 652 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	27.307,58		72.393,45D	803.627,91D
19/10/2009	41781	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15004 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		748,35	71.645,10D	802.879,56D
20/10/2009	41819	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14494 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		2.804,03	68.841,07D	800.075,53D
22/10/2009	42151	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 694 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.004,98		70.846,05D	802.080,51D
23/10/2009	42472	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9423 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.304,24	69.541,81D	800.776,27D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
23/10/2009	42474	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9651 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.366,12	68.175,69D	799.410,15D
23/10/2009	42476	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9808 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.389,51	66.786,18D	798.020,64D
23/10/2009	42478	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9809 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		886,39	65.899,79D	797.134,25D
23/10/2009	42480	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10011 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.023,51	64.876,28D	796.110,74D
27/10/2009	42221	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 750 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	79.055,37		143.931,65D	875.166,11D
27/10/2009	42185	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15004 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		748,35	143.183,30D	874.417,76D
27/10/2009	42200	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15127 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.050,81	142.132,49D	873.366,95D
29/10/2009	42702	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15290 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		1.249,96	140.882,53D	872.116,99D
29/10/2009	42705	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15048 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.908,98	137.973,55D	869.208,01D
03/11/2009	42722	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14923 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		1.733,72	1.733,72C	867.474,29D
05/11/2009	43633	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10448 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.014,98	3.748,70C	865.459,31D
05/11/2009	43635	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10205 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		801,64	4.550,34C	864.657,67D
06/11/2009	43269	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15127 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.050,81	5.601,15C	863.606,86D
06/11/2009	43277	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15249 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		721,11	6.322,26C	862.885,75D
06/11/2009	43278	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15005 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		1.593,13	7.915,39C	861.292,62D
06/11/2009	43279	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15004 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	751		748,35	8.663,74C	860.544,27D
10/11/2009	43263	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15290 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		1.249,96	9.913,70C	859.294,31D
11/11/2009	43310	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 921 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.246,86		8.666,84C	860.541,17D
11/11/2009	43311	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 923 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	9.931,42		1.264,58D	870.472,59D
11/11/2009	43312	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 925 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	13.297,99		14.562,57D	883.770,58D
11/11/2009	43314	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 927 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	8.497,91		23.060,48D	892.268,49D
13/11/2009	43385	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15048 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.908,99	20.151,49D	889.359,50D
17/11/2009	43728	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10264 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		956,00	19.195,49D	888.403,50D
17/11/2009	43949	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15250 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		6.596,61	12.598,88D	881.806,89D
17/11/2009	43950	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15249 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		721,11	11.877,77D	881.085,78D
17/11/2009	43953	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15127 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.050,81	10.826,96D	880.034,97D
18/11/2009	43973	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15290 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		1.249,96	9.577,00D	878.785,01D
19/11/2009	43857	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1032 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.260,70		11.837,70D	881.045,71D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
19/11/2009	43861	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1034 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.399,30		13.237,00D	882.445,01D
19/11/2009	43862	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1036 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.726,75		15.963,75D	885.171,76D
19/11/2009	43863	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1038 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	8.535,17		24.498,92D	893.706,93D
23/11/2009	44066	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 153 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		1.021,07	23.477,85D	892.685,86D
26/11/2009	44257	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15250 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		7.591,07	15.886,78D	885.094,79D
26/11/2009	44258	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15249 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		721,10	15.165,68D	884.373,69D
30/11/2009	44354	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15290 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		1.249,96	13.915,72D	883.123,73D
30/11/2009	44356	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 401 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		2.032,48	11.883,24D	881.091,25D
01/12/2009	45430	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 153 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		7.395,36	7.395,36C	873.695,89D
03/12/2009	45494	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 340 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		6.252,21	13.647,57C	867.443,68D
03/12/2009	45497	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 14923 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		1.733,72	15.381,29C	865.709,96D
03/12/2009	45895	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12459 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		316,63	15.697,92C	865.393,33D
08/12/2009	45514	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15290 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		1.249,96	16.947,88C	864.143,37D
08/12/2009	45519	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15250 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		7.591,07	24.538,95C	856.552,30D
09/12/2009	45536	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 15005 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		1.593,13	26.132,08C	854.959,17D
09/12/2009	45538	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 401 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		2.032,48	28.164,56C	852.926,69D
10/12/2009	45121	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1226 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	3.607,96		24.556,60C	856.534,65D
14/12/2009	45553	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 153 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		7.395,36	31.951,96C	849.139,29D
15/12/2009	45579	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 376 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		503,56	32.455,52C	848.635,73D
15/12/2009	45583	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 374 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		595,90	33.051,42C	848.039,83D
18/12/2009	45845	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 401 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		2.032,48	35.083,90C	846.007,35D
21/12/2009	45921	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 374 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		595,90	35.679,80C	845.411,45D
14/01/2010	46423	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1370 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	3.837,98		3.837,98D	849.249,43D
14/01/2010	46424	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1368 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.396,61		6.234,59D	851.646,04D
14/01/2010	46438	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 340 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		6.252,21	17,62C	845.393,83D
21/01/2010	46991	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1473 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	12.140,97		12.123,35D	857.534,80D
21/01/2010	46992	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1475 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	20,52		12.143,87D	857.555,32D
21/01/2010	46993	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1477 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	20,52		12.164,39D	857.575,84D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
21/01/2010	46994	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1479 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	95,23		12.259,62D	857.671,07D
21/01/2010	46995	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1485 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.313,08		13.572,70D	858.984,15D
21/01/2010	46996	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1483 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.022,69		15.595,39D	861.006,84D
21/01/2010	46997	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1481 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	4.142,99		19.738,38D	865.149,83D
21/01/2010	47358	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 549 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		13.005,54	6.732,84D	852.144,29D
28/01/2010	47306	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1612 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	20.740,51		27.473,35D	872.884,80D
28/01/2010	47307	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1610 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.310,00		28.783,35D	874.194,80D
28/01/2010	47308	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1608 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	6.359,92		35.143,27D	880.554,72D
28/01/2010	47309	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1606 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	4.972,89		40.116,16D	885.527,61D
28/01/2010	47310	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1604 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	12.734,95		52.851,11D	898.262,56D
28/01/2010	47311	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1602 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	14.248,32		67.099,43D	912.510,88D
28/01/2010	47312	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1600 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.954,43		69.053,86D	914.465,31D
28/01/2010	47313	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1598 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	3.038,84		72.092,70D	917.504,15D
28/01/2010	47259	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 153 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		7.395,36	64.697,34D	910.108,79D
29/01/2010	47367	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 340 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		6.252,21	58.445,13D	903.856,58D
29/01/2010	47374	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 376 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		503,56	57.941,57D	903.353,02D
02/02/2010	47841	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 401 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		2.032,46	2.032,46C	901.320,56D
02/02/2010	48473	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 337 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.039,04	4.071,50C	899.281,52D
02/02/2010	48475	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 750 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		15.811,07	19.882,57C	883.470,45D
03/02/2010	48477	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 549 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		13.005,54	32.888,11C	870.464,91D
03/02/2010	48478	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 153 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		7.395,33	40.283,44C	863.069,58D
03/02/2010	48479	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 153 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1301		0,02	40.283,46C	863.069,56D
04/02/2010	47814	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 925 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		4.432,66	44.716,12C	858.636,90D
04/02/2010	47816	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 652 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		5.461,52	50.177,64C	853.175,38D
04/02/2010	47818	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 652 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		5.461,52	55.639,16C	847.713,86D
05/02/2010	47879	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 372 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.441,78	58.080,94C	845.272,08D
05/02/2010	47882	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 340 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		6.252,21	64.333,15C	839.019,87D
05/02/2010	47884	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 376 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		503,57	64.836,72C	838.516,30D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
05/02/2010	48384	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 927 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		1.699,58	66.536,30C	836.816,72D
05/02/2010	48386	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 923 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		3.310,47	69.846,77C	833.506,25D
05/02/2010	48389	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 549 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		13.005,54	82.852,31C	820.500,71D
05/02/2010	48481	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 401 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.032,48	84.884,79C	818.468,23D
05/02/2010	48482	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1036 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		908,92	85.793,71C	817.559,31D
08/02/2010	47876	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 374 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		595,89	86.389,60C	816.963,42D
08/02/2010	47890	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 923 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		3.310,47	89.700,07C	813.652,95D
09/02/2010	47986	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1032 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		753,57	90.453,64C	812.899,38D
10/02/2010	48484	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 750 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		15.811,07	106.264,71C	797.088,31D
11/02/2010	48486	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 401 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.032,48	108.297,19C	795.055,83D
12/02/2010	48238	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 927 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		1.699,58	109.996,77C	793.356,25D
12/02/2010	48248	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 340 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		6.252,21	116.248,98C	787.104,04D
12/02/2010	48252	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 652 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		5.461,52	121.710,50C	781.642,52D
12/02/2010	49093	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 549 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		13.005,54	134.716,04C	768.636,98D
12/02/2010	49094	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 401 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.032,48	136.748,52C	766.604,50D
15/02/2010	48826	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 629 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA CFE LANÇAMENTO 24373 DIA 05/02/07 TRANSF CONTA 13	655		1.593,82	138.342,34C	765.010,68D
17/02/2010	48235	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1038 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		2.845,06	141.187,40C	762.165,62D
17/02/2010	48828	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 925 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		4.432,66	145.620,06C	757.732,96D
17/02/2010	48830	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10291 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		762,12	146.382,18C	756.970,84D
18/02/2010	49074	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 650 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.989,20	149.371,38C	753.981,64D
19/02/2010	48530	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1941 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.108,44		148.262,94C	755.090,08D
19/02/2010	48531	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1943 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	5.948,17		142.314,77C	761.038,25D
19/02/2010	48532	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1945 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.350,13		140.964,64C	762.388,38D
19/02/2010	48533	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 1947 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	3.818,77		137.145,87C	766.207,15D
26/02/2010	49174	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12330 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.189,47	138.335,34C	765.017,68D
01/03/2010	49875	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10292 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.000,00	1.000,00C	764.017,68D
02/03/2010	49170	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2122 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	19.923,59		18.923,59D	783.941,27D
02/03/2010	49171	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2120 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	7.030,00		25.953,59D	790.971,27D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
02/03/2010	49876	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10292 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.400,00	23.553,59D	788.571,27D
03/03/2010	49877	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10292 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		675,57	22.878,02D	787.895,70D
04/03/2010	49868	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 12335 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		322,29	22.555,73D	787.573,41D
04/03/2010	49870	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10017 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.361,89	21.193,84D	786.211,52D
09/03/2010	49439	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2254 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	3.569,03		24.762,87D	789.780,55D
09/03/2010	49440	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2256 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	5.712,63		30.475,50D	795.493,18D
09/03/2010	49441	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2258 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	9.748,40		40.223,90D	805.241,58D
09/03/2010	49442	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2260 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	4.368,86		44.592,76D	809.610,44D
09/03/2010	50222	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1032 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		753,56	43.839,20D	808.856,88D
09/03/2010	50223	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1038 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.845,06	40.994,14D	806.011,82D
09/03/2010	50224	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 921 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		415,62	40.578,52D	805.596,20D
10/03/2010	50191	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9808 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.389,51	39.189,01D	804.206,69D
10/03/2010	50193	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10444 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.060,32	38.128,69D	803.146,37D
12/03/2010	50235	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 921 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		415,62	37.713,07D	802.730,75D
12/03/2010	50237	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1034 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.399,30	36.313,77D	801.331,45D
12/03/2010	50239	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 927 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.699,58	34.614,19D	799.631,87D
12/03/2010	50241	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 652 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		5.461,52	29.152,67D	794.170,35D
12/03/2010	50243	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 925 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		4.432,67	24.720,00D	789.737,68D
15/03/2010	49884	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 927 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		1.699,58	23.020,42D	788.038,10D
15/03/2010	49887	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 549 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		13.005,52	10.014,90D	775.032,58D
15/03/2010	50902	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 923 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		3.310,48	6.704,42D	771.722,10D
16/03/2010	50904	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 694 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.004,98	4.699,44D	769.717,12D
17/03/2010	50103	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2397 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	16.553,38		21.252,82D	786.270,50D
17/03/2010	50104	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2399 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	5.076,00		26.328,82D	791.346,50D
17/03/2010	50105	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2405 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	6.532,24		32.861,06D	797.878,74D
17/03/2010	50106	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2403 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	3.813,07		36.674,13D	801.691,81D
17/03/2010	50107	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2401 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	4.991,63		41.665,76D	806.683,44D
22/03/2010	50309	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2490 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	3.553,04		45.218,80D	810.236,48D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
22/03/2010	50310	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2473 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.476,58		46.695,38D	811.713,06D
22/03/2010	50311	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2486 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.949,98		48.645,36D	813.663,04D
22/03/2010	50312	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2488 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.500,74		50.146,10D	815.163,78D
22/03/2010	50313	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2484 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.326,70		51.472,80D	816.490,48D
22/03/2010	50314	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2482 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.047,70		52.520,50D	817.538,18D
22/03/2010	50315	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2480 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.965,23		55.485,73D	820.503,41D
22/03/2010	50316	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2476 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.992,85		58.478,58D	823.496,26D
22/03/2010	50317	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2478 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	3.049,35		61.527,93D	826.545,61D
25/03/2010	50579	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 927 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		1.699,59	59.828,34D	824.846,02D
30/03/2010	51318	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1036 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		908,92	58.919,42D	823.937,10D
30/03/2010	51320	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1038 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		2.845,05	56.074,37D	821.092,05D
01/04/2010	52143	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9554 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.318,18	2.318,18C	818.773,87D
05/04/2010	51196	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2680 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	11.150,89		8.832,71D	829.924,76D
05/04/2010	51197	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2678 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	7.590,54		16.423,25D	837.515,30D
05/04/2010	51198	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2676 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	5.251,86		21.675,11D	842.767,16D
05/04/2010	51199	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2674 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	4.844,97		26.520,08D	847.612,13D
05/04/2010	51200	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2671 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	4.623,53		31.143,61D	852.235,66D
05/04/2010	51304	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 750 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		15.811,07	15.332,54D	836.424,59D
07/04/2010	52146	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10444 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.060,32	14.272,22D	835.364,27D
09/04/2010	51537	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2772 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	7.343,40		21.615,62D	842.707,67D
09/04/2010	51538	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2774 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	20.255,54		41.871,16D	862.963,21D
13/04/2010	51804	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 750 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		15.811,07	26.060,09D	847.152,14D
14/04/2010	51835	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 652 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		5.461,50	20.598,59D	841.690,64D
14/04/2010	51837	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1226 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		3.607,96	16.990,63D	838.082,68D
16/04/2010	52964	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10444 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.060,32	15.930,31D	837.022,36D
19/04/2010	52166	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2887 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	69,14		15.999,45D	837.091,50D
19/04/2010	52320	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 921 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		415,62	15.583,83D	836.675,88D
19/04/2010	52323	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1036 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2153		908,91	14.674,92D	835.766,97D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
19/04/2010	52327	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1604 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.546,99	12.127,93D	833.219,98D
19/04/2010	52329	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1602 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.849,66	9.278,27D	830.370,32D
19/04/2010	52331	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1485 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		437,69	8.840,58D	829.932,63D
19/04/2010	52333	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1483 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		674,23	8.166,35D	829.258,40D
19/04/2010	52335	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1479 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		31,74	8.134,61D	829.226,66D
20/04/2010	52349	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1612 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		4.148,10	3.986,51D	825.078,56D
20/04/2010	52951	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 750 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		15.811,09	11.824,58C	809.267,47D
22/04/2010	52450	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2943 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.961,02		8.863,56C	812.228,49D
22/04/2010	52451	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2942 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.988,36		5.875,20C	815.216,85D
22/04/2010	52452	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2941 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.943,25		3.931,95C	817.160,10D
22/04/2010	52453	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2940 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.527,78		1.404,17C	819.687,88D
22/04/2010	52454	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2939 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.474,71		1.070,54D	822.162,59D
22/04/2010	52455	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2938 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.806,03		2.876,57D	823.968,62D
22/04/2010	52456	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2937 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.001,92		4.878,49D	825.970,54D
22/04/2010	52457	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2936 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	7.199,44		12.077,93D	833.169,98D
23/04/2010	52508	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1370 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		1.279,33	10.798,60D	831.890,65D
23/04/2010	52510	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1368 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		798,87	9.999,73D	831.091,78D
23/04/2010	52512	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1473 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.428,19	7.571,54D	828.663,59D
23/04/2010	52514	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1481 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		1.380,00	6.191,54D	827.283,59D
23/04/2010	52982	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9951 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.631,94	4.559,60D	825.651,65D
27/04/2010	52564	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2985 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.003,94		6.563,54D	827.655,59D
27/04/2010	52565	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2986 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	3.213,43		9.776,97D	830.869,02D
27/04/2010	52566	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2987 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	3.030,81		12.807,78D	833.899,83D
27/04/2010	52567	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2988 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	6.447,78		19.255,56D	840.347,61D
27/04/2010	52568	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2989 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	8.192,82		27.448,38D	848.540,43D
27/04/2010	52569	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2990 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	5.484,05		32.932,43D	854.024,48D
27/04/2010	53184	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 2991 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	4.734,62		37.667,05D	858.759,10D
27/04/2010	52541	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1485 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		437,69	37.229,36D	858.321,41D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
27/04/2010	52543	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1483 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		674,23	36.555,13D	857.647,18D
27/04/2010	52993	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9951 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.631,94	34.923,19D	856.015,24D
29/04/2010	52797	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3027 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	6.032,44		40.955,63D	862.047,68D
29/04/2010	52798	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3028 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	4.953,29		45.908,92D	867.000,97D
29/04/2010	52799	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3025 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	8.927,38		54.836,30D	875.928,35D
29/04/2010	52800	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3026 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	6.553,89		61.390,19D	882.482,24D
30/04/2010	53002	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1610 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		436,67	60.953,52D	882.045,57D
30/04/2010	53004	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1600 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		651,48	60.302,04D	881.394,09D
30/04/2010	53008	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1598 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		1.012,95	59.289,09D	880.381,14D
30/04/2010	53011	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1606 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		1.657,63	57.631,46D	878.723,51D
30/04/2010	53014	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1479 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		31,74	57.599,72D	878.691,77D
30/04/2010	53016	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1481 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		1.381,00	56.218,72D	877.310,77D
30/04/2010	53018	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1475 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		20,52	56.198,20D	877.290,25D
04/05/2010	53483	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1477 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		6,84	6,84C	877.283,41D
04/05/2010	53485	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1473 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.428,19	2.435,03C	874.855,22D
04/05/2010	53487	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1368 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		798,87	3.233,90C	874.056,35D
04/05/2010	53489	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1370 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		1.279,33	4.513,23C	872.777,02D
05/05/2010	53514	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1368 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		798,87	5.312,10C	871.978,15D
06/05/2010	53466	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1610 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		436,67	5.748,77C	871.541,48D
06/05/2010	53468	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1600 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		651,48	6.400,25C	870.890,00D
06/05/2010	53470	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1598 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		1.012,95	7.413,20C	869.877,05D
06/05/2010	53472	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1606 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		1.657,63	9.070,83C	868.219,42D
06/05/2010	53474	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1608 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.119,97	11.190,80C	866.099,45D
06/05/2010	53476	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1604 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.546,99	13.737,79C	863.552,46D
06/05/2010	53478	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1602 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.849,66	16.587,45C	860.702,80D
06/05/2010	53480	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1612 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		4.148,10	20.735,55C	856.554,70D
07/05/2010	53459	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1485 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		437,70	21.173,25C	856.117,00D
07/05/2010	53461	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1483 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		674,23	21.847,48C	855.442,77D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
07/05/2010	53496	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1943 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.189,63	23.037,11C	854.253,14D
11/05/2010	53921	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3169 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	136,28		22.900,83C	854.389,42D
13/05/2010	53922	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3215 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	674,96		22.225,87C	855.064,38D
13/05/2010	53860	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1945 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		450,04	22.675,91C	854.614,34D
13/05/2010	53862	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1943 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.189,63	23.865,54C	853.424,71D
13/05/2010	53864	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1947 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.272,92	25.138,46C	852.151,79D
14/05/2010	54199	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10448 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.014,98	27.153,44C	850.136,81D
17/05/2010	54212	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1612 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		4.148,10	31.301,54C	845.988,71D
18/05/2010	54306	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2120 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.406,00	32.707,54C	844.582,71D
19/05/2010	54364	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3277 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.018,24		30.689,30C	846.600,95D
19/05/2010	54365	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3276 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.015,06		28.674,24C	848.616,01D
19/05/2010	54366	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3278 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	3.162,91		25.511,33C	851.778,92D
19/05/2010	54367	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3279 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	11.195,14		14.316,19C	862.974,06D
19/05/2010	54368	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3280 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	5.063,74		9.252,45C	868.037,80D
19/05/2010	54369	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3282 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	4.268,41		4.984,04C	872.306,21D
19/05/2010	54370	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3281 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	6.139,07		1.155,03D	878.445,28D
19/05/2010	54371	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3283 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	5.046,22		6.201,25D	883.491,50D
26/05/2010	54862	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1481 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		1.381,99	4.819,26D	882.109,51D
28/05/2010	55476	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9951 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.631,94	3.187,32D	880.477,57D
28/05/2010	55478	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9980 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.980,24	207,08D	877.497,33D
31/05/2010	55165	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1479 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		31,75	175,33D	877.465,58D
31/05/2010	55167	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1477 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		6,84	168,49D	877.458,74D
31/05/2010	55169	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1473 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.428,19	2.259,70C	875.030,55D
31/05/2010	55272	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1477 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		6,84	2.266,54C	875.023,71D
01/06/2010	55126	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3462 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	48.262,80		48.262,80D	923.286,51D
01/06/2010	55127	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3461 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	7.336,34		55.599,14D	930.622,85D
01/06/2010	55128	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3460 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	8.151,25		63.750,39D	938.774,10D
01/06/2010	55129	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3459 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.261,28		66.011,67D	941.035,38D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
01/06/2010	55130	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3458 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.047,22		68.058,89D	943.082,60D
07/06/2010	55463	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2120 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.406,00	66.652,89D	941.676,60D
08/06/2010	55627	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1610 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		436,66	66.216,23D	941.239,94D
08/06/2010	55629	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1600 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		651,47	65.564,76D	940.588,47D
08/06/2010	55631	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1598 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		1.012,94	64.551,82D	939.575,53D
08/06/2010	55633	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1606 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		1.657,63	62.894,19D	937.917,90D
08/06/2010	55635	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1608 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.119,98	60.774,21D	935.797,92D
08/06/2010	55637	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1604 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.546,99	58.227,22D	933.250,93D
08/06/2010	55639	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1602 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.849,66	55.377,56D	930.401,27D
09/06/2010	56541	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3529 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	344,28		55.721,84D	930.745,55D
09/06/2010	56542	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3530 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	114,76		55.836,60D	930.860,31D
11/06/2010	56081	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3564 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	114,76		55.951,36D	930.975,07D
14/06/2010	56242	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3595 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	114,76		56.066,12D	931.089,83D
14/06/2010	56097	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1473 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.428,21	53.637,91D	928.661,62D
14/06/2010	56113	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2122 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		3.984,72	49.653,19D	924.676,90D
15/06/2010	56422	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10448 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.014,98	47.638,21D	922.661,92D
17/06/2010	56442	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1608 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.119,97	45.518,24D	920.541,95D
17/06/2010	56444	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1604 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.546,99	42.971,25D	917.994,96D
17/06/2010	56446	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1604 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.546,99	40.424,26D	915.447,97D
17/06/2010	56448	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1602 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.849,66	37.574,60D	912.598,31D
17/06/2010	56450	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1602 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.849,68	34.724,92D	909.748,63D
17/06/2010	56452	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1612 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		4.148,10	30.576,82D	905.600,53D
17/06/2010	56455	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2254 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		713,81	29.863,01D	904.886,72D
17/06/2010	56457	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2258 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.949,68	27.913,33D	902.937,04D
17/06/2010	56622	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10444 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.060,32	26.853,01D	901.876,72D
17/06/2010	56624	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9554 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.318,17	24.534,84D	899.558,55D
17/06/2010	56626	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10444 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.060,32	23.474,52D	898.498,23D
18/06/2010	56857	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3655 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	6.858,51		30.333,03D	905.356,74D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
18/06/2010	56861	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3656 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	11.083,16		41.416,19D	916.439,90D
18/06/2010	56862	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3657 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	9.585,96		51.002,15D	926.025,86D
18/06/2010	56863	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3658 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	9.151,85		60.154,00D	935.177,71D
22/06/2010	56768	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3707 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	8.837,82		68.991,82D	944.015,53D
22/06/2010	56771	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3704 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.702,42		70.694,24D	945.717,95D
22/06/2010	56864	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3701 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	9.971,01		80.665,25D	955.688,96D
22/06/2010	56866	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3702 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	9.127,06		89.792,31D	964.816,02D
22/06/2010	56867	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3703 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	5.120,91		94.913,22D	969.936,93D
22/06/2010	56869	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3705 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	10.403,59		105.316,81D	980.340,52D
22/06/2010	56870	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3706 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	17.278,45		122.595,26D	997.618,97D
22/06/2010	56738	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1473 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		2.428,19	120.167,07D	995.190,78D
22/06/2010	56742	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1945 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		450,04	119.717,03D	994.740,74D
22/06/2010	56744	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1941 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.108,44	118.608,59D	993.632,30D
22/06/2010	56746	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1943 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.189,63	117.418,96D	992.442,67D
22/06/2010	56748	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1947 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.272,92	116.146,04D	991.169,75D
22/06/2010	56750	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2120 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.406,00	114.740,04D	989.763,75D
23/06/2010	56823	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1370 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		1.279,32	113.460,72D	988.484,43D
23/06/2010	56825	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2399 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.015,20	112.445,52D	987.469,23D
23/06/2010	57436	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2122 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		3.984,72	108.460,80D	983.484,51D
23/06/2010	57439	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9980 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		954,48	107.506,32D	982.530,03D
25/06/2010	57440	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9980 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.025,77	105.480,55D	980.504,26D
29/06/2010	57190	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2254 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		713,81	104.766,74D	979.790,45D
29/06/2010	57211	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1612 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		4.148,11	100.618,63D	975.642,34D
29/06/2010	57792	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10209 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		5.640,36	94.978,27D	970.001,98D
30/06/2010	57255	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3830 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	13.126,44		108.104,71D	983.128,42D
30/06/2010	57256	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3828 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	9.256,52		117.361,23D	992.384,94D
30/06/2010	57257	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3829 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	12.496,85		129.858,08D	1.004.881,79D
01/07/2010	57793	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 10209 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		227,27	227,27C	1.004.654,52D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
02/07/2010	57517	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3888 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	7.695,40		7.468,13D	1.012.349,92D
02/07/2010	57518	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3887 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	10.857,75		18.325,88D	1.023.207,67D
02/07/2010	57519	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3886 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	7.237,76		25.563,64D	1.030.445,43D
02/07/2010	57520	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3885 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	9.235,31		34.798,95D	1.039.680,74D
02/07/2010	57521	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3884 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	8.161,76		42.960,71D	1.047.842,50D
02/07/2010	57522	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3883 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	12.046,93		55.007,64D	1.059.889,43D
02/07/2010	59956	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1943 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.189,63	53.818,01D	1.058.699,80D
02/07/2010	59958	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1945 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		450,05	53.367,96D	1.058.249,75D
02/07/2010	60131	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 9367 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		3.708,00	49.659,96D	1.054.541,75D
05/07/2010	58169	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2399 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.015,20	48.644,76D	1.053.526,55D
05/07/2010	58171	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2397 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		3.310,68	45.334,08D	1.050.215,87D
06/07/2010	57695	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3937 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.425,83		46.759,91D	1.051.641,70D
06/07/2010	57696	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3938 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.129,32		47.889,23D	1.052.771,02D
06/07/2010	57700	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3939 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.890,60		49.779,83D	1.054.661,62D
06/07/2010	57701	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3940 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	955,70		50.735,53D	1.055.617,32D
06/07/2010	57702	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3941 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.556,22		52.291,75D	1.057.173,54D
06/07/2010	57703	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3942 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.374,84		53.666,59D	1.058.548,38D
06/07/2010	57704	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3928 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.973,72		55.640,31D	1.060.522,10D
06/07/2010	57705	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3927 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.246,78		57.887,09D	1.062.768,88D
06/07/2010	57706	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3929 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.031,60		59.918,69D	1.064.800,48D
06/07/2010	57707	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3930 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.490,56		62.409,25D	1.067.291,04D
06/07/2010	57708	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3931 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.162,92		64.572,17D	1.069.453,96D
06/07/2010	57709	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3932 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	3.886,59		68.458,76D	1.073.340,55D
06/07/2010	57710	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3933 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	2.398,99		70.857,75D	1.075.739,54D
06/07/2010	57711	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3934 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.535,19		72.392,94D	1.077.274,73D
06/07/2010	57713	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3935 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.338,18		73.731,12D	1.078.612,91D
06/07/2010	57714	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 3936 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.007,64		74.738,76D	1.079.620,55D
08/07/2010	57823	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2254 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		713,81	74.024,95D	1.078.906,74D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
08/07/2010	57825	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2258 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.949,68	72.075,27D	1.076.957,06D
08/07/2010	57827	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2258 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.949,68	70.125,59D	1.075.007,38D
08/07/2010	57829	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1943 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.189,65	68.935,94D	1.073.817,73D
08/07/2010	57831	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 1947 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.272,93	67.663,01D	1.072.544,80D
08/07/2010	57833	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2482 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		349,23	67.313,78D	1.072.195,57D
08/07/2010	57835	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2484 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		442,23	66.871,55D	1.071.753,34D
08/07/2010	57837	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2473 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		492,19	66.379,36D	1.071.261,15D
08/07/2010	57839	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2488 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		500,25	65.879,11D	1.070.760,90D
08/07/2010	57841	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2486 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		649,99	65.229,12D	1.070.110,91D
08/07/2010	57843	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2480 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		988,41	64.240,71D	1.069.122,50D
08/07/2010	57845	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2478 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.016,45	63.224,26D	1.068.106,05D
08/07/2010	57847	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2490 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.184,35	62.039,91D	1.066.921,70D
08/07/2010	57849	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2120 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.406,00	60.633,91D	1.065.515,70D
08/07/2010	57851	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2122 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		3.984,72	56.649,19D	1.061.530,98D
09/07/2010	58735	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2256 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		5.712,63	50.936,56D	1.055.818,35D
09/07/2010	58737	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2260 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		4.368,86	46.567,70D	1.051.449,49D
09/07/2010	58739	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2678 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.518,11	45.049,59D	1.049.931,38D
09/07/2010	58741	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2397 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		3.310,68	41.738,91D	1.046.620,70D
09/07/2010	58743	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2258 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.949,68	39.789,23D	1.044.671,02D
16/07/2010	58511	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 4145 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	7.272,56		47.061,79D	1.051.943,58D
16/07/2010	58512	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 4146 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	1.931,80		48.993,59D	1.053.875,38D
16/07/2010	58513	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 4147 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	4.762,11		53.755,70D	1.058.637,49D
16/07/2010	58514	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CFE NF elet No. 4148 DO CLIENTE TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	418	6.885,34		60.641,04D	1.065.522,83D
16/07/2010	59326	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2254 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		713,81	59.927,23D	1.064.809,02D
16/07/2010	59328	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2399 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.015,20	58.912,03D	1.063.793,82D
16/07/2010	59330	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2674 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		968,99	57.943,04D	1.062.824,83D
16/07/2010	59332	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2671 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		924,71	57.018,33D	1.061.900,12D
16/07/2010	59334	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2676 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.050,37	55.967,96D	1.060.849,75D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

RAZÃO

Data	Lote	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	706 - 1.1.2.02.102	TECELAGEM E CONFECCOES COFRAN LTDA					
16/07/2010	59336	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2397 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		3.310,68	52.657,28D	1.057.539,07D
16/07/2010	59338	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2680 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.230,18	50.427,10D	1.055.308,89D
19/07/2010	59515	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2774 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		4.051,11	46.375,99D	1.051.257,78D
19/07/2010	59517	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2772 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.468,68	44.907,31D	1.049.789,10D
19/07/2010	59519	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2484 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		442,23	44.465,08D	1.049.346,87D
19/07/2010	59521	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2473 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		492,19	43.972,89D	1.048.854,68D
19/07/2010	59523	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2488 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		500,25	43.472,64D	1.048.354,43D
19/07/2010	59525	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2486 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		649,99	42.822,65D	1.047.704,44D
19/07/2010	59527	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2480 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		988,41	41.834,24D	1.046.716,03D
19/07/2010	59529	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2478 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.016,45	40.817,79D	1.045.699,58D
19/07/2010	59533	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2482 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		349,23	40.468,56D	1.045.350,35D
19/07/2010	59535	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2120 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.406,00	39.062,56D	1.043.944,35D
21/07/2010	58915	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2476 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		2.992,85	36.069,71D	1.040.951,50D
21/07/2010	58917	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2671 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		924,71	35.145,00D	1.040.026,79D
21/07/2010	58919	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2674 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		968,99	34.176,01D	1.039.057,80D
21/07/2010	58921	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2676 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.050,37	33.125,64D	1.038.007,43D
21/07/2010	58923	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2678 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.518,11	31.607,53D	1.036.489,32D
27/07/2010	59340	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2254 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		713,79	30.893,74D	1.035.775,53D
27/07/2010	59342	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2258 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1601		1.949,68	28.944,06D	1.033.825,85D
27/07/2010	59355	RECEBIMENTO DE DUP. Nº 2399 DO FORNECEDOR TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	2		1.015,20	27.928,86D	1.032.810,65D
		Total da conta:		3.799.569,38	2.766.758,73		

RENATO ORLANDO
ADMINISTRADOR
CPF: 756.395.488-00

Jose Carlos Flizikowski
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC17808/O-5
CPF: 508.674.079-72

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELAMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBQE19100463787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0301379-31.2017.8.24.0011 e código 160B4FF2.

BAKER TILLY BRASIL

14 de fevereiro de 2017

À
Fabricgate-SGPS e Somelos S.A.
At.: Dr. Paulo Pereira Mendes Teixeira de Melo
Dr. Antonio Hamilton de Castro Andrade Júnior
Sr. Carlos Trocado Ferreira
Sr. Tomas Andrea Giordano

Ref.: Relatório nº 46/2017

Prezado senhor,

Pela presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.S^{as}., nosso relatório relativo ao levantamento dos aspectos contábeis, fiscais, trabalhistas e previdenciários da Somelos Tecidos do Brasil Ltda. (**"Somelos" ou "Empresa**"), de acordo com nossa Carta Proposta nº CP005/2017 datada de 11/01/2017. Cabe ressaltar que, a pedido de V.S^{as}., a data-base para a execução deste trabalho refere-se ao período encerrado em 31/10/2016.

Ao aceitar as condições deste relatório, a **Fabricgate-SGPS e Somelos S.A**. ("**Fabricgate**" ou "**Controladora**") dão ciência que: (a) os procedimentos por nós adotados foram elaborados de acordo com sua determinação e que apenas a Fabricgate se responsabiliza por estes procedimentos terem sido considerados suficientes para cumprirem seus propósitos e que não nos foi solicitado por sua parte que efetuássemos nenhum outro procedimento adicional; (b) nós não fazemos representações e não expressamos opinião com relação à suficiência dos procedimentos para cumprir seus propósitos; (c) os procedimentos por nós adotados não devem ser considerados como substitutos dos procedimentos a serem adotados por V.S^{as}. na diligencia e avaliação da gestão operacional e financeira da Empresa e (d) este relatório pode não ser compreendido por pessoas que não tenham participado da reunião de apresentação do mesmo.

Nossos trabalhos foram conduzidos conforme as diretrizes estabelecidas no CT nº 08/2012, emitidos pelo Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON). Os procedimentos realizados por nós não constituem, de acordo com os princípios de auditoria geralmente aceitos: (a) uma auditoria, revisão, ou compilação das demonstrações financeiras históricas ou de elementos específicos, nem de contas ou itens da referida Empresa; (b) um exame ou compilação de qualquer informação financeira prospectiva relativa à referida Empresa; (c) uma avaliação da referida Empresa ou de quaisquer de seus ativos ou passivos; (d) um exame dos controles internos da referida Empresa e, portanto, nós não expressamos opinião ou outra forma de garantia a respeito deles e (e) nosso trabalho não teve como objetivo detectar erros, fraudes ou atos ilícitos que poderiam existir na referida Empresa.

Nossos procedimentos estiveram limitados ao acesso a dados e à administração da referida Empresa. Com relação aos litígios existentes, nossos procedimentos limitaram-se a entendimentos gerais sobre as matérias, obtidos por meio de discussões com a gerência financeira, e a obtenção de respostas formais dos consultores jurídicos externos da referida Empresa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 13/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100469780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013795312017824000001 e o código d160B4EC.

Nós não realizamos quaisquer procedimentos significativos em relação às outras áreas, como: (a) seguros ou litígios; (b) avaliação de mercado ou operacional, incluindo assuntos relativos à tecnologia da informação e capacidade de infraestrutura; (c) informações financeiras prospectivas relativas à referida Empresa; (d) avaliação dos ativos e passivos para efeitos de tributação, como garantia, ou para outros fins; (e) questões de interpretação jurídica; (f) aplicação de diagnósticos computadorizados/ testes analíticos para dados informatizados ou (g) meio ambiente.

Nossos procedimentos foram baseados em escopo previamente acordado por V.S[as]. É de nosso conhecimento que a governança corporativa do Grupo Fabricgate, assim como a manutenção e o controle de seus investimentos em controladas estão baseados principalmente em objetivos estratégicos e que os resultados financeiros históricos não são as bases principais para a tomada de decisões, mas poderiam ser usadas como um elemento para se compreender o negócio e para suas implicações potenciais nos resultados pós-transações.

Esta carta e o relatório anexo destinam-se apenas para sua informação e para auxiliá-lo a conduzir e a documentar sua diligencia na referida Empresa.

Cientifique-se de que, sem nosso consentimento prévio por escrito, V.S[as]. não poderão fazer circular, fazer menção, ou qualquer outra referência relativa ao relatório ou a sua cópia, parcial ou integral. Em relação ao mencionado anteriormente, V.S[as]. poderão fornecer cópias do relatório para seus representantes legais ou para outros consultores, para uso exclusivo das informações relativas a esta transação, sob a condição de: (a) esta carta ser anexada à frente do relatório no momento de sua divulgação e (b) qualquer representante legal ou outro consultor concordar em manter o relatório confidencial.

Neste ato, V.S[as]. se comprometem a não distribuir este relatório para terceiros sem o pré-consentimento da Baker Tilly 4Partners e também confirmam que este relatório foi o único material recebido da Baker Tilly 4Partners, relativo aos trabalhos desenvolvidos por nós na Empresa.

Nós não nos responsabilizamos pela atualização do relatório anexo para eventos e circunstâncias ocorridas após esta data.

Atenciosamente,

Baker Tilly 4Partners Auditoria e Consultoria Ltda.

Thiago Gomes
Gerente de auditoria

Wiliam Bezerra
Gerente de auditoria

Alessandro Lopes de Castro
Diretor - trabalhista e previdenciário

Rafael Leal Dourado da Silva
Sócio de impostos

Alexandre De Labetta Filho
Sócio de auditoria

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 30/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100469378011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código d1605AEEC.

BAKER TILLY BRASIL

Índice geral

I. Contexto operacional e histórico 4/80

II. Escopo e limitações do trabalho 6/80

III. Análise sumária das demonstrações financeiras 7/80

IV. Demonstrativo sumário dos ajustes identificados, do capital circulante e patrimônio líquido pró-forma ajustados e dos riscos identificados 9/80

V. Análise tributária, trabalhista e previdenciária 44/80

VI. Limitações de escopo 67/80

Anexos 73/80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELGADO MARQUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013795312017824000001 e o código 10054BEC.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

I. Contexto operacional e histórico

Breve histórico da Empresa

A Somelos Tecidos Brasil Ltda. ("Somelos" ou "Empresa"), iniciou suas atividades em 13 de junho de 2000, tendo como objeto social a importação, exportação, industrialização e comércio de produtos têxteis na Cidade de Brusque, estado de Santa Catarina.

Estrutura societária

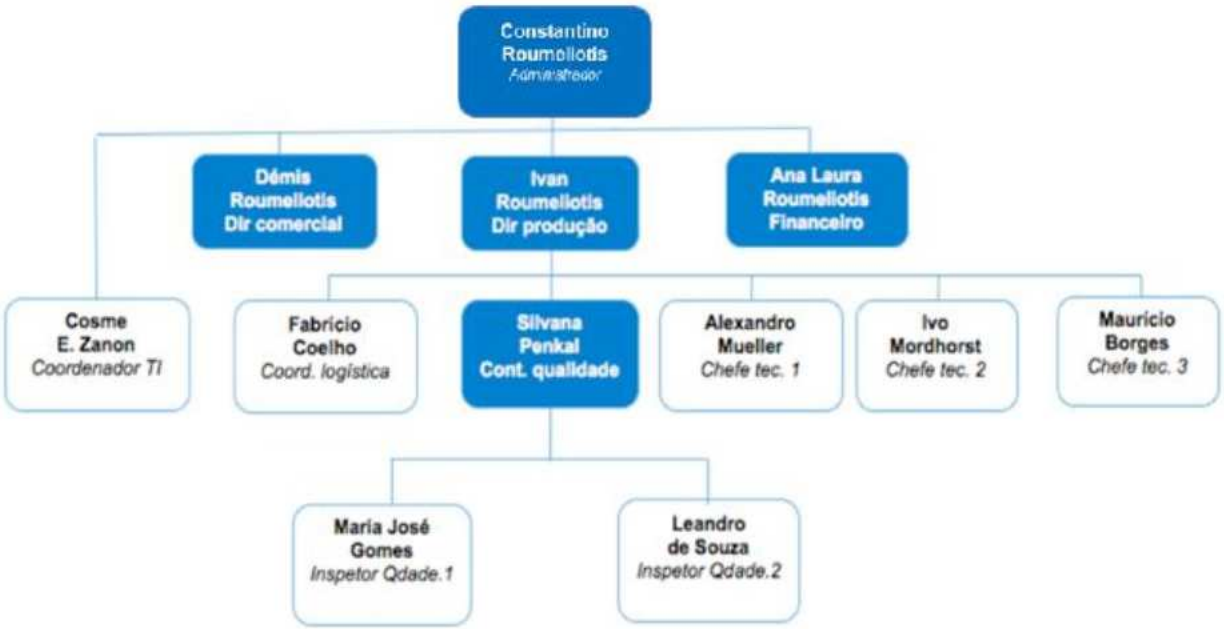
Quadro societário	%	Valor
Somelos Tecidos S.A.	99,91%	22.687.668
Frabricgate S.G.P.S.	0,09%	20.000
Total	**100%**	**22.707.668**

A administração da Empresa no Brasil foi exercida desde o ano 2000 pelos Srs. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis ("Constantino") e Mario Alves Domingues ("Mário"), os quais também eram procuradores da Somelos no Brasil e da Somelos Tecidos S.A. e Frabricgate S.G.P.S.

Conforme informações recebidas de funcionários do departamento pessoal da Empresa, seu organograma resumido pode ser retratado como segue, destacadas as pessoas com relacionamento familiar com o Sr. Constantino:

Nome	Vínculo
Sr. Démis Roumeliotis	Filho
Sr. Ivan Roumeliotis	Filho
Sra. Ana Laura Roumeliotis	Filha
Sr. Sacha Roumeliotis	Filho
Sra. Silvana Penkal Santos	Nora (Esposa do Sr.Ivan)

A escrituração contábil, fiscal e processamento de obrigações inerentes ao departamento pessoal vem sendo realizada por escritório contábil externo, Global Contabilidade Ltda. ("Global"), representada pelo seu sócio, Sr. Luis Mário Ghedin.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100463780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 16054ECC.

Resultados deficitários

No decorrer dos anos a Empresa vem apresentando prejuízos recorrentes, que culminaram em dificuldade de manutenção do fluxo de caixa para honrar compromissos assumidos com terceiros (funcionários, fornecedores, bancos e governo - recolhimento de tributos). Como veremos nos capítulos seguintes, a Somelos encontra-se atualmente com capital de giro negativo e patrimônio líquido negativo.

Durante a nossa visita ao site da Empresa, constatamos que:

- A empresa estava sem operações durante nossa visita a sua sede em Brusque, no período de 17 a 27 de janeiro de 2017, devido à falta de recursos para produção;
- Os salários e decimo terceiro salário de dezembro de 2016 não haviam sido quitados na sua totalidade, estando a atual administração negociando com sindicato de trabalhadores local, uma forma de liquidação dessas obrigações, a fim de evitarem uma greve ou interferência do poder público;
- Ação de cobrança judicial por falta de pagamento impetrada por fornecedores no exterior.

Nova gestão

Em decorrência dos resultados operacionais deficitários, a Controladora da Empresa iniciou uma série de ações para melhor compreender sua fundamentação motivos, passado inclusive pela contratação de consultores financeiros, administrativos, operacionais e de auditores externos, decidindo recentemente, como descrito na 14º alteração contratual de 28 de dezembro de 2016, pelo afastamento do antigo administrador e procurador da Empresa, Sr. Constantino, e pela renúncia das funções de administrador e procurador pelo Sr. Mário, assim como na demissão de outros diretores e colaboradores locais, dando início à uma reformulação na gestão da Somelos no Brasil.

Devido ao exposto, no decorrer de nossos trabalhos de campo, não tivemos acesso aos antigos colaboradores desligados, ficando prejudicado o cumprimento do escopo de trabalho descrito em nossa carta proposta, principalmente no que diz respeito à execução de procedimentos de entrevistas de entendimento das operações históricas e determinadas transações.

Com o afastamento do Sr. Constantino, a Empresa passou a ser representada pelo Sr. Renato Orlando, na função de Administrador e pelo Dr. Antonio Hamilton de Castro Andrade Júnior, na função de procurador, ambos nomeados na 14º Alteração Contratual da Empresa, já mencionada. Adicionalmente, foram contratados pela controladora o Sr. Tomas Andrea Giordano, consultor em gestão administrativa e financeira, além do Sr. Carlos Trocado Ferreira, consultor estratégico e financeiro, para elaboração e implantação de um plano de recuperação operacional e financeiro da Empresa.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19119046787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

Até a conclusão de nossos trabalhos não nos foram apresentados pela atual administração o necessário plano elaborado para reequilíbrio econômico e financeiro que garanta a manutenção das atividades operacionais da Empresa. A contabilidade que nos foi apresentada para foi elaborada no pressuposto da continuidade normal de suas operações.

Ambiente de controles internos

A Somelos utiliza-se de 3 sistemas de gestão de processamento e controle das informações a saber:

- Penélope – usado para produção de tecidos, originário da Controladora;
- Domínio – sistema utilizado pela Contabilidade externa para processamento de sua contabilidade, operações fiscais (principais e acessórias) e departamento pessoal;
- Spyder – ERP desenvolvido dentro da própria Somelos Brasil, com suporte técnico fornecido pela empresa Smacky Technologies Ltda. – EPP, pertencente os Srs. Constantino e Démis Roumeliotis.

Os sistemas não estão integrados e, como veremos nos capítulos seguintes, apresentam inconsistências entre si, as quais não têm sido objeto de conciliação e regularização de divergências.

Outrossim, a empresa não possui normatização de processos, políticas e procedimentos formalmente estabelecidos, assim como não faz uso regular de auditoria externa e/ou interna.

Imagem e reputação

Em função das dificuldades financeiras já comentadas, a Somelos vem sofrendo exposição negativa na mídia local através da veiculação de notícias que relatam sobre o afastamento do Sr. Constantino, e de riscos da Empresa encerrar suas atividades, conforme exemplo por nós identificado na rede mundial de computadores e apresentado como **anexo V** ao final deste relatório.

II. Escopo e limitações do trabalho

Os nossos procedimentos foram efetuados de acordo com a solicitação da Controladora, os quais se encontram descritos em nossa carta proposta.

Nossos procedimentos não constituem uma auditoria das demonstrações financeiras preparadas pela referida Empresa, desta forma, não assumimos qualquer responsabilidade quanto à veracidade da informação que nos foi fornecida.

O período analisado, o qual nos referimos neste relatório, refere-se ao período prescricional dos tributos (5 anos), incorridos até 31 de outubro de 2016.

Adicionalmente, concentramos nossos trabalhos nos assuntos julgados relevantes pela Fabricgate, assim como em pontos que seriam de seu interesse antes da consecução da diligência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19119046787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

A documentação apresentada foi previamente solicitada, através de requisição formalizada e enviada à Empresa antes da data prevista para início dos trabalhos.

Os trabalhos foram realizados na sede da Empresa, na Cidade de Brusque.

A execução dos nossos trabalhos foi baseada única e, exclusivamente, na documentação e informações disponibilizadas pela Empresa, nas respostas verbais às perguntas formuladas durante o processo nas circularizações pontuais, realizadas com terceiros, conforme solicitadas pela Controladora (bancos, partes relacionadas, fornecedores estrangeiros e advogados).

Nossa revisão foi efetuada com base em testes nos documentos disponibilizados, sendo que não podemos assegurar que todas as exposições foram detectadas e estimadas.

Adicionalmente, ressaltamos que, até o término de nossos trabalhos de campo, alguns documentos solicitados ainda estavam pendentes, o que impossibilitou a conclusão sobre determinados procedimentos adotados pela Empresa, sendo os mais relevantes apresentados neste relatório como limitações de escopo.

III. Demonstrativo sumário de ajustes e riscos

Baseados nos aspectos apresentados nos capítulos subsequentes deste relatório, apresentamos a seguir um sumário dos ajustes identificados, seguido da demonstração ajustada pró-forma do capital circulante e patrimônio líquido ajustados e um sumario dos riscos identificados, mas não considerados como ajustes:

Ajustes identificados

Descrição dos ajustes contábeis identificados	MR$
1.1.1 Bancos- Divergência entre saldos contábeis e extratos bancários	(74)
2.1.1 Divergência entre o controle financeiro e a posição contábil	98
2.1.2 Contas a receber - Ausência de atualização de estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa	(851)
2.1.3 Duplicatas Descontadas - Confronto entre o saldo contábil X posição das	189
5.1.1 Adiantamentos - Ausência de controles analíticos - adiantamento à	(542)
7.2.1 Gastos Pré Operacionais	(2.008)
8.1.1 Fornecedores no exterior - Divergência entre a resposta de circularização X contabilidade	(22)
9.1.1 Contribuições para o PIS/COFINS não recolhidas – ausência de contabilização de multa e juros	(318)
9.1.2 ICMS não recolhido – ausência de contabilização de multa e juros	(128)
9.1.3 – Parcelamento de ICMS – ausência da contabilização de multa e juros	(46)
9.1.4 – ICMS - Fundo Social - não recolhido – ausência de contabilização de	(2)
9.1.5 - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) – entrega	(100)
10.1.1 Parcelamentos Previdenciários – Ausência de atualização e segregação	(437)
10.1.2 Débitos de INSS sobre folha – Ausência de atualização	(189)
10.1.3 Débitos de IRRF 0561– Ausência de atualização	(121)
10.1.4 Provisão de Férias – Divergências	(120)
10.1.5 Rescisões contratuais a pagar – Ausência de contabilização	(106)
10.1.6 Débitos de Sindicais Patronais – Ausência de contabilização	(71)
10.1.7 Débitos de Mensalidades Sindicais – Ausência contabilização	(68)
10.1.8 FGTS em aberto – Ausência de atualização	(67)
10.1.9 Provisão de 13º Salário – Divergências	(47)
10.1.10 Débitos da CPRB – Ausência de atualização	(35)
10.1.11 Multa FGTS a Pagar GRRF – Ausência de contabilização	(25)
11.1.1 Empréstimos e Financiamentos - Insuficiência dos juros contabilizados	(156)
3.1 Pessoas Jurídicas – Possibilidade de vínculo	(1.942)
Total de ajustes identificados	**(7.188)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468738011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Capital circulante líquido ajustado – Pró-forma

Descrição	MR$
Ativo circulante inicial	**11.636**
Ajustes	**(1.369)**
1.1.1 Bancos- Divergência entre saldos contábeis e extratos bancários	(74)
2.1.1 Divergência entre o controle financeiro e a posição contábil	98
2.1.2 Contas a receber - Ausência de atualização de estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa	(851)
5.1.1 Adiantamentos - Ausência de controles analíticos - adiantamento à fornecedores	(542)
Reclassificações	**1.799**
20.1.1 Reclassificação de duplicatas descontas para passivo	1.799
Ativo circulante ajustado	**12.066**
Passivo circulante inicial	**(17.312)**
Ajustes	**(3.251)**
2.1.3 Duplicatas Descontadas - Confronto entre o saldo contábil X posição das instituições	189
11.1.1 Empréstimos e Financiamentos - Insuficiência dos juros contabilizados sobre os empréstimos tomados	(156)
9.1.1 Fornecedores no exterior - Divergência entre a resposta de circularização X contabilidade	(22)
9.1.1 Contribuições para o PIS/COFINS não recolhidas – ausência de contabilização de multa e juros	(318)
9.1.2 ICMS não recolhido – ausência de contabilização de multa e juros	(128)
9.1.3 – Parcelamento de ICMS – ausência da contabilização de multa e juros	(46)
9.1.4 – ICMS - Fundo Social - não recolhido – ausência de contabilização de multa e juros	(2)
9.1.5 - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) – entrega em atraso	(100)
10.1.1 Parcelamentos Previdenciários – Ausência de atualização e segregação	(437)
10.1.2 Débitos de INSS sobre folha – Ausência de atualização	(189)
10.1.3 Débitos de IRRF 0561– Ausência de atualização	(121)
10.1.4 Provisão de Férias – Divergências	(120)
10.1.5 Rescisões contratuais a pagar – Ausência de contabilização	(106)
10.1.6 Débitos de Sindicais Patronais – Ausência de contabilização	(71)
10.1.7 Débitos de Mensalidades Sindicais – Ausência contabilização	(68)
10.1.8 FGTS em aberto – Ausência de atualização	(67)
10.1.9 Provisão de 13º Salário – Divergências	(47)
10.1.10 Débitos da CPRB – Ausência de atualização	(35)
10.1.11 Multa FGTS a Pagar GRRF – Ausência de contabilização	(25)
V. Riscos tributários, trabalhistas e previdenciários	(1.382)
Reclassificações	**(1.799)**
20.1.1 Reclassificação de duplicatas descontas para passivo	(1.799)
Passivo circulante ajustado	**(22.362)**
Insuficiência de capital de giro	**(10.296)**
Ativo não circulante	**10.230**
Passivo não circulante inicial	**(3.616)**
Ajustes	**(3.950)**
7.2.1 Gastos Pré Operacionais	(2.008)
3.1 Pessoas Jurídicas – Possibilidade de vínculo	(1.942)
Passivo não circulante ajustado	**2.664**
Passivo a descoberto	**(7.632)**

Riscos identificados

Descrição dos riscos tributários, trabalhistas e previdenciários	Mínimo	Máximo
Riscos quantificados		
1.1 – Crédito presumido do ICMS – ausência de tributação das contribuições para o PIS e da COFINS	620	871
1.2 – Remessa de tecidos para a industrialização de "quimonos" – retorno fiscal do material enviado – ausência de evidências do retorno físico	215	215
1.3 - CIAP – utilização de controle próprio - ausência das informações no Bloco G da EFD-ICMS/IPI (SPED Fiscal)	118	236
1.4 – Extravio de mercadorias – ausência dos estornos de créditos das contribuições para o PIS e da COFINS	8	11
1.5 - Declaração de Informações do ICMS e Movimento Econômico (DIME) – entrega em atraso	6	6
1.6 – PIS/COFINS - Receitas financeiras – ausência de tributação	5	7
1.7 – Registro H005 – Totais do Inventário – valor total do estoque não informado	2	4
1.8 - Escrituração Fiscal Digital - Contribuições (SPED PIS/COFINS) – entrega em atraso	1	3
3.2 Adicional Noturno – Ausência de pagamento do DSR	250	264
3.3 Autônomo – Considerações (Rodrigo Rosa Socal)	118	135
3.4 Multa das Verbas Rescisórias pagas em atraso	21	21
3.5 Aviso Prévio Indenizado ausência de inclusão no parcelamento INSS	18	25
Total de riscos quantificados	**1.382**	**1.798**
Riscos não quantificados		
1.10 - Crédito Presumido do ICMS – possibilidade de perda do benefício	N/Q	N/Q
1.11 - Ausência de cálculo de preços de transferência	N/Q	N/Q

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 30/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100496378011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e o código 60B54BEC.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

IV. Análise sumária das demonstrações financeiras

Demonstrações financeiras apresentadas pela administração

Balanço patrimonial

Ativo

Em milhares de reais	2016	2015
Ativo circulante	Outubro	Dezembro
Caixa e equivalentes	55	211
Contas a receber	2.247	3.036
Estoques	8.759	12.126
Adiantamentos	542	394
Tributos a recuperar	8	22
Outros ativos circulantes	25	48
	11.636	**15.837**
Ativo não-circulante		
Imobilizado	10.230	11.829
Ativo	**21.866**	**27.666**

Passivo

Em milhares de reais	2016	2015
Passivo circulante	Outubro	Dezembro
Fornecedores	11.027	12.720
Obrigações tributárias	3.838	1.360
Obrigações trabalhistas	1.684	1.705
Mútuo com partes relacionadas	525	383
Adiantamentos de clientes	238	570
	17.312	**16.738**
Passivo não-circulante		
Empréstimos e financiamentos	3.143	2.949
Mútuo com partes relacionadas	473	340
	3.616	**3.289**
Patrimônio líquido		
Capital social	22.708	22.708
Reservas	9.404	9.404
Prejuízos acumulados	(24.471)	(14.003)
Prejuízo do exercício/período	(6.703)	(10.470)
	938	**7.639**
Passivo & PL	**21.866**	**27.666**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19119946378 0011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 16054BEC.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Demonstração de resultado

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Outubro
Receita bruta	16.702	13.751
(-) Tributos sobre o faturamento	(1.829)	(1.505)
(-) Cancelamentos	(1.128)	(360)
Receita líquida	**13.745**	**11.886**
Custos	(15.052)	(11.248)
Custos com depreciações	(974)	(1.059)
Lucro bruto	(2.281)	(421)
margem bruta	(13,7%)	(3,1%)
Despesas operacionais		
Pessoal	(1.157)	(1.148)
Gerais e administrativas	(1.220)	(1.237)
Vendas	(1.003)	(723)
Tributárias	(249)	(290)
Depreciação e amortização	(643)	(652)
Outras receitas e despesas	(1)	117
	(4.273)	**(3.933)**
EBIT	(6.554)	(4.354)
Resultado financeiro	(149)	(4.507)
EBT	(6.703)	(8.861)
IR&CS	-	-
Prejuízo líquido	(6.703)	(8.861)
Resultado financeiro	149	4.507
IR&CS	-	-
Depreciação e amortização	1.617	1.711
EBITDA	**(4.937)**	**(2.643)**

Discutimos com a administração da empresa e com os responsáveis da Global, atuais responsáveis pela escrituração contábil da Empresa, e fomos informados que atualmente são utilizadas as seguintes práticas contábeis na elaboração de suas demonstrações financeiras:

Prática contábil

Reconhecimento de receita, custos e despesas

A receita compreende o valor presente das vendas de tecidos. A receita é reconhecida de acordo com a emissão do documento fiscal. Eventuais ajustes de “cut-off” de receita não são quantificados observados.

O custo e as despesas são apurados em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica “Receita financeira”, na demonstração do resultado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 15:39 sob o número WBGE19100463780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

Caixa e equivalentes de caixa

Incluem “Caixa e equivalentes de caixa” o dinheiro em caixa e depósitos bancários à disposição da Empresa.

Contas a receber e outras contas a receber

São apresentadas aos valores de realização, líquido de estimativas de perdas para créditos de liquidação duvidosa. É constituída a estimativa de perda em montante considerado suficiente pela administração para os créditos, cuja recuperação é considerada duvidosa.

Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Empresa), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção.

Imobilizado

O ativo imobilizado está apresentado pelo seu custo de aquisição, sendo a depreciação reconhecida pelos limites determinados e aceitos pela legislação fiscal. Não foram feitos estudos para avaliar sua recuperação, bem como sua vida útil ou econômica.

Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

Empréstimos e financiamentos

Os financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 15:39 sob o número WBGE19100468738011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Partes relacionadas

A Empresa possui transações financeiras (compra de mercadorias e empréstimos), com a Somelos Tecidos S.A., sediada em Portugal, em condições específicas determinadas pela sua diretoria, as quais diferem daquelas usualmente praticadas pelo mercado.

Remuneração dos diretores

A remuneração registrada contabilmente como percebida pelos diretores em 2016, até a data base foi como segue:

	MR$			
Descrição	**Constantino**	**Ivan**	**Démis**	**Total**
Salários	388	330	371	**1.089**
Cartão de Crédito	7	4	26	**45**
Total	**395**	**334**	**397**	**1.134**

Regime de tributação

O Imposto de Renda e a Contribuição Social são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido. Impostos a recuperar sobre prejuízos fiscais acumulados não foram reconhecidos contabilmente.

1. Caixa e equivalentes de caixa

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Dezembro
Caixa Geral	-	2
Bancos Conta Movimento	55	209
Total caixa e equivalentes de caixa	**55**	**211**

Composição das contas correntes em 31/10/2016:

		MR$
Conta contábil	**Descrição**	**Saldo Balancete 31/10/2016**
1.1.1.02.001	BANCO ITAU C/C (48238-2)	17
1.1.1.02.003	BANCO ITAU C/C (76826-9)	22
1.1.1.02.004	BANCO ITAU C/C (09959-0)	22
1.1.1.02.050	BANCO CAIXA NOVA (15001) USD	5
1.1.1.02.055	BANCO SAFRA C/C (20764-3)	(11)
TOTAL		**55**

1.1. Ajustes identificados

1.1.1. Divergências entre saldos contábil e extratos bancários

No confronto entre os saldos de bancos contabilizados com os respectivos extratos bancários, encontramos as seguintes divergências:

		MR$		
Conta contábil	**Descrição**	**Contabilidade**	**Extratos bancários**	**Divergência**
1.1.1.02.001	BANCO ITAU C/C (48238-2)	17	(52)	**(69)**
1.1.1.02.050	BANCO CAIXA NOVA (15001) USD	5	-	**(5)**
Total		**22**	**(52)**	**(74)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 15:39 sob o número WBGE19119046787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

As divergências segundo a contabilidade se referem à bloqueios judiciais, sendo que o bloqueio junto ao Banco Itaú está relacionado à ação de execução pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS e até a data de execução de nossos trabalhos não houve o levantamento do valor à Somelos.

A contabilidade não registrou o efeito dos bloqueios judiciais, sendo necessário seu reflexo na escrita contábil onde consideramos o ajuste de **(MR$74)**.

Ajustes de caixa e equivalentes de caixa

Descrição dos ajustes contábeis identificados	MR$
Divergência entre saldos contábeis e extratos bancários	(74)

2. Contas a receber

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Dezembro
Clientes nacionais	6.391	6.830
Clientes exterior	364	915
Sub total	**6.755**	**7.745**
Estimativa de perdas com duplicatas de realização duvidosa	(2.709)	(2.712)
Duplicatas descontadas	(1.799)	(1.997)
Sub total	**(4.508)**	**(4.709)**
Total contas a receber	**2.247**	**3.036**

Aging list de contas a receber em 31/10/2016 – MR$

Descrição	Financeiro 31/10/2016
Vencidos	**4.043**
Vencidas a mais de 366 dias	3.109
Vencidas de 181 dias até 365 dias	61
Vencidas de 91 até 180 dias	166
Vencidas de 61 até 90 dias	110
Vencidas de 31 até 60 dias	117
Vencidas até 30 dias	480
Vincendos	**2.809**
A Vencer em até 30 dias	927
A Vencer de 31 até 60 dias	1.053
A Vencer de 61 até 90 dias	691
A Vencer de 91 até 180 dias	138
A Vencer a partir de 181 dias	-
Total	**6.852**

2.1. Ajustes identificados

2.1.1. Divergência entre o controle financeiro e a posição contábil

No confronto entre o relatório financeiro e o saldo contábil encontramos a seguinte divergência:

Em milhares de Reais Descrição	MR$
Saldo contábil	6.755
Saldo conforme relatório financeiro	6.853
(=) Variação	**98**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 15:39 sob o número WBGE41910946787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

A divergência não foi conciliada pela contabilidade até o encerramento de nossos trabalhos. Devido a contabilidade não estar integrada ao sistema financeiro, é imprescindível que a contabilidade realize tempestivamente a conciliação das bases que suportam a escrita contábil em respeito à Interpretação Técnica Geral (ITG) 2000.

Isto posto, consideramos o ajuste do saldo de clientes em **MR$ 98.**

2.1.2. Insuficiência da estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa

A contabilidade não adota uma política de atualização das estimativas de perdas com créditos de liquidação duvidosa, e não está atualizando o valor da referida estimativa.

Com base na posição financeira do contas a receber, preparamos um "aging list" e consideramos como de perda provável os valores a receber de clientes vencidos há mais de 180 dias, e correspondente "efeito vagão **(*)**" **(Anexo II)** e confrontamos com o saldo de estimativa de perdas contabilizados, obtendo a seguinte variação:

Em milhares de Reais

Descrição	Saldo
Saldo contábil	2.709
(-) Valor apurado (com efeito vagão **(*)**	3.560
(=) Insuficiência de estimativa	**(851)**

(*) Efeito Vagão: Considerada como perda provável todas as faturas dos clientes inadimplentes há mais de 180 dias, independente da data de vencimento do título a receber.

Com efeito, constatamos uma necessidade de complemento na estimativa de perdas com recebíveis de **(MR$ 851).**

Adicionalmente, nas análises que efetuamos nos títulos a receber, identificamos valores que se encontram passíveis de recebimento a longa data, sendo que até o encerramento de nossos trabalhos não foram apresentadas evidências que demonstrem a efetiva realização de cobrança junto aos clientes, inclusive judiciais, como segue:

Cliente	Doc. fiscal	Emissão	Vencimento	MR$
Al Jazeera Com. Roupas	15.927-1	22/01/13	23/03/13	28
Al Jazeera Com. Roupas	15.927-2	22/01/13	22/04/13	28
Al Jazeera Com. Roupas	15.927-3	22/01/13	22/05/13	28
MT2 Confecções	17.146-1	10/06/13	30/07/13	23
MT2 Confecções	17.146-2	10/06/13	24/08/13	23
Happy Moda	26.073-1	14/04/16	13/06/16	10
Happy Moda	26.073-2	14/04/16	12/08/16	10
Motovanini Com. Art. Vest.	25.896-1	29/03/16	28/04/16	6
Motovanini Com. Art. Vest.	25.896-2	29/03/16	28/05/16	6
Motovanini Com. Art. Vest.	25.896-3	29/03/16	27/06/16	6
Motovanini Com. Art. Vest.	25.896-4	29/03/16	26/08/16	6

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19119046787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 16054BEC.

2.1.3. Duplicatas descontadas - confronto entre o saldo contábil x posição das instituições

No confronto entre o saldo contábil em relação as posições apresentadas pelas instituições financeiras identificamos as seguintes variações não conciliadas:

	MR$		
Descrição	**Contábil**	**Extrato**	**Variação**
Albatroz Securitizadora	311	332	**(21)**
ZZA Securitizadora	77	63	**14**
BCR FDIC Multissetorial	469	510	**(41)**
BMA Capital	76	82	**(6)**
Banco Santander	18	-	**18**
BRR	848	623	**225**
Total	**1.799**	**1.610**	**189**

Devido à falta de procedimentos de conciliação das bases contábeis não foi possível identificar de forma analítica as divergências apresentadas, deste modo ajustamos o saldo de duplicatas descontadas em **MR$189.**

Ajustes de contas a receber

Descrição dos ajustes contábeis identificados	**MR$**
Divergência entre o controle financeiro e a posição contábil	98
Ausência de atualização de estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa	(851)
Confronto entre o saldo contábil X posição das instituições	189
Total dos ajustes de contas a receber	**(564)**

2.2. Pontos identificados

2.2.3. Análise de crédito: procedimentos ineficazes

A provisão para perdas por atraso no recebimento de créditos, após ajustada, revelou uma significativa exposição da Empresa, em relação à carteira total, como segue:

Descrição	**MR$**
Contas a receber de clientes – Total em 31/10/16	6.755
Estimativa de perdas – Ajustada – Ponto 2.1.2	3.560
(=) Proporção de incobráveis sobre contas a receber	**53%**

Fomos informados pela atual administração que os procedimentos inerentes a análise e aprovação de crédito estavam a cargo de terceiro, a empresa Roumeliotis & Roumeliotis, que também era a empresa contratada para a gestão da área comercial. Em análise ao contrato de prestação de serviços firmado em 01/08/2011 com a respectiva empresa, constatamos dentre os objetivos da prestação de serviços, que consta como escopo “Consultoria e assessoria para aprovação de clientes e limites de crédito”. Não nos foram apresentados os respectivos relatórios das atividades realizadas pela referida empresa, que formalizassem os critérios adotados para o exercício dessa atividade.

A proporção das perdas prováveis revela a necessidade de revisão imediata dos procedimentos e políticas de análise de crédito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19119046787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e o código 60B4BEC.

2.2.4. Venda de tecidos junto a clientes inadimplentes

Em análise à composição analítica de contas a receber, evidenciamos a existência de clientes que possuem saldos relevantes passíveis de liquidação a longa data.

Destacamos que o saldo devedor foi sendo construído mediante o fornecimento de mercadorias no decorrer do tempo, sem que houvesse a interrupção do faturamento por conta da inadimplência.

Apresentamos a seguir o montante junto a cada um dos clientes identificados, bem como o montante devido em cada um dos períodos:

Cliente	MR$	Obs.
Tecelagem e Confecções COFRAN	1.033	(a)
Ferreira e Luz Confecções	1.072	(b)

(a) O montante está composto por 488 títulos emitidos no período de julho de 2008 a julho de 2010. A composição dos montantes em aberto, por ano, está demonstrada a seguir:

Em milhares de Reais

Descrição	2008	2009	2010	Total
A receber	341	178	514	**1.033**

(b) O montante está composto por 220 títulos emitidos no período de junho de 2013 a setembro de 2013. Em outubro de 2016 a empresa efetuou nova venda para esse cliente, no montante de MR$114, mediante a emissão do documento fiscal no.27.851. Parte do pagamento desse valor (MR$84) foi realizado por outra empresa Admart Comércio de Artigos do Vestuário – Eireli – EPP (CNPJ: 20.256.503/0001-30), por motivos que não nos foram explicados.

2.2.5. Ausência de emissão de pedido de produção

Com base nos procedimentos realizados pela Empresa, no que tange as transações de vendas e contas a receber, os quais foram obtidos junto ao pessoal interno, obtivemos o entendimento que as vendas de tecidos devem estar devidamente suportados pelos respectivos pedidos de produção (venda por encomenda).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE OTELO MARQUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 15:39 sob o número WBGE19104637011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

Contudo, até o encerramento de nossos trabalhos não foram apresentados os respectivos pedidos de produção para as vendas apresentadas a seguir:

Cliente	Doc. fiscal	Emissão	MR$
MT2 Ind. E Com. De Confecções	17.146	10/06/13	46
Andriello S.A. Indústria	27.855	04/10/16	13
Ferreira e Luz Confecções	27.851	05/10/16	114
Giesso S.A.	26.422	19/05/16	60
Happy Moda Indústria e Comércio	26.073	14/04/16	11

2.2.6. Duplicatas descontadas

A composição das duplicatas descontadas em 31/10/2016 está composto da seguinte forma:

Em milhares de Reais

Descrição	MR$
Albatroz Securitizadora	311
ZZA Securitizadora	77
BCR FDIC Multissetorial	469
BMA Capital	76
Banco Santander	18
BRR	848
Total	**1.799**

2.2.7. Taxa de juros sobre desconto de duplicatas

Ao analisarmos a taxa de juros praticada pela Somelos, observamos que vem realizando operações de desconto de duplicatas com taxa de juros em torno de 3,5 ao mês, quando a taxa média de mercado divulgada pelo Banco Central Brasileiro revela uma taxa média de 1,9% ao mês, para transações praticadas com instituições financeiras de primeira linha.

Observamos que a taxa elevada que vem sendo praticada pode ser explicada, em parte, pelo fato de que a Somelos tem apresentado relevantes dificuldades com a manutenção de seu fluxo de caixa, recorrendo da utilização de outras fontes de captação de empréstimos, tais como Empresas de Fomento Mercantil (Factorings) e Fundos de Direitos Creditórios (FDICs), os quais normalmente praticam taxas de juros mais elevados do que aquelas instituições mencionadas, por manterem uma política de risco mais agressiva.

A contratação dessas operações financeiras para financiamento de capital de giro pela Empresa, tem contribuído de maneira relevante para o agravamento exponencial dos seus prejuízos, não nos tendo sido apresentado nenhum plano para seu saneamento.

2.2.8. Desconto de duplicatas em duplicidade

A Somelos realizou descontos em duplicidade dos seguintes títulos a receber, como segue:

		FDIC BRR		FDIC BCR	
Cliente	Título	R$	Data do desconto	R$	Data do desconto
Michelangelo Moda de Alta	27.336-2	8.171,20	16/08/2016	8.171,20	05/09/2016
Michelangelo Moda de Alta	27.336-3	8.171,19	16/08/2016	8.171,19	05/09/2016
ABC Indústria e Comércio	26.784-2	10.400,00	24/06/2016	10.400,00	05/09/2016
ABC Indústria e Comércio	26.950-1	17.512,18	07/07/2016	17.512,18	05/09/2016
AD Fashion Comércio de Roupas	26.609-5	2.059,12	Não identificado	2.059,12	05/09/2016
Comercial Internet	26.230	34.989,36	05/05/2016	34.989,36	05/09/2016
Beltrão Comércio de Vestuário	27.074	6.161,95	20/07/2016	6.161,95	05/09/2016
FBL Comércio Varejista	27.073	12.535,00	20/07/2016	12.535,00	05/09/2016
		100.000,00		**100.000,00**	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19119046378011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

O FDIC BCR, mediante a identificação da duplicidade, exigiu a imediata recompra dos títulos, o que ocorreu em 20 de setembro de 2016, mediante pagamento feito pela Empresa através do Cheque nº 4245, do Banco Bradesco.

Destacamos que o desconto de títulos é uma modalidade de concessão de crédito e sua utilização com duplicatas desprovidas de uma relação comercial originária, mesmo paga nos respectivos vencimentos, poderá trazer consequências aos seus envolvidos, quer sejam os administradores da Empresa, procuradores, diretores, funcionários, bem como os próprios agentes bancários que tenham ciência do fato.

3. Estoques

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Dezembro
Estoques de materiais auxiliares	192	216
Estoques	8.567	11.910
Total estoques	**8.759**	**12.126**

3.1. Pontos identificados

3.1.1. Ausência de contabilidade de custos

Os saldos contábeis dos estoques de matéria-prima, produtos em processo e produtos acabados, não estão sustentados por controles auxiliares, mapa de apropriação ou rateio coincidente com os registros constantes na escrituração principal, descaracterizando o atual sistema de valorização de estoques e correspondente custeio, como sendo de custo integrado e coordenado com o restante da escrituração contábil.

Esse fato sujeita a empresa a valorizar seus estoques, segundo os critérios arbitrados pelo Fisco, conforme disposto no regulamento do imposto de renda. Essa ocorrência sujeita a Empresa à possiblidade da desconsideração de sua escrita contábil para fins de apuração dos tributos incidentes sobre lucro pelas autoridades fiscais, com consequente arbitramento do resultado tributável. Não quantificamos o risco dessa contingência, pelo fato de que a Empresa ainda não foi notificada e, com isso, ainda tem a possibilidade de refazer sua escrituração contábil para atender aos preceitos descritos.

Outrossim, destacamos que, pelos motivos já expostos, que a contabilidade da Empresa não atende aos preceitos determinados pelos princípios contábeis adotados no Brasil (CPC 16 / IFRS), que determinam critérios para apuração da valorização dos estoques e sobre o seu subsequente reconhecimento como despesa em resultado.

Destacamos ainda que não nos foi apresentado o Livro Registro de Inventário (modelo sete) devidamente escriturado, no qual devem ser arrolados, com especificações que facilitem sua identificação, as matérias-primas e os bens existentes em almoxarifado, na data de encerramento dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2012, 2013 e 2014 e 2015, sendo seu prazo de escrituração correspondente a 60 dias após o encerramento das demonstrações financeiras, bem como sua inclusão no Sistema de Processamento de Dados da Receita Federal do Brasil – SPED.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

3.1.2. Ausência de controle de estoques obsoletos, perdas, aparas e produtos de 2ª linha

Durante a nossa visita às instalações da Empresa, apesar de não fazer parte de nosso escopo de trabalhos o inventario físico de estoques, durante visita de conhecimento da planta industrial, observamos em conjunto com a administração local, retalhos (aparas), para os quais não nos foram apresentados os respectivos controles de movimentação. Observamos também que a Empresa realiza a venda rotineira de tecidos classificados como de segunda linha, com relevantes descontos financeiros, para os quais também não nos foram apresentados controles físicos específicos, segregando-os daqueles de preço mais elevado.

A Empresa não constitui qualquer provisão contábil para cobertura de perdas de qualquer natureza. Controle que comprove a existência de itens obsoletos, desrespeitando, portando, as práticas contábeis vigentes no Brasil. Em função da falta de controles já exposta, ficamos impossibilitados de quantificar o efeito da estimativa de perdas necessária.

3.1.3. Ausência de procedimentos de inventário

A Empresa não tem como procedimento a realização de inventários físicos periódicos de seus estoques, assim como, até a data de encerramento de nossos trabalhos, não realizou o correspondente inventário físico dos materiais existentes para fins do encerramento das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2016, o que nos impossibilitou avaliar a efetividade dos valores inseridos em suas demonstrações contábeis intermediarias de 31/10/2016, objeto de nossos trabalhos.

Os fatos descritos suscitam implicam em contingencia de natureza tributária, ensejando o arbitramento do lucro pelas autoridades fiscais brasileiras. Não quantificamos o risco dessa contingência, pelo fato de que a Empresa ainda não foi notificada e, com isso, ainda tem a possibilidade de refazer sua escrituração contábil para atender aos preceitos descritos.

4. Tributos a recuperar

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Dezembro
ICMS a recuperar (Imobilizado)	5	19
IRRF a Compensar	3	3
Total tributos a recuperar	**8**	**22**

Os detalhes sobre as análises tributárias estão no capítulo V deste relatório, que não encontrou ajustes na área.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

5. Adiantamentos

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Dezembro
Adiantamentos A Funcionarios	-	23
Deposito Recursal - Indenizacoes Trabalhistas	42	11
Adiantamento P/Servico Aduaneiro	50	210
Adiantamento Para Fornecedores	50	34
Adiantamentos Fornec Exterior	284	-
Adiantamentos à partes relacionadas (Démis Roumeliotis)	116	116
Total adiantamentos	542	394

5.1. Ajustes identificados

5.1.1. Ausência de controles analíticos – adiantamento à fornecedores

A contabilidade não possui um controle analítico por idade dos saldos, não sendo possível verificar a existência de itens de longa data.

Desta forma, consideramos o ajuste para baixa da totalidade o valor mantido como ativo, de **(MR$ 542)**.

Ajustes em adiantamentos

Descrição dos ajustes contábeis identificados	MR$
Ausência de controles analíticos - adiantamento à fornecedores	(542)

6. Outros ativos circulantes

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Dezembro
ITAU Seguro Capital de Giro	25	48
Total outros ativos circulantes	**25**	**48**

Vide tópico 20.1.3 deste relatório.

7. Imobilizado

Em milhares de reais	2015				2016	
	Dezembro	Adições	Baixas	Tranferências	Dezembro	Tx
Custo						
Maquinas E Equipamentos	13.403	16	-	-	13.419	
Moveis E Utensilios	502	-	-	-	502	
Edificios	10.106	-	-	-	10.106	
Instalacoes	267	-	-	-	267	
Terrenos	70	-	-	-	70	
Veiculos Ligeiros	127	-	-	-	127	
Softw ares	869	-	-	-	869	
Gastos Pre-Operacionais	4.272	-	-	-	4.272	
Computadores E Perif.	432	-	-	-	432	
Veiculos De Transporte De Cargas	147	-	-	-	147	
Ferramentas	12	-	-	-	12	
Total custo aquisição	30.207	16	-	-	30.223	
Depreciação						
(-)Dep Maquinas E Equipamentos	(10.743)	(974)	-	-	(11.717)	10%
(-)Dep Moveis E Utensilios	(455)	(34)	-	-	(489)	10%
(-)Dep De Edificios	(3.365)	(337)	-	-	(3.702)	4%
(-)Dep Instalacoes	(247)	(16)	-	-	(263)	10%
(-)Dep Veiculos Ligeiros	(106)	(16)	-	-	(122)	20%
(-)Dep Softw ares	(869)	0	-	-	(869)	20%
(-)Dep Gastos Pre-Operacionais	(2.050)	(214)	-	-	(2.264)	6%
(-)Dep Computadores E Perif.	(431)	0	-	-	(431)	20%
(-)Dep Veiculos De Carga	(99)	(24)	-	-	(123)	20%
(-)Dep Ferramentas	(13)	0	-	-	(13)	10%
Total depreciação	(18.378)	(1.615)	0	0	(19.993)	
Total imobilizado	**11.829**	**(1.599)**	**-**	**-**	**10.230**	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 30/07/2019 a 15:39 , sob o número WBGE41910046378011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

Garantia hipotecária

Em 09 de novembro de 2015 a Empresa cedeu seu imóvel de Matrícula nº 49.045 (prédio da fábrica), em garantia hipotecaria por conta de renegociação de dívida junto à Caixa Econômica Federal, com confissão de dívida no valor de MR$935, com prazo de 36 meses.

7.1. Pontos identificados

7.2.1. Controle individual do ativo imobilizado

A empresa não dispõe de controle individual dos bens integrantes do seu ativo imobilizado não possuindo, portanto, controle adequado sobre seus bens e correspondente movimentação por depreciação ou baixa.

7.1.2. Revisão de vida útil e "Impairment" não realizados

Identificamos que a Sociedade não reavaliou a vida útil e, tampouco, realizou teste de "impairment", como determinam as práticas contábeis adotadas no Brasil, relativas ao ativo imobilizado.

Segundo essas práticas contábeis a Empresa deve realizar anualmente, no mínimo, a revisão das taxas de depreciação utilizadas, alinhando-as com a expectativa de vida útil-econômica dos bens integrantes do seu ativo fixo, bem como a avaliação periódica dos bens para assegurar-se de que seu valor contábil não esteja superior ao valor recuperável.

A falta de adoção desses procedimentos pode implicar em relevantes distorções nas demonstrações financeiras, tanto na avaliação de ativos, como na apuração dos resultados do período.

7.2. Ajustes identificados

7.2. Despesas pré-operacionais

A Empresa mantém registrado em seu ativo despesas pré-operacionais, amortizando-as na proporção de 6% ao ano.

Segundo os testes e leitura analítica que fizemos no razão contábil, os registros realizados correspondem a gastos de natureza que não justificam sua manutenção no ativo, segundo as regras contábeis vigentes, devendo os mesmos já terem sido contabilizados como despesas na origem.

Em 31 de outubro o saldo contábil, líquido das amortizações é de MR$ 2.008. Com base nas análises, constatamos que o grupo não contribui para geração de caixa futuro da Empresa e, portanto, consideramos o ajuste de baixa integral do saldo na data base no valor de **(MR$ 2.008).**

Ajustes no imobilizado

Descrição dos ajustes contábeis identificados	MR$
Taxa de amortização sem embasamento	(2.008)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

8. Fornecedores

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Dezembro
Fornecedores de Materia Prima	88	11
Fornecedores de Serviços Diretos	442	385
Fornecedores de Materiais de Consumo	68	143
Fornecedores de Serviços Diversos	133	73
Fornecedores de Combustiveis E Energia	146	207
Fornecedores Representantes	2	-
Sub-total fornecedores nacionais	**879**	**819**
Importacao Materia Prima	8.537	9.983
Importacao Mercadorias P/Revenda	871	953
Importação de Imobilizado	740	965
Sub-total fornecedores exterior	**10.148**	**11.901**
Total Fornecedores	**11.027**	**12.720**

8.1. Ajustes identificados

8.1.1. Divergência entre a resposta de circularização x contabilidade

Analisando a resposta de circularização do fornecedor Picanol identificamos uma insuficiência de provisão no valor de MR$22 conforme tabela abaixo:

	Circularização		Contabilidade	Diferença
Fornecedor	EUR	MR$	MR$	MR$
Picanol	289	832	810	22

Com efeito, iremos ajustar o saldo de fornecedores no exterior em **(MR$22).**

Ajustes em fornecedores

Descrição dos ajustes contábeis identificados	MR$
Divergência entre a resposta de circularização X contabilidade	(22)

8.2. Pontos identificados

8.2.1. Processos judiciais de fornecedores

O fornecedor The Nile File Spinning & Weaving impetrou ação de cobrança por falta de pagamento de obrigações contra a Empresa, de número 0303658-58.2015.8.24.0011, cujo valor atualizado é de MR$ 508.

8.2.2. Pagamento de fornecedores com uso de recebíveis sem a devida formalização

Em nossa amostragem para testes de aderência, identificamos 3 (três) transações de pagamento realizadas por intermédio da empresa Trust Fundo de Investimento, mediante a troca de recebíveis da empresa, como segue:

Fornecedor	Documento	Vencimento	MR$
3097 - AFFARED ORO IND E COM DE CONFEC LTDA ME	912	03/11/2016	17
3098 - AFFARED ORO IND E COM DE CONFEC LTDA ME	914	08/11/2016	17
3100 - AFFARED ORO IND E COM DE CONFEC LTDA ME	918	18/11/2016	9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19104637011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240011 e código 60B4BEC.

A liquidação foi feita da seguinte forma:

Fornecedor	Vencimento	Pagamento
3097 - AFFARED ORO IND E COM DE CONFEC LTDA ME	03/11/2016	17
3098 - AFFARED ORO IND E COM DE CONFEC LTDA ME	08/11/2016	17
Total		**34**
Taridas e outras despesas		**4**
Custos da recompra FIDIC		**1**
		5

Cliente	Vencimento	
ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	20/01/2017	48
Diferença		**9**

O saldo remanescente da transação foi utilizado para liquidar a nota fiscal nº 918 no valor de MR$ 9, porém o instrumento que suportou a operação não estava assinado, bem como não relacionada a nota fiscal nº 918 nas operações que estavam sendo pagas.

8.2.2. Ausência de controle financeiro de contas a pagar

Os controles de fornecedores que nos foram apresentados são oriundos do razão contábil e constatamos que não são suficientes para dar a devida aderência e suporte ao grupo de fornecedores. Dessa forma, observamos que a Empresa não mantinha um controle financeiro regular elaborado pelo sistema Spyder, para fornecedores nacionais e estrangeiros, devidamente conciliado com a contabilidade.

Alternativamente, a administração nos apresentou registros realizados em planilhas eletrônicas, sobre as quais elaboramos um "aging list" que, mediante confronto com os registros contábeis, identificamos as seguintes variações, para as quais não obtivemos explicações:

Fornecedores nacionais

Em milhares de reais	Financeiro 31/10/2016
Vencidos	**264**
Vencidos até 30 dias	264
À vencer	**609**
à vencer até 30 dias	518
à vencer entre 31 e 60 dias	82
à vencer entre 61 e 90 dias	4
à vencer entre 91 e 180 dias	3
à vencer entre 181 e 365 dias	2
Total financeiro	**873**
Fornecedores nacionais cf contabilidade	**879**
Diferença	**(6)**

Fornecedores exterior

Em milhares de reais	Financeiro 31/10/2016
Vencidos	**7.978**
Vencidos a mais de 366 dias	7.659
Vencidos entre 181 e 365 dias	162
Vencidos entre 91 e 180 dias	157
À vencer	**153**
à vencer entre 61 e 90 dias	153
Total financeiro	**8.131**
Fornecedores extrangeiros cf contabilidade	10.148
Diferença	**(2.017)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19119046378011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BECC.

Cumpre inicialmente destacar a manutenção de fornecedores a pagar, já vencidos, no montante de MR$ 264, para os quais não nos foi apresentada qualquer negociação, parcelamento ou novação da dívida, motivo pelo qual nenhum encargo financeiro foi por nós considerado como ajuste.

A divergência encontrada na conta de fornecedores no exterior que em 31/10/2016 monta MR$2.017 pode ser consequência da ausência do respectivo valor na planilha de suporte apresentado relativa aos valores a pagar devidos à Controladora Somelos Tecidos Portugal que, segundo a resposta de circularização por nós recebida, demonstrava um saldo devedor pela Empresa no valor total de M€ 610, representando MR$ 2.124 em 31/10/2016.

8.2.3. Ausência de suporte para contabilização de variações cambiais

A Empresa não mantém controle financeiro regular dos valores devidos a fornecedores estrangeiros, que permita à contabilidade realizar a atualização monetária segundo a variação cambial. Destacamos ainda que para os compromissos em aberto com o exterior, em aberto desde períodos anteriores a 2014, não há qualquer tipo de controle ou composição, quer seja financeira ou contábil. Em função dessa limitação, nossos trabalhos e conclusões basearem-se somente nas solicitações de confirmação por nós enviadas cujas respostas recebemos.

8.2.4. Dação em pagamento sem a devida formalização

A Somelos efetuou a quitação dos saldos a pagar com o fornecedor Lisfaty Confecções Ltda. EPP com tecidos, sem formalizar nenhum instrumento de dação em pagamento, como segue:

Fornecedor	Documento	Emissão	Vencimento	MR$
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5179	23/09/2016	23/10/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5181	23/09/2016	23/10/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5183	23/09/2016	23/10/2016	13
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5185	23/09/2016	23/10/2016	12
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5187	23/09/2016	23/10/2016	15
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5189	23/09/2016	23/10/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5191	23/09/2016	23/10/2016	10
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5193	23/09/2016	23/10/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5195	23/09/2016	23/10/2016	4
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5197	23/09/2016	23/10/2016	6
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5237	07/10/2016	06/11/2016	0
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5251	21/10/2016	20/11/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5253	21/10/2016	20/11/2016	7
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5255	21/10/2016	22/11/2016	2
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5257	21/10/2016	22/11/2016	4
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5263	24/10/2016	22/11/2016	16
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5265	24/10/2016	22/11/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5267	24/10/2016	22/11/2016	10
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5269	24/10/2016	22/11/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5271	24/10/2016	22/11/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5274	24/10/2016	22/11/2016	11
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5276	24/10/2016	22/11/2016	25
Total				175

Segundo cópia de e-mail que nos foi entregue pela administração, transitado entre a Pâmela (área comercial) e Laura (financeiro) em 7 de dezembro de 2016 foi solicitado a baixa dos títulos a pagar, porém sem nenhum instrumento de formal firmado entre as partes, motivo pelo qual não pudemos comprovar documentalmente o cumprimento da obrigação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468738011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

9. Obrigações tributárias

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Dezembro
Inss Desoneracao Folha A Pagar	597	223
Icms A Pagar	478	150
Fundo Social - Icms A Pagar	9	3
Irrf A Pagar	543	374
Pis S/ Faturamento A Pagar	184	108
Cofins A Pagar	851	499
Retenção Ir Fonte	2	1
Retenção Pis/Cofins/ Csll	4	1
Retenção De Iss	-	1
Parcelamento Icms (Fazenda Estadual)	145	-
Parcelamento Inss (Receita Federal)	1.025	-
Total tributárias	**3.838**	**1.360**

9.1. Ajustes identificados

9.1.1. Contribuições para o PIS/COFINS não recolhidas – ausência de contabilização de multa e juros

Os acréscimos legais, relativos a multa e juros, sobre as contribuições para o PIS e da COFINS não recolhidas no período de 2014 a 2016, não foram contabilizados:

Em milhares de Reais		Valores não contabilizados		
Conta contábil	Saldo em 31/10/16	Multa	Juros	Total
2.1.6.01.007 – PIS s/ faturamento a pagar	184	37	20	57
2.1.6.01.008 – COFINS a pagar	851	169	92	261
Total	**1.035**	**206**	**112**	318

Os tributos federais não recolhidos no prazo previsto na legislação sujeitam-se ao acréscimo de multa e juros de mora:

Multa

- 0,33% por dia de atraso, limitada a 20%;
- O número dos dias em atraso é calculado somando-se os dias, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil a seguir do vencimento do tributo, e finalizando-a no dia em que ocorrer o seu pagamento. Se o percentual encontrado for maior que 20%, abandoná-lo e utilizar 20% como multa de mora.

Juros

- Soma-se a taxa SELIC desde a do mês seguinte ao do vencimento do tributo ou contribuição até a do mês anterior ao do pagamento, e acrescenta-se a esta soma 1% referente ao mês de pagamento;
- Não há cobrança de juros de mora para pagamentos feitos dentro do próprio mês de vencimento

Enfatizamos que os débitos em questão, estão provisionados na contabilidade, todavia não foram considerados a multa e juros devidos. Dessa forma, consideramos o ajuste no montante de **(MR$ 318).**

9.1.2. ICMS não recolhido – ausência de contabilização de multa e juros

Os acréscimos legais, relativos a multa e juros, sobre o ICMS não recolhido no período de 2016, não foram contabilizados, como segue:

Em milhares de Reais		MR$		
Conta contábil	Saldo em 31/10/16	Multa	Juros	Total
2.1.6.01.002 – ICMS A PAGAR	478	96	32	**128**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19119046787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e o código 60B4BEC.

O ICMS de Santa Catarina não recolhido no prazo previsto na legislação sujeitam-se ao acréscimo de multa e juros de mora:

Multa

O imposto pago fora do prazo previsto na legislação tributária, antes de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, será acrescido de multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte e por cento), do valor do imposto, como previsto no artigo 53 da Lei 10.297/96.

Juros de Mora

O imposto pago fora do prazo previsto na legislação tributária será acrescido de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulados mensalmente. Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento, e o percentual dos juros de mora relativos ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado será de 1 % (um por cento), como previsto no Artigo 69. da Lei nº 5.983/81.

Enfatizamos que os débitos em questão, estão provisionados na contabilidade, todavia não foram considerados a multa e juros devidos. Dessa forma, consideramos o ajuste no montante de **(MR$ 128).**

9.1.3. Parcelamento de ICMS – ausência da contabilização de multa e juros

Os acréscimos legais, relativos a multa e juros, não foram contabilizados em relação ao parcelamento do ICMS dos meses outubro, novembro e dezembro de 2015, como segue:

Em Reais

		R$		
Conta	Descrição	Saldo 30/10/2016	Valores apurados	Variação
2.2.1.01.001	PARCELAMENTO ICMS (FAZENDA ESTADUAL) - CP	145	20	**(125)**
	PARCELAMENTO ICMS (FAZENDA ESTADUAL) – LP	-	171	**171**
Total		**145**	**191**	**46**

Diante do exposto, consideramos o ajuste no montante de **(MR$ 46)**.

9.1.4. ICMS - Fundo Social - não recolhido – ausência de contabilização de multa e juros

Os acréscimos legais, relativos a multa e juros, sobre o ICMS do Fundo Social não recolhido no período de 2016, não foram contabilizados:

		Valores não contabilizados		
Conta contábil	Saldo em 31/10/16	Multa	Juros	Total
2.1.6.01.003 – FUNDO SOCIAL - ICMS A PAGAR	9	2	-	**2**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

O ICMS de Santa Catarina não recolhido no prazo previsto na legislação sujeitam-se ao acréscimo de multa e juros de mora:

Multa

O imposto pago fora do prazo previsto na legislação tributária, antes de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, será acrescido de multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte e por cento), do valor do imposto, como previsto no artigo 53 da Lei nº 10297/96.

Juros de mora

O imposto pago fora do prazo previsto na legislação tributária será acrescido de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulados mensalmente. Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento, e o percentual dos juros de mora relativos ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado será de 1 % (um por cento), como previsto no artigo 69 da Lei 5983/81.

Diante do exposto, consideramos o ajuste no montante de **(MR$ 2).**

9.1.5. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) – entrega em atraso

A Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) foi entregue em atraso em diversos períodos, como segue:

Período	Prazo de entrega	Data de entrega
Novembro/2013	22/01/2014	29/05/2015
Maio/2014	21/07/2014	21/08/2014
Julho/2014	19/09/2014	25/09/2014
Agosto/2014	21/10/2014	20/07/2016
Setembro/2014	21/11/2014	20/07/2016
Outubro/2014	19/12/2014	20/07/2016
Novembro/2014	22/01/2015	02/08/2016
Dezembro/2014	24/02/2015	02/08/2016
Janeiro/2015	20/03/2015	08/08/2016
Fevereiro/2015	23/04/2015	10/08/2016
Março/2015	22/05/2015	08/08/2016
Abril/2015	22/06/2015	10/08/2016
Maio/2015	21/07/2015	10/08/2016
Junho/2015	21/08/2015	24/08/2016
Julho/2015	22/09/2015	29/09/2016
Agosto/2015	22/10/2015	02/08/2016
Setembro/2015	23/11/2015	07/10/2016
Outubro/2015	21/12/2015	07/10/2016
Novembro/2015	22/01/2016	29/09/2016
Dezembro/2015	23/02/2016	07/10/2016
Janeiro/2016	21/03/2016	02/08/2016
Fevereiro/2016	22/04/2016	02/08/2016
Março/2016	20/05/2016	08/08/2016
Abril/2016	21/06/2016	08/08/2016
Maio/2016	21/07/2016	02/08/2016
Setembro/2016	23/11/2016	29/11/2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE41910946378011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013795312017824000001 e código 60B4BEEC.

A multa prevista para atraso na entrega da DCTF está disciplinada no artigo 7º, incisos I e II, da Instrução Normativa RFB nº 974/2009, abaixo transcrita:

> *"Art. 7º A pessoa jurídica que deixar de apresentar a DCTF no prazo fixado ou que a apresentar com incorreções ou omissões será intimada a apresentar declaração original, no caso de não-apresentação, ou a prestar esclarecimentos, nos demais casos, no prazo estipulado pela RFB, sujeitar-se-á às seguintes multas:*
>
> *I - de 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante dos impostos e contribuições informados na DCTF, ainda que integralmente pago, no caso de falta de entrega dessa declaração ou entrega após o prazo, limitada a 20% (vinte por cento), observado o disposto no § 3º;*
> *II - de R$ 20,00 (vinte reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas.*
>
> *§ 1º Para efeito de aplicação da multa prevista no inciso I do caput, será considerado como termo inicial o dia seguinte ao término do prazo fixado para a entrega da declaração e como termo final a data da efetiva entrega ou, no caso de não-apresentação, a data da lavratura do auto de infração.*
>
> *§ 2º Observado o disposto no § 3º, as multas serão reduzidas:*
> *I - em 50% (cinquenta por cento), quando a declaração for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício;*
> *II - em 25% (vinte e cinco por cento), se houver a apresentação da declaração no prazo fixado em intimação.*
> *§ 3º A multa mínima a ser aplicada será de R$ 500,00 (quinhentos reais).*

Importante destacar que as multas pela entrega em atraso das declarações já constam no Sistema Integrado de Informações Econômico Fiscais (SIEF) da Receita Federal do Brasil (RFB):

1345 – MULTA POR DCTF EM ATRASO

Período	*Vencimento*	*Unid. Monet.*	*MR$*
24/11/2014	06/09/2016	REAL	18
23/01/2015	16/09/2016	REAL	3
23/03/2015	22/09/2016	REAL	2
22/06/2016	22/09/2016	REAL	3
23/05/2016	22/09/2016	REAL	3
24/04/2015	26/09/2016	REAL	3
25/05/2015	26/09/2016	REAL	3
22/07/2015	26/09/2016	REAL	4
23/06/2015	26/09/2016	REAL	3
23/09/2015	16/11/2016	REAL	10
25/01/2016	16/11/2016	REAL	8
24/11/2015	23/11/2016	REAL	11
22/12/2015	23/11/2016	REAL	9
24/02/2016	23/11/2016	REAL	18
24/11/2016	13/01/2017	REAL	2
Total			**100**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE OTELO MARQUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100463780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 10054BEC.

Diante do exposto, recomendamos o seguinte ajuste **(MR$ 100)**.

Ajustes identificados em obrigações tributárias

Descrição dos ajustes contábeis identificados	MR$
Contribuições para o PIS/COFINS não recolhidas – ausência de contabilização de multa e juros	(318)
ICMS não recolhido – ausência de contabilização de multa e juros	(128)
Parcelamento de ICMS – ausência da contabilização de multa e juros	(46)
ICMS - Fundo Social - não recolhido – ausência de contabilização de multa e juros	(2)
Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) – entrega em atraso	(100)
Total de ajustes	**(594)**

10. Obrigações trabalhistas

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Dezembro
Salarios A Pagar	265	188
Ferias A Pagar	348	360
13 Salario A Pagar	271	-
Pro Labore A Pagar	-	14
Rescisões de Contrato A Pagar	-	15
Inss A Pagar	466	505
Fgts Pagar	327	80
Inss Parcelamento	-	541
Retenção De INSS	7	2
Total trabalhistas	**1.684**	**1.705**

10.1. Ajustes identificados

10.1.1. Parcelamentos previdenciários – ausência de atualização e segregação

A Somelos possui em andamento 05 (cinco) Parcelamentos Simplificados de Contribuições Previdenciárias RFB, todavia identificamos que não procedeu com a respectiva atualização monetária e a devida segregação da dívida previdenciária em circulante e não circulante. A seguir seguem esclarecimentos adicionais em relação aos parcelamentos:

- PARCELAMENTO INSS RFB 611511720 – Solicitado em 19/04/2014 em 60 parcelas referente ao DEBCAD 45.409.350-0 que se refere ao período de 01/2010 a 13/2013. Em 10/2016 encontra-se na parcela 30/60;
- PARCELAMENTO INSS RFB 613674855 - Solicitado em 05/06/2015 em 60 parcelas referente ao DEBCAD 12.066.723-1 que se refere ao período de 04/2014 a 04/2015. Em 10/2016 encontra-se na parcela 17/60;
- PARCELAMENTO INSS RFB 615787223 - Solicitado em 18/03/2016 em 60 parcelas referente ao DEBCAD 12.514.404-0 que se refere ao período de 08/2015 a 08/2015. Em 10/2016 encontra-se na parcela 8/60;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19119046787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 16054ECC.

- PARCELAMENTO INSS RFB 617837228 - Solicitado em 06/10/2016 em 60 parcelas referente Débitos Inscritos em Dívida Ativa da União DEBCAD's 12.514.796-1 e 12.537.035-0 que contemplam o período 05/2015 a 07/2015 e 09/05/2015 a 11/2015, respectivamente. Em 10/2016 encontra-se na parcela 1/60;
- PARCELAMENTO INSS RFB 617940665 - Solicitado em 18/10/2016 em 60 parcelas referente Débitos Inscritos em Dívida Ativa da União DEBCAD's 12.852.983-0 que contempla o período 12/2015 a 01/2016. Em 10/2016 encontra-se na parcela 1/60.

Nota: De acordo com o Detalhamento do extrato do parcelamento emitido em 17/01/2017 todos os Parcelamentos citados estão o status Ativo (Em atraso), pois possui em atraso a parcela da competência 12/2016.

Os valores citados foram apurados com base no valor da parcela devida na competência e outubro de 2016, conforme detalhamento do Extrato de Parcelamento Simplificado de Contribuições Previdenciárias emitidos em 17/01/2017, multiplicando pelo número de parcelas restantes para a quitação do parcelamento, sendo considerado no curto prazo (circulante) as próximas 12 parcelas e eventuais débitos e as demais parceladas no longo prazo (não circulante).

Diante do exposto, consideramos o ajuste dos saldos contábeis, de modo que a contabilidade demonstre a real situação financeiro/ econômico da empresa no valor de (**R$ 437)**, a seguir resumido:

	MR$		
Conta contábil	**Saldo em 31/10/2016**	**Valores Apurados**	**Ajuste**
PARCELAMENTO INSS RFB 611511720 (Circulante)	-	37	37
PARCELAMENTO INSS RFB 613674855 (Circulante)	-	178	178
PARCELAMENTO INSS RFB 615787223 (Circulante)	-	15	15
PARCELAMENTO INSS RFB 617837228 (Circulante)	-	108	108
PARCELAMENTO INSS RFB 617940665 (Circulante)	-	36	36
2.2.1.01.005 PARCELAMENTO INSS (RECEITA FED) (Não Circulante)	1.025	1.088	63
Total geral	**1.025**	**1.462**	**437**

10.1.2 Débito de INSS sobre a folha de pagamento – ausência de atualização monetária

Em análise aos extratos de contribuições previdenciárias e relatório de situação fiscal complementar emitido em 17/01/2017 da empresa, evidenciamos que há contribuições em aberto do período de fevereiro a setembro de 2016, cuja origem refere-se à retenção de INSS dos trabalhadores, contribuição previdenciária de terceiros e alíquota RAT/FAP, que não foram repassados ao fisco.

Enfatizamos que os débitos do período de 02/2016 a 06/2016 já foram incluídos em Dívida Ativa da União.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 30/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE41910046378011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

De acordo com o art. 30 da Lei nº 8.212/91, os valores retidos de INSS dos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais devem ser objeto de recolhimento por parte do empregador, até o dia 20 do mês subsequente ao da competência, do contrário, a falta de recolhimento, no prazo legal, das importâncias retidas configura, em tese, crime contra a Previdência Social previsto no artigo 168-A do Código Penal (apropriação indébita), acarretando a emissão de Representação Fiscal para Fins Penais (RFFP).

Enfatizamos que os débitos em questão, estão provisionados na contabilidade. Entretanto, não foram considerados a multa e juros devidos.

A contribuição previdenciária não recolhida no prazo previsto na legislação sujeita-se ao acréscimo de multa e juros de mora. Portanto, para este procedimento recomendamos o ajuste no montante de **(MR$189)**, como segue:

	MRS		
Conta contábil	Saldo em 31/10/2016	Valores apurados	Ajuste
2.1.5.01.001 INSS A PAGAR	466	655	189

Nota: O montante apurado contempla também a competência 10/2016, cujo prazo de recolhimento seria 18/11/2016.

Enfatizamos que até a conclusão das nossas análises a empresa não efetuou o pagamento do INSS sobre a folha das competências 10/2016, 11/2016, 12/2016 e 13º salário/2016.

10.1.3 Débito de IRRF – ausência de atualização

A Empresa possui débitos de IRRF (Cód. 0561), retidos dos empregados e não repassados a Receita Federal referente à folha de pagamento do período de outubro de 2014 a setembro de 2016.

O procedimento em questão caracteriza-se apropriação indébita de IRRF, podendo assim gerar sanções legais e penais.

Enfatizamos que os débitos em questão, estão provisionados na contabilidade. Entretanto, não foram considerados a multa e juros devidos.

Os tributos federais não recolhidos no prazo previsto na legislação sujeita-se ao acréscimo de multa e juros de mora. Portanto, para este procedimento consideramos o ajuste no de **(MR$121)**, como segue:

	MRS		
Conta contábil	Saldo em 31/10/2016	Valores apurados	Ajuste
2.1.6.01.004 IRRF A PAGAR	543	664	121

Nota: Os débitos supracitados foram incluídos no parcelamento solicitado em 15/12/2016 no montante atualizado em MR$ 660.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19104637011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

10.1.4. Provisão de férias – divergências

Ao analisarmos o relatório de provisão de férias da competência outubro de 2016, com o balancete contábil da referida competência encontramos a seguinte variação:

	MRS		
Conta contábil	Saldo em 31/10/2016	Valores apurados	Ajuste
2.1.4.01.002 Férias a pagar	348	468	120

De acordo com testes analíticos através de amostragem constatamos que o relatório está consistente com base na legislação vigente, enquadramento previdenciário e eventuais direitos assegurados aos empregados. No decorrer das análises solicitamos esclarecimentos adicionais da variação encontrada, todavia não tivemos justificativas plausíveis até a conclusão das nossas análises e consideramos o ajuste de mesmo valor **(MR$120).**

10.1.5 Rescisões contratuais a pagar – ausência de contabilização

De acordo com controle da área de Recursos Humanos atualizado com departamento financeiro, a empresa realizou algumas rescisões contratuais na competência de outubro de 2016, todavia as verbas rescisórias foram acordadas com os empregados que serão quitadas em até cinco parcelas.

Enfatizamos para a prática da celebração de acordo com os seus empregados que querem se desligar do quadro de empregados, tendo as seguintes premissas:

- A empresa efetua a confecção do TRCT na modalidade de desligamento sem justa causa com aviso prévio indenizado;
- É confeccionado o pagamento da GRRF sendo pago o montante da GRRF, incluindo a multa rescisória;
- Em contrapartida a empresa não efetua o pagamento das verbas rescisórias constantes no TRCT;
- O Sindicato da categoria vem realizando as homologações sem os devidos comprovantes de pagamentos de todas as verbas rescisórias, conforme evidenciamos através da nossa amostragem.

O não pagamento das verbas rescisórias no prazo previsto do art. 477, § 6º da CLT enseja a empresa em eventual reclamação trabalhista a multa de um salário.

Enfatizamos que os valores não quitados a título de verbas rescisórias no decorrer do período de 2015 e 2016 não estão contabilizados.

Diante do exposto, temos a consideramos o ajuste de **(MR$106)**, como segue:

	MRS		
Conta contábil	Saldo em 31/10/2016	Valores Apurados	Ajuste
2.1.4.01.010 RESCISOES DE CONTRATO A PAGAR	-	106	106
Total geral	**-**	**106**	**106**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19119046378011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

10.1.6. Débitos de sindicais patronais – ausência de contabilização

Conforme informações e controles da área de Recursos Humanos atualizados com departamento financeiro, a empresa não efetuou o recolhimento das Contribuição Sindicais Patronais dos exercícios de 2015 e 2016 até o presente momento.

Nos termos do artigo 579 da CLT a contribuição sindical é devida por todos aqueles que participam de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou exercem profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão, sendo devido o recolhimento até o último dia útil de janeiro de cada exercício.

Enfatizamos que os débitos das contribuições sindicais patronais não estão contabilizados.

Diante do exposto, temos o ajuste de **(MR$ 71)**, como segue:

	MRS		
Conta contábil	**Saldo em 31/10/2016**	**Valores apurados**	**Ajuste**
Sindicais a recolher	-	71	71
Total geral	**-**	**71**	**71**

10.1.7. Débitos de mensalidades sindicais – ausência de contabilização

De acordo com controle da área de Recursos Humanos, atualizado com departamento financeiro a empresa desde abril de 2016 não vem efetuando o repasse dos valores das mensalidades descontadas dos associados em folha de pagamento, medicamentos descontados em folha dos funcionários e medicamentos equivalente a 50% da empresa em virtude da parceria celebrada com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Malharia e Tinturaria, Tecelagem e assemelhados.

Os valores foram apurados de acordo com a guias em aberto, sendo que não foram atualizados, pois não há disposições nas guias referente ao critério de eventual multa pelo atraso no pagamento.

Enfatizamos que os débitos citados não estão contabilizados, motivo pelo qual consideramos o ajuste de **(MR$68)**, como segue:

	MRS		
Conta contábil	**Saldo em 31/10/2016**	**Valores Apurados**	**Ajuste**
Mensalidades sindicais	-	68	68
Total geral	**-**	**68**	**68**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19119046787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 10054BEC.

10.1.8 FGTS em aberto – ausência de atualização

A empresa não vem efetuando o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS dos empregados desde a competência outubro de 2015.

Conforme informações adicionais e controle de pagamento, são efetuados os recolhimentos em atraso apenas dos empregados desligados.

De acordo com a Lei nº 8.036/90, artigo 15, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o dia 07 de cada mês, a importância correspondente a 8% da remuneração paga ou devida a título de FGTS, no mês a cada trabalhador, incluídas as remunerações as parcelas de que tratam o artigo 457 e 458, da CLT e a gratificação de natal a que se refere a Lei 4.090, 13/07/62.

Enfatizamos que os débitos em questão, estão provisionados na contabilidade, todavia não foram considerados a multa e juros devidos.

Diante do exposto, temos a seguinte consideração de ajuste no valor de **(MR$67),** como segue:

	MRS		
Conta contábil	Saldo em 31/10/2016	Valores apurados	Ajuste
2.1.5.01.002 FGTS PAGAR	327	394	67
Total geral	**327**	**394**	**67**

10.1.9 Provisão de 13º salário – divergências

Ao analisarmos o relatório de provisão de 13º salário da competência outubro de 2016, com o balancete contábil da referida competência encontramos a seguinte variação:

	MRS		
Conta contábil	Saldo em 31/10/2016	Valores apurados	Ajuste
2.1.4.01.004 13 SALARIO A PAGAR	271	318	47
Total Geral	**271**	**318**	**47**

De acordo com testes analíticos através de amostragem constatamos que o relatório está consistente com base na legislação vigente, enquadramento previdenciário e eventuais direitos assegurados aos empregados. No decorrer das análises solicitamos esclarecimentos adicionais da variação encontrada, todavia não tivemos justificativas plausíveis até a conclusão das nossas análises e consideramos o ajuste no mesmo valor **(MR$47)**.

10.1.10. Débito da CPRB – ausência de atualização

A Somelos está enquadrada no art. 7º da Lei nº 12.546/2011 que dispõe sobre desoneração da folha de pagamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE41910946378011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

Entretanto, de acordo com o relatório de situação fiscal emitido em 17/01/2017 há débito da Contribuição Previdenciária da Receita Bruta - CPRB que compreende o período de outubro de 2014 a setembro de 2016.

Enfatizamos que os débitos em questão, estão provisionados na contabilidade, todavia não foram considerados a multa e juros devidos.

Diante do exposto, consideramos o ajuste de (R$35), como segue:

	MRS		
Conta contábil	**Saldo em 31/10/2016**	**Valores apurados**	**Ajuste**
2.1.6.01.001 INSS DESONERACAO FOLHA A PAGAR	597	632	35
Total geral	**597**	**632**	**35**

10.1.11. Multa FGTS a pagar GRRF – ausência de contabilização

De acordo com controle da área de Recursos Humanos, a empresa não efetuou o pagamento da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF) dos empregados Carlos Alexandre Fusão e Ivan Delsoquio, ambos desligados em 31/10/2016. Todavia, evidenciamos que os referidos valores não estão contabilizados em 31/10/2016.

Diante do exposto, consideramos o ajuste de **(R$25**), como segue:

	MRS		
Conta contábil	**Saldo em 31/10/2016**	**Valores apurados**	**Ajuste**
2.1.5.01.015 MULTA FGTS A PAGAR – GRFC	-	25	25
Total geral	**-**	**25**	**25**

Ajustes em obrigações trabalhistas e previdenciárias

Descrição dos ajustes contábeis identificados	**MR$**
Parcelamentos Previdenciários – Ausência de atualização e segregação	(437)
Débitos de INSS sobre folha – Ausência de atualização	(189)
Débitos de IRRF 0561– Ausência de atualização	(121)
Provisão de Férias – Divergências	(120)
Rescisões contratuais a pagar – Ausência de contabilização	(106)
Débitos de Sindicais Patronais – Ausência de contabilização	(71)
Débitos de Mensalidades Sindicais – Ausência contabilização	(68)
FGTS em aberto – Ausência de atualização	(67)
Provisão de 13º Salário – Divergências	(47)
Débitos da CPRB – Ausência de atualização	(35)
Multa FGTS a pagar GRRF – Ausência de contabilização	(25)
Total	**(1.286)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 13/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

11. Empréstimos e financiamentos

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Dezembro
Não circulante		
Empréstimos Banco Itau Sa - Operacao 037253799-3	323	288
Empréstimos Banco Itau Sa - Operacao 015739898-3	74	339
Empréstimos Banco Itau Sa - Operacao 030998944-0	261	306
Empréstimos Itau Finame Caminhão	38	43
Empréstimos Itau Finame Bau	6	7
Empréstimos Caixa Econ Federal - Acc 119519204	581	751
Empréstimos Caixa Econ Federal - Acc 122793424	-	1.215
Empréstimos Caixa Econ Federal - Acc 122793424	1.122	-
Empréstimos Caixa Econ Federal - Contrato 20.0412.690.00001	126	-
Empréstimos Banco Bradesco S/A - 17/03/2016	112	-
Empréstimos Banco Safra - 27/09/2016	500	-
Sub-total não circulante	3.143	2.949
Total empréstimos e financiamentos	3.143	2.949

11.1. Ajustes identificados

11.1.1. Insuficiência dos juros contabilizados sobre os empréstimos tomados

Confrontamos a posição bancária com os saldos contabilizados de empréstimos e financiamentos e para os principais saldos encontramos as seguintes variações:

	MRS		
Banco	Contabilidade	Extratos bancários	Variação
Itaú - operação 037253799-3	323	387	(64)
Itaú - operação 015739898-3	74	75	(1)
Itaú - operação 030998944-0	261	295	(34)
CEF - acc 1195192-4	581	591	(10)
CEF - acc 122793424	1.122	1.142	(20)
CEF - 200412	126	128	(2)
Banco Bradesco - 17/03/2016	112	137	(25)
	2.599	2.755	(156)

A contabilidade não registra os juros com base nas práticas contábeis atualmente em vigor demonstrando um valor de endividamento inferior com relação à posição de bancos.

Com base no exposto, estamos realizando o ajuste de **(MR$156)**.

Descrição dos ajustes contábeis identificados	MR$
Insuficiência dos juros contabilizados sobre os empréstimos tomados	(156)

12. Mútuos com partes relacionadas

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Dezembro
Circulante		
Pagamento por nossa conta - SOMELOS	525	383
Não Circulante		
Somelos Tecidos - EURO - 02/01/2015	278	340
Somelos Tecidos S/A - EURO - 07/01/2016	195	-
Sub-total não circulante	473	340
Total Mútuos com partes relacionadas	998	723

Não identificamos divergências entre o saldo contábil e a resposta de circularização.

13. Patrimônio líquido

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Dezembro
Capital social	22.708	22.708
Reservas	9.404	9.404
Prejuízos acumulados	(24.471)	(14.003)
Total Patrimônio Líquido	7.641	18.109

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100463780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e o código 60B4BEC.

13.1. Despesas contabilizadas diretamente no patrimônio líquido

No exercício de 2014 foi contabilizado no referido grupo um valor de MR$2.706 referente à baixa de contas a receber vencidos e não recebidos, sem capacidade de recuperação.

Destacamos que somente são passíveis de registro de ajustes desta natureza os eventos relacionados à mudança de práticas contábeis ou erros, porém a referida contabilização não está relacionada à estes eventos, devendo compor o resultado do exercício da época. Dessa forma alertamos para o fato de que o resultado de 2014 foi apresentado de forma superavaliada no montante do ajuste em questão.

A composição analítica dos valores baixados, elencamos no **Anexo IV** ao final deste relatório.

14. Receitas

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Outubro
Vendas Dentro Do Estado	7.750	4.556
Vendas Interestaduais	5.993	7.403
Vendas Com Exportacao	823	1.192
Receita de venda de tecidos	**14.566**	**13.151**
Venda De Camisas Dentro Do Estado	4	-
Venda De Camisas Interestadual	2.132	600
Receita de venda de camisas	**2.136**	**600**
Sub-total vendas	16.702	13.751
Devolucoes De Vendas	(1.128)	(360)
ICMS	(2.148)	(1.593)
ICMS Incentivo Fiscal	1.670	1.216
PIS Faturamento	(241)	(201)
COFINS	(1.110)	(927)
Sub-total deduções	(2.957)	(1.865)
Total receita líquida	**13.745**	**11.886**

14.1. Pontos identificados

14.1.1. Divergência não conciliada

Todas as vendas da Somelos são formalizadas no sistema Spider pela emissão da Ordem de Faturamento – OF. Solicitamos à administração o relatório com todas as ordens de faturamento emitidas no período de janeiro a outubro de 2016 confrontamos com a receita contabilizada e identificamos a seguinte variação:

Descrição	Em milhares - Saldo
Receita contábil (produção de tecidos) - janeiro a outubro	14.566
(-) Receita OF - janeiro a outubro	14.145
(=) Variação global	**421**

A variação não foi conciliada e explicada até o encerramento de nossos trabalhos.

14.1.2. Divergência de titularidade do cliente

As vendas realizadas pela nota fiscal no.27.526 que foram contabilizados em nome do cliente Vida Fashion Ind. e Com. De Confecções Ltda. estão formalizadas no documento fiscal e nos comprovantes de entregada das mercadorias em nome da empresa Confecções Trombini, cuja razão social completa não foi possível identificar na documentação apresentada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

O valor da transação foi de MR$ 69 e a administração não explicou o motivo de tal registro em nome da Vida Fashion, uma vez que não identificamos nenhum histórico de transações realizadas com a empresa Trombini.

14.1.3. Confronto - Valor de venda x tabela de preços - Considerações

Na análise da aderência da receita, identificamos ocorrências cujas justificativas não nos foram apresentadas até o termino de nossos trabalhos, como segue:

- Vendas cujo preço do produto não possui tabela de preços, conforme exemplos elencados no **Anexo III** ao final deste relatório;
- Na nota fiscal 26.443 (Cliente Lujo Industria e Comércio de Confecções Ltda.) foi utilizado o mesmo código de produto para tecidos de diferentes características (Angel 50 e Brusque);
- Analisando as notas fiscais de venda Nos.28.290 e 28.291, referente vendas ao cliente JLM Tecidos Ltda. onde foram comercializados os tecidos de terceira linha dos modelos Angel, Foz, Brusque, Garden, Glamour, Polo e Lisboa foi praticado o preço de R$ 5,00 o metro, porém a Somelos não possui uma tabela de preços para produtos de terceira linha e nenhum outro critério para a sua formação de preço

14.1.4. Outras considerações sobre receitas

Venda para o cliente Lujo Indústria de Confecções Ltda.

Em análise às vendas realizadas pela empresa, deparamos com o faturamento das notas fiscais nos. 27443 e 27613, efetuados junto a LUJO Indústria e Comércio de Confecções, nos valores de R$67.031,05 e R$72.162,55, respectivamente.

Em nossas análises, observamos que:

- Os produtos comercializados constantes nos documentos fiscais, não possuem os respectivos códigos, apesar da inclusão desta informação ser padrão nas vendas efetuadas pela empresa;
- A descrição dos itens constantes no documento fiscal, diverge da descrição "padrão" utilizada pela empresa;
- Os produtos comercializados possuem a seguinte identificação "artigos de terceira linha".
- Nestas duas notas fiscais foram comercializados aproximadamente 24.604 m2 de tecido.
- O valor unitário praticado nessa transação (R$5,00/metro) está abaixo ao preço médio praticado nas tabelas comerciais (R$20,00/metro);
- Não nos foram apresentados os documentos comprobatórios da entrega das mercadorias ao cliente;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100463787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

- Conforme relatório financeiro de realizações do contas a receber ocorridos a partir de 01/11/2016, evidenciamos que houveram devoluções de produtos para essas duas vendas, sendo que a nota fiscal no.27.613 de R$72.162,55 ocorreu a devolução de R$67.031,05, sendo a diferença R$5.131,50 não nos foi explicada até o encerramento de nossos trabalhos.

15. Custos

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Outubro
Custos De Mercadorias Vendidas	(16.025)	(12.307)
Tranferencias De Custos	7.301	6.991
Pessoal	(3.900)	(3.693)
Custo Com Depreciacoes	(974)	(1.059)
Icms Estorno De Credito Do Mes	(959)	(842)
Energia Eletrica	(498)	(451)
Serv.Terceiros - P.Juridica Prod.	(333)	(321)
Demais Custos	(638)	(625)
Total custos	**(16.026)**	**(12.307)**

15.1. Pontos identificados

15.1.1. Prestador de serviços Valor Serviços Administrativos – considerações

A Somelos possui contrato com a empresa Valor Serviços Administrativos desde 01/08/2011 cujo objeto é:

- Elaboração de relatórios trimestrais de produtividade;
- Elaboração e digitação de manuais de normas e procedimentos para a área produtiva;
- Consultoria na gestão administrativa de todas as atividades produtiva;
- Consultoria na elaboração dos planos de remuneração e valorização dos colaboradores da área produtiva;
- Consultoria na implantação de programas de qualidade bem como na avaliação dos mesmos;
- Consultoria no desenvolvimento, implantação e manutenção do sistema informático da área produtiva;
- Consultoria e assessoria na compra de insumos e seleção de fornecedores;
- Consultoria para elaboração do planejamento estratégico anual, orçamento anual dentro do escopo da área industrial; e,

Até outubro de 2016 o total registrado contabilmente com este fornecedor foi como segue:

Data	Descrição	MR$
22/01/2016	54 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
15/02/2016	55 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
04/03/2016	56 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
07/04/2016	57 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
05/05/2016	58 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
13/06/2016	59 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
18/07/2016	60 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
25/08/2016	61 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
12/09/2016	62 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
03/10/2016	63 FORNEC. VALOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	33
Total		**330**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19119046787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

Analisando as notas fiscais temos as seguintes considerações:

- A empresa é de titularidade do Sr. Ivan Rogério Gameiro Roumeliotis que exerce a função de diretor de produção;
- A administração não possui nenhum relatório de acompanhamento ou que suporte que o objeto do contrato está sendo cumprido, como por exemplo, planejamento estratégico anual, formalização dos planos de remuneração dos colaboradores da área produtiva, etc;
- Todas as notas sequenciais comprovam o vínculo de habitualidade, dependência financeira e hierarquia, abrindo precedentes para ações trabalhistas pleiteando todos os direitos trabalhistas deste prestador de serviços e INSS.

15.1.2. Divergência entre o valor dos serviços contabilizados e o valor da nota

Constatamos que a nota fiscal no. 413 do prestador Mega Micro Imp., Exp. e Serviços no valor de R$ 22.444,00 foi contabilizada no valor de R$ 23.596,75. A divergência se refere à nota fiscal no.414 no valor de R$ 1.152,75 que a contabilidade não identificou quando do registro da despesa.

15.1.3. Contrato de prestação de serviços não apresentado

Não foram apresentados os contratos de prestação de serviços dos seguintes prestadores:

- Megamicro, Imp., Exp. e Serviços, referente ao custo de R$ 23.596,75;
- Clisol Products Ltda., referente ao pagamento de R$ 9.108,00.

16. Despesas com pessoal

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Outubro
Salarios	(581)	(555)
Ferias	(88)	(84)
13 Salario	(67)	(73)
Exames De Saude	(15)	(16)
Contribuicao Sindical	(6)	(7)
Rescisoes De Contrato Adm	(4)	-
Pro Labore	(41)	(138)
Mensalidade Sind. Administrativo	(19)	(20)
Vale Transporte Adm	(2)	(3)
Desp. C/ Alimentacao - Admistrativo	(60)	(48)
Inst. Nac. Seguro Social -Inss	(126)	(120)
Inss Desoneracao Folha Pagto Adm	(80)	(23)
Fundo Gar. Tempo De Servico	(68)	(61)
Total despesas com pessoal	**(1.157)**	**(1.148)**

As considerações desta área estão no Capítulo V deste relatório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DIELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19119046787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

17. Despesas gerais e administrativas

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Outubro
Serv.Terceiros Pessoa Juridica Adm.	(411)	(396)
Vigilancia E Segurança	(156)	(142)
Contabilidade	(127)	(98)
Diversas	(69)	(51)
Advogados	(66)	(59)
Cursos Profissionalizantes	(47)	(58)
Combustiveis	(44)	(40)
Telefone/Fax/Telex	(43)	(41)
Material De Expediente	(37)	(20)
Man/Conservacao De Veiculos	(29)	(33)
Manutencao De Sistemas Informatica	(27)	(27)
Seguros	(23)	(39)
Despesas Diversas Com Viagens	(23)	(6)
Hospedagens	(22)	(9)
Demais despesas gerais e adm.	(96)	(218)
Total Despesas gerais e administrativas	**(1.220)**	**(1.237)**

17.1. Pontos identificados

17.1.1. Risco de conflito de interesses com prestador de serviços

Constatamos que o escritório jurídico Olsen da Veiga Advogados presta serviços à antiga diretoria da Empresa, recém afastada, relativo à outras ações, como por exemplo, citamos o Processo 0300622-81.1996.8.24.0008 (008.96.300622-6) - Execução Fiscal - Exequente: Estado de Santa Catarina - Executado: CMR Indústria do Vestuário Ltda. (Empresa do Sr. Constantino), conforme consulta no portal Jus Brasil.

17.1.2. Ausência de relatório de despesas

Selecionamos aleatoriamente itens contabilizados em despesas com viagens e identificamos que os valores a seguir não estão suportados por documentação-hábil (notas fiscais, faturas, canhotos de pagamentos), bem como não estão formalizadas em relatório de despesas:

Data	Descrição	MR$	Natureza
26/01/2016	PAGTO REF AS PASSAGENS FEIRA EM PARIS - DEMIS	16	DESPESAS DIVERSAS COM VIAGENS
31/03/2016	PAGTO CONF RELATÓRIO DE VIAGENS DÉMIS	4	DESPESAS DIVERSAS COM VIAGENS
13/05/2016	PAGAMENTO CONF RELATORIO DÉMIS	2	DESPESAS DIVERSAS COM VIAGENS

18. Despesas com vendas

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Outubro
Amostra Gratis	(14)	-
Comissoes S/ Vendas	(562)	(510)
Sind Desp Aduaneiros	(4)	-
Serviços De Analise Tecnica	(10)	-
Transportadoras	(214)	(190)
Taxas Portuarias (Exp)	-	(11)
Propaganda E Publicidade	-	(7)
Assessoria Para Exportacao	(7)	-
Despachante Aduaneiro	(177)	-
Taxas Diversas	(12)	-
Diversas Taxas Na Importação	(3)	(5)
Total despesas com vendas	**(1.003)**	**(723)**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19119046787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03001379931.2017.8.24.0001 e o código d1 60B4BEC.

18.1. Pontos identificados

18.1.1. Prestador de serviços Roumeliotis Cons. e Representações Comerciais Ltda. – considerações

A Somelos possui contrato com a empresa Roumeliotis & Roumeliotis Cons. e Repres. Com. Ltda. desde 01/08/2011 cujo objeto é:

- Elaboração de relatórios trimestrais de produtividade;
- Elaboração e digitação de manuais de normas e procedimentos para a área comercial e de desenvolvimento;
- Consultoria na contratação, treinamento e avaliação de funcionários para a área comercial;
- Consultoria na elaboração dos planos de remuneração e valorização dos colaboradores da área administrativa;
- Consultoria na implantação de programas de qualidade bem como na avaliação dos mesmos;
- Consultoria no desenvolvimento, implantação e manutenção do sistema informático da área administrativa e comercial;
- Consultoria e assessoria na aprovação de clientes e limite de crédito;
- Consultoria para elaboração do planejamento estratégico anual, orçamento anual dentro do escopo da área comercial; e,
- Guardar sigilo sobre as informações da contratante de que tiver acesso em decorrência da prestação de serviços.

O prestador de serviços em tela emitiu as seguintes notas fiscais contra a Somelos, a saber:

Data	Descrição	MR$
11/01/2016	400 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	47
10/02/2016	401 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	18
07/03/2016	402 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	31
08/04/2016	403 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	28
09/05/2016	404 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	34
08/06/2016	405 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	41
11/07/2016	406 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	60
10/08/2016	407 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	45
16/09/2016	408 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	43
07/10/2016	409 FORNEC. ROUMELIOTIS CONS E REPRES COM LTDA	24
Total		**371**

A Roumeliotis Cons. presta serviços de representação comercial para a Somelos e analisando as notas fiscais temos as seguintes considerações:

- A empresa é de titularidade do Sr. Démis Gabriel Gameiro Roumeliotis que exerce a função de diretor comercial;
- A administração não possui nenhum relatório de acompanhamento ou que suporte que o objeto do contrato está sendo cumprido, como por exemplo, planejamento estratégico anual, formalização dos planos de remuneração dos colaboradores da área comercial, análise de crédito dos clientes, etc;
- Todas as notas sequenciais comprovam o vínculo de habitualidade, dependência financeira e hierarquia, abrindo precedentes para ações trabalhistas pleiteando todos os direitos trabalhistas deste prestador de serviços e INSS.
- Não foram apresentados os relatórios demonstrando as bases das comissões pagas, contendo no mínimo o número de pedido, quantidade, condições de pagamento, etc.;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19119046378011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

- A descrição dos serviços prestados das notas demonstra "Serviços Administrativos" e não de representação comercial;
- A empresa tem como titulares os Srs. Sacha João Gameiro Roumeliotis e Ivan Rogério Gameiro Roumeliotis;
- O código de atividade econômica da empresa é 82.11.3.00 "Serviços Combinados de Apoio Administrativos e Serviços de Escritório" não constando a atividade de representação comercial, sendo, portanto, contingenciado como risco de vínculo trabalhista de pessoa jurídica neste relatório (Capítulo V).

18.1.2. Serviços de representação comercial – considerações

Analisamos as notas fiscais de representação a seguir:

Data	NF	Fornecedor	MR$
12/01/2016	123	DOUBLE ONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	16
12/02/2016	124	DOUBLE ONE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	9
04/06/2016	118	MERKATEXTYL REPRESENTACOES E COMERCIO LT	5

Segundo a administração, não há contratos formalizados junto a estes representantes de modo que as obrigações destes não estão formalizadas salvaguardando a Somelos.

Também não foram apresentados os relatórios demonstrando as bases das comissões pagas, contendo no mínimo o número de pedido, quantidade, condições de pagamento, etc.

19. Resultado financeiro

Em milhares de reais	2016	2015
	Outubro	Outubro
Receitas financeiras		
V Cambial Ativa Mp 1858	3.498	1.452
Variacao Cambial Ativa	204	468
Juros Recebidos	27	29
Descontos Obtidos	49	10
Sub-total	**3.778**	**1.959**
Despesas financeiras		
V Cambial Passiva Mp 1858	(1.045)	(4.880)
Variacao Cambial Passiva	(786)	(276)
Multas Fiscais	(26)	(13)
Despesas Bancarias	(20)	(19)
Despesas De Cobranca	(69)	(69)
Descontos Concedidos	(58)	(106)
Juros Financeiros Pagos	(1.571)	(1.103)
Juros Financ Confirming	(352)	-
Sub-total	**(3.927)**	**(6.466)**
Total resultado financeiro	**(149)**	**(4.507)**

20. Práticas contábeis

20.1. Pontos identificados

20.1.1. Classificação incorreta do saldo da rubrica de duplicatas descontadas

A Empresa registra as operações de duplicatas descontadas como conta redutora do saldo de contas a receber, no ativo circulante.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 13/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100463780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

Destacamos que esta prática diverge das normas contábeis adotadas no país (conforme CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), as quais tratam de que as referidas transações devem ser classificadas no passivo circulante, integrando o endividamento da Empresa, devido à manutenção da exigibilidade do crédito através da coobrigação. Com efeito consideramos um ajuste de reclassificação de (**MR$ 1.799).**

20.1.2. Ausência de preparação de demonstrações contábeis obrigatórias

A administração da Empresa não elabora regularmente suas demonstrações contábeis obrigatórias completas e comparativas, conforme determinado pela norma contábil vigente no Brasil, a saber:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração do resultado abrangente;
- Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- Demonstração dos fluxos de caixa, e;
- Notas explicativas.

20.2 Eventos subsequentes

Foi apresentado em 15/02/2017 um Instrumento de Confissão de dívida junto ao fornecedor "Mediterranean Textile Company S.A.E, em formato de "DRAFT"., onde consta um valor de dívida de MR$ 2.145, porém na contabilidade apresenta um saldo devedor no valor de MR$ 5.654 em 31 de outubro. Posteriormente os advogados esclareceram que foi apresentado no DRAFT o valor da dívida de forma equivocada.

V. Análise tributária, trabalhista e previdenciária

1. Tributos indiretos

Ajustes identificados

1.1. Crédito presumido do ICMS – Ausência de tributação das contribuições para o PIS e da COFINS

A Empresa beneficia-se de Tratamento Tributário Diferenciado (TTD) que permite o aproveitamento de crédito presumido em substituição aos créditos efetivos do imposto, nas saídas de artigos têxteis, de vestuário, de artefatos de couro e seus acessórios, promovidas pelo estabelecimento industrial que os tenha produzido, conforme art. 21, IX, do Anexo 2 do RICMS/SC, entretanto, não considerou o valor do benefício estadual na base de cálculo das contribuições para o PIS e da COFINS:

		Contribuições Sociais/R$		
Período	**Crédito presumido**	**PIS**	**COFINS**	**Total**
2013	1.732	30	132	**162**
2014	1.804	30	137	**167**
2015	1.620	29	123	**152**
2016	1.498	25	114	**139**
Total	**6.654**	**114**	**506**	**620**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARIN e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 13/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100463780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

De acordo com o art. 1º das Leis nº 10.637/02 e 10.833/03, as contribuições para o PIS e da COFINS, com a incidência não cumulativa, incidem sobre o total das receitas auferidas no mês pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil.

Para efeito da incidência das contribuições, o total das receitas compreende a receita bruta de que trata o art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598/77 e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica com os respectivos valores decorrentes do ajuste a valor presente.

Importante ressaltar que, a Receita Federal do Brasil, por meio de "Soluções de Consulta", já manifestou por diversas vezes o seu entendimento quanto a tributação das contribuições para o PIS e da COFINS sobre o crédito presumido do ICMS concedido pelos Estados:

> *SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 69 de 23 de Setembro de 2011 - ASSUNTO: Contribuição para o PIS/Pasep - EMENTA: Por absoluta falta de amparo legal para a sua exclusão, o valor apurado do crédito presumido do ICMS concedido pelos Estados constitui receita tributável que deve integrar a base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep.*
> ***SOLUÇÃO DE CONSULTA** Nº 135 de 16 de Agosto de 2012 - **ASSUNTO:** Contribuição para o PIS/Pasep - **EMENTA:** REGIME NÃO-CUMULATIVO. SUBVENÇÃO. CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS. INCIDÊNCIA. No regime de apuração não-cumulativa da Contribuição para o Pis/Pasep, valores decorrentes de subvenção, inclusive na forma de crédito presumido de ICMS, constituem, de regra, receita tributável, devendo integrar a base de cálculo dessas contribuições, ressalvada a hipótese de se tratar de subvenção para investimento de acordo com a legislação do IRPJ.*

Para este procedimento, estimamos haver uma contingência **MR$ 620 (mínima)** e **MR$ 871 (máxima)**.

Contingências identificadas

1.2. Remessa de tecidos para a industrialização de "quimonos" – retorno fiscal do material enviado – ausência de evidências do retorno físico

A Somelos emitiu notas fiscais de remessa de tecidos para industrialização de "quimonos" (CFOP 5.901) com destino a empresa "Confecções Bigui Ltda.", esta por sua vez, emitiu notas fiscais de devolução das mercadorias recebidas para industrialização sem a efetiva aplicação no processo de industrialização, ou seja, sem a confecção dos referidos "quimonos":

- Notas fiscais de remessa de tecidos para industrialização de "quimonos" (emitente: Somelos / destinatário: Confecções Bigui):

Data	NF nº	Metragem	Valor/MR$
13/09/2016	27634	6.755	68
27/09/2016	27768	75	1
03/10/2016	27841	186	2
05/12/2016	28339	186	2
Total		**7.749**	**73**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19104637811.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 16054ECC.

- Notas fiscais de devolução de tecidos recebidos para a industrialização de "quimonos", entretanto, sem a efetiva aplicação no processo de industrialização (emitente: Confecções Bigui / destinatário: Somelos):

Data	NF nº	Metragem	Valor/MR$
30/09/2016	2089	3.491	65
16/12/2016	2124	4.259	43
Total		**7.750**	**108**

Em análise desta operação, não identificamos evidências da efetiva entrada física dos tecidos de volta aos estoques da Somelos. Neste sentido, não podemos afastar a possibilidade do Fisco Estadual questionar a operação realizada e aplicar as sanções previstas em lei.

De acordo com a Lei nº 4.815/72, é sujeito à multa de 200% (duzentos por cento) do valor do imposto devido, ou do que seria devido, no caso de suspensão:

"I - quem entregar, remeter, transportar, receber, tiver em estoque, ou em depósito mercadorias desacompanhadas de documento fiscal, ou acompanhadas de documentos fiscais inidôneos;
II - quem, nos casos do inciso anterior, possuir documento fiscal sem a indicação do destinatário ou do proprietário das mercadorias, quando esta indicação for obrigatória;
III - quem transportar, ainda que seja o próprio remetente, ou entregar mercadorias a destinatário diverso do indicado no documento fiscal;
IV - quem emitir ou utilizar documento fiscal que não corresponda a uma efetiva circulação de mercadoria."

Para este procedimento, estimamos as seguintes possíveis contingências **(MR$ 215)** (mínima e máxima).

Importante ressaltar que, identificamos um Conhecimento de Transporte – Eletrônico (CT-e) emitido pela empresa "Tam Linhas Aéreas S/A", contratado pela Somelos, relativo a venda de 7 (sete) "quimonos" da empresa "Roumeliotis & Roumeliotis Ltda." para o Sr. Thiago Keiji Tadokoro:

- Conhecimento de Transporte – Eletrônico (CT-e):

CT-e nº	11.392
Data de Emissão:	03/11/2016
Valor/R$	199,12
Transportadora:	Tam Linhas Aéreas S/A – CNPJ: 02.012.862/0083-06 – I.E. 256.529.329
Remetente:	Roumeliotis & Roumeliotis Ltda. – CNPJ 10.448.216/0001-78 – I.E. 255.735.154
Expedidor:	Somelos Tecidos Brasil Ltda. – CNPJ 03.875.138/0001-22 – I.E. 254.073.662
Tomador do Serviços:	Somelos Tecidos Brasil Ltda. – CNPJ 03.875.138/0001-22 – I.E. 254.073.662
Destinatário:	Thiago Keiji Tadokoro – CPF 301.254.818-10

- Nota fiscal de venda dos "Quimonos" emitida pela empresa "Roumeliotis & Roumeliotis Ltda.":

Data	NF nº	Destinatário	Produtos	Valor/MR$
03/11/16	70	Thiago Keiji Tadokoro	7 quimonos	2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100463780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

Neste contexto, não podemos deixar de mencionar que a empresa Roumeliotis & Roumeliotis Ltda. está estabelecida no mesmo endereço da Somelos (Rua Alberto Mueller, 4.887 – sala 1 – Limeira – Brusque/SC) e tem como sócio administrador o Sr. Démis Gabriel Gameiro Roumeliotis (filho do Sr. Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis).

1.3. CIAP – utilização de controle próprio - Ausência das informações no Bloco G da EFD-ICMS/IPI (SPED Fiscal)

O CIAP (Controle de Créditos do Ativo Permanente) não foi informado no Bloco G (Controle de Crédito do ICMS – Ativo Permanente) da Escrituração Fiscal Digital (ICMS/IPI) referente aos créditos do ICMS apropriados sobre o ativo imobilizado.

Para o cálculo dos créditos a serem apropriados correspondentes à aquisição de ativo imobilizado, foram criados controles nos quais o contribuinte informa o bem, os valores das operações realizadas e o valor do crédito no Bloco G do SPED Fiscal.

O contribuinte que estiver sujeito à Escrituração Fiscal Digital - EFD deverá gerar o respectivo arquivo digital com os registros correspondentes ao CIAP, obrigatoriamente, a partir de 1º de janeiro de 2011, conforme disposições do Ajuste SINIEF nº 2/2009.

De acordo com o "Guia Prático da EFD-ICMS/IPI" o registro G é o Bloco de registros dos dados relativos ao CIAP – Controle de Crédito do Ativo Permanente cujo objetivo é demonstrar o cálculo da parcela do crédito de ICMS apropriada no mês, decorrente da entrada de mercadorias destinadas ao ativo imobilizado, conforme previsto no art. 20, § 5º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Diante do exposto, estimamos as seguintes possíveis contingências **MR$ 118** (mínima) e **MR$ 236** (máxima).

1.4. Roubo de mercadorias – ausência dos estornos de créditos das contribuições para o PIS e da COFINS

Na escrituração do mês de setembro de 2013, ocorreu lançamento a título de baixa de estoque (CFOP 5.927), decorrentes de roubo de mercadorias, entretanto, os créditos das contribuições para o PIS e COFINS não foram estornados:

- **NF-e – referente ao roubo**

NF-e	Cliente	NCM	Descrição item	CFOP	Valor – R$
18079	TEKA -TECELAGEM KUEHNRICH S.A	52052600	FIO CRU 50/1 - Lote: 426	5.901	34
18079	TEKA -TECELAGEM KUEHNRICH S.A	52054800	FIO CRU 100/2 - Lote: 464	5.901	29
18079	TEKA -TECELAGEM KUEHNRICH S.A	52054800	FIO CRU 80/2 (GAZ) - Lote: 421	5.901	7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100463780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEEC.

- **NF-e - Baixa do estoque**

NF-e	Cliente	NCM	Descrição Item	CFOP	Valor
18235	SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA.	52052600	FIO CRU 50/1 - Lote: 426	5.927	34
18235	SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA.	52054800	FIO CRU 100/2 - Lote: 464	5.927	29
18235	SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA.	52054800	FIO CRU 80/2 (GAZ) - Lote: 421	5.927	7

Conforme dispostos no artigo 3, § 13 da Lei nº 10.833/2003, deverá ser estornado o crédito das contribuições para o PIS e da COFINS, relativo a bens adquiridos para revenda ou utilizados como insumos na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, que tenham sido furtados ou roubados, inutilizados ou deteriorados, destruídos em sinistro ou, ainda, empregados em outros produtos que tenham tido a mesma destinação.

Diante do exposto, estimamos as seguintes possíveis contingências **MR$ 8 (mínima)** e **MR$ 11 (máxima).**

1.5. Declaração de Informações do ICMS e Movimento Econômico (DIME) – Entrega em atraso

As Declarações de Informações do ICMS e Movimento Econômico (DIME) foram entregues em atraso:

Mês	Prazo de entrega	Data da entrega
Março-12	10/04/12	12/04/12
Abril-12	10/05/12	22/05/12
Maio-12	10/06/12	12/06/12
Agosto-12	10/09/12	11/09/12
Setembro-12	10/10/12	11/10/12
Outubro-12	10/11/12	13/11/12
Novembro-12	10/12/12	08/01/13
Dezembro-12	10/01/13	15/01/13
Fevereiro-13	10/03/13	02/04/13
Março-13	10/04/13	11/04/13
Abril-13	10/05/13	13/05/13
Junho-13	10/07/13	12/07/13
Novembro-13	10/12/13	11/12/13
Janeiro-14	10/02/14	11/02/14
Fevereiro-14	10/03/14	12/03/14
Abril-14	10/05/14	12/05/14
Maio-14	10/06/14	11/06/14
Julho-14	10/08/14	15/08/14
Dezembro-14	10/01/15	12/01/15
Julho-15	10/08/15	13/08/15
Agosto-15	10/09/15	11/09/15
Dezembro-15	10/01/16	11/01/16
Janeiro-16	10/02/16	23/02/16
Março-16	10/04/16	12/04/16
Maio-16	10/06/16	17/06/16
Junho-16	10/07/16	18/07/16
Outubro-16	10/11/16	16/11/16

O contribuinte que deixar de apresentar os livros, documentos ou informações requisitadas pelas autoridades fazendárias está sujeito, conforme previsto no art. 87 da Lei n° 10.297/96, a multa no valor de R$ 212,00 (duzentos e doze Reais).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468278011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

Diante do exposto, estimamos as seguintes possíveis contingências **MR$ 6 (mínima e máxima).**

1.6. PIS/COFINS - Receitas financeiras – Ausência de tributação

As receitas financeiras, auferidas a partir de 1º de julho de 2015, não foram consideradas na base de cálculo das contribuições para o PIS e da COFINS.

O Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015, reestabeleceu, a partir de 1º de julho de 2015, as alíquotas das Contribuições para o PIS e da COFINS para 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, incidentes sobre as receitas financeiras, auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa das contribuições (empresas optantes pela tributação do Imposto de Renda com base no lucro real).

Diante do exposto, estimamos as seguintes possíveis contingências **MR$ 5 (mínima)** e **MR$ 7 (máxima).**

1.7. Registro H005 – Totais do inventário – valor total do estoque não informado

O campo nº 03 VL_INV (Valor total do estoque) do Registro H005 – Totais do Inventário, não foi informado na Escrituração Fiscal Digital – ICMS/IPI (SPED PIS/COFINS):

- Escrituração Fiscal Digital – ICMS/IPI (fevereiro de cada ano):

Data do inventário	Campo nº 03 VL_INV
31/12/2013	0,00
31/12/2014	0,00
31/12/2015	0,00

- Balancetes:

Data do balancete	Conta contábil	Valor – MR$
31/12/2013	1.1.6.01 -Estoques	10.086
31/12/2014	1.1.6.01 -Estoques	13.407
31/12/2015	1.1.6.01 -Estoques	11.910

Conforme disposto no “Guia Prático EFD-Fiscal”, este registro deve ser apresentado para discriminar os valores totais dos itens/produtos do inventário realizado em 31 de dezembro de cada exercício, ou nas demais datas estabelecidas pela legislação fiscal ou comercial.

Conforme a Lei 12.766/12, os valores das multas nos casos da falta de apresentação, entrega em atraso, incorreções ou omissões no âmbito do SPED são as seguintes:

- Por apresentar declaração, demonstrativo ou escrituração digital com informações inexatas, incompletas ou omitidas: 0,2% (dois décimos por cento), não inferior a R$ 100,00 (cem reais), sobre o faturamento do mês anterior ao da entrega da declaração, demonstrativo ou escrituração equivocada, assim entendido como a receita decorrente das vendas de mercadorias e serviços. ”

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

Cabe salientar que estas multas serão reduzidas à metade, quando a escrituração digital for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício (intimação ou fiscalização).

Diante do exposto, estimamos as seguintes possíveis contingências **MR$ 2 (mínima)** e **MR$ 4 (máxima)**

1.8. Escrituração Fiscal Digital – Contribuições (SPED PIS/COFINS) – entrega em atraso

A Escrituração Fiscal Digital – Contribuições (SPED PIS/COFINS) foi entregue em atraso:

Período	Prazo de entrega	Data da entrega
Agosto/15	15/10/2015	20/10/2015
Dezembro/15	16/02/2016	04/03/2016
Março/16	13/05/2016	25/05/2016
Setembro/16	16/11/2016	29/11/2016
Outubro/16	14/12/2016	21/12/2016

Conforme a Lei 12.766/12, os valores das multas nos casos da falta de apresentação, entrega em atraso, incorreções ou omissões no âmbito do SPED são as seguintes:

Por apresentação extemporânea:

a) R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido;

b) R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro real ou tenham optado pelo auto-arbitramento;

Cabe salientar que estas multas serão reduzidas à metade, quando a escrituração digital for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício (intimação ou fiscalização).

Diante do exposto, estimamos as seguintes possíveis contingências **MR$ 1 (mínima)** e **MR$ 3 (máxima).**

1.9. Crédito presumido do ICMS – possibilidade de perda do benefício

A Empresa beneficia-se de Tratamento Tributário Diferenciado (TTD) que permite o aproveitamento de crédito presumido em substituição aos créditos efetivos do imposto, nas saídas de artigos têxteis, de vestuário, de artefatos de couro e seus acessórios, promovidas pelo estabelecimento industrial que os tenha produzido, conforme art. 21, IX, do Anexo 2 do RICMS/SC, entretanto, não recolheu as contribuições ao Fundo Social, instituído pela Lei nº 13.334/05, relativas ao período de janeiro a outubro de 2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEEC.

De acordo com o § 10, Inciso I, art. 21 do Anexo 2 do RICMS/SC, o benefício previsto no inciso IX fica condicionado:

> *"a) à utilização pelo estabelecimento industrial de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de matéria-prima produzida em território nacional e que a parcela importada, se houver, seja importada por meio de portos ou aeroportos situados no Estado e por estabelecimento inscrito no CCICMS-SC;*
> *b) a que, pelo menos, 90% (noventa por cento) do processo de industrialização, incluindo as industrializações por encomenda, ocorra em território catarinense ou, alternativamente, pelo menos 60% (sessenta por cento), hipótese em que deverá reinvestir o valor correspondente ao benefício na modernização, readequação ou expansão do parque fabril, ou na pesquisa e no desenvolvimento de novos produtos; e*
> *c) a que o estabelecimento industrial contribua com o Fundo Social, instituído pela Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, até o dia 20 (vinte) de cada mês, em montante equivalente a 0,18% (dezoito centésimos por cento) das saídas tributadas.*
> *d) Os percentuais referidos na alínea "b" deste inciso deverão ser calculados pelo quociente entre os valores de custo do processo de industrialização incorridos nos estabelecimentos industriais localizados neste Estado sobre o total dos valores de custo da empresa dos produtos enquadrados neste benefício. "*

O § 12 do citado artigo determina que o descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I e XIII do § 10 implica perda do benefício durante os 12 (doze) meses do exercício seguinte ao da ocorrência do fato.

Os valores correspondentes ao item "c" não foram pagos.

1.10. Ausência de cálculo de Preços de Transferência

A Somelos efetuou operações de importação junto à matriz no exterior, porém não efetua o cálculo dos preços de transferência.

Em decorrência da sistemática introduzida pela legislação dos Preços de Transferência (Lei nº 9.430/96, Instrução Normativa RFB nº 243/02, Instrução Normativa RFB nº 1.312/12, e atualizações), as empresas brasileiras que operam com suas controladas e coligadas no exterior estão obrigadas a efetuar cálculos por meio da utilização de métodos previstos na legislação brasileira, a fim de determinar os preços máximos e mínimos a serem aplicados nestas operações.

Diante do exposto, alertamos a Empresa quanto a possibilidade de questionamentos por parte das autoridades fiscais em eventual diligência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 10054EEC.

2. Outras considerações de tributos indiretos

2.1. Certidão de Débitos Tributários Federais – impossibilidade de emissão - Extrato da Situação Fiscal

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB são insuficientes para a emissão da certidão por meio da Internet devido a existência de débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

Em consulta ao extrato de débitos e pendências no Portal e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte) da Receita Federal do Brasil, identificamos as seguintes anotações que justificam a impossibilidade de emissão da certidão:

Débitos/ Pendências na Receita Federal

1708 - IRRF

Período	Vencimento	Valor (R$)	Unid. monet.
Período	*Vencimento*	*Valor (MR$)*	*Unid. Monet.*
Novembro/14	19/12/2014	1	REAL
Agosto/16	20/09/2016	1	REAL

6912 - PIS

Período	Vencimento	Valor (MR$)	Unid. Monet.
Setembro/14	24/10/2014	25	REAL
Fevereiro/15	25/03/2015	3	REAL
Maio/15	25/06/2015	3	REAL
Junho/15	24/07/2015	2	REAL
Julho/15	25/08/2015	12	REAL
Agosto/15	25/09/2015	2	REAL
Setembro/15	23/10/2015	12	REAL
Outubro/15	25/11/2015	11	REAL
Novembro/15	24/12/2015	8	REAL
Dezembro/15	25/01/2016	22	REAL
Março/16	25/04/2016	-	REAL
Abril/16	25/05/2016	5	REAL
Maio/16	24/06/2016	9	REAL
Junho/16	25/07/2016	18	REAL
Julho/16	25/08/2016	15	REAL
Agosto/16	23/09/2016	6	REAL
Setembro/16	25/10/2016	11	REAL

5856 - COFINS

Período	Vencimento	Valor (MR$)	Unid. Monet.
Setembro/14	24/10/2014	114	REAL
Fevereiro/15	25/03/2015	15	REAL
Maio/15	25/06/2015	15	REAL
Junho/15	24/07/2015	9	REAL
Julho/15	25/08/2015	57	REAL
Agosto/15	25/09/2015	8	REAL
Setembro/15	23/10/2015	57	REAL
Outubro/15	25/11/2015	49	REAL
Novembro/15	24/12/2015	36	REAL
Dezembro/15	25/01/2016	100	REAL
Março/16	25/04/2016	1	REAL
Abril/16	25/05/2016	23	REAL
Maio/16	24/06/2016	41	REAL
Junho/16	25/07/2016	84	REAL
Julho/16	25/08/2016	68	REAL
Agosto/16	23/09/2016	28	REAL
Setembro/16	25/10/2016	53	REAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE OTELO MARQUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

5952 - CSRF

Período	Vencimento	Valor (MR$)	Unid. Monet.
Dezembro/15	20/01/2016	1	REAL
Agosto/16	20/09/2016	1	REAL
Setembro/16	20/10/2016	1	REAL

2991 – Contribuição previdenciária

Período	Vencimento	Valor (MR$)	Unid. Monet.
Outubro/14	20/11/2014	16	REAL
Novembro/14	19/12/2014	11	REAL
Janeiro/15	20/02/2015	10	REAL
Fevereiro/15	20/03/2015	7	REAL
Março/15	20/04/2015	11	REAL
Abril/15	20/05/2015	8	REAL
Maio/15	19/06/2015	8	REAL
Junho/15	20/07/2015	21	REAL
Julho/15	20/08/2015	13	REAL
Agosto/15	18/09/2015	9	REAL
Setembro/15	20/10/2015	18	REAL
Outubro/15	20/11/2015	13	REAL
Novembro/15	18/12/2015	17	REAL
Dezembro/15	20/01/2016	18	REAL
Janeiro/16	19/02/2016	5	REAL
Fevereiro/16	18/03/2016	26	REAL
Março/16	20/04/2016	48	REAL
Abril/16	20/05/2016	45	REAL
Maio/16	20/06/2016	42	REAL
Julho/16	19/08/2016	41	REAL
Agosto/16	20/09/2016	39	REAL
Setembro/16	20/10/2016	41	REAL

1345 – Multa por DCTF em atraso

Período	Vencimento	Valor (MR$)	Unid. Monet.
24/11/2014	06/09/2016	18	REAL
23/01/2015	16/09/2016	3	REAL
23/03/2015	22/09/2016	2	REAL
22/06/2016	22/09/2016	3	REAL
23/05/2016	22/09/2016	3	REAL
24/04/2015	26/09/2016	3	REAL
25/05/2015	26/09/2016	3	REAL
22/07/2015	26/09/2016	4	REAL
23/06/2015	26/09/2016	3	REAL
23/09/2015	16/11/2016	10	REAL
25/01/2016	16/11/2016	8	REAL
24/11/2015	23/11/2016	11	REAL
22/12/2015	23/11/2016	9	REAL
24/02/2016	23/11/2016	18	REAL
24/11/2016	13/01/2017	1	REAL

Exigibilidade Suspensa na Receita Federal

Processo	Receita	Situação
13971.401.394/2016-50	0561-IRRF	ATIVO

2.2. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais – impossibilidade de emissão via internet

As informações disponíveis na Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina são insuficientes para a emissão da certidão por meio da Internet.

De acordo com a conta fiscal da empresa, constam débitos em aberto, relativos a ICMS próprio e ICMS do Fundo Social, que inviabilizam a emissão desse documento via internet.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468278011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BECC.

2.3. Certidão Débitos Relativos aos Tributos Municipais – impossibilidade de emissão via internet

As informações disponíveis na Prefeitura do Município de Brusque/SC, são insuficientes para a emissão da certidão por meio da Internet.

De acordo com site da Prefeitura de Brusque, constam irregularidades em nome da empresa, as quais inviabilizam a emissão desse documento via Internet.

2.4. Processos tributários listados no COMPORT – simples informação

O Ministério da Fazenda implantou o Sistema de Comunicação e Protocolo - COMPROT, que tem como objetivo agilizar as atividades de gerenciamento de processos no âmbito deste Ministério. Para tanto, foi disponibilizada consulta onde o cidadão pode acompanhar o andamento de processos evitando, assim, o deslocamento até o Ministério da Fazenda para ter acesso às informações de seu interesse.

Nesse contexto, relacionamos no Anexo VI a este relatório, os processos administrativos elencados no COMPROT, os quais recomenda-se o continuo acompanhamento, visando assim, obter uma melhor composição e situação dessas pendências administrativas junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

2.5. Tributos retidos de terceiros – ausência de recolhimento – possibilidade de caracterização de apropriação indébita

Consta em aberto nas contas contábeis "PIS/COFINS/CSLL a Recolher" e "IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica", valores correspondentes a tributos retidos na fonte sobre serviços tomados de terceiros, sem que tenha havido o efetivo recolhimento aos cofres públicos:

Exemplos

1708 - IRRF

Período	Vencimento	Valor (MR$)	Unid. Monet.
Novembro/14	19/12/2014	1	REAL
Agosto/16	20/09/2016	1	REAL
Setembro/16	20/10/2016	1	REAL

5952 - CSRF

Período	Vencimento	Valor (MR$)	Unid. Monet.
Dezembro/15	20/01/2016	1	REAL
Agosto/16	20/09/2016	1	REAL
Setembro/16	20/10/2016	1	REAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 15:39 sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

2991 – Contribuição previdenciária

Período	Vencimento	Valor (MR$)	Unid. Monet.
Outubro/14	20/11/2014	16	REAL
Novembro/14	19/12/2014	11	REAL
Janeiro/15	20/02/2015	10	REAL
Fevereiro/15	20/03/2015	7	REAL
Março/15	20/04/2015	11	REAL
Abril/15	20/05/2015	8	REAL
Maio/15	19/06/2015	8	REAL
Junho/15	20/07/2015	21	REAL
Julho/15	20/08/2015	13	REAL
Agosto/15	18/09/2015	9	REAL
Setembro/15	20/10/2015	18	REAL
Outubro/15	20/11/2015	13	REAL
Novembro/15	18/12/2015	17	REAL
Dezembro/15	20/01/2016	18	REAL
Janeiro/16	19/02/2016	5	REAL
Fevereiro/16	18/03/2016	26	REAL
Março/16	20/04/2016	48	REAL
Abril/16	20/05/2016	45	REAL
Maio/16	20/06/2016	42	REAL
Julho/16	19/08/2016	41	REAL
Agosto/16	20/09/2016	39	REAL
Setembro/16	20/10/2016	41	REAL

Importante mencionar que, a retenção do imposto de renda na fonte e outros tributos sem o correspondente recolhimento aos cofres públicos caracteriza crime tributário conforme art. 2º, Inciso II, da Lei 8.137/90:

> *"II - deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos; "*

Considera-se depositário, para todos os efeitos, aquele que detenha, por força de lei, valor correspondente a tributo descontado ou recebido de terceiros com a obrigação de o recolher aos cofres públicos. O depositário infiel está sujeito às penalidades legais, que pode ser a prisão administrativa e o sequestro de bens de pessoas físicas (titulares de firmas individuais, diretores de sociedades por ações, administradores, gerentes, prepostos ou sócios de sociedades por quotas) e ao sequestro de bens da pessoa jurídica.

2.6. Despesas com fretes não relacionados as atividades da empresa – apropriação de créditos das contribuições para o PIS e da COFINS

Os créditos das contribuições para o PIS e da COFINS foram apropriados em relação a despesas de fretes não relacionados com as atividades da empresa:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 15:39 sob o número WBGE19119046787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BECC.

Exemplo:

- Conhecimento de Transporte – Eletrônico (CT-e):

CT-e nº	11.392
Data de emissão:	03/11/2016
Valor/R$	199,12
Transportadora:	Tam Linhas Aéreas S/A – CNPJ: 02.012.862/0083-06 – I.E. 256.529.329
Remetente:	Roumeliotis & Roumeliotis Ltda. – CNPJ 10.448.216/0001-78 – I.E. 255.735.154
Expedidor:	Somelos Tecidos Brasil Ltda. – CNPJ 03.875.138/0001-22 – I.E. 254.073.662
Tomador do Serviços:	Somelos Tecidos Brasil Ltda. – CNPJ 03.875.138/0001-22 – I.E. 254.073.662
Destinatário:	Thiago Keiji Tadokoro – CPF 301.254.818-10

- Nota fiscal de venda dos "Quimonos" emitida pela empresa "Roumeliotis & Roumeliotis Ltda.":

Data	NF nº	Destinatário	Produtos	Valor/MR$
03/11/16	70	Thiago Keiji Tadokoro	7 quimonos	2

De acordo com a Lei nº 10.833/03, a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação à armazenagem de mercadoria e frete na operação de venda, quando o ônus for suportado pelo vendedor.

2.7. Venda de mercadorias destinadas ao Estado de São Paulo – utilização incorreta da alíquota do ICMS

Nas vendas para a empresa Intergriffes Distribuidora de Modas Ltda., situada no estado de São Paulo, foi utilizada a alíquota incorreta para o cálculo do ICMS:

Exemplos:

Emissão	NF-e	Item/Produto	Valor/R$	ICMS/R$	Alíquota usada	Alíquota correta
05/06/13	17106	TECIDO BRUSQUE 90	9.973,17	698,12	7%	12%
11/07/13	17459	TECIDO DIVERSOS ENVIO	692,25	48,46	7%	12%
11/07/13	17459	TECIDO DIVERSOS ENVIO	354,76	24,83	7%	12%
11/07/13	17459	TECIDO DIVERSOS ENVIO	329,42	23,06	7%	12%

Conforme disposto no art. 27 do Decreto nº 2.870/01, na operações e prestações interestaduais, as alíquotas do imposto são:

- 12% (doze por cento), nas operações ou prestações que destinarem mercadorias, bens ou serviços a pessoa localizada nos Estados de Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo;
- 7% (sete por cento), nas operações ou prestações que destinarem mercadorias, bens ou serviços a pessoa localizada nos demais Estados e no Distrito Federal;
- 4% (quatro por cento), nas operações que destinarem a pessoa localizada em outro Estado ou no Distrito Federal mercadorias ou bens importados do exterior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 a 15:39 , sob o número WBGE19100468738011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e o código 60B4BEC.

2.8. Vendas de produtos tributados à alíquota zero do IPI – possibilidade de apropriação de créditos do IPI sobre a aquisição de insumos, produtos intermediários e embalagens tributados

A empresa fabrica e comercializa produtos têxteis sujeitos à alíquota zero do IPI, entretanto, não se apropria de créditos do imposto relativos à aquisição de insumos, produtos intermediários e embalagens:

Exemplo:

Emissão	NF-e	Fornecedor	Produto	Base IPI R$	Valor IPI R$
27/11/2015	4424	BC Tubos Ind. Artefatos Papelão Ltda.	Tubo de Papelão 1580 X 40 X 4.0 mm	1.008,00	100,80

A legislação tributária que regulamenta o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), dispõe expressamente que os créditos do IPI referentes às aquisições de insumos para a industrialização de produtos tributados à alíquota zero, podem ser objeto de pedido de ressarcimento para compensação com outros tributos federais administrados pela Receita Federal do Brasil:

Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999

"Art. 11. O saldo credor do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, acumulado em cada trimestre-calendário, decorrente de aquisição de matéria-prima, produto intermediário e material de embalagem, aplicados na industrialização, inclusive de produto isento ou tributado à alíquota zero, que o contribuinte não puder compensar com o IPI devido na saída de outros produtos, poderá ser utilizado de conformidade com o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 1996, observadas normas expedidas pela Secretaria da Receita Federal - SRF, do Ministério da Fazenda."

Lei do Ajuste Tributário nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996

"Art. 74. O sujeito passivo que apurar crédito, inclusive os judiciais com trânsito em julgado, relativo a tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal, passível de restituição ou de ressarcimento, poderá utilizá-lo na compensação de débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados por aquele Órgão."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 15:39 sob o número WBGE19119046787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 16054EEC.

Instrução Normativa RFB nº 1.300, de 20 de novembro de 2012 (PER/DCOMP)

"Art. 1º. A restituição e a compensação de quantias recolhidas a título de tributos administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), a restituição e a compensação de outras receitas da União arrecadas mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia da Previdência Social (GPS) e o ressarcimento e a compensação de crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra), serão efetuados conforme o disposto nesta Instrução Normativa."

3. Análise trabalhista e previdenciária

Trabalhista e previdenciário

No Brasil, historicamente a legislação trabalhista é notoriamente favorável aos empregados. Além disso, os empregados não devem assumir os custos eventuais do processo (ônus da sucumbência) na hipótese de os mesmos não se fundamentarem em circunstâncias que, de fato, lhe trouxeram prejuízo durante o período do contrato de trabalho mantido com o empregador. Com isso, verificamos um alto volume de reivindicações na Justiça Trabalhista que tendem a resultar em despesas para a empresa envolvida.

A legislação trabalhista brasileira permite que o empregado proponha reclamação trabalhista até dois anos após o seu desligamento da empresa, pleiteando os direitos relativos aos últimos cinco anos, contados da data de propositura da ação em juízo.

Contribuição à Previdência Social - INSS

O recolhimento da referida contribuição pela empresa corresponde a 20% da remuneração do empregado, ou dependendo da atividade econômica da empresa, poderá ser também sobre o faturamento, a partir da aplicação de percentuais entre 1% e 4,5% nos termos da Lei. 12.546/2011, sendo acrescida de 1% a 3% do Risco de Acidente do Trabalho (RAT) resultante do coeficiente multiplicador do Fator Acidentário de Prevenção entre 0,5000 e 2,000 e 5,8% destinado a outras entidades, de acordo com a atividade da empresa.

O empregado sofre o desconto da sua parcela, referente ao custeio da previdência social, de acordo com tabela progressiva editada pela Previdência Social.

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

A taxa de 8% na remuneração mensal paga a cada empregado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19119046787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 10054BEC.

Contribuição sindical dos empregados

Desconto anual do valor de um dia de trabalho de cada empregado.

Aviso prévio

Quantia correspondente a um mês de trabalho acrescido de 03 dias por ano trabalhado, limitado ao total de 90 dias.

Férias

É pago ao empregado o valor do salário de um mês, acrescido de 1/3 como abono constitucional de férias.

Férias proporcionais

1/12 avos sobre o salário mensal do empregado, considerando para efeito de cálculo da rescisão o período igual ou maior que 15 dias de trabalho, o prazo de aquisição é contado da data de admissão até completar 12 meses, iniciando novamente para o próximo período.

13º salário

Quantia correspondente a um mês de trabalho, pago em duas parcelas, uma paga até o dia 30 de novembro e a outra até o dia 20 de dezembro do mesmo ano.

13º salário proporcional

1/12 avos sobre o salário mensal do empregado a cada mês trabalhado, considerando mês para cálculo da rescisão a parcela maior ou igual a 15 dias de trabalho, este prazo é contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Juros e multas aplicáveis

Para os tributos federais, com exceção do INSS e do FGTS, os pagamentos em atraso efetuados espontaneamente estão sujeitos à multa de 20% (multa de mora utilizada em nossa exposição mínima) e no caso de autuação à multa de 75% (multa de ofício utilizada em nossa exposição máxima). Se o contribuinte não questionar administrativamente e efetuar o pagamento dentro de 30 dias contados a partir da autuação, a multa de ofício terá uma redução e passará para 37,5%.

Em relação aos juros dos tributos federais, deverá ser acrescido da taxa SELIC desde a do mês seguinte ao do vencimento do tributo ou contribuição até a do mês anterior ao do pagamento, e acrescenta-se a esta soma 1% referente ao mês de pagamento. Não há cobrança de juros de mora para pagamentos feitos dentro do próprio mês de vencimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 16054EEC.

Para o FGTS as penalidades são baseadas nas tabelas aprovadas pelas autoridades competentes, as quais incluem multas e juros. Para o INSS os pagamentos em atraso efetuados espontaneamente estão sujeitos à multa no valor de 20% (multa de mora utilizada em nossa exposição mínima), as autuações estão sujeitas à multa de 100% (multa de ofício utilizada em nossa exposição máxima). Caso tenha ocorrido a prestação das informações na GFIP, a multa é reduzida pela metade.

As multas demonstradas neste relatório foram calculadas como infrações normais, ou seja, não foram consideradas como eventual constatação de fraude, pois, neste caso, as penalidades aplicáveis poderão sofrer acréscimos significativos.

Ajustes identificados

3.1. Pessoa jurídica – possibilidade de vínculo empregatício

A empresa possui 02 (dois) profissionais que são remunerados através de emissão de notas fiscais como pessoa jurídica, porém na prestação de serviço estão presentes características que dão indícios de vínculo empregatício, como habitualidade, onerosidade, exclusividade e pessoalidade.

A seguir estão relacionados os colaboradores nesta situação:

- Valor Serviços Administrativos Ltda. (Ivan Rogerio Gameiro Roumeliotis);
- Roumeliotis & Roumeliotis Ltda. Epp (Démis Gabriel Roumeliotis).

De acordo com nossa análise, entendemos haver o risco de caracterização do vínculo de emprego, porém não identificamos todas as características de vínculo de emprego de forma objetiva, por meio dos questionamentos feitos ao cliente (a subordinação é bastante subjetiva.

Em caso de eventual fiscalização ou reclamação trabalhista, a empresa pode vir a ser compelida a realizar os reconhecimentos dos vínculos e os recolhimentos dos encargos sociais (INSS e FGTS) e os direitos trabalhistas incorridos, os quais consideramos como ajuste no valor mínimo, estimados com atualização de juros e multa de **MR$ 1.942**. O risco máximo poderá atingir **MR$ 2.240** conforme quadro abaixo:

	MR$	
Descrição	**Mínimo**	**Máximo**
INSS	695	945
Reflexos trabalhistas	1.247	1.295
Total	**1.942**	**2.240**

Contingências identificadas

3.2. Adicional noturno – ausência de pagamento do DSR

A empresa não vem efetuando o pagamento do Descanso Semanal Remunerado (DSR) sobre os valores pagos a título de adicional noturno, rubrica “27 ADICIONAL NOTURNO 38%. ”

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

De acordo com a legislação vigente, é devida a remuneração do repouso semanal pelas horas extras e adicional noturno, habitualmente prestados.

Cumpre-nos ressaltar que o não pagamento do DSR sobre as verbas mencionadas acima expõe a Somelos à multa administrativa em caso de fiscalização do Ministério do Trabalho, além de reclamação trabalhista.

Os valores estimados com atualização de juros e multa para esse risco é da ordem de:

	MR$	
Descrição	**Mínimo**	**Máximo**
Reflexos trabalhistas	250	264
Total	**250**	**264**

3.3. Autônomo – considerações

A Somelos vem utilizando da mão de obra do autônomo Rodrigo Rosa Socal, na área de Tecnologia da Informação, sendo que este comparece as dependências da empresa duas vezes por semana, gerando uma expectativa por ambas as partes.

Levando-se em consideração a habitualidade, pessoalidade e dependência econômica, entendemos existir o risco da caracterização de vínculo empregatício entre as partes.

Caso seja caracterizado o vínculo empregatício entre as partes, os valores estimados com atualização de juros e multa para esse risco é da ordem de:

	MR$	
Descrição	**Mínimo**	**Máximo**
INSS	38	52
Reflexos trabalhistas	80	83
Total	**118**	**135**

3.4. Multa das verbas rescisórias pagas em atraso

De acordo com controle da área de Recursos Humanos atualizado com departamento financeiro, a empresa realizou algumas rescisões contratuais, sendo acordado com os empregados o pagamento das verbas rescisórias em até cinco parcelas.

Enfatizamos ainda a prática da celebração de acordo com os seus empregados no qual não pagos as verbas rescisórias conforme abordado no ponto que dispõe sobre “Rescisões contratuais a pagar – Ausência de contabilização”.

O não pagamento das verbas rescisórias no prazo previsto do art. 477, § 6º da CLT enseja a empresa em eventual reclamação trabalhista ao pagamento de multa equivalente a um salário do empregado.

Diante do exposto, estimamos o risco na ordem de:

	MR$	
Descrição	**Mínimo**	**Máximo**
Multa Rescisória	21	21
Total	**21**	**21**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 10054BEC.

3.5. Aviso prévio indenizado – ausência de inclusão no parcelamento

A empresa não vem declarando no SEFIP/GFIP, os valores do Aviso Prévio Indenizado, sendo efetuando o recolhimento previdenciário sobre os valores pagos, em cumprimento a legislação vigente.

Entretanto ao efetuar as solicitações dos parcelamentos do INSS, evidenciamos que a empresa considerou os valores confessados em GFIP/SEFIP, desta maneira não incluindo os débitos de INSS devidos sobre os valores do Aviso Prévio Indenizado.

Enfatizamos que o SEFIP/GFIP ainda não está adaptado. Sendo que a RFB orienta o Recolhimento do INSS seja sobre os valores efetivamente devidos, conforme valores apurados pelo sistema de folha de pagamento ou manualmente, incluindo as contribuições incidentes sobre o aviso prévio indenizado e 13º salário do aviso indenizado. E na SEFIP sem a informação do aviso prévio, até que seja adaptado a SEFIP.

Os valores estimados com atualização de juros e multa para esse risco é da ordem de:

	MR$	
Descrição	**Mínimo**	**Máximo**
INSS	18	25
Total	**18**	**25**

4. Outras considerações trabalhistas e previdenciárias

Estão descritos a seguir outros assuntos que merecem atenção por parte de V.S[as]. durante o processo de análise da Somelos.

4.1. Rescisões contratuais – cheques nominais

Em análise às cópias dos cheques pertinentes aos pagamentos das verbas rescisórias, do período de 2015 e 2016 dos empregados da nossa amostragem evidenciamos parte correspondente a 62,5% dos cheques foram emitidos nominalmente em favor do Sr. Constantino, no montante equivalente a MR$ 39. Não nos foram apresentadas explicações para essa pratica.

Enfatizamos que o Sindicato da categoria vem efetuando homologações dos TRCTs sem a respectiva cópia do pagamento das verbas rescisórias, conforme evidenciamos na nossa amostragem e posterior ratificação com a área de Recursos Humanos.

Diante do exposto, alertamos para que todos os pagamentos das verbas rescisórias sejam realizados na conta bancária dos empregados ou cheques nominais ao trabalhador, visando futuras reclamações trabalhistas pleiteando o pagamento das verbas rescisórias e multa equivalente a um salário em virtude do atraso no pagamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 15:39 sob o número WBGE19119046787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

4.2. Representantes comerciais – irregularidades

A Somelos realiza a contratação de representantes comerciais, que atuam em algumas localidades do Brasil, todavia no decorrer das nossas análises solicitamos a documentação, sendo constatado que a empresa não possui "in loco", os documentos exigidos pela legislação, no ato da contratação de representantes comerciai, a saber:

- Contrato de representação comercial formalizado entre as partes;
- Cópia do contrato social da empresa dos representantes comerciais;
- Comprovante de pagamento da anuidade.

Ressaltamos, que a Lei nº 4.886/65, dispõe em relação a essência da representação comercial que as condições do contrato sejam entabuladas por escrito, a fim de que se possa distinguir entre vendedor empregado, e o representante autônomo/pessoa jurídica, e no artigo 2º a obrigatoriedade do registro dos que exerçam a representação comercial autônoma nos respectivos conselhos regionais.

Nossas análises foram realizadas por amostragem e com base em entrevista e, embora não tenhamos identificado a existência das quatro características do vínculo de emprego de forma objetiva, considerando os elementos informados, não descartamos a possibilidade de questionamento futuro, tanto por meio de fiscalização administrativa quanto pelos profissionais em reclamações trabalhistas.

Em caso de configuração do vínculo de emprego, a empresa poderá ser compelida ao pagamento dos direitos trabalhistas sobre a remuneração paga via notas fiscais de prestação de serviços.

No mesmo sentido, em eventual fiscalização pelas autoridades administrativas poderão ser exigidos o INSS, IRRF e FGTS sobre as remunerações pagas, acrescidos de multa e juros. Neste caso, também poderá ser aplicada multa pelo descumprimento de obrigação acessória (ausência de registro dos pagamentos em folha e GFIP, por exemplo).

4.3. Possibilidade de equiparação salarial

A Somelos vem efetuando a classificação de algumas funções em "Junior", "Pleno" e "Sênior" sem possuir quadro de carreira devidamente homologado pelo Ministério do Trabalho.

De acordo com o artigo 461, da CLT, todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, sendo idêntica a função, corresponderá a igual salário sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade, sendo considerado trabalho de igual valor o que for feito com igual produtividade, com a mesma perfeição técnica, e por pessoas cuja diferença de tempo de serviço não seja superior a 2 anos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100463787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e o código 10054BEC.

O §2º, do mencionado artigo, excepciona a regra acima na hipótese de a empresa possuir Quadro de Carreira, devendo as promoções obedecer, de forma alternada, critérios de antiguidade e merecimento. A Súmula nº 06 do TST estabelece que só é válido o Quadro de Carreira quando homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Dessa forma, não descartamos o risco de questionamento por parte dos empregados que estão em situação salarial não isonômica, por meio de reclamações trabalhistas, hipótese em que seriam devidas as diferenças salariais, os reflexos de férias e 13º salário, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre a verba.

4.4. Certidão de débito positiva

Em consulta as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, constatamos que a empresa possui Certidão de Débitos Positiva, pois consta débito decorrente de autuação em face do empregador referente ao processo:

- 46220.001922/2014-54 - Proteção do trabalho do menor - Art. 429, "caput" da CLT - Enviado p/ PFN.

Conforme histórico das autuações MTE a irregularidade encontrada trata-se da Jornada de trabalho (art. 59, caput c/c art. 61da CLT, Períodos de descanso Art. 66 e 71 - Trabalho do menor).

Diante do exposto, sugerimos que as irregularidades identificadas pelo auditor fiscal do trabalho seja objeto de um plano de ação visando o cumprimento da legislação vigente, bem como seja verificado com o departamento jurídico o status do referido processo.

4.5. Certidão de débitos tributários

A Somelos não possui Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida emitida.

Ao tentar a certidão evidenciamos que as informações são insuficientes para emissão da referida certidão, em virtude dos diversos débitos tributários.

Em consulta ao “Extrato da Situação Fiscal” da empresa, através do portal “e-CAC” da Receita Federal do Brasil, identificamos que há pendências e débitos com exigibilidade suspensa na Receita Federal.

Portanto, sugerimos que haja a regularização de tais débitos visando obter a Certidão Positiva com efeito de negativa.

4.6. Situação fiscal – ausência de envio de GFIP

De acordo com o Relatório de Situação Complementar emitido em 17/01/0217 não houve declaração à Previdência Social através da GFIP do CEI nº 60.022.78317/74 no período 06/2016 a 10/2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468738011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e o código 60B4BEC.

Inexistindo recolhimento ao FGTS e informações à Previdência Social, o empregador/ contribuinte deve transmitir a GFIP com indicativo de ausência de fato gerador (sem movimento), que é assinalado na tela de abertura do movimento, para o código 115.

Deixar de apresentar a GFIP no prazo fixado ou apresentá-la com incorreções ou omissões sujeitará a Empresa as seguintes multas, conforme artigo 32-A da Lei nº 11.941/2009.

4.7. Autônomo – ausência de declaração em GFIP, retenção de INSS, IRRF e confecção de folha de pagamento

A empresa vem utilizando mensalmente dos serviços do autônomo Rodrigo Rosa Socal na área de Tecnologia da Informação. Entretanto, o departamento Pessoal não observando com as seguintes obrigações:

- Ausência de declaração do fato gerador da contribuição previdenciária na GFIP/SEFIP;
- Ausência de retenção de 11% a título de INSS sobre os valores;
- Ausência de retenção de IRRF sobre os valores;
- Ausência de confecção da folha de pagamento.

Frisamos que apresentar a GFIP com omissões sujeitará a Empresa as multas, conforme artigo 32-A da Lei nº 11.941/2009.

Conforme Artigo 32. da Lei nº 8.212/1991, a Empresa está obrigada a elaborar a folha de pagamento mensal da remuneração paga, devida ou creditada a todos os segurados a seu serviço, de forma coletiva por estabelecimento, por obra de construção civil e por tomador de serviços, com a correspondente totalização e resumo geral.

4.8. Arquivo previdenciário - MANAD

Solicitarmos o Arquivo Magnético Previdenciário MANAD de 2016 ao escritório contábil, todavia até o término dos trabalhos não foi apresentado, bem como não foram prestados eventuais esclarecimentos adicionais em relação ao sistema, se está apto ou não, para gerar o arquivo MANAD.

A legislação determina que as empresas formatem os seus arquivos eletrônicos, observando as regras específicas previstas na Instruções Normativas da RFB nº 12/06 e nº 971/99. Cumprem-nos informar que, em casos de fiscalização, caso as empresas não apresentem os arquivos eletrônicos no leiaute determinado pela Instrução Normativa nº 12/06, estarão sujeitas a penalidades equivalente a 0,5% da receita bruta auferida ao longo do período da não conformidade, limitada a 1% da receita bruta da pessoa jurídica no período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS MARIA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 15:39 sob o número WBGE19119046787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e o código 10054BEC.

4.9. Ausência de atividade – desconto das horas

Conforme informações internas, a empresa tem o procedimento de descontar metade do dia em que não há atividades por falta de demanda da empresa, a exemplificar os sábados os empregados deveriam realizar 04 horas da sua jornada de trabalho, todavia a empresa dispensa o empregado de sua atividade em virtude de não ter demanda, ocorre que a empresa desconta metade das horas que o empregado laboraria sua jornada de trabalho.

Enfatizamos, que tal procedimento não está amparado com acordo formal do sindicato e atual banco de horas. Portanto, na hipótese do empregado não laborar em virtude da ausência de demanda por parte do empregador, motivo este que não poderá efetuar os respectivos descontos em seu salário. Portanto, em eventual reclamação trabalhista a empresa está sujeita a restituição dos referidos valores.

4.10. Atividade insalubre – realização de horas extras

Há empregados que realizaram horas extras em ambientes insalubres. Tal procedimento pode ser encontrado nos demonstrativos de pagamento e cartões de pontos do empregado Fabiano Decker (Trocador de Artigo).

Nos termos do art. 60 da CLT nas atividades insalubres, quaisquer prorrogações só poderão ser acordadas mediante licença prévia das autoridades competentes em matéria de higiene do trabalho, as quais, para esse efeito, procederão aos necessários exames locais e à verificação dos métodos e processos de trabalho, quer diretamente, quer por intermédio de autoridades sanitárias federais, estaduais e municipais, com quem entrarão em entendimento para tal fim.

4.11. Excesso de jornada de trabalho

Há casos de empregados que excedem a sua jornada de trabalho realizando mais de 02 horas extraordinárias diárias, conforme exemplificamos com o seguinte empregado:

- Marildo Meyer (Mot. Caminhão) realizou jornada em 24/10/2016 das 07h45min às 20h07min.

A jornada máxima diária a ser cumprida por empregado, de acordo com o artigo 59 da CLT, é de dez horas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARIN e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 15:39 sob o número WBGE19100468787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

VI. Outras limitações de escopo

A execução dos nossos trabalhos foi baseada única e, exclusivamente, na documentação e nas informações disponibilizadas pela Empresa e nas respostas verbais às perguntas formuladas durante o processo. Nossa revisão foi efetuada com base em testes nos documentos disponibilizados, sendo que não podemos assegurar que todas as exposições contábeis tenham sido detectadas e estimadas. Além disso, não sujeitamos as informações recebidas a testes e verificações, reputando-as completas e fidedignas.

Os resultados preliminares aqui apresentados refletem as informações obtidas durante o período de visita que compreendeu o período de 17 a 27 de janeiro de 2017 na Cidade de Brusque, Santa Catarina.

Adicionalmente, ressaltamos que, até o término de nossos trabalhos de campo, além das limitações já descritas nos capítulos anteriores deste relatório, outros documentos solicitados não nos foram entregues para análise, o que impossibilitou a conclusão sobre determinados procedimentos. As questões formuladas e não respondidas na sua totalidade, ou respondidas em parte, assim como os documentos solicitados e não entregues estão listados a seguir:

1. Caixa e equivalentes de caixa

1.1. Ausência de extratos bancários

A contabilidade não apresentou os extratos bancários das contas número 10001 e 15001 mantidas junto ao Banco Caixa Nova (Portugal), ficando nossa equipe impossibilitada de confrontar os saldos da contabilidade com suas respectivas posições bancárias.

2. Contas a receber

2.1. Teste de aderência do contas a receber

Notas fiscais não apresentadas

Cliente	Documento	Emissão	Saldo|MR$
2981 - MT2 IND E COM DE CONFECCOES LTDA	17146	10/06/2013	23
2981 - MT2 IND E COM DE CONFECCOES LTDA	17146	10/06/2013	23
2920 - ANDRIELLO S.A IND. E COM. (D AVENZA)	27855	04/10/2016	13
270 - FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	27851	04/10/2016	108
300 - GIESSO S.A.	26422	19/05/2016	60
577 - HAPPY MODA IND E COM DE VEST LTDA	26073	14/04/2016	10
577 - HAPPY MODA IND E COM DE VEST LTDA	26073	14/04/2016	10
1552 - LUJO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA	27613	09/09/2016	72

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Comprovantes de recebimentos não apresentados

Cliente	Documento	Vencimento	Saldo/MR$
2908 - AL JAZEERA IND E COM DE ROUPAS LTDA	15927	23/03/2013	28
2908 - AL JAZEERA IND E COM DE ROUPAS LTDA	15927	22/04/2013	28
2908 - AL JAZEERA IND E COM DE ROUPAS LTDA	15927	22/05/2013	28
2981 - MT2 IND E COM DE CONFECCOES LTDA	17146	30/07/2013	23
2981 - MT2 IND E COM DE CONFECCOES LTDA	17146	24/08/2013	23
577 - HAPPY MODA IND E COM DE VEST LTDA	26073	13/06/2016	10
577 - HAPPY MODA IND E COM DE VEST LTDA	26073	12/08/2016	10
3275 - MOTOVANINI IND E COM DE ART DO VEST LTDA	25896	28/04/2016	6
3275 - MOTOVANINI IND E COM DE ART DO VEST LTDA	25896	28/05/2016	6
3275 - MOTOVANINI IND E COM DE ART DO VEST LTDA	25896	27/06/2016	6
3275 - MOTOVANINI IND E COM DE ART DO VEST LTDA	25896	26/08/2016	6

2.2. Ausência de evidência de entrega das mercadorias vendidas

A Somelos não possui procedimentos de controle de portaria que permitam registrar as saídas e entradas de mercadorias. Destacamos que esta é uma forma importante de evidenciar a circulação física das mercadorias.

Nossos testes substantivos envolveram o equivalente à 17% das notas fiscais em aberto na data base sendo que para todas as notas testadas não foram apresentados qualquer evidência de saída física das mercadorias vendidas.

Elencamos no **Anexo I** as notas, cuja comprovação da saída das mercadorias ou comprovante de recebimento de mercadorias pelos clientes não foram apresentados.

3 Imobilizado – cotações não fornecidas

Não recebemos as cotações dos processos de compra das seguintes aquisições:

Data	Histórico	Valor ativado	ICMS	Total da nota
07/03/2016	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO CFE NF elet 6454 FORNEC. ORSINI INDUSTRIAL LTDA	11	1	12
23/03/2016	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO CFE NF elet 6504 FORNEC. ORSINI INDUSTRIAL LTDA	2	-	2
05/04/2016	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO CFE NF elet 6524 FORNEC. ORSINI INDUSTRIAL LTDA	2	-	2
14/06/2016	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO CFE NF elet 6763 FORNEC. ORSINI INDUSTRIAL LTDA	1	-	1
14/07/2016	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO CFE NF elet 6874 FORNEC. ORSINI INDUSTRIAL LTDA	1	-	1
		17	**1**	**18**

4. Empréstimos e financiamentos

Não recebemos o suporte das contas de empréstimos contabilizados no passivo circulante que em 31/10/2016 montavam MR$ 525, ficando limitada a nossa análise quanto à existência e ocorrência dos saldos transacionados sob o referido grupo.

5. Fornecedores

Não recebemos a evidência de entrega dos produtos, bem como comprovação de entrada nos estoques dos seguintes itens selecionados:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468278011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 08013793120178240001 e código 60B4BEC.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Fornecedores nacionais

Fornecedor	Documento	Em milhares de reais	
		Emissão	Saldo
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34306	29/09/2016	4
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34306	29/09/2016	4
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34395	05/10/2016	13
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34395	05/10/2016	13
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34441	07/10/2016	1
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34441	07/10/2016	1
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34561	14/10/2016	6
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34561	14/10/2016	6
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34563	14/10/2016	1
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34563	14/10/2016	1
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34567	17/10/2016	7
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34567	17/10/2016	7
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34592	17/10/2016	0
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34592	17/10/2016	0
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34594	17/10/2016	1
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34594	17/10/2016	1
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34667	19/10/2016	4
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34667	19/10/2016	4
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34669	19/10/2016	1
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34669	19/10/2016	1
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34727	21/10/2016	2
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34727	21/10/2016	2
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34826	28/10/2016	1
2201 - JOFEGE FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	34826	28/10/2016	1
3095 - AFFARED ORO IND E COM DE CONFEC LTDA ME	693	25/11/2015	2
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5052	12/08/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5054	12/08/2016	6
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5179	23/09/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5181	23/09/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5183	23/09/2016	13
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5185	23/09/2016	12
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5187	23/09/2016	15
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5189	23/09/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5191	23/09/2016	10
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5193	23/09/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5195	23/09/2016	4
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5197	23/09/2016	6
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5214	29/09/2016	0
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5237	07/10/2016	0
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5251	21/10/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5253	21/10/2016	7
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5255	21/10/2016	2
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5257	21/10/2016	4
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5263	24/10/2016	16
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5265	24/10/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5267	24/10/2016	10
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5269	24/10/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5271	24/10/2016	5
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5274	24/10/2016	11
924 - LISFATY CONFECCOES LTDA EPP	5276	24/10/2016	25

Fornecedores exterior

Fornecedor	Documento	Emissão	Saldo
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	4035	26/03/2014	151
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	4213	28/04/2014	187
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	4307	13/05/2014	157
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	4414	26/05/2014	189
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	4628	01/07/2014	179
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	4636	02/07/2014	191
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	4638	02/07/2014	94
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	4640	02/07/2014	230
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	4642	02/07/2014	199
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	5132	03/10/2014	201
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	5136	03/10/2014	204
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	5138	03/10/2014	245
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	5255	24/10/2014	267
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	5279	27/10/2014	198
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	5349	03/11/2014	203
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	5446	14/11/2014	205
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	5724	27/01/2015	143
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	6034	24/03/2015	260
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	6036	24/03/2015	260
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	6252	30/04/2015	252
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	6459	19/06/2015	266
2509 - MEDITERRANEAN TEXTILE COMPANY	6461	19/06/2015	212
2731 - PICANOL N.V.	12701	12/04/2012	102
2731 - PICANOL N.V.	12701	12/04/2012	102
2731 - PICANOL N.V.	12701	12/04/2012	102
2731 - PICANOL N.V.	12701	12/04/2012	102
2731 - PICANOL N.V.	12701	12/04/2012	102

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 13/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100463787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

6. Receitas

- Não recebemos o comprovante de entrega das vendas formalizadas nas notas fiscais 25.716 de 11/03/2016 referente à venda no valor de MR$ 83 ao cliente K2 Comércio Ltda.;
- Não recebemos o comprovante de entrada de mercadoria na devolução formalizada pela nota fiscal 25.332 de 12/01/2016, no valor e MR$ 317 do cliente Justink do Brasil Confecções Eireli – ME;
- Não recebemos a evidência de entrega das mercadorias das seguintes vendas:

Grupo	Data	Descrição	Valor - MR$
3.1.1.01.003	28/01/2016	NF elet No. 25412 HAPPY MODA IND E COM DE VEST LTDA	140
3.1.1.01.003	11/03/2016	NF elet No. 25716 K2 COMERCIO LTDA.	83
3.1.1.01.003	14/04/2016	NF elet No. 26070 DUDALINA S/A	289
3.1.1.01.003	16/06/2016	NF elet No. 26695 DUDALINA S/A	314
3.1.1.01.004	11/03/2016	NF elet No. 25740 LCB CONFECCOES LTDA - EPP	90
3.1.1.01.004	12/04/2016	NF elet No. 26045 ABC INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES Ltda	76
3.1.1.01.004	06/05/2016	NF elet No. 26263 ABC INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇOES Ltda	182
3.1.1.01.004	01/09/2016	NF elet No. 27526 VIDA FASHION IND E COM DE CONFEC LTDA ME	69
3.1.1.01.004	19/09/2016	NF elet No. 27666 MICHELANGELO MODA DE ALTA QUALIDADE Ltda	88
3.1.1.01.004	04/10/2016	NF elet No. 27851 FERREIRA E LUZ CONFECÇÕES LTDA	114
3.1.1.01.005	29/09/2016	NF elet No. 27805 GIESSO S.A.	179
3.1.1.01.007	04/02/2016	NF elet No. 25464 VCI - VANGUARD CONFEC IMPORT S/A	36
3.1.1.01.007	29/02/2016	NF elet No. 25621 VCI - VANGUARD CONFEC IMPORT S/A	35
3.1.2.01.001	12/01/2016	DEVOLUÇÃO DA NOSSA NFe 25330 DE 22/12/2015	317

7. Circularização - confirmação de saldos não recebidas

As respostas das confirmações solicitadas a terceiros a seguir não foram recebidas até a presente data, motivo pelo qual nossos testes de saldo e transações não puderam ser completados:

- **Fornecedores**
  - Mediterranean Textile Company;
  - Setcore Spinning Sae;
  - The Nile Fine Spinning;
  - Linifício e Canapificio Nazionale SRL.
- **Instituições financeiras**
  - Caixa Econômica Federal;
  - Banco Santander;
  - Banco Itaú;
  - Banco Safra;
  - Banco Caixa Nova (Portugal).
- **Advogados**
  - Olsen da Veiga Advogados.

A resposta de circularização recebida não possui a quantificação e a perspectiva de êxito das ações judiciais que a Somelos figura no pólo passivo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE OTELO MARQUES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468738011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BECC.

8. Cartas de representação

Não recebemos até o final de nossos trabalhos as cartas relacionando todos os bancos e advogados que a Somelos tinha relacionamento no período analisado. Como consequência, relacionamentos importantes mantidos pela Empresa podem não ter sido verificados.

9. Entrevistas com pessoal chave

Não tivemos acesso à diretoria afastada, não sendo possível realizar entrevistas para levantamento de dados e esclarecimentos adicionais acerca das transações que envolveram a Somelos, relação com fornecedores, prestadores de serviços e clientes que complementariam nossas análises.

10. Bens dados em garantia

Não recebemos a relação de bens dados em garantia de empréstimos tomados junto às instituições financeiras.

11. Limitações de tributos indiretos

11.1. Escrituração Contábil Fiscal (ECF) – recibo de entrega - limitação de escopo

Os recibos de entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) não nos foram disponibilizados para análise em relação ao período 2014 e 2015.

11.2. Escrituração Fiscal Digital - ICMS/IPI (Sped Fiscal) – recibos de entrega - limitação de escopo

Os recibos de entrega da Escrituração Fiscal Digital-ICMS/IPI (Sped Fiscal) não nos foram disponibilizados para análise em relação ao período de agosto e dezembro de 13; março, julho e agosto de 2016.

11.3. Boletim de ocorrência

Não recebemos o Boletim de Ocorrência mencionado no ponto 1.4 do Capítulo V deste relatório.

12. Trabalhista e previdenciário

Os documentos e as informações relacionados a seguir não foram apresentados para análise. Neste contexto, não revisamos e, portanto, não foi possível emitir comentários quanto aos aspectos trabalhistas e previdenciários relacionados:

- Resumos das folhas de pagamento do período de 01/2012 a 12/2013 e 13º salário;
- Comprovante de pagamento do FGTS mensal do período 01/2012 a 12/2014;
- Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP/SEFIP) do período:
  - 2012 - 01/2012 a 13/2012;
  - 2013 - 01/2013 a 10/2013, 12/2013 13/2013;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19119046787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 16054BEC.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

- 2014 - 02/2014 a 11/2014 e 13/2014;
- 2015 - 13/2015;
- 2016 – 02/2016 a 06/2016.

- Conciliação dos saldos contábeis de 30/12/2016 das contas “94 2.1.4.01.001 SALARIOS A PAGAR” e “ 1410 2.1.5.01.025 RETENÇÃO DE INSS”;
- Perdcomp das competências de 11/2013, 04/2014 e 05/2014 referente eventual compensação códigos de receita 0561 (Folha e Pagamento) e 2991 (Desoneração);
- Posição em relação ao pagamento das guias IRRF, código de receita 0561 referente aos fatos geradores 11/2013 MR$ 16 e MR$ 04/2014 - R$ 16, pois não constam no extrato do e-CAC como quitados e não foram incluídas em parcelamento;
- Oficio de Pensão Alimentícia do empregado Maildo Meyer (Engomador).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 16054BEC.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Anexo I

Comprovantes de recebimento de mercadorias pelo cliente não apresentados

Cliente	Nota Fiscal	Valor - MR$
2908 - AL JAZEERA IND E COM DE ROUPAS LTDA	15927	84
270 - FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	17110	84
2981 - MT2 IND E COM DE CONFECCOES LTDA	17146	46
270 - FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	17658	206
577 - HAPPY MODA IND E COM DE VEST LTDA	25412	47
3275 - MOTOVANINI IND E COM DE ART DO VEST LTDA	25896	25
577 - HAPPY MODA IND E COM DE VEST LTDA	26073	20
300 - GIESSO S.A.	26422	60
3112 - TIFERET COMERCIO DE ROUPAS LTDA	27316	30
2581 - FILATO CONFECCOES LTDA	27525	43
1552 - LUJO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA	27613	72
300 - GIESSO S.A.	27805	179
270 - FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	27851	114
2920 - ANDRIELLO S.A IND. E COM. (D AVENZA)	27855	13
1489 - ABC INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA	27923	86
321 - VCI - VANGUARD CONFEC IMPORT S/A	28090	39
265 - TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	3829	2
Total		**1.150**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468738011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Anexo II

Relação clientes inadimplentes há mais de 365 dias (com efeito vagão).

Em milhares de Reais

Cliente	Vencidos há mais de 180 dias	Efeito Vagão	Total
270 - FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	1.067	103	1.170
265 - TECELAGEM E CONF. COFRAN LTDA	1.033	-	1.033
3173 - VIDA FASHION IND E COM DE CONFEC LTDA ME	6	233	239
226 - HYTENN INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA	167	-	167
2914 - PEDEPATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	92	-	92
2908 - AL JAZEERA IND E COM DE ROUPAS LTDA	84	-	84
1461 - SELVA SIUL IND E COMERCIO CONF LTDA	74	-	74
2971 - ORLANDO ARIEL CAPPIELLO ME	57	-	57
3070 - M & A IND. E COM. DE CONF. E SERVICOS LT	57	-	57
1297 - VIA MISQUEY INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	57	-	57
426 - L A ALVES VAREJAO E VARIEDADES LTDA - ME	47	-	47
2981 - MT2 IND E COM DE CONFECCOES LTDA	46	-	46
2168 - SPA INDUSTRIA E COM. DE ROUPAS	45	-	45
3030 - E FRANCA DA SILVA - ME	33	-	33
2133 - TREM CONFECCOES LTDA	26	-	26
3020 - PTT ZAZ INDUSTRIA TEXTIL LTDA.	26	-	26
1552 - LUJO INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA	18	5	23
3019 - HELIO FELIX MAJONI CONFECCOES ME	23	-	23
2629 - DALLMAIER CONFECCOES E COMERCIO LTDA	18	-	18
3139 - CJ COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFEC EIRELI	17	-	17
2556 - SHARON & SHARON VESTUARIO LTDA - ME	17	-	17
3138 - J M DE ARAUJO CARVALHO - ME	17	-	17
2631 - LA MAISON ERICA S LTDA	14	-	14
2708 - RADLINSKI IND E COMERCIO DE CONFECCOES L	14	-	14
2484 - FRAGATA CONFECCOES LTDA - ME	11	-	11
1839 - SPYRIDES CONFECÇÕES LTDA	11	-	11
3280 - COMERCIAL CETARA EIRELI - ME	10	-	10
322 - PAIVA SARMENTO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	10	-	10
1293 - AQUATICO CONFECCOES LTDA - EPP	9	-	9
2670 - DIVAS CAMISARIA FEMININA LTDA ME	8	-	8
249 - FREDVIC INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	7	-	7
1472 - I S DO BRASIL COM. E REPRESENTACAO LTDA	7	-	7
301 - MANAS CAMISARIA FEMININA LTDA	6	-	6
29 - ROMULO RESENDE SILVA EPP	5	-	5
3113 - JEANETE DA GRACA VARGAS DIAS ME	5	-	5
1628 - RIMINI COM DE ARTIGOS E CONF LTDA	5	-	5
2056 - IPE AMARELO CONFECCOES LTDA - ME	5	-	5
1951 - ANTONIA GIACOMELLI ME	5	-	5
2785 - CONFECCOES VILA NOVA LTDA ME	5	-	5
2378 - BRAZILINO MAGRI - ME	5	-	5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468278011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e o código 60B4BEC.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Em milhares de Reais

Cliente	Vencidos há mais de 180 dias	Efeito Vagão	Total
2699 - PAOLA TREVISOL IND E COM DE VESTUARIO L	5	-	5
1554 - MILTON EGANA PIZARRO	4	-	4
1748 - LR CONFECCOES LTDA	4	-	4
2032 - MARIA DE FATIMA ALVAREZ DE PONTES	4	-	4
342 - LUSITANA COM DE ART DO VEST E ACESS LTDA	3	-	3
255 - A.M.A.H. VILELA - EPP	3	-	3
2319 - BEIJA FLOR COM. E IND. DE VESTUÁRIO LTDA	3	-	3
2187 - KJC CAMISARIA LTDA	3	-	3
2888 - CARVALHO E BRITO COMERCIO VAREJISTA	2	-	2
3105 - WANDEVELD RAMOS DE SOUZA - EPP	2	-	2
1992 - MB MODA MASCULINA LTDA	2	-	2
1975 - AUSLANDER HAUS COM. DE VESTUARIO LTDA	2	-	2
1804 - RICHMOND LTDA	2	-	2
796 - JOSICLEIDE MARIA DA SILVA CONFECCOES - M	2	-	2
2171 - HARDS - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	2	-	2
2745 - CAMACHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	-	1
1397 - VIA MILAND MODAS LTDA	1	-	1
2352 - CONFECÇÕES RIVOLLI LTDA	1	-	1
345 - CLAUDIA CRISTINA ALVES DA S GRACIANO-ME	1	-	1
330 - ADMART COM DE ART DO VEST - EIRELI - EPP	1	-	1
2554 - BARBARA KIDS CONFECCOES LTDA EPP	1	-	1
2861 - VOG COMERCIAL TEXTIL LTDA	1	-	1
Total Geral	**3.219**	**341**	**3.560**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DIELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468278011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e o código 60B4BEC.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Anexo III

Itens sem tabela de preços

Informações do documento fiscal

No.	Data	Cliente	MR$ NF Total	Código produto selecionado	Descrição do produto selecionado	Quantidade	R$ unitário	MR$ total
25.402	27/01/2016	A.M.C. Têxtil	13	101370A	Tecido Brusque 16 B724 000801 L.1.	887,8	14,95	13
27.366	18/08/2016	Affared Oro Indústria	23	94671B	Tecido Brusque B840 010601 L.2.	279,6	10	3
27.335	16/08/2016	Filato Confecções	36	86386A	Tecido Itaipava B897 003528 L.1	821,4	14,55	12
27.335	16/08/2016	Filato Confecções	36		Tecido Itaipava B897 003530 L.1	837,9	14,55	12
26.955	08/07/2016	Filato Confecções	6	94642A	Tecido Itaipava B897 014610 L.1.	423,53	13,86	6
26.611	08/06/2016	Filato Confecções	11	105605A	Tecido Itaipava B897 025203 L.1.	425,9	13,86	6
27.894	06/10/2016	ILS Comercial Internet	87	107026B	Tecido light 135 B675 000101 L.2	1.014,80	8,46	9
27.894	06/10/2016	ILS Comercial Internet	87	99283B	Quimono B681 000101 L.2	2.879,58	11,82	34
27.894	06/10/2016	ILS Comercial Internet	87	99372B	Quimono light B681 000101 L.2	3.100,55	8,46	26
27.199	29/07/2016	ILS Comercial Internet	24	99283B	Tecido Quimono B681 00010 L2.	788,77	11,82	9
27.199	29/07/2016	ILS Comercial Internet	24	99372B	Tecido quimono light B681 000101 L.2.	450	8,46	4
28.033	25/10/2016	K2 Comércio	4	24163B	Tecido Classic 50 B892 000503 L.2	69,8	6,9	0
26.100	19/04/2016	K2 Comércio	43	17479A	Tecido Lisant 4 B838 000404 L.1.	211,8	15,9	3
25.744	11/03/2016	LCB Confecções	26	45986B	Tecido Laura 135 001 064007 L.2.	522	4	2
25.744	11/03/2016	LCB Confecções	26	84977B	Tecido Brusque 90 B695 003005 L.2.	652,49	4	3
27.443	25/08/2016	Lujo Indústria	67	.2	Angel 50 (artigos de 3o. Linha)	1.871,60	5,5	10
27.443	25/08/2016	Lujo Indústria	67	.2	Brusque (artigos de 3o. Linha)	3.473,85	5,5	19
27.443	25/08/2016	Lujo Indústria	67	.7	Garden (artigos de 3o. Linha)	1.713,90	5,5	9
27.594	06/09/2016	Modigliani SRL	38	106042A	Tecido Brusque 20	517,1	12,6	7
25.456	03/02/2016	Nara Evangeline Guichon	1	84605B	Tecido retalhos 3K 1 L.2	400	0,08	0
25.456	03/02/2016	Nara Evangeline Guichon	1	84605B	Tecido retalhos 3K 1 L.2	241,8	3,1	1
25.457	03/02/2016	Qi Business Comercial	0	99283A	Tecido quimono B681 000101 L.1.	85	5	0
26.122	20/04/2016	Vida Fashion Indústria	5	103713A	Tecido Itaipava B897 028901 L.1	295,4	15,24	5
25.408	28/01/2016	Vida Fashion Indústria	5	84709A	Tecido Brusque B880 000101 L.1.	182,1	12,9	2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DELCIMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Anexo IV

Ajuste de perdas com clientes lançados diretamente no patrimônio líquido em 2014

Data	Descrição	Valor - MR$
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) CONTA 706 - TECELAGEM CONFECCOES COFRAM LTDA	1.033
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1436 - FERREIRA E LUZ CONFECCOES LTDA	957
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 586 - HYTENN INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA	167
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2914 - PEDEPATO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	92
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2908 - AL JAZEERA IND E COM DE ROUPAS LTDA	84
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1297 - VIA MISQUEY INDUSTRIA DE ROIUPAS LTDA	57
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2981 - MT2 IND E COM CONFECCOES LTDA	46
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2168 - SPA INDUSTRIA E COM DE ROUPAS	45
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2133 - TREM CONFECCOES LTDA	26
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2417 - FIX CONFECCOES LTDA ME	18
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2629 - DALLMAIER CONFECCOES E COMERCIO LTDA	18
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2556 - SHARON E SHARON VESTUARIO LTDA ME	17
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2631 - LA MAISON ERICA S LTDA	14
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2484 - FRAGATA CONFECCOES LTDA ME	11
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1839 - SPYRIDES CONFECCOES LTDA	11
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 734 - PAIVA SARMENTO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	10
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1293 - AQUETICO CONFECCOES LTDA EPP	9
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2670 - DIVAS CAMISARIA FEMININA LTDA ME	8
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 606 - FREDVIC INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	7
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1472 - IS DO BRASIL COM E REPRESENTACOES LTDA	7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 13/07/2017 às 15:39 , sob o número WBGE19100463787011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e o código 60B4BEC.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Data	Descrição	Valor - MR$
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 693 - MANAS CAMISARIA FEMININA LTDA	6
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1119 - ROMULO RESENDE SILVA EPP	5
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1628 - RIMINI COM DE ARTIGOS E CONF LTDA	5
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2056 - IPE AMARELO CONFECCOES LTDA ME	5
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1951 - ANTONIA GIACOMELLI ME	5
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2785 - CONFECCOES VILA NOVA LTDA ME	5
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2378 - BRAZILINO MAGRI ME	5
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1554 - MILTON EGANA PIZARRO	4
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1748 - LR CONFECCOES LTDA	4
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2032 - MARIA DE FATIMA ALV DE PONTES	4
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1635 - JOAO BOSCO RODRIGUES DE MENEZES	3
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2319 - BEIJA FLOR COM E IND DE VESTUARIO LTDA	3
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2187 - KJC CAMISARIA LTDA	3
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1992 - MB MODA MASCULINA LTDFA	2
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1975 - AUSLANDER HAUS COM DE VESTUARIO LTDA	2
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1804 - RICHMOND LTDA	2
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 607 - INTERGRIFFES NORDESTE IND E CONF LTDA	2
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2171 - HARDS - INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA	2
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 1397 - VIA MILAND MODAS LTDA	1
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2352 - CONFECCOES RIVOLLI LTDA	1
30/12/2014	REGISTRO DOS AJUSTES NEGATIVOS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE ELEMENTOS PATROMINIAIS QUE LHE DERAM ORIGEM (VALORES A RECEBER DE DIFICIL COBRANÇA) 2861 - VOG COMERCIAL TEXTIL LTDA	1
Total		**2.707**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19104968780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e código 60B4BEC.

Anexo V

http://municipiomais.com.br/com-dividas-trabalhistas-somelos-pode-encerrar-as-atividades-em-brusque-no-proximo-mes/#

"Com dívidas trabalhistas, Somelos pode encerrar as atividades em Brusque no próximo mês.

Empresa está desde dezembro sem pagar os funcionários; setor produtivo está paralisado há duas semanas.

A empresa têxtil Somelos Tecidos Brasil, com indústria no bairro Limeira, pode encerrar suas atividades na segunda quinzena de fevereiro. O setor produtivo da empresa já está paralisado há duas semanas.

Os salários de dezembro e o recolhimento do FGTS estão atrasados, além do 13º salário dos funcionários não ter sido quitado na sua totalidade.

O Sindicato dos Trabalhadores de Fiação de Tecelagem de Brusque (Sintrafite) afirma que a situação é fruto de problemas de gestão, e se estende desde o 2016. No entanto, se agravou no fim do ano.

O sindicato acompanha o caso e está preocupado com o possível fechamento da empresa, já que ela era referência quanto ao cumprimento da legislação trabalhista. "A Somelos sempre honrou seus compromissos, porém, a situação mudou quando ela começou a não atender a sua demanda de clientes", diz o presidente da entidade, Aníbal Boettger.

Constantino Gabriel Ribeiro Roumeliotis e sua equipe eram responsáveis pela gestão da empresa, até serem afastados. A partir de então, Hamilton de Castro Andrade Júnior assumiu como procurador da empresa. Na terça-feira, 24, após auditoria, ele comunicou em reunião com o Sintrafite que se não houver um aporte financeiro, o empreendimento fechará as portas no dia 15 de fevereiro. Atualmente, os funcionários estão em casa de sobreaviso, sem expectativas de retomada das atividades.

Conforme Boettger, que se reuniu com parte dos trabalhadores na manhã de ontem, há uma apreensão por parte dos colaboradores, porém, não há reclamações. "Vemos no semblante deles uma preocupação. Estão ansiosos para que o processo produtivo seja retomado e que a Somelos volte a ser essa empresa modelo que sempre foi". Para o presidente do Sintrafite, se realmente houver o fechamento da unidade, haverá impacto à economia do município.

A Somelos é uma empresa portuguesa que atua em Brusque há mais de 15 anos, e conta atualmente com 120 funcionários. O procurador da Somelos foi contatado pelo Município Dia a Dia, mas preferiu não se pronunciar.

A empresa

A Somelos foi fundada em 1958, em Portugal, com o nome Sociedade Teixeira de Melo e Filhos, dedicando-se inicialmente à produção de fios e mais tarde à produção de tecidos de algodão. Em 1971 a empresa tornou-se uma sociedade anônima, passando a se chamar Somelos. Há cerca de 15 anos abriu parque fabril no bairro Limeira, atraída por área industrial oferecida pela prefeitura."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DIELMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468780011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e o código 10054BEC.

Somelos Tecidos Brasil Ltda.
Self due diligence
31 de outubro de 2016

Anexo VI

Relação de processos COMPROT

Nº	Data	Nome do interessado	Nº Processo	Assunto / Tributo	Situação	UF	Movimentado em
1	04/07/2013	SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA	46220.006653/2010-99	DIVERSAS ORIGENS - INSCRICAO NA DIVIDA ATIVA	EM ANDAMENTO	SC	16/03/2016
2	16/04/2015	SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA	46220.001922/2014-54	DIVERSAS ORIGENS - INSCRICAO NA DIVIDA ATIVA	EM ANDAMENTO	SC	16/04/2015
3	17/12/2016	SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA	13971.401394/2016-50	PEDIDO DE PARCELAMENTO NA INTERNET-ASSUNTOS TRIBUTARIOS	EM ANDAMENTO	SC	17/12/2016
4	10/01/2017	SOMELOS TECIDOS BRASIL LTDA	13971.720047/2017-12	HABILITACAO NO SISCOMEX - ADUANA	EM ANDAMENTO	SC	11/01/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE DIELMAR DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Santa Catarina, protocolado em 19/07/2019 às 15:39 , sob o número WBGE19100468738011.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsc.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 03013793120178240001 e o código 60B4BEC.